SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 15 de Março de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO V | Nº 0959

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
DECRETO 26/2016

EMENTA: "DECRETA CESSÃO DE BEM IMÓVEL DE USO GRATUITO E PRECÁRIO À MITRA DIOCESANA DE JACAREZINHO"

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ABATIÁ,** no uso das suas atribuições legais conferidas nos **artigos 77, XVIII e 105, 2§ da Lei Orgânica do Município de Abatiá.**

DECRETA:

Art. 1º Fica cedido à **MITRA DIOCESANA DE JACAREZINHO – PARÓQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA** o uso da área de 63 m², com a edificação de Barracão de propriedade do Município de Abatiá, sendo suas dimensões de 7 m x 9m, localizada no Residencial Victor Joaquim de Souza, conforme seguinte memorial descritivo:
- suas paredes são um misto de pré-moldado e alvenaria estrutural em tijolos cerâmicos, revestidas com emboço paulista;
- na cobertura a estrutura é de madeira e coberta por telhas de cerâmica em uma inclinação de 35%, com beirais forrados por forro de madeira (pinus), sem forro interno;
- o oitão é um misto de alvenaria em tijolos cerâmicos e madeira;
- o piso interno e as calçadas são feitos de concreto alisado;
- possui dois banheiros com piso cerâmico no chão, e não possui aparelhos sanitários;
- não possui instalações elétricas, nem hidráulicas;
- as janelas e as portas são de metal;
- com uma pequena cobertura protegendo a porta frontal;
- possui padrão elétrico.

Art. 2º A presente cessão de uso destina-se exclusivamente à manutenção do funcionamento de atividades sociais de promoção humana e também atividades religiosas e tem por finalidade garantir a função social do imóvel com o exercício da caridade em prol do bem comum.
Art. 3º Dá-se a cessão de uso do imóvel caracterizado no art. 1º deste Decreto a título precário e gratuito, pelo prazo de 8 (oito) anos, com início na data da assinatura do respectivo Termo de Cessão de Uso, prorrogável por meio de Termo Aditivo, caso seja de interesse do Cedente, mediante solicitação da Cessionária.
Parágrafo Único - A presente cessão de uso não enseja o reconhecimento de regularidade urbanística da construção ou da atividade, devendo a mesma ser providenciada, a expensas da cessionária, junto aos órgãos competentes.
Art. 4º É vedado à Cessionária edificar ou descaracterizar a área ora cedida, constituída por parte de uma praça, ressalvadas as construções estritamente necessárias à preservação e ao aperfeiçoamento das mencionadas áreas.
Art. 5º Ao imóvel sobre o qual recai a presente cessão de uso não poderá ser dada outra destinação senão aquela estabelecida no art. 2º deste Decreto, sob pena de imediata reversão ao Cedente.
Art. 6º Finda a cessão de uso de que se trata este Decreto, as benfeitorias porventura realizadas no imóvel serão incorporadas ao patrimônio do Cedente, sem que assista à Cessionária qualquer direito à indenização ou retenção.
Art. 7º Fica reservada ao Cedente, a qualquer tempo, a faculdade de retomada do imóvel, por infração de qualquer dispositivo deste Decreto ou de Cláusulas do Termo de Cessão de Uso a ser firmado, bem como por interesse público ou conveniência administrativa, sem que assista à Cessionária qualquer direito de indenização ou retenção, sendo que as benfeitorias realizadas incorporar-se-ão ao patrimônio do Cedente, bastando para tanto a notificação administrativa com, no mínimo, 90 (noventa) dias de antecedência, independente de notificação judicial.
Art. 8º A cessão de uso que ora se concede será objeto de Termo de Cessão de Uso, no qual o Cedente poderá inserir outras cláusulas acauteladoras de seus interesses.
Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 14 de março de 2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:5C2319DB

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2016

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Favorecido: C. B. IGLECIAS-ME.
CNPJ: 03.652.026/0001-02.
Objeto: Aquisição de peças para veículo – strada 11/12.
Valor Total: R$225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais).
Dotação Orçamentária: 01.002.17.512.00022-002 – 3.3.90.30.00.00.
Fundamento: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Data: 10 de março de 2016.

DILSON EVANGELISTA DO NASCIMENTO
Diretor

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:0D505B09

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2016

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Favorecido: COPEC MANUTENÇÃO E SERVIÇO DE CÓPIAS LTDA
CNPJ: 05.245.738/0001-32
Objeto: Serviço de impressão de faturas de água
Valor Total: R$ 7.350,00 (Sete mil e trezentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: 01.001.17.122.0001.2-001 – 3.3.90.39.00.00.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Fundamento: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Data: 11 de março de 2016.

DILSON EVANGELISTA DO NASCIMENTO
Diretor

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:A9BA053A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 125, DE 01 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições da Lei Municipal nº 1652/2013, de 09/01/2013,
RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **CLAUDIO MORESCHI FREIRE**, RG nº 1.452.781-8/PR, CPF nº 003.345.199-00, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL**, a partir desta data, ficando revogada a Portaria nº 726, 17 de novembro de 2014.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 01 de março de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:58B62583

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 1.035, 10 DE SETEMBRO DE 2015.

"Abre Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 1850/2015, de 10 de setembro de 2015,

D E C R E T A:

Art.1º- Ficam abertos créditos adicionais especiais ao orçamento vigente no valor de R$ 404.305,75 (quatrocentos e quatro mil, trezentos e cinco reais e setenta e cinco centavos), nas dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	06		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
Atividade	04.122.0004.2.250		Indenizações da Administração	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	265.092,20
Órgão	09		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Atividade	10.301.0015.2.251		Indenizações da Saúde	
Rubrica	3.3.90.39	0303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.919,82
Órgão	11		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Atividade	12.361.0018.2.252		Indenizações da Educação	
Rubrica	3.3.90.39	0103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	126.293,73

Art.2º- Para cobertura dos créditos abertos no Artigo 1.º, ficam indicados os cancelamentos de dotações orçamentárias no valor de R$ 404.305,75 (quatrocentos e quatro mil, trezentos e cinco reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o inciso III, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

Órgão	06		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
Atividade	04.122.0004.2.014		Manutenção do Departamento de Administração	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	265.092,20
Órgão	09		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Atividade	10.301.0015.2.049		Manutenção do Posto 24 Horas	
Rubrica	3.3.90.39	0303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.919,82

Art.3º- Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, 10 de setembro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:C056C17B

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 1.104, DE 07 DE MARÇO DE 2016.

"Nomeia os membros Governamentais e Não Governamentais do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 69, inciso IV da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1578/2011, de 12 de julho de 2011, com as alterações inseridas pela Lei Municipal nº 1739/2013, de 15 de outubro de 2013, e considerando processo protocolado sob nº 0018.0003996/2016, de 03 de março de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o **Conselho Municipal de Saúde**, gestão 2015/2017, constituído pelos seguintes membros:

a) Representantes do Poder Executivo Municipal:
ERNESTO ANTONIO ROSSI (Titular),
ELIA BOSLOPER ALBINI (Titular).
OVIDIO TOMADON (Suplente),
ANDRÉA RITZ (Suplente).

b) Representantes da Sociedade Civil eleitos na XII Conferência Municipal da Saúde:

b.1) das Entidades dos Usuários do Sistema Único de Saúde:
ANTONIO JOSÉ PEDROSO DE MORAES (Titular)
IVANI SILVA DE FREITAS PEDROSO DE MORAIS (Suplente)
(APMI - Associação de Proteção a Maternidade e Infância de Almirante Tamandaré),

ARIANE E. KREUSCH (Titular)ELY REGINA F. LEMOS (Suplente)(CRAVI- Comunidade Terapêutica),

NELSON BECKER (Titular)
MARA GLUCK MILEK (Suplente)
(FECOMAT- Federação Comunitária das Associações de Moradores de Almirante Tamandaré),

MADALENA DE SIQUEIRA (Titular)
Aparecido de Siqueira (Suplente)
(Fundação Bom Jesus – Parque São Jorge),

EDENILSON COSTA FARIA (Titular)
MARLENE DO ROCIO STOCCHERO AMARAL (Suplente)
(Igreja do Evangelho Quadrangular – Rodovia dos Minérios km 15),

JOSÉ BARBOSA (Titular)
MARIA LUCIA ALVES MORENO (Suplente)
(Instituto Abba Solidária),

BENEDITA ISABEL DOS SANTOS (Titular)
KATIA CADENA RIBAS (Suplente)
(SINPROSMAT- Sindicato dos Professores e Servidores Municipais de Almirante Tamandaré),

SANDRA APARECIDA GONÇALVES (titular)
ALINE VIEIRA MARTINS (Suplente)
(SINTRAT- Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Almirante Tamandaré).

b.2) dos Trabalhadores de Saúde do Município:
ROSALINA MARIA CORREIA (Titular),
MILEIDE MARIA DA SILVA (Titular),
ROSANE APARECIDA GARCIA (Titular),
SUELI MARINO FAGUNDES (Titular),
FRANCISCO CARLOS TKAC (Suplente).
RAQUEL FONTINELE PEREIRA (Suplente).
DIRLEI ALVES (Suplente).

b.3) dos Prestadores de Serviço do Sistema Único de Saúde do Município:
DINIZ MEHL ANDRUSKO (Titular),
JOÃO CARLOS CANZAN (Titular),
JOÃO LUIZ ANDRUSKO (Suplente),
DIVINA BUENO E LARA (Suplente).

Art. 2º - A Mesa Diretora do Conselho, composta pelo Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Vice-Secretário, será escolhida pelos membros designados e eleitos, com observância nas disposições dos Artigos 4º, 5º, inciso V e 6º, da Lei Municipal nº 1578/2011.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 1.053/2015, de 26 de novembro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 07 de março de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:9BEC7E44

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 1.037, 01 DE OUTUBRO DE 2015.

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 1821/2014, de 19 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam abertos créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, no valor de R$ 1.791.175,63 (um milhão, setecentos e noventa e um mil, cento e setenta e cinco reais e sessenta e três centavos), nas dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	02		SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE CHEFIA DE GABINETE	
Atividade	04.122.0007.2.002		Serviços de Supervisão e Coordenação Superior	
Rubrica	3.3.90.33	0000	Passagens e Despesas com Locomoção	3.500,00
Atividade	05.153.0008.2.003		Manutenção da Junta de Alistamento Militar	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.500,00

Órgão	03		SECRET.MUNIC.DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNIC.SOCIAL	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO	
Atividade	04.122.0004.2.006		Manutenção do Gabinete do Secretário de Governo	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.000,00
Atividade	04.131.0004.2.007		Serviços de Comunicação Social e Relações Públicas	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.100,00
Rubrica	4.4.90.52	0000	Equipamentos e Material Permanente	3.407,00
Atividade	04.131.0004.2.008		Serviços de Divulgação	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.500,00

Órgão	06		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
Atividade	04.122.0004.2.014		Manutenção do Departamento de Administração	
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	24.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	93.000,00
Atividade	04.122.0004.2.016		Serviços de Compras, Material e Patrimônio	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	11.400,00

Órgão	07		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA	
Atividade	04.122.0004.2.025		Encargos com Restituições	
Rubrica	3.3.90.93	0000	Indenizações e Restituições	15.000,00
Atividade	04.123.0003.2.023		Serviços de Administração Financeira	
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	17.000,00
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	2.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	35.000,00

Órgão	08		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS	
Atividade	04.122.0004.2.029		Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras	
Rubrica	3.1.90.16	0000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.650,00
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	5.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
Atividade	15.452.0032.2.035		Manutenção de Ruas e Avenidas – Royalties, CIDE	
Rubrica	3.3.90.39	0512	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	60.007,85

Órgão	09		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Atividade	10.301.0015.2.046		Encargos com Piso de Atenção Básica	
Rubrica	3.1.90.11	0495	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	160.000,00
Atividade	10.301.0015.2.048		Serviços de Saúde Pública	
Rubrica	3.1.90.16	0303	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	7.650,00
Rubrica	3.3.71.70	0495	Rateio pela Participação em Consórcio Público	100.000,00
Rubrica	3.3.90.30	0303	Material de Consumo	30.000,00
Rubrica	3.3.90.32	0303	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	380.000,00
Atividade	10.301.0015.2.049		Manutenção do Posto 24 Horas	
Rubrica	4.4.90.52	0495	Equipamentos e Material Permanente	240,00
Atividade	10.304.0016.2.053		Serviços de Vigilância Sanitária	
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	3.550,00
Atividade	10.305.0016.2.055		Serviços de Controle de Doenças Epidemiológicas	
Rubrica	3.3.90.30	0497	Material de Consumo	10.500,00

Órgão	10		SECRETARIA MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Atividade	08.244.0010.2.056		Coordenação do Serviço Social	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	246.000,00
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	13.000,00
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	16.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	56.000,00
Atividade	15.452.0026.2.059		Serviços de Cemitérios e Funerárias	
Rubrica	3.3.90.39	0511	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	47.000,00
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Atividade	08.243.0013.6.074		Manutenção do PETI	
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	8.000,00

Órgão	11		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Atividade	12.306.0018.2.078		Manutenção da Merenda Escolar	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	21.000,00
Atividade	12.306.0019.2.088		Manutenção da Merenda Escolar - Creches	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	21.500,00
Atividade	12.361.0018.2.080		Manutenção do Departamento de Educação	
Rubrica	3.1.90.13	0103	Obrigações Patronais	60.000,00
Atividade	12.361.0021.2.092		Manutenção do Transporte Escolar	
Rubrica	3.3.90.33	0148	Passagens e Despesas com Locomoção	19.770,78
Atividade	12.365.0019.2.087		Manutenção de Centros de Educação Infantil - Creches	
Rubrica	3.3.90.33	0104	Passagens e Despesas com Locomoção	50.000,00

Órgão	12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Atividade	27.812.0034.2.098		Manutenção das Atividades Esportivas	
Rubrica	3.3.90.33	0000	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00

Órgão	14		SECRETARIA MUNICIPAL DE IND., COMÉRCIO E TURISMO	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE IND., COMÉRCIO E TURISMO	
Atividade	23.691.0031.2.113		Manut.do Gabinete do Secretário da Ind.,Comércio e Turismo	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00

Órgão	15		SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
Atividade	16.482.0028.2.120		Serviços Habitacionais	
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	2.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00

Órgão	16		SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO	
Atividade	04.122.0004.2.124		Manutenção da Vigilância Monitorada	
Rubrica	3.1.90.16	0000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	24.000,00
Atividade	11.334.0017.2.121		Programa de Desenvolvimento do Trabalho	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00

Órgão	17		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
Atividade	04.122.0004.2.039		Manutenção do Departamento de Planejamento	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	42.000,00

Órgão	18		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
Atividade	15.452.0025.2.022		Manutenção do Departamento de Urbanismo	
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	5.400,00

Órgão	19		SECRETARIA MUNIC.DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO	
Atividade	20.605.0030.2.102		Serviços de Abastecimento	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.000,00
Atividade	18.541.0027.2.108		Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	102.000,00
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	5.000,00
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	4.500,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no Artigo 1.º, ficam indicados os cancelamentos de dotações orçamentárias no valor de R$ 1.791.175,63 (um milhão, setecentos e noventa e um mil, cento e setenta e cinco reais e sessenta e três centavos), de acordo com o inciso III, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

Órgão	02		SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE CHEFIA DE GABINETE	
Atividade	04.122.0007.2.002		Serviços de Supervisão e Coordenação Superior	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
Rubrica	4.4.90.52	0000	Equipamentos e Material Permanente	3.500,00

Órgão	03		SECRET. MUNIC.DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNIC.SOCIAL	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO	
Atividade	04.122.0004.2.006		Manutenção do Gabinete do Secretário de Governo	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	9.000,00
Rubrica	3.3.90.36	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
Atividade	04.131.0004.2.007		Serviços de Comunicação Social e Relações Públicas	
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	1.407,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
Atividade	06.182.0009.2.009		Manutenção da Defesa Civil	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.500,00

Órgão	04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
Atividade	02.062.0002.2.010		Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos	
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	5.000,00
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	2.000,00
Atividade	28.846.0000.0.011		Encargos com Precatórios e Ações	
Rubrica	3.3.90.91	0000	Sentenças Judiciais	8.500,00

Órgão	05		SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	
Atividade	04.122.0004.2.012		Manut.do Gabinete do Secretário de Assuntos Estratégicos	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	3.000,00
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	2.000,00
Rubrica	4.4.90.52	0000	Equipamentos e Material Permanente	600,00

Órgão	06		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
Atividade	04.122.0004.1.013		Modernização da Estrutura Administrativa	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500,00
Atividade	04.122.0004.2.014		Manutenção do Departamento de Administração	
Rubrica	3.1.90.94	0000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
Rubrica	3.3.90.33	0000	Passagens e Despesas com Locomoção	4.000,00
Atividade	04.122.0004.2.015		Serviços de Recursos Humanos	
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	3.000,00
Rubrica	4.4.90.52	0000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Atividade	04.122.0004.2.016		Serviços de Compras, Material e Patrimônio	
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	4.900,00
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	3.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
Atividade	04.122.0004.2.017		Manutenção do Departamento de Informática	
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	3.000,00
Rubrica	4.4.90.52	0000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Atividade	06.182.0009.2.018		Convênio na Área de Segurança Pública	
Rubrica	3.3.90.30	0511	Material de Consumo	5.000,00
Rubrica	3.3.90.36	0511	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0511	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
Rubrica	4.4.90.52	0511	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
Atividade	11.331.0004.2.020		Encargos com Auxílio Funeral – Família Servidor	
Rubrica	3.3.90.08	0000	Outros Benefícios Assistenciais	3.000,00

Órgão	07		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA	
Atividade	04.123.0003.2.023		Serviços de Administração Financeira	
Rubrica	3.1.90.11	0511	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	58.407,85
Rubrica	3.1.90.13	0510	Obrigações Patronais	5.000,00
Rubrica	3.1.90.16	0000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.000,00
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	3.000,00
Rubrica	3.3.90.33	0000	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
Rubrica	3.3.90.36	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
Atividade	04.123.0004.1.026		Modernização da Estrutura Fazendária	
Rubrica	4.4.90.52	0000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Atividade	28.843.0000.0.027		Serviços da Dívida Pública	
Rubrica	4.6.90.71	0000	Principal da Dívida Contratual Resgatada	70.000,00

Órgão	08		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS	
Atividade	04.122.0004.2.029		Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras	
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	20.000,00
Rubrica	4.4.90.52	0000	Equipamentos e Material Permanente	2.500,00
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
Atividade	04.122.0004.2.030		Manutenção de Equipamentos e de Próprios Municipais	
Rubrica	4.4.90.51	0000	Obras e Instalações	20.000,00
Rubrica	4.4.90.52	0000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Atividade	15.451.0026.1.031		Melhoria em Ruas e Avenidas	
Rubrica	4.4.90.51	0000	Obras e Instalações	45.500,00
Atividade	15.452.0032.2.035		Manutenção de Ruas e Avenidas – Royalties, CIDE	

Rubrica	3.3.90.30	0512	Material de Consumo	25.000,00
Rubrica	3.3.90.36	0512	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
Rubrica	3.3.90.47	0512	Obrigações Tributárias e Contributivas	100,00
Atividade	26.782.0032.2.037		Manutenção de Estradas Vicinais	
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	1.000,00
Atividade	26.782.0032.2.038		Manutenção de Estradas Vicinais – Royalties, CIDE	
Rubrica	3.3.90.30	0512	Material de Consumo	1.000,00
Rubrica	3.3.90.36	0512	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0512	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
Rubrica	3.3.90.47	0512	Obrigações Tributárias e Contributivas	4.000,00
Rubrica	4.4.90.51	0512	Obras e Instalações	1.000,00

Órgão	09		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Atividade	10.301.0015.1.045		Construção, Ampliação e Reformas de Unidades de Saúde	
Rubrica	4.4.90.51	0000	Obras e Instalações	30.000,00
Atividade	10.301.0015.2.042		Programa Saúde da Família	
Rubrica	3.1.91.13	0303	Obrigações Patronais	10.000,00
Atividade	10.301.0015.2.043		Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Saúde	
Rubrica	3.3.90.30	0495	Material de Consumo	10.000,00
Atividade	10.301.0015.2.046		Encargos com Piso de Atenção Básica	
Rubrica	3.1.91.13	0495	Obrigações Patronais	30.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0495	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	160.240,00
Atividade	10.301.0015.2.048		Serviços de Saúde Pública	
Rubrica	3.3.71.70	0303	Rateio pela Participação em Consórcio Público	100.000,00
Rubrica	4.4.90.52	0303	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
Atividade	10.301.0015.2.049		Manutenção do Posto 24 Horas	
Rubrica	3.3.90.39	0303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	290.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0495	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
Atividade	10.301.0016.2.041		Programa Saúde Bucal	
Rubrica	3.3.90.30	0495	Material de Consumo	10.000,00
Atividade	10.304.0016.1.054		Projeto de Ampliação de Vigilância Sanitária	
Rubrica	4.4.90.51	0497	Obras e Instalações	1.000,00
Rubrica	4.4.90.61	0497	Aquisição de Imóveis	6.000,00
Atividade	10.304.0016.2.053		Serviços de Vigilância Sanitária	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	34.950,00
Atividade	10.305.0016.2.055		Serviços de Controle de Doenças Epidemiológicas	
Rubrica	3.3.90.36	0497	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.500,00

Órgão	10		SECRETARIA MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Atividade	08.241.0012.2.064		Convênio com a Associação Espírita – Nosso lar do Idoso	
Rubrica	3.3.50.41	0000	Contribuições	13.000,00
Atividade	08.244.0010.1.069		Construção de CRAS	
Rubrica	4.4.90.61	0000	Aquisição de Imóveis	1.000,00
Atividade	08.244.0010.2.056		Coordenação do Serviço Social	
Rubrica	3.1.90.16	0000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.000,00
Rubrica	4.4.90.52	0000	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
Atividade	08.244.0010.2.067		Manut.de Abrigo para Portadores de Necessidades Especiais	
Rubrica	3.3.50.41	0000	Contribuições	6.000,00
Atividade	08.244.0010.2.068		Manutenção do Centro da Juventude	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
Atividade	14.422.0010.2.057		Manutenção do Centro Jurídico Pro Cidadão	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	3.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	35.000,00
Atividade	15.452.0026.1.058		Ampliação de Cemitérios	
Rubrica	4.4.90.61	0511	Aquisição de Imóveis	9.000,00
Atividade	15.452.0026.2.059		Serviços de Cemitérios e Funerárias	
Rubrica	3.1.90.11	0511	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	9.000,00
Rubrica	3.1.90.13	0511	Obrigações Patronais	4.000,00
Rubrica	3.1.91.13	0511	Obrigações Patronais	6.000,00
Rubrica	4.4.90.52	0511	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Atividade	08.243.0013.6.073		Manutenção das Atividades da Casa de Passagem	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	4.900,00
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	20.000,00
Rubrica	4.4.90.52	0000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Atividade	08.243.0013.6.074		Manutenção do PETI	
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	4.900,00
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	9.000,00
Rubrica	3.3.90.36	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
Atividade	08.243.0013.6.075		Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente	
Rubrica	3.1.90.16	0000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.000,00
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	2.000,00
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	20.000,00
Rubrica	3.3.90.36	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	6.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.000,00

Órgão	11		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Atividade	12.306.0018.2.078		Manutenção da Merenda Escolar	
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	3.000,00
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	4.000,00
Atividade	12.306.0019.2.088		Manutenção da Merenda Escolar - Creches	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.500,00
Atividade	12.361.0018.1.079		Construção, Ampliação e Reformas de Unidades Escolares	
Rubrica	4.4.90.51	0000	Obras e Instalações	30.000,00
Atividade	12.361.0018.2.080		Manutenção do Departamento de Educação	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.000,00
Rubrica	3.1.91.13	0103	Obrigações Patronais	20.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00
Atividade	12.361.0018.2.083		Manutenção do Ensino Fundamental	
Rubrica	3.3.90.32	0104	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	50.000,00
Atividade	13.361.0021.2.092		Manutenção do Transporte Escolar	
Rubrica	3.3.90.33	0148	Passagens e Despesas com Locomoção	19.770,78
Rubrica	4.4.90.52	0000	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00

Órgão	12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Atividade	27.812.0034.1.097		Construção, Reforma e Ampliação de Centros Esportivos	
Rubrica	4.4.90.51	0000	Obras e Instalações	30.000,00
Atividade	27.812.0034.2.098		Manutenção das Atividades Esportivas	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.000,00
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	4.000,00
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	5.000,00
Rubrica	3.3.90.31	0000	Premiações Cult.,Artísticas,Científ.,Desport.e Outras	7.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
Rubrica	4.4.90.52	0000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00

Órgão	14		SECRETARIA MUNICIPAL DE IND., COMÉRCIO E TURISMO	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE IND., COMÉRCIO E TURISMO	
Atividade	22.661.0031.1.112		Desapropriação para Implantação do Parque Industrial	
Rubrica	4.4.90.61	0000	Aquisição de Imóveis	7.000,00
Atividade	23.695.0034.1.114		Construção do Centro de Recepção do Turismo	
Rubrica	4.4.90.51	0000	Obras e Instalações	13.000,00

Órgão	15		SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
Atividade	16.482.0028.2.120		Serviços Habitacionais	
Rubrica	4.4.90.52	0000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00

Órgão	16		SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO	
Atividade	04.122.0004.2.122		Manutenção dos Serviços de Identificação	
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	1.000,00
Atividade	04.122.0004.2.124		Manutenção da Vigilância Monitorada	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
Atividade	11.334.0017.2.121		Programa de Desenvolvimento do Trabalho	
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	5.000,00

Órgão	17		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
Atividade	04.122.0004.2.039		Manutenção do Departamento de Planejamento	
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	2.000,00

Órgão	18		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
Atividade	04.121.0007.1.021		Aquisição e Desapropriação de Imóveis	
Rubrica	4.4.90.61	0000	Aquisição de Imóveis	7.000,00

Órgão	19		SECRETARIA MUNIC.DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO	
Atividade	18.541.0027.2.108		Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	3.500,00
Rubrica	3.3.90.30	0510	Material de Consumo	4.500,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, 01 de outubro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:BD6CFFE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 001/2016

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2016
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Curso de capacitação.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações,

RESOLVE

RATIFICAR a presente Inexigibilidade de Licitação, que tem como objeto a inscrição de vereadores e servidor público municipal em Curso de Capacitação.
As partes: Interessado: Câmara Municipal de Altamira do Paraná CNPJ – 01.992.451/0001-15.
Contratada: Schneider Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública - ME. CNPJ 12.137.995/0001-16.
Objeto: "Curso de Capacitação para Vereadores e Servidores Públicos.".
Valor Contratado: (R$ 2.400,00) Dois mil e quatrocentos reais.
Período: 16/03/2016 a 18/03/2016
Fundamento: Artigo 25, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2016. Ratificando assim a Inexigibilidade de Licitação, objeto do Processo por Inexigibilidade nº. 001/2016, para a eficácia do ato, nos ternos do inciso VI do artigo 13 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a favor da Empresa acima descrita, para participação dos Vereadores e servidor a seguir relacionados: Adevanir Rocha Cordeiro, Joaquim Gomes de Almeida Filho, Jose Etevaldo de Oliveira e Valter Dias, no curso: "Reflexos Eleitorais dos Atos de Gestão e de Improbidade Administrativa e a Incompetência do Poder Judiciário de Adentrar no Mérito do Ato Administrativo", a ser realizado na cidade de Foz do Iguaçu – PR, nos dias 16, 17 e 18 de março de 2016, no valor de R$ 600,00 por inscrição. Totalizando R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais), e ADJUDICAR seu objeto à empresa: - Schneider Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública - ME. CNPJ 12.137.995/0001-16. - Valor total: R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais); - Dotação orçamentária: 01.031.0001.2-001.000 – Atividades Operacionais do Legislativo - 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica - 3.3.90.39.48.00 - Serviço de seleção e treinamento.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, 14 de março de 2016.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente
Biênio 2015/2016

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:6AD8AAF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, senhor João Mitrovini Filho, usando das atribuições que lhe são conferidas *RATIFICA* este Termo de Dispensa de Licitação 001/2016 referente Contratação de Empresa Jurídica e objeto abaixo descritos que atende o limite estabelecido pelo disposto no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

OBJETO: Aquisição de três (03) Certificiado Digital A3 ICP Brasil – modelo cartão
EMPRESA: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A
CNPJ 01.554.285/0001-75
VALOR: (840,00) oitocentos e quarenta reais.
VIGÊNCIA: 18/03/2016 a 31/03/2016

Andirá, 14 de março de 2016.

JOÃO MITROVINI FILHO
Presidente
Biênio 2015/2016

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:5F818D79

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2016

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2016
O Presidente da Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, senhor João Mitrovini Filho, usando das atribuições que lhe são conferidas *RATIFICA* este Termo de Dispensa de Licitação 002/2016 referente Contratação de Empresa Jurídica e objeto abaixo descritos que atende o limite estabelecido pelo disposto no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

OBJETO: Prestação de Serviços de Hospedagem do domínio: www.cmandira.pr.gov.br
EMPRESA: Digirati Informática, Serviços e Telecomunicações EPP CNPJ 04.371.843/0001-55
VALOR: (334,43) trezentos e trinta e quatro reais e quarenta e três centavos.
VIGÊNCIA: 14/03/2016 a 31/12/2016

Andirá, 14 de março de 2016.

JOÃO MITROVINI FILHO
Presidente
Biênio 2015/2016

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:927A964A

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
RESOLUÇÃO Nº. 05/2016

SÚMULA: O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente de Andirá/Paraná, aprovou o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Andirá, Estado do Paraná 2016-2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.978 de 18 de Agosto de 2009 e alterações pela Lei Municipal nº. 2.305 de 04 de maio de 2012, e

CONSIDERANDO a Resolução nº. 161, de 04 de Dezembro de 2013, da Presidência da República, Secretaria de Direitos Humanos e o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO a Resolução nº. 04/2014, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá/Paraná, a qual criou a Comissão Intersetorial para discussão e elaboração do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá/Paraná;
CONSIDERANDO reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá/Paraná (CMDCA), realizada em 11 de março de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Andirá, Estado do Paraná 2016-2025.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá-Paraná, 14 de março de 2016.

VALÉRIA ARANHA MENEGHEL
Vice-Presidente do CMDCA

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:DDB2E598

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.263 DE 14 DE MARÇOS DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Andirá, e
Considerando o item VI do artigo 62º da Lei Orgânica Municipal que compete privativamente ao Prefeito, entre outras atribuições;
Considerando o item XXIX do artigo 6º da Lei Orgânica Municipal que compete ao Município estabelecer e impor penalidade por infração de suas leis e regulamentos;
Considerando as seções III, IV e V, dos artigos 101 ao 109, e o ANEXO I, da Lei nº. 1.905 de 23 de Dezembro de 2008, que dispõe sobre multas por infração do Código de Posturas do Município de Andirá;
Considerando a seção III, dos artigos 138 ao 141, e o ANEXO II, da TABELA VII, da Lei nº. 1.906 de 23 de Dezembro de 2008, que dispõe sobre multas por infração sobre os requisitos técnicos para edificações e obras a serem construídas no Município de Andirá;
Considerando o Decreto nº. 5.498 de 28 de janeiro de 2010 que estabelece o valor da Unidade Fiscal Municipal – UFM, e o indexador para aplicação anual em seu artigo nº. 02;
Considerando, por fim, que a atual Administração está firmemente comprometida ao pleno desenvolvimento, para oferecer o melhor dos esforços e alcançar resultados satisfatórios nas ações junto à comunidade, garantindo aos cidadãos a uma cidade sustentável fundamentada na Constituição Federal.

D E C R E T A

Art. 1º - O valor da Unidade Fiscal Municipal – UFM, será de R$ 33,15 (trinta e três reais e quinze centavos), devendo ser mantido o valor até 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2016, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de março de 2.016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:F3085C54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.298 DE 14 DE MARÇO DE 2016

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1°. Suspender, a bem do serviço público, em 11 de março de 2016, o período de gozo de férias concedido pela Portaria nº. 10.297, de 11 de março de 2016, a Servidora Pública Municipal **ALESSANDRA BANDEIRA**, iniciado em data de 24 de fevereiro de 2016 e com encerramento previsto para o dia 24 de março de 2016.

Art. 2°. O período remanescente poderá ser reiniciado a qualquer momento, sem prejuízo ao serviço público.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de março de 2016.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de março de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:F1BA43D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº. 06/2016

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2016

MÉDICO VETERINÁRIO

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve
HOMOLOGAR
O RESULTADO FINAL em ordem crescente de classificação no Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Andirá nº. 01/2016, para o preenchimento de vagas para a contratação de VETERINÁRIO por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme a listagem abaixo:

Classificação Geral:

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
01	03	DANIEL JOSÉ HOFFMANN
02	15	LUCIANA CLAUSEN DA SILVA
03	07	NILCELENE SATIKO TAKAYAMA
04	20	NATÁLIA GONZAGA
05	17	LUIZ EUGÊNIO VOLPATO JÚNIOR
06	12	GIANCARLO RIEGER
07	01	EMERSON LUCIANO BELO
08	02	MARIELLE FARIA SIMONE
09	11	MICHELE SANTOS FERREIRA
10	05	ADRIANO BARDUCO LAVORATO
11	13	KELLY CRISTINA ALVES
12	21	MARCOS ANTÔNIO GALERA DA SILVA JÚNIOR
13	06	NEFILY ALVES ESTEVES
14	14	FERNANDA ZANDONADI MACHADO
15	09	KAROLLINE DOS SANTOS REIS
16	10	MARCUS VINICIUS QUADROS SILVA
17	04	CAMILA ZANON GONÇALVES
18	08	JENNIFER QUERIATE DO NASCIMENTO CAMARGO
19	16	STEPHANY TRAUTWEEN DINIZ RIBEIRO
20	19	DORA LIS HAMPEL GONZAGA MARTINS
21	18	DÉBORA KIANE MADOLGIO RIPOLI

Classificação de Afrodescendentes:

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
01	11	MICHELE SANTOS FERREIRA
02	08	JENNIFER QUERIATE DO NASCIMENTO CAMARGO

GABINETE DO PREFEITO, Andirá, em 14 de março de 2016.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal de Andirá-PR

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:7843C3B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº. 05/2016

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2016
MÉDICO VETERINÁRIO

O Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **RENATO CEZAR MARTINS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme a delegação consubstanciada no art. 4º, da Portaria nº. 10.277, de 04 de fevereiro de 2016, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O RESULTADO FINAL em ordem crescente de classificação no Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Andirá nº. 01/2016, para o preenchimento de vagas para a contratação de VETERINÁRIO por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme a listagem abaixo:

Classificação Geral:

CLASSI-FICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	03	DANIEL JOSÉ HOFFMANN	25/12/1987	30
02	15	LUCIANA CLAUSEN DA SILVA	09/01/1988	30
03	07	NILCELENE SATIKO TAKAYAMA	30/11/1981	25
04	20	NATÁLIA GONZAGA	18/11/1989	20
05	17	LUIZ EUGÊNIO VOLPATO JÚNIOR	24/12/1975	10
06	12	GIANCARLO RIEGER	26/10/1989	10
07	01	EMERSON LUCIANO BELO	28/04/1974	00
08	02	MARIELLE FARIA SIMONE	12/07/1986	00
09	11	MICHELE SANTOS FERREIRA	12/02/1987	00
10	05	ADRIANO BARDUCO LAVORATO	09/09/1987	00
11	13	KELLY CRISTINA ALVES	25/11/1987	00
12	21	MARCOS ANTÔNIO GALERA DA SILVA JÚNIOR	12/12/1987	00
13	06	NEFILY ALVES ESTEVES	23/11/1989	00
14	14	FERNANDA ZANDONADI MACHADO	09/04/1990	00
15	09	KAROLLINE DOS SANTOS REIS	07/07/1990	00
16	10	MARCUS VINICIUS QUADROS SILVA	31/08/1990	00
17	04	CAMILA ZANON GONÇALVES	21/02/1991	00
18	08	JENNIFER QUERIATE DO NASCIMENTO CAMARGO	21/01/1992	00
19	16	STEPHANY TRAUTWEEN DINIZ RIBEIRO	21/04/1993	00
20	19	DORA LIS HAMPEL GONZAGA MARTINS	15/07/1993	00
21	18	DÉBORA KIANE MADOLGIO RIPOLI	14/12/1993	00

Classificação de Afrodescendentes:

CLASSI-FICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	11	MICHELE SANTOS FERREIRA	12/02/1987	00
2	08	JENNIFER QUERIATE DO NASCIMENTO CAMARGO	21/01/1992	00

Esclareço, ainda, que não houve recursos em relação à classificação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, Andirá, em 14 de março de 2016.

RENATO CEZAR MARTINS
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:3C899A8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 EDITAL Nº 014/2016 NÃO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015
EDITAL nº 014/2016

NÃO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Sumula: Dispõe sobre a relação de candidato que não atendeu ao Edital n.º 013/2016, que não entregou a documentação exigida, do Concurso Público nº 01/2015, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 – Edital nº 01/2015, por meio deste Edital apresenta o candidato eliminado por não apresentar documentação exigida, conforme Edital **n.º 013/2016** do Concurso Público nº 001/2015, de acordo com o Edital nº 01/2015, resolve:

TORNAR PÚBLICO: O candidato eliminado do Concurso Público nº 001/2015, conforme Edital nº 01/2015 por:

1 – NÃO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

TÉCNICO DE INFORMÁTICA			
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	DOCUMENTAÇÃO NÃO APRESENTADA
118407002	SANDRO SANS XAVIER	01º	CONFORME EDITADL DE CONVOCAÇÃO Nº013/2016, O CANDIDATO NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 03 LETRA (H) E LETRA (L): h) cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo (Certificado de 1º Grau, 2º Grau, Técnico, Superior); l) certidão Negativa Criminal e Cível expedida pela Comarca onde reside;

Paranaguá, 14 de março de 2016.

JEMIMA ALIANO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:8A838240

CISLIPA
PORTARIA N° 28/2016

"Exonera Cargo em Comissão da Secretaria Executiva do CISLIPA."

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições, exonera:

Artigo 1°. Fica EXONERADA a Sra. SIMONE REGINA SOARES, portadora do documento de identidade n° 44160846 SSP/PR, do cargo de Assistente Administrativo do CISLIPA.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 14 de março de 2016.

EDGAR ROSSI
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:F183235D

CISLIPA
PORTARIA N° 29/2016

"Nomeia Cargo em Comissão para Secretaria Executiva do CISLIPA, conforme Portaria n°23/2013 e suas alterações".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições e conforme Portarias n.º 23 de 2013 e suas alterações, nomeia:

Artigo 1º. Fica NOMEADA a Sra. CRISTIANE CRISANTO DO NASCIMENTO, portadora do documento de identidade n° 6.509.312-0 SSP/PR, para exercer o cargo de **Diretor Administrativo e Financeiro**, na estrutura da Secretaria Executiva do CISLIPA.

Artigo 2º. A nomeada é servidora efetiva da Prefeitura de Pontal do Paraná, a qual foi cedida com ônus para este consórcio mediante Portaria 107 de 14 de março de 2016.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 14 de março de 2016.

EDGAR ROSSI
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:25FE38E1

CISLIPA
RESOLUÇÃO 19/2016

RESOLUÇÃO N°. 19 DE 14 DE MARÇO DE 2016.

Súmula: Estabelece a Programação Financeira de Arrecadação e o Cronograma Mensal de Desembolso para o Exercício de 2016 do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná.

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º - Fica estabelecida a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o cronograma mensal de desembolso para o Exercício Financeiro de 2016 do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, conforme disposto no artigo 8° parágrafo único, da lei complementar n° 101, de 04 de maio de 2000;

Parágrafo Único – Os anexos deste Decreto estabelecem a programação financeira de arrecadação mensal e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2015, do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná.

Art. 2° - Se verificado desequilíbrio fiscal, quando do cumprimento da execução financeira e o cronograma mensal de desembolso, adotar-se-ão limites estabelecidos no Art. 9°, da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3° - Esta Resolução tem seus efeitos retroativos a 30 de janeiro de 2016.

Paranaguá, 14 de março de 2016.

EDGAR ROSSI
Presidente
CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:79D09ABC

CISLIPA
RESOLUÇÃO 20/2016

Resolução nº 20/2016 de 14 de março de 2016.

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na Lei n° 4.320/64, torna público:

Artigo 1º Fica criado no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no valor de **R$ 55.186,05 (cinquenta e cinco mil reais cento e oitenta e seis reais e cinco centavos)**, destinado criação de programa atividade e dotação orçamentária para meta PLACIC/PLAT 05 – Bens, materiais e serviços de uso comum aos consorciados, da seguinte Dotação Orçamentária.

Credito Adicional Especial - Suplementação:

01.000.00.000.0000.0.000		**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.001.00.000.0000.0.000		**DIRETORIA GERAL**	
01.001.04.122.0901.2.004.		**Gestão Administrativa CISLIPA – Gestão de Bens e Serviços aos Consorciados**	
3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 55.186,05

Total Suplementação: R$ 55.186,05

Artigo 2º - Para cobertura do credito adicional especial de que trata esta Resolução serão utilizados os recursos do excesso de arrecadação registrados na Fonte:

1000 – Recurso Ordinários Livres – Contrato de Rateio nº 14/2015 – Município de Pontal do Paraná – Contrato de rateio n° 16/2015 – Município de Morretes.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, 14 de março de 2016.

EDGAR ROSSI
Presidente

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:B0A8CD1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 021/2016 - COMPÕEM NOVA DEFESA CIVIL

DECRETO N.º 021/2016

Compõe Comissão Municipal de Defesa Civil de Antonina .

JOÃO UBIRAJARA LOPES, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Municipal n.º 12/96.

DECRETA:

Art. 1º. Compõe a Comissão Municipal de Defesa Civil – **COMDEC de Antonina – 2016**, com as seguintes pessoas abaixo relacionadas, a partir de 15 de Fevereiro de 2016:

Presidência

I - PRESIDENTE
JOÃO UBIRAJARA LOPES - Prefeito Municipal

II - ADJUNTO
WILSON CLIO DE ALMEIDA FILHO - Vice - Prefeito

Diretoria de Operações

I - DIRETOR DE OPERAÇÕES
LIDIO BRAGA

II - DIR. OPERAÇÕES - ADJUNTO
ALEX SANDRO MARTINS

III - SECRETÁRIO
FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA

Grupo de Atividades Fundamentais - GRAF

ODILENO GARCIA TOLEDO - Presidente da Câmara
EVERTON SOARES DE OLIVEIRA - 2º Ten QOBM –CB Antonina
ALVARO GRUNTOWSKI – Repres. 1° Pel. Policia Florestal Litoral
JAMIL SANTOS DA COSTA – Representante do IAP – Morretes
RICARDO MARTINS DE BARROS - Engenheiro do DER/PR
DEOCLECIO DE OLIVEIRA MILEZZI – Diretor do SAMAE

Conselho de Entidades Não Governamentais - CENG

CARLOS EDUARDO DE ABREU CALIXTO - Representante da Loja Maçônica de Antonina
LAURO ALVES – Representante da Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Antonina
SONIA MARILIA FERREIRA MENDES – Representante da Paróquia da Igreja Nossa Senhora do Pilar
FRANCISCO DE ALMEIDA – Representante da Liga de Defesa Contra a Tuberculose de Antonina

SUBCOMISSAO

FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA- Relações Publicas

EDSON SOARES DE MENDONÇA - Técnico Saneamento - SAMAE

ADRIANA SALLES FERNANDES LOPES - Depósitos - Suplente: PAOLA MARCIELE FUMANERI VALÉRIO
NEIDE CARDOSO FERNANDES DA CONCEIÇÃO – Saúde – Suplente: LUDIANA CARDOZO RODRIGUES
CASSIA FERNANDA FONSECA – Vistoria - Suplente: LUZIA BECKER GASPARI
EDSON RODRIGUES DOS PASSOS– Donativos
ALEX SANDRO MARTINS - Máquinas e Equipamentos – Suplente: VILMAR CALAÇA CORISCO

Art. 2º. Os membros desta Comissão e Subcomissão designados para colaborar nas ações de emergência ou de calamidade pública exercerão essas atividades sem prejuízo das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Art. 3º. Na falta dos titulares dos membros do GRAF e CENG os mesmos serão substituídos por indicação de suas entidades de origem.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de Fevereiro de 2016

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:EF335E3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 013/2016 - FHIS

DECRETO Nº 013/2016

NOMEIA CONSELHO GESTOR DO FHIS – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

JOÃO UBIRAJARA LOPES, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 001/2010;

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia Membros para o Conselho Gestor do FHIS – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, relacionados abaixo:

REPRESENTANTES – PODER EXECUTIVO

PAULO ROBERTO BROSKA
SECRETÁRIO MUN DE PLANEJAMENTO E OBRAS

EDSON RODRIGUES DOS PASSOS
SECRETÁRIO MUN DE FINANÇAS

ANDERSON DE MORAIS LOPES
PROCURADOR JURÍDICO INTERINO

REPRESENTANTES – PODER LEGISLATIVO

ADEMIR RODRIGUES
VEREADOR – CÂMARA MUNICIPAL

GIVANILDO SOARES CABRAL
VEREADOR – CÂMARA MUNICIPAL

REPRESENTANTES – ASSOCIAÇÕES DE MORADORES

ANTENOR MILTON DA FONSECA MATTOSO
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO JARDIM RESIDENCIAL ITAPEMA E JARDIM RESIDENCIAL MARIA LUIZA

NATANAEL DA SILVA
AMBIP – ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO ITAPEMA DE BAIXO E PINHEIRINHO

REPRESENTANTES – MOVIMENTOS POPULARES

MARCOS CRISTOVÃO LOPES DE PAULA
DRS – DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL DE ANTONINA

LUCIANE TEREZINHA MELLO PACHOLEK
PIA – PATRONATO DO IDOSO DE ANTONINA

Art. 2º - A Presidência do Conselho Gestor do FHIS, será exercida pelo Secretário Municipal de Planejamento e Obras – PAULO ROBERTO BROSKA.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 25 de Janeiro de 2016

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:568FE23B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 032/2016 - EXONERA PROCURADOR

DECRETO Nº 032/2016

Exonera Procurador Jurídico e Nomeia Procurador Jurídico

JOÃO UBIRAJARA LOPES, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 103/2015 que Dispõe sobre medidas de contenção de Despesas de Pessoal na Administração Pública,

CONSIDERANDO a necessidade de remanejamento de Secretários Municipais/Agentes Políticos sem que haja incremento nos gastos com pessoal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, **FABRICIO DE SOUZA,** RG n° 7.549.777-6 SSP/PR, OAB nº 42147, do cargo de **PROCURADOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO – AGENTE POLITICO,** a partir de 04/03/2016.

Art. 2º - Fica nomeado, **FABIO TEIXEIRA,** RG n° 6.239.256-8 SSP/PR, OAB nº 32.697, para o cargo de **PROCURADOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO – AGENTE POLITICO,** a partir de 04/03/2016.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1° e Art. 2º, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 04 de Março de 2016

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:78BAF1CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 024/2016 - EXONERA SERCRETARIO

DECRETO N.º 024/2016

Exonera Coordenador de Relações Institucionais e nomeia Coordenador de Relações Institucionais

JOÃO UBIRAJARA LOPES, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, e considerando requerimento protocolado sob nº 0645/2016,

CONSIDERANDO o Decreto nº 103/2015 que Dispõe sobre medidas de contenção de Despesas de Pessoal na Administração Pública,

CONSIDERANDO a necessidade de remanejamento de Secretários Municipais/Agentes Políticos sem que haja incremento nos gastos com pessoal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, **ANDERSON DE MORAIS LOPES,** RG n° 6.893.080-4 SSP/PR, do cargo de Agente Político de **COORDENADOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – AP**, a partir de 01/03/2016.

Art. 2º - Fica revogada a designação do Sr. ANDERSON DE MORAIS LOPES, para responder interinamente pela PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO.

Art. 3º - Fica nomeado, **EUDALICIO AMORIM FILHO,** RG n° 617.390-0 SSP/PR, para o cargo de Agente Político de **COORDENADOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – AP**, a partir de 01/03/2016.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 25 de Fevereiro de 2016

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:584CC2B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 026/2016 - DESIGNA SERVIDORA RESPONDER PELA SEMIC

DECRETO Nº 026/2016

DESIGNA RESPONSÁVEL INTERINO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

JOÃO UBIRAJARA LOPES, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Sr. FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA – Diretor Administrativo da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, designado para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, sem ônus para o Município.

Parágrafo Único: Serão acumuladas pelo servidor FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA as funções de Diretor Administrativo da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e responsável pela Secretaria Municipal de Industria e Comércio.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 25 de Fevereiro de 2016

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:5921882C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 017/2016 - NOMEIA DIRETORA DE SAUDE

Nomeia Diretora Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde

JOÃO UBIRAJARA LOPES, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, **LUDIANA CARDOZO RODRIGUES,** RG n° 411.334.347-1 SSP, para o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SIMBOLO CC1**, a partir de 01/02/2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 28 de Janeiro de 2016

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:01468AC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 012/2016 - RETIFICA O DECRETO Nº 11/2016

DECRETO Nº 012/2016

Retifica o Decreto Municipal nº 011/2016 que "Exonera Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente"

JOÃO UBIRAJARA LOPES, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 103/2015 que Dispõe sobre medidas de contenção de Despesas de Pessoal na Administração Pública,

CONSIDERANDO a necessidade de remanejamento de Secretários Municipais sem que haja incremento nos gastos com pessoal;

DECRETA:

Art. 1º - Retifica o Decreto Municipal nº 011/2016 de 20 de Janeiro de 2016, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º - Fica exonerado, a pedido, **ANTENOR MILTON DA FONSECA MATTOSO,** RG n° 2.208.502-6 SSP/PR, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – AGENTE POLITICO,** a partir de 20/01/2016.

Art. 3º - Fica nomeado, **PAULO CELSO LEAMARI CASTRO,** RG n° 6.186.587-0 SSP/PR, , para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – AGENTE POLITICO,** a partir de 21/01/2016.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 21 de Janeiro de 2016

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:232E3C4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 011/2016 - EXONERA SECRETARIO DA AGRICULTURA

DECRETO Nº 011/2016

Exonera Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

WILSON CLIO DE ALMEIDA FILHO, Prefeito Municipal de Antonina em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, **ANTENOR MILTON DA FONSECA MATTOSO,** RG n° 2.208.502-6 SSP/PR, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – AGENTE POLITICO,** a partir de 20/01/2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 20 de Janeiro de 2016

WILSON CLIO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:06BCF574

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 010/2016 - REVOGA O DECRETO Nº 09/2016 - CARNAVAL

DECRETO N.º 010/2016

REVOGA DECRETO Nº 009/2016 QUE "DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DA REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES NO PERÍODO DE CARNAVAL "

WILSON CLIO DE ALMEIDA FILHO, Prefeito Municipal de Antonina em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1.º- Fica REVOGADO o Decreto Municipal nº 009/2016, de 14 de Janeiro de 2016, que "**"DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DA REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES NO PERÍODO DE CARNAVAL "**

Art. 2.º- Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de Janeiro de 2016

WILSON CLIO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:3D767CDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 09/2016 - SUSPENDE O CARNAVAL 2016

DECRETO Nº 009/2016

"DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DA REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES NO PERÍODO DE CARNAVAL "

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ANTONINA/PR, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que, é sabido pelas estatísticas vivenciados nos anos anteriores passam pela cidade no período de carnaval mais de 100.000 pessoas e que com o cancelamento das festividades de carnaval em uma grande parte das cidades vizinhas existe uma forte possibilidade de aumentar o número de foliões que viriam para a cidade, o que levaria a um verdadeiro colapso na segurança pública, no abastecimento de água e na limpeza pública e o risco iminente do alastramento da epidemia de dengue que assola o litoral paranaense

CONSIDERANDO os dados estatísticos do Relatório dos casos de Dengue, divulgado pela Secretaria de Saúde, através da Vigilância Epidemiológica do Município de Antonina, no dia 18/01:

2015
15 (quinze) casos notificados, sendo 3 casos residentes em Antonina com notificação no Município de Paranaguá:
10 (dez) casos considerados como suspeitos, porém descartados por exame sorológico (amostra enviada ao Lacen/PR);
2 (casos) positivos, porém importados (um de Paranaguá e outro de Guararapes/SP);
1 (um) caso descartado pelo Município de Paranaguá;
2 (casos) suspeitos aguardam resultado laboratorial.

2016

4 (quatro) casos notificados, sendo 1 caso residente em Antonina com notificação no Município de Paranaguá e outro caso notificado pelo Município de Curitiba:
1 (um) caso positivo, considerado como autóctone;
1 (um) caso positivo, porém importado (paciente reside em Antonina, trabalha em Paranaguá);
1 (caso) caso descartado pelo Município de Paranaguá;
1 (caso) suspeito aguarda resultado laboratorial.

CONSIDERANDO que, como sabido, os Municípios brasileiros estão vivenciando uma de suas piores crises financeira a que se tem notícia, não sendo a realizada do Município de Antonina/PR diferente dos demais, o que impossibilita a destinação dos modestos recursos para a realização de festividades, em detrimento da manutenção de serviços básicos para a população;

CONSIDERANDO que, a simples autorização e permissão da realização de eventos carnavalescos em vias e espaços públicos, mesmo sem financiamento direto do Município, acarretará aumentos nos custos com limpeza urbana, saúde, fiscalização e segurança, além de insegurança para os próprios participantes, já que não teriam a presença necessária da segurança pública e do reforço no atendimento de saúde e limpeza;

***CONSIDERANDO**, a responsabilidade do Poder Executivo Municipal, no exercício do poder de polícia administrativa, caracterizado pelos atributos da imperatividade, discricionariedade, autoexecutoriedade e coercitividade, as atividades sujeitas à sua fiscalização em zelar pelas normas de segurança, saúde, e outras, como também dispõe a administração pública em restringir de direitos em favor do interesse público;*

***CONSIDERANDO** que, cabe privativamente ao Município, regulamentar a utilização de seus logradouros públicos em toda sua circunscrição territorial;*

***CONSIDERANDO** a necessidade de proteção e fiscalização da ordem pública, da disciplina, da segurança física e patrimonial e, principalmente, da saúde pública em geral;*

***CONSIDERANDO** que a Constituição Federal em seu Art. 5º, XVI - que dispõe a todos poderem reunir-se pacificamente;*

***CONSIDERANDO** que, nenhum evento pode perturbar ou interromper a livre circulação de veículos e pedestres, ou colocar em risco sua segurança pública e a mobilidade urbana;*

***CONSIDERANDO** que, a realização de eventos com o fechamento de via pública com circulação de veículos e pedestres interfere na mobilidade urbana e na prestação de serviços essenciais, além de gerar grande instabilidade na segurança pública;*

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a Suspensão das Festividades Públicas de Carnaval no Município de Antonina /PR.

Parágrafo Único - As festividades a que trata o caput deste artigo se referem aos eventos realizados direta ou indiretamente pela Administração Pública Municipal em vias e espaços públicos do Município.

Art. 2º- Fica suspensa a concessão de alvará e licenças extraordinárias, bem como as alterações provisórias do ramo de atividade comercial durante o período de 01 à 10 de fevereiro de 2016.

Art. 3º- Fica proibida a instalação e a permanência de barracas e ambulantes com venda de bebidas e alimentos em praças e vias públicas do Município durante o período de 05 à 10 de fevereiro de 2016.

Parágrafo Único - Fica suspensa, durante o período disposto neste artigo, a concessão de alvará especial e extraordinário para os ambulantes e estabelecimentos comerciais com objeto comercial distinto da venda de bebidas e alimentos.

Art. 4º - Para o fiel cumprimento deste Decreto, fica assegurado à Administração Pública, caso se faça necessário, solicitar auxílio da Polícia Militar e/ou da Polícia Civil.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 14 de Janeiro de 2016

WILSON CLIO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:31D36704

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 018/2016 - " A" - PONTO FACULTATIVO

DECRETO N.º 018/2016- "A"

Declara Ponto Facultativo - Carnaval

JOÃO UBIRAJARA LOPES, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica considerado Ponto Facultativo, em virtude das Festividades do Carnaval, os dias 08 e 10 de Fevereiro de 2016.

Art. 2º - Para os serviços considerados essenciais e imprescindíveis à comunidade, o expediente será considerado normal.

Art. 3º - Havendo necessidade cada Secretaria Municipal deverá elaborar, se for o caso, escala de serviços considerados essenciais.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 01 de Fevereiro de 2016

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:AAC8B7B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 018/2016 " B" - CRONOGRAMA FINANCEIRO

DECRETO Nº 018/2016

Estabelece a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para exercício financeiro de 2016, do Poder Executivo e Poder Legislativo.

JOÃO UBIRAJARA LOPES, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8°, parágrafo único, da **Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica estabelecido a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, para o exercício financeiro de 2016, da Prefeitura Municipal de Antonina (PR), Câmara Municipal e SAMAE, conforme disposto no artigo 8º, parágrafo único da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 **(LRF).**
Parágrafo único – São partes integrantes anexos deste decreto que estabelecem a programação financeira e o cronograma de execução

mensal de desembolso, para o exercício financeiro de 2016, da Prefeitura Municipal de Antonina, Câmara Municipal e SAMAE.
Art. 2º - A verificação do cumprimento da programação financeira e do cronograma de execução mensal de desembolso se dará bimestralmente, por Órgão, e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido pelo Órgão que lhe der causa no bimestre seguinte, conforme os valores constantes dos anexos deste decreto.
Parágrafo único – A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto acarretará ao Órgão que lhe der causa a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 28 de Janeiro de 2016

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:7EFAA201

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 08/2016 - COMITE CONTRA A DENGUE

DECRETO Nº 008/2016

NOMEIA COMITÊ MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO CONTRA A DENGUE

WILSON CLIO DE ALMEIDA FILHO, Prefeito Municipal de Antonina em Exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto nº 235 de 16 de Outubro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Comitê Municipal de Mobilização contra a Dengue:

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde;
Neide Cardoso Fernandes da Conceição – Titular
Juarez Pinheiro dos Santos Junior – Suplente

Dagoberto Gonçalves Martins – Titular
Wilson dos Santos – Suplente

Carlos Eduardo de Abreu Calixto – Titular
Ana Paula Ferreira – Suplente

II - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Adriana Salles Fernandes Lopes – Titular
Paola Marciele Fumaneri Valério – Suplente

III - Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
Geomar Cardoso de Souza – Titular
Luiz Hamilton Carvalho – Suplente

IV- Representante da Secretaria Municipal de Administração;
Cassia Fernanda Fonseca – Titular
Vanessa Barbara Ivanfy – Suplente

V- Representante da Secretaria Municipal de Educação;
Lucicléia Lopes de Ramos – Titular
Juciara Abdo de Lima – Suplente

VI - Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Obras;
Paulo Roberto Broska – Titular
Luzia Becker Gaspari – Suplente

VII - Representante do Conselho Municipal de Saúde de Antonina/PR;
Gerson Ferreira Cruz – Titular
Irene da Igreja Brandes – Suplente

VIII - Representante da Defesa Civil de Antonina/PR;
Antenor Milton da Fonseca Mattoso – Titular
Sandro José Gonçalves – Suplente

IX- Presidente do Comitê;
Neide Cardoso Fernandes da Conceição

Art. 2º - O Comitê terá validade de dois anos, sendo possibilitada a recondução dos representantes indicados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em, 14 de Janeiro de 2016

WILSON CLIO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:BEA73ABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 015/2016 - REGULAMENTA O CARNAVAL

DECRETO Nº 015/2016

REGULAMENTA AS ATIVIDADES DO CARNAVAL 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Antonina, **JOÃO UBIRAJARA LOPES**, no uso de suas atribuições e na melhor forma da lei que lhe é garantida, decreta e faz saber o seguinte:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam proibidas as vendas e posse de bebidas em garrafa de vidro nos estabelecimentos comerciais situados ao longo da Avenida Dr. Carlos Gomes da Costa pelo período compreendido entre os dias 06 a 08 de Fevereiro de 2016, ficando estendida tal proibição aos vendedores ambulantes e pessoas que circularem pelo referido logradouro, assim como em barracas posicionadas em suas redondezas.

Art. 2º - É proibida de igual forma a venda de bebidas alcoólicas e cigarros a menores de 18 (dezoito) anos, estando sujeitos os infratores a responderem por seus atos nas sanções estabelecidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/90).

Art. 3º - Os estabelecimentos comerciais que violarem o disposto nos artigos anteriores, sem prejuízo das sanções penais e administrativas cabíveis, terão seu funcionamento interrompido pelo período estabelecido no artigo 1º deste Decreto, ficando o estabelecimento lacrado até o término deste período, sendo que, a violação reiterada, mesmo após a constatação da infração e lacramento do estabelecimento, implicará em cassação permanente do alvará de funcionamento do comércio nele estabelecido.

§ 1º Os vendedores ambulantes que forem flagrados vendendo bebidas em garrafa de vidro ao longo do logradouro referido no artigo 1º deste Decreto, terão sua licença de venda cassada imediatamente a constatação do fato, assim como a sua mercadoria apreendida e recolhida nas dependências determinadas para tal fim definido pela Comissão do Carnaval, a qual somente será devolvida mediante apresentação de documento hábil que comprove sua propriedade, à partir do dia 02 de março do corrente ano.

§ 2º As pessoas que forem flagradas na posse de bebidas em garrafa de vidro ao longo do logradouro referido no artigo 1º deste Decreto, terão a mercadoria apreendida e recolhida nas dependências da Prefeitura Municipal de Antonina, a qual somente será devolvida mediante apresentação de documento hábil que comprove sua

propriedade, à partir do dia 02 de março do corrente ano, estando sujeitas a prisão e recolhimento na cadeia pública municipal pelo cometimento do delito previsto no artigo 132 do Código Penal.

Art. 4º - Cabe ao Setor de Fiscalização da Prefeitura Municipal e ao Conselho Tutelar de Antonina, com o apoio do Comando da Polícia Militar fazer o cumprimento do presente Decreto, sendo que a execução das sanções aqui estabelecidas serão cumpridas de pronto e imediatamente a constatação dos fatos pelos mesmos órgãos.

Art. 5º - Em conformidade com o Decreto do Carnaval 2016- Regulamento de Funcionamento fica proibido o estacionamento de veículos nas Ruas Conselheiro Alves de Araújo, João Pinto e Cel. Líbero, Eng. Rebouças nos dias 06 a 08 de fevereiro de 2016 e as Ruas Dr. Bruno e Dr. Melo no dia 08 de fevereiro de 2016.

Art. 6º - Fica proibida a instalação de barracas e pirâmides de comercialização de bebidas e alimentos nas calçadas ao longo da extensão da Av. Dr. Carlos Gomes da Costa, somente sendo permitida a venda nos comércios fixos ou por ambulantes credenciados.

Art. 7º - Ao comércio estabelecido e aos residentes na área especial de eventos é proibida a comercialização de seus espaços a terceiros e aos proprietários, sem o licenciamento de funcionamento da PMA, atendendo critérios da Legislação Tributária.

Art. 8º - O presente Decreto, além da publicação prevista em lei, deve ter ampla divulgação pela cidade, em especial aos comerciantes estabelecidos ao longo da Avenida Dr. Carlos Gomes da Costa, ambulantes cadastrados, barracas montadas, Comando da Polícia Militar, Corpo de Bombeiros e Delegacia de Polícia Civil, cabendo tal divulgação ao Setor de Fiscalização da prefeitura Municipal.

Art. 9º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 28 de Janeiro de 2016· .

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:4889A903

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 016/2016 - DISPÕE SOBRE NORMAS DO CARN

DECRETO Nº 016/2016

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DAS NORMAS PARA O CARNAVAL DE 2016

JOÃO UBIRAJARA LOPES, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 98, IV da Lei Orgânica do Município de Antonina e, atendendo ao disposto no Código de Posturas Municipais e a Lei nº 035, de 28 de Dezembro de 2001, que instituiu o Código Tributário do Município de Antonina e:

CONSIDERANDO que em razão da concentração de público e do evento, é implantada uma infra-estrutura própria, com investimentos de recursos pela Prefeitura Municipal e /ou possíveis patrocinadores que forem angariados.

CONSIDERANDO que o evento, acrescido do aumento de público e da infra-estrutura gera oportunidade de exploração da atividade de comércio eventual ambulante ou não, como beneficiários diretos e, que concorrem com o comércio localizado;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar e limitar o comércio eventual ambulante ou não, o uso de logradouros públicos e o trânsito de veículos, durante O CARNAVAL DE 2016.

DECRETA:

1º - A atividade de comércio eventual, somente será exercida durante o período da O CARNAVAL DE 2016 que compreende os dias 06 à 08 de fevereiro do ano em curso, na área especial de eventos, mediante expedição de licença de permissão de uso, pela Prefeitura Municipal de Antonina e de acordo com as Leis Tributárias.

2º - Fica declarada área especial de eventos, no período estabelecido no artigo 1º, o conjunto das seguintes vias e passeios públicos, assim caracterizados:

DA LOCALIZAÇÃO DO EVENTO

A ÁREA DE INFLUÊNCIAS DO CARNAVAL DE 2016 será ao longo da Rua Mestre Adriano e Rua Dr. Carlos Gomes da Costa, tendo como inicio a transversal Av. Conde Matarazzo e final a transversal Rua Coronel Marçalo, tendo também como Áreas de Influências, as ruas perpendiculares que abrange a Rua Dr. Rebouças, Rua Cel. Libero, Rua Janguinho Pinto e Rua Oscar Renaud consideradas com principais e as Ruas Vicente Machado, Ermelino de Leão, Heitor Soares Gomes, Conselheiro Alves de Araújo e Justino de Mello consideradas como secundarias;
I – As Ruas Mestre Adriano, Dr. Carlos Gomes da Costa, Dr. Mello, Dr. Rebouças no dia 08 de fevereiro a partir das 14:00 hr serão interditadas ao acesso de qualquer tipo de veículo, com exceção dos carros de segurança e emergência, que serão utilizadas como rotas de fuga, as mesmas serão sinalizadas através de placas informativas e de advertências, bem como, de cavaletes e/ou outros obstáculos colocado nas suas transversais.
II – As Ruas Cel Libero e Conselheiro Alves de Araújo, Carlos Gomes da Costa, Vicente Machado, Hermelino de Leão, Oscar Renaud e serão interditadas durante os períodos do dia 06 ao dia 08 de fevereiro, sempre no período integral de 24 horas, onde não será permitida ao acesso de veículos, excetuado os veículos de suporte, logísticos e moradores.

DAS LOCALIZAÇÕES PARTICULARIZADAS

I - As BARRACAS FIXAS DE ALIMENTO E BEBIDAS terão área destinada à Rua Oscar Renauld, vetado em outras localidades dentro da Área de Influência, exceto ao lado do Theatro Municipal, onde funcionará 01 restaurante.
II – Os AMBULANTES, FIXOS E MÓVEIS, terão áreas destinadas na Rua Conselheiro Alves de Araújo, sempre como áreas de ocupação as calçadas, vetado em outras localidades dentro das Áreas de Influências.
III – O Q.G. (Unidade de Apoio à Comissão de Carnaval) terá como área de destino na edificação “Theatro Municipal” na Rua Dr. Carlos Gomes da Costa.
VI – DEPOSITO DE APREENSÃO, os produtos e mercadorias apreendidos pelos Órgãos Fiscalizadores da Comissão Organizadora terão como destino o Theatro Municipal, nas dependências de fundos, sendo seu acesso pela Rua Coronel Libero.

DA NORMATIZAÇÃO

I – ÁREAS DE INFLUÊNCIAS, nos locais citado no 1º, Da Localização do Evento, fica instituído:
§ 1º - Os veículos que se encontrarem neste trecho deverão ser retirados, os que permanecerem serão removidos através Guinchos e levados para o pátio da Policia Militar e estarão sujeitos a atuações através de multas pelo órgão competente.
A – Os proprietários serão alertados previamente para a retirada imediata do veiculo através do serviço de alto-falante;
B – Os proprietários dos veículos guinchados terão os ônus da taxa de guincho;
C – A PMA não assumirá qualquer tipo de ônus sobre os danos provocados pelo guinchamento;
§ 2º - É proibida a venda, bem como a circulação de bebidas, de qualquer tipo, envazadas em vidros, bem como, copos e/ou outros objetos de vidro.
A – O portador deste terá o produto apreendido e poderão sofrer detenção pela Policia Militar e/ou outros órgãos competentes;

B – Os comércios, estabelecidos dentro das Áreas de Influências, poderão comercializar, sendo que este só poderá ser consumido nas áreas internas do estabelecimento;
C - O comércio, acima citado, que não cumprir esta determinação será multado em 10 UPM e na sua reincidência o estabelecimento será interditado durante o período do evento;
§ 3º - Os comércios, estabelecidos dentro das Áreas de Influências, não poderão ocupar por qualquer objeto que dificulte ou obstrua os passeios públicos (calçadas) como, por exemplo, mesas e cadeiras e outros objetos, ou seja, áreas externas, que serão multados em 10 UPM e na sua reincidência o estabelecimento será interditado durante o período do evento;
§ 4º - Os comércios, estabelecidos dentro e fora das Áreas de Influências, que pretenderem trabalhar e/ ou dispor com Ambulantes de Bebidas, deverão seguir as normativas no que se relata aos itens a este instituído.

II - As BARRACAS FIXAS DE ALIMENTO E BEBIDAS

§ 1º - Só será permitido e autorizado se estiver regularizado e em dia junto ao fisco da PMA;
§ 2º - Fica instituído e na sua não observância serão passiveis de atuação de multas e outras penalidades:
A – Não poderá locar ou sublocar;
B – Não poderá ser utilizado para outros fins para o qual não especificado pelo licenciamento;
C – O licenciado deverá zelar pelas Barracas locadas pela PMA e devendo entregar nas condições de bom estado de conservação e integridade, todos os seus itens e acessórios, que recebeu.
Não sendo permitido a retirada de quaisquer itens (peças), da composição da barraca. Constado à subtração de algum item, cabe o direito da PMA a cobrar do responsável pela barraca o valor do mesmo, tendo como referência o estipulado pelo mercado, ou a sua substituição de igual quantidade e qualidade. Cabendo ainda sanções posteriores ao não cumprimento deste, tais como o não futuro licenciamento para outro evento promovido pela PMA.
D – Os itens fornecidos diretamente ao licenciado pelo patrocinador deverão ser devolvidos, ao mesmo, nas suas quantidades, qualidades e especificações, este fato não indica a responsabilidade da PMA ou Comissão Organizadora de qualquer tipo de ônus, mas por indicação da patrocinadora sobre o afetado a PMA poderá promover sanções posteriores ao não cumprimento deste, tais como o não futuro licenciamento para outro evento promovido pela PMA.
§ 3º - Fornecimento de Identificação:
A – Será fornecido 01(um) Crachá padrão e especifico para esta atividade.
B – O extravios destas identificações, acima citado e principal, implicará em nova retirada de nova licença;
C – É obrigatório que o licenciado esteja de posse de sua licença, na falta desta, poderão sofrer sanções de fechamento temporário ou definitivo conforme a gravidade do gravame, sendo até mesma promoção de apreensão dos produtos e mercadorias pelo órgão fiscalizador da Comissão Organizadora e ainda será sujeito a multa e taxa diária de armazenamento proporcional ao volume. Cabendo recurso no prazo máximo 24 horas.
§ 4º - Do funcionamento:
A – Somente será autorizado o funcionamento depois de cumpridas todas as normas, exigências estabelecidas e especificas, tais como:
1 – Vistoria do Corpo de Bombeiro e/ou cumprimentos de suas exigências;
2 – Vistoria da Vigilância Sanitária conforme normativa a seguir:
2.1 - Todo comércio em Barracas, só poderá funcionar após vistoria e liberação da Vigilância Sanitária.
2.2 - É obrigatório o uso de copos descartáveis.
2.3 - É obrigatório o uso de sacos plásticos para o armazenamento de lixo.
2.4 - É Obrigação dos manipuladores:
2.4.1 - Estarem uniformizados de acordo com a atividade, com uniformes (guarda-pó ou avental e proteção para os cabelos, boné, touca ou lenço) limpos, em bom estado de conservação.
2.4.2 - Os manipuladores devem ter asseio corporal, tais como: mãos limpas, unhas curtas sem esmalte, sem adornos (anéis, pulseiras relógio, etc.), entre outros.
2.4.3 -Os manipuladores não poderão apresentar ferimentos e estado de saúde que possa acarretar prejuízos a atividade, tais como: tosse, entre outros;
2.4.4 - Os manipuladores deverão ter hábitos higiênicos adequados, tais como não fumar, não tossir, não espirrar, não assoar o nariz, entre outros.
2.5 - É responsabilidade do comerciante:
2.51 - Higiene do local onde está instalado e dos equipamentos.
2.5.2 - Destinação do lixo proveniente do seu ramo de atividade.
2.5.3 - Providenciar e fazer uso obrigatório da pia com torneira.
2.6 - Os alimentos destinados à venda em Barracas deverão ser mantidos em boas condições sanitárias e acondicionados de modo a serem preservados de contaminação, sob pena de serem apreendidos e inutilizados.
2.7 - O não cumprimento dos itens acima mencionados, poderá levar a INTERDIÇÃO temporária até a resolução do problema, conforme o Código de Saúde do Paraná Lei nº13.331/01 regulamentado pelo Decreto 5711/02, e Lei Federal 6437/77.
3 – Treinamento de Manipuladores, os titulares e auxiliares só poderão manipular alimentos após treinamento fornecido pela Vigilância Sanitária que emitirão certificados de manipuladores e os titulares e auxiliares tendo que estar em posse deste quando da vistorias feitas nas barracas, o titulares e/ou auxiliares não treinados e identificados pela fiscalização deverão se retirar dos afazeres.
4 – Vistoria da Fiscalização Municipal.
B – É proibido a utilização de televisores e aparelhos sonoros nas barracas;
C – É proibido lavar roupas nas barracas, bem como instalação de varais de roupas;
D – É proibido banhos total ou parcial dentro das barracas
E - É proibida a venda, bem como a circulação de bebidas, de qualquer tipo, envazadas em vidros, bem como, copos e/ou outros objetos de vidro.
F – Os Lixos resultantes das atividades pertinentes deverão ser depositados em locais destinados e designados pela Comissão Organizadora.
G – O não cumprimento e desobediência das normas e especificações acima serão passiveis de interdição imediata parcial, até que se regularize a infração, ou definitivamente para o evento.

III – Os AMBULANTES, FIXOS E MÓVEIS.

§ 1º - Só será permitido e autorizado se estiver com o alvará regularizado junto ao fisco da PMA;
§ 2º - Fornecimento de Identificação:
A – Será fornecido 01(um) Uniforme padrão, com cor especifica para esta atividade;
B – Será fornecido 01(um) Crachás padrão e especifico para esta atividade;
C – O extravios destas identificações, acima citado e principal, implicará em nova retirada de nova licença;
D – É obrigatório que o licenciado esteja de posse de sua licença, na falta desta, poderão sofrer sanções de fechamento temporário ou definitivo conforme a gravidade do gravame, sendo até mesmo a promoção de apreensão dos produtos e mercadorias pelos órgãos fiscalizadores da Comissão Organizadora e ainda será sujeito a multa e taxa diária conforme lei municipal (valor de UPM) por armazenamento e proporcional ao volume. Cabendo recurso no prazo máximo 24 horas.
§ 3º - Do funcionamento:
A – Somente será autorizado o funcionamento depois de cumpridas todas as normas, exigências estabelecidas e especificas, tais como:
1 – Vistoria do Corpo de Bombeiro e/ou cumprimentos de suas exigências;
2 – Vistoria da Vigilância Sanitária conforme normativa a seguir:
2.1 - Todo comércio em Barracas, só poderá funcionar após vistoria e liberação da Vigilância Sanitária.
2.2 - É obrigatório o uso de copos descartáveis.
2.3 - É obrigatório o uso de sacos plásticos para o armazenamento de lixo.
2.4 - É Obrigação dos manipuladores:
2.4.1 - Estarem uniformizados de acordo com a atividade, com uniformes (guarda-pó ou avental e proteção para os cabelos, boné, touca ou lenço) limpos, em bom estado de conservação.

2.4.2 - Os manipuladores devem ter asseio corporal, tais como: mãos limpas, unhas curtas sem esmalte, sem adornos (anéis, pulseiras relógio, etc.), entre outros.
2.4.3 -Os manipuladores não poderão apresentar ferimentos e estado de saúde que possa acarretar prejuízos a atividade, tais como: tosse, entre outros;
2.4.4 - Os manipuladores deverão ter hábitos higiênicos adequados, tais como não fumar, não tossir, não espirrar, não assoar o nariz, entre outros.
2.5 - É responsabilidade do comerciante:
2.51 - Higiene do local onde está instalado e dos equipamentos.
2.5.2 - Destinação do lixo proveniente do seu ramo de atividade.
2.5.3 - Providenciar e fazer uso obrigatório da pia com torneira.
2.6 - Os alimentos destinados à venda deverão ser mantidos em boas condições sanitárias e acondicionados de modo a serem preservados de contaminação, sob pena de serem apreendidos e inutilizados.
2.7 - O não cumprimento dos itens acima mencionados, poderá levar a INTERDIÇÃO temporária até a resolução do problema, conforme o Código de Saúde do Paraná Lei nº13.331/01 regulamentado pelo Decreto 5711/02, e Lei Federal 6437/77.
3 – Treinamento de Manipuladores, os titulares e auxiliares só poderão manipular alimentos após treinamento fornecido pela Vigilância Sanitária que emitirão certificados de manipuladores e os titulares e auxiliares tendo que estar em posse deste quando da vistorias feitas nas barracas, o titulares e/ou auxiliares não treinados e identificados pela fiscalização deverão se retirar dos afazeres.
4 – Vistoria da Fiscalização Municipal.
B – É proibido a utilização de televisores e aparelhos sonoros;
C – É proibido lavar roupas, bem como instalação de varais de roupas;
D - É proibida a venda, bem como a circulação de bebidas, de qualquer tipo, envazadas em vidros, bem como, copos e/ou outros objetos de vidro.
E – Os Lixos resultantes das atividades pertinentes deverão ser depositados em locais destinados e designados pela Comissão Organizadora.
F – O não cumprimento e desobediência das normas e especificações acima serão passiveis de interdição imediata parcial, até que se regularize a infração, ou definitivamente para o evento.

IV – AMBULANTES DE BEBIDAS

§ 1º - Só será permitido e autorizado se estiver regularizado e em dia junto ao fisco da PMA;
§ 2º - Fornecimento de Identificação:
A – Será fornecido 01(um) Crachá padrão e especifico para esta atividade, que deverá ser utilizado obrigatoriamente pelo Titular (vendedor);
B – O extravios destas identificações, acima citado e principal, implicará em nova retirada de nova licença;
C – O fornecimento de Crachás extras para Titular (vendedor), somente será fornecido mediante nova licença;
D– É obrigatório que o licenciado esteja de posse de sua licença, na falta desta, poderão sofrer sanções de fechamento temporário ou definitivo conforme a gravidade do gravame, sendo até mesmo promoção de apreensão dos produtos e mercadorias pelo órgão fiscalizador da Comissão Organizadora e ainda será sujeito a multa e taxa diária conforme lei municipal(UPM) por armazenamento e proporcional ao volume. Cabendo recurso no prazo máximo 24 horas.
E – O transporte de bebidas, pelos Ambulantes de Bebidas, para venda nas Áreas de Influências somente será permitido em 01(uma) Caixa Térmica até 30 litros, por ambulante.
F – É vetado aos Ambulantes de Bebidas promoverem a venda fixa de bebidas e/ou em carrinhos, visto que a licença é para venda ambulante. Na reincidência será passível de penalidades acima citadas.
§ 3º - Os comércios, estabelecidos dentro e fora das Áreas de Influências, que pretenderem trabalhar e/ ou dispor com Ambulantes de Bebidas, deverão seguir as normativas no que se relata aos itens a este instituído.

V – GENÉRICAS

§ 1º - Fica proibida a venda de bebidas alcoólicas e cigarros a menores de 18 (dezoito) anos, tendo como atributo de fiscalização deste a Policia Militar e o Conselho Tutelar de Antonina.
A – Os infratores, vendedores e consumidores, sofrerão a penalidades inerentes regidas por leis e normativas em vigor.
§ 2º - Qualquer ato que seja identificado e qualificado pelos Órgãos Competentes (Policia Civil e Militar e Comissão Organizadora), onde se caracterize a perturbação da ordem e/ou que prejudique a segurança e a moral será passiveis de penalidades de até detenção conforme leis e normativas em vigor.
§ 3º - É proibido embaraçar ou impedir por qualquer meio o livre trânsito de pedestres nas vias e passeios, dentro da área especial de eventos.
§ 4º - O embaraço ou impedimento criado por qualquer meio está sujeito a imediata remoção coercitiva, com aplicação de multa e taxa respectiva ao infrator, bem como a remoção por meio de guincho sendo o custos deste de responsabilidade do infrator.
§ 5º - Na vias públicas especificadas, não será permitido o estacionamento de veículos durante o período estabelecido pela Comissão Organizadora, entre 14:00 hr às 04:00 hr, fica determinado pela Prefeitura Municipal, os seguintes horários: das 06:00 hr às 18:00 hr para carga, descarga e coleta de lixo das barracas e outros estabelecimentos.
§ 6º - Terão acesso à área especial de eventos os veículos para a entrada e saída nas garagens de seus proprietários.
§ 7º - Aplica-se à área especial de eventos, além de regulamento neste Decreto, as normas estabelecidas na Lei nº 034/2001 - Código de Posturas Municipais e Lei nº 035/2001Código Tributário Municipal.
§ 8º - A licença de permissão de uso é pessoal e intransferível, obrigando os ambulantes a portarem as credenciais e identificações próprias do evento a que se destina, cessando a eficácia quando decorrido o prazo de duração do evento.
§ 9º - Os Comércios Temporários ou Fixos que pretenderem solicitar Licença de Funcionamento junto a PMA, nas Áreas de Influências do Evento, terão até o dia 09 de fevereiro de 2016 para fazer a solicitação. Após esta data não serão aceitas para este evento.
§ 10º - Ao comércio estabelecido e aos residentes na área especial de eventos é proibida a comercialização de seus espaços a terceiros e aos proprietários, sem o licenciamento de funcionamento da PMA, atendendo critérios da Legislação Tributária.
§ 11º - A apreensão consiste na tomada dos objetos que constituírem prova material de infração aos dispositivos estabelecidos nesta Lei e demais normas pertinentes.
I - Na apreensão lavrar-se-á, inicialmente, Auto de Apreensão que conterá a descrição detalhada dos objetos apreendidos, bem como o seu estado de conservação, e a indicação do lugar onde ficarão depositados e, posteriormente, serão tomados os demais procedimentos previstos no processo de execução das penalidades.
II - No caso de material ou mercadoria perecível, salvo aqueles que violem as especificações de embalagens, que podem ser inutilizados imediatamente pela autoridade competente, o prazo para reclamação ou retirada será de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do momento da apreensão.
III - As mercadorias não retiradas no prazo estabelecido no parágrafo 3º, se próprias para o consumo, poderão ser doadas a instituições de assistência social ou, se impróprias, deverão ser inutilizadas adequadamente.
IV - Não caberá, em qualquer caso, responsabilidade à Prefeitura pelo perecimento das mercadorias apreendidas em razão de infração desta Lei.
§ 12º - Os produtos expostos à venda dentro da área especial de eventos, sujeitam-se a vigilância, controle e fiscalização do estrito cumprimento das exigências Municipais legais, bem com, a imediata apreensão e cassação da licença de permissão de uso, quando não atendidas as normas estabelecidas, ou inexistir as condições exigidas para a sua permissão, bem como, observar a Lei Federal nº 6.437/77, de Vigilância Sanitária.
§ 13º - No interior dos estabelecimentos que vendam ou não bebidas alcoólicas, e que funcionem no período noturno, os proprietários, gerentes ou equivalentes serão responsáveis pela manutenção da ordem e da moralidade.
I - As desordens, algazarras ou barulhos, porventura verificados no interior dos referidos estabelecimentos, sujeitarão os proprietários à

multa, podendo ser cassada, na reincidência, a licença para seu funcionamento, fechando-se de imediato o estabelecimento.
II - Na infração a qualquer dispositivo desta Seção, será imposta multa correspondente ao valor de 25 (vinte e cinco) UPMs.

CORPO DE BOMBEIROS.

§ 12º - Os licenciados têm obrigação de:
I – comercializar exclusivamente as mercadorias constantes da licença;
II – exercer a atividade exclusivamente nos horários, locais e espaços demarcados e indicados na licença;
III – somente comercializar mercadorias em perfeitas condições de uso ou consumo;
IV – manter rigoroso asseio pessoal, das instalações e do espaço público ocupado;
V – portar-se com respeito para com o público e colegas e evitar a perturbação da ordem e tranqüilidade pública;
VI – transportar seus bens de forma a não impedir ou dificultar o trânsito, sendo proibido usar os passeios para o transporte de volumes que atrapalhem a circulação de pedestres.
VII – Será ainda exigido dos licenciados a efetuar varrição do lixo gerado pelo seu trabalho e dar destino final adequado estipulado pela Comissão Organizadora.
§ 14º – O abandono ou não aparecimento, sem justa causa, do licenciado ao local que lhe foi atribuído, por prazo superior a 24:00(vinte e quatro) horas, bem como a ocupação de espaços que não os expressamente determinados, implicará na cassação da licença.
I - Na infração de qualquer dispositivo desta Seção serão impostas as seguintes sanções:
A - multa de 10 (dez) UPMs;
B - apreensão da mercadoria ou objetos;
C - suspensão da licença.

VII – DO VIGOR

§ 1º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 28 de Janeiro de 2016· .

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:02C3467B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO SAMAE - 4

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº SAMAE – 04/2016.
PREGÃO PRESENCIAL Nº SAMAE - 04/2016.
AVISO DE LICITAÇÃO
O Pregoeiro do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto torna público que fará realizar **às 10h00min do dia 28 de Março de 2016,** na Sede da Autarquia, sito a Rua Bento Cego nº. 220, Centro, Antonina, Paraná. **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços técnicos especializados, por hora trabalhada na manutenção de redes e ramais de água, manutenção de cavaletes, leitura e manutenção de hidrômetros, execução de ligações de água, execução de vistorias nas ligações de água, entrega de contas de água, execução de cortes e religações de água, consertos em geral, assentamentos de tubulações de água, escavação de valas, roçadas, recomposição de pavimento (calçadas), serviços de ampliação de redes, execução de ligações prediais de água, entre outros, nas quantidades e parâmetros qualitativos definidos pela contratante, de acordo com a tecnologia, filosofia e metodologia do SAMAE, na localidade de Antonina, por um período de até 31/12/2016, conforme as especificações descritas no termo de referência **(Anexo I)**, parte integrante do edital. **Horas de Trabalho estimadas: 19.200 horas nas diversas unidades de serviços.** Valor máximo estimado R$ 230.400,00 (DUZENTOS E TRINTA MIL E QUATROCEONS REAIS).

INFORMAÇÕES: E-Mail:
licitacao@samaeantonina.com.br
licitacao.samae@yahoo.com.br (41)3978-1204 Departamento de Licitação.

Antonina, 11 de Março de 2016.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Pregoeiro

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:CBDA3DFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA nº.: 011/2016

Base legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93
Contratante: Prefeitura Municipal de Atalaia
Contratado: GALERIA DOS ESPORTES - EIRELI - EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LASER.
Valor: R$ 7.900,00
Vigência: Abril a Dezembro/2016.
Dotação: Unidade: 08001128120006204233903000000

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:27BDBAB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA nº.: 012/2016

Base legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93
Contratante: Prefeitura Municipal de Atalaia
Contratado: MARCO ANTONIO MONTEIRO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULA DE VIOLÃO E VIOLA CAIPIRA, ORQUESTRA DE VIOLA CAIPIRA PARA GRUPOS DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E TERCEIRA IDADE DOIS DIAS NO MÊS COM 16 HORAS MENSAIS NESTE MUNICIPIO DE ATALAIA PARA O EXERCICIO DE 2016.
Valor: R$ 7.920,00
Vigência: Abril a Dezembro/2016.
Dotação: Unidade: 06002133920004205533903900000

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:83EDE65F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA

DISPENSA nº.: 013/2016

Base legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93
Contratante: Prefeitura Municipal de Atalaia
Contratado: CLEUSA EUGENIA MARTINS
Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA ESTAÇÃO DE TRABALHO 135X120X060CM COM DUAS GAVETAS E 3 CADEIRAS

PRESIDENTE PARA USO NO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA.
Valor: R$ 4.780,00
Vigência: Abril/2016.
Dotação: Unidade: 04002041230002201944905200000

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:5D8628A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA

DISPENSA nº.: 014/2016

Base legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93
Contratante: Prefeitura Municipal de Atalaia
Contratado: MICROTEST INFORMÁTICA LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE TONER DE IMPRESSÃO PARA O EXPEDIENTE DAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.
Valor: R$ 7.810,98
Vigência: Abril a Dezembro/2016.
Dotação: Unidade: 09002103020007212933903000000

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:70023108

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0038/2016

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder férias regulamentares a **CLAUDEMIR MOREIRA DE SOUZA,** Servidora Pública Municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ESCRITURARIO,** regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, no período de **07/03/2016 à 05/04/2016.**

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 07 de Março de 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:04B80844

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0039/2016

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder ao Sra. **APARECIDA DIAS DE SOUZA BOSSO**, Servidora Publica Municipal, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **ATENDENTE DE CRECHE**, Licença Especial de 03 (três) meses, conforme dispõe o artigo 124, da Lei Municipal 0468/93, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Atalaia, para ser usufruída no período de **11/03/2016** à **08/06/2016**, conforme requerimento protocolado nº 38/2016.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 11 de Março de 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:FE5B2C7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0040/2016

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder ao Sra. **IVANETE RODRIGUES DE FARIA**, Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **RECEPCIONISTA**, 4 (Quatro) dias de Licença para tratamento de Saúde, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Atalaia, no período de **13/03/2016** à **16/03/2016**.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 04 de Março de 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:538BC447

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0042/2016

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder a Srª **ROSANA RIBEIRO**, Servidora Publica Municipal, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **FISIOTERAPEUTA**, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante, de acordo com a Lei 0468/93 de 10/05/1993, no período de **08/03/2016** à **05/07/2016**.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 14 de Março de 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:A9C70D72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CONCORRÊNCIA N. 01/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2016.

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, ***torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 29 de Abril do ano de 2016***, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 02, **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** para contratação de Empresa para **ALIENAÇÃO DE IMÓVEL**, do tipo **MAIOR OFERTA**, a ser regida pelas disposições preconizadas na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei n.8.883/94 de 08.06.94 e Lei n.9.648 de 27.05.98, neste Município de Atalaia, Estado do Paraná.

OBJETO
A presente licitação tem por objetivo a **ALIENAÇÃO** de **07 (terrenos)** com áreas diversas totalizando **1.883,53 m² de área de terras**, de propriedade do MUNICÍPIO DE ATALAIA, localizados no perímetro urbano desta municipalidade, no Bairro Azevedo, todos devidamente matriculados no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Nova Esperança/PR (matrículas em anexo), com as características e preço mínimo de venda, constantes no **ANEXO I, CONDICIONADA A PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS E FÍSICAS**, cujo os imóveis serão alienados por **"LOTE"**, tendo como destino exclusivamente para venda para terceiros dos seguintes lotes abaixo:

Item	Quadra nº	Lote nº	Área M2	Valor Mínimo (R$)
01	02	01	305,20	R$ 25.000,00
02	02	10	362,10	R$ 29.700,00
03	02	20	225,30	R$ 18.500,00
04	05	10	313,52	R$ 25.700,00
05	07	23	217,39	R$ 17.800,00
06	08	01	274,41	R$ 22.500,00
07	11	10	185,61	R$ 15.200,00
TOTAIS			**1.883,53**	**R$ 154.400,00**

Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, nos termos dos §§ 2º e 9º do Art. 22 da Lei nº 8.666/93.
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS
O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos junto à Comissão Permanente de Licitação no departamento de compras e licitações.

Atalaia/PR.,11 de Março de 2016.

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

GILBERTO FLAVIO ROVERI
Presidente
C.P.L.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:16F2A404

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 058/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, conforme processo nº 1350/2016,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar em virtude de aposentadoria, **Otacílio Ramos,** portador do RG nº 3.069.171-7, registrado na matrícula n° 2483-1, do cargo provimento em comissão "Agente Administrativo", lotado na Secretaria Municipal de Administração de Balsa Nova, a partir de 04.03.2016.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 04.03.2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 10 de março de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8B06EA54

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1044/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr. **VALMIR BAILO**, motorista, a importância de R$ 34,38 (trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 11 de março de 2016.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:AD336BCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RATIFICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 073/2015 AVISO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

ONDE-SE-LÊ: CA - CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP.....R$ 315.052,85(trezentos mil e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

LÊ-SE:J. C. SANCHES E CIA LTDA..... R$ 315.052,85

Barbosa Ferraz, 14 de Março de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:0F536577

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PROCESSO N.º 018/2016 PREGÃO ELETR. N.º 011/2016

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública a realização de licitação, no dia **29/03/2016** às **09:00** horas, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando a Prestação de Serviço de Seguro para dar cobertura ao veículo Mitsubishi L200 TRITON GL 3.2 da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR. Cópias poderão ser obtidas pelo site: www.bituruna.pr.gov.br/publicacoes/licitacoes ou ainda em bllcompras.org.br. Informações no endereço acima, pelo telefone (0**42) 3553-8019 / 3553-8006 ramal 8019 ou ainda pelo e-mail: farmacia_fms@bituruna.pr.gov.br.

MÁRCIA ANDRÉIA DE BRITO
Diretora Presidente.

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:3F58BC2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N. 010/2016 - PSS 01/2016

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO PARA VAGA DE PROFESSOR DO PSS 001/2016.

A comissão organizadora do PSS, nomeada através do Decreto n.º 19/2016, aberto através do Edital n.º 001/2016 no uso de suas atribuições vêm:

TORNAR PÚBLICO

I – O presente Edital que Convoca a candidata **VANDERLEIA DE FATIMA KRAUCZUKI**, classificada em 31º lugar, para que querendo venha assumir a vaga de professor(a) junto ao CMEI, Turma: DIVERSIFICADA, Turno: MANHÃ.
II – A candidata **VANDERLEIA DE FATIMA KRAUCZUKI**, deverá comparecer junto ao departamento de Recursos Humanos no prazo de dois dias a contar desta publicação munida dos documentos constantes no Edital.
III - O não comparecimento da candidata no prazo estabelecido neste Edital implicará na desistência da vaga, dando ensejo para a convocação do próximo classificado.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos quatorze dias do mês de março de dois mil e dezesseis.

JOSEMAR CESAR MIRANDA
Presidente

MARCOS ROBERTO PAGNUSSATTI
Membro

ROZANA KENEAR
Membro

ADOLORES SASS
Membro

AGNALDO VUJANSKI DE JESUS
Membro

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:79476B92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 12/2016

PARTES:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1 - F
PREGÃO Nº 25/2015
CONTRATO: I
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
CONTRATADA: A EMPRESA STRAPASSON & BARAUSSE LTDA - ME.
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PESADAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MAQUINAS E CAMINHÕES DA FROTA MUNICIPAL DESTE MUNICIPIO.
VALOR CONTRATUAL: R$ 34.800,00 (Trinta e Quatro Mil e Oitocentos Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4650	08.002.26.782.0801.2095	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2016
DATA DA ASSINATURA: 23/02/2016.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 23/02/2016.

Contratante:
VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Contratado:
NILTON ROBERTO BARAUSSE
Representante

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:13F431E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 66/2016

DECRETO 066/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

RECONDUZIR: Ao Cargo de Professora a Servidora Sidiane Rissi, Portadora da CI/RG nº 7.039.662-9 e inscrita no CPF nº 026.529.179-86 lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, nomeada através da Portaria 129/1997.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 14 de março de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:33FD882B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 63/2016

PORTARIA Nº 063/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora **Nerly A. Huller**, portadora da CI/RG n.º 6.915.042-0 e inscrito no CPF n.015.378.949-27 nomeada através da portaria 699/2002 para exercer o cargo de Agente de Saúde, 30(trinta) dias de férias referente ao período de 26/06/2014 a 26/06/2015 que serão gozados no período de 01/01/2016 a 30/01/2016 e 1/03 referente ao mesmo período conforme Lei 832/2015 art. 136 a art.138. Com plena Anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 01 de fevereiro de 2016

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 14 de março de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:C5CC8AC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 64/2016

PORTARIA Nº 064/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Senhora Leticia Gralak, portadora da CI/RG 108767073 e inscrita no CPF 07384490910 para exercer o Cargo em Comissão de Diretora de Vigilância Sanitária, 30(trinta) dias de férias referente ao período de 01/02/2014 a 01/02/2015 que serão fruídas nos dias 11/03/2016 a 10/04/2016 e 1/3 referente ao mesmo período de acordo com a Lei 832/15 Art.124 e atestado médico em anexo . Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 14 de março de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:E991C583

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 65/2016

PORTARIA Nº 065/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora **Maria Helena Sass**, portadora da CI/RG n.º 8.423.138-0 e inscrito no CPF n.031.486.189-04 nomeada através da portaria 773/2004 para exercer o cargo de auxiliar administrativo, 20 (vinte) dias de férias relativas ao período de 02/12/2013 à 02/12/2014 que serão gozados a partir de 14/03/16 a 03/04/2016. Conforme Lei 832/2015 art. 109 e Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque,14 de março de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:7DB935BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 66/2016

PORTARIA Nº 066/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Eliane Aparecida Camargo, nomeada através do decreto 025/2005 CI/RG 8.411.526-6 e inscrita no CPF 037.982.419-10 para exercer o cargo de **Auxiliar de Enfermagem,** 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, de acordo com a Lei 832/2016 Art.124 que serão nos períodos de 14/03/16 a 14/09/2016. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 14 de março de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:3C7429C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 67/2016

PORTARIA 067/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

DESIGNAR: A Servidora Ivonete Antunes Moreira da Luz, Portadora da CI/RG nº 6.116.961-0 e inscrita no CPF nº 881.712139-87 lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes exercendo a Função de Professora, nomeada através da Portaria 088/1997, para exercer o Cargo de DIRETORA da Escola do Campo Getulio Vargas na comunidade de Sitio, de acordo com a Lei Municipal 236/2005 artigo 48 e artigo 54.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 14 de março de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:866FFE16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 005/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PICK-UP DUPLA 4X4 DIESEL, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, em conformidade com o anexo I do edital, Conforme proposta 09373863000/1140-01 referente ao Recurso da emenda Parlamentar 28430005, a pedido da Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária deste Município.

TIPO DE LICITAÇÃO: O Menor Preço Global por ITEM.

DA ABERTURA DO CERTAME: Entrega das propostas e documentações no dia **29 de Março de 2016 às 10h00min (horário de Brasília).**

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 18,62 (dezoito reais e sessenta e dois centavos) e será fornecido mediante a apresentação da guia de Recolhimento. Aquisição do edital eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação em horário normal de expediente na sede do Município junto à comissão de licitação ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 25.

Boa Ventura de São Roque, 10 de Março de 2016.

MARLENE PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial do Município
Portaria 014/2016

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:5B548FFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 24/2016
DISPENSA Nº 17/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE OVOS E CESTAS DE PASCOA PARA DISTRIBUIÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL E PELA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CAFEARA- PR EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
MASTER DISTRIBUIDORA EIRELI-ME CNPJ sob nº. 13.651.913/0001-10
VALOR: R$1.794,00 (Um Mil, Setecentos e Noventa e Quatro Reais).
DATA: 14/03/2016

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:7AD90CBD

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 29/2016
DISPENSA nº 17/2016
Contratante: Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado: Nome: EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
MASTER DISTRIBUIDORA EIRELI-ME CNPJ sob nº. 13.651.913/0001-10
Data de Assinatura 14/03/2016
Objeto: AQUISIÇÃO DE OVOS E CESTAS DE PASCOA PARA DISTRIBUIÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL E PELA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CAFEARA- PR
VALOR R$1.794,00 (Um Mil, Setecentos e Noventa e Quatro Reais).
Vigência: 3 meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:25E265FB

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 22/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2016
OBJETO: REVISÃO 2000H PÁ CARREGADEIRA KOMATSU DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA
EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
VIANMAQ – EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ sob nº. 01.631.022/0002-01
VALOR: 5.328,39 (cinco mil, trezentos e vinte e oito reais, trinta e nove centavos).
DATA: 11/03/2016

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:97AEF6D5

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2016

INEXIGIBILIDADE nº 02/2016
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
VIANMAQ – EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ sob nº. 01.631.022/0002-01
Data de Assinatura 11/03/2016
Objeto: REVISÃO 2000H PÁ CARREGADEIRA KOMATSU DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA
VALOR : 5.328,39 (cinco mil, trezentos e vinte e oito reais, trinta e nove centavos).
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:89E94FAB

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, nº 05/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão, na forma presencial,

Tipo Menor Preço Por Lote, para a AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAFEARA, com abertura no dia 29/03/2016, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara – PR.

O Edital se encontra disponível no setor de Licitação, com retirada somente no local.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR, 14 de março de 2016.

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:ABADE032

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N. 004/2016 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2016

OBJETO: Aquisição de ovos de chocolate 140 gramas ao leite.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 094/2015, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 004/2016 que tem por objeto a **Aquisição de ovos de chocolate 140 gramas ao leite,** nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: CARLA C. DE OLIVEIRA E CIA LTDA ME
CNPJ/N°: 07.932.596/0001-07

Item	Qtde	Unid	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	1.460	Unid.	Ovos de Páscoa de Chocolate ao leite de primeira qualidade, com composição básica de massa de cacau, açúcar, manteiga de cacau, leite em pó integral, soro de leite em pó e lecitina de soja, livre de gordura vegetal hidrogenada e peso 140g, embalado individualmente em envoltórios de papel aluminizado e celofane ou similar, contendo externamente como informações mínimas a data de validade, peso líquido, composição nutricional e ficha técnica.	R$6,85	R$10.001,00
Valor Total					**R$10.001,00**

Valor Total Homologado: R$10.001,00 (dez mil e um reais))

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 004/2016, **na modalidade, *Pregão Presencial***: nº 003/2016, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 11 de março de 2016

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:98F74447

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 031/2016

SÚMULA: Considerando o Edital da SME 001/2016 e a Lei Municipal n° 1135/2007, nomeia PROFESSOR I.

A Prefeita Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os profissionais a partir do dia 14/03/2016 nesta municipalidade,
conforme descrito abaixo:

Professor I	Nivel/Classe	Data de Admissão
Fabiane Bueno de Oliveira	A1	14/03/2016
Lucilei de F. Chimarelli Campos	A1	14/03/2016
Nagila Andressa de Andrade	A1	14/03/2016
Sirlene Maria Domingues Arrais	A1	14/03/2016
Suzimar Montanini de Souza	A1	14/03/2016
Tiago Aparecido de Souza da Silva	A1	14/03/2016

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura, aos 11 dias do mês de março de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:D4D9395E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2016

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2/2016-PMCS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Eu Laureci Miranda, Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório em epígrafe em favor da empresa vencedora a seguir:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente
MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME	01.046.618/0001-55	SONIA APARECIDA MAQUEA PORTAS ZANCHETT	581.335.429-87
JOÃO MARIA NEGRELI-ME	77.148.450/0001-50	IZAEL HARDT	040.428.429-92

VENCEDORA DOS SEGUINTES ITENS:

JOÃO MARIA NEGRELI-ME: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 ,08 ,10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78.

MAQUEA & MAQUEA LTDA – ME: 63

Perfazendo um valor total de 439.730,70 (Quatrocentos e Trinta e Nove Mil, Setecentos e Trinta Reais e Setenta Centavos).

Sem mais,
Publique-se.

Município de Campina do Simão, Quatorze dias de março de 2016

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal de Campina do Simão

Publicado por:
Mayra Krutsch
Código Identificador:3A4781F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2016

OBJETO: aquisição de produtos alimentícios para merenda escolar.
LICITAÇÃO: Pregão 2/2016
INICIO DA VIGÊNCIA:15/03/2016
FINAL DA VIGÊNCIA: 14/03/2017
VALOR: R$ 407.730,70 (Quatrocentos e Sete Mil, Setecentos e Trinta Reais e Setenta Centavos).
CONTRATANTE: Município de Campina do Simão, inscrito no CNPJ/MF Nº 01.611.489/0001-09.
CONTRATADA (O): JOÃO MARIA NEGRELI-ME, inscrito no CNPJ/MF Nº 77.148.450/0001-50.

Publicado por:
Mayra Krutsch
Código Identificador:C6C31DBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19, DE 10 DE MARÇO DE 2016.

Súmula: Nomeia Ediná Almeida Pereira de Souza para o cargo de Secretária Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **EDINA ALMEIDA PEREIRA DE SOUZA**, portadora do CPF/MF nº 004.374.319-67, para o cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º Registre-se e publique-se em, 10 de março de 2016.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Axel Rossi
Código Identificador:61C30191

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 022/2016

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, devidamente autorizado pela Lei 882/2015.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Exercício de 2016, no valor de R$ 412.352,22 (Quatrocentos e doze mil trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos):

I – ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES:
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0003.2004 – Manutenção da Secretaria de Administração e finanças
0360 – 3.3.90.47.00.00 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS.....R$ 80.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE
05.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2009 – Manutenção das Atividades Educacionais
1120 - 3.3.50.43.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R$ 65.000,00
00103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
12.364.0005.2035 – Ensino Superior
1660 - 3.3.50.43.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R$ 76.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
06 – SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
06.001 – DEPARTAMENTO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
08.244.006.2020 –Manutenção da Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania
2230 - 3.3.50.43.00.00 – SUVENÇÕES SOCIAIS.....R$ 23.200,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
II – SUPERÁVIT FINANCEIRO:
06 – SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
06.001 – DEPARTAMENTO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
08.244.006.2020 –Manutenção da Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania
2265 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 80.439,61
00748 – CONVÊNIO APAE
2375-4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....R$ 20.000,00
00748 – CONVÊNIO APAE
08. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
08.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.608.008.2030 – Manutenção do Departamento de Agricultura
3240 – 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO .....R$ 65.671,79
00734 – APOIO AO MANEJO E FERTILIDADE DOS SOLOS
III – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
06 – SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
06.001 – DEPARTAMENTO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
08.244.006.2020 –Manutenção da Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania
2265 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 2.040,82
00748 – CONVÊNIO APAE
TOTAL .....R$ 412.352,22

Art. 2º – Para cobertura do valor previsto no art. 1º., serão utilizados recursos de anulações de dotações, superávit financeiro e excesso de arrecadação do exercício nas fontes abaixo especificado:

I – ANULAÇÕES DE DOTAÇÃO:
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0003.2004 – Manutenção da Secretaria de Administração e finanças
0340 – 3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA..... R$ 80.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE
05.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2009 – Manutenção das Atividades Educacionais
1140 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 45.000,00
00103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
1210-3.3.90.35.00.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA..... R$ 20.000,00
00103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

12.364.0005.2035 – Ensino Superior
1670 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ 72.500,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
12.392.0005.2017 – Manutenção do Departamento de Cultura e Turismo
1990 – 3.1.91.13.00.00 – OBRIGAÇOES PATRONAIS .....R$ 3.500,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
06 – SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
06.001 – DEPARTAMENTO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
08.244.006.2020 –Manutenção da Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania
2320 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA....R$ 23.200.00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
TOTAL .....R$ 244.200,00

II – SUPERAVIT FINANCEIRO

FONTE	RECEITA	VALOR R$
00748	CONVENIO APAE	100.439,61
00734	APOIO AP MANEJO E FERTILIDADE DOS SOLOS	65.671,79
TOTAL		166.111,40

III- EXCESSO ARECADAÇÃO

FONTE	RECEITA	VALOR R$
00748	CONVENIO APAE	2.040,82
TOTAL		2.040,82

Art. 3º – Este decreto entra em vigor nesta data, revogado as disposições em contrário.

Campo do Tenente, PR,15 de fevereiro de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

CLEONICE KOMARCHEWSKI
Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Dê-se Ciência.
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:E8A5D921

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 01/2016

O Conselho Municipal de Assistência Social e em conformidade com a Lei 670/2010,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Parcial do Incentivo Família Paranaense de Julho 2015 a Fevereiro 2016;
Art.2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente, 11 de março de 2016.

EZILDA DE FÁTIMA NUNES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:DCF664A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 8º TERMO ADITIVO - CONTRATO 58/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CONTRATADA: OLHO DE AGUIA MONITORAMENTO LTDA ME
MOTIVO: De conformidade com o art 65, D, da Lei 8666/93 ficam equilibrados os valores relativos aos cargos vinculados ao SIEMACO, proveniente da CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2016 registrado no MTE sob nº PR000028/2016
VALOR EQUILIBRADO: R$ 120.297,35 (cento e vinte mil, duzentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E67FEA1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DE CAMPO MAGRO/PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL.

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, através de seu Pregoeiro, vêm por meio deste ato **REPUBLICAR** o Edital de Licitação, devido alterações realizadas no mesmo. Desde já, fica reaberto o prazo para abertura da licitação em epígrafe, de acordo com o art. 21 da Lei 8666/93, onde a data da sessão inicial será no dia **29 de Março de 2016 às 09h00min (nove horas), (horário de Brasília).**

Obs.: O novo edital está disponível no Setor de Licitações e Contratos na Prefeitura Municipal de Campo Magro, Rodovia Gumercindo Boza 20823 – Centro, nos dias úteis da 08h00min as 12h00min e das 13h00min as 17h00min, demais informações poderão ser obtidas através do telefone (41) 3677-4042/4044, ou e-mail: comprascampomagro@hotmail.com

Publique-se nos meios legais.

Campo Magro, 14 de Março de 2016.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:48197B4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO 81/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CONTRATADA: AGUIA SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA ME
MOTIVO: De conformidade com o art 65, D, da Lei 8666/93 ficam equilibrados os valores relativos aos cargos vinculados ao SIEMACO, proveniente da CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2016 registrado no MTE sob nº PR000028/2016
VALOR EQUILIBRADO: R$ 86.508,00 (oitenta e seis mil, quinhentos e oito reais).
DATA DE ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:0CF39D57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016
PROCESSO Nº 043/2016
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Item – Registro de Preços, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis para a Frota Municipal, conforme as especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 28/03/2016 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 9h00min às 11h00min e 14h00min às 16h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 14 de março de 2016.

Publique-se.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:780953A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 175/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme o Processo nº 5812/2016,

RESOLVE:

I – **Designar** os servidores públicos municipais Marco Aurélio Gastão, matrícula nº 10.698, Nivaldo Camilo, matrícula nº 13.026 e Riolando Fransolino Junior, matrícula nº 11.502, para sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 5812/2016, dando-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, contados da instalação da comissão.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em 09 de março de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:4F1485F7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 191/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **ANITA BUENO DE TOLEDO,** CPF nº 032.492.649-97, do cargo de Professor, a partir de 14/03/2016, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério;

II – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **ELIZABETE DE FATIMA RODRIGUES DE LIMA,** CPF nº 491.640.589-72, do cargo de Professor, a partir de 14/03/2016, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério;

III – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **MARIA JUDITE DA SILVA LEME,** CPF nº 820.805.939-00, do cargo de Professor, 1º Padrão, a partir de 14/03/2016, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério;

IV – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **ADEMIR ANTONIO RAU,** CPF nº 248.802.489-91, do cargo de Medico, a partir de 14/03/2016, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição;

IV – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **NEUZA MARIA SOARES FRAGOSO,** CPF nº 864.100.919-15, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 14/03/2016, por motivo de Aposentadoria por Invalidez.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 14 de Março de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:27A6598E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 190/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I **– Nomear Sra. Eliane Clara Tosin**, RG. Nº 3.106.700-6 e CPF nº 402.047.159-20, para o cargo em Comissão de Procuradora Geral do Município, a partir de 11 de março de 2016.

Dê-se Publicidade

Paço Municipal de Colombo Em 11 de março de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:4F91C2B8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 193/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **Elisabete da Cruz,** Matricula n° 11.792, do cargo em Comissão de Coordenadora de Pesquisa e Projetos, do Departamento de Programas e Projetos, vinculada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente , a partir de 14 de março de 2016.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 14 de Março de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:37DA6AAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 10/2016

Processo:	5900/2016 – Inexigibilidade 10/2016
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **ASSOCIAÇÃO METROCARD.**
	CNPJ: 10.319.963/0001-06.
Objeto:	Referente Aquisição de Créditos para transporte de estudantes do Município em atendimento a Lei municipal 115/2010 que dispõe sobre a concessão de Passe Escolar na modalidade transporte Público Coletivo.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 237.800,00(duzentos e trinta e sete mil e oitocentos reais.).
Embasamento Legal:	Artigo 25, Inciso - Lei nº. 8.666/93
Data	14/03/2016.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:2C3CE54E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - CP N° 001/2016

HOMOLOGAÇÃO - CORREÇÃO
Processo Administrativo nº. 09317/2015
O Secretário Municipal de Obras e Viação da Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas resolve **HOMOLOGAR** o Relatório da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 105/2016, referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016**:
Proponentes Vencedores:
Lote 01 - ALBERTI & FURUYA LTDA.
Valor: R$ 314.492,12 (trezentos e quatorze mil, quatrocentos e novecentos e dois reais e doze centavos).
Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de execução dos serviços (Nota de Empenho).
Lote 02 - ROCHCONSULT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI.
Valor: R$ 428.514,76 (quatrocentos e vinte e oito mil, quinhentos e quatroze reais e setenta e seis centavos).
Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de execução dos serviços (Nota de Empenho).
Lote 03 - JOTAS CONSTRUTORA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME.
Valor: R$ 261.484,16 (duzentos e sessenta e um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos).
Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de execução dos serviços (Nota de Empenho).
Lote 04 - PLANESUL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
Valor: R$ 229.223,51 (duzentos e vinte e nove mil, duzentos e vinte e três reais e cinquenta e um centavos).
Prazo de execução: 90 (noventa) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de execução dos serviços (Nota de Empenho).
Lote 05 - ALBERTI & FURUYA LTDA.
Valor: R$ 187.681,05 (cento e oitenta e sete mil, seiscentos e oitenta e um reais e cinco centavos.
Prazo de execução: 90 (noventa) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de execução dos serviços (Nota de Empenho).
Lote 06 - ROCHCONSULT ENGENHARIA E EMPREEND. IMOBILIÁRIOS EIRELI.
Valor: R$ 194.281,51 (cento e noventa e quatro mil, duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e um centavos).
Prazo de execução: 90 (noventa) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de execução dos serviços (Nota de Empenho).
Lote 07 - JOTAS CONSTRUTORA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME.
Valor: R$ 382.869,35 (trezentos e oitenta e dois mil, oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos).
Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de execução dos serviços (Nota de Empenho).
Lote 08 - JOTAS CONSTRUTORA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME.
Valor: R$ 167.650,82 (cento e sessenta e sete mil, seiscentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos).
Prazo de execução: 90 (noventa) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de execução dos serviços (Nota de Empenho).
Serviços: Constantes do edital.
Condições de Pagamento: Conforme informações constantes em edital.

Dê-se publicidade

Paço Municipal de Colombo Em 14 de março de 2016.

Secretaria Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:86612E56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2015.

Processo: Tomada de preços nº 001/2015
Partes: Município de Colombo/PR e Vega Engenharia e Consultoria Ltda. EPP - CNPJ sob nº 04.740.816/0001-02.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de elaboração e aprovação junto aos Órgãos Competentes de Projetos de Prevenção e Combate a Incêndio (PPCI) e Pânico, em escolas do município.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 03 (tres) meses, compreendendo o período de 09 de março de 2016 a 08 de junho de 2016.
Data: 08 de março de 2016.
Assinatura: Secretaria Municipal de Educação - Sra. Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:746F2EF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

EDUCAÇÃO INFANTIL
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N° 004/2016

A COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – por sua presidente no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1.395/2016, e em observância ao princípio constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei nº 2595/2013, de 13/12/2013 e demais legislações e cominações de direito, TORNA PÚBLICO A **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** do EDITAL Nº 004/2016, do Processo Seletivo Simplificado – **PSS -004/2016**, com a finalidade de **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**, por prazo determinado, para selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuar no cargo de **08 Professor(es) fundamental com formação em magistério e nível superior ou pedagogia** exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo as vagas existentes, no Município de Colorado, Estado do Paraná;
Art. 1º. **HOMOLOGAR AS INSCRIÇÕES DEFERIDAS** dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado – PSS - 004/2016, conforme relação em anexo;

Colorado, 14 de março de 2016.

AGDA ALENCAR ARRUDA FERREIRA
Presidente da Comissão Organizadora

NIVEL SUPERIOR
CARGO PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I
EDITAL 004/2016

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	Mariana Apª. de Almeida	100 pontos
2º	Beatriz Lino Moreira	96 pontos
3º	Larissa Carnelossi Quachio	96 pontos
4º	Cláudia Ferreira Santos Rosseto	92 pontos
5º	Selma Cândida da Silva Cavalheri	73 pontos
6º	Alessandra Brichis Deganutti	73 pontos
7º	Patricia Martins de Andrade	69 pontos
8º	Márcia Rebelo Biano Spino	58 pontos
9º	Luciane Cristina Soares Fim	50 pontos
10º	Keli Aparecida de Souza Alvares	50 pontos

Colorado, 14 de Março de 2016.

AGDA ALENCAR ARRUDA FERRARI
Presidente da Comissão

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:715FAD56

GOVERNADORIA
DECRETO Nº 308/2016

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.700/2015 de 23/12/2015 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.
Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2016 do Município de Colorado.
Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2016, crédito adicional suplementar no valor de R$ 515.000,00 (Quinhentos e quinze mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
12.001 DIVISÃO DO DIREITO PÚBLICO
12.001.15.452.0005.2036 MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO LIXO
448 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$425.000,00
12.001.26.782.0004.2040 DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA
466 3.3.71.70.00.00 1000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO R$90.000,00
Total das Suplementações ..... R$ 515.000,00
Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o cancelamento das seguintes dotações do orçamento vigente:
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.001 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
05.001.04.122.0003.2007 MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICIPAL
66 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO R$40.000,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001.08.244.0008.2027 DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS
349 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO R$50.000,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E URBANISMO
11.001 DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
11.001.15.122.0017.2034 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS, TRÂNSITO E URBANISMO
403 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO R$30.000,00
405 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$100.000,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
12.001 DIVISÃO DO DIREITO PÚBLICO
12.001.15.122.0005.2035 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
433 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO R$100.000,00
436 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$125.000,00
12.001.15.452.0005.2036 MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO LIXO
441 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$70.000,00
Total das Anulações ..... R$ 515.000,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:C4B8BDFC

GOVERNADORIA
DECRETO Nº 309/2016

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.700/2015 de 23/12/2015 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2016 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2016, crédito adicional suplementar no valor de R$ 10.589,38 (Dez mil quinhentos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001.08.244.0008.2031 DESENVOVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
3.3.50.43.00.00 935 SUBVENÇÕES SOCIAIS R$10.589,38
Total das Suplementações .....R$ 10.589,38

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito suplementar, fica indicado o seguinte superávit financeiro:

SUPERAVIT FINANCEIRO	FONTE	VALOR
BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PCOLORADOFMASPTMC – BB Nº 23.447-8	935	10.589,38
Total do Superávit Financeiro		R $ 10.589,38

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:40BE25FE

LICITAÇÃO
QUARTO EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA E VIGÊNCIA CONTRATO:_ Nº 351/2013

Tomada de preço:_ nº 007/2013
Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
Contratada:_ ELTON DE ALMEIDA MARCHINI EIRELI EPP
Objetivo:_ CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO EM CONSTRUÇÃO QUADRA ESCOLAR NA CIDADE DE COLORADO E COBERTURA DE QUADRA ESCOLAR LOCALIZADA NO DISTRITO DE ALTO ALEGRE**.**
Do prazo:_ O presente termo aditivo tem como prorrogação de **PRAZO de execução da obra e vigência do contrato** firmado entre as partes, em 19/11/2013, 1º termo aditivo em 04/07/2014, 2º termo aditivo em 12/11/2014 e 3º termo aditivo em 07/08/2015, nos termos previstos em sua Cláusula Quinze, **PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA DO CONTRATO** até o dia 26/08/2016, contados a partir do dia 19 de Janeiro de 2016, findando em 26 de Agosto de 2016.

Vigência até:_ 26.08.2016

Colorado, 13 de Janeiro de 2016.
.
JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:7BB7C351

LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 016/2016.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA E VIGILÂNCIA 24 (VINTE QUATRO) HORAS, PARA ATUAR NA ÁREA CAMPING DESTINADA AO TURISTAS QUE VISITARÃO O MUNICIPÍO NOS DIAS DE REALIZAÇÃO DA FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO DE 2016.
CONTRATANTE: MUNICIPÍO DE COLORADO.
CONTRATADA: TÁTICO PERSEG SEGURANÇA PRIVADA LTDA ME.
VALOR TOTAL: R$ 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS).
CNPJ: 14.795.061/0001-05.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação ao proponente **TÁTICO PERSEG SEGURANÇA PRIVADA LTDA ME.**

Colorado-PR, 26 de Fevereiro de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:29F9713F

LICITAÇÃO
TERCEIRO EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA E VIGÊNCIA CONTRATO:_ Nº 351/2013

Tomada de preço:_ nº 007/2013
Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
Contratada:_ ELTON DE ALMEIDA MARCHINI EIRELI EPP
Objetivo:_ CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO EM CONSTRUÇÃO QUADRA ESCOLAR NA CIDADE DE COLORADO E COBERTURA DE QUADRA ESCOLAR LOCALIZADA NO DISTRITO DE ALTO ALEGRE**.**

O presente termo aditivo tem como prorrogação de **PRAZO de execução da obra e vigência do contrato** firmado entre as partes, em 19/11/2013, 1º termo aditivo aditivo em 04/07/2014 e 2º termo aditivo em 12/11/2014, nos termos previstos em sua Cláusula Quinze, **PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA DO CONTRATO** por mais 120 (cento e vinte dias), contados a partir do dia 19 de Novembro de 2014, findando em 19 de Janeiro de 2016..

Vigência até:_ 19.01.2016

Colorado, 07 de Agosto de 2015..

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:4FF8FBA7

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2016 DISPENSA: Nº 016/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA E VIGILÂNCIA 24 (VINTE QUATRO) HORAS, PARA ATUAR NA ÁREA CAMPING DESTINADA AO TURISTAS QUE VISITARÃO O MUNICIPÍO NOS DIAS DE REALIZAÇÃO DA FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO DE 2016.
CONTRATADA: TÁTICO PERSEG SEGURANÇA PRIVADA LTDA ME.
VALOR TOTAL: R$ 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS).
CNPJ: 14.795.061/0001-05.
VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS.
PRAZO DE EXECUÇÃO: IMEDIATO.
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa	Total R$
07.001.236.95.0014.2046	Desenvolvimento Turístico – Vigilância Ostensiva Monitoramento	33.90.39.77.99 - Ficha 171 (Fonte 1000)	4.200,00

Colorado - PR, 07 de Março de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:9F3F2EF1

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 022/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 24 de Março de 2016, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **PREGÃO PRESENCIAL,** para Aquisição motocicleta tipo 125 CC, televisores, micro-ondas, refrigerador, smartphone e tabletes para o programa de arrecadação do município de Colorado, conforme especificações no Anexo I parte integrante deste edital**,** descrito em Edital, do tipo menor preço por item.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: www.colorado.pr.gov.br, a partir de 14 de Março de 2016, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico:

licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 11 de Março de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:B283C6D8

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL – TOMADA DE PREÇO- Nº 001/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 31 de Março de 2015, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **TOMADA DE PREÇO**, para **Contratação de empresa especializada para execução da Creche no Bairro Deville conforme termo de compromisso PAC2 5747/2013 no município de Colorado**, sob empreitada global tipo menor preço GLOBAL.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 15 de Março de 2016, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico:
licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 04 de Março de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:17FDF9B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA

Processo de Compra Direta - Dispensa de licitação
Objeto: Publicação de aviso de licitação.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações,

RESOLVE

RATIFICAR a presente Dispensa de Licitação, que tem como objeto a aquisição de oito carimbos automáticos, tamanho 41X24mm, fonte calibri, tamanho 11, conforme Termo de Referência constante neste Processo, e **ADJUDICAR** seu objeto à empresa:

- DIEGO CEZAR DZIKOVICZ GRÁFICA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 23.378.390/0001-33, com endereço na Rua Paraiba, nº 643, Iguaçu, Araucária, Paraná.

- Valor total: R$ 192,00 (cento e noventa e dois reais).

- Dotação orçamentária: 01.031.0001.2-003 - Manutenção do Poder Legislativo - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo, 3.3.90.30.16.00 - Material de Expediente.

Sala das Sessões, 14 de março de 2016.

ARY ALBERTI NETO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:A5D97FB8

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA

Processo de Compra Direta - Dispensa de licitação
Objeto: Publicação de aviso de licitação.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações,

RESOLVE

RATIFICAR a presente Dispensa de Licitação, que tem como objeto a publicação no dia 15 ou 16 de março de 2016, do Aviso de Licitação referente à Tomada de Preços nº 003/2016, e **ADJUDICAR** seu objeto à empresa:

- EDITORA JORNAL DO ESTADO LTDA - JORNAL BEMPARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 76.637.305/0001-70, com endereço na Rua Doutor Goulin, nº 2020, Juvevê, Curitiba, Paraná.

- Valor total: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

- Dotação orçamentária: 01.031.0001.2-003 - Manutenção do Poder Legislativo 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica; 3.3.90.39.90.00 - Serviços de publicidade legal.

Sala das Sessões, 14 de março de 2016.

ARY ALBERTI NETO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:FB4D65C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SAMAE - PORTARIA 001/2016 - CONCEDER AO SR. ALDO SALES BACELAR, SERVIDOR EFETIVO, EXERCENDO O CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, LICENÇA ESPECIAL, PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES;

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE-
CNPJ: 02.886.039/0001-83 FONE/FAX: (41) 3664-1316
Conveniado com M.S. – Fundação Nacional de Saúde Av. São João Batista s/nº - CEP 83.590-000 – Doutor Ulysses – Pr.

PORTARIA 001/2016

O Diretor do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o tempo de efetivo exercício do cargo apresentado pelo servidor;
CONSIDERANDO, as disposições do art. 96 da Lei n° 33 de 29 de Dezembro de 1993, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses – PR;

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder ao Sr. Aldo Sales Bacelar, servidor efetivo, exercendo o cargo de Agente Administrativo, LICENÇA ESPECIAL, pelo período de 03 (três) meses;

Art. 2°- O afastamento de que se trata esta Portaria será pelo período de efetivo exercício do servidor contados do mês 07/2002 à 07/2007;

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 07/03/2016, revogadas as disposições em contrario;

Edifício do SAMAE, em 11 de Março de 2016.

JURANDIR KAPP JUNIOR
Diretor do SAMAE

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:9429F9D7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 041/2016 - EXONERAR, O SERVIDOR FELIPE PLATNER BITENCOURT DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO Nº 041/2016

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – EXONERAR, o servidor **Felipe Platner Bitencourt** portador do CPF/MF nº 010.384.339-67, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Recursos Humanos – CC2, na qual foi admitido em 23/09/2015.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 09 de Março de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:2BA138EA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 042/2016 - NOMEAR, O SERVIDOR FELIPE PLATNER BITENCOURT NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETARIO DE AGRICULTURA – CC1.

DECRETO Nº 042/2016

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, o servidor **Felipe Platner Bitencourt** portador do CPF/MF nº 010.384.339-67, no cargo de provimento em comissão de Secretario de Agricultura – CC1.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Cientifique-se,
registre-se e
Publique-se.
.
Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 10 de Março de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:A72465A1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 043/2016 - NOMEAR, A SENHORITA CAMILA GOMES CARNEIRO NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO Nº 043/2016

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, a Senhorita **Camila Gomes Carneiro** portadora do CPF/MF nº 063.926.639-83, no cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Recursos Humanos – CC2.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 10 de Março de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:02CBF37F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RGF - DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTÁRIA FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL ATÉ 2º SEMESTRE DE 2015

CAMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2015 A DEZEMBRO/2015

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	528.019,62	0,00
Pessoal Ativo	528.019,62	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00

Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	12.893.930,96	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)	528.019,62	4,09
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,00	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	0,00	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	0,00	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, emitido em 29/jan/2016 as 15h e 38m.		

JOSÉ KENOL
Tesoureiro

JORANDIR APARECIDO DE SOUZ
Presidente da Câmara

ANA CAROLINA LIMA MOREIRA
CRC PR-067565/O-1
Contadora

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:786B248A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RGF - DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTÁRIA FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015

CAMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2015 A DEZEMBRO/2015

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	528.019,62	0,00
Pessoal Ativo	528.019,62	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	12.893.930,96	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)	528.019,62	4,09
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,00	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	0,00	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	0,00	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, emitido em 29/jan/2016 as 15h e 38m.		

JOSÉ KENOL
Tesoureiro

JORANDIR APARECIDO DE SOUZ
Presidente da Câmara

ANA CAROLINA LIMA MOREIRA
CRC PR-067565/O-1
Contadora

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:3C9DF761

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 040/2016 - ABRE CREDITO ADICIONAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Exercício: 2016
Decreto nº 40/2016 de 07/03/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 22/2015 de 14/12/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 10.500,00 (dez mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0003.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
57 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0020.2.040.		Manutenção do Transporte Escolar	
232 - 3.3.90.33.00.00	01103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.500,00
		Total Suplementação:	10.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA DE GABINETE	
02.001.04.122.0002.2.002.		Manutenção da Assessoria do Gabinete	
4 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0015.2.028.		Manutenção da Secretaria de Educação	
249 - 3.1.91.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.500,00
		Total Redução:	10.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor em sua data, e revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, em 07 de março de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:E1CA2971

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N° 004/2016

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016

O PREFEITO do município de Fernandes Pinheiro, Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para Construção de 48 Módulos Sanitários Padrão FUNASA, Convênio nº 0159/2013**,** pelo critério de Menor Preço Global, e declara a participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedora do Tomada de Preços nº 004/2016:

André Neves Lima ME – Valor Global: R$ 424.551,82 (quatrocentos e vinte e quatro mil e quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e dois centavos).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 14 de março de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:5972E19B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO N° 004/2016

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016

O PREFEITO do município de Fernandes Pinheiro, Paraná, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação na modalidade Tomada de Preços n° 004/2016, a execução de 48 Módulos Sanitários Padrão FUNASA, Convênio nº 0159/2013**,** pelo critério de Menor Preço Global:

André Neves Lima ME – Valor Global: R$ 424.551,82 (quatrocentos e vinte e quatro mil e quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e dois centavos).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 14 de março de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:F5903BEB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016

Modalidade: Tomada de Preços
Síntese do Objeto: Contratação de empresas de engenharia para execução de obras de Pista de Caminhada, Passarela em madeira e Iluminação no Parque Ambiental da Prainha, com recursos do Contrato de Repasse nº 803242/2014/Ministério das Cidades/CAIXA e Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.
Forma de Julgamento: Menor Preço Global Por Lote
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 31/03/2016, às 09:30 horas.
Informações e retirada do Edital:
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 208 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 14 de março de 2016

HAYDIANE CRISTINA BORA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:8BC13EF1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2016

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2016

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: ALBAGEO – GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA ME
CNPJ: 05.556.334/0001-60
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de Elaboração do RAL (relatório anual de lavra) ano base 2015 para licença ambiental de cascalheira.
VALOR TOTAL: R$ 4.500,00
PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 14 de março de 2016

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:C76338AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 055/2016

Dispõe sobre a EXONERAÇAO do cargo de COORDENADOR DE TRANSPORTES

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, a seu pedido, o Sr. GILSON DE LIMA ANTUNES**,** portador do RG N.º 9.668.851-2/ PR, do cargo de COORDENADOR DE TRANSPORTES do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor nesta data de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 15 de Março de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:2C3749E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 054/2016

Dispõe sobre a NOMEAÇAO do cargo de CHEFE DE SERVIÇO I

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR, a Sra. DANIELI MARIANO DOS SANTOS**,** portadora do RG N.º 4.917.682-0/ PR, ao cargo de CHEFE DE SERVIÇO I do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor nesta data de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 14 de Março de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:52235429

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. : 026/2016

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o Concurso Público Municipal nº. 001/2014 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Abril de 2014, Ano III / nº 0484.

CONDIDERANDO a convocação de candidatos conforme edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10 de março de 2016, Ano V / nº 0957.

DECRETA

ART. 1º - Fica **NOMEADO**, a partir de 15 de março de 2016, **GILSON DE LIMA ANTUNES**, inscrito no CPF sob o nº. : 055.776.469-60, para exercer o cargo de **MOTORISTA E**, do quadro de funcionários desta municipalidade.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

General Carneiro, 15 de março de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:D1678383

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 053/2016

Dispõe sobre a NOMEAÇAO do cargo de COORDENADORA DE ATENDIMENTO MÉDICO

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR, a Sra. CHARLY JOSIANI DOLISZNY BOTTEGA**,** portador do RG N.º 4.679.430-3/ PR, ao cargo de COORDENADORA DE ATENDIMENTO MÉDICO do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor nesta data de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 14 de Março de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:044B769C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 034/2016/CM

EMENTA: "Concede Diárias para custeio de despesas em viagem, nos termos da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013".

O Senhor VEREADOR WALTER FERNANDES MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder três diárias e meia a Vereadora NEIDE SANFELICE BRÓGIO SENA, correspondente a 9,80 URM (nove vírgula oitenta Unidades de Referência Municipal), equivalente a R$2.087,20 (dois mil e oitenta e sete reais e vinte centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem à Brasília/DF, no período de 15 a 18 de março de 2016, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, em audiências junto a bancada paranaense no Congresso Nacional, conforme termo de solicitação de diária nº. 018/2016, de 10 de março de 2016.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 11 de março de 2016.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:DB2090D5

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 035/2016/CM

EMENTA: "Concede Diárias para custeio de despesas em viagem, nos termos da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013".

O Senhor VEREADOR WALTER FERNANDES MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder três diárias e meia ao Vereador IBRAIN ANDRADE CORREA, correspondente a 9,80 URM (nove vírgula oitenta Unidades de Referência Municipal), equivalente a R$2.087,20 (dois mil e oitenta e sete reais e vinte centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem à Brasília/DF, no período de 15 a 18 de março de 2016, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, em audiências junto a bancada paranaense no Congresso Nacional, conforme termo de solicitação de diária nº. 019/2016, de 10 de março de 2016.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 11 de março de 2016.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:901802A2

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 036/2016/CM

EMENTA: "Concede Diárias para custeio de despesas em viagem, nos termos da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013".

O Senhor VEREADOR WALTER FERNANDES MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder três diárias e meia ao Vereador JOSÉ FRANCISCO FILHO, correspondente a 9,80 URM (nove vírgula oitenta Unidades de Referência Municipal), equivalente a R$2.087,20 (dois mil e oitenta e sete reais e vinte centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem à Brasília/DF, no período de 15 a 18 de março de 2016, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, em audiências junto a bancada paranaense no Congresso Nacional, conforme termo de solicitação de diária nº. 020/2016, de 10 de março de 2016.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 11 de março de 2016.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:E1151A36

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 037/2016/CM

EMENTA: "Concede Diárias para custeio de despesas em viagem, nos termos da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013".

O Senhor VEREADOR WALTER FERNANDES MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder três diárias e meia ao Vereador VALDECIR VIEIRA DA SILVA, correspondente a 9,80 URM (nove vírgula oitenta Unidades de Referência Municipal), equivalente a R$2.087,20 (dois mil e oitenta e sete reais e vinte centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem à Brasília/DF, no período de 15 a 18 de março de 2016, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, em audiências junto a bancada paranaense no Congresso Nacional, conforme termo de solicitação de diária nº. 021/2016, de 10 de março de 2016.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 11 de março de 2016.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:52CF6FB3

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 038/2016/CM

EMENTA: "Concede Diárias para custeio de despesas em viagem, nos termos da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013".

O Senhor VEREADOR WALTER FERNANDES MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder três diárias e meia ao servidor JOÃO DE FREITAS FERRACIOLI, correspondente a 7,00 URM (sete Unidades de Referência Municipal), equivalente a R$-1.490,86 (um mil quatrocentos e noventa reais e oitenta e seis centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem à Brasília/DF, no período de 15 a 18 de março de 2016, para assessorar Vereadores para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, em audiências junto a bancada paranaense no Congresso Nacional, conforme termo de solicitação de diária nº. 022/2016, de 10 de março de 2016.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 11 de março de 2016.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:C46CCE02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 181/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE;

1º - SUBSTITUIR o servidor Adilson Benatti pela servidora Poliana Ávila Silva, na Comissão Especial de Chamamento Público nº 008/2015 instituída pela Portaria nº 631/2015, de 24 de Novembro de 2015.

2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir do dia 05 de Fevereiro de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" Em 14 de Março de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:4DFC9AF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 182/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE;

1º - SUBSTITUIR o servidor Adilson Benatti pela servidora Poliana Ávila Silva, na Comissão Especial de Chamamento Público nº 009/2015 instituída pela Portaria nº 634/2015, de 25 de Novembro de 2015.

2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir do dia 05 de Fevereiro de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" Em 14 de Março de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:D04AC958

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 183/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE;

1º - SUBSTITUIR o servidor Adilson Benatti pela servidora Poliana Ávila Silva, na Comissão de Recebimento de Bens, Obras, Mercadorias e Serviços e Responsáveis pelas Liquidações das Despesas do Município de Goioerê, Estado do Paraná instituída pela Portaria nº 058/2016, de 04 de Janeiro de 2016.

2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir do dia 05 de Fevereiro de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" Em 14 de Março de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:71244F71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 184/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE;

1º - SUBSTITUIR o servidor Adilson Benatti pela servidora Poliana Ávila Silva, na comissão que Regulamenta o ato de ATESTAR notas fiscais ou outros documentos emitidos por aquisição de bens, serviços, contratos de locação, faturas e demais espécies do gênero instituída pela Portaria nº 059/2016, de 04 de Janeiro de 2016.

2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir do dia 05 de Fevereiro de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" Em 14 de Março de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:7744778B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, por intermédio do seu representante ao final firmado, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregão Presencial nº 005/2016, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de MATERIAL ODONTOLÓGICO, para atender os Consultórios Odontológicos da Secretaria de Saúde, foi declarado deserto.

Goioerê - PR, 14 de Março de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:1D2441B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA - TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE Nº 802224/2014. Nova data do certame: 04/04/2016. Local: Sala de Reunião, localizada no Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 – Jardim Lindóia – Goioerê-PR. Horário: 09:00 horas. Informações: fone (44) 3521-8924,
e-mail: pregao_pmg@hotmail.com.

Goioerê, 14 de março de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:1BD43195

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2.016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 14/03/16
CONTRATADO: B.H.R TEIXEIRA BERBET - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando contratações futuras de empresa especializada para MINISTRAR CURSOS e Atividades de Geração de Renda e Sociabilidade, para os Jovens assistidos pelo CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 39.792,00 (trinta e nove mil setecentos e noventa e dois reais)
DATA: 14/03/16

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:27383B89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2.016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/2.16

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 14/03/16
CONTRATADO: I. P. DE OLIVEIRA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando contratações futuras de empresa especializada para MINISTRAR CURSOS e Atividades de Geração de Renda e Sociabilidade, para os Jovens assistidos pelo CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 27.992,00 (vinte e sete mil novecentos e noventa e dois reais)
DATA: 14/03/16

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:797794C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor LUIZ ROBERTO COSTA, e de outro lado à empresa EDITORA CENTRAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.123.397/0001-70, representada pela Senhora ROSEY RACHEL VIEIRA DA SILVA, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar a Ata de Registro de Preços nº 017/2015, referente ao Pregão nº 027/2015, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Aditivo é o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo do Item 01 - PUBLICAÇÃO DE TEXTO E/OU TABELA – CM x COLUNA - PRETO E BRANCO, ou seja, 100 (cem) serviços, com base no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor do presente Aditivo Contratual é de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão as contas da Dotação Orçamentária consignada na seguinte classificação:
(Desp 133) 06.002.04.122.0016.2.021.3.3.90.39.00.00.00.00.1000.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 14 de março de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

ROSEY RACHEL VIEIRA DA SILVA
Editora Central LTDA

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:5D3AC185

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 177/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º- As Servidoras Públicas Municipais, abaixo relacionadas, ocupantes do cargo efetivo de Educador Infantil, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, Avanço Vertical por Antiguidade, de acordo com Lei Complementar nº.020/2015 Artigo 25 Parágrafo Único, a partir de 01 de Março de 2016

Nome	Período com admissão em	Classe - Referencia	Classe - Referencia
Estela Dos Santos Silva	02-07-2012	A-01	A-02
Eva Aparecida de Oliveira dos Santos	05-05-2011	A-01	A-02
Jediany de Souza Silva Fonini	02-07-2012	A-01	A-02
Kátia Marques Mendonça de Carvalho	01-03-2012	A-01	A-02
Marlene Aparecida de Oliveira Melo	02-07-2012	A-01	A-02
Odair Jose Germano	01-03-2012	A-01	A-02

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de março de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 14 DE MARÇO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:4720A485

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 178/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE

Artigo 1º- As Servidoras Públicas Municipais, abaixo relacionadas, ocupantes do cargo efetivo de Educador Infantil, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, Avanço Vertical por Antiguidade, de acordo com Lei Complementar nº.020/2015 Artigo 25 Parágrafo Único, a partir de 01 de Março de 2016

Nome	Período com admissão em	Classe - Referencia	Classe - Referencia
Patrícia Thais da Silva Donatão	02-07-2012	A-01	A-02
Polyana Aparecida Oliveira Souza	02-07-2012	A-01	A-02
Renata Viterbo De Oliveira	02-07-2012	A-01	A-02
Sonia Maria Rossi	02-07-2012	A-01	A-02
Tamires Gonçalves Bolonha	02-07-2012	A-01	A-02
Valeria Demarchi	01-03-2012	A-01	A-02

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de Março de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 14 DE MARÇO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:D71C8323

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 179/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora DANILA DE SOUZA NOVAES, Servidora Pública Municipal, exercendo o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 15-03-2016 a 13-04-2016, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM, 14 DE MARÇO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A1C74345

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 180/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora ROSILEY GOMES DA COSTA GUERAS, Servidora Pública Municipal, exercendo o cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 21-03-2016 a 19-04-2016, conforme Artigo 24 da Lei Municipal nº 1.883/2009, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM, 14 DE MARÇO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:3A795588

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº. 165/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Na Edição nº. 0957 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 11 de Março de 2016, na página 30, foi publicada a Portaria nº. 165/2.016, onde houve incorreção no nome de funcionária.

Onde se lê:
... Avanço Vertical por Antiguidade no período com admissão em 02-03-2001, da Classe D Referência 14 para a Classe D Referência 15,...

Leia-se:
... Avanço Vertical por Antiguidade no período com admissão em 02-03-2001, da Classe C Referência 14 para a Classe C Referência 15,...

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 14 DE MARÇO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:C8A6B2F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI 493

LEI Nº 493/2016

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R$ 1.267.584,71 (Um milhão e duzentos e sessenta e sete mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos) no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu, sanciono com base no art. 51, inciso I da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R$ 1.267.584,71 (Um milhão e duzentos e sessenta e sete mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos) nas seguintes contas de despesas:

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.002 EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0009.2091 CONSTRUÇAO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
01111 00136 Transferências Públicas Federais Valor: R$ 1.267.584,71

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

ProInfância - Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil, do FNDE;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim em 14 de março de 2016.

ELIAS SCHREINER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:E59E505E

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO 01 2016

Abre um Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R$ 1.267.584,71 (Um milhão e duzentos e sessenta e sete mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos) no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 493/2016, Decreta:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R$ 1.267.584,71 (Um milhão e duzentos e sessenta e sete mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos) no orçamento geral do Município no ano de 2016, para as respectivas dotações orçamentárias:
:
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.002 EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0009.2091 CONSTRUÇAO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
01111 00136 Transferências Públicas Federais Valor: R$ 1.267.584,71

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

ProInfância - Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil, do FNDE;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim em 14 de março de 2016.

ELIAS SCHREINER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:BAB0F991

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 09/2016

OBJETO: A presente licitação tem por objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material escolar para suprir as necessidades das Escolas Municipais, Escolas do Campo e Secretária de Educação - Exclusivo para micro e pequena empresa
TIPO DE LICITAÇÃO: O tipo de licitação será: Menor Preço Por item.
ABERTURA E JULGAMENTO: 30/03/2016 às 14:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
ENTREGA DAS PROPOSTAS, DOCUMENTAÇÕES, INFORMAÇÕES E EDITAL: No Depto. Licitações da Prefeitura Municipal de Goioxim, sito Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184–centro – Goioxim -PR, CEP 85.162-000, ou pelo telefone nº (42) 3656-1108, e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br.

Goioxim, 14/03/2016

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Goioxim

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:EA26A724

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 010/2016

OBJETO: A presente licitação tem por objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa dentro do percurso Goioxim à Curitiba, para Fornecimento Parcelado de combustível sendo estes gasolina, diesel comum e diesel S10, para o abastecimento da frota de veículos da Secretaria de Saúde, que levam pacientes aos hospitais da capital e demais viajens que se fazem necessárias.
TIPO DE LICITAÇÃO: O tipo de licitação será: Menor Preço Por item.
ABERTURA E JULGAMENTO: 31/03/2016 às 14:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
ENTREGA DAS PROPOSTAS, DOCUMENTAÇÕES, INFORMAÇÕES E EDITAL: No Depto. Licitações da Prefeitura Municipal de Goioxim, sito Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184–centro – Goioxim -PR, CEP 85.162-000, ou pelo telefone nº (42) 3656-1108, e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br.

Goioxim, 14/03/2016

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Goioxim

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:E9FCAD04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2016

Considerando a solicitação formulada por esta Diretoria e a necessidade de:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva e preventiva do elevador da Câmara Municipal de Guaíra/PR.

UTILIZAÇÃO: Pelo Poder Legislativo, nas quantidades especificadas no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2016. Considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão; e considerando que o objeto, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal Nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, caput II da lei supracitada.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ.77.849.289/0001-42 neste ato representada pela chefe do Legislativo Municipal Sr. Getúlio Benites Centurião, portador do RG N° 1.462.060 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o N° 212.184.809-63.

CONTRATADO: Matrix Engenharia Mecânica Eireli - ME, inscrito no CNPJ sob o Nº 23.556.596/0001-06. A empresa apresentou os

documentos que comprovam a regularidade fiscal conforme certidões anexadas ao processo licitatório.

VALOR TOTAL: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00.0000 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica e Subgrupo 3.3.90.39.16.0000 manutenção e conservação de bens imóveis.
VIGÊNCIA: Da data da assinatura do contrato até 31/12/2016.
Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA, APROVADA** e **HOMOLOGADA** em todos os seus termos e atos.

Guaíra, Paraná, 14 de março de 2.016.

GETÚLIO BENITES CENTURIÃO
Presidente da Câmara
Gestão 2016

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:94A5DCEE

CAMARA MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2016

Considerando a solicitação formulada por esta Diretoria e a necessidade de:

OBJETO: Contratação de seguro anual para os veículos FOR FIESTA placas AVE-7485 e RENAULT FLUENCE placas AUX-4751 que compõem a frota de veículos da Câmara Municipal de Guaíra/PR

UTILIZAÇÃO: Pelo Poder Legislativo, nas quantidades especificadas no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2016. Considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão; e considerando que o objeto, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal Nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, caput II da lei supracitada.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ.77.849.289/0001-42 neste ato representada pela chefe do Legislativo Municipal Sr. Getúlio Benites Centurião, portador do RG N° 1.462.060 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o N° 212.184.809-63.

CONTRATADO: J.P. Corretora de Seguros LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o Nº 84.785.237/0001-15. A empresa apresentou os documentos que comprovam a regularidade fiscal conforme certidões anexadas ao processo licitatório.

VALOR TOTAL: R$ 2.876,45 (dois mil oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00.0000 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica e Subgrupo 3.3.90.39.69.0300 Seguros demais Veículos públicos.
VIGÊNCIA: Da data da assinatura do contrato até 16/03/2017.
Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA, APROVADA** e **HOMOLOGADA** em todos os seus termos e atos.

Guaíra, Paraná, 14 de março de 2.016.

GETÚLIO BENITES CENTURIÃO
Presidente da Câmara
Gestão 2016

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:D951F5FF

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2016

Pregão Presencial nº 017/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **EVERTON CESAR DA SILVA FONSECA**

Objeto da Ata: Registro de preços para contratação de empresa para os serviços de lavagem de veículos leves e motos, compreendendo o fornecimento de material de consumo necessário, que serão empregados na manutenção diária da Frota Municipal.

Valor Total: R$ 138.725,00 (Cento e trinta e oito mil setecentos e vinte cinco reais).

Prazo de Vigência: inicio em 01 de março de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016.

Data de Assinatura: 01 de março de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 01 de março de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:015593AA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2016

Pregão Presencial nº 017/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **EDSON RICARDO BUTKE – EIRELI - ME**

Objeto da Ata: Registro de preços para contratação de empresa para os serviços de lavagem de veículos: maquinários, ônibus, caminhões e vans, compreendendo o fornecimento de material de consumo necessário, que serão empregados na manutenção diária da Frota Municipal.

Valor Total: R$ 86.971,50 (Oitenta e seis mil novecentos e setenta e um reais e cinqüenta centavos).

Prazo de Vigência: inicio em 01 de março de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016.

Data de Assinatura: 01 de março de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 01 de março de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:575E95B1

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2016

DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Contratada: **POSTMIX SOLUÇÕES GRÁFICAS EIRELI - EPP**
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de configuração de layout, impressão e montagem de carnês de tributos municipais, com código de barras padrão FEBRABAN.

Valor Total: R$ 12.307,00 (doze mil, trezentos e sete reais).
Prazo de Vigência: início em 10 de março de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016.
Data de Assinatura: 10 de março de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 10 de março de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:B007AD74

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 033/2016

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 009/2016
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Contratada: **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA SESI**
Objeto do Contrato: Contratação do Serviço Social da Indústria - SESI, Departamento Regional do Paraná, inscrito no CNPJ nº 03.802.018/0001-03, que será responsável pela organização e execução de cursos visando ação conjunta e integrada das partes para orientar e ensinar a população a adquirir hábitos alimentares saudáveis e a utilizar os alimentos integralmente, melhorando seu estado nutricional e sua qualidade de vida dentro do programa desenvolvido pelo SESI/RS, intitulado "Cozinha Brasil" neste município de Guaíra, Paraná.
Valor Total: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
Prazo de Vigência: início na data de assinatura do contrato e término em 31 de dezembro de 2016.
Data de Assinatura: 01 de março de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 01 de março de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:69E47B0A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/2016

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 011/2016
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Contratada: **INAREJA & PASCUA LTDA**
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada que será responsável pela manutenção corretiva de motores elétricos localizados no espelho d'água na Praça Castelo Branco, deste município de Guaíra, Paraná.
Valor Total: R$ 1.729,40 (mil, setecentos e vinte e nove reais e quarenta centavos).
Prazo de Vigência: inicio na data de assinatura do contrato e término em 31 de dezembro de 2016.
Data de Assinatura: 04 de março de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 04 de março de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:69B86890

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 053/2016

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 017/2016 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Presencial nº 017/2016,** que tem como objeto o registro de preços para contratação de empresa para os serviços de lavagem de veículos leves, maquinários, ônibus, caminhões, vans e motos, compreendendo o fornecimento de material de consumo necessário, que serão empregados na manutenção diária da Frota Municipal. Às empresas:

EVERTON CESAR DA SILVA FONSECA, vencedora dos itens 01, 02, 06, 12 e 13, com valor total máximo de **R$ 138.125,00 (Cento e trinta e oito mil, cento e vinte cinco reais).**

EDSON RICARDO BUTKE – EIRELI - ME, vencedora dos itens 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10 e 11, com valor total máximo de **R$ 86.971,50 (Oitenta e seis mil novecentos e setenta e um reais e cinqüenta centavos).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra (PR), 01 de março de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:17A92E0B

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 063/2016

Ementa: HOMOLOGA julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 026/2016 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Presencial nº 026/2016,** que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de configuração de layout, impressão e montagem de carnês de tributos municipais, com código de barras padrão FEBRABAN. À empresa:

POSTMIX SOLUÇÕES GRÁFICAS EIRELI - EPP, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 12.307,00 (doze mil, trezentos e sete reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10 de março de 2016.

Guaíra (PR), 10 de março de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:B4B3BF34

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2016

O Município de Guaíra - Paraná torna público aos interessados e a quem possa interessar que a abertura da nova sessão pública do Pregão Presencial n° 015/2016, que tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de chaveiro, compreendendo o fornecimento, instalação e conserto de chaves e fechaduras, para atender as necessidades demandadas pelas Secretarias e Departamentos deste Município, que será julgada nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, foi remarcada para o dia **04 de abril de 2016 às 08h30min**, uma vez que foi declarada DESERTA a sessão do dia 10 de março de 2016, razão da presente republicação.

O edital completo poderá ser obtido através do site www.guaira.pr.gov.br no Link Portal do Cidadão. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 14 de março de 2016.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:D63CED3C

PROJUR
DECRETO Nº 083/2016 DATA: 14.03.2016

Ementa: exonera a pedido Eliana Teixeira da Silva do cargo de Auxiliar de Enfermagem, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o Processo Digital sob o nº 763/**2016**,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido, a Servidora **ELIANA TEIXEIRA DA SILVA**, portadora da CI RG Nº 7.747.257-6 – SESP/PR, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, a partir do dia 04 de março de 2016.

Art. 2º Declara vago o cargo de Auxiliar de enfermagem, ocupado pela servidora, a partir de sua exoneração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 04.03.2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de março 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:7A9EC03A

PROJUR
DECRETO Nº 084/2016 DATA: 14.03.2016

Ementa: não atendimento ao Edital de Convocação nº 02/2016, para o cargo de provimento efetivo conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e com fundamento nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003;

Considerando que a candidata a seguir mencionada, não atendeu ao Ato Convocatório de nº 02/2016, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 10591 de 11.02.2016 – página C 3 – Caderno de Publicações Legais e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – edição 0936 de 11.02.2016, e, ainda, considerando o memorando sob o nº 2013002840,

DECRETA:

Art. 1º Fica seu nome transferido para o final da lista de classificação do cargo mencionado a seguir, nos termos do Edital nº 01/2013 e do item 5 do Edital de Convocação nº 02/2016.

Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CARGO
1070389	7º lugar	Naiara Ribeiro de Freitas	Médico Generalista - Saúde da Família

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de março de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:ACF03D7B

PROJUR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2016 REF. RECURSOS RECEBIDOS - MEMORANDO Nº 2009004126

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97 e do § 2º, do artigo 116, da Lei nº 8.666, **NOTIFICA** a **Câmara Municipal de Vereadores**, os **Partidos Políticos**, os **Sindicatos** e as **Entidades Empresariais,** com sede no Município de Guaíra, Estado do Paraná, que foi creditado na conta corrente nº 22.951.2 agência nº 0641-6 Banco do Brasil S/A, na data de 09.03.16 o valor de R$14.799,99 (quatorze mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos),recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme termo de compromisso PAC2 8183/2014, visando executar a cobertura da quadra da Escola Municipal Tancredo Neves, neste Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de março de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:9881AFD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1.397/2016

SÍMULA: Estabelece o subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Guaraci para a legislatura 2017/2020, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas no Inciso VI do art. 29 da Constituição Federal de 1988, e, na forma da Lei Orgânica do Município, aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Os Vereadores do Município de Guaraci, Estado do Paraná, na legislatura do período de 2017 a 2020, perceberão subsidio mensal fixado nos termos da presente Lei, em restrita observância aos seguintes limites:
I – Limite de 20% (vinte por cento) dos subsídios dos Deputados Estaduais conforme alínea "a" do Inciso VI do artigo 29, da Constituição Federal de 1988;
II – Limite de 70% (setenta por cento) da Receita total da Câmara Municipal conforme disposto no §1º do art. 29-A, da Constituição Federal de 1988;
III – Limite de 5% (cinco por cento) da Receita do Município conforme disposto no Inciso VII do art. 29, da Constituição Federal de 1988;
IV – Limite de 6% (seis por cento) para despesa total de pessoal do Poder Legislativo em relação ao total da RCL do Município estabelecido na forma do art. 18 combinado com art.19, Inciso III, e o art. 20, alínea "a", da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF).

Art. 2º Na forma disposta no artigo anterior, para a legislatura de 2017 a 2020, os Vereadores do Município de Guaraci perceberão subsidio mensal fixado em parcela única, no valor total de R$ 3.155,00 (três mil cento e cinqüenta e cinco reais), a título "Subsídio Vereador", observado o disposto no inciso X, do Art. 37 da Constituição Federal, a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 3º O Vereador Presidente da Câmara Municipal receberá subsídio mensal diferenciado, que se constituirá de parcela única, acumulando a soma do valor do subsidio atribuído à função de Vereador e de Presidente, totalizando o valor de R$ 3.943,00 (três mil e novecentos e quarenta e três reais), a título "Subsídio de Presidente".
Parágrafo Único – O Vice-Presidente que assumir a Presidência em qualquer circunstancia, perceberá o subsidio mensal do titular proporcional ao período da substituição.

Art. 4º A não realização de sessão ordinária por falta de *quorum* ou por ausência de matéria a ser votada não prejudicará o pagamento dos subsídios aos vereadores presentes, sendo que no período de recesso parlamentar os subsídios serão pagos integralmente.

Art. 5º Os subsídios de que trata esta Lei poderão ser revistos anualmente, respeitados os índices inflacionários, observados os limites previstos na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, respeitada a anualidade.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão atendidas pelas respectivas dotações do orçamento da Câmara Municipal, sendo vedados acréscimos de gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou qualquer outra espécie remuneratória
Art. 7º Em caso de impossibilidade de pagamento dos subsídios previstos no art. 1º em decorrência de excesso em relação aos limites estabelecidos na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal, será procedida a necessária e proporcional redução quantitativa para adequação aos limites.

Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 29 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2016.

CLAUDIMILSON ANTONIO DE SOUZA FREIRE
Presidente

MARCIO VIEIRA DA SILVA
Vice- Presidente

RONALDO VLADIMIR MOREIRA
1º Vice- Presidente

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:EDD353C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1.398/2016

SÚMULA: Estabelece os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Guaraci para a Legislatura 2017/2020 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas no Inciso VI do art. 29 da Constituição Federal de 1988, e, na forma da Lei Orgânica do Município, aprovou e eu sanciono a seguinte
LEI:

Art. 1º - Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-prefeito e Secretários Municipais do Município de Guaraci, por lei de iniciativa da Câmara Municipal, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I, da CF, para a legislatura de 2017 a 2020, em parcela única, a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2017:
Subsidio do Prefeito.....R$ 13.600,00
Vice- Prefeito.....R$ 4.800,00
Secretários.....R$ 4.200,00

Art. 2º - Os subsídios de que trata esta Lei poderão ser revistos anualmente, respeitados os índices inflacionários, observados os limites previstos na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, respeitada a anualidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 29 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2016.

CLAUDIMILSON ANTONIO DE SOUZA FREIRE
Presidente

MARCIO VIEIRA DA SILVA
Vice-presidente

RONALDO VLADIMIR MOREIRA
1º Secretário

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E5A2AE25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3191/2016

SÚMULA: Altera Anexo I e II da Lei Municipal 554/2010 da amortização do déficit técnico atuarial junto ao FUPREMGUAÇU e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 9.985 de 18 de julho de 2000;
Considerando o Art. 4º da Lei Municipal 554/2010, que por influencia de fatores biométricos, demográficos e econômicos o déficit técnico atuarial deverá ser revisto anualmente;
Considerando ainda, o novo cálculo atuarial realizado para o exercício de 2016 pela empresa Exatus Assessoria e Consultoria Atuarial S/S Ltda, CNPJ nº 08.446.006/0001-07, com base nos dados do exercício de 2015;

R E S O L V E

Art. 1º Alterar os Anexo I e II da Lei Municipal 554/2010, que dispõe sobre forma de amortização do déficit técnico atuarial (custo suplementar) de responsabilidade do Município perante o Fundo de Previdência do Município de Guaraniaçu – FUPREMGUAÇU, para obtenção do equilíbrio financeiro e atuarial, que passa vigorar com os seguintes valores:

ANEXO I

ANO	APORTES REAIS R$	JUROS R$	AMORTIZAÇÃO R$	SALDO R$	% DA FOLHA
2016	155.406,65	3.883.068,05	(3.727.661,40)	68.445.462,23	1,50%
2017	503.357,32	4.106.727,73	(3.603.370,41)	72.048.832,65	4,81%

ANEXO II

PLANO DE AMORTIZAÇÃO COM PARCELAS MENSAIS PARA O ANO 2016:

MESES	DÉFICIT TÉCNICO	APORTES REAIS	JUROS	MONTANTE
01/03/2016	155.406,65			
31/03/2016		R$ 155.406,65	R$ 0,00	R$ 155.406,65
30/04/2016		R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
31/05/2016		R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
30/06/2016		R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
31/07/2016		R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
31/08/2016		R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
30/09/2016		R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
31/10/2016		R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
30/11/2016		R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
31/12/2016		R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2941/2015.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:ED16187E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 5/2016

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO FORNECIMENTO DE MATERIAIS
PARTES: Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: PANDINI & DALLELASTE LTDA
CNPJ Nº: 10.797.874/0001-75
ITEM: 01- 02- 03- 04- 05- 06- 07- 08- 09- 10- 11- 13- 14- 15- 16- 17- 18- 19- 20- 21- 22- 24- 25- 27
VALOR: R$ 57.709,32 (cinqüenta e sete mil, setecentos e nove reais e trinta e dois centavos)
CONTRATO Nº: 1559
Contratado: SMW CECATTO ME
CNPJ Nº: 14.475.833/0001-13
ITEM: 12
VALOR: R$ 219,60 (duzentos e dezenove reais e sessenta centavos)
CONTRATO Nº: 1560
Contratado: HIRATA UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA ME
CNPJ Nº: 13.280.907/0001-01
ITEM: 23-26
VALOR: R$ 4.216,00 (quatro mil, duzentos e dezesseis reais)
CONTRATO Nº: 1561
PAGAMENTO: até 30º dia da apresentação da fatura discriminativa.
ENTREGA: Até 05 dias da solicitação
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
060021236112012.026.3.3.90.30.00
060031236512022.031.3.3.90.30.00
080012712227012.056.3.3.90.30.00
090010824408012.001.3.3.90.30.00
OBJETO: Aquisição de material esportivo para o Setor de Esportes.
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 14.03.2016.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:F50219D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2016

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa para a confecção dos uniformes escolares atendendo ao programa social "Uniforme Escolar Solidário" instituído pela Lei Municipal 618/2013 que amplia o programa social "uniforme escolar solidário".
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 014/2016, conforme segue os vencedores:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001	MARLI B. PASOLINE – CONFECÇÕES - ME, CNPJ: 04.883.827/0001-41	80.880,00

Iguatu, 14 de março de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:992EC381

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 016/2013
REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CONTRATO Nº. 016/2013 REFERENTE À LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2013

vO MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Centenário, 500, inscrita no CNPJ: 95.595.013/0001-67, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Flávio Aparecido Brandão e a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ, pessoa jurídica, com escritório à Rua Ivo Leão, nº 42, CEP 80.030-180, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.610.591/0001-80, neste ato representado pelo Diretor Presidente o Sr. Arwed B. Kirchgässner, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 196.225-6/PR e CPF nº. 010.261.869-00, firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº. 016/2013, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado por 12 (doze) meses, O PRAZO DE VIGÊNCIA previsto no 3° termo aditivo, assegurado na

Cláusula Sexta do Contrato nº 016/2013, firmado em 14 de março de 2013. A prorrogação compreende o período entre 14/03/2016 a 13/03/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Iguatu - PR, 04 de março de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal
Contratante

Centro de Integração Empresa-escola do Paraná
CNPJ : 76.610.591/0001-80
SR. ARWED B. KIRCHGÄSSNER
Representante da Empresa
RG: 196.225-6/PR, CPF: 010.261.869-00.

ANA LÚCIA DE SOUZA
CPF: 066.934.649-71

ALEXANDRE AMORIM FELIZARI
CPF: 095.759.089-02

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:53CF1780

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2016 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2016

Aos 09 (nove) dias do mês de março do ano 2016, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 012/2016, Processo de Registro de Preços nº. 011/2016, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: aquisição de materiais de construção para utilização nas diversas secretarias municipais requisitantes, conforme especificações mínimas constantes no Anexo I do Edital.

Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: JOSE ANTONIO ALVES SANTOS - ME, CNPJ: 04.970.887/0001-00, sediada na Av. Sete de Setembro, s/n, na cidade de Iguatu - Paraná, CEP:85423-000, neste ato representada pelo administrador o Sr. José Antonio Alves Santos, portador do RG: 5.324.364-9 e CPF: 764.216.519-68, saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
002, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 013, 014	JOSE ANTONIO ALVES SANTOS - ME, CNPJ: 04.970.887/0001-00	13.109,28

O prazo de validade do registro de preços será de 06 (Seis) meses, compreendendo o período entre 09/03/2016 a 08/09/2016. Podendo ser prorrogado se assim convir à Administração Municipal.

REPUBLICADO

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:8D4CB869

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 040/2016, DE 14 DE MARÇO DE 2015.

Prorroga período de Licença Maternidade concedido a Servidora Municipal.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 474/2009 de 02 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Prorrogada por mais 60 (sessenta) dias a *Licença Maternidade* concedida através da Portaria 144/2015, a LARISSA JUSTINE PAETZOLD, portadora da CI/RG nº. 8.358.022-0 SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº. 054.028.209.02, ocupante do cargo Efetivo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, totalizando assim, 180 (cento e oitenta) dias de licença de acordo com Art. 1º da Lei 474/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 14 dias do mês de Março do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:E6265526

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 041/2016, DE 14 DE MARÇO DE 2016.

Afastamento de Servidor Público Municipal para tratamento de Saúde.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme decisão do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, Benefício nº. 6135755505 fica afastado de suas funções até 16/04/2016, o Servidor JOSE CASAGRANDE, portador da CI/RG. nº. 7.400.442-3- PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 028.051.419-03, matrícula 3070-1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 14 dias do mês de março do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:CE8411DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº.042/2016, DE 14 DE MARÇO DE 2016.

Concede Adicional por Tempo de Serviço a Título de Quinquênio para Funcionários Públicos Municipais.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Complementar 02/2009, de 02 de setembro de 2009 e Lei 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Funcionário Público abaixo relacionado, Adicional de 5% (cinco por cento), sobre o vencimento base do cargo, a título de Quinquênio de efetivo exercício no serviço público municipal.

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
Vânia Regina Prins Garcia Pântano	Auxiliar Administrativo	12/03/2011 a 12/03/2016
Lidiana Chaikoski	Professora	10/03/2011 a 10/03/2016
Sileide Barbosa dos Santos de Assis	Zeladora	22/03/2011 a 22/03/2016

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 14 dias do mês de março do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:5BB918FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 061/2016, DE 014 DE MARÇO DE 2016.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 651/2013 art. 8º, inciso I e II.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2016 um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 3.318,94 (três mil trezentos e dezoito reais e noventa quatro centavos) conforme especificado abaixo.

07 SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS.
07.001 SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS.
15.45100101045 Obras de Infraestrutura Urbana
2242.4490510000 03 770 Obras e Instalações R$3.318,94

TOTAL R$ 3.318,94

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizado, o excesso de superávit da Fonte: 770-RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS no valor de R$ 3.318,94 (três mil trezentos e dezoito reais e noventa quatro centavos), previsto no art. 43 incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 14 (quatorze) dias do mês de março do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:4F56A28C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 062 /2016, DE 14 DE MARÇO DE 2016.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 651/2013 art. 8º, inciso I e II.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2016 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 122.925,00 (cento e vinte e dois mil novecentos e vinte e cinco reais) conforme especificado abaixo:

07 SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS.
07.001 SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS.
15.45100101045 Obras de Infraestrutura Urbana
2242.4490510000 01 770 Obras e Instalações R$ 122.925,00
TOTAL R$ 122.925,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior será utilizado, o excesso de arrecadação da Fonte: 770 – RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS - no valor de R$ 122.925,00 (cento e vinte e dois mil novecentos e vinte e cinco reais), previsto no art. 43 incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 14 (quatorze) dia do mês de março de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:2718EECD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139/2016

CONTRATA A SENHORA FRANCIANE BELINI PARA O CARGO DE PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, LOTADA NA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009, de 29/10/2009;

RESOLVE;

I – Contratar, a partir de 07 de março de 2016, a Senhora **FRANCIANE BELINI**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.996.121-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 074.483.969-60, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Estado do Paraná, para o cargo de **PROFESSOR**, em regime de jornada suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de março de 2016.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de março de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:61F7CDAB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 140/2016

DESIGNA A SERVIDORA FRANCIANE BELINI PARA A FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA, NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA GENI APARECIDA GIORDANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,
I – Designar, a partir de 07 de março de 2016, a Servidora **FRANCIANE BELINI**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 9.996.121-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 074.483.969-60, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, contratada através da Portaria nº. 139/2016 de 14 de março de 2016, para a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, lotada na Secretaria da Educação Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 14 de fevereiro de 2013

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de março de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:C4D9A47E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 022/2016

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SPR Nº 011/2016, DO PROCESSO LICITATÓRIO 016/2016, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 037/2016, do Processo Licitatório 016/2016, na modalidade Pregão Presencial-SRPnº. 011/2016-PMI, cujo objeto trata de registro de preços para contratação de empresa para locação de equipamentos para sonorização, adjudicado em favor da empresa:

- ELIANA APARECIDA BURGO DE OLIVEIRA 05722374997.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 14 de Março de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:52994732

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 023/2016

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SPR Nº 012/2016, DO PROCESSO LICITATÓRIO 018/2016, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 037/2016, do Processo Licitatório 018/2016, na modalidade Pregão Presencial-SRPnº. 012/2016-PMI, cujo objeto trata de registro de preços para aquisições futuras e parceladas de oxigênio medicinal, industrial e acetileno, adjudicado em favor da empresa:

- OXIPARANÁ COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA - ME.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 14 de Março de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:A07B6E50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2016; Proc. Administrativo: nº 082/2015. Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de medicamentos simples, psicotrópicos, hospitalar, PSF, instrumentais, odontológicos e matérias de limpeza, para a Secretaria Municipal de Saúde. O Município de Itambaracá torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe as EMPRESAS VENCEDORAS: DIMACI/PR – MATERIAL CIRÚGICO LTDA; CNPJ: 00.656.468/0001-39, com valor total de R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais); PLASMEDIC COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E LABORATORIAL LTDA; CNPJ: 09.200.303/0001-22, com valor total de R$ 95.176,00 (noventa e cinco mil e cento e setenta e seis reais); MARINGÁ HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA- EPP, CNPJ: 07.396.733/0001-36; CNPJ: 13.291.538/0001-44, com o valor total de R$ 44.958,91 (quarenta e quatro mil e novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e um centavos), CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ: 01.328.535/0001-59, com o valor total de R$ 88.365,70 (oitenta e oito mil e trezentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos), MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 03.233.805/0001-73,com o valor total de R$ 30.742,43 (trinta mil e setecentos e quarenta e dois reais e quarenta e três centavos), PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ: 02.816.696/0001-54, com o valor total de R$ 22.224,87 (vinte e dois mil e duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos), DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS; CNPJ: 07.127.606/0001-31, com o valor total de R$ 41.883,75 (quarenta e um mil e oitocentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos), LONDRICIR – MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ: 00.339.246/0001-92,com o valor total de R$ 45.825,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos e vinte e cinco reais), ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPÍTALAR LTDA, CNPJ: 00.802.002/0001-02,com o valor total de R$ 18.521,46 (dezoito mil e

quinhentos e vinte e um reais e quarenta e seis centavos) , EFETIVE – PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES, CNPJ: 11.101.480/0001-01,com o valor total de R$ 63.740,40 (sessenta e três mil e setecentos e quarenta reais e quarenta centavos) e H C FERREIRA - ME, CNPJ: 08.866.695/0001-99 ,com o valor total de R$ 1.776,43 (um mil e setecentos e setenta e seis reais e quarenta e três centavos). Por fim, ficam expressamente convocadas as proponentes acima classificadas para a assinatura do Contrato, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá PR, 14 de março de 2016**.**

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:020F44F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 002/2016; Proc. Administrativo: nº 002/2016. Objeto: Contratação de empresa especializada para cobertura de seguro para veículos da Frota Municipal, por um período de 12 meses, com assistência técnica 24horas por dia, 07 (sete) dias por semana, em todo o território nacional. O Município de Itambaracá torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe as EMPRESAS VENCEDORAS: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60, com valor total de R$ 26.550,00 (vinte e seis mil e quinhentos e cinquenta e reais) e GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ: 90.180.605/0001-02, com valor total de R$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais). Por fim, ficam expressamente convocadas as proponentes acima classificadas para a assinatura do Contrato, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá PR, 14 de março de 2016**.**

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:E9215A45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 089/2015 DA LICITAÇÃO 061/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 058/2015

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO 089/2015
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93
Origem: Licitação nº 061/2015
Pregão Presencial nº 058/2015
OBJETO: Manutenção de veículos da frota municipal - Serviços de oficina mecânica e soldas elétricas. e oxigênio.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA Roberto Elisiano de Matos Me.
Aditivo da vigência: 90 dias.
Vigência anterior: 06.05.2015 a 31.12.2015.
Vigência aditivada: 01.01.2016 a 30.03.2016
DATA DA ASSINATURA: 30.12.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

ROBERTO ELISIANO DE MATOS ME.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:DF64860C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 289/2015 DA LICITAÇÃO 148/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 127/2015

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 289/2015
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93
Origem: Licitação N° 148/2015
Pregão Presencial Nº 127/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Cerealista Agro Blum Ltda.
OBJETO: 500 pacotes de semente milho convencional Al Alvaré (Facholi), em embalagem de 20 kg para a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.
Aditivo: 60 Dias.
Vigência anterior: 15.12.2015 a 14.03.2016.
Vigência aditivada: 15.03.2016 a 13.05.2016.
DATA DA ASSINATURA: 14.03.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

CEREALISTA AGRO BLUM LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:1D639D6F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 037/2016 DA LICITAÇÃO 007/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 007/2016

EXTRATO DO CONTRATO 037/2016
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 007/2016
Pregão Presencial nº 007/2016
OBJETO: Materiais de limpeza e carrinho funcional - Hospital Municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Multicenter & Digicolor Atacado Ltda. – Me
Valor global: R$ 3.652,00
Dotação orçamentária:
08011030110012044339030003031940
VIGÊNCIA: 15.03.2016 a 31.12.2016.
DATA DA ASSINATURA: 14.03.2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA. – ME
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:02C625E2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 038/2016 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2016

EXTRATO DO CONTRATO 038/2016
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 012/2016
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
OBJETO: 130 metros de tecidos tipo Brim 100% algodão para confecção de roupas para corpo médico e para campo cirúrgico do Hospital Municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADAS: Pauluk & Kritski Ltda. - EPP.
Valor global: R$ 2.327,00.
VIGÊNCIA: 15.03.2016 a 13.05.2016.
DATA DA ASSINATURA: 14.03.2016.
Dotação orçamentária:
08011030110012044339030003031940

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

PAULUK & KRITSKI LTDA. - EPP.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:1AE40DC6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 025/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 024/2016

AVISO DE LICITAÇÃO N° 025/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Serviços de Telefonia móvel para Secretarias Municipais.
Dotação orçamentária:
03010412204022007449052000000360
Sessão de julgamento: 07/04/2016 às 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 14 de março de 2016.

MARCO ANTONIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:EE6B9BC8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 026/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 025/2016

AVISO DE LICITAÇÃO N° 026/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: gêneros alimentícios para atividades do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social
Sessão de julgamento: 07/04/2016 às 13:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 14 de março de 2016.

MARCO ANTONIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:381286B2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 027/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 026/2016

AVISO DE LICITAÇÃO N° 027/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Fórmula liquida nutricionalmente completa para nutrição enteral ou oral normocalórica e normoproteica co0m proteína 100% origem vegetal para atendimento a usuários conforme prescrição médica..
Sessão de julgamento: 08/04/2016 às 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 14 de março de 2016.

MARCO ANTONIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:C7ADA19E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO N.º001/2016

Súmula: Aprova o Plano de Implantação do Centro de Referencia Especializado de Assistência Social- CREAS do Município de Jaguapitã- Paraná..

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S., no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º07/96, de 06/05/96, e,

Considerando a deliberação da plenária realizada em 24/02/2016,

Resolve:

Art. 1º –Aprovar o **Plano de Implantação do Centro de Referencia Especializado de Assistência Social- CREAS** do Município de Jaguapitã- Paraná..

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 25/02/2016.

FABIO BIONDO
Presidente do C.M.A.S

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:7AF1DD94

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA – ERRATA EDITAL 002/2016

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 14/03/2016, o Edital do Processo Seletivo Simplificado 002/2016, código identificador: 5F5EB483

Onde se lê:

PROFESSOR

01	Verginia Maria Batista
02	Luciana da Silva

Leia-se:
EDUCADOR INFANTIL

01	Verginia Maria Batista
02	Luciana da Silva

Os convocados acima deverão comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:00 as 14:00 a partir de 14 de março de 2016 até o dia 16 de março de 2016, munidos de documentos originais e 02(duas) xérox dos documentos abaixo relacionados:

RG, CPF e Título de eleitor (autenticado em cartório)
02 fotos 3x4
Certidão de nascimento ou casamento (autenticado em cartório)
Comprovante de grau de instrução (autenticado em cartório)
Comprovante de residência, N.º. De telefone
Comprovante de votação nas ultimas eleições ou justificativa de ausência.
Carteira de trabalho
Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.
Certidão Negativa de antecedentes criminais.
Atestado médico (comprove boas condições físicas e mentais) será agendado e realizado junto a Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 11 de março de 2016.

Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:40071990

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 171/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 191,05** (cento e noventa e um reais e cinco centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. **SUELI DA SILVA**, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 14, 15, 16, 17 e 18/03/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na casa de apoio instalada na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00min às 12h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 14 de março 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:1077E822

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 167/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

DESIGNAR o Sr. **JOÃO PAULO GOMES FIGUEIRA,** portador do RG. nº. 10.306.828-2-Pr., e CPF nº. 069.976.889-69, servidor efetivo, e Secretário Municipal de Ação Social, nomeado através da Portaria nº. 942/2015, para ser representante do Município de Jaguapitã, junto à Secretaria de Direitos Humanos – SDH.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 11 de março de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:25E9AF7B

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 169/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 191,05** (cento e noventa e um reais e cinco centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **LUIZ PEREIRA FONSECA**, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 14, 15, 16, 17 e 18/03/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 14 de março 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:517D6604

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 170/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 76,42** (setenta e seis reais e quarenta e dois centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **ANTONIO LIMA DA SILVA**, motorista, referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 15 e 17/03/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 07h00min às 15h00min

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 14 de março de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:3788D5A5

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 172/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 191,05** (cento noventa e um reais e cinco centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **RONALDO CARLOS PERREIRA**, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 14, 15, 16, 17 e 18/03/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 14 de março 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:9A247ED1

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 173/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 76,42** (setenta e seis reais e quarenta e dois centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **ANÍSIO ELIEZER PEREIRA**, motorista, referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 16 e 17/03/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 08h00min às 15h00min

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 14 de março 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:EAB13100

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 174/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 38,21** (trinta e oito reais e vinte e um centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **LEVI VIOLI**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 17/03/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 13h00min às 19h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 14 de março 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:79CDA4FB

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 175/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 114,63** (cento e quatorze reais e sessenta e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **LUIZ CARLOS DE MORAES**, motorista, referente ao pagamento de 03 (três) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 14, 15 e 18/03/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 09h00min às 17h00min

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 14 de março 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:BB9853A5

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 176/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 229,26** (duzentos e vinte e nove reais vinte e seis centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **JOSÉ LUIZ ACCETI**, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 14, 15, 16, 17, 18 e 19/03/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 12h00min às 19h00min

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 14 de março 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:B04E4D7B

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 177/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 229,26** (duzentos e vinte e nove reais e vinte e seis centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **IZIDORO ANTONIO SANDOLI**, motorista, referente ao pagamento de 06 (seis) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 14, 15, 16, 17, 18, 19/03/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00min às 12h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 14 de março 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:DF8C57B0

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 178/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 38,21** (trinta e oito reais e vinte e um centavos) a favor do servidor público municipal, **Sr. NILSON DA SILVA PEREIRA**, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., no dia 17/03/2016, à serviço da Junta de Serviço Militar, Identificação e Carteira de Trabalho. Saída às 08h00min, e retorno previsto às 14h:20min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 14 de março 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:364B4511

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 021/2016.

CONTRATANTE:SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO:HIDROGERON PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA - ME
OBJETO: Manutenção em bomba dosadora de cloro.
VALOR: R$ 1.615,00 (Hum Mil e Seiscentos e Quinze Reais).
DATA:**14/03/2016**
Serviço Autônomo de Água e Esgoto– SAMAE

Estado do Paraná, em 14 de março de 2016.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Diretor

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:74CA703F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 13/2016

Súmula: Converte em Pecúnia a Licença Especial Por Produtividade do Funcionário Anderson Drobiniewski Sossela, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 22, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, artigos 41 e 42, incisos IV ao VI, do Regimento Interno e conforme preveem os artigos 125 inciso I, 127 ao 129, e 131 parágrafos 2º e 3º da Lei Municipal nº 2280, de 31.12.2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lapa), e considerando o requerimento de 07.03.2016,
RESOLVE:

Art. 1º - Converter em Pecúnia a LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE do Funcionário Anderson Drobiniewski Sossela, portador da Carteira de Identidade nº 6.965.324-3, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria, correspondente ao período aquisitivo de 14/02/2011 à 13/02/2016.
Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 08 de março de 2016.

MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS (MÁRIO DA FARMÁCIA)
Presidente

JOÃO RENATO LEAL AFONSO
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0E87DD60

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 14/2016

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno e conforme previsto nas Leis Municipais nº 1773 e 1774, ambas de 31 de março de 2004.

RESOLVE:

Art. 1° **- Determinar,** após verificação de todos os dados individuais, a colocação de classe e referência do funcionário efetivo do Poder legislativo, conforme segue:

NOME	Cargo	Grupo Ocupacional	Classe	Referência
Antonio Rubens Rodrigues de Almeida	Auxiliar de Secretaria	Técnico Administrativo	B	10

Art. 2° - Este Ato entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros retroativos a 02/03/2016.

Câmara Municipal da Lapa, em 09 de março de 2016.

MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS
(MÁRIO DA FARMÁCIA)
Presidente

JOÃO RENATO LEAL AFONSO
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E6553DB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 196, DE 07 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso I, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 07/03/2016, do Gabinete da Prefeita para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Local / Departamento de Cultura, em atendimento aos Comunicados Internos n° 39/2016 de 01/03/2016, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Local e 164/2016 de 07/03/2016, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ANNA KARINA HIRT DE SIQUEIRA
RG: 8.406.873-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 5212
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: GABINETE DA PREFEITA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/03/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de março de 2016

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2C648E8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 197, DE 07 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013; 20410 de 13/01/2014 e alterações, e 20411 de 13/01/2014, RESOLVE:

Art. 1º – ALTERAR a PORTARIA Nº 028/2014 DE 13/01/2014, da Secretaria Municipal de Administração, que designou a Servidora abaixo qualificada para exercer a Função de CHEFE DA SEÇÃO ADMINISTRATIVA do Gabinete da Prefeita, a fim de constar que a servidora passará a exercer a Função de CHEFE DA SEÇÃO DE EXPRESSÃO E ARTE, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Local, a partir de 07/03/2016, em atendimento aos Comunicados Internos n° 39/2016 de 01/03/2016, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Local e 164/2016 de 07/03/2016, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, bem como parecer (es) deste (s) transcrito (s):

NOME: ANNA KARINA HIRT DE SIQUEIRA
RG: 8.406.873-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 5212
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: GABINETE DA PREFEITA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 07/03/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de março de 2016

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B109CF9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
PORTARIA 02/2016

Portaria nº 02/2016

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica Concedido ao servidor LUIS PAULO ZOLANDEK a concessão de gratificação por dedicação exclusiva (TIDE) equivalente a 40% sob seu vencimento básico.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 14 dias do mês de Março de 2016.

LINCON CESAR GODOY DE LIMA
Presidente do Fundo de Previdência

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:0032F466

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 58/2016

SUMULA: Exonera servidora do cargo de provimento efetivo, e da outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor resolve:

EXONERAR A PEDIDO

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a servidora JISLENE SERBAI IENSEN portadora da carteira de identidade nº 9.003.573-8- SSP/PR, do cargo de Zeladora, pelo regime estatutário.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 09 dias do mês de março de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:047A27F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 60/2016

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Conceder, a ADRIANE PADILHA DE PAULA, Professora a concessão de gratificação de segundo turno, com carga horária de 40 horas semanais, percebendo o valor equivalente ao nível 1 do padrão de referencia classe onde estiver enquadrada.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 01 dias do mês de março de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:3D129361

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 61/2016

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve
Art. 1º - Conceder, a ANA PAULA DE MEIRA, Professora a concessão de gratificação de segundo turno, com carga horária de 40 horas semanais, percebendo o valor equivalente ao nível 1 do padrão de referencia classe onde estiver enquadrada.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 01 dias do mês de março de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:2E2429C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 62/2016

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve
Art. 1º - Conceder, a CIRLENE MACIEL DE OLIVEIRA SEEMUND, Professora a concessão de gratificação de segundo turno, com carga horária de 40 horas semanais, percebendo o valor equivalente ao nível 1 do padrão de referencia classe onde estiver enquadrada.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 01 dias do mês de março de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:40DFF300

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 63/2016

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve
Art. 1º - Conceder, a EDILAINE ANTUNES, Professora a concessão de gratificação de segundo turno, com carga horária de 40 horas semanais, percebendo o valor equivalente ao nível 1 do padrão de referencia classe onde estiver enquadrada.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 01 dias do mês de março de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:0A298307

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 64/2016

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Conceder, ao EMERSON LUIZ MULHSTEDT, Professor a concessão de gratificação de segundo turno, com carga horária de 40 horas semanais, percebendo o valor equivalente ao nível 1 do padrão de referencia classe onde estiver enquadrado.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 01 dias do mês de março de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:784AF829

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 65/2016

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Resolve
Art. 1º - Conceder, ao GILBERTO PEREIRA, Professor a concessão de gratificação de segundo turno, com carga horária de 40 horas

semanais, percebendo o valor equivalente ao nível 1 do padrão de referencia classe onde estiver enquadrado.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 01 dias do mês de Março de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:CADCF26A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 66/2016

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Conceder, a GREGORIA GASQUES OYERA, Professora a concessão de gratificação de segundo turno, com carga horária de 40 horas semanais, percebendo o valor equivalente ao nível 1 do padrão de referencia classe onde estiver enquadrada.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 01 dias do mês de março de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:4B53FE3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 67/2016

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve
Art. 1º - Conceder, ao Sr. IVONALDO RIBEIRO, Professor a concessão de gratificação de segundo turno, com carga horária de 40 horas semanais, percebendo o valor equivalente ao nível 1 do padrão de referencia classe onde estiver enquadrado.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 07 dias do mês de março de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:16DC8DE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 68/2016

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve
Art. 1º - Conceder, a IZOLETE FARIAS PEREIRA, Professora a concessão de gratificação de segundo turno, com carga horária de 40 horas semanais, percebendo o valor equivalente ao nível 1 do padrão de referencia classe onde estiver enquadrada.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 01 dias do mês de Março de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:4FB3C264

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 69/2016

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Conceder, a JOELMA APARECIDA MEIRA, Professora a concessão de gratificação de segundo turno, com carga horária de 40 horas semanais, percebendo o valor equivalente ao nível 1 do padrão de referencia classe onde estiver enquadrada.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 01 dias do mês de março de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:FB9582BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 70/2016

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Conceder, MARGARETE DE SOUZA, Professora a concessão de gratificação de segundo turno, com carga horária de 40 horas semanais, percebendo o valor equivalente ao nível 1 do padrão de referencia classe onde estiver enquadrada.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 01 dias do mês de março de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:03582662

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 71/2016

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Conceder, a MARIA FRANCIELE COLLITO, Professora a concessão de gratificação de segundo turno, com carga horária de 40 horas semanais, percebendo o valor equivalente ao nível 1 do padrão de referencia classe onde estiver enquadrada.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 01 dias do mês de março de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:C54CDE25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 72/2016

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Conceder, a ROSANA DE ALMEIDA CAVASSIN, Professora a concessão de gratificação de segundo turno, com carga horária de 40 horas semanais, percebendo o valor equivalente ao nível 1 do padrão de referencia classe onde estiver enquadrada.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 01 dias do mês de de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:2085356F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 73/2016

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Conceder, a ROSANGELA APARECIDA MARIA, Professora a concessão de gratificação de segundo turno, com carga horária de 40 horas semanais, percebendo o valor equivalente ao nível 1 do padrão de referencia classe onde estiver enquadrada.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 01 dias do mês de Março de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:9C8A9BC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 74/2016

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Conceder, a ROSE MARIA SCHERIBENING DOS SANTOS Professora a concessão de gratificação de segundo turno, com carga horária de 40 horas semanais, percebendo o valor equivalente ao nível 1 do padrão de referencia classe onde estiver enquadrada.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 01 dias do mês de março de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:83BA419D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 75/2016

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Conceder, a SOLANGE KERVALD MARTINS, Professora a concessão de gratificação de segundo turno, com carga horária de 40 horas semanais, percebendo o valor equivalente ao nível 1 do padrão de referencia classe onde estiver enquadrada.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 01 dias do mês de março de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:6AA2ECB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 76/2016

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Conceder, a VERONICA DE JESUS MACHADO DE LIMA, Professora a concessão de gratificação de segundo turno, com carga horária de 40 horas semanais, percebendo o valor equivalente ao nível 1 do padrão de referencia classe onde estiver enquadrada.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 01 dias do mês de março de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:BF39F7A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 77/2016

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Conceder a servidora EDILAINE ANTUNES professora a concessão de gratificação pelo trabalho com portadores de necessidades especiais em regência de classe, equivalente a 20% sobre seu vencimento básico, na escola Villa Lobos.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 02 dias do mês de março de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:E4DB38AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 78/2016

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Conceder a servidora IZOLETE FARIAS PEREIRA professora a concessão de gratificação pelo trabalho com portadores de necessidades especiais em regência de classe, equivalente a 20% sobre seu vencimento básico, na Escola Munhoz da Rocha.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 01 dias do mês de março de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:81487366

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 79/2016

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Conceder a servidora JUANITA LEOPOLDINA DA SILVA professora a concessão de gratificação pelo trabalho com portadores de necessidades especiais em regência de classe, equivalente a 20% sobre seu vencimento básico, na escola Villa Lobos.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 01 dias do mês de março de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:A0CBE3F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 80/2016

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Conceder a servidora ROSANA DE ALMEIDA CAVASSIM professora a concessão de gratificação pelo trabalho com portadores de necessidades especiais em regência de classe, equivalente a 20% sobre seu vencimento básico, na escola Villa Lobos.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 01 dias do mês de março de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:83BC1875

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 81/2016

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Conceder a servidora ZILDA LOPES professora a concessão de gratificação pelo trabalho com portadores de necessidades especiais em regência de classe, equivalente a 20% sobre seu vencimento básico, na escola Villa Lobos.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 01 dias do mês de março de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:D1801337

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 82/2016

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Resolve
Art. 1º - Fica designada o professor EMERSON LUIZ MUHLSTEDT portador da carteira de identidade sob n. 3.342.507-4, para exercer o cargo de diretor da Escola Campo Munhoz da Rocha.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 07 dias do mês de março de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:4BFBEA29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 83/2016

SUMULA: Concede Licença Maternidade à servidora e dá outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO – Atestado Médico para Gestante

Resolve

Art. 1º - CONCEDER à servidora SILMARA MOREIRA DOS SANTOS matricula-62-1 servidora desta municipalidade, lotada no departamento de educação LICENÇA PARA GESTANTE pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme atestado medico de 19/11/2015 que prevê o artigo 101 da Lei Municipal 011/1993 - Estatuto dos servidores públicos Municipais, a conta do dia 19 de novembro de 2015.
Art. 2º - O prazo descrito no art. 1º. Caracteriza como auxilio maternidade e garantido pelo regime próprio de previdência social, conforme art. 026 da Lei 007/2005 de 22 de junho de 2005 e alterada pela Lei 18/2011.
Art. 3º - Decorrido o prazo descrito no art. 1º a servidora deverá apresentar-se ao trabalho.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 14 dias do mês de março de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:4923B380

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 139/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **SILVIA DE OLIVEIRA MARANI SCAVAZINI**, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA matricula 966010, com lotação na Secretaria de Saúde – SESA, licença para tratamento de saúde, sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, pelo período compreendido entre 03/03/2016 a 19/03/2016.

Artigo 2º. Conforme o resultado da inspeção médica, deverá ser realizada nova perícia médica em data de 19/03/2016, devendo comparecer na Divisão de Recursos Humanos.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de março do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:F9D3AD0F

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 140/2016

PORTARIA Nº.140/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder ao servidor **MARCELO DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de OPERÁRIO matricula 966008, com lotação na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente – SUMA, licença para tratamento de saúde, sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, pelo período compreendido entre 09/03/2016 a 01/04/2016.

Artigo 2º. Conforme o resultado da inspeção médica, deverá ser realizada nova perícia médica em data de 01/04/2016, devendo comparecer na Divisão de Recursos Humanos.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de março do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:C4846A07

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 141/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder ao servidor **HÉLIO RODRIGUES**, ocupante do cargo efetivo de OPERÁRIO matricula 39131, com lotação na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente – SUMA, licença para tratamento de saúde, sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, pelo período compreendido entre 05/03/2016 a 05/04/2016.

Artigo 2º. Conforme o resultado da inspeção médica, deverá ser realizada nova perícia médica em data de 05/04/2016, devendo comparecer na Divisão de Recursos Humanos.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de março do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:F6BD5632

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 142/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder ao servidor **GUMERCINDO CRUSCO**, ocupante do cargo efetivo de PEDREIRO OFICIAL matricula 45451, com lotação na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente – SUMA, licença para tratamento de saúde, sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, pelo período compreendido entre 10/03/2016 a 08/06/2016.

Artigo 2º. Conforme o resultado da inspeção médica, deverá ser realizada nova perícia médica em data de 08/06/2016, devendo comparecer na Divisão de Recursos Humanos.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de março do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:F052D036

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 143/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **JOSEFA BATISTA PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de SERVIÇOS GERAIS SAÚDE, matricula 53121, com lotação na Secretaria de Saúde - SESA, licença para tratamento de saúde, sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, pelo período compreendido entre 10/03/2016 a 10/06/2016.

Artigo 2º. Conforme o resultado da inspeção médica, deverá ser realizada nova perícia médica em data de 10/06/2016, devendo comparecer na Divisão de Recursos Humanos.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de março do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:7DE01F5A

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 144/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **ZENILDA ALCOBA RUIZ**, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA, matricula 945872, com lotação na Secretaria de Saúde - SESA, licença para tratamento de saúde, sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, pelo período compreendido entre 15/03/2016 a 01/05/2016.

Artigo 2º. Conforme o resultado da inspeção médica, deverá ser realizada nova perícia médica em data de 01/05/2016, devendo comparecer na Divisão de Recursos Humanos.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de março do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:86E08D44

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 145/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **MARIA FRANCISCA PONTES**, ocupante do cargo efetivo de MARGARIDA, matricula 61731, com lotação na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente – SUMA, licença para tratamento de saúde, sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, pelo período compreendido entre 11/03/2016 a 27/03/2016, com retorno ao trabalho na data de 28/03/2016.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de março do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:5AB4391F

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 146/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a senhora **MARIA HELENA OLIVEIRO ACCORSI**, CPF nº. 843.072.509-15, matrícula nº. 966523, do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA - SICA, Símbolo CC.1,** constante da Lei Complementar Municipal nº. 002/2013 de 05/03/2013, a partir 14/03/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de março do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:A9242078

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "A23" REFERENTE AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Concurso Público Aberto pelo **Edital nº 001/2014**, de 23 de dezembro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 0653, de 24 de dezembro de 2014, republicado por erro de digitação no Diário Oficial do Município, edição nº 0656, de 30 de Dezembro de 2014, retificado parcialmente pelo Edital de Concurso Público nº 001/2014-B, de 19 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 0671, de 21 de janeiro de 2015.

CONSIDERANDO os Resultados Finais do Concurso Público, constantes nas publicações realizadas no Diário Oficial do Município, nos termos do **Edital nº 001/2014-F**, de 04 de fevereiro de 2015, edição nº 0683, em 06 de fevereiro de 2015, retificado pelo Edital nº 001/2014-G, de 09 de fevereiro de 2015, edição nº 0686, de 11 de fevereiro de 2015, retificado pelo Edital nº 001/2014-H, de 13 de fevereiro de 2015, edição nº 0690, em 18 de fevereiro de 2015.

CONSIDERANDO A HOMOLOGAÇÃO REALIZADA PELO DECRETO Nº. 19/2015, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 0694, de 24 de fevereiro de 2015, retificado e ratificado pelo Decreto nº 23/2015, de 02 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 0699, em 03 de março de 2015.

CONSIDERANDO a exoneração da professora **CLAUDIA FREITAS FRANCO BARBOSA**, nos termos da Portaria nº 109/2016, datada de 23/02/2016.

R E S O L V E:

1º. CONVOCAR a candidata abaixo relacionada para comparecer perante à Divisão de Recursos Humanos, localizado na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), munida de cópias da documentação exigida nos itens **2.3** a **2.3.10**, do Edital de Abertura nº 001/2014, sendo facultada sua autenticação em Cartório, que poderá ser substituída pela autenticação do responsável pelo Departamento recebedor, mediante a apresentação do documento original, para posteriormente ser encaminhada ao **Posto de Saúde da " Vila União"**, situado na Avenida Belo Horizonte, nº 479, **até o dia 24 de março de 2016**, a fim de ser submetida aos exames médicos (físico e mental), de que trata o artigo 17 da Lei Municipal nº 003/92 – (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais) e em cumprimento ao disposto no item 15.10, do Edital de Abertura nº 001/2014, que dispõe sobre a habilitação para o cargo.

CARGO DE PROFESSOR - CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS

Nr.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	PATRICIA GOMES ALVES SECORUN TALARICO	89ª COLOCADA

2º. A candidata considerada apta para o exercício do cargo, será admitida, devendo comparecer junto à Divisão de Recursos Humanos, localizado na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), **até o dia 24 de março de 2016.**

3º. A posse poderá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado, nos termos do artigo 16, **§** 1º da Lei Municipal nº 003/92 – (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais).

4º. A não apresentação dos documentos acima solicitados, acarretará na perda automática da vaga e do direito à admissão.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de março do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:75C0835A

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "A24" REFERENTE AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Concurso Público Aberto pelo **Edital nº 001/2014**, de 23 de dezembro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 0653, de 24 de dezembro de 2014, republicado por erro de digitação no Diário Oficial do Município, edição nº 0656, de 30 de Dezembro de 2014, retificado parcialmente pelo Edital de Concurso Público nº 001/2014-B, de 19 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 0671, de 21 de janeiro de 2015.

CONSIDERANDO os Resultados Finais do Concurso Público, constantes nas publicações realizadas no Diário Oficial do Município, nos termos do **Edital nº 001/2014-F**, de 04 de fevereiro de 2015, edição nº 0683, em 06 de fevereiro de 2015, retificado pelo Edital nº 001/2014-G, de 09 de fevereiro de 2015, edição nº 0686, de 11 de

fevereiro de 2015, retificado pelo Edital nº 001/2014-H, de 13 de fevereiro de 2015, edição nº 0690, em 18 de fevereiro de 2015.

CONSIDERANDO A HOMOLOGAÇÃO REALIZADA PELO DECRETO Nº. 19/2015, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 0694, de 24 de fevereiro de 2015, retificado e ratificado pelo Decreto nº 23/2015, de 02 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 0699, em 03 de março de 2015.

CONSIDERANDO a exoneração do servidor **BRUNO HENRIQUE DE SANTANA**, do cargo de SECRETÁRIO ESCOLAR, nos termos da Portaria nº 136/2016, datada de 02/03/2016.

R E S O L V E:

1º. CONVOCAR o candidato abaixo relacionado para comparecer perante à Divisão de Recursos Humanos, localizado na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), munido de cópias da documentação exigida nos itens **2.3** a **2.3.10**, do Edital de Abertura nº 001/2014, sendo facultada sua autenticação em Cartório, que poderá ser substituída pela autenticação do responsável pelo Departamento recebedor, mediante a apresentação do documento original, para posteriormente ser encaminhado ao **Posto de Saúde da " Vila União"**, situado na Avenida Belo Horizonte, nº 479, **até o dia 24 de março de 2016**, a fim de ser submetido aos exames médicos (físico e mental), de que trata o artigo 17 da Lei Municipal nº 003/92 – (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais) e em cumprimento ao disposto no item 15.10, do Edital de Abertura nº 001/2014, que dispõe sobre a habilitação para o cargo.

CARGO DE SECRETÁRIO ESCOLAR - CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS

Nr.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	MARCELO MELLA MARINHO	8º COLOCADO

2º. O candidato considerado apto para o exercício do cargo, será admitido, devendo comparecer junto à Divisão de Recursos Humanos, localizado na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), **até o dia 24 de março de 2016.**

3º. A posse poderá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado, nos termos do artigo 16, **§** 1º da Lei Municipal nº 003/92 – (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais).

4º. A não apresentação dos documentos acima solicitados, acarretará na perda automática da vaga e do direito à admissão.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de março do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:67794392

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO – COMPRA DIRETA Nº 015/2016

O **MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 015/2016**, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇAO Nº. 015/2016 –PML.	
CONTRATADA: JASMIM INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME	**CNPJ/MF: 13.718.617/0001-99**
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de limpeza e higienização para piscina do Centro de Convivência do Idoso de Lobato, conforme solicitação do Departamento Municipal de Assistência Social.	
Valor: R$ 1.712,14 (Hum mil setecentos e doze reais e quatorze centavos).	
Data da Assinatura: 14/03/2016	
Dotações Orçamentárias: 11.003.08.241.0002.2.085 3.3.90.30.11.00 Material de Consumo.	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATORZE (14) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03), DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS (2016).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:788521E5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2016

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Pelo presente Edital, o Município de Lobato, Estado do Paraná, faz saber que se encontra aberta a licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2016, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, COM PERSONALIDADE JURÍDICA E DO RAMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO E CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS DE PROGRAMAS EM ANDAMENTO JUNTO À SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DESTA MUNICIPALIDADE,** de conformidade à legislação orçamentária vigente (PPA; LDO e LOA) inerente ao exercício financeiro de 2016 e vindouro, cujo memorial detalhado do objeto consta do ANEXO I do certame epigrafado, de conformidade ao projeto executivo anexado ao processo.

A licitação Tomada de Preços nº. 001/2016, será aberta no dia **31/03/2016**, quando do recebimento dos envelopes das proponentes que dar-se-á até às 09:15 horas e, a abertura dos envelopes será as 09:30 horas na mesma data, e será regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações subseqüentes.
Define-se como valor máximo total da licitação: **R$ 44.250,00 (Quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais).**
Os recursos orçamentários alocados para a presente licitação encontram-se alocados na legislação orçamentária vigente.

O instrumento convocatório se estenderá aos demais cadastrados e/ou interessados, na correspondente especialidade, que manifestarem seu interesse no processo licitatório.

Maiores informações pelo telefone (44–3249 -1414) e cópias do edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Lobato, na Rua Antonio Coletto nº. 1260 Centro, Lobato Estado do Paraná, no Setor de Compras e Licitações no horário de expediente, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas e no site www.lobato.pr.gov.br – Aba Licitações.

Lobato, 14 de Março de 2016.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

DALZIZA CRISTINA BARTMAN RIBEIRO
Presidenta da CPL

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:C1CA936A

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 002/2016-PML

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: Lei Municipal n°1.308/2015-E.

VALOR TOTAL DO CONVÊNIO: R$ 119.390,80 (cento e dezenove mil, trezentos e noventa reais e oitenta centavos).
CONVENENTE: Município de Lobato – CNPJ sob o n° 76.970.367/0001-08.
REPRESENTANTE DO CONVENENTE: Sr. Fábio Chicaroli, atual Prefeito Municipal, portador do CPF n° 005.409.059-84.
CONVENIADA: Associação de Proteção à Maternidade à Infância e à Família de Lobato – CNPJ sob o n° 77.933.455/0001-94.
REPRESENTANTE DA CONVENIADA: Emiliane Cardoso Faxina, portadora do CPF (MF) n.º 828.605.489-04
OBJETO:
I - Atender as crianças, adolescentes, pessoas idosas, gestantes em situação de pobreza, respeitando seus direitos de cidadania, garantindo sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade, bem estar e o direito à vida;
II - Proporcionar atividades ocupacionais, esportivas, recreativas.
III - Desenvolver atividades relativas ao programa sócio-educativo nas oficinas: Bordado; Crochê: Pintura; Informática; Teatro; Balé; Reforço Escolar; Oficina de Música tais como: Teclado; Violão; Viola; Fanfarra; entre outras atividades.
IV - Manter Rádio Comunitária;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: N° 11.003.08.244.0002.2089.3.3.50.43.00.00. (Subvenções Sociais).
VIGÊNCIA: 11/03/2016 à 31/12/2016.

Lobato, 11 de março de 2016.

MUNICÍPIO DE LOBATO
Convenente

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE À INFÂNCIA E À FAMÍLIA DE LOBATO.
Conveniada

FÁBIO CHICAROLI.
Prefeito

EMILIANE CARDOSO FAXINA
Presidente

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:F780E17E

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 001/2016-PML

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: Lei Municipal nº 1.310/2015-E
VALOR TOTAL DO CONVÊNIO: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
CONCEDENTE: Município de Lobato - CNPJ sob o nº 76.970.367/0001-08
REPRESENTANTE DO CONVENENTE: Sr. Fábio Chicaroli, atual Prefeito Municipal, portador do CPF nº 005.409.059-84
CONVENIADA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lobato– APAE - CNPJ sob o nº 01.794.067/0001-08.
REPRESENTANTE DA CONVENIADA: Edilson Thomazella, portador do CPF nº 786.347.099-49
OBJETO: Atender as crianças, adolescentes e adultos com necessidades educacionais especiais, garantindo o seu direito em participar da vida escolar, sua alimentação no período escolar, sua higiene, respeitando suas diferenças, direitos e bem estar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.003.08.242.0002.2.088.3.3.50.43.00.00 (Subvenções Sociais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/03/2016 a 31/12/2016.

Lobato, 01 de março de 2016.

CONCEDENTE: Município de Lobato. **CONVENIADA:** Ass. de Pais e Amigos de Lobato.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

EDILSON THOMAZELLA
Presidente da APAE

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:F4B02882

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2016

DATA DE ASSINATURA: 14 de março de 2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
CONTRATADA: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 06.224.121/0006-08.
DOMICILIO: Rua do Xisto, nº 7.490, BR 476, Bairro Estação, no município de Araucária, Estado do Paraná.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviço de troca de peças originais do fabricante para as seguintes maquinas pertencentes à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos: Moto niveladora New Holland/RG 140 B I ano 2008; Moto niveladora New Holland/RG 140 B II, ano 2008; Pá Carregadeira New Holland/ 12B, ano 2009; e Retroescavadeira Fiat Allis FB 80.2, ano 1997.
VALOR: Pela prestação de serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais)**, pelo serviço contratado.
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término **31 de dezembro de 2016**, podendo ser encerrada anteriormente, caso a totalidade dos itens licitados tenha sido entregue e aceita por esta Administração.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:9DC48BF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA 001 REFERENTE AO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 032/2016

Na publicação do aviso de Dispensa de Licitação 032/2016, veiculado na data de 11 de março de 2016, onde lê-se:

"Aquisição de alevinos, tamanho 0,8 a 12,0 cm a serem soltos no lago situado no Parque do Imigrantes do municipio de Mallet/PR."

Leia-se:

"Aquisição de alevinos, tamanho 0,8 a 12,0 cm a serem soltos no lago situado no Parque dos Imigrantes e em diversos rios do municipio de Mallet/PR."

Ratifica-se o restante do aviso.

Prefeitura Municipal de Mallet, 14 de março de 2016.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:39AF62D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

DATA DE ASSINATURA: 14 de março de 2016.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.

CONTRATADA: SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 00.593.476/0001-83.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento das quantidades inicialmente contratadas e, por conseguinte, o seu valor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS QUANTIDADES:

A quantidade originalmente contratada fica aqui aditada conforme o abaixo relacionado:

ITEM 01: SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA PRETA E BRANCA
QTD LICITADA: 200 doses.
QTD ADITADA: 50 doses.
% ADITADA: 25,00%

ITEM 02: SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA PRETA E BRANCA
QTD LICITADA: 200 doses.
QTD ADITADA: 50 doses.
% ADITADA: 25,00%

ITEM 04: SÊMEN BOVINO DA RAÇA PARDO SUÍÇO
QTD LICITADA: 50 doses.
QTD ADITADA: 12 doses.
% ADITADA: 24,00%

ITEM 05: SÊMEN BOVINO DA RAÇA RED ANGUS
QTD LICITADA: 400 doses.
QTD ADITADA: 100 doses.
% ADITADA: 25,00%

ITEM 06: SÊMEN BOVINO DA RAÇA TABAPUÃ
QTD LICITADA: 50 doses.
QTD ADITADA: 12 doses.
% ADITADA: 24,00%

ITEM 07: SÊMEN BOVINO DA RAÇA GUZERÁ LEITEIRO
QTD LICITADA: 50 doses.
QTD ADITADA: 12 doses.
% ADITADA: 24,00%

ITEM 08: LUVAS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL
QTD LICITADA: 2.000 unidades.
QTD ADITADA: 500 unidades.
% ADITADA: 25,00%

ITEM 09: BAINHAS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL
QTD LICITADA: 1.500 unidades.
QTD ADITADA: 375 unidades.
% ADITADA: 25,00%

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 3.449.75 **(Três mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:6897E271

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

DATA DE ASSINATURA: 14 de março de 2016.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.

CONTRATADA: MEDVIDA EMERGENCIAS MEDICAS LTDA – EPP, CNPJ 08.210.784/0001-94.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento das quantidades inicialmente contratadas e, por conseguinte, o seu valor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS QUANTIDADES:

A quantidade originalmente contratada fica aqui aditada conforme o abaixo relacionado:

ITEM 01: km rodado.
QTD LICITADA: 3.000.
QTD ADITADA: 750.
% ADITADA: 25,00%

ITEM 02: hora médica.
QTD LICITADA: 120.
QTD ADITADA: 30.
% ADITADA: 25,00%

ITEM 03: taxa de deslocamento.
QTD LICITADA: 20 unidades.
QTD ADITADA: 05 unidades.
% ADITADA: 25,00%

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 14.350,00 (Quatorze mil, trezentos e cinquenta reais)**.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:7146D247

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 012.2016

PORTARIA Nº12/2016.
ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Estatuto do Servidor Público de Mallet;

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário para apuração de eventual abandono de cargo do servidor **MARCIO LOURES DA CHAGAS.**

Art. 2º – A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, prevista no artigo 1º desta Portaria, será composta pelos seguintes servidores públicos municipais efetivos:
MARCELO MARCINIUK – Presidente
EZILDA ELIANE KMITA - Secretária

Art. 3º - A materialidade da transgressão objeto da apuração está na ausência do servidor ao trabalho de forma ininterrupta do dia 03 de fevereiro de 2016 a 08 de março de 2016, segundo o memorando 020/2016 emitido pela Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 4º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir de sua instauração para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 11 de março de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:F794EAD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
LEI 1261.2016

Lei Municipal nº 1261/2016

Súmula: AUTORIZA A CONCESSÃO DE REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA INCIDENTE SOBRE OS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE MALLET E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1°. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder uma reposição inflacionária de 10.67% (dez vírgula sessenta e sete por cento), incidente sobre os subsídios dos Agentes Políticos Municipais de Mallet, Paraná.

Art. 2°. O coeficiente utilizado para a concessão de reposição inflacionária e previsto no artigo 1º desta lei é aquele apurado através do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – I.B.G.E. acumulado no período compreendido entre os meses de Janeiro a Dezembro de 2015.

Art. 3°. A reposição inflacionária prevista nesta lei será retroativa a 1º de janeiro de 2016.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das Dotações próprias da Lei Orçamentária Anual do Município para o Exercício Financeiro de 2016.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 09 de março de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Esta Lei é de iniciativa do Poder Executivo

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:EC92EFB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
LEI 1262.2016

Lei Municipal nº 1262/2016

Súmula: AUTORIZA A CONCESSÃO DE REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA INCIDENTE SOBRE OS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE MALLET E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Súmula: Estabelece o percentual de 10,67% (dez vírgula sessenta e sete por cento), como reposição inflacionária, sobre os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara do Município de Mallet.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou o seguinte.

Art. 1º - Em virtude do disposto no artigo 7° da Resolução 01/2008, será concedida a reposição inflacionária de 10,67% (dez vírgula sessenta e sete por cento), sobre os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara do Município de Mallet, sendo que este coeficiente baseia-se de acordo IPCA – IBGE acumulado de janeiro/2015 a dezembro/2015.

Parágrafo Único: A reposição que trata este artigo será implementada desde que não implique em desrespeito aos limites legais e constitucionais, o que deverá ser atestado pela Assessoria Contábil.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 09 de março de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Esta Lei é de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:BFB10A56

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
LEI 1263/2016 CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

LEI Nº. 1263/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Mallet, APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 19.520,00 (Dezenove mil quinhentos e vinte reais), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
399	1000	02.08.10.302.0024.2.030	MANUT. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	3.1.71.70.96	2.520,00
400	1000	02.08.10.302.0024.2.030	MANUT. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	3.3.71.70.36	3.000,00
401	1000	02.08.10.302.0024.2.030	MANUT. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	3.3.71.70.47	500,00
402	1000	02.08.10.302.0024.2.030	MANUT. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	3.3.71.70.93	500,00
403	1000	02.08.10.302.0024.2.030	MANUT. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3.71.34.00	13.000,00

ART. 2.º - Para cobertura do Crédito autorizado no artigo anterior será usado o recurso referente a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária no valor de R$ 19.520,00 (Dezenove mil quinhentos e vinte reais) assim discriminados:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
253	1000	02.08.10.302.0024.2.030	MANUT. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	3.3.71.70.39	19.520,00

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.241/2015 – LDO para o exercício de 2016 e lei nº. 1151/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017.

ART. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, 14 de Fevereiro de 2016.

ROGERIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

· Esta Lei é de iniciativa do Poder Executivo

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:9F3C6FEB

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 078/2016 CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

DECRETO Nº. 078/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1263/2016.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 19.520,00 (Dezenove mil quinhentos e vinte reais), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
399	1000	02.08.10.302.0024.2.030	MANUT. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	3.1.71.70.96	2.520,00
400	1000	02.08.10.302.0024.2.030	MANUT. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	3.3.71.70.36	3.000,00
401	1000	02.08.10.302.0024.2.030	MANUT. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	3.3.71.70.47	500,00
402	1000	02.08.10.302.0024.2.030	MANUT. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	3.3.71.70.93	500,00
403	1000	02.08.10.302.0024.2.030	MANUT. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3.71.34.00	13.000,00

ART. 2.º - Para cobertura do Crédito autorizado no artigo anterior será usado o recurso referente a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária no valor de R$ 19.520,00 (Dezenove mil quinhentos e vinte reais) assim discriminados:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
253	1000	02.08.10.302.0024.2.030	MANUT. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	3.3.71.70.39	19.520,00

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.241/2015 – LDO para o exercício de 2016 e lei nº. 1151/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017.
ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, 14 de Fevereiro de 2016.

ROGERIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:6716ECF1

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 079/2016 CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº. 079/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1264/2016.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos cinquenta mil reais), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
405	1350	02.08.10.305.0004.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	4.4.90.52	250.000,00

ART. 2.º - Para cobertura do Crédito autorizado no artigo anterior será usado o recurso referente o excesso de arrecadação na fonte 1350 no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos cinquenta mil reais) .

FONTE	VALOR
1350	R$ 250.000,00

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.241/2015 – LDO para o exercício de 2016 e lei nº. 1151/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017.

ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, 14 de Março de 2016.

ROGERIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:C13705D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2016

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 29/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 14/03/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: TRENTO FERRAGENS MATO RICO – BEE MAT DE CONSTRUÇÃO - LTDA. pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.09.615.324/0001-09.
OBJETO O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para aquisição manilhas de concreto para a Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Urbanos do Município de Mato Rico-PR
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 14/03/2016 e terá vigência até 14/03/2017**.**
VALOR TOTAL: 92.100,00 (noventa e dois mil e cem reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos materiais, mediante apresentação da Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
05 – Secretaria De Transportes, Obras E Serviços Urbanos
05 – Secretaria De Transportes, Obras E Serviços Urbanos
05.002 – Departamento De Obras

05.002.15.451.1501.2010 – Manutenção do Departamento de Obras
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
05.003 – Departamento De Serviços Urbanos
05.003.15.452.1501.2011 – Manutenção dos Serviços Urbanos
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:C225FF1E

MUNICÍPIO DE MATO RICO
LEI Nº 511/2016 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

CNPJ - 95.684.510/0001-31
Avenida das Araucárias, s/n.º Centro Fonefax: (042) 3633-1160 CEP: 85240-000
www.matorico.pr.gov.br Email:matoricopr@gmail.com
LEI Nº 511/2016

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A.

A Câmara Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A operações de crédito, até o limite de R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais).
Parágrafo Único - O valor das operações de crédito estão condicionados à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.
Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei, serão aplicados na execução dos seguintes projetos:
I – Equipamento Rodoviário – Ônibus Escolar;
II – Serviços Urbanos – Iluminação Pública;
III – Equipamentos Urbanos – Capela Mortuária;
Art. 4º - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.
Art. 5º - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.
Art. 6º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.
Art. 7º - Anualmente, a partir do exercício financeiro subseqüente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.
Art. 8º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2016, um Crédito Adicional suplementar nas seguintes dotações orçamentárias:

LOCAL	GERAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05.000		SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	1545115011.046	CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA	
	449051.00.00 - 41601	Obras e Instalações	100.000,00
	1545115011.055	REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA DAS ARAUCÁRIAS	
	449051.00.00 - 41601	Obras e Instalações	100.000,00
		TOTAL	200.000,00

Art. 9º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2016, um Crédito Especial nas seguintes dotações orçamentárias:

LOCAL	GERAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06.000		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	1236112011.012	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	
	449052.00.00 - 41601	Equipamentos e Material Permanente	400.000,00
		TOTAL	400.000,00

Art. 10º. Para Cobertura das despesas, na forma dos Artigos 8º e 9º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos resultantes da Operação de Crédito autorizada por esta Lei.
Art. 11º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mato Rico, PR., 14 de março de 2016.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:1B32DD0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 08/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº336/2016

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA, MATERIAL DE LIMPEZA E MATERIAL DE EXPEDIENTE Solicitação: A todas as Secretárias do Município. Dotação Orçamentária:3.3.90.30.00.00 Fonte: 1001 MATERIAL DE CONSUMO. Empresas vencedoras: "**ALEXANDRE SCHAMNE NETO – ME**" portadora do CNPJ nº. **03.471.903/0001-49** com o valor total de **R$ 725.580,00** (setecentos e vinte e cinco mil quinhentos e oitenta reais), **ALIMENTAR DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, portadora do CNPJ 15.555.113-19 com o valor total de R$ 481.133,00 (quatrocentos e oitenta e um mil cento e trinta e três reais), **ANA PAULA TAVELLA MACHADO DOS SANTOS – ME**, portadora do CNPJ 12.119.539/0001-43 com o valor total de R$ 128.448,70 (cento e vinte e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta centavos), **BIANCA APARECIDA DA SILVA FREITAS – ME,** portadora do CNPJ 22.476.517/0001-94 com o valor total de R$ 18.180,00 (trinta e quatro mil trezentos e setenta reais), **BLUNAC DUSTRIBUIDORA EIRELI – ME** portadora do CNPJ 14.534.916/0001-36 com o valor total de R$ 53.386,50 (cinquenta e três mil trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos), **CAMILA COSTA HANISKIEVICZ – ME** portadora do CNPJ 17.572.433/0001-14 com o valor total de R$ 292.777,00

(duzentos e noventa e dois mil setecentos e setenta e sete reais), **COMERCIAL ROTCIV LTDA – ME** portadora do CNPJ 07.081.343/0001-77 com o valor total de R$ 222.403,00 (duzentos e vinte e dois mil quatrocentos e três reais), **DANNA COMERCIAL EIRELI – ME**, portadora do CNPJ 13.550.358/0001-30 com o valor total de R$ 22.260,00 (vinte e dois mil duzentos e sessenta reais), **FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA – ME** portadora do CNPJ 12.640.302/0001-34 com o valor total de R$ 2.610,00 (dois mil seiscentos e dez reais), **JJ MATOS INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFÉ LTDA – EPP** portadora do CNPJ 002.214.257/0001-46 com o valor total de R$ 29.450,00 (vinte e nove mil quatrocentos e cinquenta reais), **LICISUL COMERCIAL LTDA – ME** portadora do CNPJ 21.122.066/0001-43 com o valor total de R$ 517.910,30 (quinhentos e dezessete mil novecentos e dez reais e trinta centavos), **LIMPESUL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – EPP** portadora do CNPJ 01.846.273/0001-14 com o valor total de R$ 5.963,00 (cinco mil novecentos e sessenta e três reais), **ROSA LAURA LICITACOES LTDA – ME** portadora do CNPJ 11.969.918/0001-60 com o valor total de R$ 25.673,70 (vinte e cinco mil seiscentos e setenta e três reais e setenta centavos), **SOELI APARECIDA MAYER – ME** portadora do CNPJ 00.734.615/0001-41 com o valor total de R$ 25.825,00 (vinte e cinco mil oitocentos e vinte e cinco reais), **SOLO COMERCIAL LTDA – EPP** portadora do CNPJ 11.102.277/0001-41 com o valor total de R$ 10.049.15 (dez mil e quarenta e nove reais e quinze centavos), **VALDEREZ MOREIRA GARCIA – ME** portadora do CNPJ 95.433.058/0001-35 com o valor total de R$ 151.373,95 (cento e cinquenta e um mil trezentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos)

Publique-se.

14 de março de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Marciano de Souza
Código Identificador:22AECEA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº336/2016

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA, MATERIAL DE LIMPEZA E MATERIAL DE EXPEDIENTE Solicitação: A todas as Secretárias do Município. Dotação Orçamentária:3.3.90.30.00.00 Fonte: 1001 MATERIAL DE CONSUMO. Empresa vencedora: **ALEXANDRE SCHAMNE NETO – ME**" portadora do CNPJ nº. **03.471.903/0001-49** com o valor total de **R$ 725.580,00** (setecentos e vinte e cinco mil quinhentos e oitenta reais), **ALIMENTAR DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, portadora do CNPJ 15.555.113-19 com o valor total de R$ 481.133,00 (quatrocentos e oitenta e um mil cento e trinta e três reais), **ANA PAULA TAVELLA MACHADO DOS SANTOS – ME**, portadora do CNPJ 12.119.539/0001-43 com o valor total de R$ 128.448,70 (cento e vinte e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta centavos), **BIANCA APARECIDA DA SILVA FREITAS – ME,** portadora do CNPJ 22.476.517/0001-94 com o valor total de R$ 18.180,00 (trinta e quatro mil trezentos e setenta reais), **BLUNAC DUSTRIBUIDORA EIRELI – ME** portadora do CNPJ 14.534.916/0001-36 com o valor total de R$ 53.386,50 (cinquenta e três mil trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos), **CAMILA COSTA HANISKIEVICZ – ME** portadora do CNPJ 17.572.433/0001-14 com o valor total de R$ 292.777,00 (duzentos e noventa e dois mil setecentos e setenta e sete reais), **COMERCIAL ROTCIV LTDA – ME** portadora do CNPJ 07.081.343/0001-77 com o valor total de R$ 222.403,00 (duzentos e vinte e dois mil quatrocentos e três reais), **DANNA COMERCIAL EIRELI – ME**, portadora do CNPJ 13.550.358/0001-30 com o valor total de R$ 22.260,00 (vinte e dois mil duzentos e sessenta reais), **FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA – ME** portadora do CNPJ 12.640.302/0001-34 com o valor total de R$ 2.610,00 (dois mil seiscentos e dez reais), **JJ MATOS INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFÉ LTDA – EPP** portadora do CNPJ 002.214.257/0001-46 com o valor total de R$ 29.450,00 (vinte e nove mil quatrocentos e cinquenta reais), **LICISUL COMERCIAL LTDA – ME** portadora do CNPJ 21.122.066/0001-43 com o valor total de R$ 517.910,30 (quinhentos e dezessete mil novecentos e dez reais e trinta centavos), **LIMPESUL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – EPP** portadora do CNPJ 01.846.273/0001-14 com o valor total de R$ 5.963,00 (cinco mil novecentos e sessenta e três reais), **ROSA LAURA LICITACOES LTDA – ME** portadora do CNPJ 11.969.918/0001-60 com o valor total de R$ 25.673,70 (vinte e cinco mil seiscentos e setenta e três reais e setenta centavos), **SOELI APARECIDA MAYER – ME** portadora do CNPJ 00.734.615/0001-41 com o valor total de R$ 25.825,00 (vinte e cinco mil oitocentos e vinte e cinco reais), **SOLO COMERCIAL LTDA – EPP** portadora do CNPJ 11.102.277/0001-41 com o valor total de R$ 10.049.15 (dez mil e quarenta e nove reais e quinze centavos), **VALDEREZ MOREIRA GARCIA – ME** portadora do CNPJ 95.433.058/0001-35 com o valor total de R$ 151.373,95 (cento e cinquenta e um mil trezentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos).

Publique-se.

14 de março de 2016

LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Letícia Marciano de Souza
Código Identificador:376C13BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.03/2016

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmeira torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, às 13h30min. do dia 14 de abril de 2016, na Sala de Reuniões do prédio sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Marechal Floriano Peixoto, Nº.11 – Centro – em Palmeira, Estado do Paraná, CONCORRÊNCIA PÚBLICA, na seguinte especificação:
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica, drenagem e urbanização em ruas dos bairros Vila Rosa, Regina Vitória e Centro no âmbito do Planejamento Urbano do Município, conforme especificações e demais informações constantes no edital.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito à Praça Mal. Floriano Peixoto, Nº.11 – Centro – Palmeira/PR - 2º andar, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: pregoes@palmeira.pr. gov.br.

14 de março de 2016

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:C86FA8C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.04/2016

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmeira torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, às 13h30min. do dia 15 de abril de 2016, na Sala de Reuniões do prédio sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Marechal Floriano Peixoto, Nº.11 – Centro – em Palmeira, Estado do Paraná, CONCORRÊNCIA PÚBLICA, na seguinte especificação:
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica, drenagem e urbanização em ruas dos bairros Wolla Bruginska e Vila Bolis no âmbito do Planejamento Urbano do Município, conforme especificações e demais informações constantes no edital.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito à Praça Mal. Floriano Peixoto, Nº.11 – Centro – Palmeira/PR - 2º andar, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: pregoes@palmeira.pr. gov.br.

14 de março de 2016

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:04A5FAA6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SEÇÃO DE CONTRATOS - EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 770/2015

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados para a preparação do Plano de Mobilidade Urbana – PMU, e o Plano de Transporte Coletivo Urbano e Rural, com o desenvolvimento do projeto básico para o novo sistema de transporte coletivo do Município de Palmeira.
Empresa: ECOTECNICA TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 02.610.553/0001-91.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido ao objeto do referido contrato, a contratação de serviços técnicos especializados para criação do Plano Municipal de Arborização Urbana.
CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência do aditivo contratual de objeto, fica acrescido ao contrato o valor de R$ 19.416,66 (dezenove mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos) no percentual de 25%.
CLÁUSULA TERCEIRA: O Prazo de execução será de 04 (quatro) meses, a partir da data de assinatura deste termo, com término em 14 de julho de 2.016.
CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 14 de Março de 2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:FFC7052B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 37/2016

Ata de Registro de Preço Nº. 37/2016. Processo Nº. 114/2016. Pregão Presencial Nº. 09/2016. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: RITIELE DE PAULA - MEI. CNPJ: 22.375.112/0001-60. Valor contratado: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais). Objeto: Eventual contratação sob demanda de desenhista cadista (personalidade jurídica), para prestação de serviços especializados junto à Secretaria de Planejamento do Município. Prazo de Pagamento: O pagamento será mensalmente, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 14/03/2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:BCFE634C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SEÇÃO DE CONTRATOS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 38/2016

Ata de Registro de Preço Nº. 38/2016. Processo Nº. 5378/2015. Pregão Presencial Nº. 02/2016. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: MOISES AMERICO BARBOSA NETO ME. CNPJ: 15.524.603/0001-60. Valor contratado: R$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais). Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de calçamento, incluindo o fornecimento dos materiais, através da Secretaria de Obras e Infraestrutura. Prazo de Pagamento: O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 14/03/2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:B2FB8946

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SEÇÃO DE CONTRATOS - EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 696/2014

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de obras de reforma e ampliação com material e mão-de-obra, no Centro de Saúde "Silvio Kenji Kanemoto, sito a rua XV de Novembro, nº 761, nesta cidade.
Empresa: N DIAS MOREIRA & CIA LTDA ME, CNPJ: 03.085.108/0001-12.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Através deste termo fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato até a data de 30 de Julho de 2016.
CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 14 de Março de 2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:59A18CF5

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA N° 11.970 DE 14/03/2016- CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO NO VALOR DE R$ 600,00 AO SERVIDOR JOÃO MARIA DE JESUS BATISTA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 1.392/2016 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:
Dotação: 14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
João Maria de Jesus Batista	*340.203.739-49*	*R$ 600,00*

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 14 de Março de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Mercedes Pazello Padilha
Código Identificador:DC1E0D0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO N° 10.243 DE 14/03/2016 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 47.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 4.090 de 11/03/2016,
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), destinados a criação da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
15.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
15.002.08.244.0025.6.181. Financiamento da Proteção Social Especial
4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 47.000,00
Total Suplementação: R$ 47.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
15.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
15.002.08.244.0025.6.182. Apoio à Rede Não-Governamental de Proteção Social Especial
3.3.50.43.00.00 01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 47.000,00
Total da Redução: R$ 47.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de março de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Mercedes Pazello Padilha
Código Identificador:80F65A14

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO N° 10.244 DE 14/03/2016 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NOS VALORES DE R$ 243.750,00 E R$ 19.287,99.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 4.086 de 11/03/2016,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil e setecentos e cinqüenta reais) e cria o projeto 1.239 na Lei 3584/2013 – PPA 2014-2017, na Lei 3887/2015 – LDO 2016 e na Lei 3992/2015 – LOA 2016, passando a constar a seguinte Funcional Programática:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
12.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
12.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Esporte e Cultura
12.001.27.812.0019.1.239. Esporte e Grandes Eventos Esportivos
4.4.90.52.00.00. 869 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R$ 38.669,32
4.4.90.51.00.00. 869 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 205.080,68
Total do Crédito Adicional: **R$ 243.750,00**

Artigo 2º- Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita: 2.4.71.99.99.77.00 Fonte: 869 **Total Receita: 243.750,00**

Artigo 3º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 19.287,99 (dezenove mil, duzentos e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos), passando a constar no projeto 1.239, incluído na Lei 3584/2013 – PPA 2014-2017, na Lei 3887/2015 – LDO 2016 e na Lei 3992/2015 – LOA 2016 a seguinte Funcional Programática:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
12.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
12.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Esporte e Cultura
12.001.27.812.0019.1.239. Esporte e Grandes Eventos Esportivos
4.4.90.52.00.00. 1000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R$ 3.059,91
4.4.90.51.00.00. 1000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 16.228,08
Total do Crédito Adicional: **R$ 19.287,99**

Artigo 4º - Para atender o disposto no Artigo 3º deste Decreto, servirá como recurso a anulação parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
12.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
12.001.00.000.0000.0.000. Departamento Esporte e Cultura
12.001.27.811.0019.5.134. Projetos Esportivos
4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R$ 3.059,91
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
12.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
12.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Esporte e Cultura
12.001.27.811.0019.6.163. Manutenção das Atividades do Departamento de Esporte e Cultura
4.4.90.51.00.00 1000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 16.228,08
Total Reduzido: R$ 19.287,99

Artigo 5º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Março de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Mercedes Pazello Padilha
Código Identificador:72D72D34

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO N° 10.245 DE 14/03/2016 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 21.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 4.091 de 11/03/2016,
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
07.000.00.000.000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública
07.001.00.000.000.0.000. Departamento de Administração
07.001.04.122.0008.2.079. Manutenção das Atividades do Departamento de Administração
01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA R$ 21.000,00
Total Suplementação: R$ 21.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
07.000.00.000.000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública
07.001.00.000.000.0.000. Departamento de Administração
07.001.04.122.0008.2.079. Manutenção das Atividades do Departamento de Administração
3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 21.000,00
Total da Redução: R$ 21.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de março de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Mercedes Pazello Padilha
Código Identificador:443BBB40

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO N° 10.246 DE 14/03/2016 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$3.554.253,72.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 4.089 de 11/03/2016,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 3.554.253,72 (três milhões, quinhentos cinqüenta e quatro mil, duzentos e cinqüenta, e três reais e setenta e dois centavos), destinados a criação da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura
13.001.15.451.0020.1.238. Pavimentação de Ruas Urbanas
3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.777.126,86
3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS R$ 1.777.126,86
Total Suplementação: R$ 3.554.253,72

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício anterior, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Total da Redução: R$ 3.554.253,72

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de março de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Mercedes Pazello Padilha
Código Identificador:4EA69AA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
REPUBLICADO POR INCORREÇAO DECRETO Nº. 10.242 DE 11/03/2016 - REVOGAR DECRETO Nº 9.837 DE 05/08/2015.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, sob processo administrativo nº. 1498/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica revogado, a partir de 14/03/2016, o *Decreto nº* 9.837 de 05/08/2015, que designa **Juliana Aparecida dos Santos,** ocupante do cargo de Educador Infantil**, Diretora do CMEI Vereador Rubens Borcoski,** ficando cancelada a Função Gratificada Símbolo FGM-02, que vinha percebendo.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Março de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:890DB1D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.973 DE 14/03/2016 - CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, PAULINA DA LUZ GOES.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 9.852 de 18/08/2015, e conforme o contido no processo administrativo nº. 1228/2016,

RESOLVE:

Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 02/03/2016 a 31/03/2016, a servidora pública municipal**, Paulina da Luz Goes,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Março de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:5B22758C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PÚBLICO - MOTORISTA II

Palmeira, 11 de março de 2016.

COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PÚBLICO PARA ASSUMIR CARGO DE MOTORISTA II

O Secretário Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, no dia 15 de Março do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para preenchimento de vaga existente no cargo de *Motorista II*, conforme aprovação em Concurso Público realizado em data de 29/01/2012, munida da documentação constante do Edital 001/2011, que regulamenta o Concurso Público.

EVERALDO JOSÉ PAVILAK

Atenciosamente,

MARCOS LEVANDOSKI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:59168F8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO - CHAMADA CONCURSO PÚBLICO CARGO DE AGENTE DE COMBATE A DENGUE.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, no dia 15 de março do corrente ano, às 9 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para preenchimento de vaga existente no cargo de *Agente Combate a Dengue*, conforme aprovação no Concurso Público 01/2015, realizado no dia 20/12/2015, munido da documentação constante do item 16, do Edital de Regulamentação do Concurso Público.

- LIDIA APARECIDA DA PAIXAO DE FREITAS
- DRIELI MONISE DE SOUZA

Atenciosamente,

MARCOS LEVANDOSKI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:8EC70D13

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO - CHAMADA CONCURSO PÚBLICO CARGO DE EDUCADOR INFANTIL.

Palmeira, 14 de março de 2016.

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo relacionados, no dia 15 de Março do corrente ano, às 9 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para preenchimento de vaga existente no cargo de *Educador Infantil*, conforme aprovação no Concurso Público 01/2015, realizado no dia 20/12/2015, munidos da documentação constante do item 16, do Edital de Regulamentação do Concurso Público.

Educador Infantil:

- FATIMA APARECIDA SOUZA MENDES

Atenciosamente,

LÍDIA MAYER DE FREITAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:AA2174DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 11.975 DE 14/03/2016 - CONCEDER, AVANÇO VERTICAL POR HABILITAÇÃO CLASSE D PARA A CLASSE E.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 9.852 de 18/08/2015,
Resolve:

Conceder, avanço vertical por habilitação, as servidoras abaixo relacionadas, ocupantes do cargo de Professor – **Classe D para a Classe E,** lotadas na Secretaria Municipal de Educação, Coordenadoria Pedagógica, da mesma atuação, a partir de 15/03/2016, com fundamento no art. 11, Anexo 01, e Art. 47, da Lei 1.987/99 de 19/03/99.

MATRICULA	NOME	CARGO
203632	VALDEREZ APARECIDA NEVES	PROFESSOR
200932	GILMARA CAMARGO	PROFESSOR
201252	DENISE DO ROCIO SANTOS	PROFESSOR

Registre-se e
publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Março de 2016

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:66DA9F74

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 11.974 DE 14/03/2016 - CONCEDER AVANÇO DIAGONAL POR MERECIMENTO - PROFESSOR OU PROFESSOR ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 9.852 de 18/08/2015, considerando Lei Municipal nº. 1.987/99, Decreto Municipal nº. 3.299/99, Decreto nº. 9908 de 16/09/2015, e.

Considerando o disposto no processo protocolado sob nº 4112/2015

Resolve:

Conceder Avanço Diagonal por Merecimento, aos servidores abaixo relacionados**,** ocupantes do cargo de Professor ou Professor Especialista de Educação, a partir de 15/03/2016, com fundamento no art. 49 da Lei 1.987/99, Decreto nº 3299/99 e ainda Decreto 9908 de 16/09/15, referente ao período de outubro/2013 a outubro/2015.

	Professor e Especialista em Educação	**Número de Créditos**	**Número de Referência**	**Porcentagem**
1	Adalgisa de Paula da Cruz	140	02	06%
2	Adriana Santos Reis – 1º Padrão	140	02	06%
3	Adriana Santos Reis – 2º Padrão	140	02	06%
4	Adriana Rain Gavioli	70	01	03%
5	Aline Aparecida Bach Titski	140	02	06%
6	Alexsandra Raimundo de Oliveira Ruppel	140	02	06%
7	Amanda Fernanda Lourenço dos Santos	140	02	06%
8	Ana Cristina Bittencourt Ramos	140	02	06%
9	Ana Maria Lourenço	140	02	06%
10	Andrieni Caldas de Paula	140	02	06%
11	Ana Maria Machado	140	02	06%

12	Ana Maria Protasiewicz Zaleski	140	02	06%
13	Ana Paula Crucheliski – 1º Padrão	70	01	03%
14	Ana Paula Crucheliski – 1º Padrão	70	01	03%
15	Ana Paula Marques	140	02	06%
16	Angela Maria Rodrigues dos Santos Gomes	70	01	03%
17	Angelis Terezinha Rutcoski Bach	70	01	03%
18	Anielle Moraes Mansani	140	02	06%
19	Arlete Apª Piurcoski Bach	140	02	06%
20	Carla Aparecida Bet Flores	140	02	06%
21	Cássia Aparecida de Paula Mayer	70	01	03%
22	Cinthia Liberto	140	02	06%
23	Claudete Rochinski	140	02	06%
24	Cristiane Terezinha Riffert	140	02	06%
25	Damaris Costa Kapp Genari	140	02	06%
26	Damaris Costa Kapp Genari	140	02	06%
27	Denise do Rocio Santos	140	02	06%
28	Denize Osternack Lima	140	02	06%
29	Elediane de Toni	70	01	03%
30	Elenice Ana Ribas de Pauli	140	02	06%
31	Elenice da Cruz Gonçalves	140	02	06%
32	Elenice Hartmann Amâncio – 1º Padrão	140	02	06%
33	Elenice Hartmann Amâncio – 2º Padrão	140	02	06%
34	Eli Pereira da Costa	140	02	06%
35	Eliane Altiva Ferreira Martins	70	01	03%
36	Eliane Hornes Borges	140	02	06%
37	Eliane R. B. Maksemiv -1º Padrão	140	02	06%
38	Eliane R. B. Maksemiv – 2º Padrão	140	02	06%
39	Elis Regina Gurski Viante	140	02	06%
40	Elisabete Aparecida Dusi	140	02	06%
41	Elisabete Aparecida Dusi	140	02	06%
42	Elisangeles Beatriz de Paula	70	01	03%
43	Fabiana Osternak	70	01	03%
44	Fabiane Rodrigues Ferreira dos Santos	140	02	06%
45	Fátima Sviech Pinto	140	02	06%
46	Flavia Santos Macedo	140	02	06%
47	Franciele Chemim	70	01	03%
48	Gisele Schnell Bus – 1º Padrão	140	02	06%
49	Gisele Schnell Bus – 2º Padrão	140	02	06%
50	Giselle Jamur Graeff Dudiak	70	01	03%
51	Glacicler Diniz Graczyk	140	02	06%
52	Gleicy de Cássia Bordignon Ferreira	140	02	06%
53	Isabela Viante	70	01	03%
54	Ione Maria Viatroski	140	02	06%
55	Ivani Schon – 1º Padrão	140	02	06%
56	Ivani Schon – 2º Padrão	140	02	06%
57	Ivonete Kuhn	140	02	06%
58	Jane Maria Micharki Belo	140	02	06%
59	Janete Aparecida Micharki Belo	70	01	03%
60	Janete Puchalski Breus – 2º Padrão	70	01	03%
61	Jaqueline Costa Mochenski	140	02	06%
62	Jaqueline Czelusniak Calaça	70	01	03%
63	Jaqueline Kapp Hartman (1º Padrão)	70	01	03%
64	Joelma Aparecida Bach Poncheki	70	01	03%
65	Joanêz Teresinha Hoffmann	70	01	03%
66	Josiane da Silva Hellmann	140	02	06%
67	Josiane dos Santos Ferreira	140	02	06%
68	Juraci Marcovicz de Oliveira	140	02	06%
69	Karine Sklasky Hoinaski	140	02	06%
70	Kellen Bach	140	02	06%
71	Kelly Cristina do Nascimento	70	01	03%
72	Leonete R. da Cunha Lucchesi	140	02	06%
73	Leziane Turra Schneider – 1º Padrão	70	01	03%
74	Leziane Turra Schneider – 2º Padrão	70	01	03%
75	Liziane Costa Candido Ferreira	70	01	03%
76	Lidiane Aparecida Ianoski	70	01	03%
77	Luciana F. Fontana Camargo	140	02	06%
78	Luciane Aparecida Lourenço	140	02	06%
79	Luciane Aparecida Lourenço	140	02	06%
80	Luci Schamne Fonseca	140	02	06%
81	Luci Schamne Fonseca	140	02	06%
82	Luciangela Delfrate – 1º Padrão	140	02	06%
83	Luciangela Delfrate – 2º Padrão	140	02	06%
84	Lucimara Nossol Stadler	140	02	06%
85	Lucinéia Schuli	140	02	06%
86	Lucinéia Schuli	140	02	06%
87	Márcia Furmann	70	01	03%
88	Márcia Kuhn Cherobim	140	02	06%
89	Márcia Muchinski	140	02	06%
90	Márcia Regina Pereira Ristow	140	02	06%
91	Marcina de Fátima V. Siqueira	140	02	06%
92	Maria Elizete de Fátima Dusi Bochenek	70	01	03%
93	Maria de Fátima Gomes Hoffman	140	02	06%
94	Maria do Rocio Hass Diniz	70	01	03%
95	Marieli Borcoski Costa	140	02	06%
96	Marilena Tauffer de Paula Santos	70	01	03%
97	Marilene Swiech – 1 º Padrão	140	02	06%
98	Marilene Swiech – 2 º Padrão	140	02	06%
99	Marili de Fátima Mroginski	70	01	03%
100	Marilisa Kostrzesicz Puzio	140	02	06%
101	Maris Stela Capraro	140	02	06%
102	Micheli Fabiani Sovinski Arazseviski	140	02	06%
103	Mirtes Borges Santos	70	01	03%
104	Neliana Swiech - 1º Padrão	140	02	06%
105	Neliana Swiech - 2º Padrão	140	02	06%
106	Nizia Apª Rigoni de Freitas	70	01	03%
107	Orli Luzia Furman	140	02	06%
108	Rafaela de Oliveira Brecailo	140	02	06%
109	Regina Maria Freitas Barauce	140	02	06%
110	Renata Cherobim	70	01	03%
111	Rita de Cássia Delfrate	70	01	03%
112	Rosangela de Fáima Rutcoski	70	01	03%
113	Roseli Sviech Silva	70	01	03%
114	Roseli da Conceição Costa Gonçalves	70	01	03%
115	Rosélia Costa	70	01	03%
116	Rosidalva de Paula	140	02	06%
117	Rosilda de Andrade Jantara	140	02	06%
118	Rozana Maidl de Souza	140	02	06%
119	Sandra Regina Borges Seixas Leal	140	02	06%
120	Sandreli Gross Costa	140	02	06%
121	Simone Aparecida Nossol dos Santos – 1º Padrão	140	02	06%
122	Simone Aparecida Nossol dos Santos – 2º Padrão	140	02	06%
123	Simone Ap. Borges Seixas	140	02	06%
124	Simone Follador	70	01	03%
125	Sirlene Orchanheski	140	02	06%
126	Solage Aparecida Breginski	70	01	03%
127	Soraya Comin	70	01	03%
128	Suzana Aparecida Verbinski	140	02	06%
129	Tacila Pires	140	02	06%
130	Tatiana Satie Mayer Kurek	140	02	06%
131	Valderez Aaparecida Neves	140	02	06%
132	Vanda Valéria Ponijaleski	70	01	03%
133	Vera Lúcia Kapp Woinarovicz	140	02	06%
134	Vera Lúcia Tauffer de Paula do Vale – 1º Padrão	140	02	06%
135	Vera Lúcia Tauffer de Paula do Vale – 2º Padrão	140	02	06%
136	Vinia Célia Moreschi	70	01	03%
137	Willebrordo Leenstra	70	01	03%
138	Zeloi de Fátima Barausse Czelusniak	140	02	06%
139	Zenilda Puchalski Rigoni	140	02	06%

Registre-se e
Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de março de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:35EC9481

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 11.976 DE 14/03/2016 - CONCEDER, AVANÇO VERTICAL POR HABILITAÇÃO CLASSE B PARA A CLASSE C.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 9.852 de 18/08/2015,
Resolve:

Conceder, avanço vertical por habilitação, as servidoras abaixo relacionadas, ocupantes do cargo de Educador Infantil – **Classe B para a Classe C,** lotadas na Secretaria Municipal de Educação, Coordenadoria Pedagógica, da mesma atuação, a partir de 15/03/2016, com fundamento no art. 11, Anexo 01, e Art. 47, da Lei 1.987/99 de 19/03/99.

MATRICULA	NOME	CARGO
203223	JOSIANE PAWLAK VENC	EDUCADOR INFANTIL
203635	VANIA DARC DOS SANTOS JAMPIER	EDUCADOR INFANTIL
203629	ELAINE DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL
203631	ALINE DELFRATE DE OLIVEIRA	EDUCADOR INFANTIL
203380	JOSIANE AP. KAUKA GULHINSKI	EDUCADOR INFANTIL

Registre-se e
publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Março de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:F40F03B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.977 DE 14/03/2016 - CANCELAR A REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA - ISABEL CRISTINA EMILIANO ROIKA

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015, e

Considerando o processo protocolado sob nº 243/2013 de 05/02/2013, reaberto em 09/03/2016, onde por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,
Resolve:

Cancelar a redução de carga horária da servidora pública municipal **ISABEL CRISTINA EMILIANO ROIKA,** ocupante do cargo de Auxiliar Odontológico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15/03/2016, devendo a servidora, a partir desta data, cumprir carga horária de 40 horas semanais, conforme determinação do Secretário Municipal de Saúde.

Registre-se e
Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de março de 2.016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:F1561EC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA N° 11.971 DE 14/03/2016 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO NO VALOR DE R$ 1.000,00 AO SERVIDOR ODILON ANTUNES.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 1.434/2016 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Arrecadação Municipal, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*
Dotação: 07.001.04.122.0008.2079.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Odilon Antunes	*152.696.978-58*	*R$ 1.000,00*

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 14 de Março de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Mercedes Pazello Padilha
Código Identificador:42248D25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.005/2015

Objeto: contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia de iluminação pública, no perímetro urbano e rural, em praças, parques, jardinetes, ruas, avenidas, travessas e alamedas, com fornecimento e aplicação de materiais e equipamentos e veículos necessários.
A Comissão Permanente de Licitação, em atendimento ao contido no protocolado n. 9.328/2016, de Impugnação ao Edital de Concorrência Pública n. 005/2015, formulada pela empresa *Brasiluz Eletrificação e Eletrônica Ltda.*, retifica o Edital de Concorrência Pública n. 005/2015, a fim de que a alínea "j", do inciso II, do item D do Edital de licitação, passe a ter a seguinte redação: "j) Cadastro da empresa em concessionária de distribuição, em manutenção ou construção de redes de iluminação pública ou rede de distribuição de energia, ou ainda, declaração da empresa para cadastramento futuro em concessionária local. O cadastramento será efetivado em data não posterior a do início efetivo da obra".
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira, no Palácio São José, à Rua Júlia da Costa n. 322, Centro, em Paranaguá, Paraná, no horário das 08h às 11h e das 13h às 18h, ou pelo telefone (41) 3420-6003.

Paranaguá, 11 de março de 2016.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:18584A33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO CONCORRENCIA PUBLICA Nº 005/2015

Trata o protocolado n. 9.328/2016, de Impugnação ao Edital de Concorrência Pública n. 005/2015, que tem por objeto a "contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia de iluminação pública, no perímetro urbano e rural, em praças, parques, jardinetes, ruas, avenidas, travessas e alamedas, com fornecimento e aplicação de materiais e equipamentos e veículos necessários", formulada pela empresa *Brasiluz Eletrificação e Eletrônica Ltda.*, ao argumento de que o item "d", inciso II, alínea "j" do Edital de Licitação, restringe indevidamente o caráter competitivo da disputa, por exigir dentre os documentos de habilitação, "cadastro da empresa concessionária de distribuição, em manutenção ou construção de redes de iluminação pública ou rede de distribuição de energia.
Assiste razão à impugnante, pois, a fim de preservar a competitividade do certame, somente será admissível exigir que, antes do início das atividades de manutenção em pontos de iluminação pública, a empresa vencedora da disputa esteja cadastrada junto à distribuidora de energia, por se tratar de exigência legal, a fim de que seus funcionários da empresa prestadora do serviço de manutenção possam operar o sistema elétrico de potência.
Do exposto, a Comissão Permanente de Licitação delibera, por unanimidade, em receber a presente impugnação, posto que tempestiva, para, no mérito, retificar a exigência constante da alínea

"j", do inciso II, do item D do Edital de licitação, a qual passa a ter a seguinte redação "j) Cadastro da empresa em concessionária de distribuição, em manutenção ou construção de redes de iluminação pública ou rede de distribuição de energia, ou ainda, declaração da empresa para cadastramento futuro em concessionária local. O cadastramento será efetivado em data não posterior a do início efetivo da obra".

Paranaguá, 11 de março de 2016

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:7CCB56B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 069/2015 – Registro de Preços nº 040/2015, dando outras providências.

O Prefeito Municipal de PARANAGUÁ - PR, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 2.856/2015, de 15 de julho de 2015, sobre o Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 069/2015 – Registro de Preços nº 040/2015, que tem por objeto:**" AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES**, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais**"**, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 22.591/2015 e seus anexos. **Empresa vencedora dos Lotes: 02, 04, 05, 14, 24, 26, 46, 47, 58, 65 e 70**: AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA – EPP - CNPJ: 20.063.556/0001-34. **Empresa vencedora dos Lotes: 11, 12, 13, 21, 25, 31, 34, 37, 38, 40, 42, 44, 45, 49, 51, 52, 53, 59, 62, 67, 68, 69, 72, 73, 76, 77 e 82:** JB COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS EIRELI EPP - CNPJ: 20.831.339/0001-47. **Empresa vencedora dos Lotes: 08, 15 e 32:** LUDA PNEUS LTDA EPP - CNPJ: 20.122.244/0001-54. **Empresa vencedora do Lote 83:** MODELO PNEUS LTDA - CNPJ: 94.510.682/0001-26. **Empresa vencedora dos Lotes 07, 09, 10, 16, 17, 22, 23, 27, 29, 30, 36, 43, 78, 79, 81 e 84:** PNEU BOM LTDA - EPP CNPJ: 21.609.270/0001-74. **Empresa vencedora dos Lotes: 19, 20, 33, 35, 39, 41, 50, 54, 55, 56, 57, 60, 61, 63, 64, 71, 74, 80 e 85**: R. K. Kasczuk & Cia Ltda – ME.

II. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 26 de Fevereiro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:F980631B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
AVISO DE SUSPENSÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 005/2015
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO QUE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA EM EPRIGRAFE ESTÁ SUSPENSA ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – C.P.L., RUA JÚLIA DA COSTA, 322, CENTRO, NO HORÁRIO DAS 08:00 AS 11:00 E DAS 13:00 ÀS 18:00 OU PELO TELEFONE Nº (41) 3420-6003, OU ATRAVÉS DO E-MAIL: cpl@pmpgua.com.br .

PARANAGUÁ, 14 DE MARÇO DE 2016

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:50D48F8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.592

"Concede, após reavaliação de recurso, promoção por Progressão Horizontal a várias professoras."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 113/2009 e suas alterações, o Decreto nº 2.288/2011, e tendo em vista a reavaliação do recurso pela Comissão Especial para Coordenação do Processo de Progressão dos Profissionais da Educação, designada pela Portaria nº 661/2014, nos processos nºs 03.766/16, 04.475/16, 05.107/16 e 08.384/16,

DECRETA:

Art. 1° Concede, após reavaliação de recurso, pela Comissão Especial para Coordenação do Processo de Progressão dos Profissionais da Educação, designada pela Portaria nº 661/2014, promoção por Progressão Horizontal às professoras do Quadro do Magistério, incluindo os respectivos nomes ao anexo do Decreto nº 3.446/2016, enquadrando-as nas respectivas Classes Salariais a seguir:

MATRÍCULA	NOME	DE	PARA
7650	ANGELA MARIA MENDES VIDAL	PROFD20N07	PROFE20N07
8913	VANESSA DO ROCIO MAJOZAK	PROFD20N07	PROFE20N07
10592	PATRICIA APARECIDA FERREIRA PINTO	PROFD20N03	PROFE20N03
10622	ENEDINA DA SILVA	PROPA40N03	PROPB40N03

Art. 2º Os efeitos deste Decreto retroagem a 1º de julho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Ressalvado o disposto no artigo anterior, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de março de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:9169FFCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.593

"Substitui membro da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis, instituída pelo Decreto nº 1.154, de 22 de fevereiro de 2010."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido do Ofício nº 101/2016 - SEMUR,

DECRETA:

Art.1º Fica designado para compor a Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis, instituída pelo Decreto nº 1.154, de 22 de fevereiro de 2010, o servidor TAKASHI NAKAYAMA, matrícula 1937, na qualidade de membro, em substituição ao servidor FÉRIS EDUARDO BOABAID, matrícula 7366.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 14 de março de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:6A3D9A11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.594

“Altera a data de vencimento da cota única relativa ao IPTU 2016.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 09.903/2016, e

CONSIDERANDO o disposto no §1º do artigo 26 da Lei Municipal nº 3.046, de 18 de dezembro de 2009, e na Lei Municipal nº 3.522, de 23 de dezembro de 2015, no art. 1º,§ 2º, do Decreto nº 3.435, de 25 de janeiro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado para o dia 18 de abril de 2016 o prazo de vencimento da cota única, para pagamento com desconto de 12% (doze por cento), referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU do exercício de 2016, estabelecido pelo Decreto nº 3.435, de 25 de janeiro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 14 de março de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

DÉBORA CRISTINA XAVIER ZACHARIAS
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:C3FEBEE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI COMPLEMENTAR Nº 188, DE 14 DE MARÇO DE 2016.

“Cria 16 (dezesseis) cargos de provimento efetivo de Motorista no Quadro Funcional da Prefeitura Municipal de Paranaguá.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam criados no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paranaguá, regidos pela Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, e suas alterações, cujos benefícios remuneratórios são disciplinados pela Lei Complementar nº 048/2006, e suas alterações, os seguintes cargos efetivos, nas quantidades, que especifica:

Denominação do Cargo	Grupo Ocupacional	Código Salarial	Carga Horária Semanal	Vagas
MOTORISTA	B	BN01	40	16

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de março de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:DB9AFE72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.575

“Nomeia Diogo do Araguaia Vasconcelos para o cargo em comissão.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e na Lei Complementar nº 162, de 20 de janeiro de 2014, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), DIOGO DO ARAGUAIA VASCONCELOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Superintendente de Urgência/Emergência, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Saúde.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 07 de março de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:2CBDCEF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.461

“Designa a servidora Michele Cristina Leandro do Rosário para responder, interinamente, pelo Departamento de Rendas Mobiliárias, da Superintendência de Arrecadação e Tributos, da Secretaria Municipal de Fazenda.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e no protocolado sob nº 08.745/2016,

RESOLVE:

I – Designar a servidora MICHELE CRISTINA LEANDRO DO ROSÁRIO, matrícula 7043, para responder, interinamente, pelo cargo de Diretor do Departamento de Rendas Mobiliárias, Símbolo DAS-2,

da Superintendência de Arrecadação e Tributos, da Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 1º de março a 30 de abril de 2016, em virtude do afastamento do titular para usufruir da licença prêmio.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de março de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:8A2BFBAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.462

"Rescindi, a pedido, o contrato de trabalho de Jessika Carvalho Kichileski."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 08.733/2016,

RESOLVE:

I – Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho temporário de JÉSSIKA CARVALHO KICHILESKI, matrícula 94101-1, **Médico Clínico Geral (Projeto Dengue)**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 1º de março de 2016.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de março de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:9150E393

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.463

"Contrata, em caráter temporário, Agente de Apoio Educacional."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 218 da Lei Complementar n° 046/2006, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 09.374/2016, em virtude da convocação dos aprovados no Processo Seletivo Público nº 005/2015 - SEMRH,

RESOLVE:

I – Contratar, em caráter temporário, sob o regime da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá), pelo prazo de 12 (doze) meses, para ocupar o cargo de **Agente de Apoio Educacional**, Grupo "C", Nível "N01", Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral;

Nome	CPF	Data de início
ALINE NUNES MARTINS ROSA	055.064.029-02	03/03/2016

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, "Palácio São José", em 14 de março de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:BB5D01DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.464

"Contrata, em caráter temporário, Oficineiros de Expressões Artísticas e Oficineiros de Expressões Musicais."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 218 da Lei Complementar n° 046/2006, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 09.376/2016, em virtude da convocação dos aprovados no Processo Seletivo Público nº 005/2015 - SEMRH,

RESOLVE:

I – Contratar, em caráter temporário, sob o regime da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá), pelo prazo de 12 (doze) meses, para ocuparem os cargos efetivos de **Oficineiro de Expressões Artísticas**, Grupo "C", Nível "N01", Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral;

Nome	CPF	Data de início
CLAUDIO HENRIQUE DO NASCIMENTO SILVA	079.036.289-92	25/02/2016
EVELYN CAROLINE RODRIGUES ROSA	090.662.269-78	25/02/2016
LAURRANY THAFNU DIAS MOURA	101.826.059-57	25/02/2016
MARCELA CORISCO MONTEIRO	034.295.389-39	25/02/2016
MARLÇON RENAN GRAÇA	069.571.799-58	25/02/2016
THAMIRES CRISTINA PACHECO	100.147.739-10	25/02/2016
SARA DA SILVA RODRIGUES SPINELLI	032.139.339-29	25/02/2016

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, "Palácio São José", em 14 de março de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:DEC03FDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.465

"Retifica a Portaria nº 1.343, de 18 de janeiro de 2016."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 31.823/2016,

RESOLVE:

I – Retificar na Portaria nº 1.343, de 18 de janeiro de 2016, que exonera GIANFRANK JULIAN TAMBOSETTI, do cargo efetivo de Fonoaudiólogo;

Onde se lê; "pelo o não comparecimento dentro do prazo estipulado no inciso II da Portaria nº 1.221 de 09 de outubro de 2015",

Leia se: "em virtude da caracterização de acumulo de função, conforme preceitua o artigo 149, da Lei Complementar nº 046/2006"

II – Determinar que as Secretarias Municipais de Recursos Humanos e de Saúde, procedam à devida alteração e anotação em ficha funcional.

III – Esta Portaria entra em vigor na presente data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 14 de março de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:C7A260A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.595

“Exonera João Maria Pereira do Nascimento do cargo de Procurador Geral do Município.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido nas Leis Complementares nºs 107, de 04 de dezembro de 2009, resolve,

EXONERAR,

JOÃO MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO, do cargo de Procurador Geral do Município, Símbolo AP.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 14 de março de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:B36D4FE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.596

“Nomeia Denis Rafael Ramos para o cargo de Procurador Geral do Município.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido nas Leis Complementares nºs 107, de 04 de dezembro de 2009, resolve,

NOMEAR,

DENIS RAFAEL RAMOS, portador da Carteira de Identidade RG nº 43.247.692-1/SSP/SP, para exercer o cargo de Procurador Geral do Município, Símbolo AP.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 14 de março de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:71600698

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 131 DE 08 DE MARÇO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 setembro de 2013. e tendo em vista o contido no protocolado nº: 9115/2016.

RESOLVE:

I **– Retificar**, na Portaria n° 097 de 29 de fevereiro de 2016, o valor da diária concedida à servidora DAYANNY PIRES DE OLIVEIRA, matricula 10117-1, Monitor, exercendo o Cargo em Comissão de Diretora de Projetos e Ação Turística, símbolo DAS-2 da Fundação Municipal de Turismo, para 03(três) diárias 135 UFM (unidade fiscal do município), para 164 UFM, totalizando a importância de R$1.329,43 (hum mil, trezentos e vinte e nove reais e quarenta e três centavos).

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio “São José”, em 08 de março de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:93616B56

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 136 DE 09 DE MARÇO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 setembro de 2013.

RESOLVE:

I - **Retificar**, na Portaria n° 106 de 01 de março do corrente, a data homologação do Estagio Probatório do servidor MARCOS XAVIER RIBEIRO, matricula 11530-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, de 27 de julho de 2016 para 27 de fevereiro de 2016.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José”, em 09 de março de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:D9467241

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 137 DE 10 DE MARÇO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**,** no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 24 de setembro de 2013, e tendo em vista o contido nos protocolados nºs: 4745,3952,4040,3926,4734,3939,4653/2016.

RESOLVE:

I - **Conceder,** com base no artigo 95 da Lei Complementar 046/2006(Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá) e suas alterações legais e Lei Complementar nº 139 de 28 de maio de 2012, adicional de insalubridade no percentual de **20%** (vinte por cento),do salário mínimo vigente, pela execução de trabalho de natureza especial, com risco de saúde, aos servidores do **Cargo de Agente Comunitários de Saúde** da **Contratação Temporária**, Cargos Públicos,abaixo especificados:

MATRICULA	NOME
11955-2	ANGELITA BORK
11384-2	CELMIRA FERREIRA PEREIRA
12560-3	CRISTIANE MACHADO ALVES

11370-2	ELIANE GARRIDO DO NASCIMENTO
11117-2	GILMARA DOS SANTOS OLIVEIRA
11242-2	JULIANA KUBA ALVES
11257-2	PRISCILA DE PAULA PINTO

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José”, em 10 de março de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:06425A80

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 138 DE 10 DE MARÇO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**,** no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de de 24 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta nos protocolados nºs: .7202,7241,7342,7354,6744/2016

RESOLVE:

I - **Conceder,** com base no artigo 95 da Lei Complementar 046/2006(Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá) e suas alterações legais e Lei Complementar nº 139 de 28 de maio de 2012, adicional de insalubridade no percentual de 1**0%** (dez por cento),do salário mínimo vigente, pela execução de trabalho de natureza especial, com risco de saúde, as servidoras do **Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Contratação Temporária**, **Cargos Públicos**, abaixo especificados:

94027-1	ADEMILDE DO PILAR GONÇALVES SCHULTZ
94040-1	MARIA CORREIA DE SOUZA MIRANDA
94020-1	NELCELI BATISTA FERREIRA
94041-1	RAQUEL MARIA DA SILVA FRANCISCO
94037-1	THAIOMARA REGINA CHEMURE

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José”, em 10 de março de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:022C6587

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 139 DE 10 DE MARÇO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006, art. 126 § 1º (Estatuto dos Servidores de Paranaguá) e no Decreto nº 2028/2011 que regulamenta a concessão da Licença Prêmio.

RESOLVE:

I **- Incluir**, na Portaria nº 120 de 07 de março de 2016, que concedeu o direito ao usufruto de Licença Prêmio por Assiduidade a servidores, com data de admissão de 01/07/2010 a 31/12/2010, período compreendido 01 de julho de 2010 a 31 de dezembro de 2015, o nome da servidora, abaixo especificada:

MAT.	NOME	CARGO	SECRETARIA
10426-1	ATALIA REGINA CABRAL CHAVES CAMPOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	SEMSA

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio ” São José” em 10 de março de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:06FC989A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 140 DE 10 DE MARÇO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 tendo em vista o contido nas seqüências 04 e 05 dos protocolados nºs: 36821,29065,38769/2015.

RESOLVE:

I **- Excluir**, da Portaria nº 052 de 11 fevereiro de 2016, que concedeu adicional de insalubridade, o nome dos servidores: CARLOS ALVES PEREIRA, matricula 13063-1, ELIZANDRA MATOZO DOS SANTOS, matricula 13016-1 e JOSELIA DO CARMO MARTINS, matricula 13064-2, devido que já foi concedido o referido adicional através da Portaria nº 012 de 13 de janeiro do corrente.

II - Esta Portaria entra em vigor na data.

Paranaguá, Palácio “São José” em 10 de março de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:88A77013

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.° 032/2016

Referente: Licitação n.º 020/2016
Modalidade: Pregão Presencial n.º 018/2016
CONTRATANTE: Município de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: Ambserv Sul Serviços Ambientais Ltda – CNPJ: 07.067.001/0001-00
OBJETO: Prestação de serviços de coleta, transporte de resíduos sólidos dos serviços de saúde nas instalações, com transporte, tratamento e destino dos mesmos para local apropriado conforme legislação vigente.
Valor de R$ 11,00 (Onze Reais), por quilo
Valor Mensal importará em aproximadamente R$ 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais).
VALOR TOTAL contratual importa em aproximadamente R$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS).
DOTAÇÃO: 0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.39.00.00.00.00 100303.01.02 (206) – Manutenção das Ações de Saúde Pública.
VIGÊNCIA: 400 dias
PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: 31-12-2016.
FORO: Comarca de União da Vitória – PR.

Paula Freitas, 14 de março de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito
Contratante

DIEGO ROMERO
AMBSERV Sul Serviços Ambientais LTDA
Contratada

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:3D8FE780

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 019/2016

REF: LICITAÇÃO N.° 021/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2016
OBJETO: Aquisição de Tubos de Concreto para Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais, deste Município.
O Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, de conformidade com o parecer da Pregoeira e Equipe de Apoio de Licitações e a conseqüência adjudicação deste Processo Licitacional, HOMOLOGA o resultado em favor de:
KERBER PRE-MOLDADOS LTDA
Itens Classificados:
04 e 05.
Valor Total dos Itens: R$ 6.701,15 (Seis Mil setecentos e um Reais e quinze centavos).
PRE-MOLDADOS DE CONCRETO SANTA ROSA LTDA – ME
Item Classificado:
03.
Valor total do Item: R$ 7.555,00 (Sete Mil quinhentos e cinquenta e cinco Reais).
PRE-MOLDADOS IRINEOPOLIS – ARTEFATOS DE CIMENTO E ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA – EPP
Item Classificado:
01.
Valor Total do Item: R$ 6.660,00 (Seis Mil seiscentos e sessenta Reais).
ROBSON MACIEL PETELA – EIRELI – ME – ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO JOSÉ
Item Classificado:
02.
Valor Total do Item: R$ 6.590,00 (Seis Mil quinhentos e noventa Reais).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 27.506,15 (VINTE E SETE MIL QUINHENTOS E SEIS REAIS E QUINZE CENTAVOS).

Paula Freitas, 11 de março de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:BBA8FD27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PP 019/2016

A Pregoeira, CAMILA SABINE SZYMANSKI, designada pela Portaria n.º 007/2016 de 29 de janeiro de 2016, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 582/2007 e demais legislações pertinentes, a vista do parecer conclusivo exarado pela Equipe de Apoio de Licitações, resolve:
01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.° 021/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2016
Objeto da Licitação: Aquisição de Tubos de Concreto para Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais, deste Município.
KERBER PRE-MOLDADOS LTDA
Itens Classificados:
04 e 05.
Valor Total dos Itens: R$ 6.701,15 (Seis Mil setecentos e um Reais e quinze centavos).
PRE-MOLDADOS DE CONCRETO SANTA ROSA LTDA – ME
Item Classificado:
03.
Valor total do Item: R$ 7.555,00 (Sete Mil quinhentos e cinquenta e cinco Reais).
PRE-MOLDADOS IRINEOPOLIS – ARTEFATOS DE CIMENTO E ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA – EPP
Item Classificado:
01.
Valor Total do Item: R$ 6.660,00 (Seis Mil seiscentos e sessenta Reais).
ROBSON MACIEL PETELA – EIRELI – ME – ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO JOSÉ
Item Classificado:
02.
Valor Total do Item: R$ 6.590,00 (Seis Mil quinhentos e noventa Reais).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 27.506,15 (VINTE E SETE MIL QUINHENTOS E SEIS REAIS E QUINZE CENTAVOS).
02 – Autoriza a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação: 1001 15.452.0013.2.035 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (273) – Conservação de Vias Urbanas.
1101 26.782.0015.2.039 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (295) – Manutenção e Conservação de Estadas Vicinais.

Paula Freitas, 11 de março de 2016.

CAMILA SABINE SZYMANSKI
Pregoeira

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:D1D36CB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N.° 027/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2016

O Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, torna público que se fará realizar no dia 30 de março de 2016, às 9h nas dependências da Prefeitura, sita na Av. Agostinho de Souza, 646 – Paula Freitas – PR., Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço.

Objeto: Contratação de serviços de agente de integração especializado na prestação de serviço de coordenação e gestão de concessão de oportunidades de estágios supervisionado a estudantes de cursos da Educação Superior, do Ensino Médio, da Educação Profissional de Nível Médio ou Superior ou de Escolas de Educação Especial.

Valor máximo da taxa de administração: R$ 14,40 por vaga der estagio efetivamente ocupada.
Valor mensal aproximado de R$ 936,00 (Novecentos e trinta e seis Reais)
Valor aprox.. total para 12 meses: R$ 11.232,00 (Onze mil e duzentos e trinta e dois Reais).

Dotação:
0601 04.122.0005.2.007 3.3.90.39.00.00.00.00 100000.01.07 (77) Manutenção do Gabinete do secretário de Recursos Humanos.

Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos no endereço supracitado pelo site: www.paulafreitas.pr.gov.br, ou pelo e-mail licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br ou prefeiturapaulafreitas@yahoo.com.br

Paula Freitas, 14 de março de 2016.

CAMILA SABINE SZYMANSKI
Pregoeira

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:D1A42120

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N.° 028/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2016

A Prefeitura de Paula Freitas, Estado do Paraná, torna público que se fará realizar no dia 31 de março de 2016 às 09h nas dependências da Prefeitura, sita na Av. Agostinho de Souza, 646 – Paula Freitas – PR.,

Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item.
Objeto: Aquisição de materiais permanentes e de consumo destinado para o Projeto "Brincadeiras na Comunidade" – Convênio n.º 063/2015-SEDS/FIA/PR.
Dotação: 0903 08.243.0012.6.046 3.3.90.30.00.00.00.00 101005.03.04 (323); 0903 08.243.0012.6.046 4.4.90.52.00.00.00.00 101005.03.04 (324) – Políticas e Programas de Atendimento a criança e ao adolescente.
Valor total da Licitação: R$ 5.000,00.
Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos no endereço supracitado, ou pelo endereço eletrônico: www.paulafreitas.pr.gov.br ou pelo email:
licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br .

Paula Freitas, 14 de março de 2016.

CAMILA SABINE SZYMANSKI
Pregoeira

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:E57D0AFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 15/2016 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2015

EDITAL 15/2016 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto nº 06/2016, de 18 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

1.1 Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **15 de março de 2016,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: TÉCNICO AGROPECUÁRIA

Classificação	Nome do Candidato
02º	Mateus Hening

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 14 de março de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:C990BACA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 051/2016, DE 09 DE MARÇO DE 2016.

Nomeia LEILOEIRO ADMINISTRATIVO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o servidor CRISTIANO QUADROS para atuar como Leiloeiro Administrativo nos processos de leilão realizados no exercício de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 09 de março de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:7A429BF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2016

Processo 2142/2016 – Dispensa por inexigibilidade 013/16
Contratante: Prefeitura Municipal de Piraquara. Contratada: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Centro-Oeste, localizada à Rua Tiradentes, nº 419, bairro Trianon, Guarapuava - PR, – Objeto: *Contratação para prestação de serviços técnicos especializados para execução plena de concurso público do Município de Piraquara, para o período de 06 (seis) meses.* Valor global: R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais). Vigência: 14/03/2016 a 14/09/2016. Data da assinatura 14/03/2016

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:760EF9F3

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 8808/2016

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a realização de Concurso Público de Provas e Provas de Títulos, no Regime Estatutário.
DESIGNAR
Os servidores abaixo nominados para comporem, sob Presidência da primeira, Comissão Especial do Concurso de que trata o inciso 1° do artigo 57 da Lei Orgânica Municipal e o artigo 4° da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos de Piraquara / PR, ficando indicado o segundo membro como eventual substituto e os demais como suplentes.

Andrea Brasil Kaviski, Matrícula 614251;
Mariana Koeke Tramujas, Matrícula 818841;
Débora Irene Pereira, Matrícula 667021;
Luna Rezende Machado de Sousa, Matrícula 826351;
Karin Luciane Will, Matrícula 626181.

Compete a Comissão Especial de Concurso Público ora designada, a coordenação e fiscalização do Concurso Público e demais atos mediante autorização do Chefe do Executivo Municipal.

Piraquara, 14 de março de 2016.

Notifique-se,
Publique-se e
Cumpra–se.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:A38EB1A7

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 4926/2016

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 3674/2011, QUE REGULAMENTA A CONCESSÃO E O PAGAMENTO DE AUXÍLIO FUNERAL PREVISTO NA LEI Nº 863, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 40 da Lei Orgânica do Município de Piraquara,

D E C R E T A:

Art. 1º Altera o Art. 2º, caput, do Decreto Municipal nº 3674/2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 2º** O auxílio funeral será pago em pecúnia mediante requerimento da pessoa que comprovar ter realizado o pagamento das despesas em virtude do falecimento do servidor."
Art. 2º Fica revogado o Parágrafo único, do Art. 2º, do Decreto Municipal nº 3674/2011.
Art. 3º Altera o Art. 3º, caput, do Decreto Municipal nº 3674/2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 3**º O valor do auxílio funeral corresponderá a 2 (duas) vezes a referência na Tabela Salarial para o Nível Elementar, classe-I, nível-I, constante na Lei Municipal nº 941/2007, vigente à época do óbito do servidor."
Art. 4º Fica revogado o Art. 4º, do Decreto Municipal nº 3674/2011.
Art. 5º Altera o Art. 5º, do Decreto Municipal nº 3674/2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 5º** O requerimento do auxílio funeral deverá ser dirigido à Superintendência de Gestão de Pessoas."
Art. 6º Altera o Art. 6º, caput e § 3º, do Decreto Municipal nº 3674/2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 6º O requerimento do auxílio funeral dirigido à Superintendência de Gestão de Pessoas deverá vir acompanhado dos seguintes documentos e informações:
§ 3º Fica dispensada a autenticação em cartório das fotocópias dos documentos que sejam apresentados com seus respectivos originais para conferência e autenticação de servidor da Superintendência de Gestão de Pessoas."
Art. 7º Ficam revogados os §§ 4º, 5º e 6º, do Art. 6º, do Decreto Municipal nº 3674/2011.
Art. 8º Altera o Art. 8º, caput, do Decreto Municipal nº 3674/2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 8º** A análise da documentação comprobatória para concessão do auxílio funeral será de competência da Superintendência de Gestão de Pessoas."
Art. 9º Fica revogado o Parágrafo único, do Art. 8º, do Decreto Municipal nº 3674/2011.
Art. 10 Altera o Art. 10, caput, §§ 1º, 2º e 3º, do Decreto Municipal nº 3674/2011, que passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 10 O deferimento da concessão do auxílio funeral dar-se-á por meio de despacho da Superintendente de Gestão de Pessoas.
§ 1º Quando o deferimento tiver relação com processo judicial, a Procuradoria Geral do Município deverá ser informada para que oficie ao juízo competente, cientificando-o da ocorrência.
§ 2º Caso o deferimento seja condicionado à apresentação de alvará judicial, a Superintendência de Gestão de Pessoas deverá emitir certidão com o valor do auxílio funeral a ser concedido, notificando o interessado.
§ 3º Caso o requerimento seja indeferido, a Superintendência de Gestão de Pessoas deverá cientificar o interessado, que terá o prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso administrativo.
Art. 11 Altera o Art. 12, do Decreto Municipal nº 3674/2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 12** O processo será arquivado pela Superintendência de Gestão de Pessoas, após a inclusão das informações relativas ao pagamento do auxílio funeral no assentamento funcional do servidor falecido."
Art. 12 Altera o Art. 13, do Decreto Municipal nº 3674/2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 13 Caso o requerimento fique paralisado por prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias por inércia do requerente em cumprir alguma solicitação ou exigência, será arquivado pela Superintendência de Gestão de Pessoas, sem prejuízo de nova manifestação do interessado nos mesmos autos, o que se dará com pedido de desarquivamento do processo administrativo."
Art. 13 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 3674/2011.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de março de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:1586C552

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 4927/2016

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO EM SAÚDE - NECS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 40 da Lei Orgânica do Município de Piraquara,
Considerando o disposto no art. 200, da Constituição Federal de 1988, em seu inciso III, o qual atribui ao SUS à competência de ordenar a formação na área da Saúde;
Considerando o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), que dispõe sobre a ordenação da formação de recursos humanos na área de saúde no campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS);
Considerando o disposto no art. 15, inciso IX, da Lei Orgânica da Saúde, que dispõe sobre a atribuição da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios de exercer, em seu âmbito administrativo, a participação na formulação e na execução da política de formação e desenvolvimento de recursos humanos para a saúde;
Considerando a Portaria nº 1.996/GM/MS, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;
Considerando a necessidade da construção de uma Gestão Estratégica e Participativa da Saúde, sendo um dos aspectos importantes para fortalecimento das formas coletivas de participação e solução de demandas, onde compete a Secretaria Municipal de Saúde de Piraquara formular e implementar a política de gestão democrática e participativa do Sistema Único de Saúde – SUS;
Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde - SMS fortalece a participação social, articula as ações referentes à gestão estratégica e participativa com os diversos setores, governamentais e não-governamentais, relacionados com os condicionantes e determinantes da área saúde, além de apoiar o processo de controle social do SUS, para o fortalecimento da ação dos conselhos de saúde,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica instituído o Núcleo de Educação e Comunicação em Saúde de Piraquara - NECS.
Art. 2º O NECS tem por objetivo a promoção e implantação do projeto de Educação e Comunicação em Saúde, sendo um facilitador das superações de dificuldades no trabalho, atuando como co-autor

para o crescimento profissional através da educação permanente, promoção e valorização profissional.
Art. 3º As atribuições do NECS serão regidas de acordo com as portarias vigentes e demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Piraquara.
Art. 4º O NECS será composto por uma coordenação e por profissionais de formação e perfil compatíveis aos objetivos do Núcleo.
Art. 5º Ao Núcleo de Educação e Comunicação em Saúde de Piraquara compete:
I - desenvolver o conhecimento técnico e científico gerenciado;
II - organizar cursos e capacitações, além de divulgar e auxiliar nas capacitações proporcionadas pelos demais setores da Secretaria Municipal de Saúde de Piraquara;
III - regular as solicitações dos Servidores Municipais da Saúde quanto a participação em cursos, congressos e eventos externos à SMS;
IV - auxiliar na formação acadêmica, desenvolvendo ações voltadas para a formação profissional e Educação Permanente em Saúde dos trabalhadores do SUS a partir das necessidades e diretrizes do sistema;
V - promover e realizar iniciativas de Educação Permanente em Saúde voltadas para a qualificação profissional dos trabalhadores do SUS;
VI - atuar como facilitador nas superações das dificuldades no trabalho;
VII - facilitar o crescimento profissional através da educação permanente;
VIII - promover a valorização profissional;
IX – prevenir e promover a saúde no trabalho e do trabalhador;
X - motivar os servidores gerando satisfação, eficiência e qualidade no trabalho;
XI - proporcionar melhorias na comunicação;
XII - estimular o gerenciamento participativo, a comunicação interna e a relação interpessoal entre os setores institucionais;
XIII - promover processos de trabalho com eficiência e qualidade;
XIV - valorizar os recursos humanos através de iniciativas de gestão;
XV - identificar os aspectos determinantes para a retenção de talentos na Secretaria Municipal de Saúde de Piraquara.
Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 14 de março de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:65772307

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 8807/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação da Presidente da Comissão de Sindicância de Investigação nº 012/2015, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 15 de março de 2016, o prazo para a Comissão, instituída através da Portaria nº 8503/2015, do dia 10 de setembro de 2015, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 831, concluir os trabalhos referentes à Sindicância de Investigação nº 012/2015.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 14 de março de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:CAD3A66B

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 8806/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação da Presidente da Comissão de Sindicância de Investigação nº 009/2015, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 16 de março de 2016, o prazo para a Comissão, instituída através da Portaria nº 8439/2015, do dia 05 de agosto de 2015, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 806, concluir os trabalhos referentes à Sindicância de Investigação nº 009/2015.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 14 de março de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:B801BF80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 059/13

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada**: SERVELO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-ME, com sede na Rua Orlando Peruci, 422 – casa 01 – Santa Felicidade - Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.032.653/0001-27 **Modalidade:** TOMADA DE PREÇOS nº. 04/2013 – Processo nº. 266/2013. **Objeto**: Constitui objeto do presente termo, a rescisão amigável do Contrato nº. 59/13, que tem como objeto a construção de 01(uma) de saúde na Rua Gilberto Nascimento, s/nº. – Planta Araçatuba, com área de 485,20m². **Fundamento Legal:** O presente termo de rescisão amigável sustenta-se no interesse e conveniência da Administração Pública e encontra amparo legal no Art. 78, inciso XV e Art. 79, inciso II da Lei nº. 8666/93. **Data da assinatura**: 05 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:2FBD3C6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 096/15

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO**: GIRALDA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob n.º 01.692.894/0001-90. **DO OBJETO**: Constitui objeto do presente aditamento o acréscimo de serviços no percentual de 17,06% (dezessete vírgula seis por cento) e a prorrogação do prazo de execução e vigência. **DO VALOR**: O Contratante pagará à Contratada o valor de R$ 20.423,96 (Vinte mil, quatrocentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos). **DO PRAZO**: O prazo de execução fica prorrogado por 45(quarenta e cinco) dias, a contar de 05/03/16, findando em 19/04/16 e prazo de vigência fica prorrogado por 45(quarenta e cinco) dias, a contar de 21/05/16, findando em 05/07/16. **DATA DA ASSINATURA**: 04 de março de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:D738C415

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 055/15

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO**: VDL CONSTRUTORA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob n.º 82.394.677/0001-16. **DO OBJETO**: Constitui objeto do presente aditamento o acréscimo de serviços no percentual de 3,67% (Três vírgula sessenta e sete por cento). **DO VALOR**: O Contratante pagará à Contratada o valor de R$ 30.380,87 (Trinta mil, trezentos e

oitenta reais e oitenta e sete centavos). **DATA DA ASSINATURA**: 07 de março de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:464435F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 17/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.
Contratado: Cooperativa de Processamento Alimentar e Agricultura Solidária de São José dos Pinhais – **COPA&OL** – São José dos Pinhais – endereço: Rua: Izabel A. Redentora, nº 750, Bairro: Vila Heitor, Cidade: São José dos Pinhais, Estado do PARANÁ CNPJ/MF sob o n.º 07.142.331/0001-05.
Modalidade: Inexigibilidade n.º 95/2015 – Processo n.º 18.324/2015.
Objeto: Chamamento Público para credenciamento de organizações produtivas detentores de DAP jurídica e agricultores familiares detentores de DAP física para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar, para atendimento do percentual mínimo de 30% do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE.
Validade: 07 de Março de 2017.
Valor Global: R$ 158.452,00 (Cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais)
Data da Assinatura: 07 de Março de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:70E33386

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 18/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.
Contratado: Cooperativa de Agricultores Orgânicos e de Produção Agroecológica – Endereço: Rua: João Manika, nº 237, Bairro: Canguiri, Cidade: Colombo, Estado do PARANÁ CNPJ/MF sob o n.º 21.586.141/0001-08.
Modalidade: Inexigibilidade n.º 95/2015 – Processo n.º 18.324/2015.
Objeto: Chamamento Público para credenciamento de organizações produtivas detentores de DAP jurídica e agricultores familiares detentores de DAP física para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar, para atendimento do percentual mínimo de 30% do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE.
Validade: 07 de Março de 2017.
Valor Global: R$ 274.962,00 (Duzentos e setenta e quatro mil e novecentos e sessenta e dois reais)
Data da Assinatura: 07 de Março de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:725B0068

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 19/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.
Contratado: Cooperativa de Agricultura Familiar Integrada de Cerro Azul – **COOPAF**I – Endereço: Rua: Monsenhor Celso, nº 11, Bairro: Centro, Cidade: Cerro Azul, Estado do PARANÁ CNPJ/MF sob o n.º 08.751.550/0001-54.
Modalidade: Inexigibilidade n.º 95/2015 – Processo n.º 18.324/2015.
Objeto: Chamamento Público para credenciamento de organizações produtivas detentores de DAP jurídica e agricultores familiares detentores de DAP física para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar, para atendimento do percentual mínimo de 30% do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE.
Validade: 07 de Março de 2017.
Valor Global: R$ 347.592,00 (Trezentos e quarenta e sete mil e quinhentos e noventa e dois reais)
Data da Assinatura: 07 de Março de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:46814D65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 20/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.
Contratado: Cooperativa dos Produtores de Leite de São José dos Pinhais – Endereço: Rua: Norberto de Brito, nº 1180, Bairro: Centro, Cidade: São José dos Pinhais, Estado do PARANÁ CNPJ/MF sob o n.º 08.660.974/0001-03..
Modalidade: Inexigibilidade n.º 95/2015 – Processo n.º 18.324/2015.
Objeto: Chamamento Público para credenciamento de organizações produtivas detentores de DAP jurídica e agricultores familiares detentores de DAP física para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar, para atendimento do percentual mínimo de 30% do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE.
Validade: 07 de Março de 2017.
Valor Global: R$ 43.100,00 (Quarenta e três mil e cem reais)
Data da Assinatura: 07 de Março de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:A546AFDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 21/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.
Contratado: Cooperativa Agroindustrial de Agricultores e Aquicultores e Familiares da Região Sul – Endereço: Rua: Leopoldo Manson Vaz, nº 560, Bairro: Boa Vista, Cidade: Curitiba, Estado do PARANÁ CNPJ/MF sob o n.º 16.943.316/0001-57.
Modalidade: Inexigibilidade n.º 95/2015 – Processo n.º 18.324/2015.
Objeto: Chamamento Público para credenciamento de organizações produtivas detentores de DAP jurídica e agricultores familiares detentores de DAP física para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar, para atendimento do percentual mínimo de 30% do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE.
Validade: 07 de Março de 2017.
Valor Global: R$ 248.000,00 (Duzentos e quarenta e oito mil reais)
Data da Assinatura: 07 de Março de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:2526810C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 22/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.
Contratado: Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Cruz Machado – Endereço: Avenida Niepce da Silva, s/nº, Bairro: Centro, Cidade: Cruz Machado, Estado do PARANÁ CNPJ/MF sob o n.º 08.696.735/0001-03.
Modalidade: Inexigibilidade n.º 95/2015 – Processo n.º 18.324/2015.
Objeto: Chamamento Público para credenciamento de organizações produtivas detentores de DAP jurídica e agricultores familiares detentores de DAP física para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar, para atendimento do percentual mínimo de 30% do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE.
Validade: 07 de Março de 2017.
Valor Global: R$ 190.250,00 (Cento e noventa mil e duzentos e cinquenta reais).
Data da Assinatura: 07 de Março de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:540C4CC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei n.º 8666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão e Decreto n.º 3.931/01, de acordo com o procedimento licitatório e julgamento da proposta apresentada ao **Pregão Presencial nº 04/2016 – Processo nº 455/2016** – Objeto: registro de preços para aquisição de materiais agregados: pedra A4, pó de pedra, saibro médio de calcário (dolomítica), pedrisco limpo, pedra marroada, brita 01 e pedra graduada para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo período de 12 meses. **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado as empresas:
- **SOTIL LTDA,** CNPJ sob nº 76.541.945/0001-82, com sede na Rodovia BR-277, 2497 – bairro Mossunguê – Curitiba/PR, vencedora dos itens: **1 e 2** pelo valor global de **R$ 1.350.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil reais);**
- **CTG MINÉRIOS LTDA-ME,** CNPJ sob nº 11.535.641/0001-67, com sede na Rua Benjamim Claudino Barbosa, 13785, bairro Zacarias, São José dos Pinhais/PR, vencedora dos itens: **4 e 6** pelo valor global de **R$ 1.604.750,00 (um milhão seiscentos e quatro mil setecentos e cinqüenta reais);**
- **CONSTRUTORA SERRA DA PRATA LTDA,** CNPJ sob nº 82.083.270/0001-78, com sede Estrada das Colônias, 1000, bairro Jardim Esperança, Paranaguá/PR, vencedora do item: **5** pelo valor global de **R$ 424.000,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil reais)**;
- **OCA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA,** CNPJ 75.101.386/0002-08 com sede na Ilha do Sapo, S/N, Quatro Barras, vencedora do item: **7** pelo valor global de **R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).**

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:AEDCF9B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS 06/2016

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** Pregão Presencial para Registro de Preços n° 04/2016.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADO: ELETROFIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA. - CNPJ: 05.609.481/0001-50
OBJETO Registro de Preços, para eventual aquisição de materiais elétricos.
Valor: R$ 99.062,95 (noventa e nove mil e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos).
06.001.1236100062.020 – 3.3.90.30.26.0000 – (3090) – Fonte: 107
06.001.1236100062.020 – 3.3.90.30.26.0000 – (3093) – Fonte: 000
11.001.1545100112.041 – 3.3.90.30.26.0000 – (2760) – Fonte: 000
08.002.0824400082.032 – 3.3.90.30.26.0000 – (3091) – Fonte: 733
08.002.0824400082.054 – 3.3.90.30.26.0000 – (3092) – Fonte: 000
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.26.0000 – (3094) – Fonte: 000
VIGENCIA: 14/03/2016 à 13/03/2017
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Fabiano Forlan.
DATA DA ASSINATURA: 14/03/2016

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:BBD2DFB1

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS 07/2016

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** Pregão Presencial para Registro de Preços n° 04/2016.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADO:DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME. - CNPJ: 37.227.550/0001-58
OBJETO Registro de Preços, para eventual aquisição de materiais elétricos.
Valor: R$ 34.854,72 (trinta e quatro mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos).
06.001.1236100062.020 – 3.3.90.30.26.0000 – (3090) – Fonte: 107
06.001.1236100062.020 – 3.3.90.30.26.0000 – (3093) – Fonte: 000
11.001.1545100112.041 – 3.3.90.30.26.0000 – (2760) – Fonte: 000
08.002.0824400082.032 – 3.3.90.30.26.0000 – (3091) – Fonte: 733
08.002.0824400082.054 – 3.3.90.30.26.0000 – (3092) – Fonte: 000
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.26.0000 – (3094) – Fonte: 000
VIGENCIA: 14/03/2016 à 13/03/2017
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Leandro de Oliveira.
DATA DA ASSINATURA: 14/03/2016

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:A915B62F

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 - REF. A ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2016

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93
CONTRATANTE:MUNICÍPIODE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: DARCY MENDONÇA & CIA LTDA.
CNPJ/MF: 73.969.016/0001-80
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea 'd' da Lei nº 8.666/93, acrescer o valor de R$ 5.193,69 (cinco mil cento e noventa e três reais e sessenta e nove centavos) ao valor original da Ata.
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Darcy Mendonça
DATA DA ASSINATURA: 08/03/2016

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:411838A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 18/2016

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área mencionada e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 78, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, com supedâneo no artigo 5°, alíneas "d" e "p" do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de julho de 1941, a área de terras consistente do lote nº "A/1" com 72.600,00 m² (setenta e dois mil e seiscentos metros quadrados) ou 3,00 (dois) alqueires paulistas ou 7,26 (sete vírgula vinte e seis) hectares, remanescente da Gleba Floresta, de propriedade de CECIL MOREIRA RIBEIRO objeto das Matrículas 12.688 do CRI da comarca de Porecatu/PR deste Município de Prado Ferreira, dentro das seguintes divisas e confrontações:

"A poligonal tem início no marco =PP, com as coordenadas UTM E: 454692.151 e N: 7457834.900, cravado na divisa do lote nº 48-B com a faixa de domínio, deste segue confrontando com a Faixa de Domínio com azimute 191°47'10" e percorre 11,25 metros, até o marco 01, com as coordenadas UTM E: 454689.853 e N: 7457823.885, cravado na divisa do lote nº A/REM, deste segue

confrontando com dito lote com azimute 129°04'42" e percorre 573,88 metros, até o marco 02, com as coordenadas UTM E: 455135.364 e N: 7457462.143 deste segue com 191°47'04" e percorre 334,24 metros, até o marco 03, com as coordenadas UTM E: 455067.102 e N: 7457134.946 desde segue com azimute 129°04'32" e percorre 217,76 metros, até o marco 04, com as coordenadas UTM E: 455236.150 e N: 7456997.684, desde segue com azimute 11°47'10" e percorre 345,49 metros, até o marco 05, com as coordenadas UTM E: 455306.719 e N: 7457335.890, cravado na divisa do lote nº 48-B, finalmente segue confrontando com dito lote com azimute 309°04'32" e percorre 791,65 metros, até o marco 0=PP, marco onde teve inicio desta descrição, tudo em conformidade com o memorial descritivo elaborado e firmado por Rafael Cividini Rovieri, CREA-PR 8200/TD."

Art. 2º A área de que trata o art. 1º deste Decreto destina-se a implantação de ***CTR – Central de Tratamento de Resíduos Sólidos*** para atender a gestão de resíduo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas em Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a promover a desapropriação de pleno domínio da área descrita no art. 1º deste Decreto e suas respectivas benfeitorias, podendo, para efeito de imissão, alegar a urgência a que se refere o art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 14 dias do mês de março de 2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:F8322C8D

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2016

LICITAÇÃO Nº 36/2016 - PREGÃO Nº 12/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **LIGA DE FUTEBOL DE COLORADO – CNPJ 76.724.384/0001-57**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA DIVERSAS CATEGORIAS DE ESPORTE A NÍVEL DE COMPETIÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 40.150,00 (Quarenta Mil, Cento e Cinquenta Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (Doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 14/03/2016

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:5B9B54D7

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2014 - Tomada de preços Nº 01/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADA: DRALL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua São Paulo, 191, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.136/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito **SILVIO ANTONIO DAMACENO**, inscrito no CPF sob o nº 971.552.929-15, portador da cédula de identidade RG nº 7.039.900-8 – SSP-PR, residente e domiciliado no Município de PRADO FERREIRA – Estado do Paraná.

CONTRATADA: DRALL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede administrativa à RUA ROUXINOL, 115 - CEP: 87070-350 - BAIRRO: JARDIM OLÍMPIA, Maringá/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 05.413.981/0001-12, neste ato representado pelo Sr. ISRAEL PADILHA TEIXEIRA, inscrito no CPF sob o nº 846.697.809-72, portador da cédula de identidade RG nº 5033176-8 – SSP-PR, residente e domiciliado no Município de Maringá/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REALINHAMENTO
O presente Termo Aditivo tem por objeto reestabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, de acordo com o estabelecido no Art. 65, Inc. II, alínea "d" da Lei 8666/93. Tal realinhamento acarretará o aumento de R$ 13.615,34 (Treze Mil, Seiscentos e Quinze Reais e Trinta e Quatro Centavos) ao valor do contrato, conforme a variação do Índice Nacional da Construção Civil (INCC) e da Fundação Getúlio Vargas (FGV), no período dos meses de Abril de 2014 à Outubro de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO
Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 02 de Março de 2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Drall Industria e Comercio LTDA
ISRAEL PADILHA TEIXEIRA

Testemunhas:

_____
CPF

_____
CPF

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:9BD0F01E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2016
Contratado: EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA.
Objeto: Atender a legislação vigente, bem como dar publicidade aos atos administrativos emanados por este ente.
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico.
Valor: R$ 7.590,00 (Sete mil quinhentos e noventa reais)
Data de assinatura: 02 de Fevereiro de 2016

Publicado por:
Graciele Cristiane Dranka
Código Identificador:9CC410F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL

Edital de Convocação 025/2016 – Concurso Público 001/2012

A Prefeitura Municipal de Quitandinha, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer(em) no Departamento de Pessoal a fim de tomar(em) as providências necessárias para assumir(em) o(s) cargo(s) público(s), no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a data de publicação.

Ordem	Nome	Cargo	Localidade
3	SUZANA PORTELA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	RIO DA VÁRZEA
3	CLAUDIA SIMONE MACHADO PADILHA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	MATO BRANCO

Quitandinha, 14 de março de 2016.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:948CB14E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 058/06/2016

CONCEDE AFASTAMENTO para tratamento de saúde pelo período a contar de 19/02/2016 a 18/05/2016 (90 DIAS) , por motivos descritos pelo CID G 55.1 , com recebimento de auxilio doença no período de 19/02/2016 a 18/05/2016 (90 DIAS) , à Servidora Pública Municipal, Sra DIRCE FESTRAITS FRASSON , ocupante do Cargo de ATENDENTE EDUCACIONAL I , mediante apresentação de ATESTADO MÉDICO em anexo , apresentado pela Servidora retro ao Conselho Administrativo do Fumprev.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSE PELOI , no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, especialmente o disposto no Art. 42 e subsequentes sobre AUXíLIO-DOENÇA , da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro e homologado pela Junta Médica do Município.

R E S O L V E

I – Conceder afastamento de suas atividades do cargo de **ATENDENTE EDUCACIONAL I** , À Servidora publica Municipal **DIRCE FESTRAITS FRASSON** no período de **19/02/2016 a 18/05/2016 (90 DIAS),** conforme laudo médico avaliativo apresentado pela junta Médica do Município, composta pelos Médicos Dr. DIOCLECIO CESAR BRAUNA , Dr. ADILSON PESSOA CORPA e Dr. IVAN GARCIA DE OLIVEIRA , após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de **19/02/2016 a 18/05/2016 (90 DIAS) com o recebimento de auxilio doença no período 19/02/2016 a 18/05/2016 .**
II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento do benefício de auxílio-doença pago pelo Fumprev, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo 42 e posteriores da Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como do processo protocolado sob o nº 009 de 29/02/2016 , com o recebimento de auxilio doença no período **19/02/2016 a 18/05/2016 .**
III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 19 de fevereiro de 2016 , revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 13 DE MARÇO DE 2016.

VALDINEI JOSE PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:3840E016

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 059/06/2016

CONCEDE AFASTAMENTO para tratamento de saúde pelo período a contar de 22/02/2016 a 21/05/2016, por motivos descritos pelo CID M 75.1 , com recebimento de auxilio doença no período de 22/02/2016 a 21/05/2016 (90 dias) , à Servidora Pública Municipal, Sra ANA LUCIA AMARO DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Ajudante Geral , mediante apresentação de EXAMES E LAUDO MÉDICO em anexo , apresentado pela Servidora retro ao Conselho Administrativo do Fumprev.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSE PELOI , no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, especialmente o disposto no Art. 42 e subsequentes sobre AUXíLIO-DOENÇA , da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro e homologado pela Junta Médica do Município.

R E S O L V E

I – Conceder afastamento de suas atividades do cargo de AJUDANTE GERAL , À Servidora publica Municipal ANA LUCIA AMARO DE OLIVEIRA no período de **22/02/2016 a 21/05/2016 (90 dias)** , conforme laudo médico avaliativo apresentado pela junta Médica do Município, composta pelos Médicos Dr. DIOCLECIO CESAR BRAUNA , Dr. ADILSON PESSOA CORPA e Dr. IVAN GARCIA DE OLIVEIRA , após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de **22/02/2016 a 21/05/2016 (90 dias), com o recebimento de auxilio doença no período de 22/02/2016 a 21/05/2016 .**

II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento do benefício de auxílio-doença pago pelo Fumprev, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo 42 e posteriores da Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como do processo protocolado sob o nº 008 de 29/02/2016 , com o recebimento de auxilio doença no período de **22/02/2016 a 21/05/2016.**

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 22 de fevereiro de 2016 , revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 13 DE MARÇO DE 2016.

VALDINEI JOSE PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:272A4D9A

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 2º ADITIVO CONTRATO Nº 039/14 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA AREA DE CLÍNICA GERAL, DE CONFORMIDADE COM A TOMADA DE PREÇO Nº 006/2014.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste
CONTRATADA: **GOIOMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
OBJETO: 2º Aditivo Contratação para Prestação de Serviços Médicos na área de Clinica Geral, pelo período de 40 horas semanais nos horários das 08h00min ás 12h00min e das 13h00min ás 17h00min de Segunda á Sexta-Feira, esta se faz necessária uma vez que o Programa do **(P S F) PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA**, necessita para efetuar os atendimentos á População no Centro de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste**.**
VALOR DO ADITIVO: **R$ 163.667,58 (Cento e sessenta e três mil seiscentos e sessenta e sete reais e cinqüenta e oito centavos**).
RECURSO:
06011030100212.026 – 3.3.90.39.00 (1000) -
06021030100212.029 – 3.3.90.39 (303)-
0631030100212.067 – 3.3.90.39 (495).
VIGÊNCIA DO ADITIVO: **14/03/2.016 À 31/12/2016.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:6874C335

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 2º ADITIVO CONTRATO Nº 045/14 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA AREA DE GINECOLOGIA, DE CONFORMIDADE COM A TOMADA DE PREÇO Nº. 007/2014.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste
CONTRATADA: **CLINICA MÉDICA MAMBORÊ LTDA - ME**
OBJETO: 2º Aditivo do Contrato de Prestação de serviços Médicos na área de Clínica geral, Obstetrícia, Ginecologia, junto ao Departamento de Saúde e Bem Estar Social do Município, com atendimento de no mínimo 20 (vinte) horas semanais nos dias estipulados pela Diretoria do Departamento de Saúde.
VALOR DO ADITIVO: **R$ 53.095,32 (Cinqüenta e três mil noventa e cinco reais e trinta e dois centavos).**
RECURSOS:
06011030100212026 – 3.3.90.39.00 (1000)
06021030100212029 – 3.3.90.39.00 (303)
06031030100212.067- 3.3.90.39.00 (495)
VIGÊNCIA DO ADITIVO: **01/04/2.016 À 31/12/2016.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93 e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:3F9B65EE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 2º ADITIVO CONTRATO Nº 046/14 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA AREA DE CLÍNICA GERAL, GINECOLOGIA, OBSTETRÍCIA E CIRURGIA GERAL, DE CONFORMIDADE COM A TOMADA DE PREÇO Nº. 008/2014.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste
CONTRATADA: **INTERCLÍNICA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
OBJETO: 2º Aditivo do Contrato de Prestação de serviços Médicos na área de Clínica geral, Obstetrícia, Ginecologia e Cirurgia Geral, junto ao Departamento de Saúde e Bem Estar Social do Município, com atendimento de no mínimo 20 (vinte) horas semanais nos dias estipulados pela Diretoria do Departamento de Saúde.
VALOR DO ADITIVO: **R$ 59.727,87 (Cinqüenta e nove mil setecentos e vinte sete reais e oitenta e sete centavos**).
RECURSOS:
06011030100212026 – 3.3.90.39.00 (1000)
06021030100212029 – 3.3.90.39.00 (303)
06031030100212.067 – 3.3.90.39.00 (495)
VIGÊNCIA DO ADITIVO: **01/04/2.016 À 31/12/2016.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93 e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:6FCA9520

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 2º ADITIVO CONTRATO Nº 047/14 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA AREA DE CLÍNICA GERAL, PEDIATRIA, CIRURGIA PEDIATRICA, DE CONFORMIDADE COM A TOMADA DE PREÇO Nº. 009/2014.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste
CONTRATADA: **GOIOMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
OBJETO: 2º Aditivo da Contratação de Prestação de serviços Médicos na área de Clínica geral, Pediatria e Cirurgia Pediátrica, junto ao Departamento de Saúde e Bem Estar Social do Município, com atendimento de no mínimo 20 (vinte) horas semanais nos dias estipulados pela Diretoria do Departamento de Saúde.
VALOR DO ADITIVO: **R$ 59.727,87 (Cinqüenta e nove mil setecentos e vinte sete reais e oitenta e sete centavos**).
RECURSOS:
06011030100212026 – 3.3.90.39.00 (1000) -
06021030100212029 – 3.3.90.39.00 (303) –
06031030100212.067 – 3.3.90.39.00 (495)
VIGÊNCIA DO ADITIVO: **01/04/2.016 À 31/12/2016.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93 e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:FF22F4ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 02/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º . Ficam designados os servidores Ingrid Hassem Maurer (Assessora Jurídica) e José Augusto Gueltes (Secretário Executivo) para, sob a orientação da primeira, desempenharem a função de Coordenadores do Programa Câmara Mirim, instituído pela Lei Municipal nº 773/2015, de 09 de junho de 2015.

Art. 2º . As atribuições referentes ao cargo de Coordenador do Programa Câmara Mirim são aquelas que tratar o Regimento Interno da Câmara Mirim e, se necessário, poderão ser determinadas pelo Presidente do Poder Legislativo em ato próprio, a qualquer tempo.

Art. 3º . Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE!
PUBLIQUE-SE!
CUMPRA-SE!

Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal, em Rio Azul, 01 de março de 2016.

A.A. LEANDRO JASINSKI
Presidente

Publicado por:
José Augusto Gueltes
Código Identificador:26B85DFE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 04/2016

PORTARIA N.º 04/2016, de 10 de março de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 35, XXX, do Regimento Interno e considerando o que dispõe o art. 34, IV, combinado com o art. 41, da Resolução nº 02/2012 de 13-12-2012

Resolve:

Art. 1º . Conceder ao servidor José Augusto Gueltes, brasileiro, casado, portador do CPF nº 848128699-00, servidor da Câmara Municipal de Rio Azul/PR, ocupante do cargo de Secretário Executivo, admitido em 06-03-1996, Adicional Por Tempo de Serviço (quinquênio) na proporção de 5,0% (cinco por cento) a ser incorporado em seu vencimento mensal.

Art. 2º . O Adicional que trata o artigo anterior refere-se ao período de 06-03-2011 a 06-03-2016.

Art. 3º . Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE!
CUMPRA-SE!
PUBLIQUE-SE!

Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal, Em Rio Azul, 10 de março de 2016.

A.A LEANDRO JASINSKI
Presidente

Publicado por:
José Augusto Gueltes
Código Identificador:FF105807

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CHAMADA PUBLICA

AVISO PRORROGAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2016 –

AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A MERENDA ESCOLAR

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que foi prorrogada a data da abertura dos envelopes da Chamada Pública nº 002/2016, que tem por objeto a Aquisição de Alimentos para utilização institucional nas Secretarias Municipais e refeitórios de creches e instituições de assistência social mantidas pelo Município, na modalidade compra institucional – PAA - Municipal, em conformidade com o art. 5º do Decreto Presidencial nº 7.775 de 04/07/2012, alterado pelo Decreto nº 8.293 de 12/08/2014, nas Resoluções do GGPAA n.º 50 de 26/09/2012 n.º 64 de 20/11/2013 da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e no Art. 17º da Lei 12.512/2011. Ficando a data de abertura do certame para o dia 21 de março de 2016, às 08h e 30 min. A Documentação para Habilitação deverá ser endereçada à Comissão Permanente de Licitações no período compreendido entre os dias 04/03/2016 a 18/03/2016, na Prefeitura do Município de Rio Azul-PR, na Rua Guilherme Pereira, 482, Centro. O edital e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente através do site:www.rioazul.pr.gov.br, ou, pessoalmente no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR. Maiores informações através do telefone (42) 3463-1122 ou pessoalmente no Departamento de Licitações.

Rio Azul, 14 de março de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:23FBF8F0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 12/2015 - DC

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 7º e 8º e da Lei Municipal nº 751/2014, de 20.11.2014, - ORÇAMENTO,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto um crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do município, no valor de R$ 1.820.488,24 (um milhão, oitocentos e vinte mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos), para as dotações a seguir especificadas:

02-GOVERNO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0401.2005 ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
160 000 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-PC 19.607,70
02-GOVERNO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0401.2005 ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
180 000 3.1.91.13.00.00 Obrigações Patronais 3.067,30
02-GOVERNO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0401.2005 ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
190 000 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 24,23
02-GOVERNO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0401.2005 ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
220 000 3.3.91.97.00.00 Apor. p/ cober. do défi.t atuarial do RPPS 527,71
02-GOVERNO MUNICIPAL
02.002 DEPARTAMENTO DO CONTROLE INTERNO
04.124.0401.2006 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE DE INTERNO
240 000 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-PC 1.014,29
02-GOVERNO MUNICIPAL
02.002 DEPARTAMENTO DO CONTROLE INTERNO
04.124.0401.2006 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE DE INTERNO
250 000 3.1.91.13.00.00 Obrigações Patronais 761,08
03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0402.2007 SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
290 000 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-PC 3.072,23
03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0402.2007 SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
320 000 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 17.000,00
03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0402.2007 SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
400 000 3.3.91.97.00.00 Apor. p/ cober. do défi.t atuarial do RPPS 2.491,89
03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
09.272.0901.2011 PROVENTOS DE INATIVIDADE E PENSÕES
420 000 3.1.90.01.00.00 Aposent. do RPPS, reserva REM. e reformas 169,89
04-SECRETARIA DE FINANÇAS
04.002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
04.123.0403.2013 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
470 000 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-PC 23.016,21
04-SECRETARIA DE FINANÇAS
04.002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
04.123.0403.2013 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
490 000 3.1.91.13.00.00 Obrigações Patronais 3.451,16
04-SECRETARIA DE FINANÇAS
04.002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
04.123.0403.2013 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
510 000 3.3.91.97.00.00 Apor. p/ cober. do défi.t atuarial do RPPS 1.195,93

04-SECRETARIA DE FINANÇAS
04.003 DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO
04.123.0404.2014 ATIVID. DO DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO
540 000 3.3.91.97.00.00 Apor. p/ cober. do défi.t atuarial do RPPS 142.57
05-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
05.001 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
04.121.0405.2015 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
560 000 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais 2.691,98
06-SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
06.001 SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
08.244.0801.2016 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
640 000 3.1.91.13.00.00 Obrigações Patronais 6.600,00
06-SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
06.001 SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
08.244.0801.2016 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
650 000 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 3.000,00
06-SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
06.001 SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
08.244.0801.2016 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
680 000 3.3.91.97.00.00 Apor. p/ cober. do défi.t atuarial do RPPS 2.445,49
06-SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
06.003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTES
08.243.0801.6026 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
1100 000 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-PC 969,87
06-SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
06.003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTES
08.243.0801.6026 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
1110 000 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais 855,46
07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.1010 CONSTRUÇÃO E AMPLIANÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE
1330 303 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações 7.000,00
07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.1011 EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E VEÍCULOS-SAÚDE
1370 497 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente 35.008,00
07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2032 ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1390 303 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-PC 244.585,88
07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2032 ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1410 303 3.1.91.13.00.00 Obrigações Patronais 39.662,45
07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2032 ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1420 303 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 5.500,00
07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2032 ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1450 303 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros-PF 900,00
07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2032 ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1460 303 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros-PJ 2.000,00
07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2032 ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1480 303 3.3.91.97.00.00 Apor. p/ cober. do défi.t atuarial do RPPS 13.406,88
07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2037 PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF
1490 495 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-PC 20.271,14
07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2037 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF
1510 495 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais 30.210,01
07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2037 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF
1535 303 3.3.90.48.00.00 Outros Auxílios Financ. a Pessoa Físicas 1.400,00
07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2038 PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-ACS
1560 495 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais 19.300,09
07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2044 ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL
1620 495 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais 1.967,62
07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1001.2033 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE
1770 303 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-PC 14.173,70
07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1001.2033 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE
1780 303 3.1.91.13.00.00 Obrigações Patronais 4.307,84
07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1001.2033 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE
1820 303 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros-PJ 1.000,00
07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1001.2043 ASSISTÊNCIA ESPEC.- CONSÓRCIO INTERMUN. DA SAÚDE
1970 303 3.1.71.70.00.00 Rateio pela Partic. em Consórcio Público 590,00
07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1001.2043 ASSIS. ESPECIALIZADA-CON. INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE
1980 303 3.1.71.70.00.00 Rateio pela Partic. em Consórcio Público 32.000,00
07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.1001.2041 AÇÕES DA VIGILANCIA SANITÁRIA
1990 303 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-PC 12.654,02
07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.1001.2041 AÇÕES DA VIGILANCIA SANITÁRIA
2000 303 3.1.91.13.00.00 Obrigações Patronais 1.584,84
07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.1001.2040 ACÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
2050 497 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-PC 6.191,71
08-SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
08.002 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
27.695.2702.2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO
2400 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-PC 2.557,28
09-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.122.1201.2055 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO
2590 103 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-PC 106.409,79
09-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.122.1201.2055 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO
2610 103 3.1.91.13.00.00 Obrigações Patronais 12.423,50
09-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.122.1201.2055 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO
2620 103 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 1.808,00
09-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.122.1201.2055 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO
2640 103 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros-PF 13.300,00
09-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.122.1201.2055 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO
2670 103 3.3.91.97.00.00 Apor. p/ cober. do défi.t atuarial do RPPS 36.763,69
09-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.2056 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAM. - OUTROS RECURSOS
2760 103 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 51.242,72
09-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.2056 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAM. - OUTROS RECURSOS
2780 107 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 55.000,00
09-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.2056 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAM. - OUTROS RECURSOS
2800 103 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ 1.600,00
09-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.2057 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB
2830 101 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-PC 324.373,01
09-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.2057 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB
2840 102 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-PC 139.547,83
09-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.2057 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB
2850 101 3.1.91.13.00.00 Obrigações Patronais 40.451,65
09-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.2057 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB
2860 102 3.1.91.13.00.00 Obrigações Patronais 3.593,09
09-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.2058 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
2920 125 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 18.000,00
09-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.2058 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
2940 103 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros-PJ 13.700,19
09-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.2059 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR-FUNDEB
2980 102 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-PC 74.572,47
09-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.2059 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR-FUNDEB
2990 102 3.1.91.13.00.00 Obrigações Patronais 6.813,87
09-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.2060 GÊNEROS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3050 110 3.3.90.32.00.00Mat.Bem ou serviço p/ distribuição grat. 10.100,00
09-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.365.1201.1023 CONSTR. E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INF.
3091 135 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações 29.000,00
09-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.365.1201.2062 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB
3100 101 3.1.90.11.00.00 Vencimento e Vantagens Fixas- PC 93.808,88
09-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.365.1201.2063 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3120 104 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 907.24
09-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.367.1201.2065 APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL
3210 103 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-PC 7.412,89
09-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.367.1201.2065 APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL
3220 103 3.1.91.13.00.00 Obrigações Patronais 0,50
10-SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.1501.1501.2071EXECUÇÃO DE PROJETOS
3390 000 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros-PJ 31.000,00
10-SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
26.782.2601.2072 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
3610 000 3.1.91.13.00.00 Obrigações Patronais 1.402,54
10-SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
26.782.2601.2072 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
3620 000 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 30.000,00
10-SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
26.782.2601.2072 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
3680 000 3.3.91.97.00.00 Apor. p/ cober. do défi.t atuarial do RPPS 304,47
11-SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
11.001 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.122.2001.2073 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
3800 000 3.1.91.13.00.00 Obrigações Patronais 4.678,27
11-SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
11.001 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.122.2001.2073 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
3840 000 3.3.91.97.00.00 Apor. p/ cober. do défi.t atuarial do RPPS 1.074,96
11-SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
11.001 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.609.2001.2076 MANUTENÇÃO DOS FAXINAIS
3880 000 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-PC 2.477,96
80- ENCARGOS ESPECIAIS
80.0001 ENCARGOS ESPECIAIS
28.843.0000.0001 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA

4130 000 3.2.90.21.00.00 Juros Sobre a Dívida por Contrato 20.000,00
80- ENCARGOS ESPECIAIS
80.0001 ENCARGOS ESPECIAIS
28.845.0000.0002 CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP
4150 000 3.3.90.47.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas 24.851,50
80- ENCARGOS ESPECIAIS
80.0001 ENCARGOS ESPECIAIS
28.846.0000.000 PRECATÓRIOS JUDICIAIS
4190 000 3.3.90.91.00.00 Sentenças Judiciais 53.000,00
28.846.0000.0006 DEVOLUÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS
4213 800 3.3.90.93.00.00 Indenização e Restituições 22.492,77
Art. 2º- Para atender à despesa decorrente da execução do artigo anterior, será utilizada a importância de R$ 1.367.652,78 (um milhão, trezentos e sessenta e sete mil, seiscentos e cinqüenta e dois reais e setenta e oito centavos), recursos do excesso de arrecadação, R$ 22.492,77 (vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e sete centavos), recursos provenientes do superávit financeiro e R$ 430.342,69 (quatrocentos e trinta mil, trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e nove centavos) recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:
03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0402.2007 SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
370 000 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros-PJ 20.524,23
06-SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
06.001 SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
08.244.0801.2016 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
660 000 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros-PF 3.000,00
06-SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
06.003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTES
08.243.0801.6026 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
1120 000 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 433,85
07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2038 PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-ACS
1550 495 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e vantagens Fixas-PC 12.267,71
07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2044 ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL
1630 303 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 7.500,00
07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2044 ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL
1660 495 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros-PJ 10.000,00
07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2046 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
1710 495 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 12.000,00
07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1001.2033 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE
1790 303 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 500,00
07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1001.2033 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE
1830 495 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros-PJ 17.210,01
07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1001.2036 ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E AMBULATORIAL
1920 495 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 20.271,14
07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.1001.2041 AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
2010 497 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 3.691.71
07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.1001.2040 AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
2090 497 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 2.500,00
09-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.122.1201.2055 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO
2600 103 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais 3.000,00
09-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.2058 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
2890 103 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 13.580,08
09-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.2058 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
2970 125 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros-PJ 18.000,00
09-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.2059 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – FUNDEB
3000 102 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 24.000,00
09-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.2060 GÊNEROS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3020 103 3.3.90.32.00.00 Mat.Bem ou serviço p/ distribuição grat. 5.937,94
09-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.365.1201.2063 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3160 104 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros-PJ 907,24
09-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.366.1201.2064 APOIO Á EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
3170 103 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-PC 3.313,01
09-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.366.1201.2064 APOIO Á EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
3180 103 3.1.91.13.00.00 Obrigações Patronais 7.764,67
09-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.366.1201.2064 APOIO Á EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
3190 103 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 1.000,00
09-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.366.1201.2064 APOIO Á EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
3200 103 3.3.91.97.00.00 Apor. p/ cober. do défi.t atuarial do RPPS 932,51
09-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.367.1201.2065 APOIO Á EDUCAÇÃO ESPECIAL
3220 103 3.1.91.13.00.00 Obrigações Patronais 2.114,70
09-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.367.1201.2065 APOIO Á EDUCAÇÃO ESPECIAL
3240 103 3.1.91.97.00.00 Apor. p/ cober. do défi.t atuarial do RPPS 400,00
10-SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.1501.2070 ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
3440 000 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-PC 31.000,00
10-SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.1501.2070 ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
3460 000 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 30.000,00
10-SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
26.782.2601.2072 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS

3650 000 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros-PJ 53.107,03
11-SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
11.001 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.609.2001.2076 MANUTENÇÃO DOS FAXINAIS
3900 000 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 61.535,36
20.122.2001.2073 ATIVIDADES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA
3790 000 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais 18.000,00
13-SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO
13.001 SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO
27.812.2701.2080 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
4020 000 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-PC 15.420,00
13-SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO
13.001 SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO
27.812.2701.2080 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
4030 000 3.1.91.13.00.00 Obrigações Patronais 4.580,00
80- ENCARGOS ESPECIAIS
80.0001 ENCARGOS ESPECIAIS
28.843. 0000.0001 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA
4140 000 4.6.90.71.00.00 Principal da Divida Contratual Resgatado 21.000,00
80- ENCARGOS ESPECIAIS
80.0001 ENCARGOS ESPECIAIS
28.846.0000.0003 ENGARGOS GERAIS
4180 0000 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros-PJ 4.851,50

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 10 de dezembro de 2015.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:FD381642

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 13/2015 - DC

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 7º e 8º e da Lei Municipal nº 751/2014, de 20.11.2014, - ORÇAMENTO,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto um crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do município, no valor de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), para as dotações a seguir especificadas:

01-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE RIO AZUL-FPMRA
01.001 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE RIO AZUL-FPMRA
09.272.0901 2002 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS- FPMRA
50 040 3.1.90.01.00.00 Aposentadorias do RPPS, Reservas Remuneradas e Reformas 108.000,00

Art. 2º- Para atender à despesa decorrente da execução do artigo anterior, será utilizada a importância de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), recurso proveniente da anulação da seguinte dotação:
01-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE RIO AZUL-FPMRA
01.001 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE RIO AZUL-FPMRA
09.272.0901 2002 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS- FPMRA
70 40 3.1.90.03.00.00 Pensões do RPPS e do Militar 108.000,00

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 10 de dezembro de 2015.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:D4964B42

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 14/2015 - DC

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto na Lei Complementar N.º 101, de 04.05.2000; Lei de Responsabilidade Fiscal,

DECRETA:

Art. 1º- Em cumprimento às determinações emanadas do artigo 8º, da Lei Complementar n.º 101, de 04.05.2000, fica atualizada a programação financeira de arrecadação mensal e cronograma de execução de desembolso do Município de Rio Azul, do exercício financeiro de 2015, na forma dos Anexos I e II do presente Decreto.

Art. 2º- Este Decreto entrou em vigor a partir de 01.12.2015, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 30 de dezembro de 2015.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:5CA87F5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 4.925/2015

Súmula: "Nomeia para exercer cargo comissionado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, exonera detentora de cargo comissionado e readequada gratificações concedidas conforme específica, e dá outras providências."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.041, de 26 de junho de 2013,
DECRETA:
Art. 1º Ficam exonerados, a partir de 01 de outubro de 2015, os detentores de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme abaixo especificado:

Secretaria Municipal de Assistência Social				
Matricula	Nome	R.G.	Cargo	Simbologia
7191-1	Janaina Cordeiro dos Santos	12.510.558-0	Seção de Diagnóstico de Situações de Risco	CC - 10
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano				
Matricula	Nome	R.G.	Cargo	Simbologia
7197-1	Ireni Geffer Bandeira	9.459.818-4	Seção Administrativa	CC - 10

Art. 2º Ficam nomeados, para exercer os cargos de provimento em Comissão da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, a partir de 02 de Outubro de 2015, os nominados conforme abaixo especificado:

Secretaria Municipal de Administração					
Matricula	Nome	R.G.	Cargo	Simbologia	Gratificação

7711-1	Ireni Geffer Bandeira	9.459.818-4	Seção de Cadastro de Pessoal	CC - 10	14%
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano					
Matricula	Nome	R.G.	Cargo	Simbologia	Gratificação
7712-1	Jorge Santana de Oliveira	1.541.073-6	Seção Administrativa	CC - 10	100%
Secretaria Municipal de Assistência Social					
Matricula	Nome	R.G.	Cargo	Simbologia	Gratificação
7713-1	Indalecio Cordeiro	7.833.099-6	Seção de Diagnóstico de Situações de Risco	CC - 10	30%
Secretaria Municipal de Assistência Social					
Matricula	Nome	R.G.	Cargo	Simbologia	Gratificação
7714-1	Tauan Jose da Silva	13.289.858-8	Divisão de Atendimento a Criança e ao Adolescente	CC - 7	Não Há

Art. 3º Ficam readequadas as gratificações, já concedidas por Decretos pretéritos, a partir de 01 de Outubro de 2015, dos cargos nos percentuais conforme abaixo especificado:

Secretaria Municipal de Educação					
Matricula	Nome	R.G.	Cargo	Simbologia	Gratificação
7669-1	Alisson Nagib Bonfim	8.524.174-5	Departamento de Cultura	CC - 5	100%
Secretaria Municipal de Assistência Social					
Matricula	Nome	R.G.	Cargo	Simbologia	Gratificação
7513-1	Eloina Cechi de Cristo	9.971.186-8	Coordenador dos Programas de Ação Social	CC - 9	70%
Secretaria Municipal de Assistência Social					
Matricula	Nome	R.G.	Cargo	Simbologia	Gratificação
7095-1	Nanci Terezinha Ribeiro	3.091.317-5	Coordenador dos Programas de Ação Social	CC - 9	90%

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação deste decreto, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e específicas do Poder Executivo, suplementadas se necessário.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 09 de outubro de 2015.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Aparecido Rossegalli
Código Identificador:1272AAC9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 4.931/2015

Súmula: "Dispõe sobre o desligamento dos servidores estatutários do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, aposentados voluntária ou compulsoriamente pelo Regime Geral da Previdência, conforme específica."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal, no inciso IV, do art. 49 e no inciso III, do art. 52, ambos da Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997,
DECRETA:
Art. 1º Ficam desligados do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, a partir de 04 de Novembro de 2015, os servidores estatutários, aposentados voluntária ou compulsoriamente pelo Regime Geral da Previdência Social, conforme abaixo especificado:

Matricula	Nome	R.G.	Cargo
2891-1	Maria Jose de Cristo	5.652.925-0	Auxiliar de Serviços Gerais
2906-1	Suzana Aparecida de Lara Costa	5.998.476-4	Professora Auxiliar

Parágrafo único. Nos termos do contido no inciso IV, do art. 49 e no inciso III, do art. 52, ambos da Lei Municipal nº 465, de 1997 – Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul, os cargos públicos constantes deste artigo, ficam declarados vagos.
Art. 2º Havendo servidores que embora conste no rol constante do art. 1º, mas que não estejam recebendo os respectivos benefícios, estes deverão encaminhar documentação comprobatória que discrimine tal situação, ao Departamento de Gestão de Pessoas (Recursos Humanos), da Secretaria Municipal de Administração, para exclusão do cadastro de servidores aposentados.
Parágrafo único. Constatado qualquer inconsistência nos dados, deverá ser comunicado ao Departamento de Gestão de Pessoas (Recursos Humanos), da Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.
Art. 3º Aqueles servidores que estejam recebendo benefícios, contudo a Previdência Social – Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, por qualquer motivo não fez comunicação do fato a Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul (empregador), deverão dirigir-se ao Departamento de Gestão de Pessoas (Recursos Humanos), da Secretaria Municipal de Administração, visando a regularização das situações funcionais.
Parágrafo único. A omissão deliberada em informar a condição do beneficiário de aposentadoria voluntária ou compulsória, pelo Regime Geral da Previdência, acarretará sanções conforme estabelece a Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997 – Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul.
Art. 4° O pagamento das verbas rescisórias decorrentes do desligamento dos servidores conforme consta do art. 1°, deste Decreto, se dará no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias da data de entrada em vigor deste Decreto.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 09 de Novembro de 2015.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Aparecido Rossegalli
Código Identificador:D02C6554

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 4.940/2015

Súmula: "Dispõe sobre o desligamento dos servidores estatutários do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, aposentados voluntária ou compulsoriamente pelo Regime Geral da Previdência, conforme específica."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal, no inciso IV, do art. 49 e no inciso III, do art. 52, ambos da Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997,
DECRETA:
Art. 1º Fica desligada do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, a partir de 03 de Dezembro de 2015, a servidora estatutária, aposentada voluntária ou compulsoriamente pelo Regime Geral da Previdência Social, conforme abaixo especificado:

Matricula	Nome	R.G.	Cargo
2624-1	Lindamir Prestes Machado	5.305.769-1	Auxiliar de Serviços Gerais

Parágrafo único. Nos termos do contido no inciso IV, do art. 49 e no inciso III, do art. 52, ambos da Lei Municipal nº 465, de 1997 – Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul, os cargos públicos constantes deste artigo, ficam declarados vagos.
Art. 2º Fica desligada do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, a partir de 15 de Dezembro de 2015, a servidora estatutária, aposentada voluntária ou compulsoriamente pelo Regime Geral da Previdência Social, conforme abaixo especificado:

Matricula	Nome	R.G.	Cargo
2089-1	Maria do Carmo Buava	3.904.276-2	Auxiliar de Serviços Gerais

Parágrafo único. Nos termos do contido no inciso IV, do art. 49 e no inciso III, do art. 52, ambos da Lei Municipal nº 465, de 1997 – Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul, os cargos públicos constantes deste artigo, ficam declarados vagos.

Art. 3º Havendo servidores que embora conste no rol constante do art. 1º, mas que não estejam recebendo os respectivos benefícios, estes deverão encaminhar documentação comprobatória que discrimine tal situação, ao Departamento de Gestão de Pessoas (Recursos Humanos), da Secretaria Municipal de Administração, para exclusão do cadastro de servidores aposentados.
Parágrafo único. Constatado qualquer inconsistência nos dados, deverá ser comunicado ao Departamento de Gestão de Pessoas (Recursos Humanos), da Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.
Art. 4º Aqueles servidores que estejam recebendo benefícios, contudo a Previdência Social – Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, por qualquer motivo não fez comunicação do fato a Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul (empregador), deverão dirigir-se ao Departamento de Gestão de Pessoas (Recursos Humanos), da Secretaria Municipal de Administração, visando a regularização das situações funcionais.
Parágrafo único. A omissão deliberada em informar a condição do beneficiário de aposentadoria voluntária ou compulsória, pelo Regime Geral da Previdência, acarretará sanções conforme estabelece a Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997 – Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul.
Art. 5° O pagamento das verbas rescisórias decorrentes do desligamento dos servidores conforme consta do art. 1°, deste Decreto, se dará no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias da data de entrada em vigor deste Decreto.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 15 de dezembro de 2015.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Aparecido Rossegalli
Código Identificador:F07F1099

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 4.953/2016

Súmula: "Nomeia para exercer cargo comissionado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, exonera detentora de cargo comissionado e readequada gratificações concedidas conforme específica, e dá outras providências."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.041, de 26 de junho de 2013,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado, para exercer o cargo de provimento em comissão da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, a partir de 02 de Janeiro de 2016, o nominado conforme abaixo especificado:

Secretaria Municipal de Transporte e Transito					
Matricula	**Nome**	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**	**Gratificação**
7745-1	Vanderlei Jose de Lara	8.881.725-9	Secao de Orientação e Regulação do Transporte	CC - 10	40%

Art. 2º Fica exonerado, a partir de 02 de Janeiro de 2016, o detentora de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme abaixo especificado:

Secretaria Municipal de Industria, Comercio e Serviços					
Matricula	**Nome**	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**	**Gratificação**
7538-1	Bruno Rodrigues Paes	10.821.864-9	Secao de Captação de Empregos	CC - 10	100%

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste decreto, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e específicas do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Parágrafo único. Aplicam-se as disposições do Decreto Municipal nº 4.771, de 25 de agosto de 2014, quanto ao pagamento da rescisão derivada da aplicação do presente Decreto.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 26 de Fevereiro de 2016.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Aparecido Rossegalli
Código Identificador:A39447A3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 4.952/2016

Súmula: "Dispõe sobre o desligamento dos servidores estatutários do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, aposentados voluntária ou compulsoriamente pelo Regime Geral da Previdência, conforme específica."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal, no inciso IV, do art. 49 e no inciso III, do art. 52, ambos da Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997,
DECRETA:
Art. 1º Ficam desligados do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, a partir de 02 de Janeiro de 2016, os servidores estatutários, aposentados voluntária ou compulsoriamente pelo Regime Geral da Previdência Social, conforme abaixo especificado:

Matricula	**Nome**	**R.G.**	**Cargo**
2907-1	Maria Aparecida Burkot	3.388.914-3	Professor
Matricula	**Nome**	**R.G.**	**Cargo**
3871-1	Maria Aparecida Burkot	3.388.914-3	Professor
Matricula	**Nome**	**R.G.**	**Cargo**
1881-1	Anair da Luz	3.963.319-2	Auxiliar de Serviços Gerais

Parágrafo único. Nos termos do contido no inciso IV, do art. 49 e no inciso III, do art. 52, ambos da Lei Municipal nº 465, de 1997 – Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul, os cargos públicos constantes deste artigo, ficam declarados vagos.
Art. 2º Havendo servidores que embora conste no rol constante do art. 1º, mas que não estejam recebendo os respectivos benefícios, estes deverão encaminhar documentação comprobatória que discrimine tal situação, ao Departamento de Gestão de Pessoas (Recursos Humanos), da Secretaria Municipal de Administração, para exclusão do cadastro de servidores aposentados.

Parágrafo único. Constatado qualquer inconsistência nos dados, deverá ser comunicado ao Departamento de Gestão de Pessoas (Recursos Humanos), da Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.
Art. 3º Aqueles servidores que estejam recebendo benefícios, contudo a Previdência Social – Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, por qualquer motivo não fez comunicação do fato a Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul (empregador), deverão dirigir-se ao Departamento de Gestão de Pessoas (Recursos Humanos), da Secretaria Municipal de Administração, visando a regularização das situações funcionais.
Parágrafo único. A omissão deliberada em informar a condição do beneficiário de aposentadoria voluntária ou compulsória, pelo Regime Geral da Previdência, acarretará sanções conforme estabelece a Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997 – Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul.
Art. 4° O pagamento das verbas rescisórias decorrentes do desligamento dos servidores conforme consta do art. 1°, deste Decreto, se dará no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias da data de entrada em vigor deste Decreto.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 26 de Fevereiro de 2016.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Aparecido Rossegalli
Código Identificador:C2AFEF8D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 4.956/2016

Súmula: "Nomeia para exercer cargo comissionado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, exonera detentora de cargo comissionado e readequada gratificações concedidas conforme específica, e dá outras providências."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.041, de 26 de junho de 2013,
DECRETA:
Art. 1º Ficam exonerados, a partir de 01 de Fevereiro de 2016, os detentores de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme abaixo especificado:

Secretaria Municipal de Assistência Social				
Matricula	**Nome**	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**
7391-1	Admilson Jesus de Bonfim	4.228.264-2	Coordenação de Programas de Ação Social	CC - 9
Matricula	**Nome**	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**
7713-1	Indalecio Cordeiro	7.833.099-6	Seção de Diagnostico de Situações de Risco	CC - 10

Art. 2º Fica nomeada a partir de 02 de Fevereiro de 2016, a Senhora Regiane Coutinho Bonfim, portadora do Rg nº 10.985.669-0, sob número de matrícula nº 7746-1, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Diagnóstico de Situações de Risco da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, junto a Secretaria de Assistência Social, percebendo uma remuneração conforme a simbologia CC-10, acrescido de 27% gratificação sob salário base.
Art. 3º Ficam nomeados, para exercer os cargos de provimento em comissão da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, a partir de 15 de Fevereiro de 2016, os nominados conforme abaixo especificado:

Secretaria Municipal de Obras Públicas					
Matrícula	**Nome**	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**	**Gratificação**
7750-1	Clayton Costa Pereira	8.299.420-3	Departamento de Planejamento de Obras	CC - 5	Não Há

Secretaria Municipal de Saúde					
Matrícula	**Nome**	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**	**Gratificação**
7749-1	Lucas Costa Rosa	11.027.868-3	Supervisão Geral de Ouvidoria	CC - 12	87%

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação deste decreto, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e específicas do Poder Executivo, suplementadas se necessário.
Parágrafo único. Aplicam-se as disposições do Decreto Municipal nº 4.771, de 25 de agosto de 2014, quanto ao pagamento da rescisão derivada da aplicação do presente Decreto.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 26 de fevereiro de 2016.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Aparecido Rossegalli
Código Identificador:8E8D7020

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 4.955/2016

Súmula: "Dispõe sobre o desligamento dos servidores estatutários do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, aposentados voluntária ou compulsoriamente pelo Regime Geral da Previdência, conforme específica."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal, no inciso IV, do art. 49 e no inciso III, do art. 52, ambos da Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997,
DECRETA:
Art. 1º Ficam desligados do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, os servidores estatutários, aposentados voluntária ou compulsoriamente pelo Regime Geral da Previdência Social, conforme abaixo especificado:

Matricula	Nome	R.G.	Cargo	Data do Afastamento
2198-1	Francisca Eva Costa	4.415.808-6	Auxiliar de Serviços Gerais	01/02/2016
2256-1	Natair de Jesus Souza	4.579.214-5	Auxiliar de Serviços Gerais	01/02/2016
3903-1	Maria de Souza Prestes	5.980.283-6	Auxiliar de Serviços Gerais	16/02/2016
1665-1	Francisca Castro da S. Stresser	3.948.445-5	Professora	18/02/2016

Parágrafo único. Nos termos do contido no inciso IV, do art. 49 e no inciso III, do art. 52, ambos da Lei Municipal nº 465, de 1997 – Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul, os cargos públicos constantes deste artigo, ficam declarados vagos.
Art. 2º Havendo servidores que embora conste no rol constante do art. 1º, mas que não estejam recebendo os respectivos benefícios, estes deverão encaminhar documentação comprobatória que discrimine tal situação, ao Departamento de Gestão de Pessoas (Recursos Humanos), da Secretaria Municipal de Administração, para exclusão do cadastro de servidores aposentados.

Parágrafo único. Constatado qualquer inconsistência nos dados, deverá ser comunicado ao Departamento de Gestão de Pessoas (Recursos Humanos), da Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.
Art. 3º Aqueles servidores que estejam recebendo benefícios, contudo a Previdência Social – Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, por qualquer motivo não fez comunicação do fato a Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul (empregador), deverão dirigir-se ao Departamento de Gestão de Pessoas (Recursos Humanos), da Secretaria Municipal de Administração, visando a regularização das situações funcionais.
Parágrafo único. A omissão deliberada em informar a condição do beneficiário de aposentadoria voluntária ou compulsória, pelo Regime Geral da Previdência, acarretará sanções conforme estabelece a Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997 – Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul.
Art. 4° O pagamento das verbas rescisórias decorrentes do desligamento dos servidores conforme consta do art. 1°, deste Decreto, se dará no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias da data de entrada em vigor deste Decreto.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 26 de Fevereiro de 2016.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Aparecido Rossegalli
Código Identificador:34D1DC20

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2014.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul

CONTRATADA: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.
OBJETO: Aquisição de medicamentos destinados ao Hospital Municipal.
VALOR TOTAL: R$ 111.700,00 (cento e onze mil setecentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 19 de março de 2014.
VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade de 12 (doze) meses a partir da assinatura do mesmo.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Aparecido Rossegalli
Código Identificador:BA8F465B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 02/2016

De conformidade com o artigo 25, da Lei nº 8.666/93 **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação nº 02/2016, que tem como objeto a *contratação de empresa de serviços advocatícios especializada em auditorias e cobranças administrativa e judicial, nas questões relativas ao CFEM, ICMS, Cota Parte e ISSQN das Empresas que operam em nosso Município*. Cujo contratada é a empresa **JADER ALBERTO PAZINATO ADVOGADOS ASSOCIADOS.**

Publique-se.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Aparecido Rossegalli
Código Identificador:8E72E6C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2016**, que tem por objeto aquisição de 15.000 (quinze mil) Toneladas de Emulsão Asfáltica, destinados a Obras de Pavimentação, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Anexo I – do Edital. Valor Máximo R$ 27.769,95 (vinte e sete mil setecentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos). **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 29/03/2016 Às 8h30min,** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com

Rio Branco do Sul, 14 de março de 2016.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Alessandro Aparecido Rossegalli
Código Identificador:9F479B2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2016**, que tem por objeto aquisição de Materiais para uso hospitalar – Setor de raio X, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Anexo I – do Edital. Valor Máximo R$ 32.490,88 (trinta e dois mil quatrocentos e noventa reais e oitenta e oito centavos). **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 29/03/2016 Às 13h30min,** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com

Rio Branco do Sul, 14 de março de 2016.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Alessandro Aparecido Rossegalli
Código Identificador:511BC3DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 127/2016

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2.309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01 de março de 2016, gratificação de função (FG-5), no percentual de 20% (vinte por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora ***Janete Schelbauer***, matrícula nº 1940-2/1, em virtude da mesma servidora estar exercendo a função de Responsável pelo Setor Financeiro, na Secretaria Municipal de Saúde.

Rio Negro, 10 de março de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:9737B833

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 126/2016

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a partir de 15 de março do corrente, a servidora ***Mariles Eles Pszybyla Weisheimer,*** matrícula nº 0515-0/1, para exercer a função de Diretora na Escola Municipal "Nossa Senhora Aparecida", com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo a gratificação de função no percentual de 100% (cem por cento) sobre seus vencimentos básicos.

Rio Negro, 10 de março de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:3A3C16AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8102, DE 14 DE MARÇO DE 2016.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 10.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Planejamento e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8046, de 4 de Janeiro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto artigo 8º, parágrafo único, da Lei 3.743/2015 de 22/12/2015 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2016.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 10.000,00 (Dez mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
06.07.0412700062.025	1204	4.4.90.52	000	10.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 10.000,00 (Dez mil reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
06.07.0412700062.025	1183	3.3.90.35	000	10.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8046, de 4 de Janeiro de 2016, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 10.000,00 (Dez mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
06.07	4.4	000	Março	10.000,00
TOTAL				10.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
06.07	3.3	000	Junho	10.000,00
TOTAL				10.000,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

Rolândia, 14 de Março de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Flaviana Anhezini
Código Identificador:5248C9E7

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 1915, DE 14 DE MARÇO DE 2016.

O Prefeito do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Designar:

O servidor **PAULO EDUARDO GRIPP**, ocupante do cargo de T.G.M.-E., matrícula nº 1.997-6, R.G. nº 2.024.884-0 – SSP/PR, C.P.F. nº 403.431.039-15, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, como **Gestor de Convênio** para o Projeto de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais, em atendimento a Resolução SEAB nº 126/07.

Publique-se e
Cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 de Março de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:A6756E10

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/2015

Ref.: Pregão Presencial nº 001/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, de um lado doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado **LABORMED SOCIEDADE SIMPLES LTDA – ME**, cadastrada no CNPJ sob o nº 76.125.558/0001-65, estabelecida na Rua Santos Dumont, nº 588, Centro, na cidade de Rolândia – PR, fone: (43) 3016-1462, neste ato legalmente representada pela Senhora **Maria Fernanda Casado Serpeloni**, brasileira, casada, farmacêutica, portadora do RG nº 6.309.227-4 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 026.950.989-52, doravante designada como **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula quinta, do prazo de validade e de vigência, estendendo-se os mesmos por mais 12 (doze) meses, com início em **03/02/2016** e término em **03/02/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA -
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 02 de Fevereiro de 2016.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

LABORMED SOCIEDADE SIMPLES LTDA - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

ROSANA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:14907D46

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 031/2016

Ref.: Dispensa de Licitação nº 040/2016

AS PARTES:

ADAUTO FRANCISCO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Campo Belo, nº 23, Condomínio Residencial Costa do Sol, na cidade de Rolândia – PR, portador do RG nº 3.648.828-0 SSP/PR, e do CPF/MF sob o nº 496.695.919-53, doravante denominado **LOCADOR**;

E de outro, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.288.760/0001-08, com sede na Avenida Presidente Bernardes, 809, nesta cidade de Rolândia/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Luiz Francisconi Neto**, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **LOCATÁRIO;**

Em conformidade com a Lei nº. 8.245/91, que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos, bem como a Lei nº. 8.666/93 licitações e contratos administrativos, ajustam e acordam o presente contrato de locação, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O **LOCADOR** na qualidade de legítimo PROPRIETÁRIO do imóvel situado na Rua Monteiro Lobato, nº 563 – Sala Térrea, Centro, nesta cidade, neste ato e na melhor forma, loca-o com todas as benfeitorias ao **LOCATÁRIO**, conforme documentação levada a efeito pela Dispensa de Licitação nº. 040/2016, devidamente ratificada em 03/03/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O prazo de execução do presente contrato de locação é de 12 (doze) meses, contados a partir de **03 de março de 2016**, sem direito à retomada, por parte do **LOCADOR** no prazo do contrato ou de sua prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESTINAÇÃO
O objeto desta LOCAÇÃO destina-se a instalação do PROCON.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA DOTAÇÃO
O aluguel será no valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensais nos 06 (seis) primeiros meses e após R$ 2.000,00 (dois mil reais), que o **LOCATÁRIO** se compromete a pagar pontualmente até o 5º dia útil posterior a cada mês vencido ao **LOCADOR**, mediante apresentação de recibo, empenhado através da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:..... 03 PROCURADORIA JURIDICA
Unidade:..... 03 DIR. DE PROCESSO E PARECERES JURIDICOS
020620003.2.009 Manutenção dos Serviços Administrativos da Procuradoria
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física

Parágrafo Único – Perfaz o valor deste contrato o montante de **R$ 22.800,00** (vinte dois mil e oitocentos).

CLÁUSULA QUINTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA CESSÃO
O **LOCADOR**, desde já, e independente de qualquer manifestação escrita ou verbal, concorda, de pleno direito que o **LOCATÁRIO**, ceda o imóvel e suas benfeitorias, total ou parcialmente, onerosa ou gratuitamente, a terceiros, não opondo nenhuma dificuldade ou obstáculo a essa cessão.

CLÁUSULA SEXTA – PRORROGAÇÃO
Havendo interesse por parte do **LOCATÁRIO** empermanecer no imóvel após o vencimento deste contrato,então será atualizado o valor do aluguel, tomando-se por base a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS
Todas as despesas normais de locação como, consumo de água, luz, gás e telefone, ficam a cargo do **LOCATÁRIO**, cabendo-lhe efetuar diretamente estes pagamentos nas devidas épocas.
O imóvel objeto deste contrato destina-se exclusivamente a uso descrito na cláusula terceira, não podendo ser mudada sua destinação sem o consentimento expresso do **LOCADOR**.
O **LOCADOR** autoriza transformações, mudanças, divisões no imóvel locado, desde que não modifique sua estrutura arquitetônica e nem exponham o bem a qualquer risco, mediante sua autorização por escrito;
O **LOCATÁRIO** se obriga a deixar o imóvel na situação em que recebeu, ressalvado o disposto na alínea anterior.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir controvérsias oriundas do presente contrato de locação.

E assim, por estarem justos e contratados, bem cientes do aqui contido, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 de março de 2016

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Locatário

ADAUTO FRANCISCO
Locador

Testemunhas:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:212159F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
QUINTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2015

Ref.: Tomada de Preço nº 025/2014

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Interino, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **ENGENHO EMPREITEIRA LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 04.210.152/0001-70, estabelecida na Rua Rio Paraná, nº 851, Jardim São Caetano, na cidade de Cambé – PR, CEP 86185-300, Fone: (43) 3251-6560, neste ato legalmente representada pelo Senhor **Manoel Cícero dos Santos**, portador do RG nº 3.075.270-8, inscrito no CPF sob o nº 366.627.129-49, residente e domiciliado a Rua Rio Negro, nº 348, Jardim Santo Amaro, na cidade de Cambé – PR, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e

outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
Fica aditivada a cláusula quarta, do valor, alterando-se o preço de R$ 479.335,63 (quatrocentos e setenta e nove mil trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos) para **R$ 490.323,85** (quatrocentos e noventa mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos) em virtude do aumento de alguns itens que não foram previstos em planilha orçamentária, no montante de **R$ 10.988,22** (dez mil novecentos e oitenta e oito reais e vinte e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 de Fevereiro de 2016.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

ENGENHO EMPREITEIRA LTDA - ME
Contratada

Testemunhas:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

PAULO HENRIQUE PEREIRA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo Interino

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:60BE957E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 078/2015

Ref.: Tomada de Preços nº 007/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, de um lado doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado empresa **IMPACTO CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.198.228/0001-08, localizada na Avenida Marginal, 300 – Barracão I – Parque Industrial, na cidade de Rolândia/PR, CEP: 86.600-000, Fone: (43) 3156-1011, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por **ADAUTO FRANCISCO,** brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade R.G. Nº 3.648.828-0/SSP-PR CPF nº 496.695.919-53, residente na Rua Campos do Jordão, 23 – Condomínio Residencial Costa do Sol, na cidade de Rolândia/PR, doravante designada como **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula segunda e terceira, do prazo de vigência e de execução, estendendo-se os mesmos por mais 04 (quatro) meses, com início em **15/03/2016** e término em **15/07/2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA -
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 23 de Fevereiro de 2016.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

IMPACTO CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

DARIO LUIZ CAMPIOLO
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:AED78931

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 081/2015

Ref.: Tomada de Preços nº 007/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, de um lado doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado empresa **IMPACTO CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.198.228/0001-08, localizada na Avenida Marginal, 300 – Barracão I – Parque Industrial, na cidade de Rolândia/PR, CEP: 86.600-000, Fone: (43) 3156-1011, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por **ADAUTO FRANCISCO,** brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade R.G. Nº 3.648.828-0/SSP-PR CPF nº 496.695.919-53, residente na Rua Campos do Jordão, 23 – Condomínio Residencial Costa do Sol, na cidade de Rolândia/PR, doravante designada como **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula quarta e vigésima terceira, do prazo de vigência e da execução, estendendo-se os mesmos por mais 04 (quatro) meses, com início em **07/04/2016** e término em **07/08/2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA -
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 23 de Fevereiro de 2016.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

IMPACTO CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

DARIO LUIZ CAMPIOLO
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:0C2BE6F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 082/2015

Ref.: Tomada de Preços nº 007/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, de um lado doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado empresa **IMPACTO CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.198.228/0001-08, localizada na Avenida Marginal, 300 – Barracão I – Parque Industrial, na cidade de Rolândia/PR, CEP: 86.600-000, Fone: (43) 3156-1011, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por **ADAUTO FRANCISCO,** brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade R.G. Nº 3.648.828-0/SSP-PR CPF nº 496.695.919-53, residente na Rua Campos do Jordão, 23 – Condomínio Residencial Costa do Sol, na cidade de Rolândia/PR, doravante designada como **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula quarta e vigésima terceira, do prazo de vigência e da execução, estendendo-se os mesmos por mais 04 (quatro) meses, com início em **07/04/2016** e término em **07/08/2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA -
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 23 de Fevereiro de 2016.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

IMPACTO CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

DARIO LUIZ CAMPIOLO
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:DC3F99F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 018/2015

Ref.: Tomada de Preços nº 026/2014

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **TERRA PAVIMENTAÇÃO E USINAGEM LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.596.654/0001-46, estabelecida na Estrada Rolândia/Arapongas, s/nº - Lote 31-A-1-REM, na cidade de Rolândia – PR, CEP: 86.600-000, Fone: (43) 8824-5099, neste ato representado pelo Sr. **GUSTAVO MORENO DE ARAÚJO MOREIRA**, portador da Cédula de RG nº 9.297.482-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 043.083.099-80, doravante denominado **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula segunda e terceira, do prazo de vigência e da execução, estendendo-se o mesmo por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em **01/03/2016** e término em **28/08/2016** para execução e 200 (duzentos) dias, com início em **01/03/2016** e término em **17/09/2016** para vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA -
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 23 de Fevereiro de 2016.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contrantante

TERRA PAVIMENTAÇÃO E USINAGEM LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

DARIO LUIZ CAMPIOLO
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:2C5FC3E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
VIGÉSIMO SÉTIMO ADITIVO DO CONVÊNIO PARA COOPERAÇÃO TÉCNICA 001/2011

Ref. Inexigibilidade de Licitação nº.011/2011

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr, neste ato representado pelo Prefeito do Município Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, doravante apenas designado **CONCEDENTE**, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO RAFAEL** entidade filantrópica sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Santos Dumont, 554, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ nº 80906639/0001-70, em Rolândia – PR, neste ato representado por seu presidente o Sr. **FÁBIO ADRIANO PIERALISI SAMBATTI**, brasileiro, casado, Médico, residente e domiciliado na cidade de Londrina/PR, na Avenida Bandeirante, 1162 – CEP: 86.010-020, portador do documento de

identidade RG 3.528.709-4/SSP-PR e CPF 535.293.919-72, doravante denominado simplesmente de **CONVENENTE**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONVÊNIO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula primeira, do objeto e do prazo, por mais 01 (um) mês, com início em 01/01/2016 e término em **31/01/2016.**

Cláusula SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido no convênio original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 de Dezembro de 2015.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Concedente

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO RAFAEL
Convenente

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

ROSANA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:E186599D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
VIGÉSIMO OITAVO ADITIVO DO CONVÊNIO PARA COOPERAÇÃO TÉCNICA 001/2011

Ref. Inexigibilidade de Licitação nº.011/2011

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr, neste ato representado pelo Prefeito do Município Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, doravante apenas designado **CONCEDENTE**, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO RAFAEL** entidade filantrópica sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Santos Dumont, 554, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ nº 80906639/0001-70, em Rolândia – PR, neste ato representado por seu presidente o Sr. **FÁBIO ADRIANO PIERALISI SAMBATTI**, brasileiro, casado, Médico, residente e domiciliado na cidade de Londrina/PR, na Avenida Bandeirante, 1162 – CEP: 86.010-020, portador do documento de identidade RG 3.528.709-4/SSP-PR e CPF 535.293.919-72, doravante denominado simplesmente de **CONVENENTE**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONVÊNIO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula primeira, do objeto e do prazo, por mais 01 (um) mês, com início em 01/02/2016 e término em **29/02/2016.**

Cláusula SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido no convênio original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de Janeiro de 2016.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Concedente

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO RAFAEL
Convenente

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

ROSANA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:4D5DEE65

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
QUARTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 091/2014

Ref.: Tomada de Preços nº 021/2014

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ENGENHO EMPREITEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 04.210.152/0001-70, estabelecida na Rua Rio Paraná, nº 851, Jardim Santo Amaro, na cidade de Cambe – PR, CEP nº 86.185-270, fone nº43-3251-6560, neste ato legalmente representada pelo Senhor **MANOEL CÍCERO DOS SANTOS**, portador do RG nº 3.075.270-8, inscrito no CPF/MF sob Nº 366.627.129-49, residente e domiciliado a Rua Rio Negro, nº348, na cidade de Cambe - PR, doravante designado **CONTRATADO**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula segunda e terceira, da vigência e do prazo de execução, estendendo-se os mesmos por mais 12 (doze) meses, com início em **28/02/2016** e término em **28/02/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA -
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 16 de Fevereiro de 2016.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

ENGENHO EMPREITEIRA LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

PAULO HENRIQUE PEREIRA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo Interino

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:423C0A1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 028/2016

Referente à Dispensa nº 020/2016

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **SANAGEO ENGENHARIA LTDA ME**, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 13.358.652/0001-44, estabelecida na Avenida Gil de Abreu Souza, 2335 – Complemento 1807 – Gleba Palhano, na cidade de Londrina/PR, CEP nº 86.058-100, neste ato legalmente representado pelo Sr. **DANIEL FERMINO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG 7.303.702-6 – SSP/PR e do CPF/MF nº 035.142.139-41, residente à Rua São Jerônimo, 191 – Bloco 5 – Apto 304 - Centro, na cidade de Londrina, CEP: 86.010-480, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa elaboração de Laudo de Impacto Ambiental no Córrego Ribeiro Amoreira, conforme documentação levada a efeito pela Dispensa de Licitação nº 020/2016, devidamente ratificada pelo **CONTRATANTE** em 11/02/2015, perfazendo um valor contratual total de R$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais), conforme abaixo especificado:

Item	Discriminação	R$ Total
1	Laudo avaliativo da calha do ribeirão Amoreira (trecho de aproximadamente 600 mt após a nascente), incluindo os seguintes itens: estabilidade das margens, capacidade hidráulica da calha, susceptibilidade à erosão, simulação das cotas de inundação na calha do citado córrego para o acréscimo de vazão previsto para o novo emissário de galerias pluviais a ser implantado, medidas de controle.	5.490,00
2	Levantamento planialtimétrico cadastral de seções do córrego da Amoreira, dentro do treco em estudo.	2.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O CONTRATO terá vigência de 60 (sessenta) dias contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DA EXECUÇÃO
O serviço será executado em até 30 (trinta) dias contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR
Fica ajustado o preço total de **R$7.990,00** (sete mil novecentos e noventa reais) como valor global do **CONTRATO**.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em parcela única em 30 (trinta) dias após a prestação do serviço contratado.
A **CONTRATADA** deverá apresentar as notas fiscais, até o terceiro dia de cada mês subseqüente a realização do serviço. O faturamento deverá ser protocolado na sede da **CONTRATANTE** para que seja encaminhado à Secretaria de Compras e no corpo da nota deverá constar: descrição do serviço, número da dispensa, data de ratificação, número deste **CONTRATO**, cronograma de atividades e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasuras e/ou entrelinhas. O pagamento será feito através de depósito na conta corrente em nome de Sanageo Engenharia Ltda - ME.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES
Pelo não cumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a **CONTRATADA** fica sujeita, a critério da Administração e garantida a defesa prévia, às seguintes penalidades, sem prejuízo daquelas previstas no art. 87 da Lei Federal n. º 8666/93:

Pelo atraso injustificado na prestação do serviço, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa da seguinte forma:
a) atraso até 7 (sete) dias, multa de 1% (um por cento) sobre o valor do **CONTRATO**, por dia de atraso;
b) atraso superior a 7 (sete) dias, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do **CONTRATO**, por dia de atraso.
Pela inexecução total ou parcial do **CONTRATO**, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **CONTRATADA** as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do **CONTRATO**.
Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.
Aplicadas às multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à **CONTRATADA**, após a sua imposição. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do serviço, até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal n. º 8666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas na Lei Federal nº 8666/93 .
Constituem motivos para rescisão do **CONTRATO** os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8666/93

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A **CONTRATADA** deverá observar e cumprir as cláusulas, condições e prazos conforme estipulado no **CONTRATO** de prestação de serviços.
Os arquivos eletrônicos deverão ser entregues á CONTRATANTE em meio digital
A **CONTRATADA** assumirá integral responsabilidade pela qualidade de execução do serviço, pelo pagamento de despesas de pessoal envolvidos na execução, por danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, isentando esta de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente **CONTRATO**.
Acompanhar o desenvolvimento dos serviços, assegurando o alcance de seus objetivos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS
A empresa **CONTRATADA** deverá iniciar os serviços tão logo seja assinado o **CONTRATO**.
A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade pelos danos que causa à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si ou por seus sucessores na execução dos serviços contratados, isentando a **CONTRATANTE** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

A **CONTRATADA** será a única responsável para com que seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, de previdência social, quanto a seguro de acidentes
do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança do trabalho, prevista na Legislação Federal (Portaria n°3.214, de 8-7-78 – Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar aplicação de multa por parte da **CONTRATANTE** ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis. Fica expressamente vedada a subcontratação, sem prévia, expressa e escrita autorização da **CONTRATANTE**.
Qualquer modificação nos projetos bae (planialtimétrico, urbanístico, greides, tec), que acarretarem mudanças não previstas nos serviços contratados, serão cobrados a parte.
Não está incluso no valor deste contrato serviços/projetos além dos descrito na Cláusula Primeira, que a **CONTRATANTE** possa vir a exigir, tais como projetos estruturais, elétricos, de automação, etc.
Não está incluso no valor deste contrato "as built" da obra, assim como quaisquer taxas ou emolumentos exigidos pelos órgãos para aprovação dos trabalhos.
O tramite para aprovação dos trabalho, caso sejam necessários, nos órgãos de fiscalização ficará a cargo da **CONTRATANTE.**
Aplicam-se a este **CONTRATO** as disposições da Lei n°8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO
O **CONTRATANTE** utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, dotações orçamentárias próprias:

Órgão:.....06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Unidade:...07 – Diretoria Administrativa
041270006.2.025 – Manutenção das Atividades de Planejamento Urbano
3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Rolândia, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.
E por estarem justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 05 (cinco) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 de Fevereiro de 2016.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

SANEGEO ENGENHARIA LTDA ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

_____
DARIO LUIZ CAMPIOLO
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:6E7534DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 028/2015

Ref. Tomada de Preço nº 001/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, de um lado doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **MARCELO RICARDO FERREIRA – EIRELI,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 19.406.928/0001-07, estabelecida na Rua Rouxinol, 2900 – Sala 02 – Vila Aparecida, na cidade de Arapongas – PR, CEP nº 86.706-190, neste ato legalmente representada pelo Sr. **MARCELO RICARDO FERREIRA,** brasileiro, divorciado, portador do CPF/MF nº 979.783.029-20 e do RG nº 6.305.818-1, residente a Rua Drongo, 1843 – Vila São João, na cidade de Arapongas – PR – CEP: 86.708-300,doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
Fica aditivada a cláusula quarta, do valor, alterando-se o preço de R$ 511.699,14 (quinhento e onze mil seiscento e noventa e nove reais e quatorze centavos) para **R$ 535.327,35** (quinhentos e trinta e cinco mil trezentos e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos) em virtude do aumento de alguns itens que não foram previstos em planilha orçamentária, no montante de **R$ 23.628,21** (vinte e três mil seiscento e vinte e oito reais e vinte e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA -
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 19 de Fevereiro de 2016.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

MARCELO RICARDO FERREIRA - EIRELI
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

_____
DARIO LUIZ CAMPIOLO
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:875A3F9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2016 REF.
LICITAÇÃO PREGÃO Nº 9/2016.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA;

Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R$ 8.998,49 (Oito Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Prazo de Execução: 31/12/2016.

Data da Assinatura: 11/03/2016.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:5A7AAB91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2016 REF.
LICITAÇÃO PREGÃO Nº 9/2016.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA - EPP;

Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R$ 77.311,20 (Setenta e Sete Mil, Trezentos e Onze Reais e Vinte Centavos).

Prazo de Execução: 31/12/2016.

Data da Assinatura: 11/03/2016.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:F78E7F60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2016 REF.
LICITAÇÃO PREGÃO Nº 9/2016.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: DP MACIEL - MEDICAMENTOS - ME;

Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R$ 22.058,60 (Vinte e Dois Mil e Cinqüenta e Oito Reais e Sessenta Centavos).

Prazo de Execução: 31/12/2016.

Data da Assinatura: 11/03/2016.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:9276A345

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2016 REF.
LICITAÇÃO PREGÃO Nº 9/2016.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME;

Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R$ 6.727,54 (Seis Mil, Setecentos e Vinte e Sete Reais e Cinqüenta e Quatro Centavos).

Prazo de Execução: 31/12/2016.

Data da Assinatura: 11/03/2016.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:0CA150F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2016 REF.
LICITAÇÃO PREGÃO Nº 9/2016.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP;

Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R$ 101,40 (Cento e Um Reais e Quarenta Centavos).

Prazo de Execução: 31/12/2016.

Data da Assinatura: 11/03/2016.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:09F8A75C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2016 REF.
LICITAÇÃO PREGÃO Nº 9/2016.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: NATTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRURGICOS E MEDICAMENTOS LTDA - EPP;

Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R$ 6.968,60 (Seis Mil, Novecentos e Sessenta e Oito Reais e Sessenta Centavos).

Prazo de Execução: 31/12/2016.

Data da Assinatura: 11/03/2016.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:AA62AC3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2016 REF.
LICITAÇÃO PREGÃO Nº 9/2016.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP;

Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R$ 5.097,70 (Cinco Mil e Noventa e Sete Reais e Setenta Centavos).

Prazo de Execução: 31/12/2016.

Data da Assinatura: 11/03/2016.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:311473FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2016 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 9/2016.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME;

Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R$ 2.869,92 (Dois Mil, Oitocentos e Sessenta e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos).

Prazo de Execução: 31/12/2016.

Data da Assinatura: 11/03/2016.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:A2C8E3F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2016 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 9/2016.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA;

Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R$ 690,00 (Seiscentos e Noventa Reais).

Prazo de Execução: 31/12/2016.

Data da Assinatura: 11/03/2016.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:4AFE96CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2016 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 9/2016.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP;

Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R$ 178,88 (Cento e Setenta e Oito Reais e Oitenta e Oito Centavos).

Prazo de Execução: 31/12/2016.

Data da Assinatura: 11/03/2016.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:A27D0CE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 42/2016 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 10/2016.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** ASSOCIAÇÃO MARQUESIENSE DE ARBITROS - ASMAR;

Objeto: Contratação de Serviços de Arbitragem para Campeonato Municipal de Futsal nas Modalidades: Masculino Livre, Masculino Master, Masculino Juvenil e Feminino Livre, com início previsto para o dia 12 de Março de 2016.

Valor: R$ 12.600,00 (Doze Mil e Seiscentos Reais).

Prazo de Execução: 06/09/2016.

Prazo de Vigência: 06/09/2016.

Data da Assinatura: 11/03/2016.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:08F9C304

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial** do tipo **Menor Preço por Item**, ***exclusivo para Microempreendedor Individual, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no âmbito da Regional,*** objetivando **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA A ESTRUTURAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE:** Aquisição de Material de Informática, Mobiliário Hospitalar e para Escritório, Eletrodomésticos, Equipamentos Hospitalares e afins para a estruturação física da Unidade Básica de Saúde Municipal de Santa Lúcia, conforme Proposta nº 09502.448000/1140-01 - Ministério da Saúde., de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 30.910,00 (Trinta Mil, Novecentos e Dez Reais),** para entrega em no máximo **60 (Sessenta) Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr., cep 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 30 de março de 2016, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006 , de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-PR., 14 de março de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito

ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:CA424A57

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 675/2016

De 14 de Março de 2016

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 638.733,40. (Seiscentos e trinta e oito mil e setecentos e trinta e três reais e quarenta centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 638.733,40 (Seiscentos e trinta e oito mil e setecentos e trinta e três reais e quarenta centavos) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.302.00072-095 Programa Atenção Primária – Obras Uni pronto Soc
Conta/Natureza de Despesa 2837 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destin de Recursos 500 – Inv na Rede de Serviços de Saúde R$ 101.485,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.001 SEC DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES
Classificação Funcional 26.782.00121-265 Pavimentação de Estradas Municipais.
Conta/Natureza de Despesa 3865 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destin de Recursos 770 – Recursos Estaduais R$ 150.660,00
Conta/Natureza de Despesa 3867 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destin de Recursos 761 – Recursos Estaduais R$ 348.446,40
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.002 DEPART DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Classificação Funcional 15.451.00081-157 Construção do Centro de Eventos
Conta/Natureza de Despesa 4065-4490.51.00.00 – Obras e Instalações
Destin de Recursos 762 –Transferências Públicas Federais R$: 38.142,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 14 de Março de 2016.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Anexo I
A) Base de Tendência
- Arrecadação prevista/atualizada
Receita 242101020000 –Construção Unidade Saúde – UBS R$ 0,00
Receita 247205010000 –Convênio Pavimentação Poliédrica Rural R$ 0,00
Receita 247199991300 –Convênio Centro de Eventos R$ 0,00
Receita 247299990300 –Convênio Calçamento Linha Canarinho Trec II R$ 0,00

B) Demonstrativo do Excesso
Receita 242101020000 –Construção Unidade Saúde – UBS R$ 101.485,00
Receita 247205010000 –Convênio Pavimentação Poliédrica Rural R$ 150.660,00
Receita 247199991300 –Convênio Centro de Eventos R$ 38.142,00
Receita 247299990300 –Convênio Calçamento Linha Canarinho Trec II R$ 348.446,40

- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado

Receita 242101020000 –Construção Unidade Saúde – UBS R$ 101.485,00
Receita 247205010000 –Convênio Pavimentação Poliédrica Rural R$ 150.660,00
Receita 247199991300 –Convênio Centro de Eventos R$ 38.142,00
Receita 247299990300 –Convênio Calçamento Linha Canarinho Trec II R$ 348.446,40

Santa Lúcia-PR, em 14 de Março de 2016.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:23E0E1A4

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI Nº 674/2016

De 14 de março de 2016.

Concede recomposição salarial aos servidores e atualização no subsídio dos agentes políticos do Poder Legislativo Municipal, assegurada pela revisão geral anual prevista no art. 37, X da Constituição Federal, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA**, Estado do Paraná, faz saber que ela aprovou, e eu, Prefeito do Município, SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica concedida a recomposição salarial aos servidores públicos e atualização no subsídio dos agentes políticos do Poder Legislativo Municipal, em ambos os casos no percentual de **11,07% (onze vírgula zero sete por cento)**, assegurada pela revisão geral anual prevista no artigo 37, inciso X da Constituição Federal.
Art. 2º. O percentual previsto no artigo anterior terá efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2.016.
Art. 3º. A tabela de vencimentos do quadro efetivo do Anexo III da Resolução nº 02/1998, modificada pelas Resoluções nº 01/2007, nº 01/2010, e nº 01/2013 passam a vigorar com as alterações da presente Lei.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, 14 de março de 2016.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:75340743

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 022/2016 DATA: 14/03/2016

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 518/2013.

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar o lançamento de 02(duas) diárias ao Servidor JOSÉ LOIVO KLEIN, para locomoção da sede do município a cidade de

Curitiba, PR, para levar pacientes do município para consultas com Médico Especializado, com saída prevista para o dia 16 de março de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 14 de março de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:AA241CF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 003/2016

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo "**menor preço por LOTE",** para a escolha das propostas mais vantajosas para a Administração Municipal no **Registro de Preços** para futuras aquisições de refeições para atender as necessidades do Município na Sede e quando os servidores estiverem deslocados em serviço ao Distrito de Luz Marina. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000, pelo e-mail:
departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site:
www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:29F3B5DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 004/2016

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo "**menor preço por item",** para a escolha das propostas mais vantajosas para a Administração Municipal no **Registro de Preços** para futuras aquisições de aquisição de Nitrogênio Liquido e Sêmen. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000, pelo
e-mail: departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site:
www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:8B988BB2

GABINETE PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2016 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, nos termos dos arts. 37 e 41, da Constituição Federal, combinado com o art. 55, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 649 de 03 de outubro de 2011, Regime Jurídico de Servidores Públicos Municipais de São Pedro do Iguaçu:

RESOLVE:

CONVOCAR as pessoas relacionadas no ANEXO I deste Edital, aprovadas no Concurso Público nº 01/2015, de acordo com o Edital de Concurso nº 06.01/2015, que homologa o resultado final do Concurso Público, para comparecer a Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, na Rua Niterói, nº 121, Centro, no horário das 8h:00min às 11h:30min e das 13h:30min as 17h:00min, em dias úteis, **de 15 de março de 2016 a 21 de março de 2016,** para:

1) Apresentação da documentação descrita no ANEXO II deste Edital, cientes de que a não apresentação dos documentos necessários dentro do prazo estipulado resultará na perda da vaga.

2) Agendamento de exame pré-admissional de que trata o item 12.3, do Edital de Concurso Público nº 01/2015.

São Pedro do Iguaçu/PR, em 14 de março de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

ANEXO I
RELAÇÃO DE CONVOCADOS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
INSC.	NOME	NASC.	CLASSIFICAÇÃO
018693	ANNA LUCIA MIRA DA SILVA	24/12/1981	10º

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIAS E ORIGINAIS)
- Carteira de trabalho;
- 02 fotos 3x4;
- Identidade;
- CPF;
- Certidão nascimento ou casamento;
- Certidão de filhos menores (até 14 anos);
- Titulo eleitor;
- Certidão de reservista (para sexo masculino);
- Carteira motorista;
- Comprovantes da escolaridade exigida para o cargo (diploma, histórico).
- Registro profissional no respectivo órgão de classe com comprovante de regularidade;
- Comprovante de residência;
- Carteira de vacinação.

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:23D5B5B0

GABINETE PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PRORROGAÇÃO DE PRAZO COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

Fica prorrogado para o **dia 23 de março de 2016 o prazo para apresentação de documentos e habilitação** pelas Organizações Não Governamentais do Município de São Pedro do Iguaçu, a saber: prestadoras de serviço de atendimento ao idoso, usuários e suas organizações, trabalhadores do setor, órgãos de capacitação profissional na área do idoso, representantes dos idosos (grupos de convivência), que desejarem participar como representantes da Sociedade Civil na composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de São Pedro do Iguaçu, biênio 2016/2018. Os documentos relacionados no Edital de Convocação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Assistência Social, Rua Niterói, 121, centro, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30.

São Pedro do Iguaçu, 14 de março de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:41A9F5D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 057/2016

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a servidora Sra. Joelma Aparecida Martins, RG nº 9.001.423-4 e CPF nº 037.580.359-96, como responsável pela Ouvidoria Municipal de Saúde, sem ônus para o Município.
Art. 2º - As reclamações serão feitas através do telefone (43) 3548-1350, e devidamente registradas pela servidora qualificada no art. 1º.
Art. 3º - As atribuições serão as mesmas do Ouvidor Municipal.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 14 de março de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:4D028D1D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2016

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **Contratação de Empresa Especializada para Manutenção/Conserto e Fornecimento de Peças para os Equipamentos de Saúde do Município de Sapopema-Pr**. A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 28/03/2016, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, ou através do site: www.sapopema.pr.gov.br.

Sapopema, 15 de março de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

EDIMARA AP. DA SILVA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:F49EA962

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2016

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para Contratação de Empresa que forneça instrutor de Artesanato com experiência em Papel, Cartolina, Papel-Cartão, Papel Ondulado e Materiais Plásticos para Trabalhar com Crianças, Adolescentes e Idosos no Serviço de Fortalecimento de Vínculos – (SCFV), no Município de Sapopema-Pr. A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 29/03/2016, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, ou
www.sapopema.pr.gov.br

Sapopema, 14 de março de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

EDIMARA AP. DA SILVA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:10BEA5DA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2016

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que se encontra a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para Aquisição de Cestas Básicas e Contratação de Empresa que realize Serviços de Funeral Local Completo e Translado para as Famílias em Situação de Vulnerabilidade e Risco do Município de Sapopema-Pr. A abertura dos envelopes será às 13:30 horas do dia 29/03/2016 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR ou direto pelo site da prefeitura www.sapopema.pr.gov.br.

Sapopema, 15 de março de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

EDIMARA AP. DA SILVA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:D0407E0C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2016

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para Aquisição e Colocação/Reposição de Vidros para a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Sapopema-Pr. A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 30/03/2016, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, ou
www.sapopema.pr.gov.br

Sapopema, 15 de março de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

EDIMARA AP. DA SILVA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:33FC8414

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2015

RESULTADO DE LICITAÇÃO

REF.:- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 146/2015 – INEXIGIBILIDADE Nº 014/2015
OBJETO: Chamamento Público para fins de credenciamento de pessoas jurídicas na área de saúde, interessadas na prestação de serviços de FISIOTERAPIA, de assistência básica à saúde, a serem executados pela(s) contratada(s) em pacientes residentes no Município de Sengés e/ou residentes em outros municípios, usuários do Sistema Único de Saúde de Sengés, desde que autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

O Município de Sengés, torna Público a 1ª empresa credenciada para prestação do objeto da Chamada Pública supracitada.

CREDENCIADA	CNPJ nº
CENTRO DE FISIOTERAPIA L. C. JORGE-EIRELI ME	20.690.460/0001-04

Obs . A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 14 de março de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

WANDERLEI PEDRO CORASSA
SMA

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:5633EFAC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF DEMONSTRATIVO RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016			
LRF, art 53, inciso III - Anexo VI			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2015 (a)	Em 31/12/2015 (b)	Em 29/02/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0.00	0.00	(105,797.35)
DEDUÇÕES (II)	442,873.14	442,873.14	2,022,145.37
Disponibilidade de caixa bruta	2,280,974.93	2,280,974.93	3,167,915.23
Demais haveres financeiros	9,935.90	9,935.90	14,291.40
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	1,848,037.69	1,848,037.69	1,160,061.26
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(442,873.14)	(442,873.14)	(2,127,942.72)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0.00	0.00	0.00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0.00	0.00	(49,956.31)
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(442,873.14)	(442,873.14)	(2,077,986.41)
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No bimestre (c-b)	Jan a Fev (c-a)
RESULTADO NOMINAL		(1,635,113.27)	(1,635,113.27)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0.00

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:7A5DFAA7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MARÇO/2015 A FEVEREIRO/2016		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	21,632,860.69	(9,095.90)
Pessoal Ativo	20,939,046.43	634.90
Pessoal Inativo e Pensionistas	688,297.78	0.00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	5,516.48	0.00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0.00	(9,730.80)
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	937,164.05	(0.04)
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	659,490.59	(0.04)
Decorrentes de Decisão Judicial	0.00	0.00
Despesas de Exercícios Anteriores	0.00	0.00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0.00	0.00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	277,673.46	0.00
Pensionistas	74,653.76	0.00
IRRF	203,019.70	0.00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	20,695,696.64	(9,095.86)
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		20,686,600.78
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	39,143,436.72	0.00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		52.87
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	21,137,455.83	0.00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51.3%	20,080,583.04	0.00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48.6%	19,023,710.25	0.00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		39,143,436.72
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		52.87
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%		21,137,455.83
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51.3%		20,080,583.04
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48.6%		19,023,710.25

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:6CEDADC7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF RECEITA ALIENACAO APLICACAO RECURSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016			
LRF, Art. 53, § 1º, Inciso III - Anexo XIV			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a - b)
RECEITA DE CAPITAL	2,315.00	9,500.00	(7,185.00)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	2,315.00	9,500.00	(7,185.00)
Alienação de Bens Móveis	2,315.00	9,500.00	(7,185.00)
Alienação de Bens Imóveis	0.00	0.00	0.00
TOTAL	2,315.00	9,500.00	(7,185.00)
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	SALDO A REALIZAR (c - d)
Despesas de Capital	3,365.00	0.00	3,365.00
Investimentos	3,365.00	0.00	3,365.00
Inversões Financeiras	0.00	0.00	0.00
Amortização da Dívida	0.00	0.00	0.00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0.00	0.00	0.00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0.00	0.00	0.00
TOTAL	3,365.00	0.00	3,365.00
SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f)	SALDO ATUAL (e + f)
	19,821.21	9,500.00	29,321.21

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:AAF76B08

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF RECEITA OPERACAO CREDITO DESPESA CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016				
LRF, Art. 53, § 1º, Inciso I - Anexo XI				
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		Saldo a Realizar (a - b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0.00	0.00	0.00	0.00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo a Realizar (a - b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
DESPESAS DE CAPITAL	2,658,869.19	100,103.49	100,103.49	2,558,765.70
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0.00	0.00	0.00	0.00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2,658,869.19	100,103.49	100,103.49	2,558,765.70
APURAÇÃO DE REGRA DE OURO (I - II)	(2,658,869.19)	(100,103.49)	(100,103.49)	(2,558,765.70)

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:F89FB928

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF RESULTADO PRIMARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016				
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII				
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan à Fev 2016	Jan à Fev 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	43,181,998.00	6,724,502.18	6,724,502.18	5,656,468.94
Receita tributária	4,298,043.00	364,378.23	364,378.23	535,217.27
IPTU	165,900.00	3,810.11	3,810.11	88,764.05
ISS	2,171,883.00	201,390.90	201,390.90	214,546.03
ITBI	362,250.00	22,599.25	22,599.25	38,162.12
IRRF	557,550.00	95,597.28	95,597.28	42,032.42
Outras receitas tributárias	1,040,460.00	40,980.69	40,980.69	151,712.65
(-)Deduções da receita tributária	0.00	0.00	0.00	0.00
Receita de contribuição	473,550.00	1,020.89	1,020.89	74,430.95
Receita previdenciária	0.00	0.00	0.00	0.00
Outras receitas de contribuições	473,550.00	1,020.89	1,020.89	74,430.95
(-)Deduções da receita de contribuições	0.00	0.00	0.00	0.00
Receita patrimonial líquida	(524,910.00)	(81,679.96)	(81,679.96)	(77,236.28)
Receita patrimonial	0.00	0.00	0.00	0.00
(-)Aplicações financeiras	524,910.00	81,679.96	81,679.96	77,236.28
(-)Deduções da Receita patrimonial	0.00	0.00	0.00	0.00
Transferências correntes	38,145,925.00	6,380,503.65	6,380,503.65	5,016,478.07
FPM	20,475,000.00	2,919,217.36	2,919,217.36	3,011,482.31
ICMS	10,710,000.00	1,598,096.65	1,598,096.65	1,467,867.62
Convênios	189,000.00	117.84	117.84	0.00
Outras transferências correntes	6,771,925.00	1,863,071.80	1,863,071.80	537,128.14
Demais receitas correntes	789,390.00	60,279.37	60,279.37	107,578.93
Dívida Ativa	190,050.00	25,128.36	25,128.36	49,363.11
Diversas receitas correntes	599,340.00	35,151.01	35,151.01	58,215.82
(-)Deduções das demais receitas correntes	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	169,304.59	38,840.00	38,840.00	0.00
Operações de crédito(III)	0.00	0.00	0.00	0.00
Amortizações de empréstimos (IV)	0.00	0.00	0.00	0.00
Alienação de ativos (V)	2,315.00	9,500.00	9,500.00	0.00
Transferências de capital	166,989.59	29,340.00	29,340.00	0.00
Convênios	0.00	0.00	0.00	0.00
Outras transferências de capital	166,989.59	29,340.00	29,340.00	0.00
Outras receitas de capital	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	166,989.59	29,340.00	29,340.00	0.00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	43,348,987.59	6,753,842.18	6,753,842.18	5,656,468.94
DESPESAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		
		No Bimestre	Jan à Fev 2016	Jan à Fev 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	42,278,918.48	6,195,441.24	6,195,441.24	4,789,450.33
Pessoal e encargos sociais	24,162,350.18	3,258,529.57	3,258,529.57	3,066,775.50
Juros e encargos da dívida (I)	215,000.00	32,359.73	32,359.73	39,212.51
Outras despesas correntes	17,901,568.30	2,904,551.94	2,904,551.94	1,683,462.32
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	42,063,918.48	6,163,081.51	6,163,081.51	4,750,237.82
DESPESAS DE CAPITAL (I)	2,658,869.19	100,103.49	100,103.49	63,474.94
Investimentos	2,198,869.19	10,460.00	10,460.00	15,348.68
Inversões financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Concessão de empréstimos (II)	0.00	0.00	0.00	0.00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0.00	0.00	0.00	0.00
Demais inversões financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Amortização da dívida (IV)	460,000.00	89,643.49	89,643.49	48,126.26
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	2,198,869.19	10,460.00	10,460.00	15,348.68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	210,000.00	0.00	0.00	0.00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	44,472,787.67	6,173,541.51	6,173,541.51	4,765,586.50
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	(1,123,800.08)	580,300.67	580,300.67	890,882.44
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1,176,109.67	
DESCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0.00

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:5304903A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF RESULTADO PRIMARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016				
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII				
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan à Fev 2016	Jan à Fev 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	43,181,998.00	6,724,502.18	6,724,502.18	5,656,468.94
Receita tributária	4,298,043.00	364,378.23	364,378.23	535,217.27
IPTU	165,900.00	3,810.11	3,810.11	88,764.05
ISS	2,171,883.00	201,390.90	201,390.90	214,546.03
ITBI	362,250.00	22,599.25	22,599.25	38,162.12
IRRF	557,550.00	95,597.28	95,597.28	42,032.42
Outras receitas tributárias	1,040,460.00	40,980.69	40,980.69	151,712.65
(-)Deduções da receita tributária	0.00	0.00	0.00	0.00
Receita de contribuição	473,550.00	1,020.89	1,020.89	74,430.95
Receita previdenciária	0.00	0.00	0.00	0.00
Outras receitas de contribuições	473,550.00	1,020.89	1,020.89	74,430.95
(-)Deduções da receita de contribuições	0.00	0.00	0.00	0.00
Receita patrimonial líquida	(524,910.00)	(81,679.96)	(81,679.96)	(77,236.28)
Receita patrimonial	0.00	0.00	0.00	0.00
(-)Aplicações financeiras	524,910.00	81,679.96	81,679.96	77,236.28
(-)Deduções da Receita patrimonial	0.00	0.00	0.00	0.00
Transferências correntes	38,145,925.00	6,380,503.65	6,380,503.65	5,016,478.07
FPM	20,475,000.00	2,919,217.36	2,919,217.36	3,011,482.31
ICMS	10,710,000.00	1,598,096.65	1,598,096.65	1,467,867.62
Convênios	189,000.00	117.84	117.84	0.00
Outras transferências correntes	6,771,925.00	1,863,071.80	1,863,071.80	537,128.14
Demais receitas correntes	789,390.00	60,279.37	60,279.37	107,578.93
Dívida Ativa	190,050.00	25,128.36	25,128.36	49,363.11
Diversas receitas correntes	599,340.00	35,151.01	35,151.01	58,215.82
(-)Deduções das demais receitas correntes	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	169,304.59	38,840.00	38,840.00	0.00
Operações de crédito(III)	0.00	0.00	0.00	0.00
Amortizações de empréstimos (IV)	0.00	0.00	0.00	0.00
Alienação de ativos (V)	2,315.00	9,500.00	9,500.00	0.00
Transferências de capital	166,989.59	29,340.00	29,340.00	0.00
Convênios	0.00	0.00	0.00	0.00
Outras transferências de capital	166,989.59	29,340.00	29,340.00	0.00
Outras receitas de capital	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	166,989.59	29,340.00	29,340.00	0.00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	43,348,987.59	6,753,842.18	6,753,842.18	5,656,468.94
DESPESAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		
		No Bimestre	Jan à Fev 2016	Jan à Fev 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	42,278,918.48	6,195,441.24	6,195,441.24	4,789,450.33
Pessoal e encargos sociais	24,162,350.18	3,258,529.57	3,258,529.57	3,066,775.50
Juros e encargos da dívida (I)	215,000.00	32,359.73	32,359.73	39,212.51
Outras despesas correntes	17,901,568.30	2,904,551.94	2,904,551.94	1,683,462.32
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	42,063,918.48	6,163,081.51	6,163,081.51	4,750,237.82
DESPESAS DE CAPITAL (I)	2,658,869.19	100,103.49	100,103.49	63,474.94
Investimentos	2,198,869.19	10,460.00	10,460.00	15,348.68
Inversões financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Concessão de empréstimos (II)	0.00	0.00	0.00	0.00

Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0.00	0.00	0.00	0.00
Demais inversões financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Amortização da dívida (IV)	460,000.00	89,643.49	89,643.49	48,126.26
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	2,198,869.19	10,460.00	10,460.00	15,348.68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	210,000.00	0.00	0.00	0.00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	44,472,787.67	6,173,541.51	6,173,541.51	4,765,586.50
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	(1,123,800.08)	580,300.67	580,300.67	890,882.44
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1,176,109.67	

DESCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0.00

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:56F1824B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016			
LRF, Art. 48 - Anexo XVII			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita		0.00	43,971,678.00
Previsão Atualizada da Receita		0.00	44,138,667.59
Receitas Realizadas		6,885,862.12	6,885,862.12
Déficit Orçamentário		0.00	0.00
Saldos de Exercícios Anteriores			0.00
Dotação Inicial		0.00	43,971,678.00
Créditos Adicionais			1,176,109.67
Dotação Atualizada		0.00	45,147,787.67
Despesas Empenhadas		6,295,544.73	6,295,544.73
Despesas Liquidadas		4,898,217.12	4,898,217.12
Superávit Orçamentário		590,317.39	590,317.39
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		6,295,544.73	6,295,544.73
Despesas Liquidadas		4,898,217.12	4,898,217.12
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		No Bimestre	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		6,574,625.32	39,143,436.72
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos			
Receitas Previdenciárias (IV)			
Despesas Previdenciárias (V)			
Resultado Previdenciário (IV - V)			

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0.00	(1,635,113.27)	0.00 %
Resultado Primário	0.00	580,300.67	0.00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1,930,493.34	0.04	1,583,650.81	346,842.49
Poder Legislativo	0.00	0.00	0.00	0.00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1,412,861.65	0.00	132,070.77	1,280,790.88
Poder Legislativo	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	3,343,354.99	0.04	1,715,721.58	1,627,633.37

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	%Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	1,269,886.29	25% / 18%	22.18 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	491,138.69	60%	38.34 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0.00	0.00
Despesa de Capital Líquida	100,103.49	2,558,765.70

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	9,500.00	(7,185.00)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0.00	3,365.00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	%Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	207,695.46	15%	0.00 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:FD281FAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 920/2016

Sumula: Concede regime suplementar para a professora REGIANE APARECIDA DOS SANTOS COSTA conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 17 INCISO I, DA LEI 058/05 (PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PUBLICO MUNICIPAL DE SENGÉS)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a professora **REGIANE APARECIDA DOS SANTOS COSTA**, conforme Art. 17 inciso I, da lei 058/05 com carga horária de 20 horas, a partir de 22/02/2016 até final do ano letivo.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 11/02/2016

Município de Sengés, 04 de março de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ROSILENA BARBOSA
Diretora do Depto de Educação
Secretaria Municipal de Educação

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:10384F12

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1095/2016

Súmula:- Dispõe da APOSENTADORIA/INSS da Sra. MARIA DE LOURDES CARVALHO, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO .

DECRETA:-

Art. 1º:- Fica desligada, a Sra. **MARIA DE LOURDES CARVALHO,** matricula funcional de nº. 750-1, servidora efetiva desta Municipalidade, devidamente inscrita no PIS/PASEP sob nº. 1242649015-4, ocupante do cargo efetivo de Professor, face a concessão de sua Aposentadoria pelo INSS - (Instituto Nacional do Seguro Social), conforme Benefício de nº. 167.463.830-0 espécie 41 – Aposentadoria por Idade.

Art. 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Município de Senges, 14 de março de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ROSILENA BARBOSA
Diretora Depto Educação
Secretaria Municipal Educação

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:E30B718A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1096/2016

Súmula:- Dispõe da exoneração do servidor LEANDRO DE OLIVEIRA CAMPOS, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

DECRETA:-

Art. 1º. – Fica o servidor **LEANDRO DE OLIVEIRA CAMPOS** Escriturário, nível 09, matrícula funcional nº. 972-1, EXONERADO da função de confiança de Chefe da Divisão de Lançamentos do Departamento de Tributação da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges, 14 de março de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

NEUZA MARIA TEODORO
Sec. Mun. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:E8AFA113

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 927/2016

Súmula:- Dispõe da transferência do servidor LEANDRO DE OLIVEIRA CAMPOS, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:-

Art. 1º - **TRANSFERIR**, de ofício, atendendo ao interesse do serviço, na conformidade com o disposto no parágrafo 1º do art. 27 da Lei 10/92 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sengés, o Servidor **LEANDRO DE OLIVEIRA CAMPOS**, ocupante do cargo efetivo de Escriturário, nível 09, matrícula 972-1, lotado atualmente na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento – Depto de Tributação **PARA** a Secretaria Municipal de Administração – Depto de Compras e Licitações.A presente transferência dar-se-á apenas mediante a passagem do referido servidor do Órgão atual para a Secretaria Municipal de Administração, permanecendo inalterados o seu cargo, nível e vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Senges, 14 de março de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

NEUZA MARIA TEODORO
Sec. Mun. Finanças e Planejamento

WANDERLEI PEDRO CORASSA
Sec. Mun. Administração

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:09A778D8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1097/2016

Súmula:- Concede gratificação de função ao servidor LEANDRO DE OLIVEIRA CAMPOS, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

DECRETA:-

Art. 1º. – Concede ao servidor **LEANDRO DE OLIVEIRA CAMPOS**, escriturário,nivel 09, matrícula nº. 972-1, gratificação de função, com a rubrica 04/GF**,** para exercer a função de confiança de Chefe de Divisão de Licitações – Departamento de Compras e Licitações da Secretária Municipal de Administração, conforme previsão contida no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Sengés, e na Lei Municipal nº. 010/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sengés.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges, 14 de março de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

WANDERLEI PEDRO CORASSA
Sec. Mun. Administração

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:7C1D1D8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 928/2016.-

SÚMULA. NOMEIA MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR.

A Prefeita Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Elietti Jorge, no uso das atribuições de seu cargo,

R E S O L V E

Art. 1º. – Designar, para integrar o Comitê Municipal do Transporte Escolar, para o mandato compreendido entre Julho/2015 à Julho/2017, os seguintes membros:

a) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular:- Gilmar Rosa Magalhães
Suplente:- Marlene Bulka Fernandes

b) REPRESENTANTES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO
Titular:- Flávio de Oliveira
Suplente:- Márcia Maria Teodoro

c) REPRESENTANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Titular:- Rosilena Barbosa
Suplente:- Solange Conceição Dutra

c) REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS
Titular:- Solange Fátima Mendes Ouverney
Suplente:- Gelciene das Graças Souza

Art. 2º. – Exercerá a Presidência do Comitê Municipal de Transporte Escolar no biênio de que trata esta Portaria, o Sr. Flávio de Oliveira, e o Sr. Gilmar Rosa Magalhães será o Secretário, ambos eleitos na conformidade do previsto na Instrução Normativa nº. 05/2011 – SEED/DILOG.

Art. 3º. – Os membros acima designados exercerão seu mister sem quaisquer ônus para o Município de Sengés, visto o caráter relevante da função.

Art. 4º. – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à data de 20 de Março de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 14 de Março de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:4D35C89C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 14/16

O Município de Teixeira Soares – PR torna pública a REVOGAÇÃO da licitação com modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 14/16 (EXCLUSIVO MPE/EPP), com data de abertura do dia 03/03/2016, com início às 14:40, que tem como objeto à **AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS 13 KG E GALÕES DE ÁGUA 20 L destinados à Secretaria Municipal de Educação, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos**, MOTIVO DE NÃO HAVER PROPONENTES INTERESSADOS NO CERTAME.

Teixeira Soares, 03 de Março de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

REGIS ELYSSON JAGHER
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:FFE5EE73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 42/15.

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 08/15.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DE OBRA EM PRAÇA PÚBLICA COM NOVAS BENFEITORIAS COM A SOBRA DE RECURSOS DO MINISTÉRIO DO TURISMO E PREFEITURA MUNICIPAL, CONVÊNIO Nº 758221/2011, CONTRATO REPASSE 36599437/2011, em conformidade com o Projeto Executivo Anexo e Edital.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR
CONTRATADA: DRENAPLAN CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME, estabelecida na Rua Senhorinha Lopes, nº 373, Bairro Francisco Stroparo, cidade de Irati, CEP 84.500-000, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n° 84.862.614/0001-72.
CLÁUSULA EDITADA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo ADITIVAR À CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO nº 42/15 de 30/04/2015 em R$ 9.045,06 (Nove mil e quarenta e cinco reais e seis centavos) equivalente a aproximadamente 14,17% (Quatorze inteiros e dezessete centésimos percentuais), do valor inicial contratado, referente à serviços de execução adicionais provenientes de detalhes construtivos da natureza da obra do chafariz que resultou na readequação da planilha e/ou projeto de execução.

Teixeira Soares, 14 de Março de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:4D5D8B09

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/16

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO CMEI (CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL) MUNDO ENCANTADO, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

DATA: 29/03/2016 **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 15 de Março de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

RÉGIS ELYSSON JAGHER
Pregoeiro

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:83C8283D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/16

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS 13 KG E GALÕES DE ÁGUA 20 L destinados à Secretaria Municipal de Educação, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

DATA: 29/03/2016 **HORA:** 10:40 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42)-3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 15 de Março de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

RÉGIS ELYSSON JAGHER
Pregoeiro

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:60D664B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/16

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

DATA: 29/03/2016 **HORA:** 14:40 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42)-3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 15 de Março de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

RÉGIS ELYSSON JAGHER
Pregoeiro

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:05518B14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TERRA BOA - BALANÇO PATRIMONIAL 2015

Fundo de Previdência Municipal de Terra Boa		Período: Dezembro/2015
a. Quadro Principal		
Balanço Patrimonial		Exercício: 2015
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	14.220.025,23	11.253.886,06
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	14.220.025,23	11.253.886,06
Ativo Não Circulante		
Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	14.220.025,23	11.253.886,06
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	2.729,00	2.729,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	29.412,13	679,87
Total do Passivo Circulante	32.141,13	3.408,87
Passivo Não Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	11.255.617,74	9.815.988,83
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	11.255.617,74	9.815.988,83
Patrimônio Líquido		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	2.932.266,36	1.434.488,36
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	2.932.266,36	1.434.488,36
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	14.220.025,23	11.253.886,06
b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES – LEI N.º 4.320/64		Exercício: 2015
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
Ativo Financeiro	14.220.025,23	11.253.886,06
Ativo Permanente	0,00	0,00
Total do Ativo	14.220.025,23	11.253.886,06
PASSIVO (II)		
Passivo Financeiro	32.141,13	3.408,87
Passivo Permanente	11.255.617,74	9.815.988,83
Total do Passivo	11.287.758,87	9.819.397,70
Saldo Patrimonial (I- II)	2.932.266,36	1.434.488,36
c. Quadro das Contas de Compensação		
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO – LEI N.º 4.320/64		Exercício: 2015
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro		
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		Exercício: 2015
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS		
00-SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00
Total das Fontes de Recursos	0,00	0,00
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL		

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:566DD4DC

LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE: 14 - PREGÃO NO. 7/2016

Licitação Modalidade: 14 - Pregão No. 7/2016

Aquisição de materiais de construção e serviços de mão de obra para a manutenção e reforma da sala do Programa de atendimento ao Bolsa Familia.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens**
LAVAGNOLLI & LAVAGNOLLI LTDA. ME	00011-00018-00027-00028
R$ 3.196,55(TRES MIL E CENTO E NOVENTA E SEIS Reais E CINQUENTA E CINCO Centavos)	
CIATINTAS COMERCIO DE TINTAS LTDA.	00001-00002-00003-00004-00005-00006-00007-00008-00009-00010

R$ 4.369,50(QUATRO MIL E TREZENTOS E SESSENTA E NOVE Reais E CINQUENTA Centavos)	
BELUCO METALURGICA LTDA	00026-00031-00032-00034
R$ 5.600,00(CINCO MIL E SEISCENTOS Reais)	
VALIM & LOURENCO LTDA.	00013-00015-00021-00023-00030
R$ 2.159,14(DOIS MIL E CENTO E CINQUENTA E NOVE Reais E QUATORZE Centavos)	
VALMIR F. GAVIOLI - MATERIAIS ELETRICOS -EPP	00016-00017-00019-00020-00022-00029
R$ 5.961,45(CINCO MIL E NOVECENTOS E SESSENTA E HUM Reais E QUARENTA E CINCO Centavos)	
CANTO & CIA. LTDA.	00012-00014
R$ 3.389,70(TRES MIL E TREZENTOS E OITENTA E NOVE Reais E SETENTA Centavos)	
CASTILHO MARMORARIA LTDA ME	00024
R$ 1.925,00(HUM MIL E NOVECENTOS E VINTE E CINCO Reais)	
CANTO VIDRAÇARIA LTDA - ME	00025
R$ 1.360,00(HUM MIL E TREZENTOS E SESSENTA Reais)	
ELDER SANCHES 07862162986	00036
R$ 19.999,00(DEZENOVE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE Reais)	
ELESANDRO VIEIRA 07136036909	00035
R$ 9.999,00(NOVE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE Reais)	

14 de março de 2016

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:1AC453E0

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 30/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "LAVAGNOLLI & LAVAGNOLLI LTDA. ME", CNPJ nº 75.793.828/0001.43, com sede ROD PR, 400**,** TERRA BOA – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANGELO MARCOS LAVAGNOLLI, CPF: 714.193.149-04, carteira de Identidade 5.000.417-7, residente e domiciliado a RUA MARIALVA, n° 21, TERRA BOA/PR
OBJETO: Aquisição de materiais de construção e serviços de mão de obra para a manutenção e reforma da sala do Programa de atendimento ao Bolsa Familia.
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 3.196,55 (TRES MIL E CENTO E NOVENTA E SEIS Reais E CINQUENTA E CINCO Centavos), valor esse que será pago em EM ATE 30/60 DIAS PARA OS MATERIAIS E OS SERVIÇOS DE MAO DE OBRA DE ACORDO COM AS MEDIÇÕES DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 14/03/2016, com vencimento até 14/07/2016, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 14/03/2016.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:D4D18DA2

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 31/2016

REF.: Pregão Nº 7/2016
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "CIATINTAS COMERCIO DE TINTAS LTDA.", CNPJ nº 80.534.779/0001.64, com sede AV. GOIAS, 1532**, CIANORTE** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). NIVALDO LONGHINI, CPF: 239.518.699-68, carteira de Identidade , residente e domiciliado a AV. GOIAS1532, n° , CIANORTE/PR
OBJETO: Aquisição de materiais de construção e serviços de mão de obra para a manutenção e reforma da sala do Programa de atendimento ao Bolsa Familia.
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 4.369,50 (QUATRO MIL E TREZENTOS E SESSENTA E NOVE Reais E CINQUENTA Centavos), valor esse que será pago em EM ATE 30/60 DIAS PARA OS MATERIAIS E OS SERVIÇOS DE MAO DE OBRA DE ACORDO COM AS MEDIÇÕES DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 14/03/2016, com vencimento até 14/07/2016, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 14/03/2016.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:85836B2D

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 32/2016

REF.: Pregão Nº 7/2016
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "BELUCO METALURGICA LTDA", CNPJ nº 07.041.889/0001.02, com sede AV. GOIAS, 1451**, CIANORTE** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). CARLOS VALMIR SANGUINO, CPF: 454.484.509-20, carteira de Identidade 31676380, residente e domiciliado a AV GOIAS, n° 1451, CIANORTE/PR
OBJETO: Aquisição de materiais de construção e serviços de mão de obra para a manutenção e reforma da sala do Programa de atendimento ao Bolsa Familia.
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 5.600,00 (CINCO MIL E SEISCENTOS Reais), valor esse que será pago em EM ATE 30/60 DIAS PARA OS MATERIAIS E OS SERVIÇOS DE MAO DE OBRA DE ACORDO COM AS MEDIÇÕES DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 14/03/2016, com vencimento até 14/07/2016, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 14/03/2016.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:1E81EA09

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 33/2016

REF.: Pregão Nº 7/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "VALIM & LOURENCO LTDA.", CNPJ nº 08.020.047/0001.29, com sede AV, 488**, TERRA BOA** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). NILTON CARLOS VALIM, CPF: 498.262.049-00, carteira de Identidade 36743972, residente e domiciliado a RUA PRESIDENTE KENNEDY, n° 976, TERRA BOA/PR
OBJETO: Aquisição de materiais de construção e serviços de mão de obra para a manutenção e reforma da sala do Programa de atendimento ao Bolsa Familia.
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 2.159,14 (DOIS MIL E CENTO E CINQUENTA E NOVE Reais E QUATORZE Centavos), valor esse que será pago em EM ATE 30/60 DIAS PARA OS MATERIAIS E OS SERVIÇOS DE MAO DE OBRA DE ACORDO COM AS MEDIÇÕES DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 14/03/2016, com vencimento até 14/07/2016, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 14/03/2016.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:4E8740E8

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 34/2016

REF.: Pregão Nº 7/2016
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "CANTO & CIA. LTDA.", CNPJ nº 12.550.889/0001.60, com sede RUA MARIALVA, 210**, TERRA BOA** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). DIEGO ANTONIO CANTO, CPF: 047.913.269-03, carteira de Identidade 78582669, residente e domiciliado a RUA ANGELO LAVAGNOLI, n° 248, TERRA BOA/PR
OBJETO: Aquisição de materiais de construção e serviços de mão de obra para a manutenção e reforma da sala do Programa de atendimento ao Bolsa Familia.
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 3.389,70 (TRES MIL E TREZENTOS E OITENTA E NOVE Reais E SETENTA Centavos), valor esse que será pago em EM ATE 30/60 DIAS PARA OS MATERIAIS E OS SERVIÇOS DE MAO DE OBRA DE ACORDO COM AS MEDIÇÕES DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 14/03/2016, com vencimento até 14/07/2016, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 14/03/2016.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:A802C006

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 35/2016

REF.: Pregão Nº 7/2016
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "VALMIR F. GAVIOLI - MATERIAIS ELETRICOS", CNPJ nº 11.200.977/0001.79, com sede AV, 46**,** TERRA BOA – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). VALMIR FRANCISCO GAVIOLI, CPF: 702.877.249-72, carteira de Identidade 4.156.893-3, residente e domiciliado a ROD PR 082, n° , TERRA BOA/PR
OBJETO: Aquisição de materiais de construção e serviços de mão de obra para a manutenção e reforma da sala do Programa de atendimento ao Bolsa Familia.
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 5.961,45 (CINCO MIL E NOVECENTOS E SESSENTA E HUM Reais E QUARENTA E CINCO Centavos), valor esse que será pago em EM ATE 30/60 DIAS PARA OS MATERIAIS E OS SERVIÇOS DE MAO DE OBRA DE ACORDO COM AS MEDIÇÕES DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 14/03/2016, com vencimento até 14/07/2016, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 14/03/2016.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:A9D4F316

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 36/2016

REF.: Pregão Nº 7/2016
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "CASTILHO MARMORARIA LTDA ME", CNPJ nº 13.783.021/0001.72, com sede RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES, 145**, TERRA BOA** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MARIA APARECIDA SOCORRO CASTILHO DE OLIV, CPF: 614.633.299-20, carteira de Identidade 72251954, residente e domiciliado a RUA VALENCIA, n° 162, TERRA BOA/PR
OBJETO: Aquisição de materiais de construção e serviços de mão de obra para a manutenção e reforma da sala do Programa de atendimento ao Bolsa Familia.
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 1.925,00 (HUM MIL E NOVECENTOS E VINTE E CINCO Reais), valor esse que será pago em EM ATE 30/60 DIAS PARA OS MATERIAIS E OS SERVIÇOS DE MAO DE OBRA DE ACORDO COM AS MEDIÇÕES DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 14/03/2016, com vencimento até 14/07/2016, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 14/03/2016.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:9FD73660

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 37/2016

REF.: Pregão Nº 7/2016
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "CANTO VIDRAÇARIA LTDA - ME", CNPJ nº 22.527.934/0001.19, com sede AV, 260**, TERRA BOA** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). DIEGO ANTONIO CANTO, CPF: 047.913.269-03, carteira de Identidade 78582669, residente e domiciliado a RUA ANGELO LAVAGNOLI, n° 248, TERRA BOA/PR
OBJETO: Aquisição de materiais de construção e serviços de mão de obra para a manutenção e reforma da sala do Programa de atendimento ao Bolsa Familia.
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 1.360,00 (HUM MIL E TREZENTOS E SESSENTA Reais), valor esse que será pago em EM ATE 30/60 DIAS PARA OS MATERIAIS E OS SERVIÇOS DE MAO DE OBRA DE ACORDO COM AS MEDIÇÕES DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 14/03/2016, com vencimento até 14/07/2016, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 14/03/2016.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:5C2FB7AA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 38/2016

REF.: Pregão Nº 7/2016
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "ELDER SANCHES 07862162986", CNPJ nº 22.677.737/0001.86, com sede ROD GUIDO MATOS RODRIGUES -PR 558, 335A**, TERRA BOA** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ELDER SANCHES, CPF: 078.621.629-86, carteira de Identidade 100628368, residente e domiciliado a ROD GUIDO MATOS RODRIGUES -PR 558, n° 355, TERRA BOA/PR
OBJETO: Aquisição de materiais de construção e serviços de mão de obra para a manutenção e reforma da sala do Programa de atendimento ao Bolsa Familia.
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 19.999,00 (DEZENOVE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE Reais), valor esse que será pago em EM ATE 30/60 DIAS PARA OS MATERIAIS E OS SERVIÇOS DE MAO DE OBRA DE ACORDO COM AS MEDIÇÕES DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 14/03/2016, com vencimento até 14/07/2016, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 14/03/2016.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:9D4BC741

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 39/2016

REF.: Pregão Nº 7/2016
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "ELESANDRO VIEIRA 07136036909", CNPJ nº 23.463.906/0001.48, com sede RUA SAN REMO, 161**, TERRA BOA** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ELESANDRO VIEIRA, CPF: 071.360.369-09, carteira de Identidade , residente e domiciliado a RUA SAN REMO, n° 161, TERRA BOA/PR
OBJETO: Aquisição de materiais de construção e serviços de mão de obra para a manutenção e reforma da sala do Programa de atendimento ao Bolsa Familia.
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 9.999,00 (NOVE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE Reais), valor esse que será pago em EM ATE 30/60 DIAS PARA OS MATERIAIS E OS SERVIÇOS DE MAO DE OBRA DE ACORDO COM AS MEDIÇÕES DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 14/03/2016, com vencimento até 14/07/2016, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 14/03/2016.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:F647E179

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º166/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º CONCEDER 30(trinta) dias de férias ao Senhor **SIDNEI BARBOSA CASSIMIRO** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Auxiliar de

Enfermagem do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público, referente ao período aquisitivo de 2014/2015.

Art.2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **02/03/2016** a **31/03/2016**.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 14 de março de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Republicado Por Erro Material

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:0D185397

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º190/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º CONCEDER 30(trinta) dias de férias ao Senhor **NILO ALVES DE CARVALHO** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 2014/2015.

Art.2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **15/03/2016** a **13/04/2016**.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 14 de março de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:7B4CED90

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º191/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º CONCEDER 15(quinze) dias de férias a Senhora **SUELI DO CARMO ESTANGANINI GALHARDO** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação, referente ao período aquisitivo de 2014/2015.

Art.2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **15/03/2016** a **29/03/2016**.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 14 de março de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:C6FFDD29

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 192/20156

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto nº 1.673/2014, de 10 de novembro de 2014, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital nº 03/2014,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, a partir desta data a Senhora **BRUNA ANTUNES PAULINO,** portadora da Cédula de Identidade nº 10.749.180-5/PR, inscrito no COREN-PR 395.926 para exercer o cargo de Agente Universitário Enfermeiro.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 14 de março de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:66969CD2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 193/2016

Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 1.855/2015, de 23 de dezembro de 2015, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 01/2015 e tendo em vista o não comparecimento em tempo hábil de William Cezar de Oliveira Silva, devidamente convocado através da Portaria Nº 151/2016,

RESOLVE

Art.1º. Convocar o cidadão abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal para atender as exigências contidas no item n.º 3.10 do Edital de Concurso nº 01/2015, e tomar posse no cargo que foi aprovado:

Agente de Serviços Gerais

Nomes dos Candidatos
EDENIR DA SILVA COSTA NOGUEIRA

Art.2º. O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º será considerado desistente e substituído na sequencia, pelo imediatamente classificado.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 14 de março de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:D396BDEF

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016, DE 14 DE MARÇO DE 2016

Pregão Presencial nº 011/2016, de 14 de Março de 2016.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Global, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações pertinentes objetivando a seleção e Contratação de empresa pessoa jurídica para poda e retirada de arvores nas ruas e avenidas do município, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.

Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 14 de março de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:62F86DFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2479, DE 14 DE MARÇO DE 2016

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, **FABIANO ALVES CARDOSO**, portador da cédula de identidade com RG nº 8.209.886-0/SSP/PR, do cargo de Motorista C, nomeado através do Decreto n° 2445, de 26 de janeiro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 14 de março de 2016.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:6293C2A7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2480, DE 14 DE MARÇO DE 2016

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **ZULEIDE APARECIDA SANTOS DE PAULA**, portadora da cédula de identidade com RG nº 4.436.483-2/SSP/PR, do cargo de Agente de Serviços Públicos II, nomeada através do Decreto n° 019, de 18 de julho de 2002.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **11 de março de 2016.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 14 de março de 2016.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:4CD822F7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2481, DE 14 DE MARÇO DE 2016

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **ZULEIDE APARECIDA SANTOS DE PAULA**, portadora da cédula de identidade com RG nº 4.436.483-2/SSP/PR, para exercer o cargo de Técnico em Patologia Clínica, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 002/2015 e da consequente convocação através do Edital nº 01, de 24 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **11 de março de 2016**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 14 de março de 2016.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:35B6DC2D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2482, DE 14 DE MARÇO DE 2016

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **BRUNA DUARTE BUENO**, portadora da cédula de identidade com RG nº 12.775.306-7/SSP/PR, para exercer o cargo de Assistente Social, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 01/2015 e da consequente convocação através do Edital nº 26, de 16 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **24 de fevereiro de 2016**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 14 de março de 2016.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:6830F862

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 3/2015

Partes: ***MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ*** – CNPJ/MF nº 68.703.834/0001-05, **VIAÇÃO TIGRE LTDA-ME** sob nº. 84.995.026/0001-07
OBJETO: Com base no exposto na Cláusula Décima do presente instrumento, considera-se como valor para a execução deste Termo a quantia de R$ 147.600,00 (Cento e quarenta e sete mil e seiscentos reais) para o lote 1, e R$: 174.496,00 (cento e setenta e quatro mil quatrocentos e noventa e seis reais), para o lote 2. Tais valores foram reajustados conforme índice previsto na Cláusula Décima do Contrato Original.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para atendimento do presente termo aditivo estão consignados no Orçamento Geral do Município para 2016, na seguinte dotação orçamentária:
- 04.001.12.361.0017.2029 – Manutenção do Transporte Escolar – 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção (34) fonte: 1103;
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção (35) fonte: 1107;
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção (36) fonte: 1113;
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção (37) fonte: 1132;
VALOR GLOBAL:
Altera o valor global do contrato original somando aos aditivos o valor total de R$622.616,34 (seiscentos e vinte e dois mil seiscentos e dezesseis reais e trinta e quatro centavos).
DATA: Tunas do Paraná/PR 01 de março de 2016.
ASSINAM O TERMO: Joel do Rocio José Bomfim
Prefeito Municipal MANASSÉS COSTA SANTOS
Representante Legal da Empresa

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:ED7DEAAF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 03-2016

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial - Nº 3/2016 para **AQUISIÇÃO DE TUBOS E ARTEFATOS DE CONCRETO,** para entrega parcelada**,** conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referencia**, para a Empresa: COLOMBO INDÚSTRIA DE TUBOS LTDA-EPP CNPJ: 10.917.290/0001-96**, no valor total de R$: 227.270,00 (duzentos e vinte e sete mil duzentos e setenta reais)**.**
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 14 de março de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:146609AB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 664/2016

SÚMULA: Dispõe sobre o tombamento do Posto Histórico da Polícia Rodoviária Federal e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica Tombado o prédio histórico do 1º Posto Rodoviário da Policia Rodoviária Federal, localizado na Avenida Lucidio Florêncio Ribeiro, entre a capela São Francisco de Assis e o posto de atendimento da Copel.

Art. 2º - O prédio histórico descrito no artigo anterior fica denominado de: “Memorial Pedro Krasota”;
Parágrafo Único. O entorno do prédio fica denominado de “Praça dos Pioneiros da Policia Rodoviária Federal”.

Art. 3º - O uso e a realização de qualquer construção ou demolição no entorno do bem descrito no artigo anterior, fica proibido, sem a prévia análise da Administração Municipal.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de março de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D0490AB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGACAO PP 02/2016

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 2/2016-PMT

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turvo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão nº. 2/2016-PMT** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **EDMAR LIDIO PARTEKA – ME** inscrita no CNPJ sob nº **72.066.244/0001-88**, vencedora do **LOTE 01**, com valor de **R$ 184.900,00** (cento e oitenta e quatro mil e novecentos reais) e do **LOTE 03**, com valor de **R$ 89.260,00** (oitenta e nove mil e duzentos e sessenta reais), totalizando **R$ 274.160,00** (duzentos e setenta e quatro mil cento e sessenta reais) e a empresa **A.C. C. MARTINS PANIFICADORA - ME** inscrita no CNPJ sob nº **19.244.873/0001-**

78, vencedora do **lote 02,** com valor de **R$ 17.180,00** (dezessete mil e cento e oitenta reais).

Turvo, quatorze dias de março de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:CF318B91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATOS 6-7/2016

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2016-PMT
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO TURVO, inscrito no CNPJ n.º 78.279.973/0001-07, com endereço à Avenida 12 de Maio, 353, Centro, Cep: 85.150-000, Turvo, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Nacir Agostinho Bruger.**
CONTRATO Nº 06/2016
CONTRATADO: EDMAR LIDIO PARTEKA - ME inscrita no CNPJ n.º **72.066.244/0001-88**, situada a Rua Aristoteles Druski Silva, 106, Palmeirinha, cep: 85.118-000 Guarapuava - PR, neste ato representada pelo Sr. **Edmar Lídio Parteka.**
VALOR: **R$ 274.160,00** (duzentos e setenta e quatro mil cento e sessenta reais).
CONTRATO Nº 07/2016
CONTRATADO: A. C. C. MARTINS PANIFICADORA- ME, inscrita no CNPJ n.º **19.244.873/0001-78**, situada a Av. 12 de Maio, 107, Centro, Cep: 85.150-00 Turvo - PR, neste ato representada pelo Srª. **Ana Carolina Casubek Martins.**
VALOR: **R$ 17.180,00** (dezessete mil e cento e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 13 DE MARÇO DE 2017.
DATA ASSINATURA: 14 DE MARÇO DE 2016.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:9DB36D5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGACAO PP 09/2016

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 9/2016-PMT

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turvo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão nº. 9/2016-PMT** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DA FROTA MUNICIPAL DE TURVO (VAN PASSAGEIROS DA SAUDE)**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **GENTE SEGURADORA S/A,** inscrita no CNPJ n.º **90.180.605/0001-02** vencedora, com valor global de **R$ 3.315,00** (três mil trezentos e quinze reais).

Turvo, quatorze dias de março de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:52782083

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 8/2016

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2016-PMT
CONTRATO Nº 08/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DA FROTA MUNICIPAL DE TURVO (VAN PASSAGEIROS DA SAUDE).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO TURVO, inscrito no CNPJ n.º 78.279.973/0001-07, com endereço à Avenida 12 de Maio, 353, Centro, Cep: 85.150-000, Turvo, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Nacir Agostinho Bruger.**
CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ n.º **90.180.605/0001-02**, situada a Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Centro Histórico, Cep: 90.020-060 Porto Alegre – RS, neste ato representada pelo Sr. **Marcelo Wais.**
VALOR: **R$ 3.315,00** (três mil, trezentos e quinze reais).
VIGÊNCIA: 13 DE MARÇO DE 2017.
DATA ASSINATURA: 14 DE MARÇO DE 2016.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:C15811B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGACAO PE 10/2016

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2016-PMT

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turvo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão nº. 10/2016-PMT** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **MOLIANI CHEMIN E CIA LTDA,** inscrita no CNPJ n.º **05.315.665/0001-08** vencedora, com valor global de **R$ 3.149,00** (três mil, cento e quarenta e nove reais).

Turvo, quatorze dias de março de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:F146E898

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGACAO PE 11/2016

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2016-PMT

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turvo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão nº. 11/2016-PMT** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE NITROGENIO LIQUIDO PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA MUNICIPAL DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL.**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA,** inscrita no CNPJ n.º **85.093.524/0001-27** vencedora, com valor global de **R$ 17.360,00** (dezessete mil trezentos e sessenta reais).

Turvo, quatorze dias de março de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:15FD519A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 9/2016

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2016-PMT
CONTRATO Nº 09/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE NITROGENIO LIQUIDO PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA MUNICIPAL DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO TURVO, inscrito no CNPJ n.º 78.279.973/0001-07, com endereço à Avenida 12 de Maio, 353, Centro, Cep: 85.150-000, Turvo, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Nacir Agostinho Bruger.**
CONTRATADO: NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º **85.093.524/0001-27**, situada a Av. Senador Salgado Filho, 3846, Uberaba, cep: 81.570-001 Curitiba - Pr, neste ato representada pelo Sr. **Sandro Henrique Borella.**
VALOR: **R$ 17.360,00** (dezessete mil trezentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: 13 DE MARÇO DE 2017.
DATA ASSINATURA: 14 DE MARÇO DE 2016.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:F9FC95C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGACAO PP 12/2016

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2016-PMT

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turvo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão nº. 12/2016-PMT** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE OVOS DE PASCOA, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **T.M. DE ARAUJO** inscrita no CNPJ sob nº **19.988.744/0001-94**, vencedora do **LOTE 01**, com valor de **R$ 10.080,00** (dez mil e oitenta reais).

Turvo, quatorze dias de março de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:C7A97D76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 38/2016

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o requerimento do servidor protocolado sob n. 168/2016,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo efetivo de guardião, desta municipalidade, o senhor Acir Batista dos Santos, portador do CPF n. 900.343.179-53.
Art. 2º - Este Decreto terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, principalmente o Decreto n. 103/2015.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 11 de março de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:25139897

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 37/2016

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Suplementar em virtude de cancelamento de dotação orçamentaria.

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 30/2015, de 08 de dezembro de 2015.
DECRETA:

Lei/Ato nº		492 - Decreto nº 37/2016 de 07/03/2016	Escopo	Nº	Ano
Autorização:		414 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	30	2015
Despesa					
Crédito adicional		Recurso do crédito adicional		Anulação	Acréscimo
Remanejamento		Anulação de Dotações		230.000,00	230.000,00
07		SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo		50.000,00
07.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura		
10.301.0701.2063		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2430	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
07		SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo		30.000,00
07.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura		
10.301.0701.2070		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2780	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
07		SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo		150.000,00
07.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura		
10.301.0701.2070		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2790	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
07		SECRETARIA DE SAUDE	Anulação	80.000,00	
07.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura		
10.301.0701.2071		ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM TFD			
3.3.72.39.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2810	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
07		SECRETARIA DE SAUDE	Anulação	150.000,00	
07.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura		
10.301.0701.2071		ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM TFD			
3.3.72.39.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2820	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Resumo acumulado		Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Remanejamento		Anulação de Dotações	Acréscimo	230.000,00	230.000,00
Remanejamento		Anulação de Dotações	Anulação	230.000,00	230.000,00

Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 07 de março de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:1889CDCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 27/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2016-PMT.

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **09:00** horas do dia **30 DE MARÇO DE 2016**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2016-PMT**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BACKUP EM NUVEM.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações ou solicitados através do e-mail: licitacao@turvo.pr.gov.br ou na Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145.

Turvo-PR, 14 de março de 2016.

MARCIO VASIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:91A6FF36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 28/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2016-PMT.

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **14:00** horas do dia **30 DE MARÇO DE 2016**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2016-PMT**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNO ESPECIAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações ou solicitados através do e-mail: licitacao@turvo.pr.gov.br ou na Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145.

Turvo-PR, 14 de março de 2016.

MARCIO VASIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:81899B82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 29/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2016-PMT.

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **16:00** horas do dia **30 DE MARÇO DE 2016**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 29/2016-PMT**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações ou solicitados através do e-mail: licitacao@turvo.pr.gov.br ou na Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145.

Turvo-PR, 14 de março de 2016.

MARCIO VASIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:9E4167AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 49/2016

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar o senhor Alison Bahlls Ferreira dos Santos, portador do CPF n. 072.122.049-51 e RG n. 13.253.370-913.253.370-9/SSP-PR, servidor desta municipalidade no cargo em comissão de Assessor II, para prestar serviços junto a 44ª Zona Eleitoral de Guarapuava-PR.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 14 de março de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:85C7108A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 112/2016

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto 72/2016, que nomeou interinamente, sem ônus, o Senhor **SIDNEI CIESLAK,** para exercer o cargo de **CHEFE DE GABINETE**, desta Prefeitura Municipal**,** retroativo a **01 DE MARÇO DE 2016.**

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 07 de março de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:AA92CCA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 113/2016

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **MÁRCIO CÉSAR ROIECK**, para exercer o cargo de **CHEFE DE GABINETE**, desta Prefeitura Municipal**,** retroativo a **01 de março de 2016.**

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 07 de março de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:9F97600F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 122/2016

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **LEIA APARECIDA ANTUNES**, para exercer o cargo de **COORDENADORA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS AGROPECUÁRIOS**, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, retroativo a 01 de março de 2016.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 09 de março de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:AEDC79EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 119/2016

NOMEIA CANDIDATO HABILITADA EM CONCURSO PÚBLICO

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado por habilitação em **CONCURSO PÚBLICO, EDITAL 01/2015,** para o **CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – LOCALIDADE CONJUNTOS/CRISTO REI, REFERENTE A 1ª CHAMADA,** conforme **DECRETO 202/2015,** nos termos que fundamentam este Decreto, a pessoa abaixo identificada conforme a respectiva data:

CLASS.	NOME	INICIO
1º	ALAIDE CRISTINA RODRIGUES TOMCZYK	23/02/2016

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 09 de março de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:88679B92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 123/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e considerando a autorização contida no art. 7º da Lei n. 4585/2015, de 18 de dezembro de 2015 e artigo 38 da Lei 4519/2015 de 07.07.2015;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementado o orçamento do município para o exercício de 2016, no valor de R$ 341.250,00 (Trezentos quarenta e um mil, duzentos e cinquenta reais) conforme discriminação abaixo;

ÓRGÃO – 06 – SECRETARIA MUN. DE TRANSP. OBRAS E SERVS. PÚBLICOS
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUN. TRANSP. OBRAS E SERVS. PÚBLICOS
PROJETO 1.003 – Obras de Pavimentação

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
810	4.4.90.51.00	Obras e Instalações (445)	341.250,00
TOTAL CRÉDITO			**341.250,00**

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente decreto, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação do exercício na respectiva fonte.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 11 de março de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:E1218FB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.° 018/2016
PROCESSO DE COMPRAS N.º 037/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Ação Social (cozinha social), nos exatos termos, especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **18h00min do dia 06/04/2016.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **07/04/2016 das 08h01min as 08h59min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **07/04/2016 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax).
E-MAIL: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br
LOCAL: www.bbmnet.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória, PR, 14 de março de 2016.

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE.
Pregoeira

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:3BED2E78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E HABITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.° 04/2016 - PROCESSO DE COMPRAS N.º 04/2016

OBJETO: Eventual aquisição, de forma parcelada, de sacos de cimento de 50 KG, conforme solicitação da Companhia Municipal de Desenvolvimento e Habitação de União da Vitória - PR e de acordo com as especificações e quantitativos contidas no Anexo I - Termo de Referência do presente Edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item.

DATA E HORA DA DISPUTA: Dia 30 de março de 2016 às 15h00min, no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro.

Pregoeira: Maria Celeste de Assunção Mance.

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax).
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.pmuniaodavitoria.com.br

União da Vitória - PR, 14 de março de 2016.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:FBA8AF46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2015 PREGÃO PRESENCIAL 027/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2015
PREGÃO Nº 027/2015 - FORMA PRESENCIAL
EMPRESA VENCEDORA: ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE ANDIRÁ
DATA: 14/03/2016

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA
Pregoeira

ADILSON GOMES
Representante Legal

Empresa	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE ANDIRÁ	3	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL SUÍÇO SENDO 01 (UM) ÁRBITRO,02 (DOIS) AUXILIARES E 01 (UM) MESÁRIO	JOG	12	324,00	3.888,00

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:A24ECE8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

058/2015 – PREGÃO PRESENCIAL 020/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ

CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA-ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – REAJUSTE

Conforme previsão legal Artigo 65, inciso II, alínea d da Lei nº 8.666/93, vem por meio desta ATUALIZAR PREÇO, referente ao Pregão Presencial nº 020/2014, a pedido, comprovado através de Planilha apresentada pelo fornecedor solicitante, houve a majoração nos valores inicialmente propostos e homologados, dessa forma, o valor será acrescido em 11,30% a partir desta data, ficando conforme segue:

Empresa	Item	Descrição	Unid	Quant. (Saldo de Item)	Valor Registrado	Valor Atual	Diferença Valor inicial e Atual	Valor Total
CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA-ME	01	SERVIÇOS DE DIÁRIA COM PERNOITE, RECEPÇÃO 24H E TRIAGEM PARA OS USUÁRIOS, TRANSPORTE PARA HOSPITAIS E CLINICAS DE CURITIBA-PR IDA E VOLTA, ALIMENTAÇÃO SENDO CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR	SERV.	2.351	48,68	54,18	5,50	127.377,18

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 10/03/2016.

PREGÃO PRESENCIAL: 020/2014
ASSINATURAS
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito
CLEOMAR DEL GASPERIN
Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:B693C6AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2016

CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2016 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – MODALIDADE COMPRA DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA DOAÇÃO SIMULTÂNEA MUNICIPAL – PAA MUNICIPAL, E PARA COMPLEMENTO DA DEMANDA DE CONSUMO DO RESTAURANTE POPULAR DO MUNICÍPIO DE BITURUNA – PR

Resultado da Análise referente à Publicação da Chamada Pública nº 002/2016. A análise das propostas que concorreram à Chamada Pública nº 002/2016, para seleção de fornecedores de alimentos para o Restaurante Popular, resultou na seguinte tabela de classificação:

MODALIDADE COMPRA INSTITUCIONAL

PRODUTOR	CPF	COMUNIDADE	PRODUTO	TIPO	UND.	VALOR UNT.	QTD	VALOR TOTAL	TOTAL GERAL
Alvir José Matulle	338.380.899-87	Linha Boa Vista	CARNE SUÍNA CARCAÇA	Convencional	Kg	R$ 6,50	250	R$ 1.625,00	R$ 1.625,00
Ana Lesak Nakonieczni	042922619-54	Linha Navegantes	MEXERICA	Convencional	Kg	R$ 1,35	400	R$ 540,00	R$ 540,00
Antonia Ferreira de Castro	031731209-06	Linha Saltinho	CHICÓRIA(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R$ 2,05	100	R$ 205,00	R$ 1.975,00
			ALMEIRAO	Convencional	Kg	R$ 2,90	300	R$ 870,00	
			RAIZ DE MANDIOCA AIPIM SEM CASCA	Convencional	Kg	R$ 2,25	400	R$ 900,00	
Antonio Arildo Perizollo	641772629-00	Santo Antônio do Iratim	ARROZ BENEFICIADO	Convencional	Kg	R$ 1,80	1000	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00
Bernadete Nakonieczni Petterson	018242819-27	Linha Navegantes	CEBOLA BRANCA	Convencional	Kg	R$ 1,50	600	R$ 900,00	R$ 4.000,00
			REPOLHO(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R$ 0,80	500	R$ 400,00	
			RAIZ DE MANDIOCA AIPIM SEM CASCA	Convencional	Kg	R$ 2,25	400	R$ 900,00	
			MILHO VERDE (SEM PALHA)	Convencional	Kg	R$ 3,00	600	R$ 1.800,00	
Cleosni de Oliveira	018.854.909-92	Assentamento 12 de abril, Comunidade Reponte	COUVE MANTEIGA	Convencional	Kg	R$ 2,80	300	R$ 840,00	R$ 1.742,50
			SALSINHA	Convencional	Kg	R$ 6,80	50	R$ 340,00	
			CEBOLINHA VERDE	Convencional	Kg	R$ 4,35	50	R$ 217,50	
			CENOURA(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R$ 1,40	100	R$ 140,00	
			CHICÓRIA(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R$ 2,05	100	R$ 205,00	
Dalva dos anjos	053092309-20	Linha Salto Bonito	CONSERVA DE VEGETAIS(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R$ 5,50	450	R$ 2.475,00	R$ 2.475,00
Davi Elio Vergopolan	025.378.689-43	Linha Iratinzinho	CARNE SUÍNA CARCAÇA	Convencional	Kg	R$ 6,50	250	R$ 1.625,00	R$ 1.625,00
Edson José dos Santos	990.881.939-91	Assentamento 12 de abril, Comunidade Entre Rios	BATATA DOCE	Convencional	Kg	R$ 1,30	700	R$ 910,00	R$ 910,00
Elvira Ferreira Santiago	654.512.959-72	Linha Salto Bonito	CONSERVA DE VEGETAIS(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R$ 5,50	450	R$ 2.475,00	R$ 2.935,00
			LARANJA PERA	Convencional	Kg	R$ 0,80	200	R$ 160,00	
			TANGERINA PONKAN	Convencional	Kg	R$ 1,00	300	R$ 300,00	
Elza Dolinski De Castro	899805659-34	Linha Iratinzinho	ALFACE ORGÂNICO(A)	Orgânico	Kg	R$ 3,29	200	R$ 658,00	R$ 3.554,00
			CHICÓRIA ORGÂNICO(A)	Orgânico	Kg	R$ 2,93	200	R$ 586,00	

			COUVE - FLOR	Orgânico	Kg	R$ 1,43	200	R$ 286,00	
			REPOLHO ORGÂNICO(A)	Orgânico	Kg	R$ 1,14	300	R$ 342,00	
			COUVE(Classificação sem características)	Orgânico	Kg	R$ 4,00	200	R$ 800,00	
			ALMEIRÃO ORGÂNICO(A)	Orgânico	Kg	R$ 4,41	200	R$ 882,00	
Elza Tausendfreund Antonelli	925206509-15	Linha Bracatinga	CARNE SUÍNA CARCAÇA	Convencional	Kg	R$ 6,50	750	R$ 4.875,00	R$ 4.875,00
Francisca Brizola	019101439-79	Sagrada Família	RAIZ DE MANDIOCA AIPIM SEM CASCA	Convencional	Kg	R$ 2,25	400	R$ 900,00	R$ 2.542,50
			BATATA DOCE	Convencional	Kg	R$ 1,30	300	R$ 390,00	
			CEBOLINHA VERDE	Convencional	Kg	R$ 4,35	50	R$ 217,50	
			ALMEIRAO	Convencional	Kg	R$ 2,90	150	R$ 435,00	
			MILHO VERDE (SEM PALHA)	Convencional	Kg	R$ 3,00	200	R$ 600,00	
Francisco dos Santos	338.389.179-87	Linha Crisciume	ACELGA	Convencional	Kg	R$ 1,30	200	R$ 260,00	R$ 3.025,00
			ALFACE(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R$ 2,30	500	R$ 1.150,00	
			ALMEIRAO	Convencional	Kg	R$ 2,90	300	R$ 870,00	
			LARANJA PERA	Convencional	Kg	R$ 0,80	300	R$ 240,00	
			BRÓCOLIS(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R$ 3,00	100	R$ 300,00	
			CHICÓRIA(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R$ 2,05	100	R$ 205,00	
Gilmar Woitowcz	960.485.739-87	Linha Jararaca	CARNE SUÍNA CARCAÇA	Convencional	Kg	R$ 6,50	250	R$ 1.625,00	R$ 1.625,00
Givaldo Rubbo	925210969-20	Linha Jararaca	CARNE SUÍNA CARCAÇA	Convencional	Kg	R$ 6,50	500	R$ 3.250,00	R$ 3.250,00
Irene Mello Mattiola	052482779-65	Linha Mangueirinha	PÃO CASEIRO	Convencional	Kg	R$ 6,00	400	R$ 2.400,00	R$ 2.400,00
Janete Bueno	827978709-72	Bairro São João	MACARRÃO CASEIRO	Convencional	Kg	R$ 6,00	400	R$ 2.400,00	R$ 2.400,00
Janete karpinski Lipczinski	024131219-19	Linha Saltinho	ALMEIRAO	Convencional	Kg	R$ 2,90	200	R$ 580,00	R$ 3.007,50
			CEBOLINHA VERDE	Convencional	Kg	R$ 4,35	50	R$ 217,50	
			COUVE(Classificação sem características)	Orgânico	Kg	R$ 4,00	100	R$ 400,00	
			radite	Convencional	Kg	R$ 2,20	250	R$ 550,00	
			ALHO BRANCO COMUM	Convencional	Kg	R$ 9,00	50	R$ 450,00	
			BETERRABA(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R$ 1,05	100	R$ 105,00	
			CHUCHU(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R$ 0,90	250	R$ 225,00	
			PIMENTÃO(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R$ 1,60	300	R$ 480,00	
João de Castro	694092939-87	Santo Antonio do Iratim	LARANJA PERA	Convencional	Kg	R$ 0,80	300	R$ 240,00	R$ 985,00
			MEXERICA	Convencional	Kg	R$ 1,35	300	R$ 405,00	
			SALSINHA	Convencional	Kg	R$ 6,80	50	R$ 340,00	
João Ferreira Santiago			PEPINO(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R$ 1,10	500	R$ 550,00	R$ 850,00
			COUVE-FLOR(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R$ 1,00	300	R$ 300,00	
Jose Paes Castilho	799183799-87	Linha Pitanga	ALMEIRAO	Convencional	Kg	R$ 2,90	100	R$ 290,00	R$ 1.302,50
			COUVE MANTEIGA	Convencional	Kg	R$ 2,80	200	R$ 560,00	
			REPOLHO(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R$ 0,80	500	R$ 400,00	
			BETERRABA(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R$ 1,05	50	R$ 52,50	
Josefa Chalus Maschio	938.970.149-04	Assentamento 12 de abril, Comunidade Reponte	ALFACE(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R$ 2,30	500	R$ 1.150,00	R$ 2.860,00
			ALMEIRAO	Convencional	Kg	R$ 2,90	300	R$ 870,00	
			COUVE MANTEIGA	Convencional	Kg	R$ 2,80	300	R$ 840,00	
Juliano Ferreira de Castro	034662579-30	Linha Salto Bonito	TANGERINA PONKAN	Convencional	Kg	R$ 1,00	400	R$ 400,00	R$ 1.720,00
			ALFACE(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R$ 2,30	300	R$ 690,00	
			CHUCHU(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R$ 0,90	250	R$ 225,00	
			MEXERICA	Convencional	Kg	R$ 1,35	300	R$ 405,00	
Lindacir Terezinha Zampieron	007.990.729-66	Assentamento Sonho de Rose	ALFACE(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R$ 2,30	200	R$ 460,00	R$ 1.257,50
			ALMEIRAO	Convencional	Kg	R$ 2,90	200	R$ 580,00	
			CEBOLINHA VERDE	Convencional	Kg	R$ 4,35	50	R$ 217,50	
Lindamar Alves	008.023.749-56	Linha Pitanga	ABÓBORA A VÁCUO FATIADA SECA	Convencional	Kg	R$ 3,20	200	R$ 640,00	R$ 3.210,00
			ABOBRINHA(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R$ 1,20	100	R$ 120,00	
			ALMEIRAO	Convencional	Kg	R$ 2,90	150	R$ 435,00	
			RAIZ DE MANDIOCA AIPIM SEM CASCA	Convencional	Kg	R$ 2,25	500	R$ 1.125,00	
			radite	Convencional	Kg	R$ 2,20	250	R$ 550,00	
			SALSINHA	Convencional	Kg	R$ 6,80	50	R$ 340,00	
Luiz Closko	526.043.059-00	Linha saltinho	ABÓBORA A VÁCUO FATIADA SECA	Convencional	Kg	R$ 3,20	100	R$ 320,00	R$ 2.605,00
			COUVE MANTEIGA	Convencional	Kg	R$ 2,80	200	R$ 560,00	
			RAIZ DE MANDIOCA AIPIM SEM CASCA	Convencional	Kg	R$ 2,25	500	R$ 1.125,00	
			MILHO VERDE (SEM PALHA)	Convencional	Kg	R$ 3,00	200	R$ 600,00	
Luiz Furlan	537984819-20	Linha Rosário	FARINHA DE MILHO(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R$ 1,75	400	R$ 700,00	R$ 4.480,00
			FUBÁ DE MILHO(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R$ 2,70	1400	R$ 3.780,00	
Maria Alessandra Domingues	045359519-77	Assentamento 12 de abril, Comunidade Reponte	ABÓBORA A VÁCUO FATIADA SECA	Convencional	Kg	R$ 3,20	100	R$ 320,00	R$ 875,00
			ABOBRINHA(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R$ 1,20	100	R$ 120,00	
			ALMEIRAO	Convencional	Kg	R$ 2,90	150	R$ 435,00	
Marli Ribeiro Canoth	734.570.519-68	Linha São Roque	BATATA SALSA	Convencional	Kg	R$ 2,20	500	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00
Oscar Silverio da Rocha	001325249-61	Linha Santo Augusto	CARNE SUÍNA CARCAÇA	Convencional	Kg	R$ 6,50	750	R$ 4.875,00	R$ 4.875,00
Pedro Lucindo	354.625.079-68	Linha Saltinho	CENOURA(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R$ 1,40	100	R$ 140,00	R$ 1.420,00
			PINHÃO(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R$ 3,20	200	R$ 640,00	

			TANGERINA PONKAN	Convencional	Kg	R$ 1,00	300	R$ 300,00	
			SALSINHA	Convencional	Kg	R$ 6,80	50	R$ 340,00	
Raul Ferreira Santiago	353090249-73	Linha Salto Bonito	CONSERVA DE VEGETAIS(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R$ 5,50	1100	R$ 6.050,00	R$ 6.050,00
Sandra de Castilho de Castro	022.502.589-29	Assentamento 12 de abril, Comunidade Reponte	ABÓBORA A VÁCUO FATIADA SECA	Convencional	Kg	R$ 3,20	100	R$ 320,00	R$ 2.220,00
			ALMEIRAO	Convencional	Kg	R$ 2,90	75	R$ 217,50	
			BETERRABA(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R$ 1,05	50	R$ 52,50	
			BRÓCOLIS(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R$ 3,00	100	R$ 300,00	
			CHICÓRIA(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R$ 2,05	100	R$ 205,00	
			RAIZ DE MANDIOCA AIPIM SEM CASCA	Convencional	Kg	R$ 2,25	500	R$ 1.125,00	
Sergio Roque Rubbo	017.072.699-12	Linha Jararaca	CARNE SUÍNA CARCAÇA	Convencional	Kg	R$ 6,50	250	R$ 1.625,00	R$ 1.625,00
Soeli Marcia A. Marcon			MACARRÃO CASEIRO	Convencional	Kg	R$ 6,00	600	R$ 3.600,00	R$ 3.600,00
Tereza Rietman	928.285.909-68	Assentamento 12 de abril, Comunidade Entre Rios	ALMEIRAO	Convencional	Kg	R$ 2,90	75	R$ 217,50	R$ 1.342,50
			BETERRABA(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R$ 1,05	100	R$ 105,00	
			CENOURA(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R$ 1,40	100	R$ 140,00	
			CHICÓRIA(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R$ 2,05	100	R$ 205,00	
			RAIZ DE MANDIOCA AIPIM SEM CASCA	Convencional	Kg	R$ 2,25	300	R$ 675,00	
Valdir Alberto Vergopolan	882173459-53	Linha Iratinzinho	SUCO NATURAL DE UVA	Convencional	L	R$ 6,60	608	R$ 4.012,80	R$ 4.012,80
Vilson Esperança	848047189-15	Linha Bet	ALFACE(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R$ 2,30	500	R$ 1.150,00	R$ 1.550,00
			REPOLHO(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R$ 0,80	500	R$ 400,00	
								TOTAL	R$ 94.246,80

Dessa forma, considerando o disposto nos item 05 da Chamada Pública nº 002/2016, resolve:
1. Declarar vencedoras as propostas dos fornecedores supramencionados a realizar entrega de gêneros alimentícios para o Restaurante Popular na modalidade compra institucional.

Bituruna, 07 de Março de 2016

MARIO VILMAR ZAMPIERON
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:8F9C18EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N. 006/2016 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2016

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Elétricos para a Iluminação Pública do Município.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 094/2015, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 119/2015 que tem por objeto o **Registro de Preços para Aquisição de Materiais Elétricos para a Iluminação Pública do Município,** nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: PAULO CESAR DOS SANTOS – COMERCIO EPP
CNPJ/N°: 12.795.418/0001-11

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
01	Unid.	40	SOQUETE DE PORCELANA CONICO REFORÇADO E-27 C/BORNE	R$3,80	R$152,00	G20
02	Unid.	40	SOQUETE DE PORCELA REFORÇADO E-40	R$7,00	R$280,00	G20
03	Unid.	10	BRAÇO PARA LUMINÁRIA TIPO BR-01 - PADRÃO COPEL 1,00 MT	R$18,00	R$180,00	PCSAN
04	Unid.	10	BRAÇO PARA LUMINÁRIA TIPO BR-02 - PADRÃO COPEL 3,00 MT	R$80,00	R$800,00	PCSAN
05	Unid.	10	BRAÇO PARA LUMINÁRIA TIPO BR-03 PADRÃO COPEL 4,00 MT	R$140,00	R$1.400,00	PCSAN
06	Mt.	50	CABO DE COBRE XLPE 2x2,5mm x ISOL. 0,6/1KV	R$2,65	R$132,50	CORFIO
07	Unid.	80	CONECTOR PERFURANTE 10-95 – 1,5 10mm	R$5,00	R$400,00	INTELLI
08	Unid.	15	CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA TIPO VII 35X35	R$7,50	R$112,50	INTELLI
09	Unid.	15	CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA, TIPO I 2X16	R$6,31	R$94,65	INTELLI
10	Unid.	15	CONECT. CUNHA TIPO II IP E RAMAL (Verde)	R$5,25	R$78,75	INTELLI
11	Unid.	15	CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA, TIPO A 2X2,5	R$5,20	R$78,00	INTELLI
12	Unid.	15	CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA, TIPO C 2/0X2,5	R$5,55	R$83,25	INTELLI
13	Unid.	10	FITA ISOLANTE PRETA 19MM - 20 MT - 1ª QUALIDADE	R$6,00	R$60,00	G20
14	Unid.	100	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 125W - 220V	R$13,50	R$1.350,00	EMPALUX
15	Unid.	100	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 80W - 220V	R$13,50	R$1.350,00	EMPALUX
16	Unid.	500	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W - 220V - TUBULAR, MÍNIMO DE 32.000 HRS, COM SELO	R$20,00	R$10.000,00	PCSAN

			PROCEL			
17	Unid.	500	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W - 220V TUBULAR - MÍNIMO DE 32.000 HRS, COM SELO PROCEL	R$22,00	R$11.000,00	PCSAN
18	Unid.	500	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W - 220V - TUBULAR, MÍNIMO DE 32.000 HRS, COM SELO PROCEL.	R$14,00	R$7.000,00	PCSAN
19	Unid.	15	LUMINÁRIA PÚBLICA LM-1R COM DIFUSOR E POLICARBONATO, BOCAL E-27	R$60,00	R$900,00	PCSAN
20	Unid.	15	LUMINÁRIA PÚBLICA LM-03, SEM ALOJAMENTO, COM POLICARBONATO, BOCAL E-40	R$77,00	R$1.155,00	PCSAN
21	Unid.	50	REATOR EXTERNO, COM BASE, VAPOR DE MERCÚRIO DE 80W	R$55,00	R$2.750,00	ALMIRANTE
22	Unid.	50	REATOR EXTERNO, COM BASE, VAPOR DE MERCÚRIO DE 125W	R$57,00	R$2.850,00	ALMIRANTE
23	Unid.	150	REATOR EXTERNO, GALVANIZADO A FOGO (AFP), COM BASE, VAPOR DE SÓDIO DE 150W COM SELO DA PROCEL	R$64,00	R$9.600,00	ALMIRANTE
24	Unid.	150	REATOR EXTERNO, GALVANIZADO A FOGO (AFP), COM BASE, VAPOR DE SÓDIO DE 250W COM SELO DA PROCEL	R$80,00	R$12.000,00	ALMIRANTE
25	Unid.	150	REATOR EXTERNO, GALVANIZADO A FOGO (AFP), COM BASE, VAPOR DE SÓDIO DE 70W COM SELO DA PROCEL	R$53,00	R$7.950,00	ALMIRANTE
26	Unid.	750	RELÉ FOTOCELULA NF 220V - DEVERÁ ATENDER A NBR 5123 E TER NO MÍNIMO IP-65.	R$15,50	R$11.625,00	WLUX
Valor Total do Lote					**R$ 83.381,65**	

Valor Total Homologado: R$83.381,65 (oitenta e três mil trezentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos)

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 006/2016, **na modalidade**, ***Pregão Presencial***: nº 005/2016, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia,14 de março de 2016

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:0CC84381

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2016
PROCESSO INTERNO Nº 042/2016

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que **Ratifica** o Procedimento para a Aquisição de 01 (um) veículo tipo Mini Van, na Modalidade de **Inexigibilidade** sob o nº **007/2016,** com fundamento no Artigo 25, da Lei nº 8666/93, a favor do fornecedor:

1 - Fornecedor:				**CNPJ**		**Valor Total**
FCA – FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA.				**16.701.716/0001-56**		**53.899,00**
R$ 53.899,00 (Cinquenta e três mil, oitocentos e noventa e nove reais).						
2 – Descrição do Item:						
ITEM	**QTDE**	**UND**	**DESCRITIVO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	01	UND	Veículo tipo Mini Van – Modelo Doblo Atractive 1.4	FIAT	53.899,00	53.899,00
4 - Justificativa da Escolha do Fornecedor :						
Através da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 06/2015, extraída do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico SRP nº 01/2015 – Processo SIPAR 25000.179521/2014-23 (PEC 6810) - Ministério da Saúde.						

Carlópolis, 14 de março de 2016.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:C656239D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CUSTOS

Edital de Custos nº 001/2016
A Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, torna pública através do presente Edital, os orçamentos e demais elementos relativos às obras de pavimentação asfáltica da Rua Joaquim Ferreira Gomes, numa extensão de 313,68 metros, situado no Parque Residencial Santa Terezinha, neste Município, conforme Processo Administrativo n.º 01076489, esclarecendo que os valores especificados ensejam à cobrança de Contribuição de Melhoria, de acordo com a Lei nº. 684/97, que instituiu o Plano Comunitário de Pavimentação, na forma estabelecida pelo Código Tributário Municipal e Legislação correlata, observada as alterações introduzidas pelos serviços técnicos, abrangências e custos especificados por ocasião da conclusão da obra.
1.0 - DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DIRETA E INDIRETAMENTE BENEFICIADA PELA OBRA.
1.1 - São beneficiados pela obra os proprietários de imóveis localizados na Rua Joaquim Ferreira Gomes, situados no Parque Residencial Santa Terezinha, neste município, bem como imóveis situados na área e influência compreendida região indiretamente beneficiada.
2.0 - MEMORIAL DESCRITIVO.

2.1 - Trecho: Da do Porto até a Avenida Santa Terezinha.
3.0 - ORÇAMENTO DA OBRA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM				
	SERVIÇOS PRELIMINARES				
3.1	- Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m2	4,00	215,60	862,40
Subtotal----------					862,40
	TERRAPLENAGEM				
3.2	- Escavação, carga e transporte - material de 1ª categoria DMT 4.000 5.000 M	m3	966,13	9,52	9.197,60
Subtotal----------					9.197,60
	DRENAGEM				
3.3	- Escavação mecânica de valas – 1ª categoria	m3	615,37	6,62	4.073,75
3.4	- Reaterro com apiloamento	m3	307,69	18,53	5.701,50
3.5	- Corpo de BSTC Ø 40 armação simples sem berço	m	90,00	64,10	5.769,00
3.6	- Corpo de BSTC Ø 60 sem armação simples sem berço	m	316,00	91,33	28.860,28
3.7	- Caixa de ligação/queda Ø 60	ud	9,00	442,10	3.978,90
3.8	- Boca de lobo simples com alvenaria de blocos de concreto com guia de até 1,50 m.	ud	18,00	919,85	16.557,30
Subtotal----------					64.940,73
	BASE/SUB-BASE				
3.9	- Regularização/compactação do subleito – 100%	m3	2.509,44	2,31	5.796,81
3.10	- Sub-base de brita 4A com brita graduada – e = 25cm	m2	595,99	60,70	36.176,71
3.11	- Base de Brita graduada - e = 15 cm	m3	357,60	74,20	26.533,56
Subtotal ----------					68.507,08
	MEIO FIO E SARJETA				
3.12	- Meio fio com sarjeta de concreto	m	627,36	21,50	13.488,24
Subtotal ---------					13.488,24
	REVESTIMENTO				
3.13	- Imprimação com CM -30	m2	2.195,76	3,29	7.224,05
3.14	- Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa “c” e 5 cm.	t	268,98	201,19	54.116,21
Subtotal ----------					61.340,26
	PAISAGISMO				
3.15	- Regularização/compactação manual de passeios	m2	941,04	2,31	2.173,80
3.16	- Fincadinha de concreto pré moldado dimensões 45,00 X 20,00 X 8,00 cm de encaixe	m	1.254,72	16,88	21.179,67
3.17	- Brita graduada – E = 12 cm	m3	112,92	74,20	8.379,02
3.18	- Imprimação com CM -30	m2	941,04	3,29	3.096,02
3.19	- Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa “c”	t	69,17	201,19	13.915,60
3.20	- Fornecimento e plantio de grama em placas com terra vegetal	m2	1.631,14	7,38	12.037,78
Subtotal ---------					60.781,90
	URBANISMO				
3.21	- Implantação de rampa para portadores de necessidades especiais com pista tátil de alerta e pintura medindo 2,20 X 1,20 X 1,80 m	ud	6,00	456,50	2.739,00
3.22	- Pista tátil	m	11,40	60,00	684,00
Subtotal ----------					3.423,00
	SINALIZAÇÃO VERTICAL				
3.23	- Placa de regulamentação - octógono	ud	4,00	349,37	1.397,48
Subtotal----------					1.397,48
	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				
3.24	- Pintura de faixas - brancas	m2	112,92	18,15	2.049,59
3.25	- Pintura de faixas - amarelas	m2	188,21	18,15	3.415,98
Subtotal ---------					5.465,56
Total----------					289.404,24
Total Geral – Execução por adm direta (R$)-----					289.404,24
Participação da Prefeitura (R$) 25,00% ------					72.351,06
Participação da Comunidade (R$) 75,00 % -----					217.053.18
Valor do metro de testada – Comunidade (R$) -------					357,37

4.0 - EXTENSÃO DE TESTADA
4.1 - Extensão da testada 607,36 metros.
5.0 - PLANO DE RATEIO E PARCELAS DE CUSTO A SER RESSARCIDO PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.
5.1 - Deverão ser recuperados os valores constantes no item 3.0.
5.2 - O valor será rateado em função da testada de imóveis beneficiados.
6.0 - BASE DE CÁLCULO
6.1 - A base da Contribuição de Melhoria será correspondente a R$ 217.053,18 (duzentos e dezessete mil, cinqüenta e três reais e dezoito centavos).
7.0 - O CUSTO POR METRO LINEAR DE TESTADA
7.1 - O custo por metro linear de testada fica estabelecido em R$ 357,37 (trezentos e cinqüenta e sete reais e trinta e sete centavos), será corrigido pelo índice oficial em vigência.
8.0 - PRAZO PARA PAGAMENTO
8.1 - O vencimento da 1ª (primeira) parcela se dará 30 (trinta) dias após o lançamento.
8.2 - O pagamento da antecipação da Contribuição de Melhoria poderá ser à vista ou parcelado Em até 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido pelo contribuinte aderentes do Plano, não podendo a parcela mínima ser inferior a 01 (uma) UFC (Unidade Fiscal de Colombo, com reajuste anual pelo índice oficialmente adotado pelo Município.
8.3 - Nas parcelas vencidas incidirão correção monetária, conforme índice oficialmente adotado pelo Município.
8.4 - O prazo para solicitação de parcelamento será o mesmo do vencimento da parcela única.
9.0 - PRAZO DE CONTESTAÇÃO
9.1 - De conformidade com a legislação vigente, é fixado o prazo de (30) trinta dias, a contar da data de publicação deste Edital, para contestação dos termos estabelecidos.

Prefeitura Municipal de Colombo Em 15 de Fevereiro de 2016.

MARCIO STRAPASSON
Secretário Municipal da Fazenda

CÉLIA REGINA BONTORIN CECCOM
Diretora do Dpto de Gestão Tributária

TANIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Urbanismo

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:C751E866

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CUSTOS

Edital de Custos nº 002/2016
A Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, torna pública através do presente Edital, os orçamentos e demais elementos relativos às obras de pavimentação asfáltica da Rua Tibiriça, numa extensão de 143,50 metros, situado no Jardim Quitandinha, neste Município, conforme Processo Administrativo n.º 00984400, esclarecendo que os valores especificados ensejam à cobrança de Contribuição de Melhoria, de acordo com a Lei nº. 684/97, que instituiu o Plano Comunitário de Pavimentação, na forma estabelecida pelo Código Tributário Municipal e Legislação correlata, observada as alterações introduzidas pelos serviços técnicos, abrangências e custos especificados por ocasião da conclusão da obra.
1.0 - DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DIRETA E INDIRETAMENTE BENEFICIADA PELA OBRA.
1.1 - São beneficiados pela obra os proprietários de imóveis localizados na Rua Tibiriça, situados no Jardim Quitandinha, neste município, bem como imóveis situados na área e influência compreendida região indiretamente beneficiada.
2.0 - MEMORIAL DESCRITIVO.
2.1 - Trecho: Da Rua Lamenha Lins até a Rua Alexandre de Gusmão.
3.0 - ORÇAMENTO DA OBRA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM				
	SERVIÇOS PRELIMINARES				
3.1	- Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m2	4,00	215,60	862,40
Subtotal----------					862,40
	TERRAPLENAGEM				
3.2	- Escavação, carga e transporte - material de 1ª categoria DMT 4.000 5.000 M	m3	441,98	9,52	4.207,65
Subtotal-------					4.207,65
	DRENAGEM				
3.3	- Escavação mecânica de valas – 1ª categoria	m3	270,09	6,62	1.788,00
3.4	- Reaterro com apiloamento	m3	135,05	18,53	2.502,48
3.5	- Corpo de BSTC Ø 40 armação simples sem berço	m	30,00	64,10	1.923,00
3.6	- Corpo de BSTC Ø 60 sem armação simples sem berço	m	145,00	91,33	13.242,85
3.7	- Caixa de ligação/queda Ø 60	ud	3,00	442,10	1.326,30
3.8	- Boca de lobo simples com alvenaria de blocos de concreto com guia de até 1,50 m.	ud	6,00	919,85	5.519,10
Subtotal------					26.301,72
	BASE/SUB-BASE				
3.9	- Regularização/compactação do subleito – 100%	m3	1.148,00	2,31	2.651,88
3.10	- Sub-base de brita 4A com brita graduada – e = 25cm	m2	272,65	60,70	16.549,86
3.11	- Base de Brita graduada - e = 15 cm	m3	163,59	74,20	12.138,38
Subtotal ----------					31.340,11
	MEIO FIO E SARJETA				
3.12	- Meio fio com sarjeta de concreto	m	287,50	21,50	6.170,50
Subtotal ----------					6.170,50
	REVESTIMENTO				
3.13	- Imprimação com CM -30	m2	1.004,50	3,29	3.304,81
3.14	- Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa “c” e 4 cm.	t	98,44	201,19	19.805,34
Subtotal ----------					23.110,15
	PAISAGISMO				
3.15	- Regularização/compactação manual de passeios	m2	430,50	2,31	994,46
3.16	- Fincadinha de concreto pré moldado dimensões 45,00 X 20,00 X 8,00 cm de encaixe	m	574,00	16,88	9.689,12
3.17	- Brita graduada – E = 12 cm	m3	51,66	74,20	3.833,17
3.18	- Imprimação com CM -30	m2	430,50	3,29	1.416,35
3.19	- Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa “c”	t	31,64	201,19	6.366,00
3.20	- Fornecimento e plantio de grama em placas com terra vegetal	m2	602,70	7,38	4.447,93
Subtotal ----------					26.747,02
	URBANISMO				
3.21	- Implantação de rampa para portadores de necessidades especiais com pista tátil de alerta e pintura medindo 2,20 X 1,20 X 1,80 m	ud	4,00	456,50	1.826,00
3.22	- Pista tátil	m	7,60	60,00	456,00
Subtotal --------					2.282,00
	SINALIZAÇÃO VERTICAL				
3.23	- Placa de regulamentação - octógono	ud	3,00	349,37	1.048,11
Subtotal---------					1.048,11
	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				
3.24	- Pintura de faixas - brancas	m2	51,66	18,15	937,63
3.25	- Pintura de faixas - amarelas	m2	86,10	18,15	1.562,72
Subtotal -------					2.500,34
Total----------					124.540,01
Total Geral – Execução por adm direta (R$)----					124.570,01
Participação da Prefeitura (R$) 25,00% -----					31.142,50
Participação da Comunidade (R$) 75,00 % ------					93.427,51
Valor do metro de testada – Comunidade (R$) ------					350,44

4.0 - EXTENSÃO DE TESTADA
4.1 - Extensão da testada 266,60 metros.
5.0 - PLANO DE RATEIO E PARCELAS DE CUSTO A SER RESSARCIDO PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.
5.1 - Deverão ser recuperados os valores constantes no item 3.0.
5.2 - O valor será rateado em função da testada de imóveis beneficiados.

6.0 - BASE DE CÁLCULO
6.1 - A base da Contribuição de Melhoria será correspondente a R$ 93.427,51 (noventa e três mil, quatrocentos e vinte e sete reais e cinqüenta e um centavos).
7.0 - O CUSTO POR METRO LINEAR DE TESTADA
7.1 - O custo por metro linear de testada fica estabelecido em R$ 350,44 (trezentos e cinqüenta reais e quarenta e quatro centavos), será corrigido pelo índice oficial em vigência.
8.0 - PRAZO PARA PAGAMENTO
8.1 - O vencimento da 1ª (primeira) parcela se dará 30 (trinta) dias após o lançamento.
8.2 - O pagamento da antecipação da Contribuição de Melhoria poderá ser à vista ou parcelado Em até 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido pelo contribuinte aderentes do Plano, não podendo a parcela mínima ser inferior a 01 (uma) UFC (Unidade Fiscal de Colombo, com reajuste anual pelo índice oficialmente adotado pelo Município.
8.3 - Nas parcelas vencidas incidirão correção monetária, conforme índice oficialmente adotado pelo Município.
8.4 - O prazo para solicitação de parcelamento será o mesmo do vencimento da parcela única.
9.0 - PRAZO DE CONTESTAÇÃO
9.1 - De conformidade com a legislação vigente, é fixado o prazo de (30) trinta dias, a contar da data de publicação deste Edital, para contestação dos termos estabelecidos.

Prefeitura Municipal de Colombo Em 15 de Fevereiro de 2016.

MARCIO STRAPASSON
Secretário Municipal da Fazenda

CÉLIA REGINA BONTORIN CECCOM
Diretora do Dpto de Gestão Tributária

TANIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Urbanismo

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:E366B9AD

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CUSTOS

Edital de Custos nº 003/2016
A Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, torna pública através do presente Edital, os orçamentos e demais elementos relativos às obras de pavimentação asfáltica da Rua Wenceslau Prodo, numa extensão de 238,70 metros, situado no Jardim Carvalho, neste Município, conforme Processo Administrativo n.º 01107984, esclarecendo que os valores especificados ensejam à cobrança de Contribuição de Melhoria, de acordo com a Lei nº. 684/97, que instituiu o Plano Comunitário de Pavimentação, na forma estabelecida pelo Código Tributário Municipal e Legislação correlata, observada as alterações introduzidas pelos serviços técnicos, abrangências e custos especificados por ocasião da conclusão da obra.
1.0 - DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DIRETA E INDIRETAMENTE BENEFICIADA PELA OBRA.
1.1 - São beneficiados pela obra os proprietários de imóveis localizados na Rua Wenceslau Prodo, situados no Jardim Carvalho, neste município, bem como imóveis situados na área e influência compreendida região indiretamente beneficiada.
2.0 - MEMORIAL DESCRITIVO.
2.1 - Trecho: Da Rua Arlindo H. de Carvalho até o Final da Quadra 03.
3.0 - ORÇAMENTO DA OBRA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM				
	SERVIÇOS PRELIMINARES				
3.1	- Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m2	2,00	215,60	431,20
Subtotal----------					431,20
	TERRAPLENAGEM				
3.2	- Escavação, carga e transporte - material de 1ª categoria				
	DMT 4.000 5.000 M	m3	735,20	9,52	6.999,07
Subtotal----------					6.999,07
	DRENAGEM				
3.3	- Escavação mecânica de valas – 1ª categoria	m3	472,50	6,62	3.127,95
3.4	- Reaterro com apiloamento	m3	236,25	18,53	4.377,71
3.5	- Corpo de BSTC Ø 40 armação simples sem berço	m	64,00	64,10	4.102,40
3.6	- Corpo de BSTC Ø 60 sem armação simples sem berço	m	206,00	91,33	18.813,98
3.7	- Corpo de BSTC Ø 60 armação simples sem berço	m	28,00	134,45	3.764,60
3.8	- Caixa de ligação/queda Ø 60	ud	13,00	442,10	5.747,30
3.9	- Boca de lobo simples com alvenaria de blocos de				
	concreto com guia de até 1,20 m.	ud	26,00	822,20	21.377,20
Subtotal----------					61.311,14
	BASE/SUB-BASE				
3.9	- Regularização/compactação do subleito – 100%	m³	1.909,60	2,31	4.411,18
3.10	- Sub-base de brita 4A com brita graduada – e = 25cm	m3	453,53	60,70	27.529,27
3.11	- Base de Brita graduada - e = 15 cm	m2	272,12	74,20	20.191,16
Subtotal ----------					52.131,60
	MEIO FIO E SARJETA				
3.12	- Meio fio com sarjeta de concreto	m	477,40	21,50	10.264,10
Subtotal ----------					10.264,10
	REVESTIMENTO				
3.13	- Imprimação com CM -30	m2	1.670,90	3,29	5.497,26
3.14	- Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa“c” e 5 cm.	t	204,69	201,19	41.180,63
Subtotal --------					46.677,89
	PAISAGISMO				

3.15	- Regularização/compactação manual de passeios	m2	716,10	2,31	1.654,19
3.16	- Fincadinha de concreto pré moldado dimensões 45,00 X20,00 X 8,00 cm de encaixe	m	954,80	16,88	16.117,02
3.17	- Brita graduada – E = 12 cm	m3	85,93	74,20	6.376,15
3.18	- Imprimação com CM -30	m2	716,10	3,29	2.355,97
3.19	- Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa “c”	t	52,63	201,19	10.589,30
3.20	- Fornecimento e plantio de grama em placas com terra vegetal	m2	1.241,24	7,38	9.160,35
Subtotal --------					46.252,99
	URBANISMO				
3.21	- Implantação de rampa para portadores de necessidades especiais com pista tátil de alerta e pintura medindo2,20 X 1,20 X 1,80 m	ud	6,00	456,50	2.739,00
3.22	- Pista tátil	m	11,40	60,00	684,00
Subtotal ----------					3.423,00
	SINALIZAÇÃO VERTICAL				
3.23	- Placa de regulamentação - octógono	ud	4,00	349,37	1.397,48
Subtotal----------					1.397,48
	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				
3.24	- Pintura de faixas - brancas	m2	85,93	18,15	1.559,67
3.25	- Pintura de faixas - amarelas	m2	143,22	18,15	2.599,44
Subtotal ----------					4.159,11
Total----------					233.047,58
Total Geral – Execução por adm direta (R$)----------					233.047,58
Participação da Prefeitura (R$) 25,00% ----------					58.261,89
Participação da Comunidade (R$) 75,00 % ----------					174.785,68
Valor do metro de testada – Comunidade (R$) ----------					422,49

4.0 - EXTENSÃO DE TESTADA
4.1 - Extensão da testada 413,70 metros.
5.0 - PLANO DE RATEIO E PARCELAS DE CUSTO A SER RESSARCIDO PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.
5.1 - Deverão ser recuperados os valores constantes no item 3.0.
5.2 - O valor será rateado em função da testada de imóveis beneficiados.

6.0 - BASE DE CÁLCULO

6.1 - A base da Contribuição de Melhoria será correspondente a R$ 174.785,68 (cento e setenta e quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).
7.0 - O CUSTO POR METRO LINEAR DE TESTADA
7.1 - O custo por metro linear de testada fica estabelecido em R$ 422,49 (quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e nove centavos), será corrigido pelo índice oficial em vigência.
8.0 - PRAZO PARA PAGAMENTO
8.1 - O vencimento da 1ª (primeira) parcela se dará 30 (trinta) dias após o lançamento.
8.2 - O pagamento da antecipação da Contribuição de Melhoria poderá ser à vista ou parcelado Em até 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido pelo contribuinte aderentes do Plano, não podendo a parcela mínima ser inferior a 01 (uma) UFC (Unidade Fiscal de Colombo, com reajuste anual pelo índice oficialmente adotado pelo Município.
8.3 - Nas parcelas vencidas incidirão correção monetária, conforme índice oficialmente adotado pelo Município.
8.4 - O prazo para solicitação de parcelamento será o mesmo do vencimento da parcela única.
9.0 - PRAZO DE CONTESTAÇÃO
9.1 - De conformidade com a legislação vigente, é fixado o prazo de (30) trinta dias, a contar da data de publicação deste Edital, para contestação dos termos estabelecidos.

Prefeitura Municipal de Colombo Em 16 de Fevereiro de 2016.

MARCIO STRAPASSON
Secretário Municipal da Fazenda

CÉLIA REGINA BONTORIN CECCOM
Diretora do Dpto de Gestão Tributária

TANIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Urbanismo

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:F22CC869

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CUSTOS

Edital de Custos nº 004/2016
A Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, torna pública através do presente Edital, os orçamentos e demais elementos relativos às obras de pavimentação asfáltica da Rua Antonio Severino das Neves, numa extensão de 129.40 metros, situado no Jardim Cristina II, neste Município, conforme Processo Administrativo n.º 01122753, esclarecendo que os valores especificados ensejam à cobrança de Contribuição de Melhoria, de acordo com a Lei nº. 684/97, que instituiu o Plano Comunitário de Pavimentação, na forma estabelecida pelo Código Tributário Municipal e Legislação correlata, observada as alterações introduzidas pelos serviços técnicos, abrangências e custos especificados por ocasião da conclusão da obra.
1.0 - DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DIRETA E INDIRETAMENTE BENEFICIADA PELA OBRA.
1.1 - São beneficiados pela obra os proprietários de imóveis localizados na Rua Antonio Severino das Neves, situados no Jardim Cristina II, neste município, bem como imóveis situados na área e influência compreendida região indiretamente beneficiada.
2.0 - MEMORIAL DESCRITIVO.
2.1 - Trecho: Da Rua Ildefenso Betinadi até a Rua Roseli Pansolin Alberti.

3.0 - ORÇAMENTO DA OBRA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM				
	SERVIÇOS PRELIMINARES				
3.1	- Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m2	2,00	215,60	431,20
Subtotal----------					431,20
	TERRAPLENAGEM				
3.2	- Escavação, carga e transporte - material de 1ª categoria DMT 4.000 5.000 M	m3	398,55	12,45	4.961,97
Subtotal-------					4.961,97
	DRENAGEM				
3.3	- Escavação mecânica de valas – 1ª categoria	m3	268,50	6,62	1.777,47
3.4	- Reaterro com apiloamento	m3	134,25	18,53	2.487,65
3.5	- Corpo de BSTC Ø 40 armação simples sem berço	m	40,00	64,10	2.564,00
3.6	- Corpo de BSTC Ø 60 sem armação simples sem berço	m	130,00	91,33	11.872,90
3.7	- Caixa de ligação/queda Ø 60	ud	4,00	442,10	1.768,40
3.8	- Boca de lobo simples com alvenaria de blocos de concreto com guia de até 1,20 m.	ud	8,00	822,20	6.577,60
Subtotal---------					27.048,02
	BASE/SUB-BASE				
3.9	- Regularização/compactação do subleito – 100%	m3	1.035,20	2,31	2.391,31
3.10	- Sub-base de brita 4A com brita graduada – e = 25cm	m2	245,86	65,73	16.160,38
3.11	- Base de Brita graduada - e = 15 cm	m3	147,52	82,48	12.167,12
Subtotal -------					30.718,81
3.12	- Meio fio com sarjeta de concreto	m	258,80	21,50	5.564,20
Subtotal -----					5.564,20
	REVESTIMENTO				
3.13	- Imprimação com CM -30	m2	905,80	3,29	2.980,08
3.14	- Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa “c” e 4 cm.	t	88,77	201,19	17.859,31
Subtotal ----------					20.839,40
	PAISAGISMO				
3.15	- Regularização/compactação manual de passeios	m2	388,20	2,31	896,74
3.16	- Fincadinha de concreto pré moldado dimensões 45,00 X 20,00 X 8,00 cm de encaixe	m	517,60	16,88	8.737,09
3.17	- Brita graduada – E = 12 cm	m3	46,58	82,71	3.852,96
3.18	- Imprimação com CM -30	m2	388,20	3,29	1.277,18
3.19	- Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa “c”	t	28,53	201,19	5.740,49
3.20	- Fornecimento e plantio de grama em placas com terra vegetal	m2	672,88	7,38	4.965,85
Subtotal -------					25.470,32
	URBANISMO				
3.21	- Implantação de rampa para portadores de necessidades especiais com pista tátil de alerta e pintura medindo 2,20 X 1,20 X 1,80 m	ud	4,00	456,50	1.826,00
3.22	- Pista tátil	m	7,60	60,00	456,00
Subtotal ----					2.282,00
	SINALIZAÇÃO VERTICAL				
3.23	- Placa de regulamentação - octógono	ud	2,00	349,37	698,74
Subtotal----					698,74
	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				
3.24	- Pintura de faixas - brancas	m2	46,58	18,15	845,50
3.25	- Pintura de faixas - amarelas	m2	77,64	18,15	1.409,17
Subtotal ---------					2.254,67
Total--------					120.269,33
Total Geral – Execução por adm direta (R$)----					120.269,33
Participação da Prefeitura (R$) 25,00% ----------					30.067,33
Participação da Comunidade (R$) 75,00 % --------					90.201,99
Valor do metro de testada – Comunidade (R$) ---					387,47

4.0 - EXTENSÃO DE TESTADA
4.1 - Extensão da testada 232,80 metros.
5.0 - PLANO DE RATEIO E PARCELAS DE CUSTO A SER RESSARCIDO PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.
5.1 - Deverão ser recuperados os valores constantes no item 3.0.
5.2 - O valor será rateado em função da testada de imóveis beneficiados.
6.0 - BASE DE CÁLCULO
6.1 - A base da Contribuição de Melhoria será correspondente a R$ 90.201,99 (noventa mil, duzentos e um reais e noventa e nove centavos).
7.0 - O CUSTO POR METRO LINEAR DE TESTADA
7.1 - O custo por metro linear de testada fica estabelecido em R$ 387,47 (trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos), será corrigido pelo índice oficial em vigência.
8.0 - PRAZO PARA PAGAMENTO
8.1 - O vencimento da 1ª (primeira) parcela se dará 30 (trinta) dias após o lançamento.
8.2 - O pagamento da antecipação da Contribuição de Melhoria poderá ser à vista ou parcelado Em até 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido pelo contribuinte aderentes do Plano, não podendo a parcela mínima ser inferior a 01 (uma) UFC (Unidade Fiscal de Colombo, com reajuste anual pelo índice oficialmente adotado pelo Município.
8.3 - Nas parcelas vencidas incidirão correção monetária, conforme índice oficialmente adotado pelo Município.
8.4 - O prazo para solicitação de parcelamento será o mesmo do vencimento da parcela única.
9.0 - PRAZO DE CONTESTAÇÃO
9.1 - De conformidade com a legislação vigente, é fixado o prazo de (30) trinta dias, a contar da data de publicação deste Edital, para contestação dos termos estabelecidos.

Prefeitura Municipal de Colombo Em 16 de Fevereiro de 2016.

MARCIO STRAPASSON
Secretário Municipal da Fazenda

CÉLIA REGINA BONTORIN CECCOM
Diretora do Dpto de Gestão Tributária

TANIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Urbanismo

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:42FB5E0E

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CUSTOS

Edital de Custos nº 004/2016
A Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, torna pública através do presente Edital, os orçamentos e demais elementos relativos às obras de pavimentação asfáltica da Rua Domingos Jorge velho, numa extensão de 375,50 metros, situado no Jardim Quitandinha, neste Município, conforme Processo Administrativo n.º 01120400, esclarecendo que os valores especificados ensejam à cobrança de Contribuição de Melhoria, de acordo com a Lei nº. 684/97, que instituiu o Plano Comunitário de Pavimentação, na forma estabelecida pelo Código Tributário Municipal e Legislação correlata, observada as alterações introduzidas pelos serviços técnicos, abrangências e custos especificados por ocasião da conclusão da obra.
1.0 - DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DIRETA E INDIRETAMENTE BENEFICIADA PELA OBRA.
1.1 - São beneficiados pela obra os proprietários de imóveis localizados na Rua Domingos Jorge Velho situados no Jardim Quitandinha, neste município, bem como imóveis situados na área e influência compreendida região indiretamente beneficiada.
2.0 - MEMORIAL DESCRITIVO.
2.1 - Trecho: Da Avenida Portugal até a Rua Cecília Meireles.
3.0 - ORÇAMENTO DA OBRA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM				
	SERVIÇOS PRELIMINARES				
3.1	- Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m2	4,00	215,60	862,40
Subtotal----------					862,40
	TERRAPLENAGEM				
3.2	- Escavação, carga e transporte - material de 1ª categoria DMT 4.000 5.000 M	m3	1.156,54	9,52	11.010,26
Subtotal----------					11.010,26
	DRENAGEM				
3.3	- Escavação mecânica de valas – 1ª categoria	m3	817,00	6,62	5.408,54
3.4	- Reaterro com apiloamento	m3	408,50	18,53	7.569,51
3.5	- Corpo de BSTC Ø 40 armação simples sem berço	m	159,00	64,10	10.191,90
3.6	- Corpo de BSTC Ø 60 sem armação simples sem berço	m	331,00	91,33	30.230,23
3.7	- Corpo de BSTC Ø 60 armação simples sem berço	m	23,00	134,45	3.092,35
3.8	- Corpo de BSTC Ø 80 sem berço com armação simples	m	20,00	235,81	4.716,20
3.9	- Caixa de ligação/queda Ø 60	ud	13,00	442,10	5.747,30
4.0	- Caixa de ligação/queda Ø 80	ud	1,00	695,29	695,29
4.1	- Boca de lobo simples com alvenaria de blocos de concreto com guia de até 1,50 m.	ud	26,00	919,85	23.916,10
4.2	- Boca de lobo simples com alvenaria de blocos de	ud	2,00	1.081,3	2.162,76
	concreto com guia de até 2,00m.			88	
Subtotal----------					93.730,18
	BASE/SUB-BASE				
3.9	- Regularização/compactação do subleito – 100%	m³	3.004,00	2,31	6.939,24
3.10	- Sub-base de brita 4A com brita graduada – e = 25cm	m3	713,45	60,70	43.306,42
3.11	- Base de Brita graduada - e = 15 cm	m2	428,07	74,20	31.762,79
	Subtotal ----------				82.008,45
	MEIO FIO E SARJETA				
3.12	- Meio fio com sarjeta de concreto	m	751,00	21,50	16.146,50
Subtotal ----------					16.146,50
	REVESTIMENTO				
3.13	- Imprimação com CM -30	m2	2.628,50	3,29	8.647,77
3.14	- Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa“c” e 4 cm.	t	257,59	201,19	51.825,14
Subtotal ----------					60.472,90
	PAISAGISMO				
3.15	- Regularização/compactação manual de passeios	m2	1.126,50	2,31	2.602,22
3.16	- Fincadinha de concreto pré moldado dimensões 45,00 X20,00 X 8,00 cm de encaixe	m	1.502,00	16,88	25.353,76
3.17	- Brita graduada – E = 12 cm	m3	135,18	74,20	10.030,36
3.18	- Imprimação com CM -30	m2	1.126,50	3,29	3.706,16
3.19	- Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa “c”	t	82,80	201,19	16.658,08
3.20	- Fornecimento e plantio de grama em placas com terra vegetal	m2	1.577,10	7,38	11.639,00
Subtotal --------					69.989,59
	URBANISMO				
3.21	- Implantação de rampa para portadores de necessidades especiais com pista tátil de alerta e pintura medindo2,20 X 1,20 X 1,80 m	ud	20,00	456,50	9.130,00
3.22	- Pista tátil	m	38,00	60,00	2.280,00
Subtotal ----------					11.410,00
	SINALIZAÇÃO VERTICAL				
3.23	- Placa de regulamentação - octógono	ud	10,00	349,37	3.493,70
Subtotal----------					3.493,70
	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				
3.24	- Pintura de faixas - brancas	m2	135,18	18,15	2.453,52
3.25	- Pintura de faixas - amarelas	m2	225,30	18,15	4.089,20
Subtotal ----------					6.542,71
Total----------					355.666,69
Total Geral – Execução por adm direta (R$)----------					355.666,69
Participação da Prefeitura (R$) 25,00% ----------					88.916,67
Participação da Comunidade (R$) 75,00 % ----------					266.750,02
Valor do metro de testada – Comunidade (R$) -------					404,78

4.0 - EXTENSÃO DE TESTADA
4.1 - Extensão da testada 659,00 metros.

5.0 - PLANO DE RATEIO E PARCELAS DE CUSTO A SER RESSARCIDO PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.
5.1 - Deverão ser recuperados os valores constantes no item 3.0.
5.2 - O valor será rateado em função da testada de imóveis beneficiados.
6.0 - BASE DE CÁLCULO
6.1 - A base da Contribuição de Melhoria será correspondente a R$ 266.750,02 (duzentos e
sessenta e seis mil, setecentos e cinqüenta reais e dois centavos).
7.0 - O CUSTO POR METRO LINEAR DE TESTADA
7.1 - O custo por metro linear de testada fica estabelecido em R$ 404,78 (quatrocentos e quatro reais e setenta e oito centavos), será corrigido pelo índice oficial em vigência.
8.0 - PRAZO PARA PAGAMENTO
8.1 - O vencimento da 1ª (primeira) parcela se dará 30 (trinta) dias após o lançamento.
8.2 - O pagamento da antecipação da Contribuição de Melhoria poderá ser à vista ou parcelado Em até 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido pelo contribuinte aderentes do Plano, não podendo a parcela mínima ser inferior a 01 (uma) UFC (Unidade Fiscal de Colombo, com reajuste anual pelo índice oficialmente adotado pelo Município.
8.3 - Nas parcelas vencidas incidirão correção monetária, conforme índice oficialmente adotado pelo Município.
8.4 - O prazo para solicitação de parcelamento será o mesmo do vencimento da parcela única.
9.0 - PRAZO DE CONTESTAÇÃO
9.1 - De conformidade com a legislação vigente, é fixado o prazo de (30) trinta dias, a contar da data de publicação deste Edital, para contestação dos termos estabelecidos.

Prefeitura Municipal de Colombo Em 16 de Fevereiro de 2016.

MARCIO STRAPASSON
Secretário Municipal da Fazenda

CÉLIA REGINA BONTORIN CECCOM
Diretora do Dpto de Gestão Tributária

TANIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Urbanismo

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:7905F50B

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CUSTOS

Edital de Custos nº 004/2016
A Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, torna pública através do presente Edital, os orçamentos e demais elementos relativos às obras de pavimentação asfáltica da Rua Domingos Jorge velho, numa extensão de 375,50 metros, situado no Jardim Quitandinha, neste Município, conforme Processo Administrativo n.º 01120400, esclarecendo que os valores especificados ensejam à cobrança de Contribuição de Melhoria, de acordo com a Lei nº. 684/97, que instituiu o Plano Comunitário de Pavimentação, na forma estabelecida pelo Código Tributário Municipal e Legislação correlata, observada as alterações introduzidas pelos serviços técnicos, abrangências e custos especificados por ocasião da conclusão da obra.
1.0 - DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DIRETA E INDIRETAMENTE BENEFICIADA PELA OBRA.
1.1 - São beneficiados pela obra os proprietários de imóveis localizados na Rua Domingos Jorge Velho situados no Jardim Quitandinha, neste município, bem como imóveis situados na área e influência compreendida região indiretamente beneficiada.
2.0 - MEMORIAL DESCRITIVO.
2.1 - Trecho: Da Avenida Portugal até a Rua Cecília Meireles.
3.0 - ORÇAMENTO DA OBRA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM				
	SERVIÇOS PRELIMINARES				
3.1	- Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m2	4,00	215,60	862,40
Subtotal----------					862,40
	TERRAPLENAGEM				
3.2	- Escavação, carga e transporte - material de 1ª categoria DMT 4.000 5.000 M	m3	1.156,54	9,52	11.010,26
Subtotal----------					11.010,26
	DRENAGEM				
3.3	- Escavação mecânica de valas – 1ª categoria	m3	817,00	6,62	5.408,54
3.4	- Reaterro com apiloamento	m3	408,50	18,53	7.569,51
3.5	- Corpo de BSTC Ø 40 armação simples sem berço	m	159,00	64,10	10.191,90
3.6	- Corpo de BSTC Ø 60 sem armação simples sem berço	m	331,00	91,33	30.230,23
3.7	- Corpo de BSTC Ø 60 armação simples sem berço	m	23,00	134,45	3.092,35
3.8	- Corpo de BSTC Ø 80 sem berço com armação simples	m	20,00	235,81	4.716,20
3.9	- Caixa de ligação/queda Ø 60	ud	13,00	442,10	5.747,30
4.0	- Caixa de ligação/queda Ø 80	ud	1,00	695,29	695,29
4.1	- Boca de lobo simples com alvenaria de blocos de concreto com guia de até 1,50 m.	ud	26,00	919,85	23.916,10
4.2	- Boca de lobo simples com alvenaria de blocos de	ud	2,00	1.081,3	2.162,76
	concreto com guia de até 2,00m.			88	
Subtotal----------					93.730,18
	BASE/SUB-BASE				
3.9	- Regularização/compactação do subleito – 100%	m³	3.004,00	2,31	6.939,24
3.10	- Sub-base de brita 4A com brita graduada – e = 25cm	m3	713,45	60,70	43.306,42
3.11	- Base de Brita graduada - e = 15 cm	m2	428,07	74,20	31.762,79
	Subtotal ----------				82.008,45
	MEIO FIO E SARJETA				

3.12	- Meio fio com sarjeta de concreto	m	751,00	21,50	16.146,50
Subtotal ----------					16.146,50
	REVESTIMENTO				
3.13	- Imprimação com CM -30	m2	2.628,50	3,29	8.647,77
3.14	- Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa“c” e 4 cm.	t	257,59	201,19	51.825,14
Subtotal ----------					60.472,90
	PAISAGISMO				
3.15	- Regularização/compactação manual de passeios	m2	1.126,50	2,31	2.602,22
3.16	- Fincadinha de concreto pré moldado dimensões 45,00 X20,00 X 8,00 cm de encaixe	m	1.502,00	16,88	25.353,76
3.17	- Brita graduada – E = 12 cm	m3	135,18	74,20	10.030,36
3.18	- Imprimação com CM -30	m2	1.126,50	3,29	3.706,16
3.19	- Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa “c”	t	82,80	201,19	16.658,08
3.20	- Fornecimento e plantio de grama em placas com terra vegetal	m2	1.577,10	7,38	11.639,00
Subtotal --------					69.989,59
	URBANISMO				
3.21	- Implantação de rampa para portadores de necessidades especiais com pista tátil de alerta e pintura medindo2,20 X 1,20 X 1,80 m	ud	20,00	456,50	9.130,00
3.22	- Pista tátil	m	38,00	60,00	2.280,00
Subtotal ----------					11.410,00
	SINALIZAÇÃO VERTICAL				
3.23	- Placa de regulamentação - octógono	ud	10,00	349,37	3.493,70
Subtotal----------					3.493,70
	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				
3.24	- Pintura de faixas - brancas	m2	135,18	18,15	2.453,52
3.25	- Pintura de faixas - amarelas	m2	225,30	18,15	4.089,20
Subtotal ----------					6.542,71
Total----------					355.666,69
Total Geral – Execução por adm direta (R$)----------					355.666,69
Participação da Prefeitura (R$) 25,00% ----------					88.916,67
Participação da Comunidade (R$) 75,00 % ----------					266.750,02
Valor do metro de testada – Comunidade (R$) -------					404,78

4.0 - EXTENSÃO DE TESTADA
4.1 - Extensão da testada 659,00 metros.
5.0 - PLANO DE RATEIO E PARCELAS DE CUSTO A SER RESSARCIDO PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.
5.1 - Deverão ser recuperados os valores constantes no item 3.0.
5.2 - O valor será rateado em função da testada de imóveis beneficiados.
6.0 - BASE DE CÁLCULO
6.1 - A base da Contribuição de Melhoria será correspondente a R$ 266.750,02 (duzentos e
sessenta e seis mil, setecentos e cinqüenta reais e dois centavos).
7.0 - O CUSTO POR METRO LINEAR DE TESTADA
7.1 - O custo por metro linear de testada fica estabelecido em R$ 404,78 (quatrocentos e quatro reais e setenta e oito centavos), será corrigido pelo índice oficial em vigência.
8.0 - PRAZO PARA PAGAMENTO
8.1 - O vencimento da 1ª (primeira) parcela se dará 30 (trinta) dias após o lançamento.
8.2 - O pagamento da antecipação da Contribuição de Melhoria poderá ser à vista ou parcelado Em até 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido pelo contribuinte aderentes do Plano, não podendo a parcela mínima ser inferior a 01 (uma) UFC (Unidade Fiscal de Colombo, com reajuste anual pelo índice oficialmente adotado pelo Município.
8.3 - Nas parcelas vencidas incidirão correção monetária, conforme índice oficialmente adotado pelo Município.
8.4 - O prazo para solicitação de parcelamento será o mesmo do vencimento da parcela única.
9.0 - PRAZO DE CONTESTAÇÃO
9.1 - De conformidade com a legislação vigente, é fixado o prazo de (30) trinta dias, a contar da data de publicação deste Edital, para contestação dos termos estabelecidos.

Prefeitura Municipal de Colombo Em 16 de Fevereiro de 2016.

MARCIO STRAPASSON
Secretário Municipal da Fazenda

CÉLIA REGINA BONTORIN CECCOM
Diretora do Dpto de Gestão Tributária

TANIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Urbanismo

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:C55ADB4E

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CUSTOS

Edital de Custos nº 007/2016
A Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, torna pública através do presente Edital, os orçamentos e demais elementos relativos às obras de pavimentação asfáltica da Rua Candido de Abreu II, numa extensão de 322,00 metros, situado na Planta Amazonas, neste Município, conforme Processo Administrativo n.º 01078112, esclarecendo que os valores especificados ensejam à cobrança de Contribuição de Melhoria, de acordo com a Lei nº. 684/97, que instituiu o Plano Comunitário de Pavimentação, na forma estabelecida pelo Código Tributário Municipal e Legislação correlata, observada as alterações introduzidas pelos serviços técnicos, abrangências e custos especificados por ocasião da conclusão da obra.
1.0 - DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DIRETA E INDIRETAMENTE BENEFICIADA PELA OBRA.
1.1 - São beneficiados pela obra os proprietários de imóveis localizados na Rua Candido de Abreu, situados na Planta Amazonas, neste município, bem como imóveis situados na área e

influência compreendida região indiretamente beneficiada.
2.0 - MEMORIAL DESCRITIVO.
2.1 - Trecho: Da Rua Mariluz até o final.
3.0 - ORÇAMENTO DA OBRA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL(R$)
	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM				
	SERVIÇOS PRELIMINARES				
3.1	- Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m2	4,00	215,60	862,40
Subtotal----------					862,40
	TERRAPLENAGEM				
3.2	- Escavação, carga e transporte - material de 1ª categoria DMT 4.000 5.000 M	m3	991,76	9,52	9.441,56
Subtotal----------					9.441,56
	DRENAGEM				
3.3	- Escavação mecânica de valas – 1ª categoria	m3	646,65	6,62	4.280,82
3.4	- Reaterro com apiloamento	m3	323,33	18,53	5.991,30
3.5	- Corpo de BSTC Ø 40 armação simples sem berço	m	116,00	64,10	7.435,60
3.6	- Corpo de BSTC Ø 60 sem armação simples sem berço	m	297,00	91,33	27.125,01
3.7	- Caixa de ligação/queda Ø 60	ud	4,00	442,10	1.768,40
3.8	- Boca de lobo simples com alvenaria de blocos de concreto com guia de até 1,50 m.	ud	8,00	919,85	7.358,80
Subtotal----------					53.959,94
	BASE/SUB-BASE				
3.9	- Regularização/compactação do subleito – 100%	m3	2.576,00	2,31	5.950,56
3.10	- Sub-base de brita 4A com brita graduada – e = 25cm	m2	611,80	60,70	37.136,26
3.11	- Base de Brita graduada - e = 15 cm	m3	367,08	74,20	27.237,34
Subtotal --------					70.324,16
	MEIO FIO E SARJETA				
3.12	- Meio fio com sarjeta de concreto	m	644,00	21,50	13.846,00
Subtotal ----------					13.846,00
	REVESTIMENTO				
3.13	- Imprimação com CM -30	m2	2.254,00	3,29	7.415,66
3.14	- Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa“c” e 4 cm.	t	220,89	201,19	44.441,26
Subtotal ----------					51.856,92
	PAISAGISMO				
3.15	- Regularização/compactação manual de passeios	m2	966,00	2,31	2.231,46
3.16	- Fincadinha de concreto pré moldado dimensões 45,00 X20,00 X 8,00 cm de encaixe	m	1.288,00	16,88	21.741,44
3.17	- Brita graduada – E = 12 cm	m3	115,92	74,20	8.601,26
3.18	- Imprimação com CM -30	m2	966,00	3,29	3.178,14
3.19	- Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa “c”	t	71,00	201,19	14.284,69
3.20	- Fornecimento e plantio de grama em placas com terra vegetal	m2	1.674,40	7,38	12.357,07
Subtotal -------					62.394,07
	URBANISMO				
3.21	- Implantação de rampa para portadores de necessidades especiais com pista tátil de alerta e pintura medindo2,20 X 1,20 X 1,80 m	ud	8,00	456,50	3.652,00
3.22	- Pista tátil	m	15,20	60,00	912,00
Subtotal -----					4.564,00
	SINALIZAÇÃO VERTICAL				
3.23	- Placa de regulamentação - octógono	ud	6,00	349,37	2.096,22
Subtotal----------					2.096,22
	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				
3.24	- Pintura de faixas - brancas	m2	115,92	18,15	2.103,95
3.25	- Pintura de faixas - amarelas	m2	193,20	18,15	3.506,58
Subtotal ----------					5.610,53
Total----------					274.955,79
Total Geral – Execução por adm direta (R$)----------					274.955,79
Participação da Prefeitura (R$) 25,00% ----------					68.738,95
Participação da Comunidade (R$) 75,00 % ----------					206.216,84
Valor do metro de testada – Comunidade (R$) ----------					347,17

4.0 - EXTENSÃO DE TESTADA
4.1 - Extensão da testada 594,00 metros.
5.0 - PLANO DE RATEIO E PARCELAS DE CUSTO A SER RESSARCIDO PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.
5.1 - Deverão ser recuperados os valores constantes no item 3.0.
5.2 - O valor será rateado em função da testada de imóveis beneficiados.
6.0 - BASE DE CÁLCULO
6.1 - A base da Contribuição de Melhoria será correspondente a R$ 206.216,84 (duzentos e seis mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos).
7.0 - O CUSTO POR METRO LINEAR DE TESTADA
7.1 - O custo por metro linear de testada fica estabelecido em R$ 347,17 (trezentos e quarenta e sete reais e dezssete centavos), será corrigido pelo índice oficial em vigência.
8.0 - PRAZO PARA PAGAMENTO
8.1 - O vencimento da 1ª (primeira) parcela se dará 30 (trinta) dias após o lançamento.
8.2 - O pagamento da antecipação da Contribuição de Melhoria poderá ser à vista ou parcelado Em até 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido pelo contribuinte aderentes do Plano, não podendo a parcela mínima ser inferior a 01 (uma) UFC (Unidade Fiscal de Colombo, com reajuste anual pelo índice oficialmente adotado pelo Município.
8.3 - Nas parcelas vencidas incidirão correção monetária, conforme índice oficialmente adotado pelo Município.
8.4 - O prazo para solicitação de parcelamento será o mesmo do vencimento da parcela única.
9.0 - PRAZO DE CONTESTAÇÃO
9.1 - De conformidade com a legislação vigente, é fixado o prazo de (30) trinta dias, a contar da data de publicação deste Edital, para contestação dos termos estabelecidos.

Prefeitura Municipal de Colombo Em 19 de Fevereiro de 2016.

MARCIO STRAPASSON
Secretário Municipal da Fazenda

CÉLIA REGINA BONTORIN CECCOM
Diretora do Dpto de Gestão Tributária

TANIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Urbanismo

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:CB2F3AB3

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CUSTOS

Edital de Custos nº 006/2015
A Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, torna pública através do presente Edital, os orçamentos e demais elementos relativos às obras de pavimentação asfáltica da Rua Santa Clara, numa extensão de 209,25 metros, situado na Vila Igasa, neste Município, conforme Processo Administrativo n.º12870/2015, esclarecendo que os valores especificados ensejam à cobrança de Contribuição de Melhoria, de acordo com a Lei nº. 684/97, que instituiu o Plano Comunitário de Pavimentação, na forma estabelecida pelo Código Tributário Municipal e Legislação correlata, observada as alterações introduzidas pelos serviços técnicos, abrangências e custos especificados por ocasião da conclusão da obra.
1.0 - DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DIRETA E INDIRETAMENTE BENEFICIADA PELA OBRA.
1.1 - São beneficiados pela obra os proprietários de imóveis localizados na Rua Santa Clara, situados na Vila Igasa, neste município, bem como imóveis situados na área e influência compreendida região indiretamente beneficiada.
2.0 - MEMORIAL DESCRITIVO.
2.1 - Trecho: Da Estrada da Graciosa até o final.
3.0 - ORÇAMENTO DA OBRA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM				
	SERVIÇOS PRELIMINARES				
3.1	- Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m2	1,00	215,60	215,60
Subtotal-------					215,60
	TERRAPLENAGEM				
3.2	- Escavação, carga e transporte - material de 1ª categoria DMT 4.000 5.000 M	m3	644,49	9,52	6.135,54
Subtotal----------					6.135,54
	DRENAGEM				
3.3	- Escavação mecânica de valas – 1ª categoria	m3	297,00	6,62	1.966,14
3.4	- Reaterro com apiloamento	m3	137,00	18,53	2.538,61
3.5	- Corpo de BSTC Ø 40 armação simples sem berço	m	100,00	64,10	6.410,00
3.6	- Corpo de BSTC Ø 60 sem armação simples sem berço	m	180,00	91,33	16.439,40
3.7	- Caixa de ligação/queda Ø 60	ud	6,00	442,10	2.652,60
3.8	- Boca de lobo simples com alvenaria de blocos de concreto com guia de até 1,20 m.	ud	12,00	822,20	9.866,40
Subtotal----------					39.873,15
	BASE/SUB-BASE				
3.9	- Regularização/compactação do subleito – 100%	m3	1.674,00	2,31	3.866,94
3.10	- Sub-base de brita 4A com brita graduada – e = 25cm	m2	397,58	60,70	24.132,80
3.11	- Base de Brita graduada - e = 15 cm	m3	238,55	74,20	17.700,04
Subtotal ----------					45.699,78
	MEIO FIO E SARJETA				
3.12	- Meio fio com sarjeta de concreto	m	418,50	21,50	8.997,75
Subtotal --------					8.997,75
	REVESTIMENTO				
3.13	- Imprimação com CM -30	m2	1.464,75	3,29	4.819,03
3.14	- Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa “c” e 4 cm.	t	143,55	201,19	28.879,92
Subtotal ----------					33.698,95
	PAISAGISMO				
3.15	- Regularização/compactação manual de passeios	m2	627,75	2,31	1.450,10
3.16	- Fincadinha de concreto pré moldado dimensões 45,00 X 20,00 X 8,00 cm de encaixe	m	837,00	16,88	14.128,56
3.17	- Brita graduada – E = 12 cm	m3	75,33	74,20	5.589,49
3.18	- Imprimação com CM -30	m2	627,75	3,29	2.065,30
3.19	- Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa “c”	t	46,14	201,19	9.282,83
3.20	- Fornecimento e plantio de grama em placas com terra vegetal	m2	1.088,10	7,38	8.030,18
Subtotal ----------					40.546,46
	URBANISMO				
3.21	- Implantação de rampa para portadores de necessidades especiais com pista tátil de alerta e pintura medindo 2,20 X 1,20 X 1,80 m	ud	6,00	456,50	2.739,00
3.22	- Pista tátil	m	11,40	60,00	684,00
Subtotal -------					3.423,00
	SINALIZAÇÃO VERTICAL				
3.23	- Placa de regulamentação - octógono	ud	2,00	349,37	698,74
Subtotal ----------					698,74
	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				
3.24	- Pintura de faixas - brancas	m2	75,33	18,15	1.367,24
3.25	- Pintura de faixas - amarelas	m2	125,55	18,15	2.278,73
Subtotal ----------					3.645,97
Total---------					182.934,94
Total Geral – Execução por adm direta (R$)--------					182.934,94
Participação da Prefeitura (R$) 25,00% ----------					45.733,74
Participação da Comunidade (R$) 75,00 % -------					137.201,21
Valor do metro de testada – Comunidade (R$) ---------					398,26

4.0 - EXTENSÃO DE TESTADA
4.1 - Extensão da testada 344,50 metros.

5.0 - PLANO DE RATEIO E PARCELAS DE CUSTO A SER RESSARCIDO PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.
5.1 - Deverão ser recuperados os valores constantes no item 3.0.
5.2 - O valor será rateado em função da testada de imóveis beneficiados.
6.0 - BASE DE CÁLCULO
6.1 - A base da Contribuição de Melhoria será correspondente a R$ 137.201,21 (cento e trinta e sete mil, duzentos e um reais e vinte e um centavos).
7.0 - O CUSTO POR METRO LINEAR DE TESTADA
7.1 - O custo por metro linear de testada fica estabelecido em R$ 398,26 (trezentos e noventa e oito reais e vinte e seis centavos), será corrigido pelo índice oficial em vigência.
8.0 - PRAZO PARA PAGAMENTO
8.1 - O vencimento da 1ª (primeira) parcela se dará 30 (trinta) dias após o lançamento.
8.2 - O pagamento da antecipação da Contribuição de Melhoria poderá ser à vista ou parcelado Em até 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido pelo contribuinte aderentes do Plano, não podendo a parcela mínima ser inferior a 01 (uma) UFC (Unidade Fiscal de Colombo, com reajuste anual pelo índice oficialmente adotado pelo Município.
8.3 - Nas parcelas vencidas incidirão correção monetária, conforme índice oficialmente adotado pelo Município.
8.4 - O prazo para solicitação de parcelamento será o mesmo do vencimento da parcela única.
9.0 - PRAZO DE CONTESTAÇÃO
9.1 - De conformidade com a legislação vigente, é fixado o prazo de (30) trinta dias, a contar da data de publicação deste Edital, para contestação dos termos estabelecidos.

Prefeitura Municipal de Colombo Em 23 de Dezembro de 2015.

MARCIO STRAPASSON
Secretário Municipal da Fazenda

CÉLIA REGINA BONTORIN CECCOM
Diretora do Dpto de Gestão Tributária

TANIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Urbanismo

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:52C9F7DC

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CUSTOS

Edital de Custos nº 006/2016
A Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, torna pública através do presente Edital, os orçamentos e demais elementos relativos às obras de pavimentação asfáltica da Rua Evaldo Lazarotto II, numa extensão de 136,50 metros, situado no Jardim São Sebastião, neste Município, conforme Processo Administrativo n.º 7306/2015, esclarecendo que os valores especificados ensejam à cobrança de Contribuição de Melhoria, de acordo com a Lei nº. 684/97, que instituiu o Plano Comunitário de Pavimentação, na forma estabelecida pelo Código Tributário Municipal e Legislação correlata, observada as alterações introduzidas pelos serviços técnicos, abrangências e custos especificados por ocasião da conclusão da obra.
1.0 - DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DIRETA E INDIRETAMENTE BENEFICIADA PELA OBRA.
1.1 - São beneficiados pela obra os proprietários de imóveis localizados na Rua Evaldo Lazarotto II, situados no Jardim São Sebastião, neste município, bem como imóveis situados na área e influência compreendida região indiretamente beneficiada.
2.0 - MEMORIAL DESCRITIVO.
2.1 - Trecho: Da Rua Ademar de Barros até o final (lote 09 Quadra 19).
3.0 - ORÇAMENTO DA OBRA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM				
	SERVIÇOS PRELIMINARES				
3.1	- Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m2	4,00	215,60	862,40
Subtotal--------					862,40
	TERRAPLENAGEM				
3.2	- Escavação, carga e transporte - material de 1ª categoria DMT 4.000 5.000 M	m3	480,48	9,52	4.574,17
Subtotal----					4.574,17
	DRENAGEM				
3.3	- Escavação mecânica de valas – 1ª categoria	m3	284,63	6,62	1.884,25
3.4	- Reaterro com apiloamento	m3	142,32	18,53	2.637,19
3.5	- Corpo de BSTC Ø 60 sem armação simples sem berço	m	137,00	91,33	12.512,21
3.6	- Corpo de BSTC Ø 60 armação simples sem berço	m	40,00	134,45	5.378,00
3.7	- Caixa de ligação/queda Ø 60	ud	4,00	442,10	1.768,40
3.8	- Boca de lobo simples com alvenaria de blocos de concreto com guia de até 1,50 m.	ud	8,00	919,85	7.358,80
Subtotal-----					31.538,85
	BASE/SUB-BASE				
3.9	- Regularização/compactação do subleito – 100%	m3	1.092,00	2,31	2.522,52
3.10	- Sub-base de brita 4A com brita graduada – e = 25cm	m2	259,35	60,70	15.742,55
3.11	- Base de Brita graduada - e = 15 cm	m3	155,61	74,20	11.546,26
Subtotal -------					29.811,33
	MEIO FIO E SARJETA				
3.12	- Meio fio com sarjeta de concreto	m	273,00	21,50	5.869,50
Subtotal -------					5.869,50
	REVESTIMENTO				
3.13	- Imprimação com CM -30	m2	955,50	3,29	3.143,60
3.14	- Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa “c” e 4 cm.	t	93,64	201,19	18.839,23
Subtotal -----					21.982,83

	PAISAGISMO				
3.15	- Regularização/compactação manual de passeios	m2	409,50	2,31	945,95
3.16	- Fincadinha de concreto pré moldado dimensões 45,00 X 20,00 X 8,00 cm de encaixe	m	546,00	16,88	9.216,48
3.17	- Brita graduada – E = 12 cm	m3	49,14	74,20	3.646,19
3.18	- Imprimação com CM -30	m2	409,50	3,29	1.347,26
3.19	- Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa “c”	t	30,10	201,19	6.055,47
3.20	- Fornecimento e plantio de grama em placas com terra vegetal	m2	709,80	7,38	5.238,32
Subtotal ----------					26.449,66
	URBANISMO				
3.21	- Implantação de rampa para portadores de necessidades especiais com pista tátil de alerta e pintura medindo 2,20 X 1,20 X 1,80 m	ud	4,00	456,50	1.826,00
3.22	- Pista tátil	m	7,60	60,00	456,00
Subtotal ---------					2.282,00
	SINALIZAÇÃO VERTICAL				
3.23	- Placa de regulamentação - octógono	ud	2,00	349,37	698,74
Subtotal----------					698,74
	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				
3.24	- Pintura de faixas - brancas	m2	49.14	18,15	891,89
3.25	- Pintura de faixas - amarelas	m2	81,90	18,15	1.486,49
Subtotal -------					2.378,38
Total--------					126.447,85
Total Geral – Execução por adm direta (R$)-----					126.447,85
Participação da Prefeitura (R$) 25,00% -----					31.611,96
Participação da Comunidade (R$) 75,00 % ------					94.835,89
Valor do metro de testada – Comunidade (R$) -----					379,34

4.0 - EXTENSÃO DE TESTADA
4.1 - Extensão da testada 250,00 metros.
5.0 - PLANO DE RATEIO E PARCELAS DE CUSTO A SER RESSARCIDO PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.
5.1 - Deverão ser recuperados os valores constantes no item 3.0.
5.2 - O valor será rateado em função da testada de imóveis beneficiados.
6.0 - BASE DE CÁLCULO
6.1 - A base da Contribuição de Melhoria será correspondente a R$ 94.835,89 (noventa e quatro mil, oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos).
7.0 - O CUSTO POR METRO LINEAR DE TESTADA
7.1 - O custo por metro linear de testada fica estabelecido em R$ 379,34 (trezentos e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos), será corrigido pelo índice oficial em vigência.
8.0 - PRAZO PARA PAGAMENTO
8.1 - O vencimento da 1ª (primeira) parcela se dará 30 (trinta) dias após o lançamento.
8.2 - O pagamento da antecipação da Contribuição de Melhoria poderá ser à vista ou parcelado Em até 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido pelo contribuinte aderentes do Plano, não podendo a parcela mínima ser inferior a 01 (uma) UFC (Unidade Fiscal de Colombo, com reajuste anual pelo índice oficialmente adotado pelo Município.
8.3 - Nas parcelas vencidas incidirão correção monetária, conforme índice oficialmente adotado pelo Município.
8.4 - O prazo para solicitação de parcelamento será o mesmo do vencimento da parcela única.
9.0 - PRAZO DE CONTESTAÇÃO
9.1 - De conformidade com a legislação vigente, é fixado o prazo de (30) trinta dias, a contar da data de publicação deste Edital, para contestação dos termos estabelecidos.

Prefeitura Municipal de Colombo Em 22 de Fevereiro de 2016.

MARCIO STRAPASSON
Secretário Municipal da Fazenda

CÉLIA REGINA BONTORIN CECCOM
Diretora do Dpto de Gestão Tributária

TANIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Urbanismo

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:A1D4FD15

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CUSTOS

Edital de Custos nº 007/2015
A Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, torna pública através do presente Edital, os orçamentos e demais elementos relativos às obras de pavimentação asfáltica da Rua Joaquim Felix de Godoy, numa extensão de 400,00 metros, situado no São Dimas, neste Município, conforme Processo Administrativo n.º 17509/2015, esclarecendo que os valores especificados ensejam à cobrança de Contribuição de Melhoria, de acordo com a Lei nº. 684/97, que instituiu o Plano Comunitário de Pavimentação, na forma estabelecida pelo Código Tributário Municipal e Legislação correlata, observada as alterações introduzidas pelos serviços técnicos, abrangências e custos especificados por ocasião da conclusão da obra.
1.0 - DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DIRETA E INDIRETAMENTE BENEFICIADA PELA OBRA.
1.1 - São beneficiados pela obra os proprietários de imóveis localizados na Rua Joaquim Felix de Godoy, situados no São Dimas, neste município, bem como imóveis situados na área e influência compreendida região indiretamente beneficiada.
2.0 - MEMORIAL DESCRITIVO.
2.1 - Trecho: Da Rua João Antonio Trevisan até a Rua Marcos Cardoso.
3.0 - ORÇAMENTO DA OBRA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL(R$)
	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM				
	SERVIÇOS PRELIMINARES				
3.1	- Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m2	4,00	215,60	862,40
Subtotal----------					862,40
	TERRAPLENAGEM				
3.2	- Escavação, carga e transporte - material de 1ª categoria DMT 4.000 5.000 M	m3	1.232,00	9,52	11.728,64
Subtotal---------					11.728,64
	DRENAGEM				
3.3	- Escavação mecânica de valas – 1ª categoria	m3	761,10	6,62	5.038,48
3.4	- Reaterro com apiloamento	m3	380,55	18,53	7.051,59
3.5	- Corpo de BSTC Ø 40 armação simples sem berço	m	81,00	64,10	5.192,10
3.6	- Corpo de BSTC Ø 60 sem armação simples sem berço	m	350,00	91,33	31.965,50
3.7	- Corpo de BSTC Ø 60 armação simples sem berço	m	45,00	134,45	6.050,25
3.8	- Caixa de ligação/queda Ø 60	ud	9,00	442,10	3.978,90
3.9	- Boca de lobo simples com alvenaria de blocos de concreto com guia de até 1,20 m.	ud	21,00	822,20	17.266,20
Subtotal--------					76.543,02
	BASE/SUB-BASE				
3.9	- Regularização/compactação do subleito – 100%	m3	3.200,00	2,31	7.392,00
3.10	- Sub-base de brita 4A com brita graduada – e = 25cm	m2	760,00	60,70	46.132,00
3.11	- Base de Brita graduada - e = 15 cm	m3	456,00	74,20	33.835,20
Subtotal ----------					87.359,20
	MEIO FIO E SARJETA				
3.12 -	Meio fio com sarjeta de concreto	m	800,00	21,50	17.200,00
Subtotal ----------					17.200,00
	REVESTIMENTO				
3.13 -	Imprimação com CM -30	m2	2.800,00	3,29	9.212,00
3.14 -	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa“c” e 4 cm.	t	274,40	201,19	55.206,54
Subtotal -------					64.418,54
	PAISAGISMO				
3.15 -	Regularização/compactação manual de passeios	m2	1.200,00	2,31	2.772,00
3.16 -	Fincadinha de concreto pré moldado dimensões 45,00 X20,00 X 8,00 cm de encaixe	m	1.600,00	16,88	27.008,00
3.17 -	Brita graduada – E = 12 cm	m3	144,00	74,20	10.684,80
3.18 -	Imprimação com CM -30	m2	1.200,00	3,29	3.948,00
3.19 -	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa “c”	t	88,20	201,19	17.744,96
3.20 -	Fornecimento e plantio de grama em placas com terra vegetal	m2	480,00	7,38	3.542,40
Subtotal ------					65.700,16
	URBANISMO				
3.21 -	Implantação de rampa para portadores de necessidades especiais com pista tátil de alerta e pintura medindo 2,20 X 1,20 X 1,80 m	ud	8,00	456,50	3.652,00
3.22 -	Pista tátil	m	15,20	60,00	912,00
Subtotal ----------					4.564,00
	SINALIZAÇÃO VERTICAL				
3.23 -	Placa de regulamentação - octógono	ud	4,00	349,37	1.397,48
Subtotal ----------					1.397,48
	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				
3.24 -	Pintura de faixas - brancas	m2	144,00	18,15	2.613,60
3.25 -	Pintura de faixas - amarelas	m2	240,00	18,15	4.356,00
Subtotal -------					6.969,60
Total----------					336.743,04
Total Geral – Execução por adm direta (R$)----------					336.743,04
Participação da Prefeitura (R$) 25,00% ----------					84.185,76
Participação da Comunidade (R$) 75,00 % ----------					252.557,28
Valor do metro de testada – Comunidade (R$) ----------					356,51

4.0 - EXTENSÃO DE TESTADA
4.1 - Extensão da testada 708,42 metros.
5.0 - PLANO DE RATEIO E PARCELAS DE CUSTO A SER RESSARCIDO PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.
5.1 - Deverão ser recuperados os valores constantes no item 3.0.
5.2 - O valor será rateado em função da testada de imóveis beneficiados.
6.0 - BASE DE CÁLCULO
6.1 - A base da Contribuição de Melhoria será correspondente a R$ 252.557,28 (duzentos e cinqüenta e dois mil, quinhentos e cinqüenta e sete reais e vinte e oito centavos).
7.0 - O CUSTO POR METRO LINEAR DE TESTADA
7.1 - O custo por metro linear de testada fica estabelecido em R$ 356,51 (trezentos e cinquenta e seis reais e cinqüenta e um centavos), será corrigido pelo índice oficial em vigência.
8.0 - PRAZO PARA PAGAMENTO
8.1 - O vencimento da 1ª (primeira) parcela se dará 30 (trinta) dias após o lançamento.
8.2 - O pagamento da antecipação da Contribuição de Melhoria poderá ser à vista ou parcelado Em até 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido pelo contribuinte aderentes do Plano, não podendo a parcela mínima ser inferior a 01 (uma) UFC (Unidade Fiscal de Colombo, com reajuste anual pelo índice oficialmente adotado pelo Município.
8.3 - Nas parcelas vencidas incidirão correção monetária, conforme índice oficialmente adotado pelo Município.
8.4 - O prazo para solicitação de parcelamento será o mesmo do vencimento da parcela única.
9.0 - PRAZO DE CONTESTAÇÃO
9.1 - De conformidade com a legislação vigente, é fixado o prazo de (30) trinta dias, a contar da data de publicação deste Edital, para contestação dos termos estabelecidos.

Prefeitura Municipal de Colombo Em 23 de dezembro de 2015 .

MARCIO STRAPASSON
Secretário Municipal da Fazenda

CÉLIA REGINA BONTORIN CECCOM
Diretora do Dpto de Gestão Tributária

TANIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Urbanismo

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:4572CCDC

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CUSTOS

Edital de Custos nº 007/2015
A Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, torna pública através do presente Edital, os orçamentos e demais elementos relativos às obras de pavimentação asfáltica da Rua Joaquim Felix de Godoy, numa extensão de 400,00 metros, situado no São Dimas, neste Município, conforme Processo Administrativo n.º 17509/2015, esclarecendo que os valores especificados ensejam à cobrança de Contribuição de Melhoria, de acordo com a Lei nº. 684/97, que instituiu o Plano Comunitário de Pavimentação, na forma estabelecida pelo Código Tributário Municipal e Legislação correlata, observada as alterações introduzidas pelos serviços técnicos, abrangências e custos especificados por ocasião da conclusão da obra.
1.0 - DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DIRETA E INDIRETAMENTE BENEFICIADA PELA OBRA.
1.1 - São beneficiados pela obra os proprietários de imóveis localizados na Rua Joaquim Felix de Godoy, situados no São Dimas, neste município, bem como imóveis situados na área e influência compreendida região indiretamente beneficiada.
2.0 - MEMORIAL DESCRITIVO.
2.1 - Trecho: Da Rua João Antonio Trevisan até a Rua Marcos Cardoso.
3.0 - ORÇAMENTO DA OBRA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL(R$)
	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM				
	SERVIÇOS PRELIMINARES				
3.1	- Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m2	4,00	215,60	862,40
Subtotal----------					862,40
	TERRAPLENAGEM				
3.2	- Escavação, carga e transporte - material de 1ª categoria DMT 4.000 5.000 M	m3	1.232,00	9,52	11.728,64
Subtotal---------					11.728,64
	DRENAGEM				
3.3	- Escavação mecânica de valas – 1ª categoria	m3	761,10	6,62	5.038,48
3.4	- Reaterro com apiloamento	m3	380,55	18,53	7.051,59
3.5	- Corpo de BSTC Ø 40 armação simples sem berço	m	81,00	64,10	5.192,10
3.6	- Corpo de BSTC Ø 60 sem armação simples sem berço	m	350,00	91,33	31.965,50
3.7	- Corpo de BSTC Ø 60 armação simples sem berço	m	45,00	134,45	6.050,25
3.8	- Caixa de ligação/queda Ø 60	ud	9,00	442,10	3.978,90
3.9	- Boca de lobo simples com alvenaria de blocos de concreto com guia de até 1,20 m.	ud	21,00	822,20	17.266,20
Subtotal--------					76.543,02
	BASE/SUB-BASE				
3.9	- Regularização/compactação do subleito – 100%	m3	3.200,00	2,31	7.392,00
3.10	- Sub-base de brita 4A com brita graduada – e = 25cm	m2	760,00	60,70	46.132,00
3.11	- Base de Brita graduada - e = 15 cm	m3	456,00	74,20	33.835,20
Subtotal ----------					87.359,20
	MEIO FIO E SARJETA				
3.12 -	Meio fio com sarjeta de concreto	m	800,00	21,50	17.200,00
Subtotal ----------					17.200,00
	REVESTIMENTO				
3.13 -	Imprimação com CM -30	m2	2.800,00	3,29	9.212,00
3.14 -	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa“c” e 4 cm.	t	274,40	201,19	55.206,54
Subtotal -------					64.418,54
	PAISAGISMO				
3.15 -	Regularização/compactação manual de passeios	m2	1.200,00	2,31	2.772,00
3.16 -	Fincadinha de concreto pré moldado dimensões 45,00 X20,00 X 8,00 cm de encaixe	m	1.600,00	16,88	27.008,00
3.17 -	Brita graduada – E = 12 cm	m3	144,00	74,20	10.684,80
3.18 -	Imprimação com CM -30	m2	1.200,00	3,29	3.948,00
3.19 -	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa “c”	t	88,20	201,19	17.744,96
3.20 -	Fornecimento e plantio de grama em placas com terra vegetal	m2	480,00	7,38	3.542,40
Subtotal ------					65.700,16
	URBANISMO				
3.21 -	Implantação de rampa para portadores de necessidades especiais com pista tátil de alerta e pintura medindo 2,20 X 1,20 X 1,80 m	ud	8,00	456,50	3.652,00
3.22 - Pista tátil		m	15,20	60,00	912,00
Subtotal ----------					4.564,00
	SINALIZAÇÃO VERTICAL				
3.23 -	Placa de regulamentação - octógono	ud	4,00	349,37	1.397,48
Subtotal ----------					1.397,48
	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				
3.24 -	Pintura de faixas - brancas	m2	144,00	18,15	2.613,60
3.25 -	Pintura de faixas - amarelas	m2	240,00	18,15	4.356,00
Subtotal -------					6.969,60
Total----------					336.743,04
Total Geral – Execução por adm direta (R$)----------					336.743,04
Participação da Prefeitura (R$) 25,00% ----------					84.185,76
Participação da Comunidade (R$) 75,00 % ----------					252.557,28
Valor do metro de testada – Comunidade (R$) ----------					356,51

4.0 - EXTENSÃO DE TESTADA
4.1 - Extensão da testada 708,42 metros.

5.0 - PLANO DE RATEIO E PARCELAS DE CUSTO A SER RESSARCIDO PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.
5.1 - Deverão ser recuperados os valores constantes no item 3.0.
5.2 - O valor será rateado em função da testada de imóveis beneficiados.
6.0 - BASE DE CÁLCULO
6.1 - A base da Contribuição de Melhoria será correspondente a R$ 252.557,28 (duzentos e cinqüenta e dois mil, quinhentos e cinqüenta e sete reais e vinte e oito centavos).
7.0 - O CUSTO POR METRO LINEAR DE TESTADA
7.1 - O custo por metro linear de testada fica estabelecido em R$ 356,51 (trezentos e cinquenta e seis reais e cinqüenta e um centavos), será corrigido pelo índice oficial em vigência.
8.0 - PRAZO PARA PAGAMENTO
8.1 - O vencimento da 1ª (primeira) parcela se dará 30 (trinta) dias após o lançamento.
8.2 - O pagamento da antecipação da Contribuição de Melhoria poderá ser à vista ou parcelado Em até 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido pelo contribuinte aderentes do Plano, não podendo a parcela mínima ser inferior a 01 (uma) UFC (Unidade Fiscal de Colombo, com reajuste anual pelo índice oficialmente adotado pelo Município.
8.3 - Nas parcelas vencidas incidirão correção monetária, conforme índice oficialmente adotado pelo Município.
8.4 - O prazo para solicitação de parcelamento será o mesmo do vencimento da parcela única.
9.0 - PRAZO DE CONTESTAÇÃO
9.1 - De conformidade com a legislação vigente, é fixado o prazo de (30) trinta dias, a contar da data de publicação deste Edital, para contestação dos termos estabelecidos.

Prefeitura Municipal de Colombo Em 23 de dezembro de 2015 .

MARCIO STRAPASSON
Secretário Municipal da Fazenda

CÉLIA REGINA BONTORIN CECCOM
Diretora do Dpto de Gestão Tributária

TANIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Urbanismo

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:8EBFFD54

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CUSTOS

Edital de Custos nº 008/2015
A Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, torna pública através do presente Edital, os orçamentos e demais elementos relativos às obras de pavimentação asfáltica da Rua das Amoreiras, numa extensão de 174,97 metros, situado no Jardim das Graças, neste Município, conforme Processo Administrativo n.º 01155032, esclarecendo que os valores especificados ensejam à cobrança de Contribuição de Melhoria, de acordo com a Lei nº. 684/97, que instituiu o Plano Comunitário de Pavimentação, na forma estabelecida pelo Código Tributário Municipal e Legislação correlata, observada as alterações introduzidas pelos serviços técnicos, abrangências e custos especificados por ocasião da conclusão da obra.
1.0 - DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DIRETA E INDIRETAMENTE BENEFICIADA PELA OBRA.
1.1 - São beneficiados pela obra os proprietários de imóveis localizados na Rua das Amoreiras, situados no Jardim das Graças, neste município, bem como imóveis situados na área e influência compreendida região indiretamente beneficiada.
2.0 - MEMORIAL DESCRITIVO.
2.1 - Trecho: Da Rua Ângelo Falavinha Dalprá até a Rua das Amexeiras.
3.0 - ORÇAMENTO DA OBRA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL(R$)
	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM				
	SERVIÇOS PRELIMINARES				
3.1	- Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m2	4,00	215,60	862,40
Subtotal----------					862,40
	TERRAPLENAGEM				
3.2	- Escavação, carga e transporte - material de 1ª categoria DMT 4.000 5.000 M	m3	538,91	9,52	5.130,40
Subtotal--------					5.130,40
	DRENAGEM				
3.3	- Escavação mecânica de valas – 1ª categoria	m3	349,45	6,62	2.313,36
3.4	- Reaterro com apiloamento	m3	174,73	18,53	3.237,75
3.5	- Corpo de BSTC Ø 40 armação simples sem berço	m	30,00	64,10	1.923,00
3.6	- Corpo de BSTC Ø 60 sem armação simples sem berço	m	180,00	91,33	16.439,40
3.7	- Caixa de ligação/queda Ø 60	ud	5,00	442,10	2.210,50
3.8	- Boca de lobo simples com alvenaria de blocos de concreto com guia de até 1,50 m.	ud	10,00	919,85	9.198,50
Subtotal----------					35.322,51
	BASE/SUB-BASE				
3.9	- Regularização/compactação do subleito – 100%	m3	1.399,76	2,31	3.233,45
3.10	- Sub-base de brita 4A com brita graduada – e = 25cm	m2	332,44	60,70	20.179,29
3.11	- Base de Brita graduada - e = 15 cm	m3	199,47	74,20	14.800,36
Subtotal ----------					38.213,10
	MEIO FIO E SARJETA				
3.12	- Meio fio com sarjeta de concreto	m	349,94	21,50	7.523,71
Subtotal --------					7.523,71
	REVESTIMENTO				
3.13	- Imprimação com CM -30	m2	1.224,79	3,29	4.029,56
3.14	- Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa“c” e 5 cm.	t	150,04	201,19	30.185,90
Subtotal ---------					34.215,46

	PAISAGISMO				
3.15	- Regularização/compactação manual de passeios	m2	524,91	2,31	1.212,54
3.16	- Fincadinha de concreto pré moldado dimensões 45,00 X20,00 X 8,00 cm de encaixe	m	699,88	16,88	11.813,97
3.17	- Brita graduada – E = 12 cm	m3	62,99	74,20	4.673,80
3.18	- Imprimação com CM -30	m2	524,91	3,29	1.726,95
3.19	- Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa “c”	t	38,58	201,19	7.762,09
3.20	- Fornecimento e plantio de grama em placas com terra vegetal	m2	734,87	7,38	5.423,37
Subtotal ----------					32.612,73
	URBANISMO				
3.21	- Implantação de rampa para portadores de necessidades especiais com pista tátil de alerta e pintura medindo2,20 X 1,20 X 1,80 m	ud	4,00	456,50	1.826,00
3.22	- Pista tátil	m	7,60	60,00	456,00
Subtotal ------					2.282,00
	SINALIZAÇÃO VERTICAL				
3.23	- Placa de regulamentação - octógono	ud	2,00	349,37	698,74
Subtotal ----------					698,74
	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				
3.24	- Pintura de faixas - brancas	m2	62,99	18,15	1.143,25
3.25	- Pintura de faixas - amarelas	m2	104,98	18,15	1.905,42
Subtotal -------					3.048,68
Total----------					159.909,72
Total Geral – Execução por adm direta (R$)--------					159.909,72
Participação da Prefeitura (R$) 25,00% ----------					39.977,43
Participação da Comunidade (R$) 75,00 % ----------					119.932,29
Valor do metro de testada – Comunidade (R$) ----------					361,84

4.0 - EXTENSÃO DE TESTADA
4.1 - Extensão da testada 331,45 metros.
5.0 - PLANO DE RATEIO E PARCELAS DE CUSTO A SER RESSARCIDO PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.
5.1 - Deverão ser recuperados os valores constantes no item 3.0.
5.2 - O valor será rateado em função da testada de imóveis beneficiados.
6.0 - BASE DE CÁLCULO

6.1 - A base da Contribuição de Melhoria será correspondente a R$ 119.932,29 (cento e dezenove mil, novecentos e trinta e dois reais e vinte e nove centavos).
7.0 - O CUSTO POR METRO LINEAR DE TESTADA
7.1 - O custo por metro linear de testada fica estabelecido em R$ 361,84 (trezentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos), será corrigido pelo índice oficial em vigência.
8.0 - PRAZO PARA PAGAMENTO
8.1 - O vencimento da 1ª (primeira) parcela se dará 30 (trinta) dias após o lançamento.
8.2 - O pagamento da antecipação da Contribuição de Melhoria poderá ser à vista ou parcelado Em até 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido pelo contribuinte aderentes do Plano, não podendo a parcela mínima ser inferior a 01 (uma) UFC (Unidade Fiscal de Colombo, com reajuste anual pelo índice oficialmente adotado pelo Município.
8.3 - Nas parcelas vencidas incidirão correção monetária, conforme índice oficialmente adotado pelo Município.
8.4 - O prazo para solicitação de parcelamento será o mesmo do vencimento da parcela única.
9.0 - PRAZO DE CONTESTAÇÃO
9.1 - De conformidade com a legislação vigente, é fixado o prazo de (30) trinta dias, a contar da data de publicação deste Edital, para contestação dos termos estabelecidos.

Prefeitura Municipal de Colombo Em 23 de dezembro de 2015.

MARCIO STRAPASSON
Secretário Municipal da Fazenda

CÉLIA REGINA BONTORIN CECCOM
Diretora do Dpto de Gestão Tributária

TANIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Urbanismo

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:F31A5BBF

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CUSTOS

Edital de Custos nº 009/2015
A Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, torna pública através do presente Edital, os orçamentos e demais elementos relativos às obras de pavimentação asfáltica da Rua Heitor Busato, numa extensão de 166,25 metros, situado no Jardim São Sebastião, neste Município, conforme Processo Administrativo n.º 01124558, esclarecendo que os valores especificados ensejam à cobrança de Contribuição de Melhoria, de acordo com a Lei nº. 684/97, que instituiu o Plano Comunitário de Pavimentação, na forma estabelecida pelo Código Tributário Municipal e Legislação correlata, observada as alterações introduzidas pelos serviços técnicos, abrangências e custos especificados por ocasião da conclusão da obra.
1.0 - DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DIRETA E INDIRETAMENTE BENEFICIADA PELA OBRA.
1.1 - São beneficiados pela obra os proprietários de imóveis localizados na Rua Heitor Busato, situados no Jardim São Sebastião, neste município, bem como imóveis situados na área e influência compreendida região indiretamente beneficiada.
2.0 - MEMORIAL DESCRITIVO.
2.1 - Trecho: Da Rua Alfredo Miguel Badui até o final da quadra 14.
3.0 - ORÇAMENTO DA OBRA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM				
	SERVIÇOS PRELIMINARES				
3.1	- Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m2	2,00	215,60	431,20
Subtotal----------					431,20
	TERRAPLENAGEM				
3.2	- Escavação, carga e transporte - material de 1ª categoria DMT 4.000 5.000 M	m3	512,05	9,52	4.874,72
Subtotal----------					4.874,72
	DRENAGEM				
3.3	- Escavação mecânica de valas – 1ª categoria	m3	282,18	6,62	1.868,03
3.4	- Reaterro com apiloamento	m3	166,25	18,53	3.080,61
3.5	- Corpo de BSTC Ø 40 armação simples sem berço	m	70,00	64,10	4.487,00
3.6	- Corpo de BSTC Ø 60 sem armação simples sem berço	m	150,00	91,33	13.699,50
3.7	- Caixa de ligação/queda Ø 60	ud	6,00	442,10	2.652,60
3.8	- Boca de lobo simples com alvenaria de blocos de concreto com guia de até 1,20 m.	ud	12,00	822,20	9.866,40
Subtotal--------					35.654,14
	BASE/SUB-BASE				
3.9	- Regularização/compactação do subleito – 100%	m3	1.330,00	2,31	3.072,30
3.10	- Sub-base de brita 4A com brita graduada – e = 25cm	m2	315,88	60,70	19.173,61
3.11	- Base de Brita graduada - e = 15 cm	m3	189,53	74,20	14.062,76
Subtotal ----------					36.308,67
	MEIO FIO E SARJETA				
3.12	- Meio fio com sarjeta de concreto	m	332,50	21,50	7.148,75
Subtotal ----------					7.148,75
	REVESTIMENTO				
3.13	- Imprimação com CM -30	m2	1.163,75	3,29	3.828,74
3.14	- Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado				
	a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa “c” e 4 cm.	t	114,05	201,19	22.945,22
Subtotal ----------					26.773,95
	PAISAGISMO				
3.15	- Regularização/compactação manual de passeios	m2	498,75	2,31	1.152,11
3.16	- Fincadinha de concreto pré moldado dimensões 45,00 X 20,00 X 8,00 cm de encaixe	m	655,00	16,88	11.225,20
3.17	- Brita graduada – E = 12 cm	m3	59,85	74,20	4.440,87
3.18	- Imprimação com CM -30	m2	498,75	3,29	1.640,89
3.19	- Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa “c”	t	36,66	201,19	7.375,25
3.20	- Fornecimento e plantio de grama em placas com terra vegetal	m2	864,50	7,38	6.380,01
Subtotal ---------					32.214,33
	URBANISMO				
3.21	- Implantação de rampa para portadores de necessidades especiais com pista tátil de alerta e pintura medindo 2,20 X 1,20 X 1,80 m	ud	6,00	456,50	2.739,00
3.22	- Pista tátil	m	11,40	60,00	684,00
Subtotal ----------					3.423,00
	SINALIZAÇÃO VERTICAL				
3.23	- Placa de regulamentação - octógono	ud	3,00	349,37	1.048,11
Subtotal----------					1.048,11
	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				
3.24	- Pintura de faixas - brancas	m2	59,85	18,15	1.086,28
3.25	- Pintura de faixas - amarelas	m2	99,75	18,15	1.810,46
Subtotal -----					2.896,74
Total-------					150.773,61
Total Geral – Execução por adm direta (R$)-------					150.773,61
Participação da Prefeitura (R$) 25,00% -------					37.693,40
Participação da Comunidade (R$) 75,00 % ---					113.080,21
Valor do metro de testada – Comunidade (R$) ----					400,74

4.0 - EXTENSÃO DE TESTADA
4.1 - Extensão da testada 282,18 metros.
5.0 - PLANO DE RATEIO E PARCELAS DE CUSTO A SER RESSARCIDO PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.
5.1 - Deverão ser recuperados os valores constantes no item 3.0.
5.2 - O valor será rateado em função da testada de imóveis beneficiados.
6.0 - BASE DE CÁLCULO
6.1 - A base da Contribuição de Melhoria será correspondente a R$ 113.080,21 (cento e treze mil, oitenta reais e vinte e um centavos).
7.0 - O CUSTO POR METRO LINEAR DE TESTADA
7.1 - O custo por metro linear de testada fica estabelecido em R$ 400,74 (quatrocentos reais e setenta e quatro centavos), será corrigido pelo índice oficial em vigência.
8.0 - PRAZO PARA PAGAMENTO
8.1 - O vencimento da 1ª (primeira) parcela se dará 30 (trinta) dias após o lançamento.
8.2 - O pagamento da antecipação da Contribuição de Melhoria poderá ser à vista ou parcelado Em até 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido pelo contribuinte aderentes do Plano, não podendo a parcela mínima ser inferior a 01 (uma) UFC (Unidade Fiscal de Colombo, com reajuste anual pelo índice oficialmente adotado pelo Município.
8.3 - Nas parcelas vencidas incidirão correção monetária, conforme índice oficialmente adotado pelo Município.
8.4 - O prazo para solicitação de parcelamento será o mesmo do vencimento da parcela única.
9.0 - PRAZO DE CONTESTAÇÃO
9.1 - De conformidade com a legislação vigente, é fixado o prazo de (30) trinta dias, a contar da data de publicação deste Edital, para contestação dos termos estabelecidos.

Prefeitura Municipal de Colombo Em 23 de Dezembro de 2015.

MARCIO STRAPASSON
Secretário Municipal da Fazenda

CÉLIA REGINA BONTORIN CECCOM
Diretora do Dpto de Gestão Tributária

TANIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Urbanismo

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:D6D7600D

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CUSTOS

Edital de Custos nº 009/2015
A Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, torna pública através do presente Edital, os orçamentos e demais elementos relativos às obras de pavimentação asfáltica da Rua Heitor Busato, numa extensão de 166,25 metros, situado no Jardim São Sebastião, neste Município, conforme Processo Administrativo n.º 01124558, esclarecendo que os valores especificados ensejam à cobrança de Contribuição de Melhoria, de acordo com a Lei nº. 684/97, que instituiu o Plano Comunitário de Pavimentação, na forma estabelecida pelo Código Tributário Municipal e Legislação correlata, observada as alterações introduzidas pelos serviços técnicos, abrangências e custos especificados por ocasião da conclusão da obra.
1.0 - DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DIRETA E INDIRETAMENTE BENEFICIADA PELA OBRA.
1.1 - São beneficiados pela obra os proprietários de imóveis localizados na Rua Heitor Busato, situados no Jardim São Sebastião, neste município, bem como imóveis situados na área e influência compreendida região indiretamente beneficiada.
2.0 - MEMORIAL DESCRITIVO.
2.1 - Trecho: Da Rua Alfredo Miguel Badui até o final da quadra 14.
3.0 - ORÇAMENTO DA OBRA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM				
	SERVIÇOS PRELIMINARES				
3.1	- Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m2	2,00	215,60	431,20
Subtotal----------					431,20
	TERRAPLENAGEM				
3.2	- Escavação, carga e transporte - material de 1ª categoria DMT 4.000 5.000 M	m3	512,05	9,52	4.874,72
Subtotal----------					4.874,72
	DRENAGEM				
3.3	- Escavação mecânica de valas – 1ª categoria	m3	282,18	6,62	1.868,03
3.4	- Reaterro com apiloamento	m3	166,25	18,53	3.080,61
3.5	- Corpo de BSTC Ø 40 armação simples sem berço	m	70,00	64,10	4.487,00
3.6	- Corpo de BSTC Ø 60 sem armação simples sem berço	m	150,00	91,33	13.699,50
3.7	- Caixa de ligação/queda Ø 60	ud	6,00	442,10	2.652,60
3.8	- Boca de lobo simples com alvenaria de blocos de concreto com guia de até 1,20 m.	ud	12,00	822,20	9.866,40
Subtotal--------					35.654,14
	BASE/SUB-BASE				
3.9	- Regularização/compactação do subleito – 100%	m3	1.330,00	2,31	3.072,30
3.10	- Sub-base de brita 4A com brita graduada – e = 25cm	m2	315,88	60,70	19.173,61
3.11	- Base de Brita graduada - e = 15 cm	m3	189,53	74,20	14.062,76
Subtotal ----------					36.308,67
	MEIO FIO E SARJETA				
3.12	- Meio fio com sarjeta de concreto	m	332,50	21,50	7.148,75
Subtotal ----------					7.148,75
	REVESTIMENTO				
3.13	- Imprimação com CM -30	m2	1.163,75	3,29	3.828,74
3.14	- Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado				
	a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa “c” e 4 cm.	t	114,05	201,19	22.945,22
Subtotal ----------					26.773,95
	PAISAGISMO				
3.15	- Regularização/compactação manual de passeios	m2	498,75	2,31	1.152,11
3.16	- Fincadinha de concreto pré moldado dimensões 45,00 X 20,00 X 8,00 cm de encaixe	m	655,00	16,88	11.225,20
3.17	- Brita graduada – E = 12 cm	m3	59,85	74,20	4.440,87
3.18	- Imprimação com CM -30	m2	498,75	3,29	1.640,89
3.19	- Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa “c”	t	36,66	201,19	7.375,25
3.20	- Fornecimento e plantio de grama em placas com terra vegetal	m2	864,50	7,38	6.380,01
Subtotal ---------					32.214,33
	URBANISMO				
3.21	- Implantação de rampa para portadores de necessidades especiais com pista tátil de alerta e pintura medindo 2,20 X 1,20 X 1,80 m	ud	6,00	456,50	2.739,00
3.22	- Pista tátil	m	11,40	60,00	684,00
Subtotal ----------					3.423,00
	SINALIZAÇÃO VERTICAL				
3.23	- Placa de regulamentação - octógono	ud	3,00	349,37	1.048,11
Subtotal----------					1.048,11
	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				
3.24	- Pintura de faixas - brancas	m2	59,85	18,15	1.086,28
3.25	- Pintura de faixas - amarelas	m2	99,75	18,15	1.810,46
Subtotal -----					2.896,74
Total-------					150.773,61
Total Geral – Execução por adm direta (R$)-------					150.773,61
Participação da Prefeitura (R$) 25,00% -------					37.693,40
Participação da Comunidade (R$) 75,00 % ---					113.080,21
Valor do metro de testada – Comunidade (R$) ----					400,74

4.0 - EXTENSÃO DE TESTADA
4.1 - Extensão da testada 282,18 metros.
5.0 - PLANO DE RATEIO E PARCELAS DE CUSTO A SER RESSARCIDO PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.
5.1 - Deverão ser recuperados os valores constantes no item 3.0.
5.2 - O valor será rateado em função da testada de imóveis beneficiados.
6.0 - BASE DE CÁLCULO
6.1 - A base da Contribuição de Melhoria será correspondente a R$ 113.080,21 (cento e treze mil, oitenta reais e vinte e um centavos).

7.0 - O CUSTO POR METRO LINEAR DE TESTADA
7.1 - O custo por metro linear de testada fica estabelecido em R$ 400,74 (quatrocentos reais e setenta e quatro centavos), será corrigido pelo índice oficial em vigência.
8.0 - PRAZO PARA PAGAMENTO
8.1 - O vencimento da 1ª (primeira) parcela se dará 30 (trinta) dias após o lançamento.
8.2 - O pagamento da antecipação da Contribuição de Melhoria poderá ser à vista ou parcelado Em até 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido pelo contribuinte aderentes do Plano, não podendo a parcela mínima ser inferior a 01 (uma) UFC (Unidade Fiscal de Colombo, com reajuste anual pelo índice oficialmente adotado pelo Município.
8.3 - Nas parcelas vencidas incidirão correção monetária, conforme índice oficialmente adotado pelo Município.
8.4 - O prazo para solicitação de parcelamento será o mesmo do vencimento da parcela única.
9.0 - PRAZO DE CONTESTAÇÃO
9.1 - De conformidade com a legislação vigente, é fixado o prazo de (30) trinta dias, a contar da data de publicação deste Edital, para contestação dos termos estabelecidos.

Prefeitura Municipal de Colombo Em 23 de Dezembro de 2015.

MARCIO STRAPASSON
Secretário Municipal da Fazenda

CÉLIA REGINA BONTORIN CECCOM
Diretora do Dpto de Gestão Tributária

TANIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Urbanismo

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:F917D841

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CUSTOS

Edital de Custos nº 009/2015
A Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, torna pública através do presente Edital, os orçamentos e demais elementos relativos às obras de pavimentação asfáltica da Rua Heitor Busato, numa extensão de 166,25 metros, situado no Jardim São Sebastião, neste Município, conforme Processo Administrativo n.º 01124558, esclarecendo que os valores especificados ensejam à cobrança de Contribuição de Melhoria, de acordo com a Lei nº. 684/97, que instituiu o Plano Comunitário de Pavimentação, na forma estabelecida pelo Código Tributário Municipal e Legislação correlata, observada as alterações introduzidas pelos serviços técnicos, abrangências e custos especificados por ocasião da conclusão da obra.
1.0 - DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DIRETA E INDIRETAMENTE BENEFICIADA PELA OBRA.
1.1 - São beneficiados pela obra os proprietários de imóveis localizados na Rua Heitor Busato, situados no Jardim São Sebastião, neste município, bem como imóveis situados na área e influência compreendida região indiretamente beneficiada.
2.0 - MEMORIAL DESCRITIVO.
2.1 - Trecho: Da Rua Alfredo Miguel Badui até o final da quadra 14.
3.0 - ORÇAMENTO DA OBRA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM				
	SERVIÇOS PRELIMINARES				
3.1	- Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m2	2,00	215,60	431,20
Subtotal----------					431,20
	TERRAPLENAGEM				
3.2	- Escavação, carga e transporte - material de 1ª categoria DMT 4.000 5.000 M	m3	512,05	9,52	4.874,72
Subtotal----------					4.874,72
	DRENAGEM				
3.3	- Escavação mecânica de valas – 1ª categoria	m3	282,18	6,62	1.868,03
3.4	- Reaterro com apiloamento	m3	166,25	18,53	3.080,61
3.5	- Corpo de BSTC Ø 40 armação simples sem berço	m	70,00	64,10	4.487,00
3.6	- Corpo de BSTC Ø 60 sem armação simples sem berço	m	150,00	91,33	13.699,50
3.7	- Caixa de ligação/queda Ø 60	ud	6,00	442,10	2.652,60
3.8	- Boca de lobo simples com alvenaria de blocos de concreto com guia de até 1,20 m.	ud	12,00	822,20	9.866,40
Subtotal--------					35.654,14
	BASE/SUB-BASE				
3.9	- Regularização/compactação do subleito – 100%	m3	1.330,00	2,31	3.072,30
3.10	- Sub-base de brita 4A com brita graduada – e = 25cm	m2	315,88	60,70	19.173,61
3.11	- Base de Brita graduada - e = 15 cm	m3	189,53	74,20	14.062,76
Subtotal ----------					36.308,67
	MEIO FIO E SARJETA				
3.12	- Meio fio com sarjeta de concreto	m	332,50	21,50	7.148,75
Subtotal ----------					7.148,75
	REVESTIMENTO				
3.13	- Imprimação com CM -30	m2	1.163,75	3,29	3.828,74
3.14	- Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado				
	a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa “c” e 4 cm.	t	114,05	201,19	22.945,22
Subtotal ----------					26.773,95
	PAISAGISMO				
3.15	- Regularização/compactação manual de passeios	m2	498,75	2,31	1.152,11
3.16	- Fincadinha de concreto pré moldado dimensões 45,00 X 20,00 X 8,00 cm de encaixe	m	655,00	16,88	11.225,20
3.17	- Brita graduada – E = 12 cm	m3	59,85	74,20	4.440,87
3.18	- Imprimação com CM -30	m2	498,75	3,29	1.640,89
3.19	- Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa “c”	t	36,66	201,19	7.375,25
3.20	- Fornecimento e plantio de grama em placas com terra vegetal	m2	864,50	7,38	6.380,01

Subtotal ---------					32.214,33
	URBANISMO				
3.21	- Implantação de rampa para portadores de necessidades especiais com pista tátil de alerta e pintura medindo 2,20 X 1,20 X 1,80 m	ud	6,00	456,50	2.739,00
3.22	- Pista tátil	m	11,40	60,00	684,00
Subtotal ----------					3.423,00
	SINALIZAÇÃO VERTICAL				
3.23	- Placa de regulamentação - octógono	ud	3,00	349,37	1.048,11
Subtotal----------					1.048,11
	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				
3.24	- Pintura de faixas - brancas	m2	59,85	18,15	1.086,28
3.25	- Pintura de faixas - amarelas	m2	99,75	18,15	1.810,46
Subtotal -----					2.896,74
Total-------					150.773,61
Total Geral – Execução por adm direta (R$)-------					150.773,61
Participação da Prefeitura (R$) 25,00% -------					37.693,40
Participação da Comunidade (R$) 75,00 % ---					113.080,21
Valor do metro de testada – Comunidade (R$) ----					400,74

4.0 - EXTENSÃO DE TESTADA
4.1 - Extensão da testada 282,18 metros.
5.0 - PLANO DE RATEIO E PARCELAS DE CUSTO A SER RESSARCIDO PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.
5.1 - Deverão ser recuperados os valores constantes no item 3.0.
5.2 - O valor será rateado em função da testada de imóveis beneficiados.
6.0 - BASE DE CÁLCULO
6.1 - A base da Contribuição de Melhoria será correspondente a R$ 113.080,21 (cento e treze mil, oitenta reais e vinte e um centavos).
7.0 - O CUSTO POR METRO LINEAR DE TESTADA
7.1 - O custo por metro linear de testada fica estabelecido em R$ 400,74 (quatrocentos reais e setenta e quatro centavos), será corrigido pelo índice oficial em vigência.
8.0 - PRAZO PARA PAGAMENTO
8.1 - O vencimento da 1ª (primeira) parcela se dará 30 (trinta) dias após o lançamento.
8.2 - O pagamento da antecipação da Contribuição de Melhoria poderá ser à vista ou parcelado Em até 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido pelo contribuinte aderentes do Plano, não podendo a parcela mínima ser inferior a 01 (uma) UFC (Unidade Fiscal de Colombo, com reajuste anual pelo índice oficialmente adotado pelo Município.
8.3 - Nas parcelas vencidas incidirão correção monetária, conforme índice oficialmente adotado pelo Município.
8.4 - O prazo para solicitação de parcelamento será o mesmo do vencimento da parcela única.
9.0 - PRAZO DE CONTESTAÇÃO
9.1 - De conformidade com a legislação vigente, é fixado o prazo de (30) trinta dias, a contar da data de publicação deste Edital, para contestação dos termos estabelecidos.

Prefeitura Municipal de Colombo Em 23 de Dezembro de 2015.

MARCIO STRAPASSON
Secretário Municipal da Fazenda

CÉLIA REGINA BONTORIN CECCOM
Diretora do Dpto de Gestão Tributária

TANIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Urbanismo

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:BBA5BE5F

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CUSTOS

Edital de Custos nº 010/2015
A Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, torna pública através do presente Edital, os orçamentos e demais elementos relativos às obras de pavimentação asfáltica da Rua Fiorino, numa extensão de 158,00 metros, situado no Jardim Palmares, neste Município, conforme Processo Administrativo n.º 9796/2015, esclarecendo que os valores especificados ensejam à cobrança de Contribuição de Melhoria, de acordo com a Lei nº. 684/97, que instituiu o Plano Comunitário de Pavimentação, na forma estabelecida pelo Código Tributário Municipal e Legislação correlata, observada as alterações introduzidas pelos serviços técnicos, abrangências e custos especificados por ocasião da conclusão da obra.
1.0 - DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DIRETA E INDIRETAMENTE BENEFICIADA PELA OBRA.
1.1 - São beneficiados pela obra os proprietários de imóveis localizados na Rua Fiorino, situados no Jardim Palmares, neste município, bem como imóveis situados na área e influência compreendida região indiretamente beneficiada.
2.0 - MEMORIAL DESCRITIVO.
2.1 - Trecho: Da Rua Antonio Todeschini até a Rua Vergilio Mezzono.
3.0 - ORÇAMENTO DA OBRA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM				
	SERVIÇOS PRELIMINARES				
3.1	- Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m2	4,00	215,60	862,40
Subtotal-----					862,40
	TERRAPLENAGEM				
3.2	- Escavação, carga e transporte - material de 1ª categoria DMT 4.000 5.000 M	m3	486,64	9,52	4.632,81
Subtotal------					4.632,81
	DRENAGEM				

3.3	- Escavação mecânica de valas – 1ª categoria	m3	303,90	6,62	2.011,82
3.4	- Reaterro com apiloamento	m3	151,95	18,53	2.815,63
3.5	- Corpo de BSTC Ø 40 armação simples sem berço	m	32,00	64,10	2.051,20
3.6	- Corpo de BSTC Ø 60 sem armação simples sem berço	m	160,00	91,33	14.612,80
3.7	- Caixa de ligação/queda Ø 60	ud	3,00	442,10	1.326,30
3.8	- Boca de lobo simples com alvenaria de blocos de concreto com guia de até 1,50 m.	ud	6,00	919,85	5.519,10
Subtotal----					28.336,85
	BASE/SUB-BASE				
3.9	- Regularização/compactação do subleito – 100%	m3	1.264,00	2,31	2.919,84
3.10	- Sub-base de brita 4A com brita graduada – e = 25cm	m2	300,20	60,70	18.222,14
3.11	- Base de Brita graduada - e = 15 cm	m3	180,12	74,20	13.364,90
Subtotal -----					34.506,88
	MEIO FIO E SARJETA				
3.12	- Meio fio com sarjeta de concreto	m	316,00	21,50	6.794,00
Subtotal ----------					6.794,00
	REVESTIMENTO				
3.13	- Imprimação com CM -30	m2	1.106,00	3,29	3.638,74
3.14	- Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa “c” e 4 cm.	t	108,39	201,19	21.806,58
Subtotal ----------					25.445,32
	PAISAGISMO				
3.15	- Regularização/compactação manual de passeios	m2	474,00	2,31	1.094,94
3.16	- Fincadinha de concreto pré moldado dimensões 45,00 X 20,00 X 8,00 cm de encaixe	m	632,00	16,88	10.668,16
3.17	- Brita graduada – E = 12 cm	m3	56,88	74,20	4.220,50
3.18	- Imprimação com CM -30	m2	474,00	3,29	1.559,46
3.19	- Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa “c”	t	34,84	201,19	7.009,26
3.20	- Fornecimento e plantio de grama em placas com terra vegetal	m2	821,60	7,38	6.063,41
Subtotal -------					30.615,72
	URBANISMO				
3.21	- Implantação de rampa para portadores de necessidades especiais com pista tátil de alerta e pintura medindo 2,20 X 1,20 X 1,80 m	ud	4,00	456,50	1.826,00
3.22	- Pista tátil	m	7,60	60,00	456,00
Subtotal -------					2.282,00
	SINALIZAÇÃO VERTICAL				
3.23	- Placa de regulamentação - octógono	ud	2,00	349,37	698,74
Subtotal------					698,74
	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				
3.24	- Pintura de faixas - brancas	m2	56,88	18,15	1.032,37
3.25	- Pintura de faixas - amarelas	m2	94,80	18,15	1.720,62
Subtotal -------					2.752,99
Total----------					136.927,72
Total Geral – Execução por adm direta (R$)---------					136.927,72
Participação da Prefeitura (R$) 25,00% ----------					34.231,93
Participação da Comunidade (R$) 75,00 % ---------					102.695,79
Valor do metro de testada – Comunidade (R$) ----					365,34

4.0 - EXTENSÃO DE TESTADA
4.1 - Extensão da testada 281,10 metros.
5.0 - PLANO DE RATEIO E PARCELAS DE CUSTO A SER RESSARCIDO PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.
5.1 - Deverão ser recuperados os valores constantes no item 3.0.
5.2 - O valor será rateado em função da testada de imóveis beneficiados.
6.0 - BASE DE CÁLCULO
6.1 - A base da Contribuição de Melhoria será correspondente a R$ 102.695,79 (cento e dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais e setenta e nove centavos).
7.0 - O CUSTO POR METRO LINEAR DE TESTADA
7.1 - O custo por metro linear de testada fica estabelecido em R$ 365,34 (trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), será corrigido pelo índice oficial em vigência.
8.0 - PRAZO PARA PAGAMENTO
8.1 - O vencimento da 1ª (primeira) parcela se dará 30 (trinta) dias após o lançamento.
8.2 - O pagamento da antecipação da Contribuição de Melhoria poderá ser à vista ou parcelado Em até 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido pelo contribuinte aderentes do Plano, não podendo a parcela mínima ser inferior a 01 (uma) UFC (Unidade Fiscal de Colombo, com reajuste anual pelo índice oficialmente adotado pelo Município.
8.3 - Nas parcelas vencidas incidirão correção monetária, conforme índice oficialmente adotado pelo Município.
8.4 - O prazo para solicitação de parcelamento será o mesmo do vencimento da parcela única.
9.0 - PRAZO DE CONTESTAÇÃO
9.1 - De conformidade com a legislação vigente, é fixado o prazo de (30) trinta dias, a contar da data de publicação deste Edital, para contestação dos termos estabelecidos.

Prefeitura Municipal de Colombo Em 23 de Dezembro de 2015.

MARCIO STRAPASSON
Secretário Municipal da Fazenda

CÉLIA REGINA BONTORIN CECCOM
Diretora do Dpto de Gestão Tributária

TANIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Urbanismo

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:EC963E6D

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CUSTOS

Edital de Custos nº 011/2015

A Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, torna pública através do presente Edital, os orçamentos e demais elementos relativos às obras de pavimentação asfáltica da Rua Fagundes Varela, numa extensão de 107,00 metros, situado no Jardim Quitandinha, neste Município, conforme Processo Administrativo n.º 01142313, esclarecendo que os valores especificados ensejam à cobrança de Contribuição de Melhoria, de acordo com a Lei nº. 684/97, que instituiu o Plano Comunitário de Pavimentação, na forma estabelecida pelo Código Tributário Municipal e Legislação correlata, observada as alterações introduzidas pelos serviços técnicos, abrangências e custos especificados por ocasião da conclusão da obra.

1.0 - DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DIRETA E INDIRETAMENTE BENEFICIADA PELA OBRA.

1.1 - São beneficiados pela obra os proprietários de imóveis localizados na Rua Fagundes Varela, situados no Jardim Quitandinha, neste município, bem como imóveis situados na área e influência compreendida região indiretamente beneficiada.

2.0 - MEMORIAL DESCRITIVO.

2.1 - Trecho: Da Rua Abel Scuissiato até a Rua Alexandre Gusmão.

3.0 - ORÇAMENTO DA OBRA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL(R$)
	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM				
	SERVIÇOS PRELIMINARES				
3.1	- Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m2	4,00	215,60	862,40
Subtotal----------					862,40
	TERRAPLENAGEM				
3.2	- Escavação, carga e transporte - material de 1ª categoria DMT 4.000 5.000 M	m3	329,56	9,52	3.137,41
Subtotal---------					3.137,71
	DRENAGEM				
3.3	- Escavação mecânica de valas – 1ª categoria	m3	209,70	6,62	1.388,21
3.4	- Reaterro com apiloamento	m3	104,85	18,53	1.942,87
3.5	- Corpo de BSTC Ø 40 armação simples sem berço	m	32,00	64,10	2.051,20
3.6	- Corpo de BSTC Ø 60 sem armação simples sem berço	m	110,00	91,33	10.046,30
3.7	- Caixa de ligação/queda Ø 60	ud	3,00	442,10	1.326,30
3.8	- Boca de lobo simples com alvenaria de blocos de concreto com guia de até 1,50 m.	ud	6,00	919,85	5.519,10
Subtotal----------					22.273,98
	BASE/SUB-BASE				
3.9	- Regularização/compactação do subleito – 100%	m3	856,00	2,31	1.977,36
3.10	- Sub-base de brita 4A com brita graduada – e = 25cm	m2	203,30	60,70	12.340,31
3.11	- Base de Brita graduada - e = 15 cm	m3	121,98	74,20	9.050,92
Subtotal ----------					23.368,59
	MEIO FIO E SARJETA				
3.12	- Meio fio com sarjeta de concreto	m	214,00	21,50	4.601,00
Subtotal ----------					4.601,00
	REVESTIMENTO				
3.13	- Imprimação com CM -30	m2	749,00	3,29	2.464,21
3.14	- Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa“c” e 4 cm.	t	73,40	201,19	14.767,75
Subtotal ----------					17.231,96
	PAISAGISMO				
3.15	- Regularização/compactação manual de passeios	m2	321,00	2,31	741,51
3.16	- Fincadinha de concreto pré moldado dimensões 45,00 X20,00 X 8,00 cm de encaixe	m	428,00	16,88	7.224,64
3.17	- Brita graduada – E = 12 cm	m3	38,52	74,20	2.858,18
3.18	- Imprimação com CM -30	m2	321,00	3,29	1.056,09
3.19	- Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa “c”	t	23,59	201,19	4.746,78
3.20	- Fornecimento e plantio de grama em placas com terra vegetal	m2	449,40	7,38	3.316,57
Subtotal ----------					19.943,77
	URBANISMO				
3.21	- Implantação de rampa para portadores de necessidades especiais com pista tátil de alerta e pintura medindo2,20 X 1,20 X 1,80 m	ud	4,00	456,50	1.826,00
3.22	- Pista tátil	m	7,60	60,00	456,00
Subtotal ----------					2.282,00
	SINALIZAÇÃO VERTICAL				
3.23	- Placa de regulamentação - octógono	ud	3,00	349,37	1.048,11
Subtotal----------					1.048,11
	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				
3.24	- Pintura de faixas - brancas	m2	38,52	18,15	699,14
3.25	- Pintura de faixas - amarelas	m2	64,20	18,15	1.165,23
Subtotal ----------					1.864,37
Total----------					96.613,59
Total Geral – Execução por adm direta (R$)----------					96.613,59
Participação da Prefeitura (R$) 25,00% --------					24.153,40
Participação da Comunidade (R$) 75,00 % ---------					72.460,19
Valor do metro de testada – Comunidade (R$) ---------					364,12

4.0 - EXTENSÃO DE TESTADA

4.1 - Extensão da testada 199,00 metros.

5.0 - PLANO DE RATEIO E PARCELAS DE CUSTO A SER RESSARCIDO PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.

5.1 - Deverão ser recuperados os valores constantes no item 3.0.

5.2 - O valor será rateado em função da testada de imóveis beneficiados.

6.0 - BASE DE CÁLCULO

6.1 - A base da Contribuição de Melhoria será correspondente a R$ 72.460,19 (setenta e dois mil quatrocentos e sessenta reais e dezenove centavos).

7.0 - O CUSTO POR METRO LINEAR DE TESTADA

7.1 - O custo por metro linear de testada fica estabelecido em R$ 364,12 (trezentos e sessenta e quatro reais e doze centavos), será corrigido pelo índice oficial em vigência.

8.0 - PRAZO PARA PAGAMENTO

8.1 - O vencimento da 1ª (primeira) parcela se dará 30 (trinta) dias após o lançamento.

8.2 - O pagamento da antecipação da Contribuição de Melhoria poderá ser à vista ou parcelado Em até 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido pelo contribuinte aderentes do Plano, não podendo a parcela mínima ser inferior a 01 (uma) UFC (Unidade Fiscal de Colombo, com reajuste anual pelo índice oficialmente adotado pelo Município.

8.3 - Nas parcelas vencidas incidirão correção monetária, conforme índice oficialmente adotado pelo Município.

8.4 - O prazo para solicitação de parcelamento será o mesmo do vencimento da parcela única.

9.0 - PRAZO DE CONTESTAÇÃO
9.1 - De conformidade com a legislação vigente, é fixado o prazo de (30) trinta dias, a contar da data de publicação deste Edital, para contestação dos termos estabelecidos.

Prefeitura Municipal de Colombo Em 23 de Dezembro de 2015.

MARCIO STRAPASSON
Secretário Municipal da Fazenda

CÉLIA REGINA BONTORIN CECCOM
Diretora do Dpto de Gestão Tributária

TANIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Urbanismo

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:6040C1CE

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CUSTOS

Edital de Custos nº 012/2015
A Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, torna pública através do presente Edital, os orçamentos e demais elementos relativos às obras de pavimentação asfáltica da Rua Alípio de Mello Falavinha, numa extensão de 282,10 metros, situado na Planta Panorama, neste Município, conforme Processo Administrativo n.º 00999211, esclarecendo que os valores especificados ensejam à cobrança de Contribuição de Melhoria, de acordo com a Lei nº. 684/97, que instituiu o Plano Comunitário de Pavimentação, na forma estabelecida pelo Código Tributário Municipal e Legislação correlata, observada as alterações introduzidas pelos serviços técnicos, abrangências e custos especificados por ocasião da conclusão da obra.
1.0 - DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DIRETA E INDIRETAMENTE BENEFICIADA PELA OBRA.
1.1 - São beneficiados pela obra os proprietários de imóveis localizados na Rua Alipio de Mello Falavinha, situados na Planta Panorama, neste município, bem como imóveis situados na área e influência compreendida região indiretamente beneficiada.
2.0 - MEMORIAL DESCRITIVO.
2.1 - Trecho: Da Rua Jacob Berlesi até a Rua João Candido Ceccon.
3.0 - ORÇAMENTO DA OBRA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM				
	SERVIÇOS PRELIMINARES				
3.1	- Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m2	2,00	215,60	431,20
Subtotal---------					431,20
	TERRAPLENAGEM				
3.2	- Escavação, carga e transporte - material de 1ª categoria DMT 4.000 5.000 M	m3	868,87	9,52	8.271,62
Subtotal------					8.271,62
	DRENAGEM				
3.3	- Escavação mecânica de valas – 1ª categoria	m3	586,40	6,62	3.881,97
3.4	- Reaterro com apiloamento	m3	293,20	18,53	5.433,00
3.5	- Corpo de BSTC Ø 40 armação simples sem berço	m	97,00	64,10	6.217,70
3.6	- Corpo de BSTC Ø 60 sem armação simples sem berço	m	277,00	91,33	25.298,41
3.7	- Caixa de ligação/queda Ø 60	ud	8,00	442,10	3.536,80
3.8	- Boca de lobo simples com alvenaria de blocos de concreto com guia de até 1,50 m.	ud	16,00	919,85	14.717,60
Subtotal------					59.085,47
	BASE/SUB-BASE				
3.9	- Regularização/compactação do subleito – 100%	m3	2.256,80	2,31	5.213,21
3.10	- Sub-base de brita 4A com brita graduada – e = 25cm	m2	535,99	60,70	32.534,59
3.11	- Base de Brita graduada - e = 15 cm	m3	321,59	74,20	23.862,27
Subtotal ------					61.610,08
	MEIO FIO E SARJETA				
3.12	- Meio fio com sarjeta de concreto	m	564,20	21,50	12.130,30
Subtotal ------					12.130,30
	REVESTIMENTO				
3.13	- Imprimação com CM -30	m2	1.974,70	3,29	6.496,76
3.14	- Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa “c” e 4 cm.	t	193,52	201,19	38.934,41
Subtotal ------					45.431,17
	PAISAGISMO				
3.15	- Regularização/compactação manual de passeios	m2	846,30	2,31	1.954,95
3.16	- Fincadinha de concreto pré moldado dimensões 45,00 X 20,00 X 8,00 cm de encaixe	m	1.128,40	16,88	19.047,39
3.17	- Brita graduada – E = 12 cm	m3	101,56	74,20	7.535,46
3.18	- Imprimação com CM -30	m2	846,30	3,29	2.784,33
3.19	- Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa “c”	t	62,20	201,19	12.514,63
3.20	- Fornecimento e plantio de grama em placas com terra vegetal	m2	2.031,12	7,38	14.989,67
Subtotal ------					58.826,42
	URBANISMO				
3.21	- Implantação de rampa para portadores de necessidades especiais com pista tátil de alerta e pintura medindo 2,20 X 1,20 X 1,80 m	ud	8,00	456,50	3.652,00
3.22	- Pista tátil	m	15,20	60,00	912,00
Subtotal ----------					4.564,00
	SINALIZAÇÃO VERTICAL				
3.23	- Placa de regulamentação - octógono	ud	4,00	349,37	1.397,48
Subtotal ---------					1.397,48
	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				
3.24	- Pintura de faixas - brancas	m2	101,56	18,15	1.843,24
3.25	- Pintura de faixas - amarelas	m2	169,26	18,15	3.072,07
Subtotal ------					4.915,31

Total------	256.663,06
Total Geral – Execução por adm direta (R$)------	256.663,06
Participação da Prefeitura (R$) 25,00% ------	64.165,77
Participação da Comunidade (R$) 75,00 % ----	192.497,30
Valor do metro de testada – Comunidade (R$) ------	372,91

4.0 - EXTENSÃO DE TESTADA
4.1 - Extensão da testada 516,20 metros.
5.0 - PLANO DE RATEIO E PARCELAS DE CUSTO A SER RESSARCIDO PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.
5.1 - Deverão ser recuperados os valores constantes no item 3.0.
5.2 - O valor será rateado em função da testada de imóveis beneficiados.
6.0 - BASE DE CÁLCULO
6.1 - A base da Contribuição de Melhoria será correspondente a R$ 192.497,30 (Cento e noventa e dois mil quatrocentos e noventa e sete reais e trinta centavos).
7.0 - O CUSTO POR METRO LINEAR DE TESTADA
- O custo por metro linear de testada fica estabelecido em R$ 372,91 (trezentos e setenta e dois reais e noventa e um centavos), será corrigido pelo índice oficial em vigência.
8.0 - PRAZO PARA PAGAMENTO
8.1 - O vencimento da 1ª (primeira) parcela se dará 30 (trinta) dias após o lançamento.
8.2 - O pagamento da antecipação da Contribuição de Melhoria poderá ser à vista ou parcelado Em até 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido pelo contribuinte aderentes do Plano, não podendo a parcela mínima ser inferior a 01 (uma) UFC (Unidade Fiscal de Colombo, com reajuste anual pelo índice oficialmente adotado pelo Município.
8.3 - Nas parcelas vencidas incidirão correção monetária, conforme índice oficialmente adotado pelo Município.
8.4 - O prazo para solicitação de parcelamento será o mesmo do vencimento da parcela única.
9.0 - PRAZO DE CONTESTAÇÃO
9.1 - De conformidade com a legislação vigente, é fixado o prazo de (30) trinta dias, a contar da data de publicação deste Edital, para contestação dos termos estabelecidos.

Prefeitura Municipal de Colombo Em 23 de Dezembro de 2015.

MARCIO STRAPASSON
Secretário Municipal da Fazenda

CÉLIA REGINA BONTORIN CECCO
Diretora do Dpto de Gestão Tributária

TANIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Urbanismo

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:0A145E60

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CUSTOS

Edital de Custos nº 013/2015
A Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, torna pública através do presente Edital, os orçamentos e demais elementos relativos às obras de pavimentação asfaltica da Rua Cinco de Fevereiro, numa extensão de 295,10 metros, situado no bairro Jd. Palmares, neste Município, conforme Processo Administrativo n.º 9795/2015, esclarecendo que os valores especificados ensejam à cobrança de Contribuição de Melhoria, de acordo com a Lei nº. 684/97, que instituiu o Plano Comunitário de Pavimentação, na forma estabelecida pelo Código Tributário Municipal e Legislação correlata, observada as alterações introduzidas pelos serviços técnicos, abrangências e custos especificados por ocasião da conclusão da obra.
1.0 - DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DIRETA E INDIRETAMENTE BENEFICIADA PELA OBRA.
1.1 - São beneficiados pela obra os proprietários de imóveis localizados na Rua Cinco de Fevereiro, situados no bairro Jd. Palmares, neste município, bem como imóveis situados na área e influência compreendida região indiretamente beneficiada.
2.0 - MEMORIAL DESCRITIVO.
2.1 - Trecho: Da Rua Arno Henning até a Rua 1° de Janeiro.
3.0 - ORÇAMENTO DA OBRA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL(R$)
	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM				
	SERVIÇOS PRELIMINARES				
3.1 -	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m2	4,00	215,60	862,40
Subtotal----------					862,40
	TERRAPLENAGEM				
3.2 -	Escavação, carga e transporte - material de 1ª categoria DMT 4.000 5.000 M	m3	908,91	9,52	8.652,80
Subtotal----------					8.652,80
	DRENAGEM				
3.3 -	Escavação mecânica de valas – 1ª categoria	m3	620,55	6,62	4.108,04
3.4 -	Reaterro com apiloamento	m3	310,28	18,53	5.749,49
3.5 -	Corpo de BSTC Ø 40 armação simples sem berço	m	110,00	64,10	7.051,00
3.6 -	Corpo de BSTC Ø 60 sem armação simples sem berço	m	275,00	91,33	25.115,75
3.7 -	Caixa de ligação/queda Ø 60	ud	8,00	442,10	3.536,80
3.8 -	Boca de lobo simples com alvenaria de blocos de concreto com guia de até 1,50 m.	ud	16,00	919,85	14.717,60
Subtotal------					60.278,68
	BASE/SUB-BASE				
3.9	- Regularização/compactação do subleito – 100%	m3	2.360,80	2,31	5.453,45
3.10	- Sub-base de brita 4A com brita graduada – e = 25cm	m2	560,69	60,70	34.033,88
3.11	- Base de Brita graduada - e = 15 cm	m3	336,41	74,20	24.961,92

Subtotal ----------					64.449,25
	MEIO FIO E SARJETA				
3.12	- Meio fio com sarjeta de concreto	m	590,20	21,50	12.689,30
Subtotal ----------					12.689,30
	REVESTIMENTO				
3.13	- Imprimação com CM -30	m2 2.065,70		3,29	6.796,15
3.14	- Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa“c” e 4 cm.	t	202,44	201,19	40.728,62
Subtotal ----------					47.524,77
	PAISAGISMO				
3.15	- Regularização/compactação manual de passeios	m2 885,30		2,31	2.045,04
3.16	- Fincadinha de concreto pré moldado dimensões 45,00 X20,00 X 8,00 cm de encaixe	m	1.180,40	16,88	19.925,15
3.17 -	Brita graduada – E = 12 cm	m3 106,24		74,20	7.882,71
3.18	- Imprimação com CM -30	m2 885,30		3,29	2.912,64
3.19	- Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa “c”	t	65,07	201,19	13.091,34
3.20	- Fornecimento e plantio de grama em placas com terra vegetal	m2	1.534,52	7,38	11.324,76
Subtotal -------					57.181,64
	URBANISMO				
3.21 -	Implantação de rampa para portadores de necessidades especiais com pista tátil de alerta e pintura medindo2,20 X 1,20 X 1,80 m	ud	8,00	456,50	3.652,00
3.22	- Pista tátil	m	15,20	60,00	912,00
Subtotal -----					4.564,00
	SINALIZAÇÃO VERTICAL				
3.23	- Placa de regulamentação - octógono	ud	4,00	349,37	1.397,48
Subtotal ----------					1.397,48
	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				
3.24	- Pintura de faixas - brancas	m2 106,24		18,15	1.928,18
3.25	- Pintura de faixas - amarelas	m2 177,06		18,15	3.213,64
Subtotal ----------					5.141,82
Total----------					262.742,15
Total Geral – Execução por adm direta (R$)------					262.742,15
Participação da Prefeitura (R$) 25,00% --------					65.685,54
Participação da Comunidade (R$) 75,00 % -----					197.056,62
Valor do metro de testada – Comunidade (R$) ------					366,89

4.0 - EXTENSÃO DE TESTADA
4.1 - Extensão da testada 537,10 metros.
5.0 - PLANO DE RATEIO E PARCELAS DE CUSTO A SER RESSARCIDO PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.
5.1 - Deverão ser recuperados os valores constantes no item 3.0.
5.2 - O valor será rateado em função da testada de imóveis beneficiados.
6.0 - BASE DE CÁLCULO
6.1 - A base da Contribuição de Melhoria será correspondente a R$ 197.056,62 (Cento e noventa e sete mil cinqüenta e seis reais e sessenta e dois centavos).
7.0 - O CUSTO POR METRO LINEAR DE TESTADA
7.1 - O custo por metro linear de testada fica estabelecido em R$ 366,89 (trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos), será corrigido pelo índice oficial em vigência.
8.0 - PRAZO PARA PAGAMENTO
8.1 - O vencimento da 1ª (primeira) parcela se dará 30 (trinta) dias após o lançamento.
8.2 - O pagamento da antecipação da Contribuição de Melhoria poderá ser à vista ou parcelado Em até 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido pelo contribuinte aderentes do Plano, não podendo a parcela mínima ser inferior a 01 (uma) UFC (Unidade Fiscal de Colombo, com reajuste anual pelo índice oficialmente adotado pelo Município.
8.3 - Nas parcelas vencidas incidirão correção monetária, conforme índice oficialmente adotado pelo Município.
8.4 - O prazo para solicitação de parcelamento será o mesmo do vencimento da parcela única.
9.0 - PRAZO DE CONTESTAÇÃO
9.1 - De conformidade com a legislação vigente, é fixado o prazo de (30) trinta dias, a contar da data de publicação deste Edital, para contestação dos termos estabelecidos.

Prefeitura Municipal de Colombo Em 23 de Dezembro de 2015.

MARCIO STRAPASSON
Secretário Municipal da Fazenda

CÉLIA REGINA BONTORIN CECCOM
Diretora do Dpto de Gestão Tributária

TANIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Urbanismo

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:11BCFFBA

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CUSTOS

Edital de Custos nº 014/2015
A Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, torna pública através do presente Edital, os orçamentos e demais elementos relativos às obras de pavimentação asfáltica da Rua Rio Xingu, numa extensão de 183,00 metros, situado no Jardim Moinho Velho, neste Município, conforme Processo Administrativo n.º 1185015/2014, esclarecendo que os valores especificados ensejam à cobrança de Contribuição de Melhoria, de acordo com a Lei nº. 684/97, que instituiu o Plano Comunitário de Pavimentação, na forma estabelecida pelo Código Tributário Municipal e Legislação correlata, observada as alterações introduzidas pelos serviços técnicos, abrangências e custos especificados por ocasião da conclusão da obra.
1.0 - DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DIRETA E INDIRETAMENTE BENEFICIADA PELA OBRA.

1.1 - São beneficiados pela obra os proprietários de imóveis localizados na Rua Rio Xingu, situados no Jardim Moinho Velho, neste município, bem como imóveis situados na área e influência compreendida região indiretamente beneficiada.
2.0 - MEMORIAL DESCRITIVO.
2.1 - Trecho: Da Rua Rio Araguaia até a Rua Guaporé.
3.0 - ORÇAMENTO DA OBRA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM				
	SERVIÇOS PRELIMINARES				
3.1	- Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m2	2,00	215,60	431,20
Subtotal---------					431,20
	TERRAPLENAGEM				
3.2	- Escavação, carga e transporte - material de 1ª categoria DMT 4.000 5.000 M	m3	563,64	9,52	5.365,85
Subtotal--------					5.365,85
	DRENAGEM				
3.3	- Escavação mecânica de valas – 1ª categoria	m3	375,90	6,62	2.488,46
3.4	- Reaterro com apiloamento	m3	187,95	18,53	3.482,71
3.5	- Corpo de BSTC Ø 40 armação simples sem berço	m	56,00	64,10	3.589,60
3.6	- Corpo de BSTC Ø 60 sem armação simples sem berço	m	182,00	91,33	16.622,06
3.8	- Caixa de ligação/queda Ø 60	ud	6,00	442,10	2.652,60
3.9	- Boca de lobo simples com alvenaria de blocos de concreto com guia de até 1,50 m.	ud	12,00	919,85	11.038,20
Subtotal---------					39.873,63
	BASE/SUB-BASE				
3.9	- Regularização/compactação do subleito – 100%	m3	1.464,00	2,31	3.381,84
3.10	- Sub-base de brita 4A com brita graduada – e = 25cm	m2	347,70	60,70	21.105,39
3.11	- Base de Brita graduada - e = 15 cm	m3	208,62	74,20	15.479,60
Subtotal --------					39.966,83
	MEIO FIO E SARJETA				
3.12	- Meio fio com sarjeta de concreto	m	366,00	21,50	7.869,00
Subtotal ------					7.869,00
	REVESTIMENTO				
3.13	- Imprimação com CM -30	m2	1.281,00	3,29	4.214,49
3.14	- Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa “c” e 4 cm.	t	125,54	201,19	25.256,99
Subtotal -------					29.471,48
	PAISAGISMO				
3.15	- Regularização/compactação manual de passeios	m2	549,00	2,31	1.268,19
3.16	- Fincadinha de concreto pré moldado dimensões 45,00 X 20,00 X 8,00 cm de encaixe	m	732,00	16,88	12.356,16
3.17	- Brita graduada – E = 12 cm	m3	65,88	74,20	4.888,30
3.18	- Imprimação com CM -30	m2	549,00	3,29	1.806,21
3.19	- Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa “c”	t	40,35	201,19	8.118,32
3.20	- Fornecimento e plantio de grama em placas com terra vegetal	m2	951,60	7,38	7.022,81
Subtotal --------					35.459,98
	URBANISMO				
3.21	- Implantação de rampa para portadores de necessidades especiais com pista tátil de alerta e pintura medindo 2,20 X 1,20 X 1,80 m	ud	4,00	456,50	1.826,00
3.22	- Pista tátil	m	7,60	60,00	456,00
Subtotal -------					2.282,00
	SINALIZAÇÃO VERTICAL				
3.23	- Placa de regulamentação - octógono	ud	2,00	349,37	698,74
Subtotal --------					698,74
	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				
3.24	- Pintura de faixas - brancas	m2	65,88	18,15	1.195,72
3.25	- Pintura de faixas - amarelas	m2	109,80	18,15	1.992,87
Subtotal --------					3.188,59
Total----------					164.607,31
Total Geral – Execução por adm direta (R$)------					164.607,31
Participação da Prefeitura (R$) 25,00% -------					41.151,83
Participação da Comunidade (R$) 75,00 % ----------					123.455,48
Valor do metro de testada – Comunidade (R$) ------					350,73

4.0 - EXTENSÃO DE TESTADA
4.1 - Extensão da testada 352,00 metros.
5.0 - PLANO DE RATEIO E PARCELAS DE CUSTO A SER RESSARCIDO PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.
5.1 - Deverão ser recuperados os valores constantes no item 3.0.
5.2 - O valor será rateado em função da testada de imóveis beneficiados.
6.0 - BASE DE CÁLCULO
6.1 - A base da Contribuição de Melhoria será correspondente a R$ 123.455,48 (cento e vinte e três mil quatrocentos e cinqüenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).
7.0 - O CUSTO POR METRO LINEAR DE TESTADA
7.1 - O custo por metro linear de testada fica estabelecido em R$ 350.73 (trezentos e cinquenta reais e setenta e três centavos), será corrigido pelo índice oficial em vigência.
8.0 - PRAZO PARA PAGAMENTO
8.1 - O vencimento da 1ª (primeira) parcela se dará 30 (trinta) dias após o lançamento.
8.2 - O pagamento da antecipação da Contribuição de Melhoria poderá ser à vista ou parcelado Em até 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido pelo contribuinte aderentes do Plano, não podendo a parcela mínima ser inferior a 01 (uma) UFC (Unidade Fiscal de Colombo, com reajuste anual pelo índice oficialmente adotado pelo Município.
8.3 - Nas parcelas vencidas incidirão correção monetária, conforme índice oficialmente adotado pelo Município.
8.4 - O prazo para solicitação de parcelamento será o mesmo do vencimento da parcela única.
9.0 - PRAZO DE CONTESTAÇÃO
9.1 - De conformidade com a legislação vigente, é fixado o prazo de (30) trinta dias, a contar da data de publicação deste Edital, para contestação dos termos estabelecidos.

Prefeitura Municipal de Colombo Em 23 de Dezembro de 2015.

MARCIO STRAPASSON
Secretário Municipal da Fazenda

CÉLIA REGINA BONTORIN CECCOM
Diretora do Dpto de Gestão Tributária

TANIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Urbanismo

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:AC6BF386

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CUSTOS

Edital de Custos nº 015/2015
A Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, torna pública através do presente Edital, os orçamentos e demais elementos relativos às obras de pavimentação asfáltica da Rua Alfredo Tomacheschi, numa extensão de 338,00 metros, situado no Guaraituba, neste Município, conforme Processo Administrativo n.º 01101476, esclarecendo que os valores especificados ensejam à cobrança de Contribuição de Melhoria, de acordo com a Lei nº. 684/97, que instituiu o Plano Comunitário de Pavimentação, na forma estabelecida pelo Código Tributário Municipal e Legislação correlata, observada as alterações introduzidas pelos serviços técnicos, abrangências e custos especificados por ocasião da conclusão da obra.
1.0 - DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DIRETA E INDIRETAMENTE BENEFICIADA PELA OBRA.
1.1 - São beneficiados pela obra os proprietários de imóveis localizados na Rua Alfredo Tomacheschi, situados no Guaraituba, neste município, bem como imóveis situados na área e influência compreendida região indiretamente beneficiada.
2.0 - MEMORIAL DESCRITIVO.
2.1 - Trecho: Da Rua Miguel Graboski até o final (portão da chácara).
3.0 - ORÇAMENTO DA OBRA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM				
	SERVIÇOS PRELIMINARES				
3.1	- Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m2	4,00	215,60	862,40
Subtotal--------					862,40
	TERRAPLENAGEM				
3.2	- Escavação, carga e transporte - material de 1ª categoria DMT 4.000 5.000 M	m3	1.041,04	9,52	9.910,70
Subtotal-------					9.910,70
	DRENAGEM				
3.3	- Escavação mecânica de valas – 1ª categoria	m3	1.159,20	6,62	7.673,90
3.4	- Reaterro com apiloamento	m3	579,60	18,53	10.739,99
3.5	- Corpo de BSTC Ø 40 armação simples sem berço	m	200,00	64,10	12.820,00
3.6	- Corpo de BSTC Ø 60 sem armação simples sem berço	m	570,00	91,33	52.058,10
3.7	- Caixa de ligação/queda Ø 60	ud	18,00	442,10	7.957,80
3.8	- Boca de lobo simples com alvenaria de blocos de concreto com guia de até 1,50 m.	ud	36,00	919,85	33.114,60
Subtotal---------					124.364,39
	BASE/SUB-BASE				
3.9	- Regularização/compactação do subleito – 100%	m3	2.704,00	2,31	6.246,24
3.10	- Sub-base de brita 4A com brita graduada – e = 35cm	m2	899,08	60,70	54.574,16
3.11	- Base de Brita graduada - e = 15 cm	m3	385,32	74,20	28.590,74
Subtotal ----------					89.411,14
	MEIO FIO E SARJETA				
3.12	- Meio fio com sarjeta de concreto	m	676,00	21,50	14.534,00
Subtotal ----------					14.534,00
	REVESTIMENTO				
3.13	- Imprimação com CM -30	m2	2.366,00	3,29	7.784,14
3.14	- Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa “c” e 5 cm.	t	289,84	201,19	58.311,90
Subtotal -----					66.096,04
	PAISAGISMO				
3.15	- Regularização/compactação manual de passeios	m2	1.014,00	2,31	2.342,34
3.16	- Fincadinha de concreto pré moldado dimensões 45,00 X 20,00 X 8,00 cm de encaixe	m	1.352,00	16,88	22.821,76
3.17	- Brita graduada – E = 12 cm	m3	121,68	74,20	9.028,66
3.18	- Imprimação com CM -30	m2	1.014,00	3,29	3.336,06
3.19	- Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa “c”	t	74,53	201,19	14.994,49
3.20	- Fornecimento e plantio de grama em placas com terra vegetal	m2	1.757,60	7,38	12.971,09
Subtotal ----------					65.494,39
	URBANISMO				
3.21	- Implantação de rampa para portadores de necessidades especiais com pista tátil de alerta e pintura medindo 2,20 X 1,20 X 1,80 m	ud	6,00	456,50	2.739,00
3.22	- Pista tátil	m	11,40	60,00	684,00
Subtotal --------					3.423,00
	SINALIZAÇÃO VERTICAL				
3.23	- Placa de regulamentação - octógono	ud	4,00	349,37	1.397,48
Subtotal ----------					1.397,48
	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				
3.24	- Pintura de faixas - brancas	m2	121,68	18,15	2.208,49
3.25	- Pintura de faixas - amarelas	m2	202,80	18,15	3.680,82
Subtotal ------					5.889,31
Total------					381.382,86
Total Geral – Execução por adm direta (R$)----					381.382,86
Participação da Prefeitura (R$) 25,00% ----					95.345,72
Participação da Comunidade (R$) 75,00 % -------					286.037,15
Valor do metro de testada – Comunidade (R$) --					506,53

4.0 - EXTENSÃO DE TESTADA
4.1 - Extensão da testada 564,70 metros.

5.0 - PLANO DE RATEIO E PARCELAS DE CUSTO A SER RESSARCIDO PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.
5.1 - Deverão ser recuperados os valores constantes no item 3.0.
5.2 - O valor será rateado em função da testada de imóveis beneficiados.
6.0 - BASE DE CÁLCULO
6.1 - A base da Contribuição de Melhoria será correspondente a R$ 286.037,15 (duzentos e oitenta e seis mil trinta e sete reais e quinze centavos).
7.0 - O CUSTO POR METRO LINEAR DE TESTADA
7.1 - O custo por metro linear de testada fica estabelecido em R$ 506,53 (quinhentos e seis reais e cinqüenta e três centavos), será corrigido pelo índice oficial em vigência.
8.0 - PRAZO PARA PAGAMENTO
8.1 - O vencimento da 1ª (primeira) parcela se dará 30 (trinta) dias após o lançamento.
8.2 - O pagamento da antecipação da Contribuição de Melhoria poderá ser à vista ou parcelado Em até 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido pelo contribuinte aderentes do Plano, não podendo a parcela mínima ser inferior a 01 (uma) UFC (Unidade Fiscal de Colombo, com reajuste anual pelo índice oficialmente adotado pelo Município.
8.3 - Nas parcelas vencidas incidirão correção monetária, conforme índice oficialmente adotado pelo Município.
8.4 - O prazo para solicitação de parcelamento será o mesmo do vencimento da parcela única.
9.0 - PRAZO DE CONTESTAÇÃO
9.1 - De conformidade com a legislação vigente, é fixado o prazo de (30) trinta dias, a contar da data de publicação deste Edital, para contestação dos termos estabelecidos.

Prefeitura Municipal de Colombo Em 23 de dezembro de 2015.

MARCIO STRAPASSON
Secretário Municipal da Fazenda

CÉLIA REGINA BONTORIN CECCOM
Diretora do Dpto de Gestão Tributária

TANIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Urbanismo

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:A963B85C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 351/2013

Tomada de Preço:_ nº 007/2013
Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
Contratada:_ ELTON DE ALMEIDA MARCHINI EIRELI EPP
Objetivo:_ O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Clausula Terceira do contrato originário, aumentando, do valor total inicialmente contratado a quantia de **R$ 138.009,62 (Cento e trinta e oito mil e nove reais)**, distribuída na forma da Planilha Orçamentária, anexada a esse Termo, em decorrência de alterações no percentual do BDI. O valor total da contratação passa a ser R$ 611.807,16 (Seiscentos e onze mil oitocentos e sete reais e dezesseis centavos).

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
1	73992/001	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA ATRAVÉS DE GABARITO	m²	358,10	R$ 9,35	R$ 3.348,24
2	84219	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO COMPENSADA PLASTIFICADA esp=12cm UTIL: 5X	m²	96,32	R$ 32,56	R$ 3.136,42
2.1	73346	CONCRETO ARMADO - VIGAS BALDRAME/RESPALDO	m³	14,99	R$ 2.110,43	R$ 31.635,27
2.2	73346	CONCRETO ARMADO - PILAR/ESTACA	m³	8,50	R$ 2.110,43	R$ 17.938,61
2.3	74106/001	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS COM TINTA ASFALTICA	m²	96,60	R$ 10,21	R$ 986,53
3	87508	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS HORIZONTAL DE 9X14X19 (ESPESSURA 9CM)	m²	205,26	R$ 73,39	R$ 15.063,52
4	87510	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL 14X9X19 (ESPESSURA 14cm)	m²	53,10	R$ 122,51	R$ 6.505,41
4.1	87893	CHAPISCO TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL	m²	653,31	R$ 5,88	R$ 3.838,20
4.2	75481	REBOCO ARGAMASSA TRAÇO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA)	m²	653,31	R$ 19,26	R$ 12.584,38
5	74164/004	LASTRO DE BRITA 3cm	m³	4,53	R$ 92,34	R$ 418,29
5.1	73675	PISO CIMENTADO	m²	151,00	R$ 75,19	R$ 11.353,31
6		PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA ACRÍLICA	m²	467,72	R$ 17,19	R$ 8.038,94
7		ACOMPANHAMENTO TÉCNICO ENGENHEIRO CIVIL TERRAPLANAGEM, ATERRO E CORTE DE TALUDE	h	80,00	R$ 125,00	R$ 10.000,00
8		PROJETOS (ARQUITETONICO ESTRUTURAL)	m²	351,00	R$ 37,50	R$ 13.162,50
CUSTO TOTAL COM BDI INCLUSO 138.009,62						

Vigência: O presente termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura até o final do prazo do quarto termo aditivo.

Colorado - PR, 11 de Fevereiro de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:9A955E53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RGF - DEMOSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.015

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")								R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR CANCELADOS (NÃO INSCRITOS EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Liquidados e Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	41.070,93	0,00	0,00	0,00	0,00	41.070,93	0,00	0,00
Total Recursos Vinculados (I)	41.070,93	0,00	0,00	0,00	0,00	41.070,93	0,00	0,00
Recursos Ordinários / Livres	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Recursos não Vinculados(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	41.070,93	0,00	0,00	0,00	0,00	41.070,93	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, emitido em 29/jan/2016 as 16h e 51m.								

JOSÉ KENOL
Tesoureiro

ANA CAROLINA LIMA MOREIRA
CRC PR-067565/O-1
Contador

JORANDIR APARECIDO DE SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:AE1EA308

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL Nº. 001/2016

Após a realização dos trabalhos pela Comissão de Análise e Fiscalização do Programa Passe Livre, e sob a supervisão da Secretaria Municipal de Administração, o Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público a relação dos estudantes contemplados com o Programa Passe Livre, ficando concedido ao estudante o prazo de 5 (cinco) dias contados a partir da publicação do resultado, para interpor recurso escrito e justificado dirigido à Secretaria Municipal de Administração, no caso de indeferimento, ou caso não concorde com a classificação.

Passe Livre – Londrina					
	NOME	CURSO	DESTINO	INICIO PAGAMEN TO	VALOR R$
Passe Livre - Londrina					
1	Alan Antonio do Carmo de Jesus	Pré – Vestibular	SIGMA – Londrina	Fev – Nov	280
2	Alan Jorge Torres	Nutrição	UNOPAR - Londrina	Fev - Nov	280
3	Alex Sander Alvim Cavequia	Eng. Da Computação	UNOPAR – Londrina	Fev – Nov	280
4	Alexandre Rodrigues da Silva	Eletrotécnica	Centro Est. de Educação Prof. Profª. Maria do Rosário Castaldi	Fev – Nov	150
5	Aline Lima de Souza Ribeiro	Pré – Vestibular	SIGMA – Londrina	Fev – Nov	280
6	Aline Rodrigues	Ed. Física	UNOPAR - Londrina	Fev - Nov	280
7	Alessandro Gatti Durães	Administração	UEL – Londrina	Fev – Nov	150
8	Ana Beatriz dos Santos Vitoria Felipe de Vida	Pré – Vestibular	SIGMA – Londrina	Fev – Nov	280
9	Ana Carolina da Silva Cezário	Direito	PUC - Londrina	Fev - Nov	280
10	Ana Cláudia Tozini da Silva	Enfermagem	UNOPAR – Londrina	Fev – Nov	150
11	Ana Maria de Mello Barbosa	Fisioterapia	UNOPAR - Londrina	Fev - Nov	280
12	Anderson Carlos dos Santos	Ciências Contábeis	UNOPAR- Londrina	Fev - Nov	280
13	Anderson Henrique Carneiro da Silva	Pré-Vestibular	SIGMA-	Fev - Nov	280
14	Anderson Jesus de Almeida	Radiologia	INESUL – Londrina	Fev – Nov	280
15	André Luiz Trassi da Silva	Agronomia	UNOPAR – Londrina	Fev – Nov	150

16	Andressa Amarantes	Eng. Elétrica	UNOPAR – Londrina	Fev – Nov	280
17	Angélica Alves da Silva Hathanázio	Ensino Médio	ILES – Londrina	Fev – Nov	280
18	Amanda Laís Floriano de Souza Moreira	Fisioterapia	UNOPAR - Londrina	Fev - Nov	280
19	Ariane Lemos Fornazza	Pré- Vestibular	SIGMA- Londrina	Fev – Nov	150
20	Beatriz Silva Saraiva	Pré-Vestibular	SIGMA- Londrina	Fev - Nov	280
21	Bruna Ap. da Silva	Nutrição	UNOPAR – Londrina	Fev – Nov	150
22	Bruna Akemi Wada Cardoso	Biblioteconomia	UEL- Londrina	Fev - Nov	280
23	Bruna Alves de Lima	Psicologia	UNIFIL – Londrina	Fev – Nov	150
24	Bruna Ferreira Gomes	Eng. De Produção	PUC - Londrina	Fev - Nov	280
25	Bruna Laís Camargo de Lima	Pré – Vestibular	SIGMA – Londrina	Fev – Nov	150
26	Bruna Natane Alves	Pedagogia	UNOPAR – Londrina	Fev – Nov	280
27	Bruno Borlot Altino	Eng. Elétrica	UNOPAR - Londrina	Fev -Nov	280
28	Cadmiel Afonso da Silva	Eletricista Residencial/ Industrial	SENAI - Londrina	Fev – Nov	150
29	Caio H. Lopes Moura	Enfermagem	UNOPAR – Londrina	Fev – Nov	280
30	Caio Henrique Murbach Alves	Eng. Elétrica	UNOPAR – Londrina	Fev – Nov	150
31	Camila Amaral Frois Lemos	Pedagogia	PITAGOR AS - Londrina	Fev - Nov	280
32	Camila Passos Nascimento Vieira da Silva	Química	Centro Est. de Educação Prof. Profª. Maria do Rosário Castaldi - Londrina	Fev - Nov	280
33	Camila de Oliveira Panício	Direito	PITÁGOR AS – Londrina	Fev - Nov	150
34	Carina de O. Rodrigues	Enfermagem	UNOPAR - Londrina	Fev – Nov	280
35	Carine Alexandre Quereza	Estética e Cosmético	UNOPAR- Londrina	Fev - Nov	280
36	Carla Aparecida Amante	Pré- Vestibular	SIGMA – Londrina	Fev - Nov	280
37	Carlos Augusto Barros Faria	Eng. Produção	PUC – Londrina	Fev – Nov	150
38	Carlos Felipe dos Santos Barez	Manutenção Industrial	SENAI – Londrina	Fev - Nov	280
39	Caroline André da Rocha	Pré – Vestibular	SIGMA – Londrina	Fev – Nov	150
40	Caroline Gomes Franzoni	Ed. Física	UEL - Londrina	Fev - Nov	150
41	Cláudio Alexandre Sinti	Tecnólogo	SENAI – Londrina	Fev – Nov	280
42	Claudinei de Freitas Junior	História	UEL – Londrina	Fev – Nov	150
43	Cleison da Silva Borges	Ensino Fundamental	ILES – Londrina	Fev- Nov	280
44	Cristiane Cordeiro Machado	Eng. De Produção	PUC – Londrina	Fev – Nov	150
45	Cristiano do Nascimento Santos	Técnico em Manutenção	SENAI – Londrina	Fev – Nov	280
46	Daniel Domingues da Silva	Ed. Física	UNOPAR – Londrina	Fev – Nov	280
47	Daniel Gianini Gomes Bortolassi	Agronomia	UNIFIL – Londrina	Fev – Nov	150
48	Danieli Borges da Silva	Med. Veterinária	UNIFIL – Londrina	Fev – Nov	280
49	Danielle da Cunha Fernandes	Arquitetura	PITAGOR AS– Londrina	Fev – Nov	280
50	Débora dos Passos Matias	Ed. Física Licenciatura	UNOPAR – Londrina	Fev – Nov	280
51	Déborah Crystynah Nascimento Pereira	Pedagogia	PITAGOR AS – Londrina	Fev – Nov	280
52	Denis Marcelo Spletozer	Téc. Eletromecânica	Centro Est. de Educação Prof. Profª. Maria do Rosário Castaldi - Londrina	Fev – Nov	150
53	Diogo Felipe Pereira dos Santos	CFO – PR	Londrina	Fev – Nov	280
54	Donizete Leonardo Mancini Tolari	Pré – vestibular	SIGMA – Londrina	Fev – Nov	150
55	Ednaldo Moraes da Costa	Manutenção Industrial	SENAI – Londrina	Fev – Nov	150
56	Eduarda Rodrigues dos Santos	Pré- Vestibular	SIGMA- Londrina	Fev – Nov	280
57	Elisa helena Ruffo da Silva	Psicologia	UNOPAR – Londrina	Fev – Nov	280
58	Emanuel Andrade Marcato	Pré – Vestibular	SIGMA – Londrina	Fev – Nov	150
59	Erick Silva Rodrigues	Biomedicina	UNIFIL – Londrina	Fev – Nov	150
60	Evelyn Carolina Araujo Machado	Farmácia	UNOPAR – Londrina	Fev – Nov	280
61	Fabiana da Cunha Garbero	Farmácia	UEL – Londrina	Fev – Nov	280
62	Franciely da Silva Ribeiro	Psicologia	UNIFIL – Londrina	Fev – Nov	150
63	Felipe Augusto Rodrigues Mariano	Eng. Eletrica	UNOPAR – Londrina	Fev- Nov	150
64	Felipe Figueiredo do Nascimento	Técnico Manuntenção Industrial	SENAI – Londrina	Fev – Nov	280
65	Felipe Martins Lozano Matos	Pré- Vestibular	SIGMA – Londrina	Fev – Nov	280
66	Felipe Mateus do Nascimento Galiza	Psicologia	UNOPAR – Londrina	Fev – Nov	280
67	Fernanda Giorgetti	Ed. Física	UNOPAR – Londrina	Fev – Nov	100
68	Fernando de Paula	Eng. Da Computação	UNOPAR – Londrina	Fev – Nov	150
69	Fernando Luiz da Silva	Med. Veterinária	UNIFIL – Londrina	Fev – Nov	150
70	Gabriel de Souza Marques	Pré – Vestibular	SIGMA – Londrina	Fev - Nov	280
71	Gabriel Vinicius Alves	Pré – Vestibular	SIGMA - Londrina	Fev – Nov	150
72	Gabriela Iacomo Vieira	Direito	UNOPAR- Londrina	Fev – Nov	150
73	Gabriella De Freitas	Arquitetura e Urbanismo	PITAGOR AS – Londrina	Fev – Nov	280
74	Giovana Azevedo Laporte	Pré – Vestibular	SIGMA – Londrina	Fev – Nov	150
75	Giovani Matheus das Virgens	Direito	UNOPAR – Londrina	Fev – Nov	280
76	Giovani Moreira da Silva	Logística	ARTHUR THOMAS – Londrina	Fev - Nov	270
77	Glauber Rocha das Virgens	Fisioterapia	UNOPAR – Londrina	Fev – Nov	150
78	Guilherme Augusto Fernandes Demiciano	Eng. Mecânica	PITAGOR AS – Londrina	Fev – Nov	150
79	Guilherme Augusto Martineli	Ciências Contábeis	UNOPAR – Londrina	Fev - Nov	
80	Guilherme Augusto Ventura Acete	Engenharia Civil	UNOPAR – Londrina	Fev – Nov	150
81	Guilherme Nogueira Vidal	Ed. Física	UEL – Londrina	Fev – Nov	150
82	Gustavo Cavéquia Moreira da Silva	Farmácia	UNOPAR – Londrina	Fev – Nov	150
83	Henrique do Nascimento	Téc. Eletromecânica	Centro Est. de Educação Prof. Profª. Maria do Rosário Castaldi	Fev – Nov	150
84	Igor Petterson de Oliveira Pereira da Silva	Eng. Química	UNOPAR – Londrina	Fev – Nov	280
85	Igor Sigari Lobato	Agronomia	UNIFIL – Londrina	Fev – Nov	280
86	Indianara Ferreira da Rocha Santos	Eng. Civil	UNOPAR – Londrina	Fev – Nov	280
87	Iolanda Aparecida Torres	Psicologia	UNOPAR - Londrina	Fev – Nov	280
88	Isabely Karoline Brito dos Santos	Direito	UNOPAR - Londrina	Fev – Nov	280
89	Isadora Carolina dos Santos Português	Pré – Vestibular	SIGMA – Londrina	Fev – Nov	280
90	Izabelle Cristine Corrêa Dias	Pedagogia	UEL - Londrina	Fev- Nov	280
91	Izadora Carolina Vapink	Ciências Contábeis	PUC – Londrina	Fev – Nov	280
92	Izadora Carvalho da Silva	História	UEL – Londrina	Fev – Nov	150
93	Jackelinne Maria dos Anjos	Pedagogia	UEL – Londrina	Fev – Agosto	150
94	Jader Montanheiro Ferreira	Direito	UNOPAR – Londrina	Fev – Nov	150
95	Jaqueline Suellen Silvério	Ed. Física Bacharel	UNOPAR – Londrina	Fev – Nov	280
96	Jeferson Leonardo Pereira	Direito	UNIFIL – Londrina	Fev – Nov	280
97	Jenifer Ruffo Nogueira	Direito	UNOPAR– Londrina	Fev – Nov	280
98	João Marcos Lara de Melo	Pré- Vestibular	SIGMA – Londrina	Fev – Nov	150
99	João Paulo Gomes Figueira	Ciências Contábeis	UNOPAR – Londrina	Fev – Julho	280
100	João Victor Guzzi Martiniano	Direito	UNIFIL – Londrina	Fev – Nov	150
101	João Victor Sobreira Xavier	Medicina Veterinária	UNIFIL – Londrina	Fev – Nov	280
102	Josiane dos Santos	Pedagogia	UNOPAR – Londrina	Fev – Nov	200
103	Julia Manzan Do Amaral Araujo	Pré - Vestibular	UEL – Londrina	Abril – Dez	160

104	Júlia Agustinha Verlingue	Ed. Fisica	UNOPAR – Londrina	Fev – Nov	280
105	Julio Cesar Boava	Eng. Produção	PUC – Londrina	Fev – Nov	280
106	Julio Cesar Conegundes dos Anjos	Med. Veterinária	UNIFIL – Londrina	Fev – Nov	150
107	Julio Joaquim S. Malek Lopes da Silva	Direito	UEL – Londrina	Fev – Nov	150
108	Juliana Laís Silva das Virgens	Direito	UNOPAR – Londrina	Fev – Nov	280
109	Juliene Boava Vieira	Enfermagem	UNOPAR - Londrina	Fev – Nov	150
110	Juliene Pedroso Ribeiro dos Santos	Direito	PITAGOR AS – Londrina	Fev – Nov	280
111	Junior Henrique Hathanázio	Ensino Médio	ILES – Londrina	Fev – Nov	280
112	Kaique Diniz de Azevedo	Eng. Mecânica	PITAGOR AS – Londrina	Fev – Nov	280
113	Karen Emanuely de Souza Simão	Ed. Física	UNOPAR – Londrina	Fev – Nov	280
114	Karen Tyeme Wada Buscariolo	Psicologia	UNOPAR – Londrina	Fev – Nov	280
115	Keila Cristina Pereira	Estética e Cosmética	UNOPAR – Londrina	Fev – Nov	280
116	Laércio Soares Júnior	Eng. Civil	PITAGOR AS – Londrina	Fev – Nov	280
117	Larissa Benedito de Oliveira	Fonoaudiologia	UNOPAR – Londrina	Fev – Nov	280
118	Leonardo José Martins Pereira	Direito	PUC – Londrina	Fev – Nov	150
119	Letícia Carolina Rodrigues Luiz	Fisioterapia	UNOPAR - Londrina	Fev – Nov	280
120	Letícia Franzoni Brito	Fisioterapia	UNOPAR – Londrina	Fev – Nov	150
121	Letícia Yuriko Hironaka	Economia	UEL – Londrina	Fev – Nov	280
122	Levi Victor Vianna Violi	Pré - Vestibular	SIGMA – Londrina	Fev – Nov	280
123	Lidia Cavalcante de Lima	Nutrição	UNIFIL – Londrina	Fev – Nov	280
124	Ligia Sanches de Campos Tolari	Técnico	INESUL – Londrina	Fev – Nov	150
125	Liliane da Costa Amaro	Pré- Vestibular	SIGMA – Londrina	Fev – Nov	280
126	Lirio Carlos Trassi Garcia	Eng. Elétrica	PITAGOR AS – Londrina	Fev – Nov	150
127	Loana Barros Faria	Direito	PUC – Londrina	Fev – Nov	150
128	Lorraine Camila de Souza Pereira	Téc. Enfermagem	MATER TER – Londrina	Fev – Nov	280
129	Luana Aparecida Terra Sena	Psicologia	UNOPAR – Londrina	Fev – Nov	280
130	Lucas Aparecido Teixeira	Agronomia	UNOPAR – Londrina	Fev – Nov	280
131	Lucas Calixto Ribeiro	Eng. Civil	PITAGOR AS – Londrina	Fev – Nov	280
132	Lucas Henrique da Silva Baruzo	Pré – Vestibular	SIGMA – Londrina	Fev – Nov	150
133	Lucas Simioni do Nascimento	Pré – Vestibular	DNA – Londrina	Fev – Nov	150
134	Luiz Gustavo Pinto Madeira	Enfermagem	PITAGOR AS – Londrina	Fev – Nov	280
135	Luiz Otavio F. Rodrigues	Eng. Computação	UNOPAR – Londrina	Fev - Nov	280
136	Maria Angélica Nadur	Eng. Agrônoma	UNIFIL – Londrina	Fev – Nov	150
137	Mario Augusto da Silva	Pré – vestibular	SIGMA- Londrina	Fev – Nov	280
138	Maria Eduarda Silva	Pré-Vestibular	SIGMA- Londrina	Fev – Nov	280
139	Maria Eduarda de Souza Aleixo	Pré – Vestibular	SIGMA – Londrina	Fev – Nov	150
140	Mariana Cristiane Ferreira Lima	Agronomia	UNOPAR – Londrina	Fev – Nov	150
141	Mariana Nascimento	Psicologia	UNOPAR – Londrina	Fev – Nov	280
142	Marcelo de Souza Campos	Direito	PUC – Londrina	Fev – Nov	280
143	Marcos Alberto de Moraes	Ed. Fisica	UNOPAR – Londrina	Fev – Nov	280
144	Marcos Antonio Rosseto Filho	Pré – Vestibular	SIGMA – Londrina	Fev – Nov	280
145	Markeli Fernanda Cordeiro	Enfermagem	PITAGOR AS – Londrina	Fev – Nov	280
146	Mateus de Souza Campos	Administração	PUC – Londrina	Fev – Nov	150
147	Matheus Augusto Aleixo Oliveira	Agronomia	UNOPAR – Londrina	Fev – Nov	150
148	Matheus Gatti Durães	Eng. Da Computação	UNOPAR – Londrina	Fev – Nov	150
149	Matheus Manzan Quirino	Manutenção Industrial	SENAI – Londrina	Fev – Nov	150
150	Milliane Melo Barbosa	Direito	UNOPAR CATUAI – Londrina	Fev – Nov	280
151	Mirian de Oliveira Nadur	Pré – Vestibular	SIGMA – Londrina	Fev – Nov	150
152	Muriely Fernanda Turata Martins Azevedo	Fonoaudiologia	UNOPAR – Londrina	Fev – Nov	280
153	Murillo Bortolassi	Engenharia Elétrica	UNOPAR – Londrina	Fev – Julho	150
154	Nágila Nayane Santana Xavier	Química	UNOPAR – Londrina	Fev – Nov	280
155	Naiane Carolyne Lucas Dos Santos	Pedagogia	UEL – Londrina	Fev – Nov	280
156	Natalia Neves Viana	História	UEL – Londrina	Fev – Nov	280
157	Nathan Vieira de Carvalho	Pré – Vestibular	SIGMA – Londrina	Fev – Nov	150
158	Nathane Porsidonio Ceccatto	Engenharia Química	UNOPAR - Londrina	Fev – Nov	150
159	Nilma Caroline de Melo	Fisioterapia	UNOPAR – Londrina	Fev – Nov	280
160	Olavo Leandro dos Santos	Administração	UNOPAR – Londrina	Fev – Nov	160
161	Paula Franciele Benedito	Enfermagem	PITAGOR AS – Londrina	Fev – Nov	280
162	Patrícia de Lima Aguiar	Eng. Ambiental	PITAGOR AS - Londrina	Fev – Nov	280
163	Patrícia Rodrigues Borges	Técnico Químico	Centro Est. de Educação Prof. Profª. Maria do Rosário Castaldi - Londrina	Fev – Nov	280
164	Priscila Bratefiche Moreira	Jornalismo	UNOPAR – Londrina	Fev – Nov	150
165	Priscila Braz Fernandes	Biblioteconomia	UEL- Londrina	Fev – Nov	150
166	Priscila Correia dos Santos	Gestão de Recursos Humanos	UNOPAR EAD – Londrina	Fev – Nov	200
167	Rafaela Carolina Vasconcelos dos Anjos	Artes Cênicas	UEL – Londrina	Fev – Nov	280
168	Rafaela Lima Cordeiro	Enfermagem	UNOPAR – Londrina	Fev – Nov	280
169	Rafaella Martineli Sinti	Pré – Vestibular	SIGMA – Londrina	Fev – Nov	150
170	Raquel dos Santos	Psicologia	UNOPAR – Londrina	Fev – Nov	280
171	Renan Dezotti de Almeida	Eng. Elétrica	PITAGOR AS – Londrina	Fev – Nov	150
172	Renan José dos Santos de Souza	Eng. Civil	UNOPAR – Londrina	Fev – Nov	280
173	Renata Lazarin Da Silva	Psicologia	PITAGOR AS – Londrina	Fev – Nov	280
174	Renato Oliveira	Ed. Física Bacharel	UNOPAR – Londrina	Fev – Nov	150
175	Rodolfo Oliveira	Eletromecânica	Centro Est. de Educação Prof. Profª. Maria do Rosário Castaldi	Fev – Nov	150
176	Rodrigo Carrara	Psicologia	UNIFIL – Londrina	Fev – Nov	180
177	Rômulo Antônio Ventura Acete	Design de moda	UNOPAR– Londrina	Fev – Nov	150
178	Rosângela Honório	Enfermagem	UNOPAR – Londrina	Fev – Nov	280
179	Rosângela Maria Alexandre	Eng. Civil	PITAGOR AS – Londrina	Fev – Nov	280
180	Sabrina da Rocha das Virgens	Fonoaudiologia	UNOPAR – Londrina	Fev – Nov	280
181	Sara Diniz de Souza	Pré – Vestibular	SIGMA – Londrina	Fev – Nov	280
182	Sara Jéssica Milani	Biomedicina	UNOPAR – Londrina	Fev – Nov	280
183	Sarah Heloisa Peixoto	Supletivo	SESC – Londrina	Fev – Nov	280
184	Scarlet Dias Antônio	Direito	UNOPAR- Londrina	Fev – Nov	280
185	Silvia Alves Gondin Nicchio	Ciências Contábeis	PUC – Londrina	Fev – Nov	280
186	Sonia Regina Corrêa	Psicologia	PITAGOR AS – Londrina	Fev – Nov	280
187	Tainá Vitalino Martins	Ed. Física	UNOPAR – Londrina	Fev – Nov	280
188	Taís Maria da Silva	Pedagogia	PITAGOR AS – Londrina	Fev – Nov	150
189	Tatiani Esteves Ribeiro	Arquitetura e Urbanismo	UNIFIL – Londrina	Fev – Nov	150
190	Thainara Bianca Ferreira Bernardes	Ed. Física Licenciatura	UNOPAR PIZA – Londrina	Fev – Nov	280
191	Tiago Batista Gomes	Ed. Física	UNOPAR – Londrina	Fev – Nov	280
192	Tiago Durante Rolim	Pré – Vestibular	UNOPAR – Londrina	Fev – Nov	150

193	Vagner Paulo de Jesus	Eng. Civil	PITAGOR AS – Londrina	Fev – Nov	150
194	Valdemir Gonçalves Schwingel	Manutenção Industrial	SENAI – Londrina	Fev – Nov	150
195	Vanessa Caroline Veber Vieira	Artes Visuais	UNOPAR – Londrina	Fev - Julho	280
196	Vanessa Thabata Vicente	Técnico de Enfermagem	MATER TER ADMIRABI LIS – Londrina	Fev – Nov	280
197	Vincenzo da Silva Brito	Eng. Civil	PITAGOR AS – Londrina	Fev – Nov	150
198	Vitor Augusto Valário Consalter	Pré – vestibular	SIGMA – Londrina	Fev – Nov	150
199	Vitor Duarte	Agronomia	UNIFIL- Londrina	Fev – Nov	280
200	Vitor Sigari Lobato	Agronomia	UNIFIL – Londrina	Fev – Nov	150
201	Vitória Gabriela Silva Gasparini	Pedagogia	UNOPAR – Londrina	Fev – Nov	280
202	Viviani Iácomo Alves	Psicologia	UNIFIL – Londrina	Fev – Nov	150
203	Walter Lima Ledesma Junior	Ciências Contábeis	UNOPAR- Londrina	Fev – Nov	280
204	Wellington Moraes da Costa	Téc. Manutenção Industrial	SENAI – Londrina	Fev – Nov	150
205	Yara Salustiano Dias	Tec. Farmácia	UNOPAR – Londrina	Fev – Nov	280
206	Yasmim Dolores Lopes	Ed. Física Licenciatura	UEL – Londrina	Fev – Nov	150
Passe Livre - Rolândia					
207	Alisson Tonin de Souza	Administração	FACCAR – Rolândia	Fev – Nov	110
208	Amanda Carolina do Nascimento	Direito	FACCAR – Rolândia	Fev – Nov	220
209	Bruna Carolina Simões	Administração	FACCAR – Rolândia	Fev – Nov	230
210	Camila Lemes Freires	Administração	FACCAR – Rolândia	Fev – Nov	230
211	Cezar Augusto Bury da Silva	Química	COL. SOUZA NAVES – Rolândia	Fev – Nov	230
212	Cristiano Domingues Casemiro	Ciências Contábeis	FACCAR – Rolândia	Fev – Nov	220
213	Daiane dos Santos Martins	Direito	FACCAR – Rolândia	Fev – Nov	110
214	Daniella Cristina da Silva Pinto	Administração	COL. SOUZA NAVES – Rolândia	Fev – Nov	230
215	Danúbia Gabriele Giuzio	Química	COL. SOUZA NAVES – Rolândia	Fev – Nov	230
216	Denise Alves	Direito	FACCAR – Rolândia	Fev – Nov	110
217	Deyse Silmara de Oliveira	Direito	FACCAR – Rolândia	Fev – Nov	230
218	Érike Vinícius Vieira	Direito	FACCAR – Rolândia	Fev – Nov	220
219	Fabio Aparecido Gomes da Silva	Administração	FACCAR – Rolândia	Fev – Nov	220
220	Fernanda Aparecida Rocha	Direito	FACCAR – Rolândia	Fev – Nov	115
221	Giovana Cecília Alves da Silva	Direito	FACCAR – Rolândia	Fev – Nov	230
222	Graziele Caroline Vieira dos Santos	Ciências Contábeis	FACCAR – Rolândia	Fev – Nov	110
223	Guilherme Durante Betanin	Ciências Contábeis	FACCAR – Rolândia	Fev – Nov	110
224	Gustavo Henrique Ribeiro	Téc. Analise de Sistemas.	FACCAR - Rolândia	Fev – Nov	220
225	Hebert dos Santos Miranda	Direito	FACCAR – Rolândia	Fev – Nov	220
226	Ivanildo de Oliveira da Silva	Direito	FACCAR – Rolândia	Fev – Nov	220
227	Jeferson dos Santos Galassi	TADS	FACCAR – Rolândia	Fev – Nov	230
228	Joaquim Lopes de Azevedo Junior	Direito	FACCAR- Rolândia	Fev – Nov	115
229	Joselaine Moreira da Silva	Direito	FACCAR – Rolândia	Fev – Nov	230
230	Juliana Aparecida de Oliveira	Ciências Contábeis	FACCAR – Rolândia	Fev – Nov	220
231	Kaiza Maria Amante	Administração	COL. SOUZA NAVES – Rolândia	Fev – Nov	230
232	Karen Iacono Machado	Administração	FACCAR – Rolândia	Fev – Nov	115
233	Leticia Carolina da Silva Gissi	Direito	FACCAR – Rolândia	Fev – Nov	220
234	Leonardo Palomares Peres	TADS	FACCAR – Rolândia	Fev – Nov	230
235	Lígia Estefania Anunciação	Direito	FACCAR – Rolândia	Fev – Nov	220
236	Luciana Luiza Ramos Nobréga Barros Martins	Direito	FACCAR – Rolândia	Fev – Nov	230
237	Marcela Turato Alba	Ciências Contábeis	FACCAR- Rolândia	Fev – Nov	110
238	Marcus Vinicius Lemes Freires	Ciências Contábeis	FACCAR – Rolândia	Fev – Nov	230
239	Michelle Fernandes da Silva	Administração	FACCAR – Rolândia	Fev – Nov	230
240	Michely Fabri da Silva	Ciências Contábeis	FACCAR – Rolândia	Fev – Nov	230
241	Myllene Alyne Gonçalves de Souza	Ciências Contábeis	FACCAR – Rolândia	Fev – Nov	115
242	Natália dos Santos Lemes	Administração	FACCAR – Rolândia	Fev – Nov	115
243	Pamela Priscila de Oliveira	Direito	FACCAR – Rolândia	Fev – Nov	230
244	Raul Douglas Melo Gorzoni	Administração	FACCAR – Rolândia	Fev – Nov	110
245	Rodrigo Cezar de Siqueira Almeida	Direito	FACCAR – Rolândia	Fev – Nov	110
246	Sabrina Tainara Albano Damasceno	Administração	FACCAR – Rolândia	Fev – Nov	230
247	Thamires Pinheiro Soares	Ciências Contábeis	FACCAR – Rolândia	Fev – Nov	220
248	Vergilio Marchi Neto Junior	Tec. Químico	COL. SOUZA NAVES – Rolândia	Fev – Nov	230
249	Wanderley dos Santos	Direito	FACCAR – Rolândia	Fev – Nov	115
250	Yara Gabriela Gusso Freitas	Ciências Contábeis	FACCAR – Rolândia	Fev – Nov	230
Passe Livre - Astorga					
251	Aline Grazielli de Jesus Pereira de Castro	Pedagogia	FAAST – Astorga	Fev – Nov	220
252	Ana Carolina Rosa Belisari	Técnico em Informática	IFPR – Astorga	Fev – Nov	115
253	Andressa Daniely do Nascimento	Técnico em Informática	IFPR – Astorga	Fev – Nov	115
254	Aparecida José da Silva	Pedagogia	FAAST – Astorga	Fev – Nov	110
255	Clara Geovana Ruffo da Silva	Técnico em Informática	IFPR – Astorga	Fev – Nov	230
256	Daiane Passos Muniz	Pedagogia	FAAST – Astorga	Fev – Nov	220
257	David Fernando Lima Vapink	Técnico em Informática	IFPR – Astorga	Fev – Nov	220
258	Débora Marieli Denardi	Pedagogia	FAAST – Astorga	Fev – Nov	220
259	Ednalva Maria da Conceição	Pedagogia	FAAST – Astorga	Fev – Nov	220
260	Eliane Aparecida Branbila	Téc. Agrícola	COLEGIO GERAÇÃO – Astorga	Fev- Nov	220
261	Eliel de Oliveira Junior	Téc. Agrícola	COLÉGIO GERAÇÃO – Astorga	Fev – Nov	115
262	Emanuel Breve Lira	Técnico em Informática	IFPR – Astorga	Fev – Nov	230
263	Fernanda Luzeani Lima	Pedagogia	FAAST – Astorga	Fev – Nov	220
264	Gabriel Eduardo Vieira da Silva Fernandes	Técnico em Informática	IFPR – Astorga	Fev – Nov	230
265	Gabriel Trassi	Técnico em Informática	IFPR – Astorga	Fev – Nov	115
266	Gabriel Pinheiro da Graça	Técnico em Informática	IFPR – Astorga	Fev – Nov	230
267	Gabriela Michelette da Silva	Técnico em Informática	IFPR – Astorga	Fev – Nov	230
268	Gabriele Aparecida Bernardes	Técnico em Informática	IFPR – Astorga	Fev – Nov	230
269	Giovani Gonçalves Junior	Administração	FAAST – Astorga	Fev – Nov	220
270	João Victor Almeida De Oliveira	Técnico em Informática	IFPR – Astorga	Fev – Nov	230
271	Jorge Severino José	Técnico em Informática	IFPR – Astorga	Fev – Nov	110
272	Karina Silveira de Abreu Passos	Administração	FAAST – Astorga	Fev – Nov	110
273	Larissa Gabriela Cunha da Silva	Pedagogia	FAAST – Astorga	Fev – Nov	220
274	Lariza C. Leonel Fernandes	Pedagogia	FAAST – Astorga	Fev – Nov	230
275	Luana Gorzoni Payão	Pedagogia	FAAST – Astorga	Fev - Nov	110
276	Lucas Lima Azevedo	Téc. Agrícola	COLÉGIO GERAÇÃO – Astorga	Fev – Nov	220
277	Luiz Henrique Ribeiro de Paula	Téc. Agrícola	COLÉGIO GERAÇÃO – Astorga	Fev – Nov	220
278	Maickell Honorio Rodrigues	Administração	FAAST – Astorga	Fev – Nov	110
279	Maíra Campos da Cruz	Pedagogia	FAAST – Astorga	Fev – Nov	220
280	Maria Eduarda dos Santos Baridotti	Técnico em Informática	IFPR – Astorga	Fev – Nov	115

281	Marília Y. Vieira Gonçalves	Pedagogia	FAAST – Astorga	Fev – Nov	110
282	Natan Eduardo Trassi	Téc. Agrícola	COLÉGIO GERAÇÃO – Astorga	Fev – Nov	220
283	Nadia Mioto	Pedagogia	FAAST – Astorga	Fev – Nov	115
284	Pedro Augusto Gesso Ciribolla	Técnico em Informática	IFPR – Astorga	Fev – Nov	115
285	Pedro Henrique de Matos	Técnico em Informática	IFPR – Astorga	Fev – Nov	230
286	Rafaela Farias Nascimento	Pedagogia	FAAST – Astorga	Fev – Nov	110
287	Ramom Damasceno	Téc. Agrícola	COLEGIO GERAÇÃO – Astorga	Fev – Nov	220
288	Rayane Hoffeman de Lima	Técnico em Informática	IFPR – Astorga	Fev – Nov	230
289	Romário da Silva Pinheiro	Técnico em Informática	IFPR – Astorga	Fev – Nov	230
290	Rebeca Janaina Barbosa Camargo	Téc. Agrícola	COLÉGIO GERAÇÃO – Astorga	Fev – Nov	220
291	Sarah Zeferino de Souza Dias	Técnico em Informática	IFPR – Astorga	Fev – Nov	115
292	Thomas Gustavo Klann	Administração	FAAST – Astorga	Fev – Nov	110
293	Valdirene Aparecida dos Reis	Administração	FAAST – Astorga	Fev – Nov	220
294	Victória Ribeiro de Paula	Pedagogia	FAAST – Astorga	Fev – Nov	230
Passe Livre – Maringá					
295	Telma Veruska Pereira	Med. Veterinária	INGÁ – Maringá		270
Passe Livre - Indeferido					
296	Thaila Maria Carvalho Ribeiro	Ensino Médio	Colégio Bom Jesus	Fev – Nov	Não atende aos critérios estabel ecidos pelo Decreto 004/201 6

OBS: Nome que não está no edital encontra-se com pendência de documentos.

Jaguapitã, 11 de março de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

LUIS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Mun. de Administração e Supervisor do Programa.

ARIOVALDO ALVES DE ALMEIDA
Comissão

MARIAAPARECIDA DIAS
Comissão

VANDA FERREIRA DAMASCENO
Comissão

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:2F2001CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ANEXO 14 BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL				Exercício 2015	
Balanço Anual					
Consórcio Intermun Saúde Centro Oeste PR					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	841.175,89	304.795,99	PASSIVO CIRCULANTE	11.821,97	11.325,78
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	841.175,89	304.795,99	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E	7.117,47	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA	841.175,89	304.795,99	PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A	0,00	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	7.117,47	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	854.233,13	891.986,98	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO	4.704,50	11.325,78
IMOBILIZADO	854.233,13	891.986,98	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A	4.704,50	11.325,78
BENS MÓVEIS	854.233,13	891.986,98	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A	0,00	0,00
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
			VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	0,00
			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
			PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	103.628,45	219.705,83
			OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E	103.628,45	219.705,83
			ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	103.628,45	219.705,83
			TOTAL DO PASSIVO	115.450,42	231.031,61
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	1.579.958,60	965.751,36
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	673.137,29	(262.241,00)
			RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	906.821,31	1.227.992,36
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.579.958,60	965.751,36

TOTAL	1.695.409,02	1.196.782,97	TOTAL	1.695.409,02	1.196.782,97
ATIVO FINANCEIRO	841.175,89	304.795,99	PASSIVO FINANCEIRO*	6.519,50	13.589,00
ATIVO PERMANENTE	854.233,13	891.986,98	PASSIVO PERMANENTE	110.745,92	219.705,83
SALDO PATRIMONIAL				1.578.143,60	963.488,14

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A	0,00	0,00	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINACEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Ordinária	543.369,60
Vinculada	0,00
TOTAL	543.369,60

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente

ADRIANA COLLITO
Controlador Interno

DEBORA ALINE DALLASTRA
Contador

Publicado por:
Debora Aline Dalastra
Código Identificador:59554180

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ANEXO 12 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Unidade gestora: Consórcio Intermun Saúde Centro Oeste PR				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12				
Exercício 2015	Balanço Anual		Data de Emissão: 06/03/2016	
RECEITAS ORÇAMETÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVIZÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	9.155.000,00	10.154.369,84	7.787.554,50	(2.366.815,34)
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	50.000,00	50.000,00	41.000,53	(8.999,47)
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	50.000,00	50.000,00	41.000,53	(8.999,47)
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.500.000,00	2.056.780,45	2.084.810,85	28.030,40
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.600.000,00	8.042.589,39	5.661.743,12	(2.380.846,27)
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	3.577.096,00	3.799.118,72	2.945.943,12	(853.175,60)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	4.022.904,00	4.243.470,67	2.715.800,00	(1.527.670,67)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.000,00	5.000,00	0,00	(5.000,00)
MULTAS JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	5.000,00	5.000,00	0,00	(5.000,00)
RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	(10.000,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	(10.000,00)

ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	10.000,00	10.000,00	0,00	(10.000,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ORÇAMETÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVIZÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS - OPERAÇOES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇOES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIB SOCIAIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES -	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO VEGETAL - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO ANIMAL E DERIV -	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS -	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇAO -	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇAO/ -	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS/ - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS DE JUROS DE MORA/OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES/OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS /OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL -	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO FUNDEF/FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	9.165.000,00	10.164.369,84	7.787.554,50	(2.376.815,34)
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ORÇAMETÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVIZÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	9.165.000,00	10.164.369,84	7.787.554,50	(2.376.815,34)
DÉFICIT (IV)	0,00	291.206,99	0,00	(291.206,99)
TOTAL (V) = (III+IV)	9.165.000,00	10.455.576,83	7.787.554,50	(2.668.022,33)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.290.576,83	1.290.576,83	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	291.206,99	291.206,99	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	999.369,84	999.369,84	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	8.589.150,00	9.880.236,83	7.076.876,30	7.075.061,30	7.070.356,80	2.803.360,53
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	870.000,00	790.000,00	673.390,19	673.390,19	673.390,19	116.609,81
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	30.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.689.150,00	9.065.236,83	6.403.486,11	6.401.671,11	6.396.966,61	2.661.750,72
DESPESAS DE CAPITAL	484.200,00	483.690,00	167.308,60	167.308,60	167.308,60	316.381,40
INVESTIMENTOS	339.200,00	333.690,00	21.256,00	21.256,00	21.256,00	312.434,00

INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	145.000,00	150.000,00	146.052,60	146.052,60	146.052,60	3.947,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	91.650,00	91.650,00	0,00	0,00	0,00	91.650,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	91.650,00	91.650,00	0,00	0,00	0,00	91.650,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	9.165.000,00	10.455.576,83	7.244.184,90	7.242.369,90	7.237.665,40	3.211.391,93
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	9.165.000,00	10.455.576,83	7.244.184,90	7.242.369,90	7.237.665,40	3.211.391,93
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	543.369,60	545.184,60	549.889,10	(543.369,60)
TOTAL (X) = (VIII + IX)	9.165.000,00	10.455.576,83	7.787.554,50	7.787.554,50	7.787.554,50	2.668.022,33

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	2.263,22	2.263,22	2.263,22	0,00	0,00
PESOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	2.263,22	2.263,22	2.263,22	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	2.263,22	2.263,22	2.263,22	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS (a)	EM 31 DE DEZEMBRO ANTERIORES DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	11.325,78	11.245,98	79,80	0,00
PESOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	11.325,78	11.245,98	79,80	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	11.325,78	11.245,98	79,80	0,00

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente

ADRIANA COLLITO
Controlador Interno

DEBORA ALINE DALLASTRA
Contador

Publicado por:
Debora Aline Dalastra
Código Identificador:EC80BBFE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ANEXO 13 BALANÇO FINANCEIRO

Unidade gestora: Consórcio Intermun Saúde Centro Oeste PR					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2015	Balanço Anual		Data de Emissão: 06/03/2016		
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orcamentária (I)	7.787.554,50	6.678.227,83	Despesa Orçamentária (VI)	7.244.184,90	7.213.326,54
Ordinária	7.787.554,50	6.678.227,83	Ordinária	7.244.184,90	7.213.326,54
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	245.441,49	260.604,46	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	252.431,19	247.895,46
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	304.795,99	827.185,70	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	841.175,89	304.795,99
Caixa e Equivalentes de Caixa	304.795,99	827.185,70	Caixa e Equivalentes de Caixa	841.175,89	304.795,99
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	8.337.791,98	7.766.017,99	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	8.337.791,98	7.766.017,99

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente

ADRIANA COLLITO
Controlador Interno

DEBORA ALINE DALLASTRA
Contador

Publicado por:
Debora Aline Dalastra
Código Identificador:9851DC52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO N° 10.247 DE 14/03/2016 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NOS VALORES DE R$ 394.200,00 E R$ 200.795,53.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 4.085 de 11/03/2016,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto, no corrente exercício, o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 394.200,00 (trezentos e noventa e quatro mil e duzentos reais), alterando o exercício da programação do projeto 1.206 na Lei 3584/2013 – PPA 2014-2017 e passando a constar na Lei 3887/2015 – LDO 2016 e na Lei 3992/2015 – LOA 2016, a seguinte Funcional Programática:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0020.1.035. Infraestrutura no Bairro Regina Vitória
4.4.90.51.00.00. 834 OBRAS INSTALAÇÕES R$ 394.200,00
Total do Crédito Adicional: **R$ 394.200,00**

Artigo 2º- Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita: 2.4.71.99.99.50.00 Fonte: 834
Total Receita: 394.200,00

Artigo 3º - Fica aberto, no corrente exercício, o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 200.795,53 (duzentos mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinqüenta e três centavos), alterando o exercício da programação do projeto 1.206 na Lei 3584/2013 – PPA 2014-2017 e passando a constar na Lei 3887/2015 – LDO 2016 e na Lei 3992/2015 – LOA 2016, a seguinte Funcional Programática:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0020.1.035. Infraestrutura no Bairro Regina Vitória
4.4.90.51.00.00. 01000 OBRAS INSTALAÇÕES R$ 200.795,53
Total do Crédito Adicional: R$ 200.795,53

Artigo 4º - O Crédito Adicional Especial ficará evidenciado, atendendo às especificações, com a seguinte estrutura:

Órgão:	13 Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura							
Unidade:	13001 Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana							
Função:	15 Urbanismo							
Subfunção:	451 Infraestrutura Urbana							
Programa:	0020 Palmeira sem Fronteiras							
Projeto/Atividade:	1.206 Infraestrutura no Bairro Regina Vitória							
Descrição da ação	**Objetivo**	**Tipo (Proj./Ativ.)**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Unidade Responsável**	**Ano**	**Metas Físicas**	**Valores**
Pavimentação no Bairro Regina Vitória	Executar a Infraestrutura de pavimentação da rua.	Projeto	Vias pavimentadas	M²	Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana	2014	1	
						2015	1	
						2016	1	R$ 594.995,53
						2017	1	
Justificativa	A pavimentação das vias urbanas melhoram as condições técnicas e sociais dos moradores que sofrem com a lama, poeira e diversos transtornos decorrentes da precariedade da infraestrutura das vias.					Total no PPA		**R$ 594.995,53**

DESCRIÇÃO DA AÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
NATUREZA DE DESPESA	**FONTE DE RECURSO**	**DESCRIÇÃO**	**2016**
4.4.90.51.00.00	834	Obras e Instalações	394.200,00
4.4.90.51.00.00	01000	Obras e Instalações	200.795,53
TOTAL			594.995,53

Artigo 5º - Para atender o disposto no Artigo 3º deste Decreto, servirá como recurso a anulação parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO
06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Finanças
06.001.00.000.0000.0.000. Departamento Contábil e Financeiro
06.001.04.123.0006.2.075. Manutenção das atividades do Departamento Contábil e Financeiro
3.3.91.97.00.00 01000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS R$ 82.495,53
06.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Arrecadação Municipal
06.002.04.123.0007.2.078. Manutenção das atividades do Departamento de Arrecadação Municipal
3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 8.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública
07.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Administração
07.001.04.122.0008.2.079. Manutenção das Atividades do Departamento de Administração
3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$ 990,00
08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Indústria, Comércio e Turismo
08.001.22.661.0012.2.086. Manutenção das Atividades do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo
3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$ 990,00
3.3.90.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 2.990,00
4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 1.990,00
4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 9.990,00
08.001.22.661.0012.2.088. Melhoramento da Infraestrutura no Distrito Industrial
3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$ 990,00
10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente
10.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saneamento Ambiental
10.001.18.541.0016.2.097. Manutenção das atividades do Departamento de Saneamento Ambiental
3.3.90.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 2.990,00
10.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Reursos Hídricos
10.002.18.544.0038.2.231. Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos Hídricos
3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R$ 990,00
3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 2.990,00
3.3.90.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 990,00
4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 3.990,00
11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.122.0018.5.149. Aquisição de Imóveis e Manutenção de Espaços Físicos
3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 5.000,00
11.001.12.122.0018.6.154. Manutenção das atividades do Departamento de Educação
3.3.90.31.00.00 01000 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS R$ 2.000,00
4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 2.490,00
4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 8.000,00
11.001.12.128.0018.6.153. Capacitações e treinamentos
3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R$ 4.000,00
3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 5.990,00
12.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
12.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Cultura e Esporte
12.001.27.811.0019.5.134. Projetos Esportivos
4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 5.000,00
12.001.27.811.0019.6.163. Manutenção das atividades do Departamento de cultura e esporte
3.3.90.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 1.990,00
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0020.2.102. Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R$ 1.990,00
3.3.90.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 2.990,00
4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 7.990,00
13.004.00.000.0000.0.000. Departamento de Transporte
13.004.26.122.0039.2.235. Manutenção das Atividades do Departamento de Transporte
3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 4.000,00
15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
15.003.00.000.0000.0.000. Departamento de Cidadania e Direitos Humanos
15.003.14.122.0026.6.184. Gestão de Políticas de Promoção de Cidadania e Direitos Humanos
3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$ 990,00
15.006.00.000.0000.0.000. Departamento do Trabalho e Emprego
15.006.11.333.0040.2.236. Manutenção das Atividades do Departamento doTrabalho e Emprego
3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R$ 1.990,00
3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 9.990,00
3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 10.000,00
4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 6.000,00
Total Reduzido: R$ 200.795,53

Artigo 6º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Março de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

Publicado por:
Bruna Mercedes Pazello Padilha
Código Identificador:E208FA29

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO N° 10.248 DE 14/03/2016 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NOS VALORES DE R$ 245.850,00 E R$ 174.254,50.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 4.087 de 11/03/2016,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto, no corrente exercício, o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinqüenta reais), alterando o exercício da programação do projeto 1.206 na Lei 3584/2013 – PPA 2014-2017 e passando a constar na Lei 3887/2015 – LDO 2016 e na Lei 3992/2015 – LOA 2016, a seguinte Funcional Programática:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0020.1.206. Infraestrutura da Rua Judith Sota Malucelli
4.4.90.51.00.00. 862 OBRAS INSTALAÇÕES R$ 245.850,00
Total do Crédito Adicional: **R$ 245.850,00**

Artigo 2º- Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita: 2.4.71.99.99.73.00 Fonte: 862
Total Receita: 245.850,00

Artigo 3º - Fica aberto, no corrente exercício, o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 174.254,50 (cento e setenta e quatro mil, duzentos e cinqüenta e quatro reais e cinqüenta centavos), alterando o exercício da programação do projeto 1.206 na Lei 3584/2013 – PPA 2014-2017 e passando a constar na Lei 3887/2015 – LDO 2016 e na Lei 3992/2015 – LOA 2016, a seguinte Funcional Programática:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0020.1.206. Infraestrutura da Rua Judith Sota Malucelli
4.4.90.51.00.00. 01000 OBRAS INSTALAÇÕES R$ 174.254,50
Total do Crédito Adicional: R$ 174.254,50

Artigo 4º - O Crédito Adicional Especial ficará evidenciado, atendendo às especificações, com a seguinte estrutura:

Órgão:	13 Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Unidade:	13001 Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
Função:	15 Urbanismo
Subfunção:	451 Infraestrutura Urbana
Programa:	0020 Palmeira sem Fronteiras
Projeto/Atividade:	1.206 Infraestrutura da Rua Judith Sota Malucelli

Descrição da ação	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Pavimentação da Rua Judith Sota Malucelli- Centro	Executar a Infraestrutura de pavimentação da rua.	Projeto	Vias pavimentadas	M²	Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana	2014	1	
						2015	1	
						2016	1	R$ 420.104,50
						2017	1	
Justificativa	A pavimentação das vias urbanas melhoram as condições técnicas e sociais dos moradores que sofrem com a lama, poeira e diversos transtornos decorrentes da precariedade da infraestrutura das vias.					Total no PPA		**R$ 420.104,50**

DESCRIÇÃO DA AÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA

NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO	2016
4.4.90.51.00.00	862	Obras e Instalações	245.850,00
4.4.90.51.00.00	01000	Obras e Instalações	174.254,50
		TOTAL	420.104,50

Artigo 5º - Para atender o disposto no Artigo 3º deste Decreto, servirá como recurso a anulação parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
03.000.00.000.0000.0.000. Controladoria Geral do Município
03.001.00.000.0000.0.000. Controladoria Geral
03.001.04.124.0003.2.060. Manutenção das atividades da Controladoria Geral
3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 3.500,00

4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 3.500,00
03.001.04.128.0003.2.059. Capacitações e treinamentos
3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R$ 2.900,00
3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 4.000,00
04.000.00.000.0000.0.000. Procuradoria Geral do Município
04.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Assuntos Jurídicos
04.001.03.092.0004.2.063. Contratação de empresa especializada em consultoria e acompanhamento de prazos no diário oficial
3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 3.790,00
04.001.03.092.0004.2.066. Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral
3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 3.000,00
4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 4.000,00
04.001.03.128.0004.2.062. Capacitações e treinamentos
3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R$ 4.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Planejamento
05.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Planejamento
05.001.04.121.0005.2.068. Manutenção das Atividades do Departamento de Planejamento
3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$ 4.500,00
4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 10.000,00
05.001.04.121.0005.2.070. Atividades correlatas à Secretaria de Planejamento
3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R$ 3.000,00
3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$ 990,00
05.001.04.128.0005.2.069. Capacitações e treinamentos
3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R$ 1.990,00
3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 1.990,00
06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Finanças
06.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Arrecadação Municipal
06.002.04.123.0007.2.078. Manutenção das atividades do Departamento de Arrecadação Municipal
3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$ 990,00
06.004.00.000.0000.0.000. Departamento de Contas Municipais
06.004.04.123.0034.2.215. Manutenção das Atividades do Departamento de Contas Municipais
3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$ 990,00
3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública
07.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Administração
07.001.04.122.0008.2.079. Manutenção das Atividades do Departamento de Administração
3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 30.299,52
4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 8.000,00
07.001.04.128.0008.2.220. Capacitações e Treinamentos
3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R$ 1.990,00
3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 1.990,00
07.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Recursos Humanos
07.002.04.122.0009.2.081. Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos Humanos
3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 6.094,20
4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 3.000,00
07.005.00.000.0000.0.000. Departamento de Patrimônio e Almoxarifado
07.005.04.122.0037.2.227. Manutenção das Atividades do Departamento de Patrimônio e Almoxarifado
3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 6.000,00
09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
09.001.20.601.0013.2.093. Manutenção das atividades do Departamento de Agricultura
4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 6.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente
10.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saneamento Ambiental
10.001.18.541.0016.2.097. Manutenção das atividades do Departamento de Saneamento Ambiental
4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 10.000,00
10.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Reursos Hídricos
10.002.18.544.0038.2.231. Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos
3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 10.489,04
11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.122.0018.6.154. Manutenção das atividades do Departamento de Educação
3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 22.251,74
Total Reduzido: R$ 174.254,50

Artigo 6º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Março de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

Publicado por:
Bruna Mercedes Pazello Padilha
Código Identificador:B11AC2F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO N° 10.249 DE 14/03/2016 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NOS VALORES DE R$ 394.200,00 E R$ 96.134,54.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 4.088 de 11/03/2016,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto, no corrente exercício, o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 394.200,00 (trezentos e noventa e quatro mil, duzentos reais), alterando o exercício da programação do projeto 1.055 na Lei 3584/2013 – PPA 2014-2017 e passando a constar na Lei 3887/2015 – LDO 2016 e na Lei 3992/2015 – LOA 2016, a seguinte Funcional Programática:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0020.1.055. Pavimentação das Ruas da Vila Rosa
4.4.90.51.00.00. 860 OBRAS INSTALAÇÕES R$ 394.200,00
Total do Crédito Adicional: **R$ 394.200,00**

Artigo 2º- Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita: 2.4.71.99.99.70.00 Fonte: 860
Total Receita: R$ 394.200,00

Artigo 3º - Fica aberto, no corrente exercício, o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 96.134,54 (noventa e seis mil, cento e trinta e quatro reais e cinqüenta e quatro centavos), alterando o exercício da programação do projeto 1.206 na Lei 3584/2013 – PPA 2014-2017 e passando a constar na Lei 3887/2015 – LDO 2016 e na Lei 3992/2015 – LOA 2016, a seguinte Funcional Programática:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0020.1.055. Pavimentação das Ruas da Vila Rosa
4.4.90.51.00.00. 01000 OBRAS INSTALAÇÕES R$ 96.134,54
Total do Crédito Adicional: R$ 96.134,54

Artigo 4º - O Crédito Adicional Especial ficará evidenciado, atendendo às especificações, com a seguinte estrutura:

Órgão:	13 Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura							
Unidade:	13001 Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana							
Função:	15 Urbanismo							
Subfunção:	451 Infraestrutura Urbana							
Programa:	0020 Palmeira sem Fronteiras							
Projeto/Atividade:	1.055 Pavimentação das Ruas da Vila Rosa							
Descrição da ação	**Objetivo**	**Tipo (Proj./Ativ.)**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Unidade Responsável**	**Ano**	**Metas Físicas**	**Valores**
Pavimentação das Ruas da Vila Rosa	Executar a Infraestrutura de pavimentação da rua.	Projeto	Vias pavimentadas	M²	Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana	2014	1	
						2015	1	
						2016	1	R$ 490.334,54
						2017	1	
Justificativa	A pavimentação das vias urbanas melhoram as condições técnicas e sociais dos moradores que sofrem com a lama, poeira e diversos transtornos decorrentes da precariedade da infraestrutura das vias.					Total no PPA		**R$ 490.334,54**
DESCRIÇÃO DA AÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA								
NATUREZA DE DESPESA			**FONTE DE RECURSO**		**DESCRIÇÃO**			**2016**
4.4.90.51.00.00			860		Obras e Instalações			394.200,00
4.4.90.51.00.00			01000		Obras e Instalações			96.134,54
TOTAL								490.334,54

Artigo 5º - Para atender o disposto no Artigo 3º deste Decreto, servirá como recurso a anulação parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Finanças
06.001.00.000.0000.0.000. Departamento Contábil e Financeiro
06.001.04.123.0006.2.075. Manutenção das Atividades do Departamento Contábil e Financeiro
3.3.91.97.00.00 01000 APORTE PARA A COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS R$ 96.134,54
Total Reduzido: R$ 96.134,54

Artigo 6º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Março de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Mercedes Pazello Padilha
Código Identificador:A15911A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.972 DE 14/03/2016 - CONCEDER 15 DIAS DE FÉRIAS, AOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015, sob processo nº. 1460/2016.

RESOLVE:

Conceder 15 dias de férias, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO			PERÍODO GOZO		
VILMA DE SOUZA	15/04/2014	á	14/04/2015	01/04/2016	á	15/04/2016
ELENITA CISTINA DE LARA	01/01/2014	á	31/12/2014	01/04/2016	á	15/04/2016
HAYDAN DE FREITAS	31/01/2013	á	30/01/2014	15/04/2016	á	29/04/2016
ARNETUSA BATISTA	06/08/2014	á	05/08/2015	04/04/2016	á	18/04/2016
EDIANE SUELLEN DOS SANTOS	18/06/2014	á	17/06/2015	28/03/2016	á	11/04/2016
MARCOS NATAL MAROCHI	18/06/2014	á	17/06/2015	01/04/2016	á	15/04/2016
ANGELA HASS DIAS	22/04/2014	á	21/04/2015	01/04/2016	á	15/04/2016
KELIN REGINA MAKSEMIV	01/03/2014	á	28/02/2015	11/04/2016	á	25/04/2016
VICTOR FEFERBAUM ZYTO	01/02/2015	Á	31/01/2016	18/04/2016	á	02/05/2016

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de março de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:B51F8CF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
EDITAL 01 INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR 2016

Edital de Convocação – 01/2016

A Prefeitura Municipal de Paranaguá e a Fundação Municipal de Esportes de Paranaguá – Fundesportes tornam público aos interessados, que a partir do dia **15 de Março de 2016** estará recebendo os Projetos Esportivos destinados ao desenvolvimento do Esporte no Município de Paranaguá que vigerão no exercício de 2016 beneficiados pela Lei Municipal de Incentivo Fiscal ao Esporte Amador nº1739/92.

Os envelopes devidamente lacrados deverão ser entregues e/ou protocolados no Departamento Administrativo e Financeiro da Fundação Municipal de Esportes situado na Rua João Estevão s/n – Ponta do Caju, **em horário das 08h30min às 11h:30min. e das 13h:30 min. às 17h:30 min., no período de 15 de Março a 30 de Março de 2016.**

O Presente Edital encontra-se à disposição dos interessados nos seguintes locais:
- Link no site da Prefeitura Municipal de Paranaguá.
- Fundesportes – Ginásio de Esportes Albertina Salmon, Rua João Estevão, s/n – Ponta do Caju.
No horário compreendido das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, por meio de gravação em pen-drive fornecido pelo interessado.

Somente poderão apresentar projetos pessoas jurídicas regularmente constituídas, sem fins lucrativos e cujos estatutos ou contratos sociais constem ter **sede no Município de Paranaguá**, abrindo-se exceção quando não houver interesse na modalidade.

Para as Entidades que tem por objetivo participação em eventos Federativos ou Jogos Oficiais do Paraná, **receberão valores maiores do que as Entidades cujo objetivo seja somente de cunho social**.

Encontram-se impedidos de apresentarem projetos os interessados que tenham pendências de contas de convênios anteriormente firmados, ou ainda prestações de contas pela Comissão Municipal da Lei de Incentivo ao Esporte Amador.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente edital a seleção de projetos destinados ao desenvolvimento de atividades esportivas a serem realizadas no município de Paranaguá e ou que representem somente o município de Paranaguá.

1.2. Oferecer mão de obra a Profissional de Educação Física ou Provisionado regulamentado pelo CREF ou ainda, em casos que a modalidade não exigir registro no CREF apresentar documentação equivalente.

1.3. As áreas a serem contempladas e suas respectivas especificidades e valores estão dispostas no item seis e seus subitens.

1.4. A minuta do convênio a ser firmado com os proponentes vencedores de cada um dos objetos, devidamente aprovada pela Direção desta Fundação e Comissão Municipal da Lei de Incentivo ao Esporte Amador na qual constam às condições que serão pactuadas entre as partes a se conveniarem, é parte integrante deste edital como se nele estivesse transcrita nos anexos deste edital.

1.5. Cada Profissional poderá participar de 01 projeto, com carga horária de 20 horas por projeto.

1.6. O professor deverá apresentar o horário de 20 horas semanais impreterivelmente.

2. DOS PRAZOS

2.1. Os interessados deverão protocolar seus projetos do dia 15 de Março a 30 de Março de 2016, no Departamento Administrativo e Financeiro da Fundação Municipal de Esportes – Rua João Estevão s/n Ponta do Caju.

2.2. Horário: segunda a sexta feira das 8h30min às 11h30min, e das 13h30min as 17h30min.

2.3. Qualquer outra informação poderá ser obtida na Fundação de Esportes de Paranaguá ou pelo telefone (41) 3422-1260.

2.4. Os envelopes contendo os projetos serão abertos pela Comissão Municipal da Lei de Incentivo ao Esporte Amador.

2.5. Os resultados e homologações serão editados pela Fundação Municipal de Esportes, 48 horas após cada reunião da Comissão Municipal da Lei de Incentivo ao Esporte Amador.

3. DA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

3.1. Os projetos deverão ser preenchidos em Formulário Padrão especifico, fornecido pela Fundesportes, por meio de link no site da Prefeitura Municipal de Paranaguá, pen-drive fornecido pelo interessado, sendo obrigatório o preenchimento de todos os campos e itens que o compõem de acordo com o Programa para o qual ira apresentar projeto.

3.2. Para fins de protocolo do Projeto, junto a Fundação Municipal de Esportes-FUNDESPORTES o proponente deverá imprimir duas vias adicionais da 1ª página do Formulário Padrão, devendo a primeira via ser fixada na parte externa do envelope que contem o projeto, que deverá estar devidamente lacrado. A segunda via receberá o número de protocolo e servirá como comprovante de entrega do projeto pelo proponente. Todas as páginas que compõem o projeto devem estar devidamente numeradas em ordem crescente.

3.3. Os projetos devidamente preenchidos no formulário padrão da Fundesportes, acompanhados de toda a documentação de habilitação relacionados no item cinco deste edital deverão ser impressos em uma única via e protocolados em envelope lacrado no Departamento Administrativo e Financeiro da Fundação Municipal de Esportes.

3.4. O proponente que não apresentar toda a documentação prevista no item 5 (cinco) e seus subitens e ainda os documentos de pré-requisito específicos para o programa a que estiver concorrendo que constam nos anexos de I a III, serão considerados inabilitado para concorrer aos benefícios da Lei de Incentivo ao Esporte Amador Lei numero 1739/92.

3.5. A Entidade proponente poderá apresentar apenas um (1) projeto para uma respectiva modalidade.

3.6. Os proponentes deverão estar cientes que não dependerão exclusivamente dos valores (100%) destinados pela fundesportes.

3.7. As entidades contempladas no ano anterior, as quais desempenharem atividades de alto rendimento, serão prioridades nas reuniões para apresentação e aprovação. Pelo motivo qual, disputam competição onde o tempo de preparação é de suma importância para os resultados.

4. REQUISITOS PARA A APROVAÇÃO DO PROJETO

4.1 Os proponentes deverão ser pessoas jurídicas regularmente constituídas, sem fins lucrativos.

4.2. Os proponentes deverão comprovar ter sede no Município de Paranaguá.

4.2.1 Serão aceitos como comprovante de domicilio: contas de água, luz, telefone, contrato de locação de imóvel do Município, estatuto social ou contrato social devidamente registrado sempre em nome da entidade proponente do projeto.

4.3. Para fins de formalização do convenio, os proponentes não poderão ter suas prestações de contas de anos anteriores pendentes ou reprovadas pelo Município de Paranaguá, nem tampouco estarem incursos nas sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

5. DOS DOCUMENTOS OBRIGATORIOS PARA COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE

5.1. Os proponentes deverão obrigatoriamente apresentar os seguintes documentos no prazo estabelecido no item “2”.

5.1.1. Cópia de inscrição no CNPJ da entidade;

5.1.2. Cópia do estatuto social e copia da ata de constituição da entidade;

5.1.3. Cópia da ata de posse dos dirigentes atuais devidamente registradas;

5.1.4. Cópia do RG e CPF do presidente da entidade;

5.1.5. Comprovante de residência do presidente da entidade;

5.1.6. Prova de regularidade com a Seguridade Social, por meio da apresentação de Certidão expedida pela Previdência Social (INSS)

5.1.7. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

5.1.8. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal - PGFN;

5.1.9. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão expedida pelo órgão competente.

5.1.10. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão expedida pelo órgão competente.

5.1.11. Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, quanto á regularidade das contas de transferências voluntária estaduais.

5.2. Os documentos referidos no item 5.1 poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial. A aceitação de certidões, quando emitidas através da internet, ficará condicionada a verificação de sua validade e dispensa autenticação, devendo ter sido emitida em no Maximo 30 dias.

5.3. A documentação de que trata 5.1 e seus subitens deverá estar dentro do prazo de validade na data de protocolo junto a FUNDESPORTES.

5.4. Será INABILITADO o proponente que não apresentar a documentação exigida no item 5.1 e seus subitens, ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as estabelecidas neste Edital.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. A distribuição dos recursos para atender o Programa de Incentivo para a Realização de Projetos Esportivos através da Lei Municipal de Incentivo Fiscal ao Esporte Amador nº1739/92 para o exercício de 2015, no montante de R$ 1.013.000,00 contemplará os seguintes programas a seguir, com os respectivos valores:
- 6.1.1. Programa de Esporte de Cunho Social R$ 550.000,000, sendo que:
- 6.1.2. Programa de esporte de Alto Rendimento R$ 400.000,00.
- 6.1.3. Programa de esporte para Pessoas com Necessidades Especiais R$ 63.000,00.

TOTAL DOS PROGRAMAS: R$ 1.013.000,00

6.2. NO PROGRAMA DE CUNHO SOCIAL Com valor total máximo de R$ 550.000,00, serão contemplados projetos de diferentes modalidades esportivas, que prezem na formação de cidadãos através de atividades esportivas e de iniciação esportiva.

6.3. NO PROGRAMA DE ESPORTES DE ALTO RENDIMENTO – Poderão concorrer projetos de equipes adultas de modalidades coletivas, cujo proponente tenha comprovadamente vaga assegurada no ano de 2016 para disputa de Jogos Abertos do Paraná (Fase final A ou B), de Liga Nacional ou Campeonato Brasileiro da modalidade, eventos estes organizados por instituição oficial de administração do desporto em nível nacional (Confederação Brasileira ou Liga Nacional) ou ainda vaga assegurada no Campeonato Paranaense, ou Liga Nacional, ou Campeonato Brasileiro da modalidade (Sendo que, o mesmo tem que ter participado do Campeonato Paranaense, ou Liga Nacional, ou Campeonato Brasileiro no ano de 2015), a ser organizado por Instituição Oficial em nível Nacional, Federação ou Liga Independente do Estado do Paraná.

6.3.1. O nível de exigência nas competições objeto deste programa deve-se ao interesse do município em competições de alta qualidade esportiva que proporcionem espetáculo ao público na maioria das modalidades encontrado somente em competições de nível estadual e nacional.

6.4. O PROGRAMA DE ESPORTES PARA PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS - Terá como teto máximo o valor de até R$ 63.000,00 que se obrigarão ao desenvolvimento de atividades esportivas para portadoras de necessidades especiais.

6.4.1. Os pré-requisitos para habilitação e os critérios técnicos de classificação dos projetos desse programa, encontram se detalhados no anexo I, desse edital.

QUADRO INFORMATIVO DE PROVENTOS DOS PROFISSIONAIS A SEREM CONTEMPLADAS PELAS ASSOCIAÇÕES.

PROFESSORES OU TÉCNICOS DESPORTIVOS: Os quais exerçam suas funções no alto rendimento, e/ou com especialização na área, os quais disputaram a fase final dos Jogos Oficiais do Paraná (Categoria A e B), Campeonatos Estaduais e Brasileiros, e classificados entre os 3 (três) primeiros colocados nos últimos 2 (dois) anos, promovidas pelas respectivas Entidades Desportivas.

VALOR BRUTO: R$ 2.350,00 (Incluso encargos sociais, compreendendo convocações para eventos e quaisquer outras incumbências solicitadas pela Fundesportes). Os encargos patronais deverão ser administrados pela respectiva associação.

PROFESSORES DE INICIAÇÃO DESPORTIVA: os quais disputam as fases regionais dos Jogos Oficiais do Paraná, Campeonatos e ligas promovidas pelas respectivas Entidades Desportivas.
VALOR BRUTO: R$ 2.135,64 (Valor do piso nacional, inclusos encargos sociais, cálculo para 40h, e compreendendo convocações para eventos e quaisquer outras incumbências solicitadas pela Fundesportes). Os encargos patronais deverão ser administrados pela respectiva associação.

PROFESSORES DE PARTICIPAÇÃO DE CUNHO SOCIAL: os quais não participam de competições oficiais.

VALOR BRUTO: R$ 1.067,82 (Valor do piso nacional, inclusos encargos sociais, calculado para 20h, e compreendendo convocações para eventos e quaisquer outras incumbências solicitadas pela Fundesportes). Os encargos patronais deverão ser administrados pela respectiva associação.

MONITORES

VALOR BRUTO: R$ 880,00 (salário mínimo vigente, inclusos encargos sociais, cálculo por 40 horas semanais). Os encargos patronais deverão ser administrados pela respectiva associação.

7. DO JULGAMENTO

7.1. A Comissão Municipal da Lei de Incentivo ao Esporte Amador analisará os projetos apresentados e posteriormente selecionarão somente os projetos que cumprirem os requisitos exigidos neste edital.

7.2. Após análise dos projetos selecionados a Comissão Municipal da Lei de Incentivo ao Esporte Amador, juntamente com a Diretoria da Fundação Municipal de Esportes (órgão superior de gerenciamento de esporte municipal, formado pelo Presidente, Direção Esportiva e Direção Administrativa), homologarão o resultado.

7.3. A Diretoria da Fundação Municipal de Esporte publicará edital com os projetos aprovados pela Comissão.

7.4. Não serão considerados motivos para desclassificação, simples omissões ou irregularidades materiais (erros de digitação, concordância verbal) da documentação, da proposta e de seus invólucros, desde que sejam irrelevantes, não prejudiquem o processo de análise e o entendimento do projeto, ficando a análise e decisão a critério da Comissão Municipal da Lei de Incentivo, juntamente com a Diretoria da Fundação Municipal de Esportes.

8. DOS PRAZOS PARA RECURSOS

8.1. O proponente cujo projeto tenha sofrido reajuste de valores, poderá interpor recurso no prazo de 5 (cinco dias) úteis, contados do recebimento de comunicação oficial expedida pela Fundação Municipal de Esportes.

8.2. O recurso deverá ser interposto mediante petição legível, devidamente fundamentada, subscrita pelo representante legal ou preposto do recorrente e protocolada no Departamento Administrativo e Financeiro da Fundesportes, endereçada ao Senhor Presidente da Fundação Municipal de Esportes, até às 17:00 horas do 5º dia útil a que se refere o item 8.1.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Vencido o prazo recursal, ou após julgados os interpostos, serão convocados os projetos vencedores, para assinatura do termo de convênio.

9.2. A apresentação do projeto implica no perfeito entendimento e concordância pelo proponente, das finalidades e procedimentos de execução, da prestação de contas acompanhamento do Programa de incentivo para a realização de Projetos Esportivos.

9.3. Fazem parte integrante deste Edital, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- Anexo I – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

-Anexo II – FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS - 2016

- Anexo III – PLANO DE APLICAÇÃO GERAL E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - 2016

Observação: Competição entre projetos (semestral).

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Presidente da Fundação Municipal de Esportes

GISAEL SILVA DE LIMA
Diretor Administrativo/Financeiro

Paranaguá, 26 de Fevereiro de 2016.

ANEXO I - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

a) Projeto que oferecer a maior contrapartida nos custos totais seja de patrocínio ou Recursos próprios, expressamente comprovados;

b) Projeto que apresentar comprovadamente a melhor contrapartida em pecúnia;

c) Projeto cujo proponente apresentar comprovantes de que obteve o melhor resultado de classificação nos últimos três anos na modalidade, gênero e categoria, em eventos organizados por entidades oficiais de administração do desporto;

d) Projeto que apresentar o maior investimento direto nos atletas;

e) Projeto que contemplar o melhor retorno social, com criação e manutenção do maior número de pólos de iniciação esportivas na modalidade.

f) Projeto que contemplar o melhor retorno social com maior número de atletas, dentro de faixa etária estipulada;

g) Projeto de proponente que se compromete a acompanhar e organizar as competições em 2016, com a finalidade de selecionar novos talentos para a modalidade especifica.

h) Projeto que apresentar melhor proposta de retorno de mídia, por meio de plano de mídia apresentado, no qual divulgara a modalidade, a Fundação Municipal de Esportes, os próprios proponentes e demais patrocinadores, apoiadores e parceiros.

i) Projeto cujo técnico e/ou professor proposto detenha o melhor currículo na modalidade pleiteada, que deverá estar anexado ao projeto.

j) Projeto que apresentar em contrapartida trabalho voluntário de modalidade esportiva em local a ser escolhido pelos responsáveis do projeto.

ANEXO II - FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS – 2016

LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR
LEI MUNICIPAL Nº. 1739, DE 15 DE OUTUBRO DE 1992.

1	**INFORMAÇÕES DO PROPONENTE**			
	Informar nos campos abaixo, o proponente (pessoa jurídica) e o seu representante legal (pessoa física). (Obs.: imprimir duas cópias adicionais desta página, para fins de protocolo do projeto).			
RAZÃO SOCIAL:				
CNPJ Nº:				
Av/rua:		**Nº:**	**Comp.:**	
Bairro:	**Cidade:**	**Estado:**	**CEP:**	
Fone(s):	**Fax:**	**E-mail:**		
Endereço na internet (Site/Home Page):				
Representante legal:				
RG nº:	**Órgão Exp.:**	**CPF nº:**		
Cargo:	**Matricula nº:**			
Av/rua:		**Nº:**	**Comp.:**	
Bairro:	**Cidade:**	**Estado:**	**CEP:**	
Fone(s):	**Fax:**	**E-mail:**		

2	**IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO**		
A	**PROGRAMA, MODALIDADE E DENOMINAÇÃO DO PROJETO** Informar nos campos abaixo, o Programa, a Modalidade e o Projeto, conforme Edital 001/2016 Fundesportes.		
Programa:			
Modalidade:			**Gênero:**
Denominação do projeto:			

B	**PERÍODO DE VIGÊNCIA:**		
	Propor período de vigência, no qual será executado o projeto.		
Nº. de meses:	**Início:** ___/___/_____	**Término.:**___/___/_____	

C	**PÚBLICO ALVO**		
	Identificar o público a ser atendido em faixas etárias, gêneros (masc. e/ou fem.) e quantidade de atletas.		
Faixa Etária:	**Gênero:**	**Nº. de Atletas:**	
Faixa Etária:	**Gênero:**	**Nº. de Atletas:**	

3	**APRESENTAÇÃO DO PROJETO**
A	**INTRODUÇÃO**
	Descrever com clareza e de forma sucinta a proposta esportiva do projeto, evidenciando os benefícios a serem alcançados, bem como os resultados a serem obtidos com a realização do projeto.

B	**JUSTIFICATIVA**
	Justificar de forma objetiva a importância (relevância) do projeto proposto para a Comunidade e para o Município de Paranaguá. Dar ênfase a aspectos qualitativos e quantitativos, evitando dissertações vagas.

C	**OBJETIVOS**
	A partir da justificativa, definir com clareza os objetivos que se pretendem alcançar no decorrer da execução do projeto.

D	**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES-METAS A SEREM DESENVOLVIDAS** Descrever com clareza e de forma sucinta a proposta esportiva do projeto, evidenciando os benefícios a serem alcançados, bem como os resultados a serem obtidos com a realização do projeto.											
Tipo de Atividade-meta	**Período de execução no ano de 2016**											
	jan	**fev**	**mar**	**Abr**	**mai**	**jun**	**jul**	**ago**	**set**	**out**	**nov**	**dez**
Apresentação do Projeto		**x**										

4	**RECURSOS**

A	**RECURSOS PÚBLICOS DA LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR**
	Colocar valor total de recursos LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR de forma numérica e por extenso.
R$ ( )	

B	**RECURSOS DA CONTRAPARTIDA EM PECÚNIA.**
	Colocar valor total de recursos de contrapartida em pecúnia. O valor aqui declarado deverá ser depositado na conta convênio previamente e proporcionalmente a cada parcela requisitada.
R$ ( )	

C	**OUTROS RECURSOS DE CONTRAPARTIDA NÃO EM PECÚNIA.**
	Colocar valor total dos outros recursos de contrapartida não em pecúnia, apresentando o seu valor monetário em R$ (reais) de forma numérica e por extenso.
R$ ( )	

D	**TOTAL DE RECURSOS DO PROJETO (LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR +CONTRAPARTIDA EM PECÚNIA+OUTROS RECURSOS DE CONTRAPARTIDA NÃO EM PECÚNIA).**
	Colocar os valores de forma numérica e por extenso.

R$ ( )

5	**DETALHAMENTO DE CUSTOS- LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR+PECÚNIA.**			
A	**DESPESAS** Informar neste quadro os tipos de despesas que serão realizadas na vigência do convênio com recursos da Lei de Incentivo ao Esporte Amador e mais a contrapartida em pecúnia quando houver.			
Nº	**ITEM DE DESPESA**	**QUANTIDADE**	**VLR.UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01.				
02.				
03.				
04.				
05.				
06.				
Total de despesas com Recursos do LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR + CONTRAPARTIDA EM PECÚNIA				

6	**FONTES DE CONTRAPARTIDA CONSOLIDADAS E FIRMADAS** Informar neste quadro, somente as fontes de contrapartida (patrocínios, apoios, parcerias, etc.) já firmadas, transformando em valor monetário (R$) aquelas oriundas de outras espécies que não em pecúnia. Anexar documentos (declarações) comprovando as contrapartidas consolidadas, de acordo com o estabelecimento para cada Programa conforme Edital 001/2016 Fundesportes.		
Nome do patrocinador ou apoiador		**Detalhamento do tipo de contrapartida**	**Valores**
Valor total de contrapartidas já consolidadas e firmadas:			

7	**FONTES DE CONTRAPARTIDA PREVISTAS E NÃO CONSOLIDADAS** Informar aqui todas as demais contrapartidas (patrocínios, apoios, parcerias, etc.) que estão sendo viabilizadas para o desenvolvimento do projeto, transformando valor monetário (R$) aquelas oriundas de outras espécies que não em pecúnia.		
Nome do patrocinador ou apoiador		**Detalhamento do tipo de contrapartida**	**Valores**
Valor total de contrapartidas ainda não consolidadas:			

8 **DIVULGAÇÃO DO PROJETO**
A **PLANO DE MÍDIA PARA A DIVULGAÇÃO DO PROJETO** Apresentar no campo abaixo, um plano com as estratégias de divulgação à serem utilizadas na mídia falada (rádios), televisionada, escrita (jornais e revistas), eletrônica (internet) e outras, por meio do qual divulgará a PMP/Fundesportes, o próprio proponente e demais patrocinadores e apoiadores.

9	**RESULTADOS DE CLASSIFICAÇÃO DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS.** Informar os principais resultados conseguidos nos últimos três anos em eventos promovidos por entidades oficiais de administração do desporto (ligas, federações, confederações, órgãos públicos).		
COMPETIÇÃO	**CATEGORIA/GÊNERO**	**LOCAL E DATA**	**RESULTADO**

10	**RETORNO SOCIAL.** Informar social a ser oferecida pelo PROPONENTE, por meio da instalação de pólos de iniciação esportiva da modalidade.	
LOCAL DO(S) POLO(S) DE INICIAÇÃO ESPORTIVA À SER IMPLANTADO	**DETALHAMENTO DA POPULAÇÃO À SER ATENDIDA (Classe social, faixa etária e gênero)**	**DETALHAMENTO DO TRABALHO A SER REALIZADO.**

11 **PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS.** Elaborar no campo abaixo ou apresentar em anexo, o planejamento anual de desenvolvimento da modalidade, como forma de demonstrar a capacidade executiva do proponente. Observar o item **"critérios"** do Edital 001/2016 Fundesportes

12 **COMPROMISSO EM ACOMPANHAR OS JOGOS E TORNEIOS ESCOLARES DE PARANAGUÁ** Declarar no campo abaixo, que se compromete a acompanhar OS JOGOS E TORNEIOS ESCOLARES DE PARANAGUÁ no ano de 2016. Verificar o estabelecimento nos critérios de classificação do Edital 001/2016. Fundesportes de acordo com o programa para o qual apresentará o Projeto.

13 **CURRÍCULO DO(A) TÉCNICO(A) PROPOSTO(A) PARA A EQUIPE.** Demonstrar no campo abaixo, ou apresentar em anexo, o currículo das principais atividades e resultados esportivos do técnico, proposto para ser o treinador da(s) equipe(s). Verificar critérios de classificação no Edital 001/2016. Fundesportes.

14 **DECLARAÇÃO QUE PARTICIPARÁ DAS COMPETIÇÕES DESIGNADAS.** Declarar abaixo que se compromete a participar das competições designadas no Edital 001/2016. Fundesportes e no Objeto do Termo de Convênio a ser firmado.

15 **DECLARAÇÃO DE QUE NÃO UTILIZARÁ RECURSOS DA LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR COM MANUTENÇÃO DA SEDE.** Declarar abaixo, ou em anexo, que se compromete a **não** utilizar recursos da LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR com manutenção da sede do proponente, conforme estabelecido no item pré-requisitos do Edital 001/2016.Fundesportes.

16 **DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE ESTRUTURA FÍSICA PARA TREINAMENTO.** Declarar abaixo que tem a seu dispor estrutura física para os treinamentos da equipe, devendo também apresentar em anexo, compromisso da entidade detentora do espaço físico, comprometendo-se a cedê-lo durante o exercício 2016, ou enquanto perdurar o objeto do convênio.

17 **PLANO DE APLICAÇÃO GERAL E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO.** Anexar a este Formulário o Plano de Aplicação Geral e Cronograma de Desembolso devidamente preenchido, que se encontrará disponibilizado em arquivo EXCEL.

Paranaguá, ___de _____ de 2016.

_____
(Nome completo do responsável legal)

_____
(Assinatura do responsável legal)

ANEXO III - PLANO DE APLICAÇÃO GERAL E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – 2016

PESSOAL E ENCARGOS											
DISCRIMINAÇÃO	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**TOTAIS**
COMISSÃO TÉCNICA											R$ -
ATLETAS											R$ -
ENCARGOS SOCIAIS											R$ -
ENCARGOS TRIBUTÁRIOS											R$ -
TOTAIS	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**
MATERIAL ESPORTIVO											
DISCRIMINAÇÃO	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**TOTAIS**
UNIFORMES											R$ -
TROFÉUS E MEDALHAS											R$ -
BOLAS E REDES											R$ -
TOTAIS	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**
COMPETIÇÕES											
DISCRIMINAÇÃO	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**TOTAIS**
INSCRIÇÃO											R$ -
TAXA DE ARBITRAGEM											R$ -
TRANSPORTE											R$ -
ALIMENTAÇÃO											R$ -
TOTAIS	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**
DESENVOLVIMENTO DA MODALIDADE											
DISCRIMINAÇÃO	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**TOTAIS**
PALESTRAS											R$ -
CURSOS E SEMINÁRIOS											R$ -
MATERIAL DIDÁTICO											R$ -
TOTAIS	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**
OUTROS GASTOS											
DISCRIMINAÇÃO	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**TOTAIS**
TAXAS BANCÁRIAS											R$ -
CONTADOR											R$ -
TAXAS FEDERATIVAS											R$ -
SEGUROS											R$ -
TOTAIS	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**
TOTAL GERAL											
MÊS	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**TOTAIS**
TOTAIS	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**

Publicado por:
Adib Mohamed Bahy
Código Identificador:E619F352

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 22.591/2015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2015

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 - Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 069/2015** – **Registro de Preços nº 040/2015**, para futura e eventual **Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores**, em atendimento as Secretarias Municipais da Prefeitura de Paranaguá, assinada aos **26 (vinte e seis)** dias do mês de **janeiro** de **2016**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação do Extrato de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Empresa vencedora dos Lotes **02, 04, 05, 14, 24, 26, 46, 47, 58, 65 e 70**: **AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA - EPP**
CNPJ: **20.063.556/0001-34**

LOTE	PRODUTO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
02	Câmara de ar 120/80 – 18	Ira	12	21,27	255,24
04	Câmara de ar 90/90 - 21	Ira	12	19,35	232,20
05	Câmara de ar R 16 bico longo	Qbom	8	50,87	406,96
14	Pneu 10.00 R 20 16 PR	Tornel T 2400	2	1.144,50	2.289,00
24	Pneu 12,5/80R – 18 (novo, 12 lonas, pneu de construção diagonal, com excelente capacidade de tração, aplicação em eixo dianteira retroescavadeira Volvo BL60B)	JK Tyre Industrial	4	1.211,75	4.847,00
26	Pneu 12-16,5 NHS (novo, 12 lonas para construção, com excelente capacidade de tração aplicação em eixo dianteiro retroescavadeira Volvo BL60B)	Superguider FKS	4	745,00	2.980,00
46	Pneu 195/70 - 14	Tornel America	4	272,54	1.090,16
47	Pneu 205 x R 16 C	Ling Long R 666	5	633,00	3.165,00
58	Pneu 265/60 – 18 (pneu automotive novo, de 1. Linha do fabricante, com selo do INMETRO, sem câmara, dimensões 265/60 R18, material: carcaça radial de lona poliéster, talão de arame aço, banda de rodagem direcional borracha de alta resistência, flancos mistura borracha de alta flexibilidade, não remanufaturado (remoldado, recalchutado, recpado), com garantia mínima de 12 meses a partir da entrega)	Goodride SU318	5	797,86	3.989,30
65	Pneu 4.10/3,50 – 8 (novo, aplicação em carrinho de mão para construção)	Taruma	10	30,84	308,40

70	Pneu 7.50 R 16 122/120L	Tornel T305	6	564,07	3384,42
VALOR TOTAL				**R$ 22.947,68**	

Empresa vencedora dos Lotes **11, 12, 13, 21, 25, 31, 34, 37, 38, 40, 42, 44, 45, 49, 51, 52, 53, 59, 62, 67, 68, 69, 72, 73, 76, 77 e 82**: **JB COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS EIRELI EPP**
CNPJ: **20.831.339/0001-47**

LOTE	PRODUTO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
11	Câmara de ar AR R 30 (18,4/15x30, nova, bico longo)	Jabuti – TR 218A	04	219,62	878,48
12	Câmara de ar AR R 8.25 (10x16,5, nova, bico longo)	Jabuti – TR 220A	04	61,97	247,88
13	Pneu 10x16,5 – 10 (novo, 10 lonas, aplicação em eixo dianteiro e traseiro da BOBCAT S 310)	Rich Stone – TR 15	04	502,25	2.009,00
21	Pneu 110/90 - 17	Technic – TC	29	133,00	3.857,00
25	Pneu 120/80 - 18	Tecnic – TC	13	145,07	1.885,91
31	Pneu 16,9 x 24 LONAS	Forerunner – R4	04	1.731,00	6.924,00
34	Pneu 175/70 – 13 (pneu para veículo leve de passageiros, com largura de 175 mm, perfil de 70 mm, aro 13, índice de carga 82 (suporta até 475 kg) índice de velocidade T (velocidade máxima de 190 km/h), rendimento quilométrico médio de aproximadamente 70.000 km, garantia de no mínimo 12 meses)	Tornel – Classic	89	166,07	14.780,23
37	Pneu 185 x R 14 C	Chengshan – CSC01	05	357,40	1.787,00
38	Pneu 185/60 – 14 (pneu para veículo leve de passageiros, com largura de 185 mm, perfil de 60 mm, aro 14, índice de carga 82 (suporta até 475 kg), índice de velocidade H (velocidade máxima de 210 km/h), rendimento quilométrico médio de aproximadamente 70.000 km, garantia de no m)	Goform – G520	16	236,81	3.789,00
40	Pneu 185/65 - 14	JK - Sport	04	237,25	949,00
42	Pneu 185/80 – 14 (pneu para veículo utilitário, com largura de 185 mm, perfil de 80 mm, aro 14, índice de carga, suporta até 750 kg, índice de velocidade T (velocidade máxima de 170 km/h), rendimento quilométrico médio de aproximadamente 80.000 km, garantia de no mínimo 12 meses)	Chenghsna – CS601	21	280,90	5.898,90
44	Pneu 195/55 – 15 (pneu para veículo leve de passageiros, com largura de 195 mm, perfil de 55 mm, aro 15, índice de carga, suporta até 515 kg, índice de velocidade T (velocidade máxima de 190 km/h), rendimento quilométrico de aproximadamente 80.000 km, garantia de no mínimo 12 meses)	Goform	37	274,94	10.172,78
45	Pneu 195/65 - 15	Goform – G 745	05	272,80	1.364,00
49	Pneu 205/60 - 15	Goform – G 745	16	272,43	4.358,88
51	Pneu 205/75 – 16 (pneu para veículo utilitário, com largura de 205 mm, perfil de 75 mm, aro 16, composto por uma matéria prima mais resistente, visando equipar vans, furgões e pick-up e voltado para o transporte de pequenas cargas e passageiros + câmara compatível com o tamanho do pneu, com válvula TR-13, garantia de no mínimo 12 meses)	Cheng Shan – G 745	20	467,95	9.359,00
52	Pneu 215/75 – 16 (misto, radial, novo, para uso em estradas mistas (terra e asfalto), aplicação caminhão IVECO DAILY 3513)	Cheng Shan – CSR 71	08	537,23	4.297,84
53	Pneu 215/75 – 17,5 (misto, radial, novo, para uso em estradas mistas (terra e asfalto), aplicação caminhão VW 7100)	Ling Long – T 855	38	639,97	24.318,86
59	Pneu 265/70-16 OFF ROAD/ ON ROAD	Goform/ G 702	04	574,75	2.299,00
62	Pneu 275/80 – 22,5 OFF ROAD / ON ROAD	JK – Jet Way	04	1.482,25	5.929,00
67	Pneu 7,5 x 16 (novo, 10 lonas, desenho 4 listra, aplicação em eixo dianteiro retroescavadeira Massey Fergusson)	Maggion – MTF2	08	409,87	3.278,96
68	Pneu 7.00 R 16 E	Maggion – Lungavia	04	430,50	1.722,00
69	Pneu 7.50 16	Maggion – Lungavia	34	442,02	15.028,68
72	Pneu 90/90 - 19	Technic	29	104,10	3.018,90
73	Pneu 90/90 - 21	Tecnic – TC	13	109,00	1.417,00
76	Protetor Pneu R 16	Jabuti	02	15,50	31,00
77	Protetor Pneu R 20	Jabuti	60	22,55	1.353,00
82	Pneu 275/80 – 22,5 BORRACHUDO (radial, novo, desenho tipo borrachudo, capacidade de carga H, índice de velocidade M, 16 lonas, para uso em eixo de tração de caminhões International Dura Star e Prancha Reta)	JK – Jet Steel	24	1.394,95	33.478,80
VALOR TOTAL				**R$ 164.434,10**	

Empresa vencedora dos Lotes **08, 15 e 32**: **LUDA PNEUS LTDA EPP**
CNPJ: **20.122.244/0001-54**

LOTE	PRODUTO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
08	Câmara de ar AR R 22,5 bico longo	Qbom / TR 462	134	91,716486	12.290,00
15	Pneu 10.00 R 20 16 PR OFF ROAD / ON ROAD	Firestone / T819	04	1.450,00	5.800,00
32	Pneu 16.9.30	Firestone / SAT 23G	02	1.929,00	3.858,00
VALOR TOTAL				**R$ 21.948,00**	

Empresa vencedora do Lote **83**: **MODELO PNEUS LTDA**
CNPJ: **94.510.682/0001-26**

LOTE	PRODUTO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
83	Pneu 1000 x 20 16L BORRACHUDO (comum, desenho tipo borrachudo, capacidade de carga H, índice de velocidade K, 16 lonas, para uso em eixo de tração dos caminhões MB L1620 e VW14.170BT)	Pirelli – RT59	54	1.120,00	60.480,00
VALOR TOTAL				**R$ 60.480,00**	

Empresa vencedora dos Lotes **07, 09, 10, 16, 17, 22, 23, 27, 29, 30, 36, 43, 78, 79, 81 e 84**: **PNEU BOM LTDA - EPP**
CNPJ: **21.609.270/0001-74**

LOTE	PRODUTO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
07	Câmara de ar R 20 bico longo	Magnum	60	74,00	4.440,00
09	Câmara de ar AR R 24 bico longo	Magnum/ TR 220	44	175,88	7.738,72
10	Câmara de ar AR R25 bico longo	Qbom/TR 218	60	210,83	12.649,80
16	Pneu 1000 x 20	Tornel/ T 2400	12	866,00	10.392,00
17	Pneu 1000 x 20 16L LISO (pneu 1000R20 Liso – comum, desenho tipo transporte, capacidade carga H, índice de velocidade K, 16 lonas, para uso em eixo dianteiro dos caminhões MB L1620 e VW14.170BT)	Tornel/ T 2400	30	949,00	28.470,00
22	Pneu 11L – 16 (12 lonas, aplicação em eixo dianteiro retroescavadeira cat 416c)	JK/ F3	04	675,00	2.700,00
23	Pneu 11L – 16 F3 12 LONAS	JK/ F3	04	665,00	2.660,00
27	Pneu 12-16.5	Forerunner/ R4	04	600,00	2.400,00
29	Pneu 1300 x 24 TRAÇÃO (convenciona, lameiro, 12 lonas, para serviço pesado, para uso em eixo dianteiro e traseiro de motoniveladora caterpillar 120B/140B)	Condor/ G2L2	18	1.711,11	30.799,98
30	Pneu 1400-R24 (convencional, lameiro, 12 lonas, para serviços pesados, para utilização em eixo de tração de motoniveladora, pá carregadeira)	Maggion/ G2	04	1.695,00	6.780,00
36	Pneu 18,4 x 30 15/30 (novo, 10 lonas, aplicação em eixo traseiro trator Valmet 785FA)	Maggion/ R1	04	2.200,00	8.800,00

43	Pneu 19,5 x 24 (novo, 12 lonas, pneu aplicado nas áreas de construção, agrícolas, para aplicação em eixo traseiro de equipamento retroescavadeira Volvo bl60b)	Condor/ R4	12	2.091,00	25.092,00
78	Protetor Pneu R 24	ZC Rubber	36	47,00	1.692,00
79	Protetor Pneu R 25	Forever	60	106,00	6.360,00
81	Pneu 17,5 x 25 (16 lonas, L 2 capacidade de carga de 7.300 kg, profundidade de escultura de 24mm, aplicação em Pá Carregadeira Komatsu Wa-200, Cat. 930, Case W20E)	Pegasus/ L2	13	1.900,00	24.700,00
84	Pneu 17,5 x 25 (16 lonas, L 2 capacidade de carga de 7.300 kg, profundidade de escultura de 24mm, aplicação em Pá Carregadeira Komatsu Wa-200, Cat. 930, Case W20E)	Pegasus/ L2	39	1.930,00	75.270,00
VALOR TOTAL					**R$ 250.944,50**

Empresa vencedora dos Lotes **19, 20, 33, 35, 39, 41, 50, 54, 55, 56, 57, 60, 61, 63, 64, 71, 74, 80 e 85**: **R. K. Kasczuk & Cia Ltda - ME**
CNPJ: **22.196.632/0001-05**

LOTE	PRODUTO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
19	Pneu 11.00 R 22 150/146L	Firestone	4	1.425,00	5.700,00
20	Pneu 11.00 R 22 151/148L	Firestone T 819	8	1.561,25	12.490,00
33	Pneu 165/70 - 13	Firestone Multihawk	10	160,00	1.600,00
35	Pneu 175/70 – 14 (pneu para veículo leve de passageiros com largura de 175 mm, perfil de 70 mm, aro 14, índice de carga 88 (suporta até 560 kg), índice de velocidade T (velocidade máxima de 190 km/h), rendimento quilométrico médio de aproximadamente 80.000 km, garantia de no mínimo 12 meses)	Firestone F580	123	269,83	33.189,09
39	Pneu 185/60 – 15 (pneu para veículo leve de passageiros, com largura de 185 mm, perfil de 60 mm, aro de 15, índice de carga 88 (suporta até 560 kg), índice de velocidade H (velocidade máxima de 210 km/h), rendimento quilométrico médio de aproximadamente 70.000 km, garantia de no mínimo 12 meses)	Fireston Firehawk	16	274,38	4.390,00
41	Pneu 185/65 - 15	Fireston Firehawk	19	262,16	4.981,00
50	Pneu 205/60 – 16 (pneu automotivo novo, de 1. Linha do fabricante, com selo do INMETRO, sem câmara, dimensões 205/60 R 16, material: carcaça radial de lona poliéster, talão de arame aço, banda de rodagem direcional borracha de alta resistência, flancos mistura borracha de alta flexibilidade, não remanufaturado (remoldado, recapado, recalchutado), com garantia mínima de 12 meses a partir da entrega.)	Bridgestone Turanza	5	359,60	1.798,00
54	Pneu 225/75 – 16 OFF ROAD / ON ROAD	Bridgestone Duravis	4	562,50	2.250,00
55	Pneu 245/70 – 16 (pneu para veículo tipo pick-up, desempenho para empregos em off-road (barro, pedra, areia e terra), com largura de 245 mm, perfil de 70 mm, aro 16, índice de carga 1.000 kg, índice de velocidade T (velocidade máxima de 190 km/h), garantia de no mínimo 12 meses)	Firestone Destination	12	583,33	7.000,00
56	Pneu 245/70 – 16 OFF ROAD / ON ROAD	Firestone Destination	4	575,00	2.300,00
57	Pneu 245/75 - 16	Firestone Destination	16	568,75	9.100,00
60	Pneu 275/80 – 22,5	Firestone FS 400	12	1.250,00	15.000,00
61	Pneu 275/80 – 22,55 LISO (radial, novo, desenho tipo transporte, 16 lonas, capacidade de carga H, índice de velocidade M, para uso em eixos dianteiros de caminhões International Dura Star)	Firestone FS 400	24	1.291,67	31.000,00
63	Pneu 295/80 – 22,5 (BORRACHUDO, radial, novo, desenho tipo borrachudo, capacidade de carga H, índice de velocidade M, 16 lonas, para uso em eixo de tração dos caminhões MB LK1313 e Prancha)	Firestone FD 663	12	1.500,00	18.000,00
64	Pneu 295/80 – 22,5 LISO (radial, novo, desenho tipo transporte, capacidade de carga H, índice de velocidade M, 16 lonas, para uso em eixo dianteiro de caminhões MB LK1313)	Firestone FS 400	2	1.400,00	2.800,00
71	Pneu 8.3/8 - 24	Firestone Champion	4	617,25	2.469,00
74	Pneu 900 x 20 (BORRACHUDO, banda larga radial, mínimo de 14 lonas, para uso misto – SULCO mínimo de 19 mm)	Firestone T546	8	903,89	7.231,12
80	Pneu 1000 x 20 16L BORRACHUDO (comum, desenho tipo borrachudo, capacidade de carga H, índice de velocidade K, 16 lonas, para uso em eixo de tração dos caminhões MB L1620 e VW14.170BT)	Pirelli RT 59	18	999,44	17.990,00
85	Pneu 275/80 – 22,5 BORRACHUDO (radial, novo, desenho tipo borrachudo, capacidade de carga H, índice de velocidade M, 16 lonas, para uso em eixo de tração de caminhões International Dura Star e Prancha Reta)	Firestone FD 663	72	1.351,28	97.290,00
VALOR TOTAL					**R$ 276.578,21**

Paranaguá, 26 de janeiro de 2016

Município de Paranaguá
EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:ABA27153

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO ORGÃO

2016
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO ORGÃO
Período: 01/01/2016 até 29/02/2016
Órgão: 10 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL

Categoria		Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	40.000,00	40.000,00	4.286,45	4.286,45	4.286,45
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000,00	40.000,00	4.286,45	4.286,45	4.286,45
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00	40.000,00	4.286,45	4.286,45	4.286,45
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	33.000,00	33.000,00	4.286,45	4.286,45	4.286,45
3.3.90.48.01.00	AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	4.286,45	4.286,45	4.286,45
3.3.90.48.01.20	AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS - VINCULADAS A PROJETOS INCENTIV	0,00	0,00	4.286,45	4.286,45	4.286,45
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS		45.000,00	45.000,00	4.286,45	4.286,45	4.286,45

Critério de seleção:
Unidade: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:5997EF93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA / BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA / ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL / JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)	% (j / f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	35.195.800,00	2.907.605,13	38.103.405,13	9.285.009,01	9.285.009,01	4.403.214,60	4.403.214,60	11,56	33.700.190,53
DESPESAS CORRENTES	32.237.600,00	199.525,13	32.437.125,13	6.234.461,14	6.234.461,14	4.097.211,11	4.097.211,11	12,63	28.339.914,02
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.049.400,00	3.724,00	16.053.124,00	2.055.159,74	2.055.159,74	2.055.159,74	2.055.159,74	12,80	13.997.964,26
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	400.000,00	0,00	400.000,00	82.222,54	82.222,54	82.222,54	82.222,54	20,56	317.777,46
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.788.200,00	195.801,13	15.984.001,13	4.097.078,86	4.097.078,86	1.959.828,83	1.959.828,83	12,26	14.024.172,30
DESPESAS DE CAPITAL	2.778.200,00	2.708.080,00	5.486.280,00	3.050.547,87	3.050.547,87	306.003,49	306.003,49	5,58	5.180.276,51
INVESTIMENTOS	1.848.200,00	2.708.080,00	4.556.280,00	2.950.269,24	2.950.269,24	205.724,86	205.724,86	4,52	4.350.555,14
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	930.000,00	0,00	930.000,00	100.278,63	100.278,63	100.278,63	100.278,63	10,78	829.721,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.620.000,00	0,00	1.620.000,00	254.258,98	254.258,98	254.258,98	254.258,98	15,69	1.365.741,02
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	36.815.800,00	2.907.605,13	39.723.405,13	9.539.267,99	9.539.267,99	4.657.473,58	4.657.473,58	11,72	35.065.931,55
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	36.815.800,00	2.907.605,13	39.723.405,13	9.539.267,99	9.539.267,99	4.657.473,58	4.657.473,58	11,72	35.065.931,55
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.316.434,86	1.316.434,86	0,00	(1.316.434,86)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	36.815.800,00	2.907.605,13	39.723.405,13	9.539.267,99	9.539.267,99	5.973.908,44	5.973.908,44	15,04	33.749.496,69

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
Contador

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:96036536

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA / ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	40.717.000,00	40.894.231,32	6.647.651,69	16,26	6.647.651,69	16,26	34.246.579,63
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.753.500,00	2.753.500,00	325.916,39	11,84	325.916,39	11,84	2.427.583,61
IMPOSTOS	2.511.000,00	2.511.000,00	268.762,40	10,70	268.762,40	10,70	2.242.237,60
TAXAS	240.500,00	240.500,00	57.153,99	23,76	57.153,99	23,76	183.346,01
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	200.000,00	200.000,00	31.906,54	15,95	31.906,54	15,95	168.093,46
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	200.000,00	200.000,00	31.906,54	15,95	31.906,54	15,95	168.093,46
RECEITA PATRIMONIAL	101.200,00	102.431,32	48.431,73	47,28	48.431,73	47,28	53.999,59
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	101.200,00	102.431,32	48.431,73	47,28	48.431,73	47,28	53.999,59
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	50.000,00	50.000,00	11.992,87	23,99	11.992,87	23,99	38.007,13
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.185.800,00	37.361.800,00	6.205.515,27	16,61	6.205.515,27	16,61	31.156.284,73
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	37.122.800,00	37.298.800,00	6.205.515,27	16,64	6.205.515,27	16,64	31.093.284,73
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	426.500,00	426.500,00	23.888,89	5,60	23.888,89	5,60	402.611,11
MULTAS JUROS DE MORA	19.000,00	19.000,00	5.052,83	26,59	5.052,83	26,59	13.947,17
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	300.000,00	300.000,00	7.780,46	2,59	7.780,46	2,59	292.219,54
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	106.500,00	106.500,00	11.055,60	10,38	11.055,60	10,38	95.444,40
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.029.000,00	3.612.080,00	267.915,46	7,42	267.915,46	7,42	3.344.164,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	29.000,00	29.000,00	132.231,40	455,97	132.231,40	455,97	(103.231,40)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	132.231,40	0,00	132.231,40	0,00	(132.231,40)
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.000.000,00	3.583.080,00	135.684,06	3,79	135.684,06	3,79	3.447.395,94
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.000.000,00	2.730.930,00	71.396,94	2,61	71.396,94	2,61	2.659.533,06
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	852.150,00	64.287,12	7,54	64.287,12	7,54	787.862,88
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(4.930.200,00)	(4.930.200,00)	(941.658,71)	19,10	(941.658,71)	19,10	(3.988.541,29)
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(4.930.200,00)	(4.930.200,00)	(941.658,71)	19,10	(941.658,71)	19,10	(3.988.541,29)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(4.930.200,00)	(4.930.200,00)	(941.658,71)	19,10	(941.658,71)	19,10	(3.988.541,29)
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	36.815.800,00	39.576.111,32	5.973.908,44	15,09	5.973.908,44	15,09	33.602.202,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	36.815.800,00	39.576.111,32	5.973.908,44	15,09	5.973.908,44	15,09	33.602.202,88
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	36.815.800,00	39.576.111,32	5.973.908,44	15,09	5.973.908,44	15,09	33.602.202,88
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.952.927,23	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.111.153,10	0,00	0,00

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
Contador

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:5DE8C186

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA / ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016										
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	35.195.800,00	38.103.405,13	9.285.009,01	9.285.009,01	97,33	28.818.396,12	4.403.214,60	4.403.214,60	94,54	33.700.190,53
LEGISLATIVA	1.714.600,00	1.714.600,00	0,00	0,00	0,00	1.714.600,00	0,00	0,00	0,00	1.714.600,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.714.600,00	1.714.600,00	0,00	0,00	0,00	1.714.600,00	0,00	0,00	0,00	1.714.600,00
JUDICIÁRIA	410.000,00	410.000,00	42.546,05	42.546,05	0,45	367.453,95	32.658,51	32.658,51	0,70	377.341,49
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	410.000,00	410.000,00	42.546,05	42.546,05	0,45	367.453,95	32.658,51	32.658,51	0,70	377.341,49
ADMINISTRAÇÃO	4.235.000,00	4.268.939,12	720.014,22	720.014,22	7,55	3.548.924,90	473.798,49	473.798,49	10,17	3.795.140,63

PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.110.000,00	1.110.000,00	109.526,32	109.526,32	1,15	1.000.473,68	94.042,95	94.042,95	2,02	1.015.957,05
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.125.000,00	3.158.939,12	610.487,90	610.487,90	6,40	2.548.451,22	379.755,54	379.755,54	8,15	2.779.183,58
SEGURANÇA PÚBLICA	245.000,00	245.000,00	29.422,89	29.422,89	0,31	215.577,11	26.110,83	26.110,83	0,56	218.889,17
DEFESA CIVIL	245.000,00	245.000,00	29.422,89	29.422,89	0,31	215.577,11	26.110,83	26.110,83	0,56	218.889,17
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.875.000,00	1.899.990,00	273.765,91	273.765,91	2,87	1.626.224,09	181.313,93	181.313,93	3,89	1.718.676,07
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	200.000,00	200.000,00	31.350,68	31.350,68	0,33	168.649,32	30.211,54	30.211,54	0,65	169.788,46
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.675.000,00	1.699.990,00	242.415,23	242.415,23	2,54	1.457.574,77	151.102,39	151.102,39	3,24	1.548.887,61
SAÚDE	8.458.200,00	8.458.200,00	1.773.047,60	1.773.047,60	18,59	6.685.152,40	1.082.262,35	1.082.262,35	23,24	7.375.937,65
ATENÇÃO BÁSICA	8.340.000,00	8.340.000,00	1.752.228,69	1.752.228,69	18,37	6.587.771,31	1.073.057,29	1.073.057,29	23,04	7.266.942,71
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	55.000,00	55.000,00	10.000,00	10.000,00	0,10	45.000,00	2.138,73	2.138,73	0,05	52.861,27
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	27.200,00	27.200,00	7.030,60	7.030,60	0,07	20.169,40	5.132,28	5.132,28	0,11	22.067,72
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	36.000,00	36.000,00	3.788,31	3.788,31	0,04	32.211,69	1.934,05	1.934,05	0,04	34.065,95
EDUCAÇÃO	8.989.000,00	10.979.526,01	3.417.418,86	3.417.418,86	35,82	7.562.107,15	1.185.208,64	1.185.208,64	25,45	9.794.317,37
ENSINO FUNDAMENTAL	6.533.000,00	6.577.586,01	1.138.995,56	1.138.995,56	11,94	5.438.590,45	793.388,86	793.388,86	17,03	5.784.197,15
ENSINO SUPERIOR	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.325.000,00	4.275.930,00	2.278.423,30	2.278.423,30	23,88	1.997.506,70	391.819,78	391.819,78	8,41	3.884.110,22
EDUCAÇÃO ESPECIAL	96.000,00	91.010,00	0,00	0,00	0,00	91.010,00	0,00	0,00	0,00	91.010,00
CULTURA	615.000,00	615.000,00	115.040,25	115.040,25	1,21	499.959,75	61.893,30	61.893,30	1,33	553.106,70
DIFUSÃO CULTURAL	615.000,00	615.000,00	115.040,25	115.040,25	1,21	499.959,75	61.893,30	61.893,30	1,33	553.106,70
URBANISMO	3.650.000,00	4.508.150,00	1.931.978,72	1.931.978,72	20,25	2.576.171,28	670.730,97	670.730,97	14,40	3.837.419,03
INFRA-ESTRUTURA URBANA	630.000,00	1.482.150,00	924.000,00	924.000,00	9,69	558.150,00	55.521,02	55.521,02	1,19	1.426.628,98
SERVIÇOS URBANOS	3.020.000,00	3.026.000,00	1.007.978,72	1.007.978,72	10,57	2.018.021,28	615.209,95	615.209,95	13,21	2.410.790,05
HABITAÇÃO	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
HABITAÇÃO URBANA	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
SANEAMENTO	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	42.000,00	42.000,00	141,00	141,00	0,00	41.859,00	141,00	141,00	0,00	41.859,00
CONTROLE AMBIENTAL	42.000,00	42.000,00	141,00	141,00	0,00	41.859,00	141,00	141,00	0,00	41.859,00
AGRICULTURA	1.180.000,00	1.180.000,00	226.950,02	226.950,02	2,38	953.049,98	154.771,22	154.771,22	3,32	1.025.228,78
EXTENSÃO RURAL	1.180.000,00	1.180.000,00	226.950,02	226.950,02	2,38	953.049,98	154.771,22	154.771,22	3,32	1.025.228,78

LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
INDÚSTRIA	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	145.000,00	145.000,00	44.428,45	44.428,45	0,47	100.571,55	40.836,25	40.836,25	0,88	104.163,75
PROMOÇÃO COMERCIAL	145.000,00	145.000,00	44.428,45	44.428,45	0,47	100.571,55	40.836,25	40.836,25	0,88	104.163,75
ENERGIA	325.000,00	425.000,00	148.128,19	148.128,19	1,55	276.871,81	133.373,18	133.373,18	2,86	291.626,82
INFRA-ESTRUTURA URBANA	325.000,00	425.000,00	148.128,19	148.128,19	1,55	276.871,81	133.373,18	133.373,18	2,86	291.626,82
TRANSPORTE	180.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	180.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
DESPORTO E LAZER	760.000,00	760.000,00	115.838,03	115.838,03	1,21	644.161,97	42.667,65	42.667,65	0,92	717.332,35
DESPORTO COMUNITÁRIO	760.000,00	760.000,00	115.838,03	115.838,03	1,21	644.161,97	42.667,65	42.667,65	0,92	717.332,35
ENCARGOS ESPECIAIS	1.946.000,00	1.946.000,00	446.288,82	446.288,82	4,68	1.499.711,18	317.448,28	317.448,28	6,82	1.628.551,72
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.330.000,00	1.330.000,00	182.501,17	182.501,17	1,91	1.147.498,83	182.501,17	182.501,17	3,92	1.147.498,83
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	616.000,00	616.000,00	263.787,65	263.787,65	2,77	352.212,35	134.947,11	134.947,11	2,90	481.052,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	1.620.000,00	1.620.000,00	254.258,98	254.258,98	2,67	1.365.741,02	254.258,98	254.258,98	5,46	1.365.741,02
TOTAL	36.815.800,00	39.723.405,13	9.539.267,99	9.539.267,99	100,00	30.184.137,14	4.657.473,58	4.657.473,58	100,00	35.065.931,55

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
Contador

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:E860CC4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X
RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.624.500,00	2.624.500,00	282.864,62	282.864,62	10,78
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	552.500,00	552.500,00	8.108,96	8.108,96	1,47
1.1.1 - IPTU	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	50.000,00	50.000,00	5.264,38	5.264,38	10,53
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	500,00	500,00	2.844,58	2.844,58	568,92
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	50.500,00	50.500,00	7.662,66	7.662,66	15,17
1.2.1 - ITBI	50.000,00	50.000,00	7.662,66	7.662,66	15,33
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.460.500,00	1.460.500,00	177.206,85	177.206,85	12,13
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.400.000,00	1.400.000,00	171.213,59	171.213,59	12,23
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	10.000,00	10.000,00	178,05	178,05	1,78

1.3.3 - Dívida ativa do ISS	50.000,00	50.000,00	4.584,88	4.584,88	9,17
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	500,00	500,00	1.230,33	1.230,33	246,07
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	561.000,00	561.000,00	89.886,15	89.886,15	16,02
1.4.1 - IRRF	561.000,00	561.000,00	89.886,15	89.886,15	16,02
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	25.851.000,00	26.001.000,00	4.708.294,05	4.708.294,05	18,11
2.1 - Cota-parte FPM	11.500.000,00	11.650.000,00	1.946.144,90	1.946.144,90	16,71
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	11.500.000,00	11.650.000,00	1.946.144,90	1.946.144,90	16,71
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	13.000.000,00	13.000.000,00	2.032.279,32	2.032.279,32	15,63
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	100.000,00	100.000,00	17.313,96	17.313,96	17,31
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	350.000,00	350.000,00	33.804,79	33.804,79	9,66
2.5 - Cota-parte ITR	1.000,00	1.000,00	137,02	137,02	13,70
2.6 - Cota-parte IPVA	900.000,00	900.000,00	678.614,06	678.614,06	75,40
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	28.475.500,00	28.625.500,00	4.991.158,67	4.991.158,67	17,44
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	9.000,00	9.000,00	981,92	981,92	10,91
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.210.100,00	2.941.078,83	218.602,91	218.602,91	7,43
5.1 - Transferências do salário-educação	408.750,00	408.750,00	107.883,49	107.883,49	26,39
5.2 - Outras transferências do FNDE	798.850,00	2.529.780,00	108.123,34	108.123,34	4,27
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	2.500,00	2.548,83	2.596,08	2.596,08	101,85
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.500,00	2.500,00	7.650,60	7.650,60	306,02
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	2.500,00	2.500,00	7.650,60	7.650,60	306,02
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.221.600,00	2.952.578,83	227.235,43	227.235,43	7,70
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X					
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.930.200,00	4.930.200,00	941.658,71	941.658,71	19,10
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	2.060.000,00	2.060.000,00	389.228,92	389.228,92	18,89
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.600.000,00	2.600.000,00	406.455,82	406.455,82	15,63
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	20.000,00	20.000,00	3.462,78	3.462,78	17,31
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	70.000,00	70.000,00	6.760,97	6.760,97	9,66
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	200,00	200,00	27,38	27,38	13,69
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	180.000,00	180.000,00	135.722,84	135.722,84	75,40
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	5.239.700,00	5.239.700,00	988.330,71	988.330,71	18,86
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	5.220.000,00	5.220.000,00	984.462,73	984.462,73	18,86
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	19.700,00	19.700,00	3.867,98	3.867,98	19,63
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO	289.800,00	289.800,00	42.804,02	42.804,02	14,77
RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.280.214,00	4.280.214,00	690.571,32	690.571,32	16,13
13.1 - Com educação infantil	1.700.000,00	1.700.000,00	272.271,61	272.271,61	16,02
13.2 - Com ensino fundamental	2.580.214,00	2.580.214,00	418.299,71	418.299,71	16,21
14 - OUTRAS DESPESAS	959.486,00	959.486,00	110.981,06	110.981,06	11,57
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	959.486,00	959.486,00	110.981,06	110.981,06	11,57
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	5.239.700,00	5.239.700,00	801.552,38	801.552,38	15,30
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB					12.023,64
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)					12.023,64
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%					68,66
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					6.853,42
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO					6.853,42
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	7.118.875,00	7.156.375,00	1.247.789,67	1.247.789,67	17,44
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.570.000,00	2.710.000,00	327.759,69	327.759,69	12,09
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.700.000,00	1.700.000,00	272.271,61	272.271,61	16,02
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	870.000,00	1.010.000,00	55.488,08	55.488,08	5,49
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.826.400,00	5.831.310,00	819.030,88	819.030,88	14,05
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	3.539.700,00	3.539.700,00	529.280,77	529.280,77	14,95
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.286.700,00	2.291.610,00	289.750,11	289.750,11	12,64
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	8.431.400,00	8.576.310,00	1.146.790,57	1.146.790,57	13,37
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X					

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	42.804,02
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	(193.631,75)
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	3.867,98
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	6.853,42
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	(29.998,99)
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	(170.105,32)
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)	1.316.895,89
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %	26,38

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	410.000,00	520.662,76	84.882,77	84.882,77	16,30
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	802.600,00	2.537.553,25	68.458,27	68.458,27	2,70
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	1.212.600,00	3.058.216,01	153.341,04	153.341,04	5,01
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	9.644.000,00	11.634.526,01	1.300.131,61	1.300.131,61	11,17

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO SALDO	ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2016 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	Valor
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2015	44.656,63
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	984.462,73
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	728.607,94
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	3.867,98
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	304.379,40

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
Contador

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:E3CB4D02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016				
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.624.500,00	2.624.500,00	282.864,62	10,78
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	50.000,00	50.000,00	7.662,66	15,33
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.400.000,00	1.400.000,00	171.213,59	12,23
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	561.000,00	561.000,00	89.886,15	16,02
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	12.500,00	12.500,00	178,05	1,42
Dívida Ativa dos Impostos	100.000,00	100.000,00	9.849,26	9,85
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	4.074,91	407,49
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.851.000,00	26.001.000,00	4.708.294,05	18,11
Cota-Parte FPM	11.500.000,00	11.650.000,00	1.946.144,90	16,71
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	137,02	13,70
Cota-Parte IPVA	900.000,00	900.000,00	678.614,06	75,40
Cota-Parte ICMS	13.000.000,00	13.000.000,00	2.032.279,32	15,63
Cota-Parte IPI-Exportação	350.000,00	350.000,00	33.804,79	9,66
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	100.000,00	100.000,00	17.313,96	17,31
Desoneração ICMS (LC 87/96)	100.000,00	100.000,00	17.313,96	17,31
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	28.475.500,00	28.625.500,00	4.991.158,67	17,44
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.544.200,00	1.544.200,00	333.156,11	21,57
Provenientes da União	1.538.200,00	1.538.200,00	245.359,78	15,95
Provenientes dos Estados	1.000,00	1.000,00	85.756,57	8.575,66
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	5.000,00	5.000,00	2.039,76	40,80
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	68.000,00	68.000,00	3.104,81	4,57
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.000,00	1.000,00	125,50	12,55
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.613.200,00	1.613.200,00	336.386,42	20,85

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	8.646.000,00	8.646.000,00	1.839.601,53	21,28	1.150.494,58	13,31
Pessoal e encargos sociais	4.085.000,00	4.085.000,00	567.491,95	13,89	567.491,95	13,89
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	4.561.000,00	4.561.000,00	1.272.109,58	27,89	583.002,63	12,78
DESPESAS DE CAPITAL	162.200,00	162.200,00	3.722,30	2,29	2.044,00	1,26

Investimentos	162.200,00	162.200,00	3.722,30	2,29	2.044,00	1,26
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	8.808.200,00	8.808.200,00	1.843.323,83	20,93	1.152.538,58	13,08

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.608.200,00	1.608.200,00	259.046,28	14,05	241.598,95	20,96
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.608.200,00	1.608.200,00	259.046,28	14,05	241.598,95	20,96
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	910,06	0,05	840,00	0,07
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	630.688,20	34,21	630.688,20	54,72
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	-62.594,82	0,00	-62.594,82	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.608.200,00	1.608.200,00	828.049,72	48,32	810.532,33	75,76
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI						
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			1.015.274,11	55,08	342.006,25	29,67
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						6,85
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						-406.667,55

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL [(V - VI) / I]		0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	8.690.000,00	8.690.000,00	1.822.504,92	98,87	1.143.333,52	99,20
Assistência hospitalar e ambulatorial	55.000,00	55.000,00	10.000,00	0,54	2.138,73	0,19
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	27.200,00	27.200,00	7.030,60	0,38	5.132,28	0,45
Vigilância epidemiológica	36.000,00	36.000,00	3.788,31	0,21	1.934,05	0,17
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.808.200,00	8.808.200,00	1.843.323,83	100,00	1.152.538,58	100,00

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
Contador

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:E6398490

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a Licitação nº **33/2016,** referente ao Pregão Presencial nº **9/2016**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 01/2016, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica(ram) classificada(s) a(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E A ESCOLA MUNICIPAL HELENA KOLODY DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, sendo:

DMILLE IND E COM DE PROD ALIMENT LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	ACHOCOLATADO EM PO PCT 400 GR	FANCY	UNID	700,00	3,47	2.429,00
1	5	AÇÚCAR CRISTAL 5 KG	SUPER SUCAR	UNID	600,00	12,14	7.284,00
1	11	AMIDO DE MILHO 500 GR	DMILLE	UNID	720,00	4,99	3.592,80
1	20	BOLACHA AGUA E SAL 400 GR PARATY,SIMILAR OU MELHOR	LUAM	UNID	1.310,00	3,48	4.558,80
1	26	CALDO DE GALINHA CX C/24 UNI DE 21 GR KNORR,SIMILAR OU MELHOR	SOL DOORIENTE	UNID	156,00	8,10	1.263,60
1	38	CEREAL INFANTIL LT 400GR- MILHO	ALL NUTRI	UNID	55,00	10,29	565,95
1	40	CHA MATE TORRADO C/200 G	DMILLE	UNID	400,00	5,05	2.020,00
1	44	COLORIFICO (ORUCUM+FUBA+OLEO) 500 GR	DMILLE	UNID	250,00	4,19	1.047,50

1	51	CRAVO DA INDIA C/10 GR	CATEMAR	UNID	260,00	1,89	491,40
1	58	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA PCT 1 KG	JAJU	UNID	120,00	3,34	400,80
1	63	FARINHA LACTEA C/400 GR	ALL NUTRI	UNID	80,00	10,21	816,80
1	65	FEIJAO TIPO 1 PCT 1KG	EFRAIM	UNID	720,00	6,48	4.665,60
1	81	MACARRÃO ARGOLINHA PCT 500GR	PRIMORI	UNID	200,00	3,02	604,00
1	93	MILHO PIPOCA 500 GR	DMILLE	UNID	510,00	1,93	984,30
1	98	OREGANO C/5 GR	CATEMAR	UNID	250,00	1,30	325,00
1	107	QUEIJO RALADO PARMESAO 50 GR	STIVAL	UNID	160,00	2,65	424,00
1	110	SAGU 500 G	DMILLE	UNID	180,00	3,79	682,20
TOTAL							**32.155,75**
ISORDINO JOSE DOS REIS							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ABACAXI		KG	390,00	4,80	1.872,00
1	3	ACELGA		KG	400,00	4,65	1.860,00
1	7	ALFACE TERRA		UNID	700,00	3,55	2.485,00
1	9	ALIMENTO ENRIQU.VIT E MINERAIS LT 400 GR	NESTLE	LT	130,00	38,80	5.044,00
1	13	BANANA NANICA DZ		KG	480,00	3,50	1.680,00
1	17	BERINJELA		KG	220,00	3,90	858,00
1	19	BISTECA SUINA	AURORA	KG	410,00	11,80	4.838,00
1	21	BOLACHA AGUA E SAL PCT 1 KG NAGA,SIMILAR OU MELHOR	NAGA	UNID	250,00	7,90	1.975,00
1	24	BOLACHA INTEGRAL PCT 400 GR	TODESCHINI	UNID	480,00	3,60	1.728,00
1	25	CAFE MOIDO EXTRA-FORTE PCT C/500 GR COROL OU MELHOR.	BRASIL	UNID	600,00	6,75	4.050,00
1	29	CANELA EM PO C/10 GR	PROPAL	UNID	200,00	1,60	320,00
1	30	CARNE DE 2ª	RIBEIRO	KG	480,00	19,70	9.456,00
1	33	CARNE DE SOL	RIBEIRO	KG	250,00	27,75	6.937,50
1	34	CARNE EM CUBOS (COXAO MOLE)	RIBEIRO	KG	700,00	23,60	16.520,00
1	36	CEBOLINHA		KG	550,00	1,95	1.072,50
1	37	CENOURA		KG	1.000,00	3,20	3.200,00
1	39	CEREAL INFANTIL LT 400GR-ARROZ à base de arroz pré-cozido, farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, ácido pantotênico, vitamina a, vitamina b1, vitamina b6, ácido fólico, vitamina d) e aromatizante vanilina, adicionado de vitaminas e sais minerais, em pó, acondicionado em lata ou depósito plástico apropriados, hermeticamente fechados	NESTLE	UNID	55,00	10,20	561,00
1	42	CHUCHU		KG	400,00	4,65	1.860,00
1	45	COSTELA BOVINA	RIBEIRO	KG	400,00	16,15	6.460,00
1	47	COUVE MAÇO		KG	380,00	3,20	1.216,00
1	48	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	GRANJEIRO	KG	1.810,00	7,60	13.756,00
1	49	COXAO MOLE EM BIFE	RIBEIRO	KG	650,00	23,60	15.340,00
1	53	DOCE DE LEITE CREMOSO EM VIDRO C/680 GR	GOSTINHO DE MINAS	UNID	400,00	7,90	3.160,00
1	57	EXTRATO DE TOMATE SIMPLES CONC. 350 GR	BONARE	UNID	300,00	2,70	810,00
1	62	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PCT 5 KG	ARAPONGAS	UNID	200,00	11,45	2.290,00
1	67	FERMENTO BIOLOGICO PCT 11 GR	FERMIX	UNID	300,00	1,15	345,00
1	70	FILE DE MERLUZA	PESCADO ARAPONGAS	KG	130,00	18,20	2.366,00
1	71	FLOCOS DE CEREAIS LT 400GR para alimentação infantil à base de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, açúcar, cevada, sais minerais, aveia, sal e vitaminas. acondicionada em latas de no mínimo 400 gramas, contendo na embalagem a descrição das características do produto, data de fabricação e validade.	NESTLE	UNID	80,00	10,00	800,00
1	72	FORMULA INFANTIL PARA 0 A 6 MESES LT 400GR NAM OU MELHOR	NESTLE	LATA	15,00	30,20	453,00
1	73	FUBA 1 KG	JOIA	UNID	350,00	2,00	700,00
1	78	LINGUIÇA DE FRANGO	FRIMESA	KG	400,00	15,30	6.120,00
1	80	MAÇA BOA QUALIDADE		KG	800,00	7,30	5.840,00
1	83	MACARRAO ESPAGUETE - 1 KG GALO,SIMILAR OU MELHOR	FLORIANI	UNID	500,00	5,05	2.525,00
1	84	MACARRÃO SORTIDO 500 GR	TODESCHINI	UNID	4.380,00	2,85	12.483,00
1	86	MAMAO FORMOSA		KG	480,00	5,10	2.448,00
1	88	MARACUJA KG		KG	250,00	8,10	2.025,00
1	91	MELAO		KG	230,00	5,00	1.150,00
1	95	MISTURA DE TEMPERO C/12 EMVELOPES DE 5 GR	KITANO	UNID	310,00	4,10	1.271,00
1	99	OVOS TIPO 1	HARADA	DZ	460,00	4,60	2.116,00
1	102	PEPINO CAIPIRA		KG	300,00	4,10	1.230,00
1	104	PIMENTAO VERDE		KG	240,00	4,30	1.032,00
1	108	QUIABO VERDE		KG	200,00	11,90	2.380,00
1	112	SALSICHA KG	MANA	KG	800,00	6,75	5.400,00
1	115	SUCO CONCENTRADO A BASE DE POLPA DE FRUTA 20 LITROS - SABORES	ARO	UNID	50,00	102,00	5.100,00
1	117	TEMPERO COMPLETO C/ PIMENTA 1KG ARISCO,SIMILAR OU MELHOR	ZAELI	UNID	150,00	7,45	1.117,50
1	118	TOMATE		KG	1.000,00	8,75	8.750,00
1	120	VINAGRE DE ALCOOL 750 ML	CHEMIM	UNID	240,00	1,80	432,00
TOTAL							**175.432,50**
PAULA CRISTINA APARECIDA IRMER E CIA LTDA ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	16	BEBIDA LACTEA FERMENTADA SABOR MORANGO - 1 LITRO	POLLY	UNID	1.450,00	4,60	6.670,00
1	60	FARINHA DE ROSCA C/500 GR	SONHO MEU	UNID	140,00	3,35	469,00
1	66	FERMENTO BIOLOGICO 500 GR	ITAIQUERA	UNID	60,00	7,50	450,00
1	77	LEITE PASTEORIZADO 1 LT	POLLY	UNID	9.380,00	2,35	22.043,00
1	96	MUSSARELA	FLORA MIL	KG	200,00	18,00	3.600,00
1	100	PAO FRANCES 50 GR	SONHO MEU	UNID	40.000,00	0,44	17.600,00
1	106	PRESUNTO KG	REZENDE	KG	200,00	19,50	3.900,00
TOTAL							**54.732,00**
TARGA & SOUZA LTDA.							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	ABOBORA PAULISTA	SUP.AVENIDA	KG	270,00	3,19	861,30
1	6	ADOÇANTE C/100 ML (ZERO CAL,SIMILAR OU MELHOR)	ASSUGRIN	UNID	350,00	2,83	990,50
1	8	ALHO 1ª QUALIDADE	SUP.AVENIDA	KG	200,00	19,48	3.896,00
1	10	AMENDOIM PCT C/500 GR	BEIJA FLOR	UNID	100,00	5,60	560,00
1	12	ARROZ POLIDO TP.1 5 KG	DO VALE	UNID	1.100,00	13,38	14.718,00
1	14	BATATA DOCE	SUP.AVENIDA	KG	210,00	3,29	690,90
1	15	BATATA INGLEZA TIPO 1	SUP.AVENIDA	KG	2.000,00	4,98	9.960,00
1	18	BETERRABA	SUP.AVENIDA	KG	220,00	3,25	715,00
1	22	BOLACHA DE MAIZENA PCT 1 KG	NAGA	UNID	600,00	7,85	4.710,00
1	23	BOLACHA DOCE 400 GR PARATY,SIMILAR OU MELHOR	LIANE	UNID	1.660,00	3,45	5.727,00
1	27	CAMOMILA PCT C/10 GR	ZAELI	UNID	160,00	2,38	380,80

1	28	CANELA EM PEDACO 10 GR	ZAELI	UNID	200,00	1,78	356,00
1	31	CARNE DE BOI MOIDA (COXÃO MOLE)	SUP.AVENIDA	KG	700,00	23,70	16.590,00
1	32	CARNE DE PORCO KG	SUP.AVENIDA	KG	500,00	10,25	5.125,00
1	35	CEBOLA NACIONAL	SUP.AVENIDA	KG	900,00	5,50	4.950,00
1	41	CHOCOLATE GRANULADO PCT 400GR	DORI	UNID	160,00	5,99	958,40
1	43	COCO RALADO 100 GR	INDIANO	UNID	230,00	3,30	759,00
1	46	COUVE-FLOR	SUP.AVENIDA	KG	400,00	4,85	1.940,00
1	50	COXINHA DA ASA DE FRANGO	JAGUA	KG	370,00	11,75	4.347,50
1	52	CREME DE LEITE 200GR	CCGL	UNID	200,00	2,00	400,00
1	54	ERVA DOCE PCT C/10 GR	ZAELI	UNID	160,00	2,05	328,00
1	55	ERVILHA EM CONSERVA LT 315 GR	QUERO	UNID	220,00	1,67	367,40
1	56	EXTRATO DE TOMATE CONC. 860 GR LATA	QUERO	LATA	300,00	7,75	2.325,00
1	59	FARINHA DE MILHO C/1 KG	ZAELI	UNID	200,00	4,30	860,00
1	61	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PCT 1 KG	ARAPONGAS	UNID	300,00	2,85	855,00
1	64	FARINHA TEMPERADA DE MANDIOCA PCT 1KG	ZAELI	UNID	600,00	5,28	3.168,00
1	68	FERMENTO EM PO LT 100 GR ROYAL,SIMILAR OU MELHOR	ROYAL	UNID	270,00	2,35	634,50
1	69	FIGADO DE BOI EM BIFE KG	SUP.AVENIDA	KG	140,00	10,85	1.519,00
1	74	LARANJA PERA	SUP.AVENIDA	KG	2.000,00	1,99	3.980,00
1	75	LEITE CONDENSADO	PIRACANJUBA	UNID	250,00	3,45	862,50
1	76	LEITE EM PO INSTATANEO C/400 GR	NUTRICIONAL	UNID	290,00	7,63	2.212,70
1	79	LINGUIÇA TIPO TOSCANA	SADIA	KG	400,00	11,89	4.756,00
1	82	MACARRÃO AVE MARIA PCT 500 GR	FLORIANI	UNID	200,00	3,01	602,00
1	85	MAIONESE TRADICIONAL 500 GR	SUAVIT	UNID	190,00	3,75	712,50
1	87	MANDIOCA	SUP.AVENIDA	KG	400,00	3,55	1.420,00
1	89	MARGARINA COM 80% DE LIPIDEOS 500 GR QUALY OU MELHOR	COAMO	UNID	350,00	4,74	1.659,00
1	90	MELANCIA	SUP.AVENIDA	KG	330,00	2,48	818,40
1	92	MILHO DE CANJICA BRANCA PCT C/500 GR ZAELE,SIMILAR OU MELHOR	ZAELI	UNID	370,00	2,75	1.017,50
1	94	MILHO VERDE EM CONSERVA LT 270 GR	QUERO	UNID	250,00	1,74	435,00
1	97	OLEO DE SOJA 900 ML	COCAMAR	UNID	1.600,00	3,77	6.032,00
1	101	PEITO DE FRANGO KG	JAGUA	KG	330,00	9,50	3.135,00
1	103	PIMENTA DO REINO MOIDA C/25 GR	ZAELI	UNID	220,00	2,35	517,00
1	105	PO P/ GELATINA CX 85 GR - SABORES	ATALAIA	UNID	1.600,00	0,89	1.424,00
1	109	REPOLHO VERDE	SUP.AVENIDA	KG	600,00	3,55	2.130,00
1	111	SAL REFINADO IODADO EXTRA 1 KG	MOC	UNID	560,00	1,29	722,40
1	113	SALSINHA	SUP.AVENIDA	KG	700,00	2,00	1.400,00
1	114	SARDINHA EM LATA 135 GR	GOMES	UNID	800,00	3,07	2.456,00
1	116	SUCO CONCENTRADO A BASE DE POLPA DE FRUTA 5 LITROS - SABORES	DA FRUTA	UNID	950,00	25,10	23.845,00
1	119	VAGEM	SUP.AVENIDA	KG	260,00	12,10	3.146,00
TOTAL							**151.975,30**

A entrega dos produtos será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 12 (doze) meses, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado mensalmente, após a entrega dos produtos, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a(s) proposta(s) vencedora(s), obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 10/03/2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:30ECA5C6

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a Licitação nº **36/2016,** referente ao Pregão Presencial nº **12/2016**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 01/2016, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que ficou classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA DIVERSAS CATEGORIAS DE ESPORTE A NÍVEL DE COMPETIÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, sendo:

LIGA DE FUTEBOL DE COLORADO						
Lote	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	TAXA DE INSC. DO CAMPEONATO REGIONAL DE FUTEBOL DE CAMPO DE VETERANO	Própria	UNID	2,00	580,00	1.160,00
1	TAXA DE INSCRIÇÃO DO CAMPEONATO AMADOR REGIONAL DE FUTEBOL DE CAMPO	Própria	UNID	3,00	1.500,00	4.500,00
1	TAXA DE INSCRIÇÃO DO CAMPEONATO REGIONAL DE FUTEBOL DE CAMPO DE CATEGORIA DE BASE	Própria	UNID	4,00	380,00	1.520,00
1	TAXA DE INSCRIÇÃO DO CAMPEONATO REGIONAL DE FUTEBOL DE SALÃO DE CATEGORIA DE BASE	Própria	UNID	8,00	290,00	2.320,00
1	TAXA DE SERV. DE ARBITRAGEM DO CAMPEONATO REGIONAL DE FUTEBOL DE CAMPO	Própria	UNID	80,00	80,00	6.400,00

	DE CATEGORIA DE BASE					
1	TAXA DE SERV. DE ARBITRAGEM DO CAMPEONATO REGIONAL DE FUTEBOL DE SALÃO DE CATEGORIA DE BASE	Própria	UNID	40,00	60,00	2.400,00
1	TAXA DE SERV. DE ARBITRAGEM DO CAMPEONATO REGIONAL DE FUTEBOL VETERANO	Própria	UNID	15,00	550,00	8.250,00
1	TAXA DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM DO CAMPEONATO AMADOR REGIONAL DE FUTEBOL DE CAMPO	Própria	UNID	20,00	680,00	13.600,00
TOTAL						**40.150,00**

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 12 (doze) meses, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado mensalmente, após execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 14/03/2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:7AF40D1F

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ANEXO 14 – BALANÇO PATRIMONIAL – DE 01/01/2015 A 31/12/2015

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO- SAMAE					
Rua IGAUTEMI 511, CEP 86618-000					
CNPJ: 01.755.525/0001-08					
Anexo 14 – Balanço Patrimonial – De 01/01/2015 a 31/12/2015 - 1 – Anual Exercício: 2015					
Ativo	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**Passivo**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Quebra:					
ATIVO CIRCULANTE			**PASSIVO CIRCULANTE**		
ATIVO CIRCULANTE	R$ 6.310,47	R$ 43.729,11			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	R$ 6.310,47	R$ 43.729,11	PASSIVO CIRCULANTE	R$ 0,00	R$ 0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	R$ 6.310,47	R$ 43.729-11			
			Soma:	R$ 0,00	R$ 0,00
Soma:	R$ 6.310,47	R$ 43.729,11			
ATIVO NÃO CIRCULANTE			**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**		
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R$ 260.040,43	R$ 260.040,43			
IMOBILIZADO	R$ 260.040,43	R$ 260.040,43	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R$ 0,00	R$ 0,00
BENS MÓVEIS	R$ 102.389,48	R$ 102.389,48			
BENS IMÓVEIS	R$ 157.650,95	R$ 157.650,95			
Soma:	R$ 260.040,43	R$ 260.040,43	Soma:	R$ 0,00	R$ 0,00
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Soma:	R$ 0,00	R$ 0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	R$ 266.350,90	R$ 303.769,54
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	R$ -37.418,64	R$ 7.078,11
			RESULTADO EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 303.769,54	R$ 296.691,43
			Soma:	R$ 266.350,90	R$ 303.769,54
TOTAL	**R$ 266.350,90**	**R$ 303.769,54**	**TOTAL**	**R$ 266.350,90**	**R$ 303.769,54**
ATIVO FINANCEIRO	R$ 6.310,47	R$ 43.729,11	PASSIVO FINANCEIRO	R$ 0,00	R$ 0,00
ATIVO PERMANENTE	R$ 260.040,43	R$ 260.040,43	PASSIVO PERMANENTE	R$ 0,00	R$ 0,00
SALDO PATRIMONIAL			SALDO PATRIMONIAL	R$ 266.350,90	R$ 303.769,54
ESPECIFICAÇÕES	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldos dos Atos Potenciais Ativos			Saldos dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos a Receber	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

SÉRGIO BARBOSA
Presidente

JOÃO LOPES PINHEIRO JUNIOR
Contador

MILENE CRISTINA DE LOPES DE SOUZA
Controle Interno

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:E4F74306

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

FAZENDA
BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO DE 2014

Município:	Rancho Alegre do Oeste	UF: Estado do Parana	Página 1 de 1

Balanço Patrimonial

Período: Exercício de 2014

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPA

ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	3.183.257,28	2.984.041,23	**PASSIVO CIRCULANTE**	308.997,50	191.656,95
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.143.878,79	1.057.305,95	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	308.997,50	191.656,95
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	1.143.878,79	1.057.305,95	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ	308.997,50	191.656,95
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	2.037.306,48	1.924.735,67	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	129.853,24	359.603,99
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	142.885,31	30.039,84	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	129.853,24	359.603,99
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	1.894.421,17	1.894.695,83	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	204.701,65	359.603,99
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.692,81	1.620,41	(-) ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR - INTERNO	-74.848,41	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS CRÉDITOS	1.692,81	1.620,41	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	18.072.232,74	18.072.232,74
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	379,20	379,20	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	121.724.541,74	16.276.447,90
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR	379,20	379,20	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	9.120.898,43	9.120.898,43
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	17.400.872,38	15.639.452,45	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-7.155.549,47	-7.155.549,47
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	34.009,49	34.009,49	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.276.447,90	16.276.447,90
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	33.869,58	33.869,58	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	-1.450.010,98	-1.450.010,98
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	139,91	139,91	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-1.450.010,98	-1.450.010,98
IMOBILIZADO	17.366.862,89	15.605.442,96	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UN	7.596.336,37	7.596.336,37
BENS MÓVEIS	5.016.149,21	4.049.633,01	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	7.596.336,37	7.596.336,37
BENS IMÓVEIS	12.350.713,68	11.555.809,95	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ES	2.838.855,92	2.838.855,92
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	2.838.855,92	2.838.855,92
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MU	-33.847,00	-33.847,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-33.847,00	-33.847,00
			LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	121.724.541,74	16.276.447,90
			APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	2.073.046,18	0,00
TOTAL	**20.584.129,66**	**18.623.493,68**	**TOTAL**	**20.584.129,66**	**18.623.493,68**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	1.143.878,79	1.057.305,95
ATIVO PERMANENTE	19.440.250,87	17.566.187,73
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	308.997,50	-107.165,05
PASSIVO PERMANENTE	129.853,24	658.425,99
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	**20.145.278,92**	**18.072.232,74**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias recebidas	$0,00	$0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	$0,00	$0,00
Direitos Contratuais	$0,00	$0,00
Outros atos potenciais ativos	$0,00	$0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	$0,00	$0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias concedidas	$0,00	$0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	$0,00	$0,00
Obrigações contratuais	$0,00	$0,00
Outros atos potenciais passivos	$0,00	$0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	$0,00	$0,00

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Chefe Departamento Fazenda

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:AE8C8523

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 4.932/2015

Súmula: "Exonera detentor de cargo comissionado, nomeia para exercer cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, concede, readequada gratificações, e dá outras providências."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.041, de 26 de junho de 2013,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado, a partir de 01 de Novembro de 2015, o detentor de cargo comissionado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme abaixo especificado:

Secretaria Municipal de Governo				
Matricula	Nome	R.G.	Cargo	Simbologia
7530-1	Jean Felipe de Cristo	13.573.802-6	Divisão de Coordenação de Programas e Projetos	CC - 7

Art. 2º – Fica exonerado, a partir de 06 de Novembro de 2015, o Senhor Paulo Henrique da Silva, portador do Rg nº 5.255.136-6, matricula nº 7709-1, detentor do cargo comissionado de Diretor do Departamento de Obras, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
Art. 3º Ficam nomeados, para exercer cargo comissionado da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, a partir de 02 de novembro de 2015, os nominados conforme abaixo especificado:

Secretaria Municipal de Governo					
Matricula	Nome	R.G.	Cargo	Simbologia	Gratificação
7733-1	Mario Cezar Alves Ribeiro	7.833.099-6	Divisão de Coordenação de Programas e Projetos	CC - 7	Não Há
Secretaria Municipal de Saúde					
Matricula	Nome	R.G.	Cargo	Simbologia	Gratificação
7734-1	Ana Cristina de Faria	8.850.514-0	Divisão de Marcação de Consultas	CC - 7	45 %
Secretaria Municipal de Administração					
Matricula	Nome	R.G.	Cargo	Simbologia	Gratificação
7735-1	Dayse Fabiana Marcos	10.821.813-4	Seção de Controle Patrimonial	CC - 10	100%

Art. 4º Fica readequada a gratificação, já concedida por Decreto pretérito, a partir de 01 de novembro de 2015, do cargo no percentual conforme abaixo especificado:

Secretaria Municipal de Comunicação Social					
Matricula	Nome	R.G.	Cargo	Simbologia	Gratificação
7271-1	Jose Maria Bueno dos Santos	7.042.096-1	Divisão de Publicidade Institucional	CC - 7	30%

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação deste decreto, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e específicas do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 09 de Novembro de 2015.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Aparecido Rossegalli
Código Identificador:9D260ED4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 4.936/2015

Súmula: "Nomeia para exercer cargos comissionados na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme específica."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 1.041, de 26 de junho de 2013,
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados para exercerem cargos comissionados da estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, a partir de 01 de Dezembro de 2015, os nominados conforme abaixo especificado:

Secretaria Municipal de Administração					
Matricula	Nome	R.G.	Cargo	Simbologia	Gratificação
7736-1	Hellen Mayara Cordeiro Garcia	13.998.546-5	Seção de Avaliação de Desempenho	CC-10	45 %
7737-1	Deomar da Rosa dos Santos	10.302.407-2	Seção de Compras	CC-10	45 %
Secretaria Municipal de Saúde					
Matricula	Nome	R.G.	Cargo	Simbologia	Gratificação
7738-1	Dirceu Nodari	5.944.656-8	Seção de Conservação e Limpeza	CC-10	90 %

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste decreto, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e específicas do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 04 de Dezembro de 2015.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Alessandro Aparecido Rossegalli
Código Identificador:5A43CC35

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 4.915/2015

Súmula: "Nomeia para exercer cargo comissionado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, exonera detentora de cargo comissionado e readequada gratificações concedidas conforme específica, e dá outras providências."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.041, de 26 de junho de 2013,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 01 de agosto de 2015, a detentora de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme abaixo especificado:

Secretaria Municipal de Educação				
Matricula	Nome	R.G.	Cargo	Simbologia
7048-1	Simone de Oliveira Coutinho	5.455.863	Coordenador Setorial do EJA	CC - 13

Art. 2º Ficam nomeados, para exercer os cargos de provimento em comissão da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, a partir de 02 de agosto de 2015, os nominados conforme abaixo especificado:

Secretaria Municipal de Esporte e Turismo				
Matricula	Nome	R.G.	Cargo	Simbologia
7703-1	Simone de Oliveira Coutinho	5.455.863	Departamento de Fomento ao Esporte e Turismo	CC - 5
Secretaria Municipal de Assistência Social				
Matricula	Nome	R.G.	Cargo	Simbologia
7704-1	Edviga Blonski	1.371.206	Coordenador dos Programas de Ação Social	CC - 9

Art. 3º Fica exonerada, a partir de 01 de agosto de 2015, a detentora de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme abaixo especificado:

Secretaria Municipal de Educação				
Matricula	Nome	R.G.	Cargo	Simbologia
4858-1	Gislaine C. Sliting Dias	8.594.509-2	Divisão de Coordenação da Educação Básica	CC - 7

Art. 4º Fica nomeado, para exercer o cargo de provimento em comissão da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, a partir de 02 de agosto de 2015, o nominado conforme abaixo especificado:

Secretaria Municipal de Educação					
Matricula	Nome	R.G.	Cargo	Simbologia	Gratificação
7705-1	Ramon Carneiro Barreto	6.463.199-3	Divisão de Coordenação da Educação Básica	CC - 7	55%

Art. 5º Ficam readequadas as gratificações, já concedidas por Decretos pretéritos, a partir de 01 de Agosto de 2015, dos cargos nos percentuais conforme abaixo especificado:

Secretaria Municipal de Saúde					
Matricula	Nome	R.G.	Cargo	Simbologia	Gratificação
7057-1	Luiz Carlos Cumin	1.979.479-2	Divisão de Planejamento Estratégico	CC - 7	50%

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação deste decreto, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e específicas do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 31 de Agosto de 2015.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Aparecido Rossegalli
Código Identificador:F2299472

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 020/2016

Ref: Pregão Presencial Nº 139/2015

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. **Luiz Francisconi Neto**, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MERCADO EM FOCO EIRELI - ME,** cadastrada no CNPJ sob nº 23.748.435/0001-14, estabelecida na Rua César Moreschi, 1705 – Jardim Ana Rosa, na cidade de Cambé/PR, CEP: 86.183-490, Fone: (43) 9868-3799, neste ato legalmente representada pela Sra. **PATRÍCIA DE OLIVEIRA,** brasileira, solteira, empresária, residente o domiciliada a Rua Frederico Schultheiss, 63 – Jardim Progresso, na cidade de Londrina/PR, CEP: 86.079-140, portadora da Cédula de Identidade nº 7.285.007-6/SSP-PR, CPF nº 028.139.979-43, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente. **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR CONTRATUAL
O presente instrumento tem como por objeto a aquisição de móveis novos e materiais eletrônicos, que a Contratada se declara em condições de executar conforme especificado no Pregão Presencial nº 139/2015, devidamente homologada pelo Contratante, em 19 de Janeiro de 2016, perfazendo-se um valor contratual total de R$ 940,00 (novecentos e quarenta reais), conforme abaixo especificados:

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	Marca	R$ Unit.	R$ Total
28	und	1	40548	MAQUINA DE COSTURA doméstica para quilting e patchwork	SINGER	940,00	940,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
2.1. A empresa se responsabiliza pela entrega e instalação dos produtos em até 10 dias após a solicitação feita pela secretaria competente, diretamente na Secretaria Municipal de Assistência Social.
2.2. Durante o período de garantia, prestar assistência técnica nos equipamentos, seus periféricos, atendendo aos chamados efetuados pela Prefeitura Municipal, através de seus agentes públicos, no local onde os mesmos se acham instalados.
2.3. Executar o fornecimento dos produtos licitados, conforme especificado no Edital e em seus anexos;
Fornecer à Contratante, de forma regular e nas condições requisitadas, os produtos objeto do certame;
2.5. Providenciar a imediata correção de eventuais deficiências apontadas pela Contratante quanto ao fornecimento dos produtos contratados;
Zelar pela boa execução do Contrato, de modo que o fornecimento seja realizado com esmero e perfeição;
Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do presente Contrato, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, ficando a Contratante isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante a execução do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, após entrega e aceitação. C.I.F., por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, através de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A(s) Proponente(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar a(s) nota(s) fiscal(is) correspondentes, **informando no corpo da nota o número do Pregão Presencial e a data de homologação,** que será(ão) atestada(s) pelo Departamento competente.
O fornecedor deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Os itens deverão vir discriminados nas notas fiscais.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES
O inadimplemento total ou parcial sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei n. 8.666/93, além de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato ou, no caso de descumprimento parcial, sobre a parte inadimplida.
O atraso na entrega ou na instalação dos equipamentos, implicará, sem prejuízo das sanções previstas por lei com a multa no valor de 0,04% (zero vírgula quatro por cento) do valor contratual por dia de atraso.
A não observância do prazo da prestação de assistência técnica, em qualquer um dos serviços constantes na Cláusula Obrigações, implicará em multa.
O CONTRATANTE emitirá boleto bancário, na ocorrência da eventual penalidade, sendo calculada a multa a partir do dia de atraso até a data de entrega do equipamento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo da entrega dos produtos em até 10 dias após a solicitação feita pela secretaria competente, diretamente na Secretaria Municipal de Assistência Social. O prazo de garantia dos produtos será de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega do objeto da licitação. E a vigência do presente contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no edital.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8666/93.
É expressamente proibida a cessão integral ou parcial do objeto do presente contrato, salvo autorização por escrito da administração municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO
O CONTRATANTE utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato dotações orçamentárias: 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social, 14 – Fundo D. Criança e Adolescente – FMDCA, 082430010.6.059.4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente -

5256, 082430010.6.059.3390.00.00 - Material de Consumo - 5254, 082430010.6.059.3390.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - 5255, 2964, Recurso FIA/2013, Convênio 295/2013 - Liberdade Cidadã.

CLÁUSULA OITAVA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia-Pr. para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em 5 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 22 de Janeiro de 2016.

MUNICIPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

MERCADO EM FOCO EIRELI - ME
Contratada

Testemunhas:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

ROZIMARI PODANOSCHI VERONEZ
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:512C4B43

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 008/2016

Ref: Pregão Presencial Nº 134/2015

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. **Luiz Francisconi Neto**, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP,** cadastrado no CNPJ sob nº 11.507.711/0001-73, estabelecida na Rua Floriano Peixoto, 380 – Sala 17 – Platina Shopping - Centro, na cidade de Santo Antônio da Platina/PR, CEP: 86.430-000, Fone: (43) 3534-0022/(43) 3534-0021, neste ato legalmente representada pelo Sr. **LEANDRO ARRABAÇA BARBOSA,** brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Arthur Franco, 690 - Centro, na cidade de Santo Antônio da Platina/PR, CEP: 86.430-000, portador do RG nº 6.044.214-2/SSP-PR, CPF nº 037.529.019-26, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR CONTRATUAL
O presente instrumento tem como por objeto a aquisição de móveis novos e materiais eletrônicos, que a Contratada se declara em condições de executar conforme especificado no Pregão Presencial nº 134/2015, devidamente homologada pelo Contratante, em 30 de Dezembro de 2015, perfazendo-se um valor contratual total de R$ 67.772,50 (sessenta e sete mil setecentos e setenta e dois reais e cinqüenta centavos), conforme abaixo especificados:

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	MARCA
1	und	1	37891	Notebook com no mínimo 4GB de memoria e HD de 500GB, 2 GB, processador minimo de 1,2 Ghz, minimo de 3MB de cache, microfone e camera embutido, USB, IIDMI	1.999,00	1.999,00	EVOLUTE
4	und	2	37894	Batedeira com no minimo 300W de potencia , tigela inox, capacidade minima de 04 litros, bivolt	470,00	940,00	PHILCO
5	und	1	37895	Fogão de piso branco com 4 bocas, AÇO INOX, CAPACIDADE MIN1M A DL 40 LITROS, PREFERENCIALMENTE NA COR BRANCA	340,00	340,00	MUELLER
7	und	2	37897	Liquidificador com no mínimo 600W e no mínimo 1,6L de capacidade	173,00	346,00	BRITÂNIA
8	und	1	37898	Projetor de no minimo 2500 lumens, tampada 190 wats, cobertura de tela de 30 a 400 polegadas, zoom minimo 1,2X	2.128,50	2.128,50	EPSON
11	und	21	37901	Computador com no mínimo 8GB de memoria c no mínimo 1.000GB de H D, gravador de dvd, e monitor de no minimo 21,5 polegadas	2.789,00	58.569,00	LETTECH+ SAMSUNG
13	und	5	37903	Carrinho de limpeza multifuncional	482,00	2.410,00	CLEANER
20	und	2	37910	Lavadora de roupa com capacidade de 4,5 kg ou superior, bivolt, preferencialmente na cor branca, volume do cesto minimo de 60 litros	520,00	1.040,00	MUELLER

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
2.1. A empresa se responsabiliza pela entrega e instalação dos produtos (caso necessário) em até 10 dias após assinatura do contrato, diretamente na Secretaria Municipal de Assistência Social.
2.2. Durante o período de garantia, prestar assistência técnica nos equipamentos, seus periféricos, atendendo aos chamados efetuados pela Prefeitura Municipal, através de seus agentes públicos, no local onde os mesmos se acham instalados.
2.3. Executar o fornecimento dos produtos licitados, conforme especificado no Edital e em seus anexos;
Fornecer à Contratante, de forma regular e nas condições requisitadas, os produtos objeto do certame;
2.5. Providenciar a imediata correção de eventuais deficiências apontadas pela Contratante quanto ao fornecimento dos produtos contratados;
Zelar pela boa execução do Contrato, de modo que o fornecimento seja realizado com esmero e perfeição;
Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do presente Contrato, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, ficando a Contratante isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante a execução do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, após entrega e aceitação. C.I.F., por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, através de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A(s) Proponente(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar a(s) nota(s) fiscal(is) correspondentes, **informando no corpo da nota o número do Pregão Presencial e a data de homologação,** que será(ão) atestada(s) pelo Departamento competente.
O fornecedor deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Os itens deverão vir discriminados nas notas fiscais.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES
O inadimplemento total ou parcial sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei n. 8.666/93, além de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato ou, no caso de descumprimento parcial, sobre a parte inadimplida.
O atraso na entrega ou na instalação dos equipamentos, implicará, sem prejuízo das sanções previstas por lei com a multa no valor de 0,04% (zero vírgula quatro por cento) do valor contratual por dia de atraso.
A não observância do prazo da prestação de assistência técnica, em qualquer um dos serviços constantes na Cláusula Obrigações, implicará em multa por dia de atraso e por equipamento.
O CONTRATANTE emitirá boleto bancário, na ocorrência da eventual penalidade, sendo calculada a multa a partir do dia de atraso até a data de entrega do equipamento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo da entrega dos produtos em até 10 dias após assinatura do contrato, diretamente na Secretaria Municipal de Assistência Social. O prazo de garantia dos produtos será de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega do objeto da licitação. E a vigência do presente contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no edital.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8666/93.
É expressamente proibida a cessão integral ou parcial do objeto do presente contrato, salvo autorização por escrito da administração municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO
O CONTRATANTE utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato dotações orçamentárias: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social, 13 - Fundo Municipal de Assistência, 082440010.1.014.4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente - Convênio 802195/2014, Processo nº 71001.007152/2014-85, Proposta SICONV nº 018834/2014.

CLÁUSULA OITAVA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia-Pr. para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em 5 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 19 de Janeiro de 2016.

MUNICIPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP
Contratada

Testemunhas:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

ROZIMARI PODANOSCHI VERONEZ
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:13F91B6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 025/2016

Referente Pregão Presencial Nº 141/2015

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP: 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LONDRITECH CURSOS DE INFORMÁTICA E IDIOMAS LTDA** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 13.743.501/0001-00, estabelecida na Avenida Arcebispo Dom Geraldo Fernandes, nº 1.434, Centro, na cidade Londrina - PR, CEP 86.026-720, fone nº 43-3379-9900, neste ato legalmente representada pelo Sr. **FELIPE SLOMPO PIRES**, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado na Rua Francisco de Paula Seixas, na cidade de Londrina - PR, RG nº 9.392.434-7, e do CPF/MF nº 055.383.579-37, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto e do Valor Contratual
O presente instrumento tem como objeto a contratação de serviços de capacitação, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, que a Contratada se declara em condições de executar conforme especificado no Pregão Presencial Nº 141/2015, devidamente homologada pelo Contratante, em 03 de fevereiro de 2016, perfazendo-se um valor contratual total de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
1	SER	2	40721	Contratação de prestação de Curso Montagem e manutenção de computadores e rede de computadores	4.000,00	8.000,00

Cláusula Segunda - Das Obrigações da Contratada
Executar o serviço conforme especificações do EDITAL.
Ser responsável pela qualidade do serviço a ser executado.
Permitir a fiscalização e medição dos serviços a qualquer momento.
A CONTRATADA é responsável direta e exclusiva pela execução do objeto deste contrato e, conseqüentemente, responde civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.
A CONTRATADA é responsável pela análise e estudos de todos os elementos fornecidos pela CONTRATANTE, para a execução da plenitude do objeto contratual, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a legação de ignorância, defeito ou insuficiência de tais documentos.
Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e a CONTRATANTE, perante as quais a única responsável pelo cumprimento deste contrato, será sempre a CONTRATADA.
Executar o serviço conforme os prazos estipulados.

Cláusula Terceira – Do Pagamento
O pagamento será efetuado mensalmente, em até 15 (quinze) dias, por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, mediante depósito eletrônico em conta corrente, sendo vedada a emissão de boleto bancário. A Contratada deverá apresentar a(s) nota(s) fiscal(is) de prestação de serviços informando no corpo da nota o número do Pregão Presencial, a data de homologação e número do contrato, por item.
Para o pagamento a contratada deverá apresentar ainda, prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), (CRF), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante apresentação dos certificado correspondente (CND).
Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

Cláusula Quarta – Das Penalidades
Pelo atraso injustificado na prestação dos serviços, fica sujeito o Contratado às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei Federal 8666/93, na seguinte conformidade:
1 - atraso injustificado, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela em atraso;
2 - no caso de atraso excedente a 2 (dois) dias, ficará a empresa sujeita as penalidades por descumprimento parcial do contrato;
3 – a inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente edital implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada ou executada em desacordo;
4 – a inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do empenho.
Além da aplicação de multa, pelo atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido, as sanções administrativas aplicadas a adjudicatária serão:
1. Advertência;
2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município;
3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública.

Cláusula Quinta – Do Prazo de execução e da Vigência
O prazo de execução dos serviços será de 03 (três) meses a 06 (seis) meses, conforme formação de turma, a partir da autorização de fornecimento, contados a partir da assinatura deste contrato pelas partes. E a vigência do presente contrato será de 09 (nove) meses, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

Cláusula Sexta – Da Rescisão
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no Pregão Presencial Nº 141/2015.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8.666/93.

Cláusula Sétima – Da Dotação

O Contratante utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, a seguinte dotação orçamentária: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social, 14 - Fundo D. Criança e Adolescente FMDCA, 082430010.6.059.3390.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - 5255, Recurso FIA/Estadual Liberdade Cidadã/2013, Convênio295/2013.

Cláusula Oitava – Do Foro
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de fevereiro de 2016.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

LONDRITECH CURSOS DE INFORMÁTICA E IDIOMAS LTDA
Contratada

Testemunhas:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
RG n.º 1.785.129/SSP-PR

ROZIMARI PODANOSCHI VERONEZ
RG n.º 3.989.970-1/SSP-PR

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:85B70057

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 015/2016

Ref: Pregão Presencial Nº 139/2015

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. **Luiz Francisconi Neto**, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **COMERCIAL PAIÇANDU LTDA EPP,** cadastrada no CNPJ sob nº 14.028.158/0001-84, estabelecida na Rua Santos Dumont, 838 – Sala C - Centro, na cidade de Paiçandu/PR, CEP: 87.140-000, Fone: (44) 3043-3126, neste ato legalmente representado pelo Sr. **REGINALDO TODÃO GARCIA,** brasileiro, casado, comerciante, residente o domiciliado a Rua Antonio Galhardo, 288b – Jardim Brasília, na cidade de Paiçandu/PR, CEP: 87.140-000, portador da Cédula de Identidade nº 6.949.894-9/SSP-PR, CPF nº 063.694.559-62, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR CONTRATUAL
O presente instrumento tem como por objeto a aquisição de móveis novos e materiais eletrônicos, que a Contratada se declara em condições de executar conforme especificado no Pregão Presencial nº 139/2015, devidamente homologada pelo Contratante, em 19 de Janeiro de 2016, perfazendo-se um valor contratual total de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), conforme abaixo especificados:

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	Marca	R$ Unit.	R$ Total
15	und	2	40512	TELEFONE SEM FIO, com 2 monofones, Caracteristicas Gerais: com secretária eletrônica, identificador de chamada, sistema anti ruído, viva voz integrado, visor e display luminoso, transferência de chamadas, transferência entre os dois monofones, controles de volumes e toques, a baterias, pode ser instalado na parede. Tempo de conservação igual ou superior a 05 horas. Voltagem: 110v. cor preto. Acessórios Incluídos: 02 monofones e as respectivas bases, adaptador de corrente, cabo de linha telefônica, baterias recarregáveis, carregador e adaptador de instalador na parede.	MOTOROLA	400,00	800,00
32	cjt	1	40623	CONJUNTO DE JOGOS para vídeo game e jogos para controle com sensor de movimento	XBOX	1.700,00	1.700,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
2.1. A empresa se responsabiliza pela entrega e instalação dos produtos em até 10 dias após a solicitação feita pela secretaria competente, diretamente na Secretaria Municipal de Assistência Social.
2.2. Durante o período de garantia, prestar assistência técnica nos equipamentos, seus periféricos, atendendo aos chamados efetuados pela Prefeitura Municipal, através de seus agentes públicos, no local onde os mesmos se acham instalados.
2.3. Executar o fornecimento dos produtos licitados, conforme especificado no Edital e em seus anexos;
Fornecer à Contratante, de forma regular e nas condições requisitadas, os produtos objeto do certame;
2.5. Providenciar a imediata correção de eventuais deficiências apontadas pela Contratante quanto ao fornecimento dos produtos contratados;
Zelar pela boa execução do Contrato, de modo que o fornecimento seja realizado com esmero e perfeição;
Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do presente Contrato, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, ficando a Contratante isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante a execução do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, após entrega e aceitação. C.I.F., por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, através de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A(s) Proponente(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar a(s)

nota(s) fiscal(is) correspondentes, **informando no corpo da nota o número do Pregão Presencial e a data de homologação,** que será(ão) atestada(s) pelo Departamento competente.
O fornecedor deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Os itens deverão vir discriminados nas notas fiscais.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES
O inadimplemento total ou parcial sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei n. 8.666/93, além de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato ou, no caso de descumprimento parcial, sobre a parte inadimplida.
O atraso na entrega ou na instalação dos equipamentos, implicará, sem prejuízo das sanções previstas por lei com a multa no valor de 0,04% (zero vírgula quatro por cento) do valor contratual por dia de atraso.
A não observância do prazo da prestação de assistência técnica, em qualquer um dos serviços constantes na Cláusula Obrigações, implicará em multa.
O CONTRATANTE emitirá boleto bancário, na ocorrência da eventual penalidade, sendo calculada a multa a partir do dia de atraso até a data de entrega do equipamento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo da entrega dos produtos em até 10 dias após a solicitação feita pela secretaria competente, diretamente na Secretaria Municipal de Assistência Social. O prazo de garantia dos produtos será de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega do objeto da licitação. E a vigência do presente contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no edital.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8666/93.
É expressamente proibida a cessão integral ou parcial do objeto do presente contrato, salvo autorização por escrito da administração municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO
O CONTRATANTE utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato dotações orçamentárias: 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social, 14 – Fundo D. Criança e Adolescente – FMDCA, 082430010.6.059.4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente - 5256, 082430010.6.059.3390.00.00 - Material de Consumo - 5254, 082430010.6.059.3390.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - 5255, 2964, Recurso FIA/2013, Convênio 295/2013 - Liberdade Cidadã.

CLÁUSULA OITAVA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia-Pr. para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em 5 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 22 de Janeiro de 2016.

MUNICIPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

COMERCIAL PAIÇANDU LTDA EPP
Contratada

Testemunhas:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

ROZIMARI PODANOSCHI VERONEZ
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:F0758648

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 019/2016

Ref: Pregão Presencial Nº 139/2015

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. **Luiz Francisconi Neto**, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade

nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MAC-LEN COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA,** cadastrada no CNPJ sob nº 54.253.067/0001-67, estabelecida na Rua da Graça, 499 – Bom Retiro, na cidade de São Paulo/SP, CEP: 01.125-001, Fone: (11) 3376-0020, neste ato legalmente representado pelo Sr. **JOÉ CARLOS DOMINGUEZ LENS,** brasileiro, divorciado, empresário, residente o domiciliado a Rua da Graça, 495 – Bom Retiro, na cidade de São Paulo/SP, portador da Cédula de Identidade nº W.624.229-8/SE-DPMAF, CPF nº 576.084.748-15, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR CONTRATUAL

O presente instrumento tem como por objeto a aquisição de móveis novos e materiais eletrônicos, que a Contratada se declara em condições de executar conforme especificado no Pregão Presencial nº 139/2015, devidamente homologada pelo Contratante, em 19 de Janeiro de 2016, perfazendo-se um valor contratual total de R$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais), conforme abaixo especificados:

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	Marca	R$ Unit.	R$ Total
27	und	1	40545	MAQUINA DE ESTAMPAR (220 volts, Estampa camisetas, chinelos, azulejos, canecas, pratos, bones, mousepad, sacolas de tecido ecológica, fronhas, entre outros matriais que suportem a temperatura)	WESTMAN	2.200,00	2.200,00
29	und	1	40550	FERRO DE PASSAR a vapor industrial c/ acessórios 2,6kg 1300W	WESTMAN	320,00	320,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. A empresa se responsabiliza pela entrega e instalação dos produtos em até 10 dias após a solicitação feita pela secretaria competente, diretamente na Secretaria Municipal de Assistência Social.

2.2. Durante o período de garantia, prestar assistência técnica nos equipamentos, seus periféricos, atendendo aos chamados efetuados pela Prefeitura Municipal, através de seus agentes públicos, no local onde os mesmos se acham instalados.

2.3. Executar o fornecimento dos produtos licitados, conforme especificado no Edital e em seus anexos;

Fornecer à Contratante, de forma regular e nas condições requisitadas, os produtos objeto do certame;

2.5. Providenciar a imediata correção de eventuais deficiências apontadas pela Contratante quanto ao fornecimento dos produtos contratados;

Zelar pela boa execução do Contrato, de modo que o fornecimento seja realizado com esmero e perfeição;

Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do presente Contrato, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, ficando a Contratante isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante a execução do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, após entrega e aceitação. C.I.F., por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, através de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A(s) Proponente(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar a(s) nota(s) fiscal(is) correspondentes, **informando no corpo da nota o número do Pregão Presencial e a data de homologação,** que será(ão) atestada(s) pelo Departamento competente.

O fornecedor deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Os itens deverão vir discriminados nas notas fiscais.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES

O inadimplemento total ou parcial sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei n. 8.666/93, além de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato ou, no caso de descumprimento parcial, sobre a parte inadimplida.

O atraso na entrega ou na instalação dos equipamentos, implicará, sem prejuízo das sanções previstas por lei com a multa no valor de 0,04% (zero vírgula quatro por cento) do valor contratual por dia de atraso.

A não observância do prazo da prestação de assistência técnica, em qualquer um dos serviços constantes na Cláusula Obrigações, implicará em multa.

O CONTRATANTE emitirá boleto bancário, na ocorrência da eventual penalidade, sendo calculada a multa a partir do dia de atraso até a data de entrega do equipamento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo da entrega dos produtos em até 10 dias após a solicitação feita pela secretaria competente, diretamente na Secretaria Municipal de Assistência Social. O prazo de garantia dos produtos será de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega do objeto da licitação. E a vigência do presente contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

A rescisão contratual poderá ser:

Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93;

Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no edital.

Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8666/93.

Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8666/93.

É expressamente proibida a cessão integral ou parcial do objeto do presente contrato, salvo autorização por escrito da administração municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO

O CONTRATANTE utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato dotações orçamentárias: 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social, 14 – Fundo D. Criança e Adolescente – FMDCA, 082430010.6.059.4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente - 5256, 082430010.6.059.3390.00.00 - Material de Consumo - 5254, 082430010.6.059.3390.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - 5255, 2964, Recurso FIA/2013, Convênio 295/2013 - Liberdade Cidadã.

CLÁUSULA OITAVA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia-Pr. para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em 5 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 22 de Janeiro de 2016.

MUNICIPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

MAC-LEN COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Contratada

Testemunhas:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

ROZIMARI PODANOSCHI VERONEZ
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:A2AF7535

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 023/2016

Ref: Pregão Presencial Nº 139/2015

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. **Luiz Francisconi Neto**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **TECTONER NORTE DO PARANÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM IMPRESSORAS LTDA,** cadastrada no CNPJ sob nº 04.659.029/0001-30, estabelecida na Rua Goiás, 1515 - Centro, na cidade de Londrina/PR, CEP: 86.020-410, Fone: (43) 3322-5031, neste ato legalmente representado pelo Sr. **EDSON NISHIJIMA,** brasileiro, casado, comerciante, residente o domiciliado a Rua Dr. Moacir Martins, 88 – Bairro San Fernando, na cidade de Londrina/PR, CEP: 86.040-330, portador da Cédula de Identidade nº 3.447.531-8/II-PR, CPF nº 412.972.969-15, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente. **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR CONTRATUAL
O presente instrumento tem como por objeto a aquisição de móveis novos e materiais eletrônicos, que a Contratada se declara em condições de executar conforme especificado no Pregão Presencial nº 139/2015, devidamente homologada pelo Contratante, em 19 de Janeiro de 2016, perfazendo-se um valor contratual total de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), conforme abaixo especificados:

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	Marca	R$ Unit.	R$ Total
33	und	4	40624	TONER compatível com a impressora monocromática a laser ML -2165 W	TECTONER	70,00	280,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
2.1. A empresa se responsabiliza pela entrega e instalação dos produtos em até 10 dias após a solicitação feita pela secretaria competente, diretamente na Secretaria Municipal de Assistência Social.
2.2. Durante o período de garantia, prestar assistência técnica nos equipamentos, seus periféricos, atendendo aos chamados efetuados pela Prefeitura Municipal, através de seus agentes públicos, no local onde os mesmos se acham instalados.
2.3. Executar o fornecimento dos produtos licitados, conforme especificado no Edital e em seus anexos;
Fornecer à Contratante, de forma regular e nas condições requisitadas, os produtos objeto do certame;
2.5. Providenciar a imediata correção de eventuais deficiências apontadas pela Contratante quanto ao fornecimento dos produtos contratados;
Zelar pela boa execução do Contrato, de modo que o fornecimento seja realizado com esmero e perfeição;
Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do presente Contrato, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, ficando a Contratante isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante a execução do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, após entrega e aceitação. C.I.F., por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, através de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A(s) Proponente(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar a(s) nota(s) fiscal(is) correspondentes, **informando no corpo da nota o número do Pregão Presencial e a data de homologação,** que será(ão) atestada(s) pelo Departamento competente.
O fornecedor deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Os itens deverão vir discriminados nas notas fiscais.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES

O inadimplemento total ou parcial sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei n. 8.666/93, além de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato ou, no caso de descumprimento parcial, sobre a parte inadimplida.
O atraso na entrega ou na instalação dos equipamentos, implicará, sem prejuízo das sanções previstas por lei com a multa no valor de 0,04% (zero vírgula quatro por cento) do valor contratual por dia de atraso.
A não observância do prazo da prestação de assistência técnica, em qualquer um dos serviços constantes na Cláusula Obrigações, implicará em multa.
O CONTRATANTE emitirá boleto bancário, na ocorrência da eventual penalidade, sendo calculada a multa a partir do dia de atraso até a data de entrega do equipamento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo da entrega dos produtos em até 10 dias após a solicitação feita pela secretaria competente, diretamente na Secretaria Municipal de Assistência Social. O prazo de garantia dos produtos será de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega do objeto da licitação. E a vigência do presente contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no edital.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8666/93.
É expressamente proibida a cessão integral ou parcial do objeto do presente contrato, salvo autorização por escrito da administração municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO
O CONTRATANTE utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato dotações orçamentárias: 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social, 14 – Fundo D. Criança e Adolescente – FMDCA, 082430010.6.059.4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente - 5256, 082430010.6.059.3390.00.00 - Material de Consumo - 5254, 082430010.6.059.3390.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - 5255, 2964, Recurso FIA/2013, Convênio 295/2013 - Liberdade Cidadã.

CLÁUSULA OITAVA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia-Pr. para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em 5 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 22 de Janeiro de 2016.

MUNICIPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

TECTONER NORTE DO PARANÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM IMPRESSORAS LTDA
Contratada

Testemunhas:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

_____
ROZIMARI PODANOSCHI VERONEZ
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:42493859

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 016/2016

Ref: Pregão Presencial Nº 139/2015

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. **Luiz Francisconi Neto**, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CUNHA & PRAZUM LTDA - ME,** cadastrada no CNPJ sob nº 10.692.055/0001-63, estabelecida na Rua Carlos Gomes, 206 – Jardim Aeroporto, na cidade de Ivaiporã/PR, CEP: 86.870-000, Fone: (43) 3472-2847, neste ato legalmente representado pelo Sr. **DOUGLAS ANTONIO MARTINS DA CUNHA,** brasileiro, solteiro, empresário, residente o domiciliado a Rua Carlos Gomes, 206 – Jardim Aeroporto, na cidade de Ivaiporã/PR, portador da Cédula de Identidade nº 9.004.242-4/SSP-PR, CPF nº 042.899.419-90, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR CONTRATUAL

O presente instrumento tem como por objeto a aquisição de móveis novos e materiais eletrônicos, que a Contratada se declara em condições de executar conforme especificado no Pregão Presencial nº 139/2015, devidamente homologada pelo Contratante, em 19 de Janeiro de 2016, perfazendo-se um valor contratual total de R$ 2.599,00 (dois mil e quinhentos e noventa e nove reais), conforme abaixo especificados:

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	Marca	R$ Unit.	R$ Total
19	und	1	40519	PIANO DIGITAL com 88 teclas, voltagem 110,pedais sustain, soft e damper, display de LED.	FENIX	2.599,00	2.599,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
2.1. A empresa se responsabiliza pela entrega e instalação dos produtos em até 10 dias após a solicitação feita pela secretaria competente, diretamente na Secretaria Municipal de Assistência Social.
2.2. Durante o período de garantia, prestar assistência técnica nos equipamentos, seus periféricos, atendendo aos chamados efetuados pela Prefeitura Municipal, através de seus agentes públicos, no local onde os mesmos se acham instalados.
2.3. Executar o fornecimento dos produtos licitados, conforme especificado no Edital e em seus anexos;
Fornecer à Contratante, de forma regular e nas condições requisitadas, os produtos objeto do certame;
2.5. Providenciar a imediata correção de eventuais deficiências apontadas pela Contratante quanto ao fornecimento dos produtos contratados;
Zelar pela boa execução do Contrato, de modo que o fornecimento seja realizado com esmero e perfeição;
Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do presente Contrato, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, ficando a Contratante isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante a execução do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, após entrega e aceitação. C.I.F., por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, através de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A(s) Proponente(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar a(s) nota(s) fiscal(is) correspondentes, **informando no corpo da nota o número do Pregão Presencial e a data de homologação,** que será(ão) atestada(s) pelo Departamento competente.
O fornecedor deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Os itens deverão vir discriminados nas notas fiscais.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES
O inadimplemento total ou parcial sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei n. 8.666/93, além de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato ou, no caso de descumprimento parcial, sobre a parte inadimplida.
O atraso na entrega ou na instalação dos equipamentos, implicará, sem prejuízo das sanções previstas por lei com a multa no valor de 0,04% (zero vírgula quatro por cento) do valor contratual por dia de atraso.
A não observância do prazo da prestação de assistência técnica, em qualquer um dos serviços constantes na Cláusula Obrigações, implicará em multa.
O CONTRATANTE emitirá boleto bancário, na ocorrência da eventual penalidade, sendo calculada a multa a partir do dia de atraso até a data de entrega do equipamento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo da entrega dos produtos em até 10 dias após a solicitação feita pela secretaria competente, diretamente na Secretaria Municipal de Assistência Social. O prazo de garantia dos produtos será de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega do objeto da licitação. E a vigência do presente contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no edital.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8666/93.
É expressamente proibida a cessão integral ou parcial do objeto do presente contrato, salvo autorização por escrito da administração municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO
O CONTRATANTE utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato dotações orçamentárias: 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social, 14 – Fundo D. Criança e Adolescente – FMDCA, 082430010.6.059.4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente - 5256, 082430010.6.059.3390.00.00 - Material de Consumo - 5254, 082430010.6.059.3390.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - 5255, 2964, Recurso FIA/2013, Convênio 295/2013 - Liberdade Cidadã.

CLÁUSULA OITAVA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia-Pr. para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em 5 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 22 de Janeiro de 2016.

MUNICIPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

CUNHA & PRAZUM LTDA - ME
Contratada

Testemunhas:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

ROZIMARI PODANOSCHI VERONEZ
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:C414970C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 011/2016

Ref: Pregão Presencial Nº 139/2015

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. **Luiz Francisconi Neto**, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **A. PAZINATO MARINGÁ ME,** cadastrado no CNPJ sob nº 04.352.905/0001-81, estabelecida na Rua Diogo Zuliani, 249 – Jardim Alvorada, na cidade de Maringá/PR, CEP: 87.033-030, Fone: (44) 3267-3040, neste ato legalmente representada pelo Sr. **ANTONIO PAZINATO,** brasileiro, casado, empresário, residente o domiciliado a Rua Dona Leonor de Held, 251 – Jardim Alvorada, na cidade de Maringá/PR, CEP: 87.033-010, portador da Cédula de Identidade nº 3.271.840-0/SSP-PR, CPF nº 440.681.749-20, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR CONTRATUAL
O presente instrumento tem como por objeto a aquisição de móveis novos e materiais eletrônicos, que a Contratada se declara em condições de executar conforme especificado no Pregão Presencial nº 139/2015, devidamente homologada pelo Contratante, em 19 de Janeiro de 2016, perfazendo-se um valor contratual total de R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), conforme abaixo especificados:

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	Marca	R$ Unit.	R$ Total
4	und	5	40468	VIOLÃO ELÉTRICO, com 6 cordas de nylon, tamanho adulto, de madeira, envernizado.	CSR	290,00	1.450,00
13	und	2	40492	SUPORTE PARA CHIMBAL DE BATERIA	PRIME	159,00	318,00
14	und	1	40499	ESCADA DE ALUMINIO com 7 degraus ou mais.	BOTAFOGO	182,00	182,00
21	und	1	40524	MULTIPROCESSADOR de alimentos industrial em aço inox, bivolt, discos em inox e/ou alumínio (1 disco para cada função conforme segue: fatiador ondulado, ralador, desfiador, fatiado grosso, fatiador fino)	FC2	2.350,00	2.350,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
2.1. A empresa se responsabiliza pela entrega e instalação dos produtos em até 10 dias após a solicitação feita pela secretaria competente, diretamente na Secretaria Municipal de Assistência Social.
2.2. Durante o período de garantia, prestar assistência técnica nos equipamentos, seus periféricos, atendendo aos chamados efetuados pela Prefeitura Municipal, através de seus agentes públicos, no local onde os mesmos se acham instalados.
2.3. Executar o fornecimento dos produtos licitados, conforme especificado no Edital e em seus anexos;
Fornecer à Contratante, de forma regular e nas condições requisitadas, os produtos objeto do certame;
2.5. Providenciar a imediata correção de eventuais deficiências apontadas pela Contratante quanto ao fornecimento dos produtos contratados;
Zelar pela boa execução do Contrato, de modo que o fornecimento seja realizado com esmero e perfeição;
Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do presente Contrato, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, ficando a Contratante isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante a execução do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, após entrega e aceitação. C.I.F., por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, através de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A(s) Proponente(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar a(s) nota(s) fiscal(is) correspondentes, **informando no corpo da nota o número do Pregão Presencial e a data de homologação,** que será(ão) atestada(s) pelo Departamento competente.
O fornecedor deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Os itens deverão vir discriminados nas notas fiscais.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES
O inadimplemento total ou parcial sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei n. 8.666/93, além de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato ou, no caso de descumprimento parcial, sobre a parte inadimplida.
O atraso na entrega ou na instalação dos equipamentos, implicará, sem prejuízo das sanções previstas por lei com a multa no valor de 0,04% (zero vírgula quatro por cento) do valor contratual por dia de atraso.

A não observância do prazo da prestação de assistência técnica, em qualquer um dos serviços constantes na Cláusula Obrigações, implicará em multa.
O CONTRATANTE emitirá boleto bancário, na ocorrência da eventual penalidade, sendo calculada a multa a partir do dia de atraso até a data de entrega do equipamento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo da entrega dos produtos em até 10 dias após a solicitação feita pela secretaria competente, diretamente na Secretaria Municipal de Assistência Social. O prazo de garantia dos produtos será de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega do objeto da licitação. E a vigência do presente contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no edital.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8666/93.
É expressamente proibida a cessão integral ou parcial do objeto do presente contrato, salvo autorização por escrito da administração municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO
O CONTRATANTE utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato dotações orçamentárias: 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social, 14 – Fundo D. Criança e Adolescente – FMDCA, 082430010.6.059.4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente - 5256, 082430010.6.059.3390.00.00 - Material de Consumo - 5254, 082430010.6.059.3390.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - 5255, 2964, Recurso FIA/2013, Convênio 295/2013 - Liberdade Cidadã.

CLÁUSULA OITAVA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia-Pr. para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em 5 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 22 de Janeiro de 2016.

MUNICIPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

A.PAZINATO MARINGÁ ME
Contratada

Testemunhas:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

ROZIMARI PODANOSCHI VERONEZ
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:5335964B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 018/2016

Ref: Pregão Presencial Nº 139/2015

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. **Luiz Francisconi Neto**, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP,** cadastrada no CNPJ sob nº 11.507.711/0001-73, estabelecida na Rua Floriano Peixoto, 380 – Sala 17 – Platina Shopping - Centro, na cidade de Santo Antônio da Platina/PR, CEP: 86.430-000, Fone: (43) 3534-0022/3534-0021, neste ato legalmente representado pelo Sr. **KLEBER ARRABAÇA BARBOSA,** brasileiro, casado, empresário, residente o domiciliado a Rua Arthur Franco, 690 - Centro, na cidade de Santo Antônio da Platina/PR, portador da Cédula de Identidade nº 6.044.214-2/SSP-PR, CPF nº 037.529.019-26, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR CONTRATUAL
O presente instrumento tem como por objeto a aquisição de móveis novos e materiais eletrônicos, que a Contratada se declara em condições de executar conforme especificado no Pregão Presencial nº 139/2015, devidamente homologada pelo Contratante, em 19 de Janeiro de 2016, perfazendo-se um valor contratual total de R$ 3.176,00 (três mil cento e setenta e seis reais), conforme abaixo especificados:

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	Marca	R$ Unit.	R$ Total
9	und	6	40480	ESTANTE DE PARTITURA	HAYONIK	36,00	216,00
12	und	1	40489	BATERIA composta pelos seguintes itens: Tambores com 7.2mm, folhas em baawood desig das canoas com apenas um ponto de contato; Acabamento revestido; caixa de madeira, 6 afinações, esteira 16 fios, Estantes com pés duplos; Peles (monofilme), Componentes: Bumbo 22"x16"(8 afinações); Tom 12"x9" (5 afinações); Caixa de madeira 14"x5.5" (6 afinações). Hardware: 2 TH6215 Tom Holder (Ball in Socket); 1 CC3014 Estante para reta para pratos; 1 estante de caixa; 1 maquina de chimbal; 1 PD4016 Pedal de Bumbo; 1 Banco TR6215; 1 Par de Chimbal 14"(liga de metal); 1 Prato Ride 20" (liga de metal); 1 prato Crash 18".	WINNER	1.750,00	1.750,00
17	und	2	40517	RÁDIO PORTÁTIL AM/FM estéreo, com CD/MP3 Player, entrada USB, 127V, potência mínima de 4 watts.	MONDIAL	150,00	300,00
18	und	1	40518	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER, monocromática Wireless	SAMSUNG	710,00	710,00
20	und	2	40522	LIQUIDIFICADOR, 110 de Voltagem, capacidade de 2 litros, jarra acrilica, motor potência mínima de 500W, multivelocidade.	ARNO	100,00	200,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. A empresa se responsabiliza pela entrega e instalação dos produtos em até 10 dias após a solicitação feita pela secretaria competente, diretamente na Secretaria Municipal de Assistência Social.

2.2. Durante o período de garantia, prestar assistência técnica nos equipamentos, seus periféricos, atendendo aos chamados efetuados pela Prefeitura Municipal, através de seus agentes públicos, no local onde os mesmos se acham instalados.

2.3. Executar o fornecimento dos produtos licitados, conforme especificado no Edital e em seus anexos;

Fornecer à Contratante, de forma regular e nas condições requisitadas, os produtos objeto do certame;

2.5. Providenciar a imediata correção de eventuais deficiências apontadas pela Contratante quanto ao fornecimento dos produtos contratados;

Zelar pela boa execução do Contrato, de modo que o fornecimento seja realizado com esmero e perfeição;

Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do presente Contrato, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, ficando a Contratante isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante a execução do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, após entrega e aceitação. C.I.F., por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, através de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A(s) Proponente(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar a(s) nota(s) fiscal(is) correspondentes, **informando no corpo da nota o número do Pregão Presencial e a data de homologação,** que será(ão) atestada(s) pelo Departamento competente.

O fornecedor deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Os itens deverão vir discriminados nas notas fiscais.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES

O inadimplemento total ou parcial sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei n. 8.666/93, além de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato ou, no caso de descumprimento parcial, sobre a parte inadimplida.

O atraso na entrega ou na instalação dos equipamentos, implicará, sem prejuízo das sanções previstas por lei com a multa no valor de 0,04% (zero vírgula quatro por cento) do valor contratual por dia de atraso.

A não observância do prazo da prestação de assistência técnica, em qualquer um dos serviços constantes na Cláusula Obrigações, implicará em multa.

O CONTRATANTE emitirá boleto bancário, na ocorrência da eventual penalidade, sendo calculada a multa a partir do dia de atraso até a data de entrega do equipamento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo da entrega dos produtos em até 10 dias após a solicitação feita pela secretaria competente, diretamente na Secretaria Municipal de Assistência Social. O prazo de garantia dos produtos será de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega do objeto da licitação. E a vigência do presente contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

A rescisão contratual poderá ser:

Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93;

Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no edital.

Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8666/93.

Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8666/93.

É expressamente proibida a cessão integral ou parcial do objeto do presente contrato, salvo autorização por escrito da administração municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO

O CONTRATANTE utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato dotações orçamentárias: 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social, 14 – Fundo D. Criança e Adolescente – FMDCA, 082430010.6.059.4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente - 5256, 082430010.6.059.3390.00.00 - Material de Consumo - 5254, 082430010.6.059.3390.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - 5255, 2964, Recurso FIA/2013, Convênio 295/2013 - Liberdade Cidadã.

CLÁUSULA OITAVA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia-Pr. para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em 5 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 22 de Janeiro de 2016.

MUNICIPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP
Contratada

Testemunhas:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

_____
ROZIMARI PODANOSCHI VERONEZ
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:221994B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 012/2016

Ref: Pregão Presencial Nº 139/2015

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. **Luiz Francisconi Neto**, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **A. AMARAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO,** cadastrado no CNPJ sob nº 19.338.709/0001-20, estabelecida na Rua Genésio Proni, 35 – Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia/PR, CEP: 86.600-194, Fone: (43) 3255-2239, neste ato legalmente representada pelo Sr. **ALTAMIR DO AMARAL,** brasileiro, casado, empresário, residente o domiciliado a Rua Genesio Proni, 35 – Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia/PR, CEP: 86.600-194, portador da Cédula de Identidade nº 3.623.934-4/SSP-PR, CPF nº 474.850.439-00, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR CONTRATUAL
O presente instrumento tem como por objeto a aquisição de móveis novos e materiais eletrônicos, que a Contratada se declara em condições de executar conforme especificado no Pregão Presencial nº 139/2015, devidamente homologada pelo Contratante, em 19 de Janeiro de 2016, perfazendo-se um valor contratual total de R$ 4.890,00 (quatro mil oitocentos e noventa reais), conforme abaixo especificados:

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	Marca	R$ Unit.	R$ Total
2	und	4	40460	CLIMATIZADOR DE AMBIENTE, Características Gerais: Área de climatização até 40m²; vazão de ventilação: 600m²/h; dimensão do produto (LxPxA): 42x27x61 cm; Capacidade do reservatório de água: máximo de 4L; com saída de névoa.	CADENCE CL1506	400,00	1.600,00
5	und	1	40471	ARMÁRIO DE AÇO, 2 portas, chapa 24, dim. 1,98x1,20x0,45, com chave e 4 divisões internas horizontais, pintura elétrostática a pó.	PRISMA PAR 103.24	500,00	500,00
6	und	2	40474	ARQUIVO PARA PASTAS SUSPENSAS, em arvoplac, 4 gavetas, dimensão aproximada 0,50x0,55x1,33m, com fechadura frontal para todas as gavetas, sobre corrediças metálicas, com roldanas de nylon, tampo em aglomerado BP, espessura minima 18 mm, nas gavetas para pastas suspensas suporte para pastas em ferro trefilado ¼" zincado.	INCOFLEX LV-12	375,00	750,00
8	und	2	40478	ESCRIVANINHA, em BP 15mm, com apoio para teclado, medidas 0,80x0,60 a 1,60x060, na cor azul	INCOFLEX P/05-14	190,00	380,00
11	und	1	40487	MAQUINA DE CREPE no palito, 12 cavidades, Bivolt.	CEMAF	550,00	550,00
22	und	1	40527	SANDUICHEIRA com as funções: grelhar, aquecer e gratinar, articulada, bivolt, com chapas de alta temperatura.	BRITANIA FAMA	90,00	90,00
24	und	6	40531	CADEIRA DE ESCRITÓRIO, modeo executivo, sem braço, giratória, com regulagem de altura a gás, revestida de tecido e assento em espuma injetada, encosto alto, base com rodinhas.	VIANFLEX 140L	170,00	1.020,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
2.1. A empresa se responsabiliza pela entrega e instalação dos produtos em até 10 dias após a solicitação feita pela secretaria competente, diretamente na Secretaria Municipal de Assistência Social.
2.2. Durante o período de garantia, prestar assistência técnica nos equipamentos, seus periféricos, atendendo aos chamados efetuados pela Prefeitura Municipal, através de seus agentes públicos, no local onde os mesmos se acham instalados.
2.3. Executar o fornecimento dos produtos licitados, conforme especificado no Edital e em seus anexos;
Fornecer à Contratante, de forma regular e nas condições requisitadas, os produtos objeto do certame;
2.5. Providenciar a imediata correção de eventuais deficiências apontadas pela Contratante quanto ao fornecimento dos produtos contratados;
Zelar pela boa execução do Contrato, de modo que o fornecimento seja realizado com esmero e perfeição;
Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do presente Contrato, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, ficando a Contratante isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante a execução do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, após entrega e aceitação. C.I.F., por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, através de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A(s) Proponente(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar a(s) nota(s) fiscal(is) correspondentes, **informando no corpo da nota o número do Pregão Presencial e a data de homologação,** que será(ão) atestada(s) pelo Departamento competente.
O fornecedor deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Os itens deverão vir discriminados nas notas fiscais.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES
O inadimplemento total ou parcial sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei n. 8.666/93, além de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato ou, no caso de descumprimento parcial, sobre a parte inadimplida.
O atraso na entrega ou na instalação dos equipamentos, implicará, sem prejuízo das sanções previstas por lei com a multa no valor de 0,04% (zero vírgula quatro por cento) do valor contratual por dia de atraso.
A não observância do prazo da prestação de assistência técnica, em qualquer um dos serviços constantes na Cláusula Obrigações, implicará em multa.
O CONTRATANTE emitirá boleto bancário, na ocorrência da eventual penalidade, sendo calculada a multa a partir do dia de atraso até a data de entrega do equipamento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo da entrega dos produtos em até 10 dias após a solicitação feita pela secretaria competente, diretamente na Secretaria Municipal de Assistência Social. O prazo de garantia dos produtos será de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega do objeto da licitação. E a vigência do presente contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no edital.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8666/93.
É expressamente proibida a cessão integral ou parcial do objeto do presente contrato, salvo autorização por escrito da administração municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO
O CONTRATANTE utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato dotações orçamentárias: 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social, 14 – Fundo D. Criança e Adolescente – FMDCA, 082430010.6.059.4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente - 5256, 082430010.6.059.3390.00.00 - Material de Consumo - 5254, 082430010.6.059.3390.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - 5255, 2964, Recurso FIA/2013, Convênio 295/2013 - Liberdade Cidadã.

CLÁUSULA OITAVA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia-Pr. para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em 5 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 22 de Janeiro de 2016.

MUNICIPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

A AMARAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO
Contratada

Testemunhas:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

_____
ROZIMARI PODANOSCHI VERONEZ
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:5ED174B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2015

Ref. Pregão Presencial nº 058/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP: 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve reajustar os preços registrados pela empresa, **KOLAROVICZ & KOLAROVICZ - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Camélia, nº 37, Jd. Novo Horizonte, na cidade de Rolândia - PR, CEP 86.600-000, fone nº 43-3256-8197, cadastrada no CNPJ/MF nº 02.401.034/0001-13, representada pelo Sr. **Carlos Kolarovicz**, brasileiro, casado, microempresário, residente na Rua Camélia, nº 37, Jd. Novo Horizonte, na cidade de Rolândia - PR, portador do RG nº 3.310.553-3 SSP/PR e do CPF/MF nº 244.910.801-78, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Fica o valor como se segue:

Lote	Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
1	1	M2	4.000	Pintura em tinta latéx com aplicação de massa corrida PVA com impermeabilização de paredes, com as demãos necessárias de massa e tint para o acabamento final, inclusive com todos os materiais necessários de primeira qualidade.	23,98	95.920,00
	2	M2	4.000	Pintura em tinta acrílica com aplicação de massa corrida PVA com impermeabilização de paredes, com as demãos necessárias de massa e tinta para o acabamento final do serviço, inclusive com todos os materiais necessários para o acabamento final.	27,45	109.800,00
	3	M2	4.000	Pintura em tinta latéx com correção de paredes (tapa buracos) com impermeabilização, com as demãos necessárias para o acabamento final, inclusive com todos os materiais necessáios para o acabamento final.	12,60	50.400,00
	4	M2	4.000	Pintura em tinta acrílica com correção de parede (tapa buracos) com impermeabilização, com as demãos necessárias para o acabamento final, inclusive com todos os materiais necessários de primeira qualidade.	16,35	65.400,00
	5	M2	4.000	Pintura em tinta esmalte ou verniz em Barrados, portas, janelas, grades, entre outros. Com as demãos necessárias para o acabamento final, inclusive com todos os materiais necessários de primeira qualidade.	18,20	72.800,00
	6	M2	150	Graffiato, inclusive com todos os materiais necessários para a execução do mesmo, sendo estes materiais de primeira qualidade.	33,38	5.007,00
	7	M2	250	Textura, inclusive com todos os materiais necessários para a execução do mesmo, sendo estes materiais de primeira qualidade.	17,40	4.350,00
	8	M2	2.500	Pinturas em calçadas (pisos cimentados) com as demãos necessárias para o acabamento final do serviço, inclusive com todos os materiais necessários, todos de primeira qualidade.	12,65	31.625,00
	9	M2	40	Pintura completa em pontos de circular (ônibus), inclusive com limpeza total (jateamento) pintura, com material incluso, com tinta esmalte e demais materiais necessários para o serviço, com material de primeira qualidade e quantidade de demãos necessárias para o acabamento final.	580,38	23.215,20

CLÁUSULA SEGUNDA - FORO
As demais clausulas permanecem inalteradas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 18 de janeiro de 2016.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:3C92263E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016 O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Presencial*** nº ***12/2016***, que teve como objeto ***AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, SEGURANÇA E HOSPITALAR À VIGILÂNCIA SANITÁRIA: Aquisição de Materiais de Expediente, Segurança e Hospitalar destinados a Departamento de Vigilância Sanitária, com recursos do VigiaSUS.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **KARINI APARECIDA COMINETTI, PECCIN E PECCIN LTDA** e **DP MACIEL - MEDICAMENTOS - ME.**

DP MACIEL - MEDICAMENTOS - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	9	LUVA DE PROCEDIMENTO VINIL P CX C/ 100 - TAMANHO G Luva vinil descartavel, sem amido, transparente - tamanho G	DESCARPACK	CX	5,00	28,00	140,00
2	12	MASCARA DESCARTAVEL SIMPLES C/ ELASTICO C/ 100	DESCARPACK	PCT	1,00	19,50	19,50
2	13	MASCARA PURIFICADORA DE AR (CAIXA COM 100 UND) Respirador purificador de ar, sem manutenção, descartável, tipo peça, semi-facial dobrável, classe PFF1; Feito em malha filtrante em polipropileno tratado eletrostaticamente; Possui dois elásticos de ajuste para cabeça e pescoço; Com clipe metálico na ponte nasal para ajuste junto ao rosto do usuário; Possui válvula de exalação.	BOCOAN	CX	10,00	797,00	7.970,00
2	14	OCULOS DE SEGURANÇA CONTRA PARTICULAS VOLANTES	SSPLUS	UN	2,00	15,00	30,00
3	1	ALCOOL 70 (1 LITRO)	SOL	LT	10,00	7,00	70,00
3	2	ALGODAO HIDRÓFILO 500G Algodão hidrófilo 500 g, qualidade superior, em camadas contínuas em forma de rolo (manta), providas de papel apropriado em toda sua extensão. O algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorção, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, ser inodoro, de cor branca (80% de brancura no mínimo). Embalagem individual, com dados de identificação e procedência.	NATHALIA	RL	6,00	18,00	108,00
3	3	BOBINA DE GELO RECICLÁVEL 12 x 6, 8 x 2, 9 CM Bobina de gelo reciclável, gelo reutilizável rígido; Medida - 12 x 6, 8 x 2, 9 cm.	GELO K	UN	15,00	4,30	64,50
3	4	BOBINA DE GELO RECICLÁVEL 21,5 X 14,9 X 2,3 CM Bobina de gelo reciclável, gelo reutilizável rígido; Medida - 21,5 x 14,9 x 2,3 cm.	GELO K	UN	15,00	5,50	82,50
3	7	PINÇA LONGA Pinça anatômica de 30 cm em aço inoxidável.	ABC	UN	3,00	78,00	234,00
3	9	PROTETOR SOLAR FPS 60 (FACIAL) 50 ML Protetor solar facial FPS 60 UVA PPD 41, dupla ação antibrilho, antioliosidade, antiumidade; Textura fluida, ultra leve. Caixa com no minimo 20 Unidades	SUNDOW	CX	1,00	1.400,00	1.400,00
3	10	REAGENTE PARA LEITURA DE CLORO Conteudo aproximado: 20 ML	ORTOLIDINA	UN	300,00	12,00	3.600,00
3	11	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL Com as seguintes caractaristicas mínimas: -Temperatura máxima, minima e momento -Ponta impermeável; - Beep sonoro; - Visor de cristal líquido com alta visibilidade; - Desligamento automático; - Precisão elevada de +/- 0.1°C; - À prova d'água; - Medição em 1 minuto; - Memória da última medição; - Bateria já inclusa. Registro na Anvisa.	INCOTERM	UN	10,00	26,50	265,00
TOTAL							13.983,50
KARINI APARECIDA COMINETTI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total

1	1	AGENDA (CAPA DURA) Tipo de agenda - Diária Ano - 2016 Número de páginas - 352 Páginas decoradas - Não Capa decorada - Não Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP - 16,4x13,9x2cm	kit	UN	6,00	18,00	108,00
1	4	BORRACHA BRANCA ESCOLAR Nº 40 C/ 40 UND.	MERCUR	CX	2,00	18,98	37,96
1	7	CAIXA DE LAPIS - PRETO N° 2 Aproximadamente 12 unidades por caixa.	MULTICOLOR	CX	1,00	7,98	7,98
1	8	CALCULADORA Funções básicas	PLANETA	UN	3,00	12,00	36,00
1	9	CANETA ESFEROGRAFICA C/ 50 UND	BIC	CX	6,00	37,98	227,88
1	18	PAPEL A-4 RESMA C/ 500 FLS.	CHAMEX	UN	100,00	18,85	1.885,00
1	19	PASTA SUSPENSA - ARQUIVO Tamanho: 360 x 240 mm.	ACRIMET	UN	100,00	1,48	148,00
1	20	PRANCHETA ACRILICA COM PRENDEDOR (33,5 X 23) Tamanho aprox.: 33,5 X 23 cm Prendedor- metal	ACRIMET	UN	5,00	14,95	74,75
1	21	USB FLASH DRIVE 8 GB	MULTILASER	UN	6,00	27,95	167,70
TOTAL							2.693,27

PECCIN E PECCIN LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	BANNER EM LONA 60 X 90 CM Banner em lona com impressão; Medida - 60 x 90 cm;	APLIC	UN	5,00	42,00	210,00
1	3	BANNER EM LONA 90 X 120 CM Banner em lona com impressão; Medida - 90 x 120 cm.	APLIC	UN	5,00	75,00	375,00
1	5	CADERNETA - CAPA DURA Dimensões aproximadas do produto (cm) - 20,4 x 15 cm N° de paginas aprox. - 160	FORRONI	UN	20,00	20,00	400,00
1	6	CAIXA DE APONTADOR DE LÁPIS SIMPLES - CX 10 UND	CIS	CX	1,00	9,00	9,00
1	10	COLA BRANCA LAVÁVEL 110 G (12 INIDADES) Cola Branca Escolar 110 G - Caixa Com Aprox. 12 Unidades	FRAMA	CX	10,00	29,00	290,00
1	11	CRACHA IDENTIFICADOR EM PVC RIGIDO Incluso: Corda, protetor e clips.	APLIC	UN	3,00	28,92	86,76
1	12	ENVELOPE PERSONALIZADO 18 X 25 CM Envelope personalizado em papel Kraft, branco, com logo da Vigilância Municipal e Vigiasus. Medidas - 18 x 25 cm.	GRAFICA IMPERIAL	UN	500,00	0,76	380,00
1	13	ENVELOPE PERSONALIZADO 26 X 36 CM Envelope personalizado em papel Kraft, branco, com logo da Vigilância Municipal e Vigiasus. Medidas - 26 x 36 cm.	GRAFICA IMPERIAL	UN	500,00	1,40	700,00
1	14	FAIXA EM RÁFIA - 3,5 MTS	RAFIA	UN	1.000,00	74,00	74.000,00
1	15	PACOTE/ENVELOPE DE PAPEL KRAFT 15 X 30 Com informações da Vigilância Municipal de Saúde; Medida - 15 x 30	GRAFICA IMPERIAL	UN	2.000,00	0,65	1.300,00
1	16	PACOTE/ENVELOPE DE PAPEL KRAFT 23 X 38 Com informações da Vigilância Municipal de Saúde; Medida - 15 x 30	GRAFICA IMPERIAL	UN	2.000,00	0,94	1.880,00
1	17	PACOTE/ENVELOPE DE PAPEL KRAFT 7 X 16 Com informações da Vigilância Municipal de Saúde; Medida - 7 x 16	GRAFICA IMPERIAL	UN	1.000,00	0,23	230,00
2	1	BOTA (TAMANHO 40) Botina de segurança em couro básico, cor preta, sem bico, com elástico, solado PU monodensidade injetado direto no cabedal, com palmilha antimicrobiana. Tamanho - 40	MARLUVAS	PAR	1,00	68,00	68,00
2	2	BOTA (TAMANHO 41) Botina de segurança em couro básico, cor preta, sem bico, com elástico, solado PU monodensidade injetado direto no cabedal, com palmilha antimicrobiana. Tamanho 41	MARLUVAS	PAR	1,00	68,00	68,00
2	3	BOTA (TAMANHO 43) Botina de segurança em couro básico, cor preta, sem bico, com elástico, solado PU monodensidade injetado direto no cabedal, com palmilha antimicrobiana. Tamanho - 43	MARLUVAS	PAR	1,00	68,00	68,00
2	4	BOTA DE BORRACHA - TAMANHO 41 Bota de borracha, Tipo sete léguas Tamanho - 41	SETE LEGUAS	PAR	1,00	52,00	52,00
2	5	BOTA DE BORRACHA - TAMANHO 44 Bota de borracha, Tipo sete léguas Tamanho - 41	SETE LEGUAS	PAR	1,00	52,00	52,00
2	6	CAPA DE CHUVA PLASTICA (CALSA E CAMISA) Capa de Chuva com Capuz e Mangas. Sintetico, maleavel e impermeável.	PLASTICOR	UN	10,00	138,00	1.380,00
2	7	JALECO TAMANHO G Tecido para o jaleco - Polibrym e Terbrim Tamanho - G	POLIBRIN	UN	4,00	77,00	308,00
2	8	JALECO TAMANHO GG Tecido para o jaleco - Polibrym e Terbrim Tamanho - GG	POLIBRIN	UN	1,00	77,00	77,00
2	10	LUVA VAQUETA Luva de segurança, de cinco dedos, confeccionada em couro bovino, tipo vaqueta, com reforça externo entre os dedos polegar e indicador, possui elástico no dorso.	MEGA FORT	PAR	3,00	27,50	82,50
2	11	LUVAS DE BORRACHA	WALK	UN	5,00	7,50	37,50
3	5	CAIXA TÉRMICA 24 LITROS Caixa térmica 24 litros; Parede interna polipropileno; Parede externa e tampa - Polietileno; Isolamento térmico - Poliuretano.	INVICTA	UN	1,00	148,00	148,00
3	6	CAIXA TÉRMICA 34 LITROS Caixa térmica 34 litros; Parede interna polipropileno; Parede externa e tampa - Polietileno; Isolamento térmico - Poliuretano.	COLERMAN	UN	2,00	189,00	378,00
3	8	POTE DE AMOSTRA UNIVERSAL Pote de amostra universal para envio de animais peçonhentos (aranha, etc).	GRALPLEXT	UN	200,00	0,90	180,00
3	12	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO Mira Laser: Facilita o ponto exato da leitura; Faixa de temperatura Aprox.: -50 C a 500º Cº; Precisão Aprox. : +- 2C +- 2%; Opção Minima de leitura : Cº ou Fº; Luz de Painel (display); Bateria : já incluida.	INGUATERMI	UN	2,00	455,00	910,00
TOTAL							83.669,76

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 100.346,53 (Cem Mil, Trezentos e Quarenta e Seis Reais e Cinqüenta e Três Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 14/03/2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:084F0C6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2016 O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Presencial*** nº ***13/2016***, que teve como objeto ***AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE À VIGILÂNCIA SANITÁRIA: Aquisição de Materiais de Informática, Móveis, Eletrodomésticos e outros Materiais de uso Permanente destinados a Vigilância Sanitária do Município de Santa Lúcia, com recursos do VigiaSUS.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **C.S.TEIXEIRA - ME, PECCIN E PECCIN LTDA, G DA SILVA DORING ME, MULINARI CLIMATIZAÇÃO LTDA-ME, DF SILVESTRE EQUIPAMENTOS E MOVEIS PLANEJADOS ME , C. DOS SANTOS E A. M. DE OLIVEIRA LTDA - ME.**

C. DOS SANTOS E A. M. DE OLIVEIRA LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	3	BALCÃO EM MDF 0,90 CM X 90 CM X 50 CM COM 3 GAVETAS E 1 PORTA ISOLADA Balcão em MDF 15 mm na cor branco tx; com tampo estofado em MDF 15 mm, com 3 gavetas com corrediças telescópias e 1 porta isolada para lixeira com dobradiças 32 mm, com chave, puxadores, nas medidas: larg. 0,90 cm x alt. 0,90 cm x prof. 0,50 cm.	ELLEGANCE MÓVEIS PLANEJADOS	UN	1,00	650,00	650,00
4	4	BALCÃO LAVATÓRIO EM MDF COM 2 PORTAS E 4 GAVETAS 1,60 X 0,51 X 0,79 Balcão Lavatório em MDF na cor branco tx, com 02 portas com dobradiças 32 mm; com 04 gavetas com corrediças telescópias, com chave; com tampo e roda pé em granito; com cuba em louça, nas medidas: 1,60 comp. X 0,51 prof. X 0,79 alt.	ELLEGANCE MÓVEIS PLANEJADOS	UN	1,00	1.220,00	1.220,00
4	5	BANCADA C/ 3 LUGARES, 2 GAV. E ESPAÇO P/ CPU 3,00 CM X 0,80 CM X 0,50 Bancada com 03 lugares, com estrutura em MDF 15 mm na cor Branco tx; com 2 gavetas com corrediças telecópias em todos os lugares, que tenha e espaço para CPU em todos os lugares; nas medidas: larg. 3,00 cm x alt. 0,80 cm x prof. 0,50 cm.	ELLEGANCE MÓVEIS PLANEJADOS	UN	1,00	760,00	760,00
4	8	MÓDULO ARMÁRIO EM MDF COM 4 PORTAS 1,70 CM X 2,07 X 0,50 Estrutura em MDF 15 mm na cor Branco tx; com 4 portas de abrir com dobradiça 32mm, com chave, puxador alça; prateleiras e gavetas internas com corrediças telescópias; roda pé de granito; nas medidas: larg. 1,70 cm x alt. 2,07 cm x prof. 0,50 cm.	ELLEGANCE MÓVEIS PLANEJADOS	UN	1,00	1.970,00	1.970,00
4	9	MÓDULO ARMÁRIO MDF COM 4 PORTAS 1,90 X 2,07 CM X 0,50 CM Estrutura em MDF 15 mm na cor Branco tx; com 4 portas de abrir com dobradiças de 32 mm, com chave, puxador alça, prateleiras internas; e roda pé de granito; nas medidas: larg. 1,90 cm x alt. 2,07 cm x prof. 0,50 cm.	ELLEGANCE MÓVEIS PLANEJADOS	UN	1,00	1.880,00	1.880,00
4	11	MÓDULO FORMATO EM "L" EM MDF 0,72 X 2,30 X 2,07 X 0, 50 COM 06 PORTAS Estrutura em MDF 15 mm na cor Branco tx; com 6 portas de abrir com dobradiça 32 mm, com puxador alça, prateleiras e gavetas internas com corrediças telescópias, com roda pé de granito; nas medidas: larg. 0,72 cm x larg. 2,30 cm x alt. 2,07 cm x prof. 0,50 cm.	ELLEGANCE MÓVEIS PLANEJADOS	UN	1,00	4.250,00	4.250,00
TOTAL							10.730,00

C.S.TEIXEIRA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	APARELHO DE CELULAR SMARTH PHONE 3G, ANDROID 5.1, 8GB, 8MP, BRANCO 1GB de memória RAM, processador Quad Core de 1.3Ghz e sistema operacional Android 5.1. Câmera traseira de 8.0 megapixels com flash e outra frontal de 5.0 megapixels. Memória interna de 8GB pode ser expandida para até 128GB através de um cartão MicroSD. Cor: Branco Tipo da Tela: Tela Full Touch Resolução da Tela: 540 x 960 Display: 5" Número de Cores: 16 milhões de cores Banda Quadriband Sistema Operacional: Android 5.1 Processador Quad-Core 1.3GHz Formato: Barra Tipo de Chip: Micro SIM Memória RAM 1GB Memória Interna 8GB - Capacidade total distribuída entre sistema operacional, aplicativos e memória do usuário. Entrada para Cartão de Memória: Até 128GB - Micro SD Conexão USB Versão 2.0 Wi-Fi 802.11 b/g/n 2.4GHz Dual Chip: Sim Câmera: Câmera Traseira: 8.0MP | Zoom: 4x | Câmera Frontal: 5.0MP | Foco Automático | Flash: LED Resolução de Reprodução e Gravação: Reprodução: FHD (1920 x 1080) | Gravação: HD (1280 x 720) Tipo de Toque: Polifônicos; MP3; EDGE: Sim; GSM: Sim; GPRS: Sim; Internet 3G: Sim, HSPA+ 21Mbps; Bluetooth: Versão 4.1; Funções do aparelho: A-GPS; GPS; Bateria 2600 mAh | Ions de Lítio | Bivolt; Dimensões (LxAxP) 7,21 x 14,48 x 0,86 cm; Conteúdo da Embalagem Aparelho, bateria, carregador, cabo USB, fone de ouvido;	SAMSUNG	UN	1,00	950,00	950,00
1	2	APARELHO DE FAX Aparelho de Fax Multifuncional (Impressora + Copiadora + Scanner + Fax) a jato de tinta que Imprima e copie rapidamente documentos, digitalize e copie documentos com várias páginas, digitalize em cores e envie por fax e ainda envie e receba faxes com rapidez. Evite faxes não atendidos ou perdidos e aproveite os recursos de fax de alto desempenho, inclusive transmissões	HP	UN	1,00	490,00	490,00

		de fax e envio em espera.					
1	4	APARELHO GPS Características da tela / monitor aprox.: 4.3 x 3.6 cm (AxL) 128 x 160 pixels Transflectivo, Monocromático; Alimentação: bateria inclusa Rotas: Grava rotas e pontos de interesse; Características de desempenho aprox.: Possue Mapa Base, Registra até 50 rotas e 1.000 pontos de interesse; Garantia do Fornecedor: 12 meses	GARMIN	UN	1,00	590,00	590,00
1	7	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER COM 05 TONNERS Funções: Impressão, Digitalização, Cópia; Memória: 256 MB ou Superior; Interface: USB 2.0 Alta Velocidade, Ethernet 10 / 100 / 1 000; Velocidade: Velocidade (Preto e branco) aprox.35 ppm em A4 (37 ppm em Carta); Resolução: aprox. 1 200 x 1 200 ppp de resolução efectiva; Duplex Print Integrada; Sistema operativo: Windows 8 / 7 / Vista / XP / 2000 / 2008R2 / 2008 / 2003, Mac OS X 10.4 - 10.8, Vários Sistemas Operativos Linux / Unix; Direct Print Support: USB directa; Impressão automática frente e verso, Impressão segura; Obrigatório acompanhar 05 Tonners.	HP	UN	1,00	2.350,00	2.350,00
1	8	NOBREAK PROFISSIONAL 1400 VA No Break Profissional Potencia 1.400 VA para Microcomputadores; Aparelhos Eletrônicos em Geral. Com 05 Tomadas ou Superior; Mínimo 16 estágios de regulação; Potência mínima 1400VA; Rendimento de de 35 min para 90W de Potência Total; Com indicador luminoso de rede; Conexões Cabo 5/15 e tomadas padrão 5/15; Rede elétrica 115V e 220V; Voltagem Bivolt; Alimentação: Full Range; Filtro de linha; 1 Bateria selada interna; Expansão de autonomia com conector de engate rápido; Carregador de baterias inteligente; Alarme sonoro; Circuito desmagnetizador; Função Blecaute: pode ser ligado na ausência de rede elétrica; Inversor sincronizado com a rede; Reconhecimento automático de 50Hz ou 60Hz; Correção da tensão de saída em true-RMS; Medição da tensão de entrada em true-RMS; Freqüência de amostragem para medições true-RMS: 7680Hz (em rede 60Hz); Chave liga-desliga embutida e temporizada, impede desligamento acidental; Comunicação inteligente USB; Detecção eletrônica de sobrecargas e curtos-circuitos; Acionamento do inversor em subtensão ou sobretensão; Proteção contra descarga total das baterias; Proteção para linha telefônica (fax, fax-modem); Proteção para LAN e Ethernet (apenas modelo LAN); Desligamento automático ao final do tempo de autonomia; Com bateria externa, autonomia típica de até 3 horas (1 micro, 1 monitor 1 impressora com 90W de potência total).	SMS	UN	4,00	750,00	3.000,00
1	9	NOTEBOOK Notebook com Tela de 15,6" LED, HD 500 GB, com 8 GB de Memória RAM, Processador com Clock Speed 3.0 Ghz ou Superior, 6MB com 4 Núcleos; Com teclado numérico, que possua dois núcleos de armazenamento, com as seguintes especificações: Gravador e leitor de CD/DVD-RW; Bateria de 6 células; Placa de vídeo Integrada 2 GB Dedicada; Entradas USB 2.01; Entrada USB 3.01; Entrada HDMI;	ACER	UN	1,00	2.690,00	2.690,00
1	10	PROJETOR MULTIMIDIA DE MESA, Wi-Fi, TELA PARA PROJEÇÃO COM TRIPÉ Ideal para pequenos e médios ambientes, como salas de reunião, salas de aula outros. Luminosidade Mínima: 2700 lumens; Lâmpada: 200W UHE; Lente: Foco manual e Zoom Digital / índice de Projeção / Throw Ratio: 1,45 - 1,96 / Distância de Projeção:0,88 - 10,44 metros (100" a 3m de distância) / Tamanho da Imagem: 23" - 350" / Foco: manual / Zoom:1 - 1.35 (digital); Conexões: Entrada: HDMI x 1; Computador : VGA RGB (D-sub 15-pinos) x 1; S-Vídeo: Mini DIN x 1; Video Composto: RCA (amarelo) x1; USB Tipo A x 1 (Memoria USB, Wi-fi); USB Tipo B x 1 (USB Display, Mouse, Controle); Audio: RCA x 2 (vermelho/branco); Controle: RS-232 x 1 / Saída: VGA (Mini D-sub 15 pin) x 1 - Monitor Out; Audio (Stereo Mini Jack) x1; Conteúdo da ambalagem: Projetor Epson, Controle Remoto e Pilhas; Cabo VGA; Cabo de Força; Manuais em CD; Alimentação: Bivolt; Inclui Tela de Projeção retrátil com Tripé com as seguintes características: -Formato: vídeo 4:3; -Diagonal (polegadas): 96"; -Área de projeção (A:B): 1940mm x 1465mm; -Área total (CxD): 2037mm x 2715mm; -Altura do tripé (E): 930mm; -Largura do estojo (F): 2089mm	EPSON	UN	1,00	2.900,00	2.900,00
2	6	FREEZER 1 PORTA HORIZONTAL 210 LITROS Capacidade 210 Litros; Com painel frontal e puxador; Função: freezer e conservador; Cesto aramado instalado na parte interna; Dreno de degelo; Tensão 220V	ESMALTEC	UN	1,00	1.545,00	1.545,00
2	7	GELADEIRA 380 LITROS Capacidade 380 litros; Frezer frost free; Tipo de Porta: Duplex; Recursos Básicos do Refrigerador: Gavetas para Vegetais e Frutas Prateleira Removível Pés Niveladores Tensão / Voltagem: 127V/220V	ELETROLUX	UN	2,00	1.850,00	3.700,00
2	8	GELADEIRA/REFRIGERADOR 200 LITROS Capacidade Minima: 200 Litros; Eficiência energética: Classe A; 110 V.	CONSUL	UN	1,00	1.170,00	1.170,00
3	3	PULVERIZADOR COSTAL MOTORIZADO/GASOLINA TANQUE 1.7 LTS Pulverizador Costal potente, com grande velocidade de explusão de ar e alcance, melhor ajuste de vazão e tamanho da gota, além de inúmeros ítens que facilitam o trabalho e permitem pulverizar uma área maior em menos tempo e com menor esforço. É um pulverizador perfeito para combater os focos da dengue e aplicar inseticida agrícolas em terrenos íngremes e acidentados e em áreas que não comportam equipamentos de grande porte, assegurando um tratamento eficaz em grandes áreas. Ideal para pulverização de produtos fitossanitários em vinhas, cafeicultura, fruticultura, unidade de armazenamento de grãos, jardins, controle de	STIHL	UN	1,00	1.795,00	1.795,00

		pragas, pecuária, pastagem, lavoura e ainda podem ser usados como sopradores em trabalhos de limpeza.					
		Dados técnicos					
		Capacidade do tanque de combustível (litros): 1.7;					
		Cilindrada (cm³): 63.3					
		Distância de pulverização horizontal (metros):14					
		Peso (kg) 1): 12.2					
		Potência (kW/PS): 2.9/3.9					
		Rot. lenta (RPM): 3000					
		Rot. máx. (RPM): 6800					
		Volume de Ar (m³/h) 2): 920					
		Volume do recipiente (l): 14					
		Grade defletora: A grade defletora dupla provoca um desvio de jato de pulverização para dois lados. Em cultivos estreitos pode ser pulverizado um caminho estreito dos dois lados num único processo de trabalho.					
		Tubos ULV: Os tubos ULV têm o mesmo efeito que um atomizador. Dissolvem os líquidos em gotas extremamente pequenas (atomizador). Elas dispersam os líquidos em micro gotículas, garantindo assim uma distribuição otimizada da substância a aplicar.					
		Sistema anti-vibratório: O sistema anti-vibratório do Pulverizador alivia de forma eficaz a musculatura das costas do operador. As almofadas costais reduzem a transmissão das vibrações causadas pelo motor. Com isso, os cabos também vibram muito pouco. Assim, poupa-se esforço e o trabalho se torna confortável. Imagem meramente ilustrativa.					
		ElastoStart: Por consequencia da pressão de compressão ocorrem picos de força durante o acionamento de motores de combustão que causam esforço sobre músculos e ligamentos. Com o ElastoStart é proporcionado um arranque quase sem solavancos devido à um elemento amortecedor que absorve os picos de força. Com isto tem-se um procedimento de arranque sem picos de esforço.					
		Sistema de suporte: Pulverizador de mochila equipado com sistema de transporte integrado. Facilita o trabalho ao transportar o peso nas costas.					
		Cabo multifuncional:Todos os elementos de comando que controlam a máquina numa mão. Um manejo mais fácil e seguro.					
TOTAL							21.180,00
DF SILVESTRE EQUIPAMENTOS E MOVEIS PLANEJADOS ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	ARMÁRIO EM MDF 1,00 X 0,90 X 0,50 COM 02 PORTAS Armário em MDF 15 mm nas cores branco tx, com duas portas de correr, com chave, sistema de correr em alumínio, puxador barra de embutir, roda pé de granito, nas medidas: Larg. 100 cm x Alt. 90 cm x Prof. 50 cm.	MONTREAL	UN	1,00	450,00	450,00
4	2	BALCÃO EM MDF 0,85 X 0,78 X 0,50 COM 4 GAVETAS E 2 PORTAS Balcão em MDF 15 mm para preparo das vacinas, na cor branco tx, com 4 gavetas com corrediças telescópias e 2 portas com chave com dobradiças de 32 mm, com puxadores, roda pé de granito; nas medidas: larg. 0,85 cm x alt. 0,78 cm x prof. 0,50 cm.	MONTREAL	UN	1,00	620,00	620,00
4	6	BANCADA FORMATO EM "L" MDF COM 6 GAVETAS 1,20 X 1,50 X 0,83 X 0,50 Estrutura em MDF 15 mm na cor Branco tx; com 6 gavetas com corrediças telescópias, com chave; nas medidas: larg. 1,20 cm x 1,50 x alt. 83 cm x prof. 50 cm.	MONTREAL	UN	1,00	1.400,00	1.400,00
4	7	BANCADA PARA COMPUTADOR EM MDF 1,25 CM X 83 CM X 0,50 Estrutura em MDF 15 mm na cor Branco tx; com 2 gavetas com dobradiças telescópias, e espaço para CPU; nas mediadas: larg. 1,25 cm x alt. 0,83 cm x prof. 0,50 cm	MONTREAL	UN	1,00	400,00	400,00
4	10	MÓDULO EM MDF COM 8 GAVETAS Estrutura em MDF 15 mm nas cores Branco tx; com 8 gavetas com corrediças telescópias, com chave; roda pé de granito; nas medidas: larg. 1,15 cm x alt. 0,80 cm x prof. 0,50 cm.	MONTREAL	UN	1,00	510,00	510,00
4	12	MÓDULO FORMATO EM "L" MDF 06 GAVETAS 0,40 CM X 0,72 CM X 0,75 X 0,50 Estrutura em MDF 15 mm na cor Branco tx; com 06 gavetas arquivos com corrediças telescópias, com chave; roda pé de granito; nas medidas: larg. 040 cm x larg. 0,72 cm x alt. 0,75 cm x prof. 0,50 cm.	MONTREAL	UN	1,00	850,00	850,00
TOTAL							4.230,00
G DA SILVA DORING ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	COMPUTADOR DE MESA COMPLETO Processador com Clock Speed 3.0 GHZ ou superior, 6MB LGA 1150 com no minimo 4 núcleos. HD 500 GB, 7200 RPM, 6 Gbit/s; Memória RAM 8GB DDR 3, 1600 MHZ; Placa Mãe com socket 1150 ou superior; Gabinete com fonte 500 wts, e cooler lateral 120 mm; Gravador CD/DVD-RW; Monitor LED 17"; Techado USB; Mouse Optico USB; Caixa de Som. Sistema Operacional Windows 7 já Instalado;	PAUTA	UN	2,00	1.940,00	3.880,00
1	6	HD 1 TB (EXTERNO) Portátil; Conexão: USB 2.0, USB 3.0; Interface: USB 3.0;	SANSUNG	UN	1,00	245,00	245,00
TOTAL							4.125,00
MULINARI CLIMATIZAÇÃO LTDA-ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTU Aparelho de Ar condicionado 12.000 BTU.Fabricação Nacional SPLIT. Quente e Frio. 220v. Eficiência Energética: Classe A.	KOMECO	UN	1,00	1.280,00	1.280,00
2	2	APARELHO DE AR CONDICIONADO 9.000 BTU Aparelho de Ar condicionado Split 9.000 BTUs. Quente e Frio. 220v. Eficiência energética: Classe A.	KOMECO	UN	4,00	1.060,00	4.240,00
TOTAL							5.520,00
PECCIN E PECCIN LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO Telefone sem fio digital com identificador de chamadas.	INTELBRAS	UN	1,00	135,00	135,00
2	3	BEBEDOURO ELETRONICO DE PRESSAO, COM PURIFICADOR, REFRIGERADO Bebedouro Eletrônico, de pressão,c/ 2 torneiras (1 torneira copo e outra jato), ralo sinfonado, tampo em inox polido, compressor de gás ecológico refrigerante R134, gabinete em chapa com acabamento em pintura, aceita acoplagem de filtro de água opcional super silencioso, pé antiderrapante (0,96.5 x 0,34.5 x 0,30), com porta-copos.	LIBELL PRESS BABY	UN	1,00	850,00	850,00
2	4	CADEIRA FIXA TIPO "NORMAL" Cadeira Fixa Tipo "Normal", confeccionada em aço, pintada, estofada, assento e encosto recapado c/ corvim, preta, pequena.	REIFLEX	UN	3,00	110,00	330,00
2	5	CADEIRA GIRATORIA "SECRETÁRIA" COM APOIO PARA OS BRAÇOS	REIFLEX	UN	7,00	200,00	1.400,00

		Cadeira Giratória, confeccionada em aço, pintada, estofada, assento recapado com courvim, com rodas (rodízio), com regulagem de altura, com apoio para os braços, preta, pequena tipo "secretária".					
3	1	ESCADA DE ALUMÍNIO 6 DEGRAUS Dobrável; Em aluminio; 6 degraus Suporte peso minimo de 120 kg;	MOR	UN	1,00	149,00	149,00
3	2	LIXEIRA DE ALUMÍNIO COM PEDAL, 15 LITROS Confeccionda em Aço inoxidável, capacidade mínima de 15 litros.	MOR	UN	6,00	140,00	840,00
TOTAL							3.704,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 49.489,00 (Quarenta e Nove Mil, Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 14/03/2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:3BF77830

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2016 O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Registro de Preços*** nº ***14/2016***, que teve como objeto ***AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA: Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática para as Secretarias Municipais.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **G DA SILVA DORING ME, C.S.TEIXEIRA - ME, PECCIN E PECCIN LTDA, COMERCIAL TERRA ROXA MOVEIS LTDA-EPP.**

C.S.TEIXEIRA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	APARELHO DE FAX Aparelho de Fax Multifuncional (Impressora + Copiadora + Scanner + Fax) a jato de tinta que Imprima e copie rapidamente documentos, digitalize e copie documentos com várias páginas, digitalize em cores e envie por fax e ainda envie e receba faxes com rapidez. Evite faxes não atendidos ou perdidos e aproveite os recursos de fax de alto desempenho, inclusive transmissões de fax e envio em espera. Com as seguintes características mínimas: Características Impressora: Imprima no mínimo 14 ppm em preto e até 12 ppm em cores (qualidade rascunho). Até 4800x1200 dpi cor otimizada para impressão a partir de um computador, e 1200 dpi de entrada. Ciclo de até 1500 páginas por mês. Conexão: USB. Características Fax: Velocidade mínima de 3 segundos por página. Discagem rápida, até 100 números. Memória até 200 páginas. Características da Copiadora: Copie no mínimo 14 ppm em preto e 12 em cores. Voltagem: Bivolt Sistema Operacional: Microsoft Windows 2000, XP Home, XP Professional; Certificado para Windows Vista, Mac OS X v10.3.9; Mac OS X v10.4.8. Características da Digitalizadora: 256 níveis de cinza. Resolução de até 19,200 dpi aperfeiçoados. Tamanho máximo de 216x356mm. Tipo de Multifuncional: Jato de Tinta Ciclo mensal de trabalho: 1.000 páginas por mês.	HP	UN	4,00	375,00	1.500,00
1	12	FONTE 500 W Capacidade: 500W Reais; AC Entrada: AC 110V/220V;	MTEK	UN	15,00	112,00	1.680,00
1	13	FRAGMENTADORA DE PAPEL Capacidade 15 fls ou superior; Volume do cesto: 13 litros ou Superior;	MENNO	UN	4,00	810,00	3.240,00
1	14	HD 1 TB (EXTERNO) Portátil; Conexão: USB 2.0, USB 3.0; Interface: USB 3.0;	SAMSUNG	UN	10,00	310,00	3.100,00
1	15	HD SAS 500 GB	HP	UN	2,00	649,00	1.298,00
1	16	HUB 16 PORTAS	TP-LINK	UN	5,00	110,00	550,00
1	18	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A JATO DE TINTA Multifuncional; Impressão / Cópia / Digitalização; Tecnologia de impressão: Jato de Tinta; Conectividade padrão: 1 USB 2.0; Resolução de impressão: Preto (Melhor): Até 600 x 1200 dpi; Cor (Melhor): Até 600 x 1200 dpi	HP	UN	8,00	410,00	3.280,00
1	20	MICROFONE SEM FIO DUPLO (ALCANCE 50 METRO)	CHIP SCE	PAR	2,00	450,00	900,00
1	21	MIDIA DE DVD 4.7 GB 120 Minutos 1x-16X	PHILIPS	UN	50,00	50,00	2.500,00
1	22	MONITOR LCD Tamanho: 18.5" LED; Resolução máxima: 1366x768@60Hz;	AOC	UN	15,00	398,00	5.970,00
1	26	NOTEBOOK Notebook com Tela de 15,6" LED, HD 500 GB, com 8 GB de Memória RAM, Processador com Clock Speed 3.0 Ghz ou Superior, 6MB com 4 Núcleos; Com teclado numérico, que possua dois núcleos de armazenamento, com as seguintes especificações: Gravador e leitor de CD/DVD-RW; Bateria de 6 células; Placa de vídeo Integrada 2 GB Dedicada; Entradas USB 2.01; Entrada USB 3.01; Entrada HDMI;	ACER	UN	6,00	2.750,00	16.500,00
1	29	PROJETOR MULTIMIDIA DE MESA, Wi-Fi, TELA PARA PROJEÇÃO COM TRIPÉ Ideal para pequenos e médios ambientes, como salas de reunião, salas de aula outros. Luminosidade Mínima: 2700 lumens; Lâmpada: 200W UHE; Lente: Foco manual e Zoom Digital / índice de Projeção / Throw Ratio: 1,45 - 1,96 /	EPSON	UN	1,00	2.430,00	2.430,00

		Distância de Projeção:0,88 - 10,44 metros (100" a 3m de distância) / Tamanho da Imagem: 23" - 350" / Foco: manual / Zoom:1 - 1.35 (digital); Conexões: Entrada: HDMI x 1; Computador : VGA RGB (D-sub 15-pinos) x 1; S-Vídeo: Mini DIN x 1; Vídeo Composto: RCA (amarelo) x1; USB Tipo A x 1 (Memoria USB, Wi-fi); USB Tipo B x 1 (USB Display, Mouse, Controle); Audio: RCA x 2 (vermelho/branco); Controle: RS-232 x 1 / Saída: VGA (Mini D-sub 15 pin) x 1 - Monitor Out; Audio (Stereo Mini Jack) x1; Conteúdo da ambalagem: Projetor Epson, Controle Remoto e Pilhas; Cabo VGA; Cabo de Força; Manuais em CD; Alimentação: Bivolt; Inclui Tela de Projeção retrátil com Tripé com as seguintes características: -Formato: vídeo 4:3; -Diagonal (polegadas): 96"; -Área de projeção (A:B): 1940mm x 1465mm; -Área total (CxD): 2037mm x 2715mm; -Altura do tripé (E): 930mm; -Largura do estojo (F): 2089mm					
1	32	SWITCH FULL DUPLEX 10/100/1000 24 PORTAS	TP-LINK	UN	5,00	595,00	2.975,00
TOTAL							45.923,00
COMERCIAL TERRA ROXA MOVEIS LTDA-EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	APARELHO WIRELESS 750 Mbps ou Superior; 2 Antenas ou mais; Quantidade de portas: 5 Ethernet, sendo 4 LAN 10/100M e 1 WAN 10/100M;	TP-LINK	UN	5,00	384,00	1.920,00
1	24	NOBREAK PROFISSIONAL 1400 VA No Break Profissional Potencia 1.400 VA para Microcomputadores; Aparelhos Eletrônicos em Geral. Com 05 Tomadas ou Superior; Mínimo 16 estágios de regulação; Potência mínima 1400VA; Rendimento de de 35 min para 90W de Potência Total; Com indicador luminoso de rede; Conexões Cabo 5/15 e tomadas padrão 5/15; Rede elétrica 115V e 220V; Voltagem Bivolt; Alimentação: Full Range; Filtro de linha; 1 Bateria selada interna; Expansão de autonomia com conector de engate rápido; Carregador de baterias inteligente; Alarme sonoro; Circuito desmagnetizador; Função Blecaute: pode ser ligado na ausência de rede elétrica; Inversor sincronizado com a rede; Reconhecimento automático de 50Hz ou 60Hz; Correção da tensão de saída em true-RMS; Medição da tensão de entrada em true-RMS; Freqüência de amostragem para medições true-RMS: 7680Hz (em rede 60Hz); Chave liga-desliga embutida e temporizada, impede desligamento acidental; Comunicação inteligente USB; Detecção eletrônica de sobrecargas e curtos-circuitos; Acionamento do inversor em subtensão ou sobretensão; Proteção contra descarga total das baterias; Proteção para linha telefônica (fax, fax-modem); Proteção para LAN e Ethernet (apenas modelo LAN); Desligamento automático ao final do tempo de autonomia; Com bateria externa, autonomia típica de até 3 horas (1 micro, 1 monitor 1 impressora com 90W de potência total).	TSSHARA	UN	20,00	970,00	19.400,00
1	25	NOBREAK PROFISSIONAL 3.200 VA Profissional 3.200 VA.Com duas ou mais baterias internas; bivolt automático;	RAGTECH	UN	2,00	2.640,00	5.280,00
1	31	SCANNER DE MESA Resolução ótica mínima: 600 dpi; Profundidade mínima de Bits 24 bits; Conexões USB 2.0; Velocidade mínima de Digitalização de 25ppm/50ipm; Digitaliza documentos desde A8 (5,3x7,3cm) até A4 (21x29,7cm) Permite digitalizar folha A3 (através de Folha de Suporte) Digitaliza Cartões de Visita, Cartões Rígidos (cartão de crédito) e RG's. Permite que sejam colocados documentos de tamanhos diferentes no alimentador; Sistema Operacional: Windows 7, Windows Vista, Windows XP, Windows 2000, Mac OS X, 10.4.11, 10.5.8 - 10.6.x , Linux; Requisitos mínimos do Sistema: Windows, Intel Pentium II 450 Mhz com 128MB de RAM (512MB de RAM para XP Professional x64 e Windows Vista) e 215MB de espaço livre no disco rígido Microsoft Windows 2000 Professional, XP Home Edition, XP Professional, XP Professional x64, Windows Vista (32/64-bit)** Macintosh, PowerPC G3 400 Mhz ou CPU baseada na Intel com pelo menos 128MB de RAM e 200MB de espaço livre no disco rígido, Mac OS X 10.3.9 ¿ 10.5.x; Voltagem: Bivolt; Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP21,3x19,8x30,2cm; Peso líquido máximo aproximado do produto (kg) 5kg.	EPSON	UN	3,00	2.800,00	8.400,00
TOTAL							35.000,00
G DA SILVA DORING ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ANTENA WIRELESS 5.8 Ghz 23DBI Multi-direcional;	UBIQUITI AIRGRID	UN	5,00	334,00	1.670,00
1	5	CABO DE REDE Cabo de pares trançados; Cat 5e Azul; Isolado em Polietileno especial não propagante à chama; CMX 4 pares;	PREMIUN	MTS	200,00	1,05	210,00
1	8	COMPUTADOR DE MESA COMPLETO Processador com Clock Speed 3.0 GHZ ou superior, 6MB LGA 1150 com no minimo 4 núcleos. HD 500 GB, 7200 RPM, 6 Gbit/s; Memória RAM 8GB DDR 3, 1600 MHZ; Placa Mãe com socket 1150 ou superior; Gabinete com fonte 500 wts, e cooler lateral 120 mm; Gravador CD/DVD-RW; Monitor LED 17"; Techado USB; Mouse Optico USB; Caixa de Som. Sistema Operacional Windows 7 já Instalado;	PAUTA	UN	10,00	2.050,00	20.500,00
1	9	DRIVE GRAVADOR DE DVD SATA	LG	UN	5,00	99,00	495,00
1	11	FILTRO DE LINHA TELEFONICA	TELMAX	UN	10,00	15,00	150,00
1	17	HUB 8 PORTAS	TP-LINK	UN	5,00	60,00	300,00
1	19	MEMORIA DDR 4GB 1.333 MHZ Capacidade: 2GB	KINGSTON	UN	10,00	150,00	1.500,00
1	27	PLACA DE REDE Wireless 2.4 Ghz	TP-LINK	UN	10,00	64,00	640,00
1	28	PLACA MÃE Placa Mãe Socket 1155	ASROCK	UN	5,00	250,00	1.250,00
1	30	ROTEADOR WIRELESS Especificações: - Alcance: até 200m² - Alimentação: Bivolt 100V a 240V AC - Consumo: 12V / 0.5A - Ethernet: Fast-Ethernet - Wi-Fi: 750Mbp - Geração Wi-Fi: 802.11ac (5° Geração) Antena: - Ganho: 5dBi - Quantidade: 3x - Tipo Externa Frequência Wi-Fi: - Dualband 2,4 Ghz e 5 Ghz Funcionalidades:	D-LINK	UN	10,00	150,00	1.500,00

		- IPv6 - Repetidor Padrões Wi-Fi: - IEEE 802.11a - IEEE 802.11ac - IEEE 802.11b - IEEE 802.11g - IEEE 802.11n					
TOTAL							28.215,00
PECCIN E PECCIN LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO Telefone sem fio digital com identificador de chamadas. Com as seguintes características mínimas: Discagem rápida Ajuste no volume da campainha Funções Mute, Flash, Localizador de fone Menu de operações Bateria recarregável Ni-MH AAA: não existe mais o problema de viciar a bateria Duração da bateria em uso Até 13 horas Duração da bateria em espera Até 6 dias Cor preto Tensão/Voltagem 110V	INTELBRAS/TS40DI	UN	5,00	136,00	680,00
1	6	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 300 W Caixa de som amplificada para sonorizar ambientes e também para a reprodução de arquivos de áudio armazenados em dispositivos de memória FLASH, com conector USB ou SD Card e aparelhos com tecnologia Bluetooth, sonorizar ambientes, ouvir rádio, amplificar instrumentos - guitarra, violão, cavaquinho, teclado - conectar microfones, iPad, iPhone, iPod, DVD, CD, Players de Mp3 e outros aparelhos auxiliares. Com as seguintes características mínimas: O sistema wireless, podendo operar a uma distância mínima de até 15 metros da caixa sem obstáculos. Possua duas conexões para microfone/violão, uma P10 e uma XLR; A conexão LINE das caixas ativas possui duas entradas, uma RCA Estéreo e uma P10 Balanceada. Possua conexão de saída Line Out (P10. Possua conexão P10 de saída External Speaker (P10). *Acompanha a caixa: Transmissor wireless UHF; Microfone headset; Cabo P10-P2; Potência RMS 300W; Sistema Acústico Bass reflex Amplificador Classe AB Atuação Mínima ±12dB Alto-Falante 15" Entrada USB: Sim Controle remoto: Sim; Fusível3A Consumo máximo 425W Dupla Voltagem 127 v / 220 v;	FRAHM/PS15A	UN	2,00	1.990,00	3.980,00
1	7	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR Caixa de Som Multimeidia USB;	MULTILASER/SP009	UN	10,00	38,00	380,00
1	10	FILTRO DE LINHA (COM 6 TOMADAS)	LCG	UN	10,00	20,50	205,00
1	23	MOUSE Tipo: Óptico; Conector USB Resolução Óptica 800 dpi	DRIEHT	UN	20,00	18,00	360,00
1	33	TECLADOS Suporte de Interface: USB 1.1 Full Speed; Padrão: ABNT2 (Brasil)	OEX	UN	20,00	26,50	530,00
1	34	USB FLASH DRIVE 4 GB	ELITA	UN	20,00	19,50	390,00
1	35	USB FLASH DRIVE 8 GB	ELITA	UN	20,00	23,50	470,00
TOTAL							6.995,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 116.133,00 (Cento e Dezesseis Mil, Cento e Trinta e Três Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 14/03/2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:03E5CE82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
BALANÇO

BALANÇO PATRIMONIAL					Exercício 2015
Balanço Anual					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	1.634.172,58	1.351.907,84	PASSIVO CIRCULANTE	1.371.208,32	1.446.245,76
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.551.137,39	1.238.864,91	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E	612.442,66	452.300,79
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA	1.551.137,39	1.238.864,91	PESSOAL A PAGAR	506.523,60	435.017,37
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	83.035,19	113.042,93	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	0,00	0,00
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	11.681,09	11.681,09	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	71.354,10	101.361,84	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	105.919,06	17.283,42
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO	619.091,86	615.501,22
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A	0,00	0,00	FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO	610.098,96	606.508,32
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS	0,00	0,00	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E	8.992,90	8.992,90
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO	139.269,76	188.639,62

ESTOQUES	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS	139.269,76	188.639,62
ALMOXARIFADO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	13.008.832,39	12.196.732,68	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A	0,00	0,00
IMOBILIZADO	13.008.832,39	12.196.732,68	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	404,04	189.804,13
BENS MÓVEIS	6.810.419,59	6.507.348,11	VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	0,00
BENS IMÓVEIS	6.203.412,80	5.694.384,57	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	404,04	189.804,13
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO	(5.000,00)	(5.000,00)	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	2.627.762,57	893.022,79
			EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO	2.627.762,57	893.022,79
			EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	2.627.762,57	893.022,79
			TOTAL DO PASSIVO	3.998.970,89	2.339.268,55
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	10.644.034,08	11.209.371,97
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	(754.737,98)	3.370.473,28
			RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.398.772,06	7.853.892,75
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	(14.994,06)
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	10.644.034,08	11.209.371,97
TOTAL	14.643.004,97	13.548.640,52	TOTAL	14.643.004,97	13.548.640,52
ATIVO FINANCEIRO	1.551.137,39	1.238.864,91	PASSIVO FINANCEIRO*	1.107.159,68	786.374,14
ATIVO PERMANENTE	13.091.867,58	12.309.775,61	PASSIVO PERMANENTE	3.288.194,83	1.779.597,76
SALDO PATRIMONIAL				10.247.650,46	10.982.668,62
			*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados		

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A	0,00	0,00	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINACEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Ordinária	117.717,17
Vinculada	0,00
TOTAL	117.717,17

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contador(a)

ANA PAULA GOMES ALEXANDRE SARTORI
Controle Interno

OSLY CARLOS DE OLIVEIRA
Tesoureiro

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:E566F019

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF BALANCO ORCAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	43,971,678.00	1,176,109.67	45,147,787.67	6,295,544.73	6,295,544.73	4,898,217.12	4,898,217.12	10.85	40,249,570.55
DESPESAS CORRENTES	42,003,205.52	275,712.96	42,278,918.48	6,195,441.24	6,195,441.24	4,798,113.63	4,798,113.63	11.35	37,480,804.85
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23,861,186.41	301,163.77	24,162,350.18	3,258,529.57	3,258,529.57	3,233,347.10	3,233,347.10	13.38	20,929,003.08
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	215,000.00	0.00	215,000.00	32,359.73	32,359.73	32,359.73	32,359.73	15.05	182,640.27
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17,927,019.11	(25,450.81)	17,901,568.30	2,904,551.94	2,904,551.94	1,532,406.80	1,532,406.80	8.56	16,369,161.50
DESPESAS DE CAPITAL	1,758,472.48	900,396.71	2,658,869.19	100,103.49	100,103.49	100,103.49	100,103.49	3.76	2,558,765.70
INVESTIMENTOS	1,298,472.48	900,396.71	2,198,869.19	10,460.00	10,460.00	10,460.00	10,460.00	0.48	2,188,409.19
INVERSÕES FINANCEIRAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	460,000.00	0.00	460,000.00	89,643.49	89,643.49	89,643.49	89,643.49	19.49	370,356.51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	210,000.00	0.00	210,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	210,000.00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	210,000.00	0.00	210,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	210,000.00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	43,971,678.00	1,176,109.67	45,147,787.67	6,295,544.73	6,295,544.73	4,898,217.12	4,898,217.12	10.85	40,249,570.55
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Amortização da Dívida Interna	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Dívida Mobiliária	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Outras Dívidas	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Amortização da Dívida Externa	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Dívida Mobiliária	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

Outras Dívidas	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	43,971,678.00	1,176,109.67	45,147,787.67	6,295,544.73	6,295,544.73	4,898,217.12	4,898,217.12	10.85	40,249,570.55
SUPERÁVIT (XIII)	0.00	0.00	0.00	590,317.39	590,317.39	1,987,645.00	1,987,645.00	0.00	(1,987,645.00)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	43,971,678.00	1,176,109.67	45,147,787.67	6,885,862.12	6,885,862.12	6,885,862.12	6,885,862.12	15.25	38,261,925.55

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:5A06246C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF BALANCO ORCAMENTARIO INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
INVESTIMENTOS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT (IV)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL (V) = (III + IV)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:5CB56F5D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF BALANCO ORCAMENTARIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	50,580,583.00	50,580,583.00	7,923,222.30	15.66	7,923,222.30	15.66	42,657,360.70
RECEITA TRIBUTÁRIA	4,298,043.00	4,298,043.00	364,378.23	8.48	364,378.23	8.48	3,933,664.77
IMPOSTOS	3,257,583.00	3,257,583.00	323,397.54	9.93	323,397.54	9.93	2,934,185.46
TAXAS	673,275.00	673,275.00	40,980.69	6.09	40,980.69	6.09	632,294.31
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	367,185.00	367,185.00	0.00	0.00	0.00	0.00	367,185.00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	473,550.00	473,550.00	1,020.89	0.22	1,020.89	0.22	472,529.11
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	473,550.00	473,550.00	1,020.89	0.22	1,020.89	0.22	472,529.11
RECEITA PATRIMONIAL	262,455.00	262,455.00	40,839.98	15.56	40,839.98	15.56	221,615.02
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	262,455.00	262,455.00	40,839.98	15.56	40,839.98	15.56	221,615.02
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA INDUSTRIAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA DE SERVIÇOS	420,525.00	420,525.00	8,171.04	1.94	8,171.04	1.94	412,353.96
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	44,757,145.00	44,757,145.00	7,456,703.83	16.66	7,456,703.83	16.66	37,300,441.17
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	44,568,145.00	44,568,145.00	7,453,515.76	16.72	7,453,515.76	16.72	37,114,629.24
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0.00	0.00	3,070.23	0.00	3,070.23	0.00	(3,070.23)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	189,000.00	189,000.00	117.84	0.06	117.84	0.06	188,882.16
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	368,865.00	368,865.00	52,108.33	14.13	52,108.33	14.13	316,756.67
MULTAS JUROS DE MORA	115,290.00	115,290.00	14,945.86	12.96	14,945.86	12.96	100,344.14
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	63,525.00	63,525.00	12,034.11	18.94	12,034.11	18.94	51,490.89
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	190,050.00	190,050.00	25,128.36	13.22	25,128.36	13.22	164,921.64
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITAS DIVERSAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITAS DE CAPITAL	2,315.00	169,304.59	38,840.00	22.94	38,840.00	22.94	130,464.59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
ALIENAÇÃO DE BENS	2,315.00	2,315.00	9,500.00	410.37	9,500.00	410.37	(7,185.00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	2,315.00	2,315.00	9,500.00	410.37	9,500.00	410.37	(7,185.00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0.00	166,989.59	29,340.00	17.57	29,340.00	17.57	137,649.59
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0.00	166,989.59	29,340.00	17.57	29,340.00	17.57	137,649.59
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
OUTRAS RECEITAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(6,611,220.00)	(6,611,220.00)	(1,076,200.18)	16.28	(1,076,200.18)	16.28	(5,535,019.82)
RENÚNCIA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RESTITUIÇÕES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(6,611,220.00)	(6,611,220.00)	(1,076,200.18)	16.28	(1,076,200.18)	16.28	(5,535,019.82)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(6,611,220.00)	(6,611,220.00)	(1,076,200.18)	16.28	(1,076,200.18)	16.28	(5,535,019.82)
OUTRAS DEDUÇÕES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	43,971,678.00	44,138,667.59	6,885,862.12	15.60	6,885,862.12	15.60	37,252,805.47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
MOBILIÁRIA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
CONTRATUAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
MOBILIÁRIA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
CONTRATUAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	43,971,678.00	44,138,667.59	6,885,862.12	15.60	6,885,862.12	15.60	37,252,805.47
DÉFICIT (VI)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL (VII) = (V + VI)	43,971,678.00	44,138,667.59	6,885,862.12	15.60	6,885,862.12	15.60	37,252,805.47
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00	3,335,451.57	0.00	0.00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0.00	0.00	0.00	0.00		0.00	0.00

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:6956FA98

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF BALANCO ORCAMENTARIO RECEITA INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA TRIBUTARIA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TAXAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
CONTRIBUICÇOES SOCIAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA PATRIMONIAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITAS IMOBILIARIAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA AGROPECUARIA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA DA PRODUÇAO VEGETAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA DA PRODUÇAO ANIMAL E DERIV	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA INDUSTRIAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇAO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇAO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA DE SERVIÇOS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
MULTAS E JUROS DE MORA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITAS DIVERSAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
OPERAÇOES DE CREDITO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
ALIENAÇAO DE BENS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
OUTRAS RECEITAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
DÉFICIT (IV)	0.00	0.00	0.00		0.00		0.00
TOTAL(V) = (III + IV)	0.00	0.00	0.00		0.00		0.00

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:929C487A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF DESPESA FUNCAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	43,971,678.00	45,147,787.67	6,295,544.73	6,295,544.73	100.00	38,852,242.94	4,898,217.12	4,898,217.12	100.00	40,249,570.55
LEGISLATIVA	1,663,090.00	1,663,090.00	0.00	0.00	0.00	1,663,090.00	0.00	0.00	0.00	1,663,090.00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	273,300.00	283,300.00	85,373.25	85,373.25	1.36	197,926.75	84,021.65	84,021.65	1.72	199,278.35
ADMINISTRAÇÃO	4,001,810.00	4,001,810.00	846,926.13	846,926.13	13.45	3,154,883.87	557,617.30	557,617.30	11.38	3,444,192.70
SEGURANÇA PÚBLICA	497,680.00	497,680.00	74,880.88	74,880.88	1.19	422,799.12	74,880.88	74,880.88	1.53	422,799.12
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3,351,088.00	3,341,088.00	545,666.74	545,666.74	8.67	2,795,421.26	297,545.12	297,545.12	6.07	3,043,542.88
SAÚDE	10,342,913.95	10,734,913.95	1,295,214.58	1,295,214.58	20.57	9,439,699.37	1,161,588.85	1,161,588.85	23.71	9,573,325.10
EDUCAÇÃO	12,317,403.84	12,934,523.92	1,859,256.39	1,859,256.39	29.53	11,075,267.53	1,461,104.66	1,461,104.66	29.83	11,473,419.26
CULTURA	272,870.00	272,870.00	69,799.56	69,799.56	1.11	203,070.44	40,636.34	40,636.34	0.83	232,233.66
URBANISMO	4,213,310.21	4,163,310.21	413,905.98	413,905.98	6.57	3,749,404.23	398,210.75	398,210.75	8.13	3,765,099.46
HABITAÇÃO	4,210.00	4,210.00	0.00	0.00	0.00	4,210.00	0.00	0.00	0.00	4,210.00
GESTÃO AMBIENTAL	557,940.00	597,940.00	29,296.02	29,296.02	0.47	568,643.98	29,237.69	29,237.69	0.60	568,702.31
AGRICULTURA	865,540.00	865,540.00	250,330.00	250,330.00	3.98	615,210.00	120,859.59	120,859.59	2.47	744,680.41
INDÚSTRIA	286,326.00	286,326.00	36,245.80	36,245.80	0.58	250,080.20	33,542.60	33,542.60	0.68	252,783.40
COMÉRCIO E SERVIÇOS	87,810.00	87,810.00	21,191.96	21,191.96	0.34	66,618.04	14,956.65	14,956.65	0.31	72,853.35
TRANSPORTE	3,703,246.00	3,703,246.00	466,805.89	466,805.89	7.41	3,236,440.11	410,231.66	410,231.66	8.38	3,293,014.34
DESPORTO E LAZER	254,640.00	431,629.59	25,653.38	25,653.38	0.41	405,976.21	19,401.32	19,401.32	0.40	412,228.27
ENCARGOS ESPECIAIS	1,068,500.00	1,068,500.00	274,998.17	274,998.17	4.37	793,501.83	194,382.06	194,382.06	3.97	874,117.94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	210,000.00	210,000.00	0.00	0.00	0.00	210,000.00	0.00	0.00	0.00	210,000.00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	43,971,678.00	45,147,787.67	6,295,544.73	6,295,544.73	100.00	38,852,242.94	4,898,217.12	4,898,217.12	100.00	40,249,570.55

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:F4EB41B9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	43,971,678.00	45,147,787.67	6,295,544.73	6,295,544.73	100.00	38,852,242.94	4,898,217.12	4,898,217.12	100.00	40,249,570.55
LEGISLATIVA	1,663,090.00	1,663,090.00	0.00	0.00	0.00	1,663,090.00	0.00	0.00	0.00	1,663,090.00
AÇÃO LEGISLATIVA	1,663,090.00	1,663,090.00	0.00	0.00	0.00	1,663,090.00	0.00	0.00	0.00	1,663,090.00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	273,300.00	283,300.00	85,373.25	85,373.25	1.36	197,926.75	84,021.65	84,021.65	1.72	199,278.35
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	273,300.00	283,300.00	85,373.25	85,373.25	1.36	197,926.75	84,021.65	84,021.65	1.72	199,278.35
ADMINISTRAÇÃO	4,001,810.00	4,001,810.00	846,926.13	846,926.13	13.45	3,154,883.87	557,617.30	557,617.30	11.38	3,444,192.70
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	446,610.00	446,610.00	170,048.21	170,048.21	2.70	276,561.79	64,678.21	64,678.21	1.32	381,931.79
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2,560,270.00	2,560,270.00	515,442.61	515,442.61	8.19	2,044,827.39	369,634.98	369,634.98	7.55	2,190,635.02
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	381,570.00	381,570.00	90,174.43	90,174.43	1.43	291,395.57	63,999.03	63,999.03	1.31	317,570.97
CONTROLE INTERNO	130,060.00	130,060.00	17,183.38	17,183.38	0.27	112,876.62	16,507.58	16,507.58	0.34	113,552.42
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	140,820.00	140,820.00	16,283.97	16,283.97	0.26	124,536.03	16,283.97	16,283.97	0.33	124,536.03
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	342,480.00	342,480.00	37,793.53	37,793.53	0.60	304,686.47	26,513.53	26,513.53	0.54	315,966.47
SEGURANÇA PÚBLICA	497,680.00	497,680.00	74,880.88	74,880.88	1.19	422,799.12	74,880.88	74,880.88	1.53	422,799.12
POLICIAMENTO	497,680.00	497,680.00	74,880.88	74,880.88	1.19	422,799.12	74,880.88	74,880.88	1.53	422,799.12
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3,351,088.00	3,341,088.00	545,666.74	545,666.74	8.67	2,795,421.26	297,545.12	297,545.12	6.07	3,043,542.88
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1,472,268.00	1,462,268.00	225,207.49	225,207.49	3.58	1,237,060.51	173,300.56	173,300.56	3.54	1,288,967.44
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	231,275.00	231,275.00	28,223.08	28,223.08	0.45	203,051.92	20,566.62	20,566.62	0.42	210,708.38
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	450,685.00	450,685.00	70,377.37	70,377.37	1.12	380,307.63	34,613.48	34,613.48	0.71	416,071.52
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1,196,860.00	1,196,860.00	221,858.80	221,858.80	3.52	975,001.20	69,064.46	69,064.46	1.41	1,127,795.54
SAÚDE	10,342,913.95	10,734,913.95	1,295,214.58	1,295,214.58	20.57	9,439,699.37	1,161,588.85	1,161,588.85	23.71	9,573,325.10
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	205,000.00	205,000.00	0.00	0.00	0.00	205,000.00	0.00	0.00	0.00	205,000.00
ATENÇÃO BÁSICA	7,566,278.95	7,958,278.95	1,129,176.45	1,129,176.45	17.94	6,829,102.50	1,030,730.53	1,030,730.53	21.04	6,927,548.42
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2,386,350.00	2,386,350.00	142,172.31	142,172.31	2.26	2,244,177.69	121,086.10	121,086.10	2.47	2,265,263.90
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	134,455.00	134,455.00	19,235.82	19,235.82	0.31	115,219.18	5,142.22	5,142.22	0.10	129,312.78
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	50,830.00	50,830.00	4,630.00	4,630.00	0.07	46,200.00	4,630.00	4,630.00	0.09	46,200.00

EDUCAÇÃO	12,317,403.84	12,934,523.92	1,859,256.39	1,859,256.39	29.53	11,075,267.53	1,461,104.66	1,461,104.66	29.83	11,473,419.26
ENSINO FUNDAMENTAL	9,731,643.75	9,992,599.03	1,578,517.83	1,578,517.83	25.07	8,414,081.20	1,189,741.24	1,189,741.24	24.29	8,802,857.79
EDUCAÇÃO INFANTIL	2,289,861.81	2,646,026.61	253,560.40	253,560.40	4.03	2,392,466.21	244,185.26	244,185.26	4.99	2,401,841.35
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	40,205.11	40,205.11	6,171.86	6,171.86	0.10	34,033.25	6,171.86	6,171.86	0.13	34,033.25
EDUCAÇÃO ESPECIAL	255,693.17	255,693.17	21,006.30	21,006.30	0.33	234,686.87	21,006.30	21,006.30	0.43	234,686.87
CULTURA	272,870.00	272,870.00	69,799.56	69,799.56	1.11	203,070.44	40,636.34	40,636.34	0.83	232,233.66
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	13,000.00	13,000.00	0.00	0.00	0.00	13,000.00	0.00	0.00	0.00	13,000.00
DIFUSÃO CULTURAL	259,870.00	259,870.00	69,799.56	69,799.56	1.11	190,070.44	40,636.34	40,636.34	0.83	219,233.66
URBANISMO	4,213,310.21	4,163,310.21	413,905.98	413,905.98	6.57	3,749,404.23	398,210.75	398,210.75	8.13	3,765,099.46
INFRA-ESTRUTURA URBANA	994,960.21	944,960.21	0.00	0.00	0.00	944,960.21	0.00	0.00	0.00	944,960.21
SERVIÇOS URBANOS	3,218,350.00	3,218,350.00	413,905.98	413,905.98	6.57	2,804,444.02	398,210.75	398,210.75	8.13	2,820,139.25
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
HABITAÇÃO	4,210.00	4,210.00	0.00	0.00	0.00	4,210.00	0.00	0.00	0.00	4,210.00
HABITAÇÃO URBANA	4,210.00	4,210.00	0.00	0.00	0.00	4,210.00	0.00	0.00	0.00	4,210.00
GESTÃO AMBIENTAL	557,940.00	597,940.00	29,296.02	29,296.02	0.47	568,643.98	29,237.69	29,237.69	0.60	568,702.31
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	257,940.00	257,940.00	29,296.02	29,296.02	0.47	228,643.98	29,237.69	29,237.69	0.60	228,702.31
CONTROLE AMBIENTAL	300,000.00	340,000.00	0.00	0.00	0.00	340,000.00	0.00	0.00	0.00	340,000.00
AGRICULTURA	865,540.00	865,540.00	250,330.00	250,330.00	3.98	615,210.00	120,859.59	120,859.59	2.47	744,680.41
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	865,540.00	865,540.00	250,330.00	250,330.00	3.98	615,210.00	120,859.59	120,859.59	2.47	744,680.41
INDÚSTRIA	286,326.00	286,326.00	36,245.80	36,245.80	0.58	250,080.20	33,542.60	33,542.60	0.68	252,783.40
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	286,326.00	286,326.00	36,245.80	36,245.80	0.58	250,080.20	33,542.60	33,542.60	0.68	252,783.40
COMÉRCIO E SERVIÇOS	87,810.00	87,810.00	21,191.96	21,191.96	0.34	66,618.04	14,956.65	14,956.65	0.31	72,853.35
PROMOÇÃO COMERCIAL	11,010.00	11,010.00	1,500.00	1,500.00	0.02	9,510.00	195.56	195.56	0.00	10,814.44
TURISMO	76,800.00	76,800.00	19,691.96	19,691.96	0.31	57,108.04	14,761.09	14,761.09	0.30	62,038.91
TRANSPORTE	3,703,246.00	3,703,246.00	466,805.89	466,805.89	7.41	3,236,440.11	410,231.66	410,231.66	8.38	3,293,014.34
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3,703,246.00	3,703,246.00	466,805.89	466,805.89	7.41	3,236,440.11	410,231.66	410,231.66	8.38	3,293,014.34
DESPORTO E LAZER	254,640.00	431,629.59	25,653.38	25,653.38	0.41	405,976.21	19,401.32	19,401.32	0.40	412,228.27
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	7,000.00	7,000.00	0.00	0.00	0.00	7,000.00	0.00	0.00	0.00	7,000.00
DESPORTO COMUNITÁRIO	247,640.00	424,629.59	25,653.38	25,653.38	0.41	398,976.21	19,401.32	19,401.32	0.40	405,228.27
ENCARGOS ESPECIAIS	1,068,500.00	1,068,500.00	274,998.17	274,998.17	4.37	793,501.83	194,382.06	194,382.06	3.97	874,117.94
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	675,000.00	675,000.00	122,003.22	122,003.22	1.94	552,996.78	122,003.22	122,003.22	2.49	552,996.78
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	393,500.00	393,500.00	152,994.95	152,994.95	2.43	240,505.05	72,378.84	72,378.84	1.48	321,121.16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	210,000.00	210,000.00	0.00	0.00	0.00	210,000.00	0.00	0.00	0.00	210,000.00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	210,000.00	210,000.00	0.00	0.00	0.00	210,000.00	0.00	0.00	0.00	210,000.00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	43,971,678.00	45,147,787.67	6,295,544.73	6,295,544.73	100.00	38,852,242.94	4,898,217.12	4,898,217.12	100.00	40,249,570.55

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:0AC9D2E6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF RECEITA DESPESA MANUTENCAO DESENV ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016					
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X					
RECEITAS DE ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3,410,043.00	3,410,043.00	343,405.78	343,405.78	10.07
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	234,150.00	234,150.00	9,472.05	9,472.05	4.05
1.1.1 - IPTU	165,900.00	165,900.00	3,810.11	3,810.11	2.30
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	5,250.00	5,250.00	49.78	49.78	0.95
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	42,000.00	42,000.00	3,537.27	3,537.27	8.42
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	21,000.00	21,000.00	2,074.89	2,074.89	9.88
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	362,460.00	362,460.00	22,599.25	22,599.25	6.23
1.2.1 - ITBI	362,250.00	362,250.00	22,599.25	22,599.25	6.24
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	210.00	210.00	0.00	0.00	0.00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	2,255,883.00	2,255,883.00	215,737.20	215,737.20	9.56
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	2,171,883.00	2,171,883.00	201,390.90	201,390.90	9.27
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	21,000.00	21,000.00	498.77	498.77	2.38
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	52,500.00	52,500.00	7,327.21	7,327.21	13.96
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	10,500.00	10,500.00	6,520.32	6,520.32	62.10
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	557,550.00	557,550.00	95,597.28	95,597.28	17.15
1.4.1 - IRRF	557,550.00	557,550.00	95,597.28	95,597.28	17.15
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1.5.1 - ITR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	33,056,100.00	33,056,100.00	5,381,001.18	5,381,001.18	16.28
2.1 - Cota-parte FPM	20,475,000.00	20,475,000.00	2,919,217.36	2,919,217.36	14.26
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	20,475,000.00	20,475,000.00	2,919,217.36	2,919,217.36	14.26
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

2.2 - Cota-parte ICMS	10,710,000.00	10,710,000.00	1,598,096.65	1,598,096.65	14.92
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	98,700.00	98,700.00	13,583.28	13,583.28	13.76
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	210,000.00	210,000.00	27,350.44	27,350.44	13.02
2.5 - Cota-parte ITR	617,400.00	617,400.00	25,006.44	25,006.44	4.05
2.6 - Cota-parte IPVA	945,000.00	945,000.00	797,747.01	797,747.01	84.42
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	36,466,143.00	36,466,143.00	5,724,406.96	5,724,406.96	15.70

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	33,390.00	33,390.00	5,297.00	5,297.00	15.86
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1,066,900.00	1,066,900.00	182,588.66	182,588.66	17.11
5.1 - Transferências do salário-educação	748,750.00	748,750.00	150,630.14	150,630.14	20.12
5.2 - Outras transferências do FNDE	306,750.00	306,750.00	28,507.28	28,507.28	9.29
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	11,400.00	11,400.00	3,451.24	3,451.24	30.27
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	189,000.00	189,000.00	0.00	0.00	0.00
6.1 - Transferências de convênios	189,000.00	189,000.00	0.00	0.00	0.00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1,289,290.00	1,289,290.00	187,885.66	187,885.66	14.57

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6,611,220.00	6,611,220.00	1,076,200.18	1,076,200.18	16.28
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	4,095,000.00	4,095,000.00	583,843.42	583,843.42	14.26
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2,142,000.00	2,142,000.00	319,619.31	319,619.31	14.92
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	19,740.00	19,740.00	2,716.64	2,716.64	13.76
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	42,000.00	42,000.00	5,470.10	5,470.10	13.02
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	123,480.00	123,480.00	5,001.28	5,001.28	4.05
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	189,000.00	189,000.00	159,549.43	159,549.43	84.42
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	7,301,190.00	7,301,190.00	1,296,610.54	1,296,610.54	17.75
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	7,263,075.00	7,263,075.00	1,289,368.97	1,289,368.97	17.75
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	38,115.00	38,115.00	7,241.57	7,241.57	19.00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	651,855.00	651,855.00	213,168.79	213,168.79	32.70

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4,401,615.00	4,401,615.00	491,138.69	491,138.69	11.16
13.1 - Com educação infantil	1,410,824.56	1,410,824.56	111,827.43	111,827.43	7.93
13.2 - Com ensino fundamental	2,990,790.44	2,990,790.44	379,311.26	379,311.26	12.68
14 - OUTRAS DESPESAS	2,632,602.41	2,792,635.65	366,022.15	366,022.15	13.11
14.1 - Com educação infantil	382,793.26	429,581.00	101,040.60	101,040.60	23.52
14.2 - Com ensino fundamental	2,249,809.15	2,363,054.65	264,981.55	264,981.55	11.21
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	7,034,217.41	7,194,250.65	857,160.84	857,160.84	11.91

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0.00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	(5,927.51)
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	(5,927.51)
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	38.34
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	159,267.93
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	159,267.93

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	9,116,535.75	9,116,535.75	1,431,101.74	1,431,101.74	15.70

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2,079,963.84	2,126,751.58	224,232.92	224,232.92	10.54
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1,793,617.82	1,840,405.56	212,868.03	212,868.03	11.57
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	286,346.02	286,346.02	11,364.89	11,364.89	3.97
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	8,630,833.25	9,013,989.34	1,100,586.62	1,100,586.62	12.21
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	5,240,599.59	5,353,845.09	644,292.81	644,292.81	12.03
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	3,390,233.66	3,660,144.25	456,293.81	456,293.81	12.47
25 - ENSINO MÉDIO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
26 - ENSINO SUPERIOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
28 - OUTRAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	10,710,797.09	11,140,740.92	1,324,819.54	1,324,819.54	11.89

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	213,168.79
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	(598,717.63)
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	7,241.57
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	159,267.93
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	273,972.59
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0.00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0.00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	54,933.25
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)	1,269,886.29
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %	22.18

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	754,000.00	887,407.12	95,783.58	95,783.58	10.79
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	501,900.00	547,313.97	25,365.54	25,365.54	4.63
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	1,255,900.00	1,434,721.09	121,149.12	121,149.12	8.44
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	11,966,697.09	12,575,462.01	1,445,968.66	1,445,968.66	11.50

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO SALDO	ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2016 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0.00	0.00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	Valor
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2015	235,596.90
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1,289,368.97
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	819,989.48
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	7,241.57
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	712,217.96

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:7816ED4C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF RESTOS PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2015	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2015							
EXECUTIVO									
Município de Sengés	110,105.88	1,820,387.46	0.04	1,583,650.81	346,842.49	1,412,861.65	0.00	132,070.77	1,280,790.88
GABINETE DO PREFEITO	0.00	42,834.66	0.00	42,834.66	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
PROCURADORIA GERAL	0.00	3,928.30	0.00	3,928.30	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0.00	97,983.08	0.00	93,607.94	4,375.14	0.00	0.00	0.00	0.00
SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO	0.00	15,092.05	0.00	15,092.05	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	0.00	44,199.72	0.00	42,881.24	1,318.48	18.50	0.00	0.00	18.50
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E	45.00	39,472.70	0.00	39,472.70	45.00	425,345.42	0.00	23,363.00	401,982.42
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	82,455.66	295,310.21	0.00	295,238.46	82,527.41	959,230.85	0.00	82,455.65	876,775.20
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	0.00	31,226.94	0.00	31,226.94	0.00	2,014.76	0.00	0.00	2,014.76
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	27,605.22	808,617.37	0.04	584,552.65	251,669.90	0.00	0.00	0.00	0.00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0.00	65,390.06	0.00	64,605.25	784.81	1,010.19	0.00	1,010.19	0.00
SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO	0.00	221,354.13	0.00	221,308.13	46.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	0.00	134,881.08	0.00	129,672.08	5,209.00	25,241.93	0.00	25,241.93	0.00
SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	0.00	6,514.33	0.00	6,514.33	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
CONTROLE INTERNO	0.00	1,591.88	0.00	1,591.88	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ADULTO E AO	0.00	3,675.22	0.00	3,675.22	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO	0.00	2,500.00	0.00	2,500.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0.00	5,815.73	0.00	4,948.98	866.75	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	110,105.88	1,820,387.46	0.04	1,583,650.81	346,842.49	1,412,861.65	0.00	132,070.77	1,280,790.88

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:DE0EF9DE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RPT LRF DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3,410,043.00	3,410,043.00	343,405.78	10.07
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	165,900.00	165,900.00	3,810.11	2.30
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	362,250.00	362,250.00	22,599.25	6.24
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2,171,883.00	2,171,883.00	201,390.90	9.27
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	557,550.00	557,550.00	95,597.28	17.15
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	26,460.00	26,460.00	548.55	2.07
Dívida Ativa dos Impostos	94,500.00	94,500.00	10,864.48	11.50
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	31,500.00	31,500.00	8,595.21	27.29
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	33,056,100.00	33,056,100.00	5,381,001.18	16.28
Cota-Parte FPM	20,475,000.00	20,475,000.00	2,919,217.36	14.26
Cota-Parte ITR	617,400.00	617,400.00	25,006.44	4.05
Cota-Parte IPVA	945,000.00	945,000.00	797,747.01	84.42
Cota-Parte ICMS	10,710,000.00	10,710,000.00	1,598,096.65	14.92
Cota-Parte IPI-Exportação	210,000.00	210,000.00	27,350.44	13.02
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	98,700.00	98,700.00	13,583.28	13.76
Desoneração ICMS (LC 87/96)	98,700.00	98,700.00	13,583.28	13.76
Outras	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	36,466,143.00	36,466,143.00	5,724,406.96	15.70

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c)x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1,834,560.00	1,834,560.00	553,831.67	30.19

Provenientes da União			1,823,010.00	1,823,010.00	321,253.68	17.62
Provenientes dos Estados			0.00	0.00	230,099.72	0.00
Provenientes de Outros Municípios			0.00	0.00	0.00	0.00
Outras Receitas do SUS			11,550.00	11,550.00	2,478.27	21.46
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS			6,300.00	6,300.00	1,818.04	28.86
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE			0.00	0.00	0.00	0.00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			10,500.00	10,500.00	1,232.64	11.74
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			1,851,360.00	1,851,360.00	556,882.35	30.08

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	10,102,953.95	10,102,953.95	1,294,485.58	12.81	1,160,859.85	11.49
Pessoal e encargos sociais	4,124,278.95	3,974,278.95	523,228.90	13.17	523,228.90	13.17
Juros e encargos da dívida	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Outras despesas correntes	5,978,675.00	6,128,675.00	771,256.68	12.58	637,630.95	10.40
DESPESAS DE CAPITAL	34,960.00	426,960.00	729.00	0.17	729.00	0.17
Investimentos	34,960.00	426,960.00	729.00	0.17	729.00	0.17
Inversões financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Amortização da dívida	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	10,137,913.95	10,529,913.95	1,295,214.58	12.30	1,161,588.85	11.03

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	63,770.00	63,770.00	6,468.00	0.50	6,468.00	0.56
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1,825,350.00	2,217,350.00	117,995.20	9.11	91,336.00	7.86
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1,825,350.00	2,077,350.00	117,995.20	9.11	91,336.00	7.86
Recursos de operações de crédito	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Outros recursos	0.00	140,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	950.00	0.07	380.00	0.03
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0.00	0.00	226,603.56	17.50	226,603.56	19.51
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0.04	0.00	0.00	0.00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0.00	0.00	-559,712.26	0.00	-559,712.26	0.00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1,889,120.00	2,281,120.00	-207,695.46	27.18	-234,924.70	27.96
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			1,502,910.04	116.04	1,396,513.55	120.22
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						24.40
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						537,852.51

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0.00	0.00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL [(V - VI) / I]		0.00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	7,566,278.95	7,958,278.95	1,129,176.45	87.18	1,030,730.53	88.73
Assistência hospitalar e ambulatorial	2,386,350.00	2,386,350.00	142,172.31	10.98	121,086.10	10.42
Suporte profilático e terapêutico	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Vigilância sanitária	134,455.00	134,455.00	19,235.82	1.49	5,142.22	0.44
Vigilância epidemiológica	50,830.00	50,830.00	4,630.00	0.36	4,630.00	0.40
Alimentação e nutrição	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Outras subfunções	205,000.00	205,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	10,342,913.95	10,734,913.95	1,295,214.58	100.00	1,161,588.85	100.00

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:1805D5E8



DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MARÇO DE 2015 A FEVEREIRO DE 2016														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2016
	03/2015	04/2015	05/2015	06/2015	07/2015	08/2015	09/2015	10/2015	11/2015	12/2015	01/2016	02/2016		
RECEITAS CORRENTES (I)	3,391,182.50	4,141,571.24	3,774,489.79	3,925,106.97	3,370,868.51	2,963,638.53	3,690,306.77	3,445,333.06	3,182,459.94	5,014,279.98	3,760,830.74	4,162,391.56	44,822,459.59	50,580,583.00
Receita tributária	396,298.69	312,257.99	284,956.13	218,869.65	180,350.05	170,089.81	196,436.15	173,213.63	197,544.86	615,100.99	165,031.42	236,382.86	3,146,532.23	4,577,133.00
IPTU	48,874.27	23,809.44	26,866.17	11,162.22	12,460.72	14,893.20	16,790.45	6,758.55	4,694.54	9,661.95	1,987.30	7,484.75	185,443.56	234,150.00
ISS	121,683.89	137,772.67	135,008.79	120,884.82	101,360.76	109,134.15	108,221.54	100,959.05	111,014.07	91,954.75	104,958.21	110,778.99	1,353,731.69	2,255,883.00
ITBI	15,851.93	20,096.00	49,819.69	8,802.38	11,782.15	9,716.02	8,482.17	4,425.10	28,455.52	337,176.16	2,471.94	20,127.31	517,206.37	362,460.00
IRRF	51,112.16	75,494.23	43,754.82	43,115.01	33,364.98	8,776.25	39,150.05	38,309.81	36,524.29	157,351.45	43,790.18	51,807.10	622,550.33	557,550.00
Outras receitas tributárias	158,776.44	55,085.65	29,506.66	34,905.22	21,381.44	27,570.19	23,791.94	22,761.12	16,856.44	18,956.68	11,823.79	46,184.71	467,600.28	1,167,090.00
Receita de contribuições	40,598.48	12,090.35	57,193.22	32,446.36	64,191.49	45.42	65,298.89	35,387.85	45,006.36	37,589.59	0.00	1,020.89	390,868.90	473,550.00
Previdenciária	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Outras contribuições	40,598.48	12,090.35	57,193.22	32,446.36	64,191.49	45.42	65,298.89	35,387.85	45,006.36	37,589.59	0.00	1,020.89	390,868.90	473,550.00
Receita patrimonial	22,428.16	21,652.93	23,722.58	28,428.63	32,245.01	30,161.10	26,305.25	28,753.58	27,034.57	27,290.69	18,640.43	22,199.55	308,862.48	262,455.00
Receita agropecuária	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Receita industrial	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Receita de serviços	31,399.59	37,123.07	16,645.54	14,249.29	30,150.01	15,701.92	12,581.47	10,766.32	8,619.06	12,647.41	7,386.40	784.64	198,054.72	420,525.00
Transferências correntes	2,890,418.20	3,751,190.33	3,381,000.88	3,493,638.75	3,056,158.18	2,741,113.59	3,372,353.65	3,129,731.81	2,894,306.00	4,308,481.40	3,565,733.25	3,890,970.58	40,475,096.62	44,757,145.00
Cota parte do FPM	1,107,465.68	1,195,248.93	1,469,822.77	1,278,894.82	946,981.52	1,107,561.11	923,380.58	1,050,960.12	1,186,616.50	1,364,472.78	1,296,360.92	1,622,856.44	14,550,622.17	20,475,000.00
Cota parte do ICMS	957,668.26	849,253.69	827,513.10	921,258.55	860,797.66	705,606.84	1,130,310.63	914,463.12	800,971.02	1,190,465.71	768,081.93	830,014.72	10,756,405.23	10,710,000.00
Cota parte do IPVA	59,856.35	557,138.96	242,743.06	224,354.06	54,207.48	45,253.14	60,093.24	45,613.12	47,082.38	57,786.79	507,318.92	290,428.09	2,191,875.59	945,000.00
Cota parte do ITR	3,110.52	9,835.19	144.60	654.03	1,010.05	413.53	328,222.31	188,049.87	46,107.39	42,023.58	23,377.26	1,629.18	644,577.51	617,400.00
Transferências da LC 87/1996	0.00	27,697.03	6,924.26	6,924.26	6,924.26	6,924.26	6,924.26	6,924.26	6,924.26	6,924.26	6,791.64	6,791.64	96,674.39	98,700.00
Transferências da LC 61/1989	11,413.58	11,954.33	13,485.83	12,845.26	11,833.10	12,590.97	12,555.21	14,563.00	13,268.21	13,101.54	15,513.36	11,837.08	154,961.47	210,000.00
Transferências do FUNDEF	487,807.08	804,934.12	599,683.01	568,432.15	560,588.35	449,076.30	628,021.41	549,266.84	495,041.32	691,836.70	645,312.84	644,056.13	7,124,056.25	7,263,075.00
Outras transferências correntes	263,096.73	295,128.08	220,684.25	480,275.62	613,815.76	413,687.44	282,846.01	359,891.48	298,294.92	941,870.04	302,976.38	483,357.30	4,955,924.01	4,437,970.00
Outras receitas correntes	10,039.38	7,256.57	10,971.44	137,474.29	7,773.77	6,526.69	17,331.36	67,479.87	9,949.09	13,169.90	4,039.24	11,033.04	303,044.64	89,775.00
(-)Renúncias/restituições/descontos	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
DEDUÇÕES (II)	427,902.85	530,225.57	512,126.71	488,986.15	376,350.80	375,669.93	492,297.21	444,114.65	420,193.92	534,954.90	523,488.78	552,711.40	5,679,022.87	6,611,220.00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Compensação financ. entre regimes previd.	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	427,902.85	530,225.57	512,126.71	488,986.15	376,350.80	375,669.93	492,297.21	444,114.65	420,193.92	534,954.90	523,488.78	552,711.40	5,679,022.87	6,611,220.00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	2,963,279.65	3,611,345.67	3,262,363.08	3,436,120.82	2,994,517.71	2,587,968.60	3,198,009.56	3,001,218.41	2,762,266.02	4,479,325.08	3,237,341.96	3,609,680.16	39,143,436.72	43,969,363.00

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:15093013